SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3599

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, AVISO DE LICITAÇÃO, Processo n° 73/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS DO CISTRI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA**.** Início da sessão dia **22/09/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 11 de setembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B20701EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 90/2023. **Contratado:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 90/2023 na ordem de R$52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 90/2023 passará para o montante R$78.975,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1DA0E590

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 101/2023. **Contratado:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 101/2023 na ordem de R$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 101/2023 passará para o montante R$10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6100EA7C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 117/2023. **Contratado:** AL & G DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 117/2023 na ordem de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 117/2023 passará para o montante R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E11BFDEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 120/2023. **Contratado:** AL & G DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 120/2023 na ordem de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 120/2023 passará para o montante R$3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B0EB73A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 121/2023. **Contratado:** AL & G DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 121/2023 na ordem de R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 121/2023 passará para o montante R$2.014,00 (dois mil e quatorze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:395FAFA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 123/2023. **Contratado:** AL & G DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 123/2023 na ordem de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 123/2023 passará para o montante R$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6E3A67C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 84/2023. **Contratado:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 84/2023 na ordem de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 84/2023 passará para o montante R$291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4AB72682

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7EA777F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 18/2023. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 18/2023 na ordem de R$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 18/2023 passará para o montante R$38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CD9C7F47

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 31/2023. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 31/2023 na ordem de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 31/2023 passará para o montante R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ECF2EA8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 25/2023, Dispensa de Licitação 23/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do curso "Noções gerais e principais conceitos a respeito da Nova Lei de Licitações", a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2023. Contratada: **Instituto Brasileiro de Licitações e Contratos Ltda,** CNPJ nº 47.309.742/0001-67. Valor do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais).

Uberlândia, 11 de Setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2200FCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ABRE AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO AMEG, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 402, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 0037 33903000000..... R$60.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:8505F378

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO AMEG PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio AMEG para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:

Nomes: Cargos:
Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo
Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações
Patrícia Lemos de Melo Agente Administrativo

Art. 2º Sob a presidência do segundo, constitui a Comissão Permanente de Licitação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.
Art. 4º A presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.
Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 376, de 02 de janeiro de 2023.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:FEFE3C93

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO AMEG PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio AMEG para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Pregoeira, a empregada pública, Laila Cristina Pereira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Ficam designadas as empregadas públicas, Heloísa Helena Leite Lima e Patrícia Lemos de Melo para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados públicos especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 375, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:5410114A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO CONSÓRCIO AMEG PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelo Consórcio AMEG pelo fornecimento de bens e serviços".

CONSIDERANDOo disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERADO a Resolução nº 158 de 29 de julho de 2021;
CONSIDERANDOa decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDOo disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDOa necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;
Art. 1ºO Consórcio AMEG ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto nesta Portaria.
Art. 2ºO Consórcio AMEG fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento.
§1º Os ordenadores de despesa do Consórcio AMEG estão obrigados a reter e recolher ao Consórcio Público o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.
§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Consórcio Público poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.
§4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Consórcio Público a Controladoria ou a Procuradoria deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
§5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.
Art. 3ºNão estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:
I –Templos de qualquer culto;
II –Partidos políticos;
III –Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV –Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V –Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI –Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII –Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII –Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX –Condomínios edilícios;
X –Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI –Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII –Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII –Itaipu binacional;
XIV –Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV –Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere

às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI –No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XVII –Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§1ºA imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§2ºA condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.
§3ºA isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
Art. 4ºA obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelo Consórcio AMEG.
Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto nesta Portaria para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º desta Portaria.
§ 1ºA notificação de que trata o caput, será feita pelo setor de licitações, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação desta Portaria, devendo abranger:
I –Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II –As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
III –Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
IV –Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.
§2ºA notificação obedecerá ao Anexo III desta Portaria e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.
§3ºA notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia desta Portaria.
§4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.
§5ºO processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências desta Portaria e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.
Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.
§1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo Consórcio.
§2ºA ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que autoridade fiscal do Consórcio efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo Consórcio.
Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos desta Portaria.
§1º.A Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:
I.que o Consórcio AMEG fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.
II.A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este Consórcio ao fornecedor/contribuinte.
§2º.A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.
§3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
I.fornecimento de produtos,
II.prestação de serviço, ou
III.prestação de serviço com fornecimento de material.
Art. 10O disposto nesta Portaria não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:06A3EA7F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 002/2022. Processo 054/2022 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou **RITA MARA APARECIDA LIMA URZEDO, inscrita no CPF: 015.655.716-90, com endereço a Rua Varginha nº 104, Bairro: Furnas, São José da Barra/MG CEP: 37.945.000,** *para prestação de serviços credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos municipios consorciados da AMEG,."*, pelo valor das tabelas SETOP E SUDECAP. Vigência do Credenciamento: 12(doze) meses.

Passos 11/09/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:94F2AE3A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADORA: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, **pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35. 617. 360/0001-11,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim

Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Diego Rodrigo de Oliveira;

EMPREGADO: Patrícia Lemos de Melo, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 039.093.756-85, portador do RG nº MG-9.038.773, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ponssancini Filho, 156 – Bairro Residencial Pinheiro, Passos/ MG.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de EMPREGADORA e EMPREGADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Experiência, que se regerá pelas disposições seguintes, fulcrado na CLT e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos.

É objeto do presente contrato a prestação pelo Empregado dos serviços de Agente Administrativo, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

Cláusula 1º A prestação de serviços se dará na sede da Empregadora, na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim dos Pinheiros, Passos/MG, podendo haver prestação de serviços fora deste endereço, sem contudo transferir domicílio.

§1º Em caso de deslocamento para outros municípios, a serviço, a empregadora arcará com todas as despesas, mediante apresentação de nota fiscal.

§2º Quando em deslocamento a trabalho, o empregado está autorizado a dirigir os veículos da frota, preferencialmente, ao seu próprio.

Cláusula 2º A prestação de serviços se dará das 08h às 17h30, com intervalo de 01h30 para almoço e descanso semanal remunerado, de acordo com carga horária constante do quadro de empregos públicos que integra o Contrato de Consórcio.
§2º A participação em comissões se dará em múnus público, sem acréscimo de qualquer valor ou compensação de horário.

Cláusula 3º O salário bruto será de R$ 1.773,50 (um mil, setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos), depositado em conta, até o quinto dia útil do mês subsequente, permitida até 40 horas extras mensais, de acordo com as necessidades da Empregadora.

Cláusula 4º O prazo deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, uma única vez, exclusivamente por interesse do Empregador, por até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Não havendo interesse na contratação, o presente instrumento será concluído de plano, na data citada no caput desta Cláusula, sem qualquer tipo de indenização ou aviso prévio, independente de medidas judiciais ou extrajudiciais.

Cláusula 5º Caso o empregado permaneça após o término do contrato de experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula 6º Além dos descontos previstos na legislação, a Empregadora reserva-se o direito de descontar do Empregado os prejuízos advindos de danos aos bens do consórcio, além de multas de trânsito.

Cláusula 7º No período de vigência do presente instrumento, o Empregado se compromete a realizar de forma responsável e pontual o trabalho que lhe for dirigido, seguindo, contudo, todas as instruções e orientações que o Empregador lhe determinar, se comprometendo inclusive a cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, podendo ser punido pelas infrações cometidas.

Cláusula 8º Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Passos/ MG.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA:

Fica prorrogado até / / , o contrato de experiência firmado em data de / / .

Passos, 21 de agosto de 2023.

_____	_____
EMPREGADO	**EMPREGADORA**
Nome:	**Nome:**
Identidade:	**Identidade:**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Testemunha 01:	Testemunha 02:
Nome:	Nome:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:2E5F8A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARGIRITA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORA DO PODER EXECUTIVO PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alex Andrade Anzolin, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, com sede nesta cidade na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Carminate Almeida, RG nº MG – 10464618 SSP- MG e CPF nº 795.613.906-63, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente convênio que será regido pela Lei Municipal nº 220, de 29, de Abril, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente convênio tem por objeto a cessão da funcionária **ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 065.984.516-47, com cédula de ID nº M-12.704.975, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 363, junto à Prefeitura Municipal de Argirita, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência da servidora cedida e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.
2.2 – A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.
2.3 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Argirita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Este convênio vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado;
3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
4.1 – Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:
6.1 – A remuneração da servidora ficará a cargo da Câmara Municipal, não imputando quaisquer ônus salariais para a Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1 – A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA:
7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina - MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Argirita, 06 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Argirita
ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Argirita
REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:36A3703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N° 059

Processo administrativo licitatório nº 059/2023.
Pregão Presencial: 006/2023.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o pregão presencial nº 006/2023, do tipo MAIOR LANCE, destinado à contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, por um período de 60(sessenta) meses, de acordo com o Termo de Referência, para manter as atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 18 de outubro de 2023, às 09 h 00 min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Praça Oscar Botelho, nº 70. O edital na íntegra estará disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal e também no sítiohttps://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 8 de setembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo /MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:543088CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 41/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 34/2023** – **Processo autuado n º 41/2023**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Catas Altas.

Data da assinatura: 01/09/2023.

Catas Altas, 11 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:DA70D011

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 41/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 34/2023**, **Processo Autuado nº 41/2023**, visando a contratações da empresa**: JS CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 05.395.258/0001-58**. Valor total:** R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:** 13.477.548/0001-79. **Valor total:** R$ 180,02 (cento e oitenta reais e dois centavos)**. HUGO E BARBARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:** 44.939.722/0001-81. **Valor Total:** R$ 99,00 (noventa e nove reais) **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para a manutenção do prédio da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 04/09/2023

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:4EE9695E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 040/2023 – RETIFICAÇÃO REABERTURA DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2023 Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPé.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG

DATA e HORÁRIO: 13/09/2023 às 10h (horário de Brasília) ficando remarcado para o dia **27/09/2023 às 10h**
O EDITAL completo **retificado** com as devidas alterações e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 12/09/2023 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA -
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E565CA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com a finalidade de disponibilizar Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, **em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais.** HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, com o valor total anual estimado em R$ 461.034,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

João Monlevade, 31 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:842B5CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO; PROCESSO Nº 59/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Câmara Municipal de Mariana, informa que em atenção a pedido de impugnação apresentado pela empresa EBA OFFICE DE MAQUINA PARA ESCRITÓRIO LTDA, alterou o item 05 do termo de Referência do edital no 19/2023.**Onde lê-se:** "Corte em partículas de aproximadamente 4x40mm" **Leia-se*: "Corte em partículas"*** E **Onde lê-se**: "Abertura de inserção de no mínimo 230 mm" **Leia-se: *"abertura de inserção de aproximadamente 230 mm".*** Fica alterada, ainda, a data final para cadastramento das propostas na plataforma AMMLicita, para o dia **22/09/2023 as 10h00**. Todos as demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Mariana, 11 de Setembro de 2023.

SANDRA APARECIDA DOS REIS –
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7B768BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 038/2023

PORTARIA Nº. 038/2023

REVOGA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR GERAL

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica revogada por necessidade do serviço a partir desta data, as férias do Servidor João Paulo de Oliveira Prado, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral, programadas para o período de 05/09/2023 até 14/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.
Art. 2º - Os dias revogados serão usufruídos e acrescentados no próximo período concessivo á serem gozados oportunamente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 11 de setembro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E78ED76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: GSI – Gestão de Segurança Integrada e Segurança - LTDA – CPNJ: 14.534.490/0003-82. Objeto: Reajuste contratual R$ 1.127,29 (mil cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), alterando o valor de R$ 28.252,96 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o valor de R$ 29.380,25 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) mensais e prorrogação do Contrato administrativo nº 15/2019 até 03 de setembro de 2024, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 03 de setembro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:884397AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Especial para análise de contrarrazões.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 95, §4º, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise das contrarrazões apresentadas ao Parecer 108/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emitido no projeto de lei 708/2023.
Art. 2º Referida comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes*:*
I – Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
II – Relator: Odirlei José de Magalhães;
III – Membro: Roberto Margari de Souza;
IV-Presidente-suplente: Carlos Alberto Silva;
V- Relator-suplente: Paulo Roberto dos Santos;
VI-Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8D7B4345

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°31/2023 EDITAL N° 23/2023 - TROCA DE CALHAS, RUFOS E CHAPÉUS NO TELHADO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 23/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE TROCA DE CALHAS, RUFOS E CHAPEUS NO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 25 de setembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 1 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FACB1E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 064/2023.

Exonera servidor de cargo efetivo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Ouvidor da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **LEONARDO WELLINGTON DE SÁ CAMPOS**, a pedido, em razão de posse em outro cargo público efetivo não acumulável constitucionalmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 11 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:228A0C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
DISPENSA N° 028/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.229.447/0001-70, com sede a Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº. 274, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000. Representante legal: Luis Henrique Theodoro Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.*.***-42, portador da Cédula de Identidade M-*.235.***.**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Dotação : 01.031.1001.4001.0000 Ficha 08
Prazo: vigência de 06/09/2023 até 06/09/2024.
Valor: R$ 9.291,42 (Nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
Data:06/09/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1F3DEB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando ao FORNECIMENTO DE LANCHE VESPERTINO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9E2FA0D5

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 19ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **27 de setembro de 2023, quarta-feira, a partir das 18h30, no auditório do Espaço Cultural da Urca – Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a estrutura organizacional do quadro de pessoal do DMAE". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1355/2023, de autoria do vereador Tiago Henrique Silva de Toledo Braz e do vereador Lucas Carvalho de Arruda, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 25 de setembro de 2023, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:946BB3CE

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 20ª Audiência Pública do Exercício de 2023, oportunidade em que se dará a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023, a realizar-se no próximo dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, a partir das 15 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no art. 9°, §4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Objetivo: atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:827A5C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 001/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.666.203/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, n° 729, Bairro Centro, CEP 36900-028, Manhuaçu/MG, neste ato representada pelo Sr. **CAIO ALTOÉ MOREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 154.577.827-27, Identidade nº 3.895.057 SPTC/ES, residente na Rua José Altoé, n° 152, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375.000.
OBJETO: Contratação de empresa que possui exclusividade no fornecimento de camarotes para a 10ª EXPOSAM 2023 de Santa Margarida/MG, com o objetivo de ter um espaço dentro do evento para promover relações institucionais com convidados e incentivar e apoiar a realização da festa de exposição que é um evento que faz parte da cultura do Município.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PERÍODO: O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG:
Código Dotação: ***00017 -010101 -01-031-0001-4009-33903900***
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 04 de Setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:10E14348

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG,**pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.632.853/0001-09.
CONTRATADO: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.666.203/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, n° 729, Bairro Centro, CEP 36900-028, Manhuaçu/MG, neste ato representada pelo Sr. **CAIO ALTOÉ MOREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 154.577.827-27, Identidade nº 3.895.057 SPTC/ES, residente na Rua José Altoé, n° 152, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375.000.
OBJETO: Contratação de empresa que possui exclusividade no fornecimento de camarotes para a 10ª EXPOSAM 2023 de Santa Margarida/MG, com o objetivo de ter um espaço dentro do evento para promover relações institucionais com convidados e incentivar e apoiar a realização da festa de exposição que é um evento que faz parte da cultura do Município.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***00017 -010101 -01-031-0001-4009-33903900***
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:AB077FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: Licita Assessoria e Consultoria LTDA – CNPJ: 13.268.393/0001-60 – Data: 24/08/23 – Referência: Processo Licitatório nº 020/2023 – Convite 001/2023 – Objeto: prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo nas áreas de compras e licitações – Vigência: 12 meses.

Teófilo Otoni, 11/09/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:BFEE99FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME. TOMADA DE PREÇOS 01/2023.Considerando o recebimento das atas de julgamento das propostas técnicas, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela subcomissão técnica, ficam convocados os licitantes e interessados a participar da segunda sessão pública, no dia 18 de setembro de 2023 às 14h30min, na sede da Câmara. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:1A94B9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA
CNPJ: 22.592.523/0001-07

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1749EA57

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) NOS 13 MUNCÍPIOS DO VALE DO JEQUITINHONHA FILIADOS E INTERESSADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAMS".**
Modalidade Processo Seletivo para contração dos Profissionais para função de Médico Veterinário e Técnico em Alimentos, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses para compor os quadros de empregados públicos do CIMAMS. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.cimams.mg.gov.br/ .

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 , e-mail: simc@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:9405A592

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 021/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0010.2023.15 – Pregão Eletrônico n° 021/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de cofee break, almoço, jantar e coquetel, destinado ao atendimento das necessidades do CIMVALPI e entes participantes. Data da sessão pública: 26/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2023.

MARILENA PARREIRA ALVES
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:663398C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Comercial B&F ltda. Valor total R$ 139.266,00. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:24C2FF61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: C.E. Macedo-Comercio de Materiais Hidráulicos ltda. Valor total R$ 299.102,36,00. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0A7D62C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Corr Plastick Industrial Limitada. Valor total R$ 929,631,00. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:29BCF189

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: L.A. Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos ltda. Valor total R$ 5.911,80. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4F58C81A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica ltda. Valor total R$ 530.938,40. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6532C7EC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Pipeplast Indústria e Comercio de Tubos e Conexões ltda. Valor total R$ 34.070,50. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C0CA5B21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Rednov Ferramentas ltda. Valor total R$ 31.561,38. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:179C12CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Sanetam Comercio de Tubos e Conexões ltda. Valor total R$ 133.542,35. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1ACE196C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Tigre Materiais e Soluções para Construção ltda. Valor total R$ 1.015.229,20. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D2166EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 44/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 26/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 25 de setembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 11 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:893F473C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da pregoeira Laís Costa Bicalho, após análise, conferência e deliberação, **adjudica** o resultado final do **Pregão** nº **005/2023**, Processo Administrativo nº **013/2023**. Da mesma forma através da sua Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado final do **Pregão** nº **005/2023**, Processo Administrativo nº **013/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários e Carteiras Escolares, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 12 meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 08.331.877/0001-77	07	134.341,96
Decio Druczkowski - ME - CNPJ: 10.487.864/0001-33	02	213.385,68

OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.630.716/0001-61	05	15.922,80
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.477.454/0001-05	03, 06	103.259,64
SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 25.109.467/0001-03	01, 04, 08	1.333.849,05

João Monlevade, 28 de Agosto de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:EAC0BC9D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extratos de Atas de Registro de Preço decorrentes do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários e Carteiras Escolares, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 12 meses conforme especificações do Edital e anexos. Vigência: 12 meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento. Assinatura: 04/09/2023.

Extrato da ARP nº 019/2023 - Fornecedor: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 25.109.467/0001-03.
LOTE 01 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO - Item 1: Conjunto coletiva Infantil, 8 lugares; Qtd: 17; Unit. R$1.500,00; Total: R$25.500,00. Item 2: Conjunto coletiva infantil, 6 lugares; Qtd: 44; Unit. R$1.500,00; Total: R$66.000,00. Item 3: Mesa coletiva infantil, 4 lugares; Qtd: 105; Unit. R$650,00; Total: R$68.250,00.
LOTE 04 - CONJUNTO MESA E CADEIRA - MODELO FNDE - TAMPO EM MDP - Item 10: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 6; Qtd: 100; Unit. R$300,00; Total: R$30.000,00. Item 11: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 5; Qtd: 170; Unit. R$300,00; Total: R$51.000,00. Item 12: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 4; Qtd: 250; Unit. R$290,00; Total: R$72.500,00. Item 13: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 3; Qtd: 170; Unit. R$280,00; Total: R$47.600,00. Item 14: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 1; Qtd: 100; Unit. R$239,00; Total: R$23.900,00.
LOTE 08 - CONJUNTO MESA E CADEIRA - MODELO FNDE - TAMPO EM ABS - Item 19: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 6; Qtd: 210; Unit. R$380,00; Total: R$ R$79.800,00. Item 20: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 5; Qtd: 210; Unit. R$376,60; Total: R$79.086,00. Item 21: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 4; Qtd: 100; Unit. R$360,00; Total: R$36.000,00. Item 22: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 3; Qtd: 100; Unit. R$340,00; Total: R$34.000,00. Item 23: Conjunto Mesa e Cadeira Tamanho 1; Qtd: 50; Unit. R$300,00; Total: R$15.000,00.

Extrato da ARP nº 020/2023 - Fornecedor: Decio Druczkowski -ME, CNPJ nº 10487864000133.
LOTE 02 - CONJUNTO PARA REFEITORIO - Item 4: Conjunto Refeitório Infantil, Mesa e 02 Bancos; Qtd: 60; Unit. R$1.290,00; Total: R$77.400,00. Item 5: Refeitório Adulto, Mesa e 4 cadeiras; Qtd: 9; Unit. R$1.176,00; Total: R$10.584,00. Item 6: Refeitório Juvenil, Mesa e 4 cadeiras; Qtd: 10; Unit. R$1.149,00; Total: R$11.490,00. Item 7: Refeitório Adulto, Mesa e 2 bancos; Qtd: 10; Unit. R$1.262,00; Total: R$12.620,00. Item 8: Refeitório Juvenil, Mesa e 2 bancos; Qtd: 7; Unit. R$1.558,00; Total: R$10.906,00.

Extrato da ARP nº 021/2023 - Fornecedor: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.477.454/0001-05.
LOTE 03 - MESA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Item 9: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR); Qtd: 28; Unit. R$714,28; Total: R$19.999,84.
LOTE 06 - CONJUNTO PROFESSOR - Item 16: Conjunto professor Mesa e cadeira - Modelo: FNDE; Qtd: 82; Unit. R$609,75; Total: R$49.999,50.

Extrato da ARP nº 022/2023 - Fornecedor: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 49.630.716/0001-61.
LOTE 05: CARTEIRA COM PRANCHETA - Item 15: Carteira Universitária com Porta Livros Anatômica; Qtd: 30; Unit. R$306,66; Total: R$9.199,80

Extrato da ARP nº 023/2023 - Fornecedor ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.331.877/0001-77.
LOTE 07 - QUADRO BRANCO - Item 17: Quadro Branco medidas aproximadas 2,00m x 1,20m; Qtd: 60; Unit. R$880,00; Total: R$52.800,00. Item 18: Quadro Branco medidas aproximadas 3,50m x 1,20m.; Qtd: 52; Unit. R$1.548,00; Total: R$80.496,00.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7D2D6A94

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

APOSTILA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 007/2023, fica ajustado o preço do item 07 conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa DINAUTO LTDA.

PICAPE TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 – R$ 182.803,86.

João Monlevade, 11 de Setembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6C70F263

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

APOSTILA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 009/2023, fica ajustado o preço do item 01 conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VOLKSWAGEN. POLO TRAK 1.0 – R$ 83.980,00.

João Monlevade, 11 de Setembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9EB31900

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 14/2023.

PORTARIA Nº 14/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EDITAL Nº 01/2023.

O Presidente do CIDRUS, Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, homologado através da Resolução nº 001, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir para comparecer ao CIDRUS no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: Médico Veterinário (35 horas)	
1º lugar	Camile Silva Andrade

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo CIDRUS,
acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com
validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo
sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA ;
b). original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
c). original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
i). para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
j). original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou
declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de
identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k). declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
(Acumulação de Funções e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
m). Declaração emitida pelo PSF, no qual confirme o local de residência daquele candidato,

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Candeias MG, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:94B3EA53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, homologado pelo edital, conforme classificação final.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 003/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para a função especificada abaixo, homologado pelo edital de nº 03/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Auxiliar de Serviços Administrativos: Antonio Carlos de Alvarenga

Candeias, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FD4359EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 28 de agosto o ato de dispensa de licitação n° 025/2023, processo administrativo n° 028/2023. Objeto: conserto de impressora. Empresa fornecedora: SCHIAVONI NOVAIS E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 09.149.565/0001-00.

Boa Esperança/MG, 11 de setembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:7563F4E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 04 de setembro o ato de dispensa de licitação n° 026/2023, processo administrativo n° 029/2023. Objeto: fornecimento de divisórias e mão de obra para instalação. Empresa fornecedora: Kairo Rangell Mendes Cosmo, inscrita no CNPJ 22.467.990/0001-05.

Boa Esperança/MG, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:385CD302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 05 de setembro o ato de dispensa de licitação n° 027/2023, processo administrativo n° 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de serviço de diário online oficial, para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da ARISMIG. Empresa fornecedora: Associação Mineira de Municípios.

Boa Esperança/MG, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:BCCD3669

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 042/2023 – PP 022/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 22/09/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2112C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 43/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 - Sistema de Registro de Preços 24/2023 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **22 de Setembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 11 de Setembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B09787B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE
CNPJ: Nº 05.625.494/0001-13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R$ 792.702,13 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e dois reais e treze centavos)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0E63CA90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT

CNPJ: nº 42.650.279/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R$ 501.160,00 (quinhentos e um mil e cento e sessenta reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:165524B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: nº 28.788.905/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 212.548,60 (duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais esessenta centavos)
Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95D65CE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: nº 31.372.346/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 2.225.168,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais)
Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E0178E5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: nº 31.372.346/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 2.225.168,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31D12781

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:BGF COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 37.650.759/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 453.308,46 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2B74114C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: nº 10.279.430/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 33.526,90 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6C371D02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
CNPJ: nº0.127.890/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 414.359,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

Data de assinatura:30 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1B08C057

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: nº34.055.837/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 302.698,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9B9E22F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:LIBERTAE MEDICAL TECH LTDA
CNPJ: nº34.424.454/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CF32A206

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Processo Licitatório nº 088/2023
Inexigibilidade nº 018/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 11 de outubro de 2023.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA PEQUENOS REPAROS NA SEDE DO CISREC, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, ENCANADOR, SERRALHEIRO, VIDRACEIRO E JARDINEIRO

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:48F23322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: nº 20.451.726/0002-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 203.291,00 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e um reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:925C9FA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:BH LABORATORIOS LTDA EPP
CNPJ: nº 22.283.319/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 565.070,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CB8932EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: nº 13.7859.572/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 908.600,00 (novecentos e oito mil e seiscentos reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3929E98E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: nº 07.758.951/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 919.226,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A4F416F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ANDES COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 10.242.040/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Data de assinatura:31 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:301D9DF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:LÍDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS
CNPJ: nº 38.007.528/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura:31 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D4B29A42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 101/2023
Inexigibilidade nº 022/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 11 de outubro de 2023.

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM NOMENCLATURAS DA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DOS SUS (SIGTAP) – GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SUB-GRUPO 02 – FISIOTERAPIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D9B5726B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: nº 44.838.256/0001-39
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 6.144,00 (seis mil e cento e quarenta e quatro reais)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AC7A85D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD
CNPJ: nº 28.738.688/0001-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 6.144,00 (seis mil e cento e quarenta e quatro reais)
Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D94AE47C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: nº 18.269.125/0001-87
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 1.194.158,75 (um milhão cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6CA86104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: nº75.014.167/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 381.756,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e cinqüenta e seis reais)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B39F449D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MSRIOS PRODUTOS DE DIETA
CNPJ: nº23.149.874/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 693.492,80 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D8DB15EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: nº11.453.723/0001-62
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 800.930,72 (oitocentos mil e novecentos e trinta reais e setenta e doiS centavos)
Data de assinatura:31 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:21DB2456

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:COMERCIAL OTTO EIRELI

CNPJ: nº31.374.156/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 24.864,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9D6F3B26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: nº26.3253797/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 216.789,60 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0A5E56C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: nº33.655.055/0001-99
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:73F8B71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023, 033/2023 E 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2023 do Pregão Eletrônico 014/2023, registro de preços para contratação de empresa para aquisição de playground, organizadores, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87, com o valor de R$ 29.001.580,00, com vigência de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2023.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2023 do Pregão Eletrônico 014/2023, registro de preços para contratação de empresa para aquisição de playground, organizadores, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, com o valor de R$ 1.484.205,60, com vigência de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2023.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2023 do Pregão Eletrônico 014/2023, registro de preços para contratação de empresa para aquisição de playground, organizadores, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.252.266/0001-95, com o valor de R$ 2.736.872,00, com vigência de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2023.

Janaúba - MG, 11 de setembro de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:725A87B5

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 015/2023 objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões com vistas a atender a demanda da operação do Aterro Sanitário Regional Da Serra Geral. Empresas arrematantes: Lote 01, 03 e 05 - LSP LOCACOES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, valor total homologado: R$ 4.748.400,00; Lote 02 e 04 - LOCAMINAS JANAUBA LTDA., valor total homologado: R$ 1.052.988,00.

Janaúba-MG, 11 de setembro de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:03D3869D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo
Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro da Licitação de N° 011/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 010/2022. OBJETO: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL S-500) PARA USO EM ATENDIEMNTO DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. O referido termo de aditivo para reequilíbrio visa recomposição de preço de combustíveis conforme documentação.

Tupaciguara, 12 de Setembro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:9196D1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 043/2023 (REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO) 01/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/09/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 081/2023, Edital 043/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:31DC948D

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a DISPENSA nº 025/2023, Processo nº 087/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de software de nota fiscal eletrônica e escrituração de ISS, conforme anexo I.
Contratado: Habeas Data Soluções em informática Ltda EPP
CNPJ n.º 03.161.658/0001-73
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de setembro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AEB890A3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 045/2023 (REGISTRO DE PREÇO 027/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 085/2023, (Sistema de Registro de Preço 027/2023) Pregão 045/2023, torna público a partir de 31/08/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 0109/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 021/2023, da SEPLAG-MG, para Compra de medicamentos. Compra Estadual de Medicamentos. Farmácia de Minas.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4BE47F40

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 046/2023 (REGISTRO DE PREÇO 028/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 086/2023, (Sistema de Registro de Preço 028/2023) Pregão 046/2023, torna público a partir de 31/08/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço 01/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Implantação e Customização de aplicativo de Gestão Pública Municipal, integrado à Plataforma Digital – Indicadores de Saúde.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DBF42B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL 033/2023.

Registro de preço para fornecimento de balança hospitalar, destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade. Firmada com a empresa: GOMES E BRETAS COMCERCIAL LTDA, no valor global de 3.200,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 11/09/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:230DEFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL 033/2023.

Registro de preço para fornecimento de balança hospitalar, destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade. Firmada com a empresa: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAENTOS EIRELI – EPP, no valor global de R$ 37.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 11/09/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1DD6ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 05/2023 – COM A EMPRESA ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EAE69E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 028/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 06/2023 – COM A EMPRESA TATILANE PEREIRA COSTA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:29AC7F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 029/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 07/2023 – COM A EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7D74AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 08/2023 – COM A EMPRESA L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:21916A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 09/2023 – COM A EMPRESA LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:82B6F63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 032/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 10/2023 – COM A EMPRESA J. C. DOS SANTOS - ZECA.

aÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6D55AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 040/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO de inexigibilidade n.º 11/2023 – COM A EMPRESA LG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

AÇUCENA, 30 DE agosto DE 2023 -

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:50F05DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 16/2022

2ºTERMO ADITIVO – 1º TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS. Contrato nº 2022.004.07**,** Processo Licitatório 016/2022, Modalidade Concorrência 01/2022, Convênio 1301001848/2021.Objeto: AMPLIAÇÃO DE METAS, TRECHOS DA LMG - 881, TRECHO 07 - KM 32,70 A 33,00; TRECHO 08 - KM 33,40 A 33,955 - (SENTIDO ITAMONTE AO MUNICÍPIO DE ALAGOA), MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, conforme Planilha de Ampliação, totalizando o valor de R$ 862.191,02 (oitocentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e um reais e dois centavos)**.** Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA e BALUGART IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS E DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ nº 07.864.677/0001-17.

Alagoa/MG 11 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:84A73603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 185/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 303/2023
DISPENSA Nº 185/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria José Rola Fagundes Leite, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006504-47.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria José Rola Fagundes Leite, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006504-47.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 3.599,10 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 486/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto*

Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:545CCDD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 186/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 304/2023
DISPENSA Nº 186/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Gustavo Poças de Queiroz, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002365-54.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Gustavo Poças de Queiroz, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002365-54.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 6.009,00 (seis mil e nove reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 485/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:40FF56FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 187/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 305/2023
DISPENSA Nº 187/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Ana Célia Faustino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Ana Célia Faustino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 484/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F64B9443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 188/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 306/2023
DISPENSA Nº 188/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Elizabeth Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0029661-88.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Elizabeth Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0029661-88.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 483/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto

Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:E3E62C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 189/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 307/2023
DISPENSA Nº 189/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente André Luiz Vilaça de Souza, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037795-70.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente André Luiz Vilaça de Souza, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037795-70.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31,404.597/0001-63, no valor global de R$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 482/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:ECE95C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 190/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 308/2023
DISPENSA Nº 190/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Adilson Carlos Sipião, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026669-91.2012.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Adilson Carlos Sipião, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026669-91.2012.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 481/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:8AC51B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 191/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 309/2023
DISPENSA Nº 191/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Wanderson Caetano Geisel Ferreira de Castro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006843-06.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Wanderson Caetano Geisel Ferreira de Castro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006843-06.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 480/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:0191B59A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 192/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 310/2023
DISPENSA Nº 192/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lígia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026233-30.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lígia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026233-30.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 479/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:4B17D311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 193/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 311/2023
DISPENSA Nº 193/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanderleia Lameira de Assis, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0007429-43.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanderleia Lameira de Assis, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0007429-43.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 478/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:1E7BC880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 194/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 312/2023
DISPENSA Nº 194/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria da Conceição Meneghite, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026211-64.2018 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria da Conceição Meneghite, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026211-64.2018 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), no valor global de R$ 1.321,20 (mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 477/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:44A00746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 195/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 313/2023
DISPENSA Nº 195/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Renato Balbino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0004871-98.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Renato Balbino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0004871-98.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 476/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:86497C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 196/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 314/2023
DISPENSA Nº 196/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vicentina Fonseca Chaves, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0005062-17.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vicentina Fonseca Chaves, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0005062-17.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 475/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:4481F2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 197/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 315/2023
DISPENSA Nº 197/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Lúcia Macedo, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0018081-90.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Lúcia Macedo, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0018081-90.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 474/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/09/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:A18AED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 358/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis e madeira.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 18 de setembro, próxima segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0FB9A082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA A ESTRADA QUE INICIA NA DIVISA COMO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO JUNTO AO SEU DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO NORTE (TAPERA) LIMITE COM O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SEGUINDO A ANTIGA ESTRADA DAS DUAS PONTES ATÉ O ENTROCAMENTO COM A RODOVIA ESTADUAL MG-10.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "VIA SAINT-HILAIRE" a estrada que inicia na divisa como o município de Conceição do Mato Dentro junto ao seu distrito de Santo Antônio do Norte (Tapera) limite com o distrito de Itapanhoacanga neste município de Alvorada de Minas, seguindo a antiga estrada das duas pontes até o entroncamento com a Rodovia Estadual MG-10.
Art. 2º. O poder Público Municipal deverá adotar as providências cabíveis para identificar o local com a devida placa denominativa
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 11 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F9F84686

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Torna obrigatória a inclusão do Conteúdo "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha" na grade curricular das unidades de ensino infantil, fundamental I e II da Rede Pública de ensino do Município de Alvorada de Minas/MG.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a inclusão do conteúdo da "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha" no currículo das unidades escolares de ensino infantil, fundamental I e II da rede pública municipal de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º- Fica incluída na grade curricular das escolas municipais de Ensino Fundamental I e II o conteúdo da "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha", com carga horária mínima de 50 (cinquenta minutos) por semana, que será ministrado conforme orientação pedagógica de cada escola.
Art. 3º - O Conteúdo "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha", abrangerá os seguintes temas: I – Lei 11.340/2006; II – Tipos de Violência; III – Penalidades; IV – Rede de Proteção aos Direitos da Mulher. Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.
Art. 4º- São objetivos do conteúdo da "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha":
I – Conscientizar crianças e adolescentes sobre o combate a violência doméstica e familiar;
II – Reduzir as ocorrências de violência doméstica e familiar no município;
III – Educar os futuros cidadãos para a cultura da não violência contra a mulher.
Art. 5º- O conteúdo programático da Lei Maria da Penha deverá conter:
I – Material pedagógico contendo a Lei 11.340/2006 editada em linguagem adequada à faixa etária a que se destina;
II – Aulas expositivas com apresentação de dados estatísticos sobre violência doméstica e familiar, ministradas conforme orientação pedagógica;
III – Aulas práticas, dentro e fora da escola.
Parágrafo único. A disciplina terá carga horária de 50 (cinquenta minutos) por semana, definida pela Secretaria Municipal de Educação que apoiará as atividades educativas.
Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional.
Art. 7º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras no ensino fundamental I e II sobre "Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para elaborarem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com os Governos do Estado e Federal para a consecução do bom desempenho desta atividade.
Art. 9º - As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão adaptar seu currículo e grade escolar no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei.
Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alvorada de Minas, 11 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6DEF1757

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a sinalização das estradas do município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sinalização de trânsito, com placas de regulamentação, advertência e indicação em todas as estradas localizadas no Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º- As placas a serem instaladas deverão observar as normas legais vigentes, em especial as Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contendo ainda:
I- O nome da estrada em destaque;
II- A extensão em quilômetros, onde começa e onde termina;
III- As distâncias em quilômetros até as próximas localidades, e
IV- Sejam fixadas respeitando a distância de 100m (cem metros) da localidade a qual se pretende identificar.
Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e/ou privadas, sindicatos e associações comunitárias, para implantação da sinalização de trânsito.
Art. 4° - Os procedimentos, modelos, tamanhos, cores, características, espécies e outras funcionalidades deverão respeitar o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e o contido nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
Art. 5° - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, nos casos que lhe couber.
Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementa se necessário.
Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 11 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B3FF5D22

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1097, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1097, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a lei "Lucas Begalli Zamora" que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, professores, monitores e alunos, de creches e escolas, da rede pública e privada, do município de Alvorada de Minas bem como: "Institui o selo "Lucas Begalli Zamora" e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituída a obrigação de realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, professores, monitores e alunos, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Alvorada de Minas.
Parágrafo único: A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais e alunos realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.
Art. 2º: Os funcionários, professores, monitores e alunos, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:
I – médicos;
II – enfermeiros;
III – técnicos e auxiliares de enfermagem;
IV – policial militar do Corpo de Bombeiros.
§ 1º: Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.
§ 2°: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.
§ 3°: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos inicias de primeiros socorros por parte de todos os profissionais e alunos será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses e carga horária mínima de 8 (oito) horas, sendo parte teórica e parte prática.
Art. 3º: Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre: I – a identificação de situações de emergências e urgências médicas; II – os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas; III – a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo; V – como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso. Parágrafo único: O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados, deverão ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
Art. 4º: Após a conclusão do treinamento em primeiros socorros todos os profissionais e alunos participantes receberão um certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros. PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.
Art. 5º: As instituições de ensino citadas no artigo 1º desta lei deverão manter em suas dependências "Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas" a serem disponibilizados em local de fácil acesso. PARÁGRAFO ÚNICO: O material que compõe os "kits" deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem esgotando.
Art. 6º: As Instituições de ensino, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o Selo/Certificado "Lucas Begalli Zamora de Souza", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros e os mesmos deverão ser fixados em locais visíveis comprovando a realização da capacitação e nomes dos participantes em lista única. Parágrafo único. O Selo/certificado será emitido por órgão Competente do Poder Executivo Municipal com validade de 1 ano devendo ser renovado a cada ano.
Art. 7º: O não cumprimento do disposto nesta lei, implicará às instituições de ensino:
I – advertência;
II – multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro em caso de advertência reincidente;
II – cassação de alvará de funcionamento, quando tratar-se de creche ou estabelecimento particular e responsabilização funcional/administrativa quando tratar-se de creche ou estabelecimento público.
Art. 8º: O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de até 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.
Art. 9º: As despesas resultantes da execução desta lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 10º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 11 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E3E4C858

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 100/2023
Modalidade: 010/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 25/09/2023 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 11 de setembro de 2023**.**

GILMAR SILVA MOURÃO,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:936A3382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2023 PE 07/2023

NO DIA 02/08/2023 /2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CLIMA FORT AR CONDICIONADO LTDA, DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, G. M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, HUGO V. S DO NASCIMENTO, INFANTARIA COMERCIAL LTDA- ME, INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, LYRON INFORMÁTICA LTDA- ME, MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI- ME, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA- ME, SPACE NET INFORMÁTICA DE PV LTDA, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET. LTDA, MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, N&N COMERCIAL LTDA, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, RORIZ COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA, SERESTA LTDA, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, WEB TECNOLOGIA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D03520A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL037/2023 PE 012/2023

NO DIA 04/08/2023 /2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MOTOVAM LTDA A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E2717D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 037/2023 PE 012/2023

NO DIA 18/08/2023 /2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, VIEIRA CAMPOS E SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E CATHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5621AF6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 019/ 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/08/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2023 PE 019/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL .**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº098/2023- EMPRESA ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$70.567,40(SETENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 099/2023 EMPRESA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 64.245,00(SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) .**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 100/2023 EMPRESA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) . **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 101/2023 EMPRESA CIRÚRGICA NORTE BRASIL** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 310.568,68(TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 102/2023 EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS SAÚDE LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 103/2023 EMPRESA DENTAL MARIA LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 926,69(NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 104/2023 EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 259.527,00(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE

CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 105/2023 EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, VALOR DA ATA DE REGISTRO R$ 7.036,00(SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 106/2023- HOLÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 11.040,00(ONZE MIL E QUARENTA REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 107/2023 EMPRESA HUBNET E-COMMERCE EIRELI-ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 12.100,00(DOZE MIL E CEM REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 108/2023 EMPRESA K.C.R.S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 17.800,00(DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 109/2023 EMPRESA M.V.R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 21.950,00(VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 110/2023 EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 17.250,00(DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 111/2023 EMPRESA PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 103.798,90(CENTO E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 112/2023 EMPRESA PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 100.103,00(CEM MIL CENTO E TRÊS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 113/2023 EMPRESA PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 114/2023 EMPRESA PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 189.800,00(CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 115/2023 EMPRESA PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 228,80(DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 116/2023 EMPRESA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 84.545,00(OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 117/2023 EMPRESA TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 5.324,85(CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 118/2023 EMPRESA VALEMAC LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 9.390,00(NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 119/2023 EMPRESA VL FUZETI COMERCIAL,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 14.730,00(QUATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 120/2023 EMPRESA VRM IMPORT,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 40.875,00(QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 121/2023 EMPRESA RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 61.120,00(SESSENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS), ASSINATURA 24/08/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E5EA5D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0057/2023 IL 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 057/2023 IL 04/2023 DATADA EM 07 DE JULHO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAPS I, II E ADII PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UBS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 EMPRESA LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) ASSINATURA 14/06/2023, VIGÊNCIA 30/05/2024. LEIA- SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 EMPRESA LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) ASSINATURA 03/07/2023, VIGÊNCIA 30/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68216885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 0712022 PAL 039/2022 IL 0006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 071/2022 PAL039/2022 IL 06/20221 COM A EMPRESA LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 41.075.175/0001-45, COM SEDE À RUA DR. TULIO HOSTILO, Nº 192, B. ALTO MERCADO, ARAÇUAÍ- MG, OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA . A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8EB41576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 022/2022 PAL 018/2022 IL 0002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 022/2022 PAL018/2022 IL 02/2022 COM A EMPRESA ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 32.353.238/0001-97, COM SEDE À RUA SÃO JUDAS TADEU, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA MÉDICA DE **PEDIATRIA,** NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 03 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42C31B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 066/2023
Pregão Presencial nº: 014/2023

Trata-se o presente expediente dos requerimentos promovidos pelas empresas BS E TRANSPORTES LTDA, CLAYTON LUIZ NUNES LTDA e JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES

LTDA, nos quais solicitam a desistência dos itens sob os números 01 (um), 03 (três) e 05 (cinco), sendo eles horas máquinas tipo de caminhão basculante truck traçado 6x4, caminhão toco 4x2 e retroescavadeira, respectivamente.
Inicialmente, importa mencionar que o Memorando Interno sob o n.º 155/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, aponta que o deferimento dos aludidos requerimentos não causarão prejuízos a Administração, como também foi identificado que os valores registrados nas respectivas Atas de Registro de Preço estão impraticáveis, devendo-se ser aplicado como medida de correção o deferimento do pedido em questão e a exclusão dos mencionados itens deste processo, incluindo-os em outro certame.
Ato contínuo, analisando-se a ordem jurídica pertinente ao tema, inicialmente temos que apontar a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei sob n.°8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF.
Ademais, deve-se considerar também a supremacia do interesse público, podendo ela ser melhor atendida se houver a reformulação da demanda aos moldes do mencionado memorando, inclusive, sendo isso ratificado pelo parecer jurídico ora anexado.
De fato, sabe-se que é dever do particular formular propostas sérias, firmes e concretas, todavia, a pasta requisitante reconheceu em momento posterior ao registro de preços vícios nas propostas, por possuírem valores impraticáveis, o que eventualmente ensejaria no não cumprimento da prestação de serviço por parte da licitante, sendo isso, inclusive, ratificado em um dos requerimentos em apreço.
E, por fim, não menos importante, deve-se considerar que a mencionada exclusão não acarretará prejuízos a Administração, sobretudo aos munícipes.
Diante do exposto, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, **DEFIRO** os pedidos de desistência dos itens sob os números 01 (um), 03 (três) e 05 (cinco), referente as horas máquinas tipo de caminhão basculante truck traçado 6x4, caminhão toco 4x2 e retroescavadeira, respectivamente, uma vez que sua manutenção é contrária ao interesse público, liberando os fornecedores da obrigação.

Registre-se.
Publique-se
Intime-se.

Araçuaí, MG, 04 de setembro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2F4A9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022

N.º Processo: 112/2022 – INEXIGIBILIDADE 37/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.687/0001-05. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 83/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos pesados. Data de assinatura 06 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D677C399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

N.º Processo: 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 42/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.919.779/0001-31. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 75/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos leves. Data de assinatura 18 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E690DA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

N.º Processo: 134/2022 – INEXIGIBILIDADE 43/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 82/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos leves e pesados. Data de assinatura 04 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:45870ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

N.º Processo: 134/2022 – INEXIGIBILIDADE 43/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 82/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos leves e pesados. Data de assinatura 04 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F8502411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 092/2023 – Pregão Presencial 052/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Controle de Acesso (Portaria) nas dependências das unidades municipais de ensino – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:318629E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 383/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2023
DISPENSA FÍSICA Nº 099/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para fazer levantamento de documentos exigidos pela Fundação Getúlio Vargas, a fim de fazer estudo e emitir Certidão de Pertencimento Municipal (COM) de imóvel rural e em levantamento Planimétrico Georreferenciado para fins de certificação junto ao INCRA, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
V & M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R$9.094,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:28EC5F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 378/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento para realização de apresentações, capacitações e aulas presenciais e online com recursos multimídia, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4A52475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 380/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Jogos e brinquedos pedagógicos para atender a demanda das Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Saúde do município de Arcos MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51EB39E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
OBJETO: É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade dos Paus Secos s, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO GEOTÉCNICO.. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29 de setembro de 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2C06189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-396-2023

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 396/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Objeto contratação de empresa especializada em execução de Lago Artificial (Ornamental) com utilização de Geomembrana de EPDM, instalação de sistema de filtragem com filtro ultravioleta de inox e filtro mecânico/biológico incluindo suas respectivas bombas, e paisagismo, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, segundo a lei 14.133/2021, com
Fornecedor Nordesta Garden Comercio e Serviços Ltda,
CNPJ 46.339.482/0001-00,
Serviço no valor global de R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Arcos/MG, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2EECE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 376/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

OBJETO: Aquisição de cadeira alta de alimentação infantil, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/09/2023 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7386C193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 351/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E50FEBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 653/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº019/2022
CONTRATO Nº038/2023

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º 64.280.993/0001-85, estabelecidona rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Sala A, Calcita, Arcos-MG, representado por Márcio José Ribeiro,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para ampliação do prédio, com construção de seis novas salas na Escola Santo Antonio no município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 05 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante e clausula 2.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4C50C98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 013/2021

TERMO ADITIVO 005/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **FABIO BERTO VELOSO**, portador do CPF nº 760.791.806-00 e RG 5942841, devidamente qualificados aqui no aditivo.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **FABIO BERTO VELOSO**, portador do CPF nº 760.791.806-00 e RG 5942841 , residente e domiciliado à Rua da Gameleira, s/n , Gameleira, CEP 35.588-000, Arcos MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel, regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG.
2.Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

CLÁUSULA SEGUNDA- TROCA DE FINALIDADE

1.O imóvel estava destinado a alojar **o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins passa a ser utilizado para alojar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. O valor mensal a ser pago é de R$2.212,25 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
2. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:

CLAUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CA7E832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº112/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: AH ENGENHARIA LTDA,

DO OBJETO

É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O contrato será prorrogado por 02(dois) meses,conforme solicitação e jusitificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos, 05 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº112/2023
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: AH ENGENHARIA LTDA,
DO OBJETO

É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O contrato será prorrogado por 02(dois) meses,conforme solicitação e jusitificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:102D3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6623/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.623 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 143, de 04/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.1.223.000.4.4.90.61 ..... R$1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.623, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 143/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89446E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6624/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.624 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 144, de 04/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.1.226.000.4.4.90.61 ..... R$650.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.624, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 144/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19CA9731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6625/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.625 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 145, de 04/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.01.031.9004.2.292.000.3.3.90.39 ..... R$135.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30..... ..R$75.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32 ..... R$18.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.92 ..... R$ 4.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39 ..... R$18.000,00

TOTAL: ..... R$135.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.625, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 145/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D62E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6626/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.626 - 06/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ESTER BEATRIZ MAIA OLIVEIRA**

ANDRÉ, que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143495/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D5E2144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6627/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.627 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 143, de 04/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.1.223.000.4.4.90.61 ..... R$1.000.000,00
02.08.26.453.9037.1.223.000.4.4.90.51 ..... R$ 500.000,00

TOTAL: ..... R$1.500,000,00

Art. 2º **-** Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.627, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 143/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C0DBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2023

PORTARIA N° 147 – 1º/09/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **BRUNO HENRIQUE FONSECA**, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas, inscrito no Maspm sob o nº 113260/1, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nivel II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/09/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C5D9FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2023

PORTARIA N° 149 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **CARLA GRACIELLE SOARES SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Administração, inscrito no Maspm sob o nº 104803/1 para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/05/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2023.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17C9451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 10º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 010/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Giovana Luíza de Miranda	1ª
Arthur Borges Mota	2ª
Sabrina Gabriele do Nascimento	3ª
Maria Angélica Rodrigues Moura	4ª
Lucas Alfredo Vieira Dornelas	5ª
Lorena Carvalho do Couto	6ª
Kaique Augusto Costa	7ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C4678D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 6/2023

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia 14 de setembro de 2023, às 8h 30m horas nas dependências do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Noticias da eleição do Conselho Tutelar;
2. Aprovação da resolução das inscrições das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
3. Capacitação para os conselheiros tutelares após a eleição;
4. Outros assuntos;

Atenciosamente,

CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:992C2018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público que dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 106/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas, centro, nesta cidade, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 13/09/2023 às 08hs30, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Argirita - MG

Argirita, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:84C0FED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 8930.2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 11 de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***COMERCIAL P&L LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Est. Carmo Além Paraíba, nº 690,Letra A, Influencia, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.539.312/0001-06.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 40.406,00 (quarenta mil, quatrocentos e seis reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:411960AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 11 de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Funchal Garcia, nº 509, São Cristovão no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº40.796.555/0001-06.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F4A30D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.3/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***COMERCIAL P & L LDTA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Carmo Alem Paraíba, nº 690, Letra A, Bairro Influencia, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.539.312/0001-06.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 14.571,00 (Quatorze mil e quinhentos e setenta e um reias)

DA VALIDADE DA ATA: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:156CF89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.6/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Loja, Bairro Ave Maria, no Município de Carmo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.496.391/0001-61.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 66.932,40 (Sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DA VALIDADE DA ATA: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EF01CEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.14/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sold Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Casa 3, Bairro Parque Novo Mundo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.729.996/0001-34.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais)

DA VALIDADE DA ATA: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D7A61EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023
DATA: 11 de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio para atender a diversas secretarias e a sede da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO: ***MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Elisa do Carmo, nº 64, Bairro Vila Reis, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.151.305/0001-83.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 8.715,03 (oito mil, setecentos e quinze reais e três centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:FD3A20B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.4/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***E.NATALINO COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Luiz de Matos, nº 478,Loja, Bairro Vila Regina, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.112.130/0001-47.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 10.285,00 (Dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

DA VALIDADE DA ATA: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EC5CD8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.11/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023

DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Bernardo, nº 133, Bairro São Salvador, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.719.430/0001-57.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 10.575,50 (Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA VALIDADE DA ATA: 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C7C4315B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 379, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz de Minas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.237.610/0001-08.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 15.928,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e oito reais)

DA VALIDADE DA ATA : 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:158B79AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.5/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 11 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada do Jatoba, nº 95,Loja 01,Bairro Diamante, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.782.859/0001-02.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 8.567,50 (Oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VALIDADE DA ATA : 11/09/2023 a 11/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B5C910F0

GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Trata-se de solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Argirita mediante **OFÍCIO 28/2023,** requerendo a cessão de um servidor efetivo do Poder Executivo, com fulcro no art 5º da Lei Municipal 220 de 29 de Abril de 2021.

Destarte o presente pleito possui guarida na Legislação Supracitada, Termo de Colaboração firmado entre a Câmara Municipal de Argirita e a Prefeitura Municipal de Argirita, além do aceite da Servidora em comento, cumprindo assim os requisitos legais do referido pedido.

Desta forma em consonância com o que preceitua o 5º, parágrafo único da Lei Municipal 220 de 29 de Abril de 2021, **autoriza** a cessão da servidora **ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 065.984.516-47, com cédula de ID nº M-12.704.975, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 363 à Câmara Municipal de Argirita.

Com votos de elevada estima e consideração, subscrevo respeitosamente.

Argirita, 06 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:EA6C40FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 22 de setembro às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, n 017/2023, , tipo menor preço por lote objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma contínua de link de acesso à internet dedicado com alta capacidade de entrega e ampliação via fibra óptica e via rádio (somente para zona rural), com disponibilidade de expansão, estabilidade e suporte rápido e eficiente, para atender toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, incluindo configuração e testes. O Edital encontra-se disponível na página oficial www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 27 de setembro às 9h00min, licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas cobertas em escolas rurais do Municipio, objeto de Convênios, Secretaria de Estado de Educação). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na página oficial www.arinos.mg.gov.br, Maiores informações telefone 3635-2297.

RUBENS JOSÉ DA SILVA AMORIM
Presidente da CPL.

O Município de Arinos, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público as pessoas física e jurídicas, interessadas que se encontra aberto o "Credenciamento Nº 016/2023", com a finalidade de receber propostas para a prestação de serviços de especializado na área de pedagogia, junto ao CAPS(Centro de Atenção Psicossocial), em cumprimento aos preceitos contidos no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.408 de 09 de novembro de 2022. O Edital se encontra disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3625 1281.

Arinos, 11 de setembro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

O Município de Arinos, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público as pessoas jurídicas, interessadas que se encontra aberto o "Credenciamento Nº 017/2023", com a finalidade de receber propostas para a prestação de serviços técnico especializado na área medica, com referência no tratamento de hanseníase e Leishmaniose, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde, em cumprimento aos preceitos contidos no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.408 de 09 de novembro de 2022. O Edital se encontra disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3625 1281.

Arinos, 11 de setembro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

O Município de Arinos, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público as pessoas jurídicas, interessadas que se encontra aberto o "Credenciamento Nº 018/2023", com a finalidade de receber propostas para a prestação de serviços de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, em cumprimento aos preceitos contidos no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.408 de 09 de novembro de 2022. O Edital se encontra disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3625 1281.

Arinos, 11 de setembro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:61389E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial nº.032/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para água para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 029/2023. Fornecedor: **ACQUA DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº24.979.851/0001-96. Valor Global de R$9.150,00. Vigência: 21/08/2023 a 21 /08/2024. Ata de Registro de Preço nº 030/2023. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA BRITO LTDA**, CNPJ nº 51.215.799/0001-74. Valor Global de R$5.800,00. Vigência: 21/08/2023 a 21 /08/2024. Ata de Registro de Preço nº 031/2023. Fornecedor: **HINDROQUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP**, CNPJ nº 09.145.060/0001-77. Valor Global de R$65.750,00. Vigência: 21/08/2023 a 21 /08/2024.
Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial nº.032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, óleos hidráulicos e outros. Ata de Registro de Preço nº 042/2023. Fornecedor: **POSTO ATALEIA LTDA**, CNPJ nº 07.061.516/0001-95. Valor Global de R$227.270,00. Vigência: 06/09/2023 a 06 /09/2024.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:591E84A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 055/2023 – Tomada de Preço 004/2023. Contrato nº 063/2023. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da rua Dr. Armando Daniel no Município de Ataléia/MG, conforme Convênio 130100211/2023/SEIFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ataléia. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$372.662,31. Vigência:15/08/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala

da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:9C99466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 047/2023, PP: 028/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material hospitalar, para abastecer farmácia básica do Posto de Saúde da sede e distritos. Empresas: VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86, Ata: 071/2023, com valor global de R$ 71.032,60 (setenta e um mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 072/2023, com valor global de R$ 187.885,24 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta cinco reais e vinte e quatro centavos), 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 02.373.487/0001-83, Ata: 073/2023, com valor global de R$ 273.674,50 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – CNPJ: 36.447.388/0001-10, Ata: 074/2023, com valor global de R$ 288.983,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.082.502/0001-98, Ata: 075/2023, com valor global de R$ 46.579,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.391.411/0001-32, Ata: 076/2023, com valor global de R$ 38.718,00 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais). Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 06/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E84F305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Processo Licitatório nº 095/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN DE 05 LUGARES, ZERO QUILOMETRO 2023 EM TENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE/MG. **Abertura do julgamento será no dia 26/09/2023 às 09h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 11 de setembro 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:1A959DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057,058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023:
LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 06.229.590/0001-05. Assinatura da Ata: 05/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 300.774,14 (trezentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023:
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15. Assinatura da Ata: 06/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 106.998,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13272
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:8A6C4693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas (receitas próprias) durante o exercício de 2021/2022 e correspondente ao exercício de 2021/2022 – por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal, de acordo com as especificações e especialidades constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 057/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 097/2022, modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, celebrando entre as partes em 08 de setembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) meses e 23 (vinte e três) dias, iniciado em 09/09/2023 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 05/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4FCB61D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA – SICOOB CREDIPEL, CNPJ nº 71.441.406/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas (receitas próprias) durante o exercício de 2021/2022 e correspondente ao exercício de 2021/2022 – por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal, de acordo com as especificações e especialidades constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 060/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 097/2022, modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, celebrando entre as partes em 09 de setembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) meses e 22 (vinte e dois) dias, iniciado em 10/09/2023 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 06/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:27BDADD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (11/09/2023) e **HOMOLOGA** (11/09/2023) o Processo Licitatório nº 074/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Criação de Artes, Logomarcas, Vídeos e Divulgação nas Mídias Sociais de matérias e informações de interesse das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo-MG, com a empresa vencedora:

NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA 08563182641, CNPJ nº 41.605.555/0001-44, estabelecida na Rua Professora Maria Ligoria Bicalho, nº 215, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 39.979,44 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15314
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:B2AA2AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 E 121/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 160/2023. Contrato nº. 120/2023 – Contratado: ALLYSON TEIXEIRA LASMAR ME. Valor R$ 44.298,00. Contrato nº. 121/2023 – Contratado: OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA. Valor R$ 96.260,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0023 -
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0196 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0338 -
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0339 -
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0417 - Data de assinatura: 01/08/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:04778594

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 162/2023. Contrato nº. 124/2023 – Contratado: SERGIO MAGALHÃES PEREIRA DA COSTA. Valor R$ 250.000,00. Objeto: prestação de Serviços de Médico Especialista em em Pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0350 - Data de assinatura: 07/08/2023. Vigência: 02/08/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F5E345E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 E 126/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 120/2022. Contrato nº. 125/2023 – Contratado: PAGLIARINI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Valor R$ 271.768,80. Contrato nº. 126/2023 – Contratado: ELIAS JOSÉ DE ANDRADE PAGLIARINI LTDA. Valor R$ 382.843,00. Objeto: fornecimento de tintas e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0128 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0152 -
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 -
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 -
02.06.01.08.244.0010.2.041.339030.0395 –
02.06.01.08.244.0010.2.050.339030.0421 - Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: 17/08/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3D07D679

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 124/2022. Contrato nº. 127/2023 – Contratado: BCN INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE AÇO E TRANSPORTES EIRELI. Valor R$ 39.070,00. Objeto: fornecimento de ferragens para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0038 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
–02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
–02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
–02.06.01.12.301.0009.2.037.339030.0374 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 – Data de assinatura: 18/08/2023. Vigência: 18/08/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6C04D55A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 203/2023. Contrato nº. 128/2023 – Contratado: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Valor R$ 300.000,00. Objeto: apresentação artística do Show Boate Azul ao Vivo (Edson e Hudson & Gian e Giovani), no dia 11 de Dezembro de 2023, durante as comemorações ao 70° aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0146- Data de assinatura: 18/08/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:269603CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 203/2023. Contrato nº. 129/2023 – Contratado: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA. Valor R$ 60.000,00. Objeto: apresentação artística da dupla "GUSTAVO MOURA E RAFAEL", no dia 09 de Dezembro de 2023, durante as comemorações ao 70° aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0146- Data de assinatura: 18/08/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:643A58F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 125/2022. Contrato nº. 131/2023 – Contratado: CARLOS JOSÉ MOREIRA ME. Valor R$ 226.819,00. Objeto: prestação de serviços de cobertura metálica e serviços de serralheria para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0132 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0171 -
02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0192 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0260 -
02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0264 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0378 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0450 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0451 -
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0465 -
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0466 - Data de assinatura: 30/08/2023. Vigência: 30/08/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:332C3673

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 202/2023
Tomada de Preços nº 05/2023

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 202/2023, modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:707EA7A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 202/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA**.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CF3745C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 202/2023. Contrato n. 132/2023 – Contratada: TUBÃO LTDA. - Valor R$ 1.053.448,51. Objeto: Contratação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de trecho da estrada BRP -070, na baixada dos Marques, zona rural, neste município. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0088 – 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0091 – Assinatura: 04/09/2023. Vigência: 01-01-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DCE1D842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a Homologação do Processo nº 067/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023-SEINFRA. Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF 01.816.332/0001-01.** Valor total estimado: **R$360.115,53(trezentos e sessenta mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/09/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CE48B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 427/2023** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023-SEINFRA. Empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.816.332/0001-01.** Valor total estimado: **R$360.115,53(trezentos e sessenta mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).** Início: 11.09.2023. Vigência: 11.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9547C2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009/2022

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 042_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009_22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I deste edital.

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA ME – CNPJ – 22.326.177/0001 – 15, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 92.053,00 (Noventa e dois mil e cinqüenta e três reais), Item: 02 – Marmitex nº09. Item: 03 – Refrigerante 290 ml. Item: 04 – Refrigerante de 2 lt sabor (cola, laranja, limão e guaraná). Item: 06 – Água Mineral 500 ml. HOTEL E RESTAURANTE REZENDE LTDA – EPP; CNPJ – 18.759.290/0001 – 17, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais), Item: 01 – Self – Service no peso; Item: 05 – Refrigerante 01 lt.
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 140.353,00 (Cento e quarenta mil trezentos e cinqüenta e três reais).

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29 de Abril de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 009/2022, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia29 de Abril de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:05B55B12

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 122/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 122_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 122/2023 – Contratada: Aécio Soares da Silva – CPF: 128.875.356-09 - Objeto: contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoas física e/ou Jurídicas para atuar como Pintor, para atender demandas da Administração Municipal, e suprir as necessidades das Secretárias Municipais de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ 24.000,000(duzentos e dez mil reais), sendo 150,00 a diária, com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

AÉCIO SOARES DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D8E90E53

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 84/2023 PE 032/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 84/2023 PE 032/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à ATA de registro de preços - Pregão eletrônico nº 032/2023 - Processo Licitatório nº 084/2023 - O objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos elétricos/permanentes para atender as necessidades de todas as secretárias Municipais.
052/2023 - SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 13.482.516/0001-61, Valor global de R$ 63.196,90 (Sessenta e Três mil Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
053/2023 - CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.684.445/0001-40, Valor global de R$ 7.138,20 (Sete mil e cento e Trinta e Oito reais e Vinte centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses
054/2023 – GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 44.060.520/0001-65, Valor global de R$ 59.891,40 (cinqüenta e Nove mil Oitocentos e Noventa e Um reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
055/2023 - B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.490.249/0001-46, Valor global de R$ 21.495,00 (Vinte e Um mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de Setembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:677578EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AGOSTO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 112/2023. Ata de Registro de Preços nº 077/2023 e 078/2023. Detentora/Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor estimado: R$ 543.200,00 e Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda, valor estimado: 61.800,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B00A576B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AOS CONTRATOS 130/2022 AO 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 349/2022. Termo de Aditamento n.º 01 aos Contratos n.º 130/2022 - Contratada: TURISMO LEGAL LTDA; 131/2022 – Contratada: TRANSPORTE VENTURA LTDA; 132/2022 – Contratada: TUNES & TUNES LTDA – ME; 133/2022 – Contratada: RM TURISMO LTDA – ME; 134/2022 – Contratada: ARMANDO MAZOLINI 35417919691; 135/2022 – Contratada: DJ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA; 136/2022 – Contratada: ANGELA MARIA CORREA FERREIRA 08133507600. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 16-08-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/08/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A3D02350

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 138/2022. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 22-08-2023 a 22-08-2024. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 11/08/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DA411594

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 450/2022. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 031/2023. Contratada: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender as demais secretarias municipais – Revisão de preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 5.713,40 (Cinco mil setecentos e treze reais e quarenta centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 031/2023: R$ 102.093,95 (Cento e dois mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 16/08/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2555B0BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 033/2023, PRC nº 118/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/MAPA nº 908101/2020 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/09/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A5769AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1292023 PRC 173 23 PP 013 23

PROCESSO...: PRC 00173 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292023 LICITACAO: PP 0013 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FATIMA OLIVEIRA SANTOS 19340377885
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA FANFARRA E CORPO DE BALIZAS DE CABO VERDE, ATRAVES DE PREGÃO PRESENSIAL .
VALOR.....: R$18.850,00
VIGENCIA...: 11/09/2023 a 31/12/2023

DOTACOES...:
335 13 392 1301 2.059 – 339030
338 13 392 1301 2.059 – 339039

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6CA2C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1302023 PRC 173 23 PP 013 23

PROCESSO...: PRC 00173 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1302023 LICITACAO: PP 0013 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DOUGLAS GARCIA VIEIRA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO UNIFORME PARA FANFARRA E CORPO DE BALIZAS DE CABO VERDE, ATRAVES DE PREGÃO PRESENSIAL .
VALOR.....: R$35.580,00
VIGENCIA...: 11/09/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
335 13 392 1301 2.059 – 339030
338 13 392 1301 2.059 – 339039

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AAB63643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 197/2023

TOMADA DE PREÇOS 011/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **197/2023,** na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 011/2023, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em asfaltamento, PARA A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA VENDA LARGA E TRECHO DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, BAIRRO CHAPADÃO, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais em conformidade com o projeto básico anexo (planilhas, mapas e memorial descritivo), que são partes integrantes deste Processo Licitatório.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 29/09/2023 às 09h00min. Reunião Inaugural: 29/09/2023 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:35D710B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 023/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022.
Objeto: Aditivo do ITEM 020 - PÃO FRANCES DE 50 G; ITEM 021 - PÃO DOCE (SOVADO); e do ITEM 047 - CACAU EM PO.
Valor total acrescido: R$ 7.098,50 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a aproximadamente 22,72% (Vinte e Dois Inteiros e Setenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E14AE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022.
Objeto: Aditivo do ITEM 019 – PÃO; e do ITEM 036 - ROSQUINHA DE COCO.
Valor total acrescido: R$ 5.036,00 (Cinco Mil e Trinta e Seis Reais), correspondente a aproximadamente 2,50% (Dois Inteiros e Cinquenta Centésimos Por Cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BE17B998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 233/2023 – Dispensa n.º 034/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária FIAT para revisão de veículos da frota municipal,* que se cogita a pessoa jurídica ***VIA***

MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 5.664,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D4408DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 236/2023 – Pregão Eletrônico n.º 058/2023,*** a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária com avaliação mercadológica.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***DOUGLAS NUNES DE SOUZA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F0B8D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 236/2023 – Pregão Eletrônico n.º 058/2023,*** para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária com avaliação mercadológica.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DOUGLAS NUNES DE SOUZA***, inscrita no CNPJ n.º 29.818.859/0001-94, no valor global de R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A41B33FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Fica *CANCELADA* a publicação da ***RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Licitatório n.º 233/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023***. Publicado em 06 de Setembro de 2023 em sua edição n.º 3596, Ano XV, página 40, Código Identificador 087E77B6; devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7FC33B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 012/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n° 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 27 de Setembro de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A41FFE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 065/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de fórmula nutricional em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais. A data da realização do certame será no dia 22 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9BD319BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 024/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS., ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 22/09/2023 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AD3B0FF2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 025/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN DESTINADO A ATENDER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**., ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 22/09/2023 às 11h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C0BEF791

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ALDEIZE BRAZ DA LUZ.

DECRETO S/Nº, DE
25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALDEIZE BRAZ DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10673;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALDEIZE BRAZ DA LUZ**,** matrícula nº 1184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (FISIOTERAPIA), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/06/2008 á 11/06/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2023 e término em 15 de FEVEREIRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 25 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:53E13FC9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10757;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO**,** matrícula nº 946, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Nossa senhora das vitoria), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 07/06/2006 á 06/06/2011, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3B05AC9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO FERNANDO FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FERNANDO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10899;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal FERNANDO FERREIRA**,** matrícula nº 1100, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 á 15/02/2021, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 02 de NOVEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:8EDDEC8B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10917;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO**,** matrícula nº 900, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 08/01/2017 á 07/01/2022, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:C3DECE2F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10930;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES**,** matrícula nº 1075, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Nossa senhora das vitorias), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2013 á 14/05/2018, com o período de gozo a iniciar em 06 de SETEMBRO de 2023 e término em 05 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:5D6B0F5A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO VANICE PEREIRA DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VANICE PEREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10924;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VANICE PEREIRA DE ARAUJO matrícula nº 820, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola municipal marechal Rondon), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:BC44A321

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE
15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10928;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA matrícula nº 1083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 á 14/05/2019, com o período de gozo a iniciar em 21 de AGOSTO de 2023 e término em 04 de SETEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 15 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD18680A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ADRIANO MARIA DE ANDRADE

DECRETO S/Nº, DE
15 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ADRIANO MARIA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10929;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ADRIANO MARIA DE ANDRADE matrícula nº 1107, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 á 30/08/2018, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:6010AC56

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10936;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA matrícula nº 553, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 á 13/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:230C7745

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LILIANE REGINA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LILIANE REGINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10934;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LILIANE REGINA DA SILVA matrícula nº 1129, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 á 01/06/2018, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:24CF4244

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ALEXSANDRA ALVES ROCHA

DECRETO S/Nº, DE
1 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALEXSANDRA ALVES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10957;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALEXSANDRA ALVES ROCHA matrícula nº 1192, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 á 12/06/2023, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:9F6710AB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSE LUCIANO RAIMUNDO

DECRETO S/Nº, DE
1 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE LUCIANO RAIMUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10955;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE LUCIANO RAIMUNDO matrícula nº 1199, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/07/2016 á 04/10/2021, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:D807BE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00244/2023 - PREGÃO 0073/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00244/2023
Pregão n° 0073/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO.**
Às nove horas do dia onze de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e membro da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 4761/2023, para deliberação referente ao processo citado. Tendo em vista que a empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA – CNPJ: 17.205.320/0001-80,** apresentou certidão constante no item 7.2.4 do Edital válida, e dentro do prazo estabelecido, a referida empresa foi considerada **HABILITADA** para este certame. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira e membro da Equipe de Apoio.

Assinaturas:

Carolina da Silva Arantes
Pregoeira

Lucas Carvalho Brandão
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DD5B4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00244/2023 - PREGÃO 0073/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00244/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0073/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA – CNPJ: 17.205.320/0001-80**, situado na AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro - Campanha/MG, com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 11/09/2023.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11/09/2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1EC15EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2023 - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, ***SEGUNDA CHAMADA*** - Torna publico o Edital n° 95/2023 - Processo Licitatório nº 00236/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00071/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO "HORTIFRUTI" PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	1.600.99
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	1.621.99
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	2.621.99

- **Valor Estimado R$ 6.047,32** (Seis mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**- Data de Abertura**: **26/09/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AE8E771D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00352/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato nº 0352/2023 - Processo nº 0210/2023 – Concorrência nº 005/2023– Contratada: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE.** Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024. Valor R$ 278.589,17 Dotação: 02.05.03.12.361.0010.3.003.4490.51.00.

Campanha/MG, 11 de Setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:84614E45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00133/2023 - PREGÃO 0034/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00133/2023
Pregão n° 0034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**
Às quatorze horas do dia onze de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
A empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.320.499/0001-00, não realizou a entrega de mercadoria dentro do prazo contratual e nem daquele previsto na Notificação da Secretaria solicitante.
Diante do fato, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0403/2023, opina-se pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 230/2023, com fulcro no artigo 79, inciso I da lei de licitações.
A empresa será intimada formalmente, e diante da indicação de rescisão por parte do jurídico, entende esta C.P.L por rescindir e aplicar penalidade de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
No caso em tela, será feita a convocação de licitantes remanescentes na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B42F22C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00353/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 84/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00063/2023 –Contrato nº 00353/2023 – Contratada: **Compasse Papelaria e Representações Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Verônica – Varginha/MG , com o valor total de **R$ 110,00** (Cento e dez reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024.

Campanha/MG, 11 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:79308A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0354/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato nº 0354/2023 - Processo nº 0205/2023 – Inexigibilidade nº 030/2023– Contratada: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO CPF nº 066.593.276-65 Objeto: contratação de leiloeiros públicos para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio de Campanha MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de **Credenciamento 0030/2023** e seus anexos, na Lei 8.666/93, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislações pertinentes. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024.

Campanha/MG, 11 de Setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:71A917ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023 – SRP 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 072/2023 - Pregão Eletrônico 045/2023 – SRP 030/2023. Objeto: Registro de preços de materiais de construção (brita, pedra, pó de pedra, portas, canaleta e ferro), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis

sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL160/2023_ Agropecuária Gonçalves Leite Ltda, CNPJ: 02.588.149/0001-69, no valor total de R$ 352.360,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta mil reais) e ARP_SL161/2023_ Licitar Distribuidora Ltda, CNPJ: 50.085.681/0001-06, no valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 04/09/2023 até o dia 03/09/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DE8A7EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Cria a Exposição do Agronegócios de Campo Florido-MG - Expocampo".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a "exposição do Agronegóciosde Campo Florido-MG – Expocampo" no âmbito do município de Campo Florido, a ser realizada preferencialmente na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 2.° A exposição do Agronegóciosde Campo Florido-MG – Expocampo visa os seguintes objetivos:

I - fortalecimento da atividade pecuária e do agronegócio;

II - movimentar a economia do município;

III - valorizar a cultura e história campofloridense;

IV- participação e envolvimento da sociedade;

V- divulgação e valorização da agricultura familiar na comunidade

Art. 3.º A Expocampo contemplará alguns eventos no decorrer a realização da mesma, dentre os quais:

I - Rodeio Solidário;

II – Escolha da Rainha do Rodeio;

III - Torneio Leiteiro;

IV - Feira do Agronegócios(animais, máquinas, veículos e produtos agrícola);

V - Exposição de Produtos da Agricultura Familiar;

VI - Espetáculos musicais.

Parágrafo único. Por não se tratar de um artigo taxativo, poderão surgir novos eventos durante a exposição do Agronegóciosde Campo Florido, que não estão listados acima.

Art. 4.° O Município poderá conceder premiação ao vencedores dos eventos que houverem essa bonificação, durante o período do evento.

Parágrafo único. Na eventualidade dos eventos não coincidirem com a realização da exposição do agronegócio de campo florido, fica desde já autorizado sua premiação.

Art. 5.º Poderão ser fontes de receita para financiamento da Expocampo:

I - Recurso próprio;

II - Venda da praça de alimentação;

III - Venda de camarotes;

IV - Taxas de inscrições;

V – Brindes;

VI - Patrocínios;

Art. 6.º Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento "Expocampo" e correlacionados.

§ 1.º A realização do evento "Expocampo" e seus correlacionados poderão ser realizados por terceiros, sendo necessário o devido processo licitatório.

§ 2.º Quando houver a terceirização da realização dos eventos a empresa licitada deverá assumir a responsabilidade da retirada de todas licenças e autorizações necessárias.

Art. 7.º As despesas decorrente da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8.º A presente lei poderá ser regulamentada via decreto a ser expedido.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3D6AE2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Ação Social."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei 1.097/2009.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LEONARDO FELISBINO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3129, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador de Ação Social, no Departamento de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 05 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:72596BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 142 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP para aservidoraMAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA MENDESpelo período de até 03 (três anos)."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo prazo de até 03(três anos) consecutivosa servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO
MAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA MENDES	Assistente Social II	06/09/2023a 06/09/2026

Art. 2ºA Licença ora concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido daservidorae havendo interesse da Administração Pública, conforme previsto no §2º do art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Não se concederá nova Licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação, conforme previsto no §3º do art.149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B33F53CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2022
Tomada de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco nº 62, Centro, cep: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.828.192/0001-20, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M5.150.642, SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de setembro de 2023 a 13 de 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2023.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.828.192/0001-20
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7A3A7452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 114/2023 - Pregão Eletrônico Nº 57/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, TENDAS, PALCO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO E EQUIPE DE APOIO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ARP nº 210/2023. Valor da ARP R$ 117.990,00. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Data assinatura 11/09/2023.

Campos Altos – MG, 11/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:6BFAA52A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 114/2023 - Pregão Eletrônico Nº 57/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, TENDAS, PALCO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO E EQUIPE DE APOIO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 276/2023, oriundo da ARP nº 210/2023, Valor do contrato R$ 117.990,00. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Data assinatura 11/09/2023.

Campos Altos – MG, 11/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun..

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:32A7A8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO – SUSPENSÃO

AVISO – SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 34/2023

CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria 09/2022, no uso de suas atribuições, em atendimento à determinação exarada no processo nº 1.141.610, do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO – SINE DIE** do certame licitatório em referência.

Campos Altos/MG, 11 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7DC3D215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 129.890,00 (cento e vinte nove mil e oitocentos e noventa reais).
ASSINATURA: 11/09/2023. **VIGÊNCIA**: 11/09/2023 A 11/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B9499CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I (termo de referência do edital), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Vencedora a empresa:
CONTRATADO:
- **MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME,** C.N.P.J n°20.119.422/0001-98, com sede na Rua Jeováh Guimarães, n° 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R$69.255,45 (Sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 46.423.434/0001-03, NIRE:43209461832, sediada na Rua Santos Dumont, Nº888, São Cristovão, Erechim/RS, CEP:99.709-370, com valor total de R$1.115,20 (Um mil cento e quinze reais e vinte centavos);
- **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, NIRE:31204441655, sediada na Rua Novo Horizonte, Nº500, Esplanadinha, Arcos/MG, CEP:75.830-132, com valor total de R$11.898,07 (Onze mil oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos);
- **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – AGRO COMERCIAL GES**, CNPJ: 22.011.004/0001-08, NIRE:43803249247, sediada na Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, Nº525 – Sala A, Figueira, Santa Rosa/RS, CEP:98.792-754, com valor total de R$965,99 (Novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**, CNPJ: 14.221.952/0001-40, NIRE:31209796427, sediada na Rodovia MG 260 KM 33,80, NºS/N - GALPÃO, Anel Rodoviário, Claudio/MG, CEP:75.830-132, com valor total de R$4.198,88 (Quatro mil cento e noventa oito reais e oitenta e oito centavos);
- **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 17.242.896/0001-18, NIRE:3523241242, sediada na Estrada do Ajoa, Nº1079 – Galpão 1, Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP:07.743-030, com valor total de R$3.011,80 (Três mil e onze reais e oitenta centavos);
- **VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA**, CNPJ: 57.099.673/0001-68, NIRE:35207302307, sediada na Av. Cezar Mingossi, Nº108 – Galpão D, Jardim das Palmeiras, Sertãozinho/SP, CEP:14.177-293, , com valor total de R$2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).

Data da homologação dia 11/09/2023

Carmo do Cajuru, 11 de setembro de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FBF64BDE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Empresas vencedoras
Resultado: ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I (termo de referência

do edital), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da abertura: 31/08/2023.

Empresas vencedoras do certame:
- MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME
- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – AGRO COMERCIAL GES
- METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA
- RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA

Carmo do Cajuru, 11 de setembro de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:62BBEDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 81/22 do PL nº 125/21 - PP nº 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa**: HABITART ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.620.330/0001-97, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BFF82021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/22 do PL nº 125/21 - PP nº 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa**: 3D ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.048.208/0001-60, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C0FC6368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/21 do PL nº 203/21 – TP Nº 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:46509D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 108/2023 do PL Nº. 183/2023 PE Nº. 41/2023. Objeto: Aquisição de materiais de cama, banho e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30. Valor: R$ 5.326,20; TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.126.669/0001-06. Valor: R$ 1.215,00; TARLES ALCHAAR ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 41.446.324/0001-35. Valor: R$ 3.780,00; ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.222.010/0001-47. Valor: R$ 2.890,00; VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.600.732/0001-62. Valor R$ 3.461,00. **VIGÊNCIA: 31/12/2023.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:33D78056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. Processo Licitatório nº 114/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 47.973,70, MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 89.950,00 e SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.153.5240001-90, no valor global de R$ 62.600,00. Data da Adjudicação: 05/09/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D4563063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. Processo Licitatório nº 114/2023. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 47.973,70, MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 89.950,00 e SANIGRAN LTDA, inscrita no

CNPJ n° 15.153.5240001-90, no valor global de R$ 62.600,00. Data da Homologação: 05/09/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3DD80293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 60/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 47.973,70, MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 89.950,00 e SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.153.5240001-90, no valor global de R$ 62.600,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 05/09/2023.. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3D78FA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 79/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 12/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 21/09/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 22/09/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/09/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A764E94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO URBANO, MEIO-FIO COM SARJETA, CALÇADAS, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE: Nº: 912189/2021/MDR/CAIXA E ART: MG20221125923 E CONTRATO DE REPASSE: Nº: 912184/2021/MDR/CAIXA E ART: MG202221412711, FIRMADO ENTRE A CAIXA CCONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL à empresa: **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ n° 65.472.078/0001-54, no valor global de R$9.519.501,25 (nove milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 3.807.800,50 (três milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos reais e cinqüenta centavos), para serviços e R$5.711.700,75 (cinco milhões, setecentos e onze mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos). Data Homologação e Adjudicação: 11/09/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3967EFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ n° 65.472.078/0001-54, no valor global de R$9.519.501,25 (nove milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 3.807.800,50 (três milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos reais e cinqüenta centavos), para serviços e R$5.711.700,75 (cinco milhões, setecentos e onze mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO URBANO, MEIO-FIO COM SARJETA, CALÇADAS, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE: Nº: 912189/2021/MDR/CAIXA E ART: MG20221125923 E CONTRATO DE REPASSE: Nº: 912184/2021/MDR/CAIXA E ART: MG202221412711, FIRMADO ENTRE A CAIXA CCONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. Vigência: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até Até 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Assinatura: 11/09/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3E9E51AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 068/2023, PRC nº 183/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos. Sessão pública: 26/09/2023 às 08h01min. Edital disponível nos sítios: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:65CA205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO Nº: 107/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
SOLICITANTE: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE CENTRALINA, LOCALIZADO NA CIDADE DE CENTRALINA.
O Senhor **FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA, Presidente da CPL/2023**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
I - Retificar o item b.1 do TITULO III – HABILITAÇÃO do Edital, e o item c.1 do Anexo VIII do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

TITULO III – HABILITAÇÃO

(...)

b) Qualificação Técnica (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

"b.1. Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, um atestado na forma do anexo IV deste edital, **registrado no CREA,** comprovando que a empresa licitante ou o responsável técnico, comprovadamente pertencente ao seu quadro permanente de empregados, **executou serviços semelhantes aos ora licitados."**

Leia-se:

"b.1. Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, um atestado na forma do anexo IV deste edital, registrado no CREA, comprovando que a empresa licitante ou o responsável técnico, executou serviços semelhantes aos ora licitados. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admite a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste."

Onde se lê:

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Tomada de Preços nº 004/2023

(...)

c. Qualificação Técnica (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

c.1. Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, um atestado na forma do anexo IV deste edital, registrado no CREA, comprovando que a empresa licitante ou o responsável técnico, comprovadamente pertencente ao seu quadro permanente de empregados, executou serviços semelhantes aos ora licitados.

Leia-se:

"c.1. Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, um atestado na forma do anexo IV deste edital, registrado no CREA, comprovando que a empresa licitante ou o responsável técnico, executou serviços semelhantes aos ora licitados. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admite a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste."
II - As demais disposições constantes da TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2023,** permanecem inalteradas.

Centralina 11 de setembro de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Presidente/CPL 2023a

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CB0FD77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 079/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023, que tem como objeto a permissão remunerada de uso comercial de espaço público (barracas) a título precário e oneroso incluindo fornecimento de tendas para atividade de bar, área de alimentação e diversos na área interna do evento (Festa de Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos de Chapada do Norte/MG) no período de 05 a 09 de outubro de

2023. DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 11 de setembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:457E1A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo Nº. 039/2023, Pregão Eletrônico Nº. 007/2023, para fazer constar que:
1 – O Item 1.1 (Descrição dos Itens), alusivo ao Anexo I do Edital (Termo de Referência) passa a vigorar com a seguinte redação, com relação aos seguintes itens deste referido anexo:

Nº. Item	Descrição	UND	Quantidade
038	PNEU 205/60R 15. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. Índice de Carga: 91 H (560 Kg Por Pneu). Índice de Velocidade: T (Velocidade Máxima de 190 Km/h).	UND	50,00
047	PNEU 245/70 R 16. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA. Índice de Carga: 98H (560 Kg Por Pneu). Índice de Velocidade: T (Velocidade Máxima de 190 Km/h).	UND	30,00
051	PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16. 14 lonas, borrachudo.	UND	48,00

2 – O item 5 (Descrição do Objeto e Quantidades Estimadas), atinente ao Anexo II do Edital (Projeto Básico e Especificações Técnicas) passa a vigorar com a seguinte redação com relação aos seguintes itens deste mencionado anexo:

Nº. Item	Descrição	UND	Quantidade
038	PNEU 205/60R 15. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. Índice de Carga: 91 H (560 Kg Por Pneu). Índice de Velocidade: T (Velocidade Máxima de 190 Km/h).	UND	50,00
047	PNEU 245/70 R 16. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA. Índice de Carga: 98H (560 Kg Por Pneu). Índice de Velocidade: T (Velocidade Máxima de 190 Km/h).	UND	30,00
051	PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16. 14 lonas, borrachudo.	UND	48,00

Desta forma, tendo em vista que as alterações anteriormente descritas visam promover maior competividade, não representando nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela permanecem inalterados, ou seja, dia 13 (treze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas.

Cipotânea, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E77AEF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2023- ADESÃO 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo259/2023, Adesão 049/2023, autuado em 23/08/2023, torna a aquisição de dietas enterais, junto ao processo Licitatório n° 090/2023- ICISMEP (Município Consorciado), para atendimento de mandados judiciais, através das empresas: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ n°11.453.723/0001-62, no valor global de R$ 9,200,00 (nove mil e duzentos reais); LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, CNPJ n° 40.021.146/0001-38, no valor global de 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ n° 18.269.125/0001-87, no valor global de 44.318,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais) ; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,23 de Agosto de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1DD6C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 217/2023 - PE 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023– PREGÃO Nº 094/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$15.485,00(quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, no valor total de R$15.394,00(quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais); DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, no valor total de R$24.439,70(vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$77.923,95(setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.358.952/0001-08, no valor total de R$63.860,25(sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); VIRTUAL MATERIAL ELETRICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.262/0001-09, no valor total de R$15.070,00(quinze mil e setenta reais); TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0002-34, no valor total de R$134.190,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa reais); MACROMMERCE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R$8.100,00(oito mil e cem reais); LONGUINHO COMERCIO DE ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.402.411/0002-18, no valor total de R$77.982,95(setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cláudio, 06 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2148D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 223/2023 - PE 099/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023– PREGÃO Nº 099/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$44.267,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais); COMERCIAL VENER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, no valor total de R$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$6.661,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R$12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais); ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47, no valor total de R$6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais); LAISSA A. MENDONCA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$17.032,20 (dessezete mil, trinta e dois reais e vinte centavos); OXI QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, no valor total de R$109.052,50 (cento e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); LIMPEZA E BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35, no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.259.514/0001-85, no valor total de R$5.431,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos); QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.200/0001-36, no valor total de R$100.730,00 (cem mil, setecentos e trinta reais).

Cláudio, 06 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:06286C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 199/2023 - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº199/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes nesse edital. **CONTRATO 199/2023, AL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**inscrita no CNPJ sob o nº **35.128.993/0001-66. O valor global do processo supracitado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais.** Vigência 25/07/2023 a 31/05/2024.

Cláudio/MG, 24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A0ADA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 189/2023 - PE 078/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às famílias em vulnerabilidade temporária, (Resolução 14/2010 e suas alterações, do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), de acordo com a solicitação da Assessoria de Promoção Social, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao recurso interposto pela empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ **25.836.495/0001-14** e a contrarrazão da empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**47.646.271/0001-82**. O recurso foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido, a contrarazzão foi apresentada intempestivamente, portanto não foi reconhecida. O recurso e a contrarrazão foram encaminhados à Advocacia-Geral do Município e Assessoria de Promoção Social, Assessoria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Municípioe a decisãoda Assessora de Promoção Social e do Diretor do CRAS, Srta. Eliana Pereira Toledo e Silvan Rodney de Souza Pereira, matriculas n° 15312 e 15695, gestora e fical do contrato e ou ata, conforme o ofício nº 33/2023, apresentado na ocasião,fica decidido pelo **INDEREFIMENTO** do recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F644DD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 210/2023 - PE 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 210/2023, autuado em 23/06/2023, Pregão nº. 089/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação o registro de preço para

futura e eventual aquisição de motocicletas 0 Km para uso dos agentes de saúde que executam trabalhos de campo na zona rural do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realizar-se no dia 28/09/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D37BD1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 202/2023 - PRC 225/2023 - PE 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº225/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoUnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº202/2023,** cujo objeto é a contratação de prestador de serviço para ministração de curso de formação de guardas civis municipais, de caráter eliminatório, de candidatos do concurso público nº01/2019 e curso de capacitação de guardas civis municipais de cláudio nomeados pelo concurso 01/2016, em concordância com a matriz curricular da SENASP, com carga horária mínima de 476 horas e com a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, com carga horária de 100 horas, somando 576 horas de curso observando o edital de Concurso Público nº 01/2019, bem como capacitar os servidores nomeados ao cargo de Guarda Municipal pelo concurso 01/2016, lei federal nº 13.022/2014, lei municipal nº78/2014 e demais normas vigentes, conforme descritas no Anexo I do Edital.Através da empresa**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, PESQUISA, INSTRUCAO E SEGURANCA PUBLICA - INEP BRASIL** , inscrito no CNPJ sob o nº **25.201.306/0001-37**, no valor total de**R$98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).**Vigência25/08/2023até 25/02/2024.

Cláudio,25 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:070BF8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 198/2023 - PRC 251 2023 - INEXIGIBILIDADE 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº251/2023 INEXIGIBILIDADE N° 035/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº198/2023.** cujo objetoda presente licitação é a contratação de show da Banda Araketu. **CONTRATO 198/2023, MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **27.766.239/0001-23,** no valor global de**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Vigência 24/08/2023 a 30/09/2024.

Cláudio/MG, 24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F29D58DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 - RETIFICADO IV

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 130/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Módulos para atender às necessidades e auxiliar no tratamento de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE) em regime domiciliar e hospitalar no Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Data de abertura: 25 de setembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:DEF06D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 075/2023, Tomada de Preços nº. 007/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE DE POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 67.993,80 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 11 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:76069D1C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

ADJUDICO resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 075/2023, Tomada de Preços nº. 007/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE DE POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 67.993,80 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 11 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E30560E6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 076/2023, Tomada de Preços nº. 008/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO GAIM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 360.750,90 (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 11 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CBA25B7B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

ADJUDICO resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 076/2023, Tomada de Preços nº. 008/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO GAIM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 360.750,90 (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 11 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D0200D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	250	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 2 M3 -		
4 cota principal	300	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 4 M3 -		
VALOR TOTAL_____R$ 224.550,00					

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:77C5A670

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4088/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4088/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MARCOS AUGUSTO DE MATTOS,** a partir do dia 12/09/2023, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 11 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4AC2F267

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4970/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4970/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ROSA HELENA RIOS SILVA	GARI	2022/2023	02.10 a 31.10.2023
TIAGO GONÇALVES RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	2021/2022	31.08 a 29.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JOSE BALTAZAR BATISTA	MOTORISTA	2022/2023	18.09 a 17.10.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 11 de setembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5DEA4772

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4089/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4089/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MAYARA FARIA BIZINOTO** é nomeada interinamente para o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 11/09 até o dia 25/09/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 11 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D34318AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

OBJETO: **SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 02/09/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9D718F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL. A PMC através da CPL celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação do sistema SISLAME - Licença de uso e a Prestação de Serviço de Implementação, Migração de bases de dados anteriores (quando aplicável), treinamento dos usuários das escolas e da Secretaria, serviços de suporte técnico aos usuários, manutenção do sistema, atualizações periódicas do sistema e administração escolar - SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE/JF - Processo nº 23070.001515/2015-83 do CRITT/UFJF) para o desenvolvimento da educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação de Coqueiral - MG e Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. O Contrato Administrativo nº **36/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **24 de maio de 2023** e encerrando-se em **23 de maio de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.703.697/0001-67**. Celebrados em **22 de maio de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A0C3F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG - EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG, através do Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023
PREGÃO ELETRONICO: 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 12,5%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 90.775.627,18**
Data Assinatura: **03/08/2023** Vigência: **02/08/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP
Orgão Gestor"

Autorização:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Órgão Contratante

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7E564446

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG - EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG, através do Prefeito Municipal Rossano de Oliveira torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023
PREGÃO ELETRONICO: 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, nos Municípios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 5,2%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 92.523.052,96**
Data Assinatura: **07/06/2023** Vigência: **07/06/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP"

Autorização:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Órgão Contratante

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:468A3FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL FESTIVAL DA CANÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Coração de Jesus/ MG torna público **o Edital 01/2023 – FESTIVAL DA CANÇÃO 2023**, cujo objetivo constitui-se de uma forma de valorização da prática cultural musical que marca profundamente a história e a memória de Coração de Jesus**.** Inscrição: Início às 08h do dia 12 de setembro de 2023, com encerramento às 16h do dia 18 de setembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com ou festivaldacacaocj@gmail.com

Coração de Jesus- MG, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A593DCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 56/2023, Pregão –37/2023, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA. **Objeto:PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE E BAR DURANTE A "V MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES", A SER REALIZADA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023.** Vencedor**: DAIANE LUANA DE JESUS 10227564600, CNPJ 46.082.607/0001-69** no valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BF790B18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 55/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 36/2023**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Menor preço por Item. Vencedores: **ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.430.035/0001-10** – no valor de até **R$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais); BRUNO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 41.580.011/0001-75** - no valor de até **R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais); ELANILSON RESENDE SANTOS, CNPJ: 27.884.788/0001-00**– no valor de até **R$ 2.707.600,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e seiscentos reais) e EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.782.688/0001-87** – no valor de até **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2B631128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 209, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2024"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Córrego Danta para a elaboração do orçamento de 2024, no valor de R$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
01.0000000	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.392.000,00
01.0100000	LEGISLATIVA	R$ 1.392.000,00
01.0103100	Ação Legislativa	R$ 1.392.000,00
01.0103200	Controle Externo	R$ 0,00
01.0127100	Previdência Básica	R$ 0,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	R$ 1.270.999,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 121.001,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, *analogia iuris* e na Lei Orgânica de Córrego Danta.

Art. 4º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, quando couber.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 05 de setembro de 2023.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ COSTA DE MELO
Vereador Secretário

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D32C038

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 48/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 785.926.586-91, matrícula 408-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo CE-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 11 de setembro de 2023

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC9DF0DD

SETOR DE LICITAÇAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2023 REFERENCIA: PREGA° ELETRÔNICO 26/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2023
REFERENCIA: PREGA° ELETRÔNICO 26/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.533.608/0001-40, por meio da qual relata suposta ilegalidade no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico n° 026/2023, notadamente quanto a exigência prevista no descritivo do Item 40 – CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO[...]. Ressaltou-se que a exigência de apresentação de selo de pureza ABIC quanto ao café é restritiva e afronta o § 1'. inciso I, do art.3 da Lei n.' 8 666193.

Requer no final, a retificação do edital, com a correção da redação: "O licitante arrematante do item 40 deverá possuir o selo de pureza ABIC, em plena validade, ou, na ausência deste, LAUDO TÉCNICO do produto ofertado para garantir a qualidade do produto ofertado. O LAUDO TÉCNICO deverá ser emitido por laboratório especializado, credenciado pela ABIC ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS/ANVISA".

Em síntese, é o relatório.

2. DAS PRELIMINARES

A impugnação apresentada pela empresa **ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** é tempestiva, nos termos das Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002.

3. DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES

Em relação ao pedido de impugnação apresentado pela **ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** entende- se

que o mesmo é improcedente, haja vista o atual entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União quanto á exigência de selo de qualidade Abic.
Esclarece-se que no ano de 2010, ano dos julgados do TCU apresentados pela empresa impugnante, existia no mercado além da Associação Brasileira da Industria do Café-Abic outros laboratórios habilitados pela REBLAS/ANVISA que realizavam teste de qualidade do Café torrado e moído.
Ocorre que, em 2010, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) editou a Instrução Normativa n." 1612010, que instituiu o regulamento Técnico para o Café torrado em grãos e o café torrado e moído; definindo o padrão oficial de classificação, de acordo com o previsto na Lei n.' 9.972/2000 e no Decreto ri.' 6.268/2007.
Com o a edição da referida resolução a análise passou a ser a sensorial, sendo esta mais complexa. Na análise sensorial não são analisados apenas os aspectos químicos, mas também é analisado o paladar da bebida.
Nesse diapasão, tem-se que os laboratórios encontraram muita dificuldade em se adaptar ao novo padrão de análise (sensorial), sendo até mesmo prorrogado por mais dois anos o prazo para adaptação desses às novas exigências.
Ocorre que, a n° 16/2010 foi revogada em 22/02/2013 e a Anvisa reformulou as normas de credenciamento o que acabou por desautorizar vários laboratórios. Portanto, para a permanência da habilitação dos laboratórios, esses necessariamente deveriam ter apresentado comprovações de enquadramento aos requisitos de adaptação e exigências constantes das novas regras estabelecidas pela REBLAS/ANVISA.
Tendo em vista todos esses acontecimentos, hoje a Administração Pública se depara com um grande obstáculo, qual seja a dificuldade que as empresas interessadas em contratar com o poder público, tendo que apresentar laudo de laboratório credenciado a REBLAS/ANVISA, elas simplesmente não conseguem apresentar.
Ressalta-se que atualmente não há no mercado brasileiro empresas que atestem laudo de pureza do café utilizando os mesmos padrões que a Abic.
Lado outro. há que se ressaltar, que a Administração Pública não pode abrir mão de exigir a qualidade do produto a ser adquirido, ainda mais quando se trata de Café, tendo em vista a recorrência da baixa qualidade de alguns produtos adquiridos em licitações, onde se apenas observa o menor preço.
Isso posto, na garantia da eficiência dos gastos públicos, bem como na efetividade de seu consumo, é inquestionável a apresentação do certificado de qualidade mencionado.
Considerando o mencionado, a Administração ratifica as exigências do Termo de Referência, anexo I do Editai, tendo em vista que o Selo de Pureza da ABIC tem o objetivo de garantir os interesses em âmbito nacional, e ainda, que a exigência do Selo de Pureza da ABIC não fere em nada o princípio da isonomia, pois o Brasil possui aproximadamente 440 empresas associadas a ABIC.
Ademais, como inexiste outro procedimento capaz de transmitir a segurança à Administração da pureza e qualidade do material cotado, não há como afastar a exigência do "SELO DE PUREZA".
Então, quanto a alegação de ilegalidade referente a exigência de selo de qualidade, esclarece-se que tal determinação será tida como ilegal, quando no mercado existirem outras entidades ou empresas que possam atestar a qualidade do produto comprado, que não é o caso. Não há no mercado outros laboratórios que atestam a qualidade do Café.
Ressalta-se que o presente Edital se encontra dentro dos termos legais, tendo em vista que não há hoje no Brasil outros meios que atestem a pureza do Café por meio da análise sensorial. Como já mencionado anteriormente não existe legislação em vigor que regulamente o padrão oficial de classificação do café, motivo pelo qual não há laboratórios credenciados REBLAS/ANVISA para realização dessas análises, que certifiquem a qualidade do produto licitado.

4- DECISÃO

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos e **jurídicos, bem como pelas justificativas apresentadas, julga-se IMPROCEDENTE e INDEFIRO a impugnação interposta pela empresa ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, mantendo o edital em todos os seus termos.**

Córrego Danta/MG, 11 de setembro de 2.023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8BAC98E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 158 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a política de governança pública e compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cristiano Otoni.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cristiano Otoni.

Art.2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III – valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV – alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, sendo:

a) – Chefe do Poder Executivo;

b) Secretários Municipais;

c) diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.

V – gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI – Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de governança pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art.3º. São princípios da governança pública:

I – capacidade de resposta;

II – integridade;
III – confiabilidade;
IV – melhoria regulatória;
V – transparência; e
VI – prestação de contas e responsabilidade.

Art.4°. São diretrizes da governança pública:

I – direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II – promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV – promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V – fazer incorporar padrões éticos elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII – avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

VIII – avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX – manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade jurídica, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X – editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do sistema jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI – promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação;

XII – promover a participação popular, através de canais de denúncia, a respeito da integridade da conduta de servidores e dirigentes dos órgãos públicos, no exercício da função pública; e

XIII – promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art.5º. São mecanismos para o exercício da governança pública:

I – liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II – estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III – controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art.6º. Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I – formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG);

II – soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III – mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV – instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V – elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da governança pública em órgãos e entidades

Art.7º. Compete aos órgãos e às entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional:

I – executar a Política de Governança Pública e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos neste Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e Resoluções do Comitê de Governança Pública – CGov; e

II – encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10 deste Decreto, com a justificativa da proposição e a minuta da deliberação pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Comitê de Governança Pública

Art.8º Fica instituído o Comitê de Governança Pública – CGov - com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art.9º. O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I – Secretário Municipal de Governo, na qualidade de Coordenador do CGov;
II – Secretário Municipal de Finanças;
III – Controlador Interno do Município;

§1º. Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§2º. O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§3º. A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

I – propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

II – aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

III – aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;

IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

V – expedir deliberações necessárias ao exercício de suas competências;

VI – publicar suas atas e relatórios no sítio eletrônico oficial do Município de Cristiano Otoni;

VII – contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII – apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;

X – atuar como instância de articulação da sociedade civil em relação a políticas e estratégias a que se refere este Decreto;

XI – monitorar os projetos prioritários de governo;

XII – acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida neste Decreto.

Art.11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§1º. Representantes de órgãos e entidades públicos e privados podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§2º. O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art.12. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP.

Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art.13. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II – incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III – acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV – apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V – promover, com apoio institucional da Controladoria Interna do Município, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art.14. Os Comitês Internos de Governança Pública serão compostos, no mínimo, por três servidores vinculados ao órgão ou entidade.

Art.15. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico oficial do Município de Cristiano Otoni.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art.16. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III – estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV – utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art.17. Os órgãos e entidades da administração pública municipal estão autorizados a conceder acesso às bases de dados e informações para o CGov, observadas as restrições legais de acesso à informação.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art.18. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art.19. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I – formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II – treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III – apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV – propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V – promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI – fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII – articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII – apoiar e orientar os órgãos e entidades na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética, de valorização dos princípios da Administração Pública e da transparência ativa;

IX – promover parcerias com empresas fornecedoras e os órgãos e entidades da administração pública municipal para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

Art.20. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I – comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II – definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III – identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação técnica da Controladoria Interna do Município e do Setor Jurídico do Município;

IV – promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V – monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o *caput* deste artigo, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria Interna do Município.

Art.21. A Controladoria Interna do Município de Cristiano Otoni, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação deste Decreto, e mediante consulta ao CGov, deve estabelecer prazos e procedimentos necessários à conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. O CGov poderá através de Resolução, editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública e compliance, observado o disposto neste Decreto.

Art.23. A participação no CGov e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art.24. Para implementação da Política de Governança Pública e Compliance, os órgãos e entidades da administração pública municipal ficam autorizados a celebrar, nos termos das normas aplicáveis, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito federal, estadual e municipal, notadamente com a Controladoria-Geral da União – CGU, o Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art.25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4EF0E8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.674, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$1.000.000,00

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.000.000,00
TOTAL R$1.000.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$1.000.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8EAF27AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.673, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao item III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(…)
III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:
(…)
TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE: R$ 2.958.573,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D4FB7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.672, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 699.549,98 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais - LC 195/2022
3.3.50.41.00 Contribuições R$ 370.621,58
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R$ 370.621,58
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas R$ 84.715,50
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R$ 84.715,50
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 42.532,64
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R$ 42.532,64
13.392.0412.2308 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais Diversas - LC 195/2022
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras R$ 201.680,26
1.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura R$ 201.680,26
TOTAL: R$ 699.549,98

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.715.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 497.869,72
1.716.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 201.680,26
TOTAL		R$ 699.549,98

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do valor constante no art. 1º, para reforço das dotações com recursos originados da aplicação financeira, e para atender a possibilidade de remanejamento de recursos, conforme permissivo do art. 3º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 e art. 26, inciso IV do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional Especial, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizados por esta Lei se dará através de decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4F15CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.675, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social recolhidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para as despesas de aquisição de veículo utilitário com acessibilidade.

Art. 2º A organização da sociedade civil mencionada no art. 1º desta Lei somente receberá os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de Termo de Fomento, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, e no que couber, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2097.4.450.41.00-275 e as decorrentes do exercício seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF5B4DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.676, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1136 Construção Unid. Centro Apoio Saúde Familiar
4.4.90.51.00 1199 Obras e Instalações R$800.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$800.000,00
TOTAL R$800.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.749.000.0000	Outras vinculações de transferências	R$800.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A896F66F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.677, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.329.906,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$219.553,62
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$219.553,62
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores de Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.052.086,47
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$4.052.086,47
3.3.93.39.00 763 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$58.266,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$58.266,00
TOTAL: R$4.329.906,09

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.000.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	R$4.329.906,09

profissionais da enfermagem	

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7B414077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.678, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI NO MUNCÍPIO DE CURVELO/MG O "DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA", ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Muncípio de Curvelo/MG, o dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo.

Parágrafo Único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 1º do art. 3º e no Anexo Único a data comemorativa instituída pelo art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A83A7FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II, renumera o parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 10 da Lei Complementar nº 177, de 11de maio de 2022, que passam a vigorar com seguinte redação:
"Art. 10. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei e na Lei Orgânica do Município, os servidores farão jus às seguintes vantagens, que juntas compõem sua remuneração:
(…)
II - Gratificação por serviço médico e de enfermagem em regime de plantão (PL);
(…)
§ 1º As gratificações estipuladas em percentuais serão calculadas sobre o nível do vencimento, não podendo exceder 100% (cem por cento) do mesmo.
§ 2º A gratificação prevista no inciso II do *caput* deste artigo será atribuída aos profissionais de saúde referidos, em circunstâncias excepcionais e pontuais decorrentes de surtos, endemias, epidemias ou aumento da população itinerante em função de grandes eventos, nos valores definidos no Quadro B.1, do Anexo IV, observadas as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º A definição dos plantões cuja gratificação é prevista no inciso II do *caput* deste artigo, instituídos para atender as hipóteses previstas no § 2º deste art., no que couber, será feito por meio de decreto".

Art. 2º Acrescenta o Quadro B.1, ao Anexo IV, da Lei Complementar nº 177, de 2022, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Anexo II da Lei Complementar nº 80, de 2012)

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente de Combates às Endemias	- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95D60F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 152, de 02 de fevereiro de 2021, o art. 37-A, com a seguinte redação:
"Art. 37-A. A obra de edificação não concluída, cujo alvará de construção foi aprovado sob a vigência da legislação anterior e se encontrar vencido na data da publicação desta Lei, poderá ter a licença revalidada por mais 04 (quatro) anos, desde que:
a) seja efetuado o requerimento da revalidação até 31/12/2023;
b) seja efetuado o pagamento da correspondente taxa de renovação de alvará de licença para construção (Anexo VIII da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017).
Parágrafo único. A revalidação do Alvará de Construção na situação de que trata o *caput* deste artigo, não dispensa a observância do

disposto nos §§ 4º ao 9º do art. 130 da Lei Complementar nº 152, de 2021."

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Lei Complementar nº 164, de 29 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 152, de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Anexo II da Lei Complementar nº 80, de 2012)

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente de Combates às Endemias	- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B13C5F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.414, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DO SERVIDOR CHARLES GONÇALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 221/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio do servidor Charles Gonçalves, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CAF33830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.415, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA THIAGO BALSAMÃO CUNHA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 222/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Balsamão Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.329.956-08, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71389751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.416, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA LUCIANA DE SOUZA ROSA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4586/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Luciana de Souza Rosa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95C80183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.417, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA LUCIENE CAETANA DE PAULA MIRANDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 4634/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Luciene Caetana de Paula Miranda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F243346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.418, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA HUMBERTO PINTO SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 224/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Humberto Pinto Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.705.226-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:50124BB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.419, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, THAIS RIBEIRO DE MATOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 225/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thais Ribeiro de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 113.592.236-57, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento de Projetos Especiais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3195EA6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.420, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

APOSENTA ELIZABETE VERÍSSIMO TINOCO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Elizabete Veríssimo Tinoco, o benefício de nº 204.241.002-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão J;

Considerando o Ofício nº 226/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Elizabete Veríssimo Tinoco, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão J, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:66FFB38D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.421, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

APOSENTA NELI ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO D.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Neli Antônio Pereira da Silva, o benefício de nº 211.892.768-6, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão D;

Considerando o Ofício nº 227/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Idade, o servidor municipal Neli Antônio Pereira da Silva, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão D, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FDA26A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.422, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 26/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar excepcionalmente, até 13 de outubro de 2023, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, constante na Portaria nº 11.494, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E8B89CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.544, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, PARALISAÇÃO, BAIXA E AVERBAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 236/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.193, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A inscrição e alteração de dados no Cadastro Econômico será promovido da seguinte forma:
I - mediante solicitação via Plataforma Integrada à Rede Nacional para Simplificação do Registro e Localização de Empresas e Negócios – Redesim, denominado Integrador REDESIM/JUCEMG, disponível no endereço eletrônico: www.jucemg.mg.gov.br, no caso de pessoa jurídica de direito privado;
II - mediante solicitação protocolizada junto à Sala Mineira do Empreendedor:
a) no caso de Pessoa Jurídica de direito público, inscrita em outro município, acompanhada dos seguintes documentos:
1. requerimento;
2. carteira de identidade e CPF do responsável;
3. cartão nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
4. comprovante de endereço;
5. contrato social dou documentação similar;
b) no caso de Pessoa Física, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
1. carteira de identidade e CPF;
2. comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso;
3. comprovante de endereço.
§ 1º O exercício de qualquer atividade econômica no Município de Curvelo somente poderá ser desenvolvida após realizada a inscrição municipal e o respectivo licenciamento, quando aplicável.
§ 2º A inscrição poderá ser realizada de ofício quando a situação da Pessoa Jurídica estiver com o status "pendente de declaração" no Integrador REDESIM/JUCEMG e comprovado, por diligência fiscal, o funcionamento do estabelecimento.
§ 3º O desenvolvimento de quaisquer atividades econômicas, independente do grau de risco, sem a devida inscrição municipal e/ou licenciamento, acarretará as sanções previstas no Código de Posturas.
§ 4º A autoridade fazendária poderá exigir documentos adicionais aos dispostos no inciso II deste artigo ao depender da complexidade do caso."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8D452E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/09/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 1.796.375,74
06/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.799,54
08/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 306.575,96
08/09/23	73000-9 - FPM	R$ 2.386.711,27
08/09/23	73049-1 - ITR	R$ 23.178,31
08/09/23	55203-8 - PNAE	R$ 90.145,00
08/06/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 962.542,81
11/09/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 26.832,98

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:986A2AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 08/2023, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo I do Edital, para alterar a habilitação para a função de Técnico em Farmácia e o vencimento para a função de Técnico em Enfermagem, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
Técnico em Enfermagem – Pronto Atendimento	26	12/36 horas	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Carteira Profissional com validade vigente.	R$ 3.325,00 AA: 300,00	Art. 2º, VIII e IX da Lei 1.845/1994
Técnico em Farmácia – Pronto Atendimento	04	12/36 horas	Diploma de Curso Técnico em Farmácia reconhecido pelo MEC.	R$ 1.566,41 AA: 300,00	Art. 2º, VIII e IX da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DB0A9ED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.550, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.1.90.91.00 125 Sentenças Judiciais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CE5630B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00429/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Decreto Nº 00429/2023 de 17 de Agosto de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4013	6100.04.0122.0065.4001.180 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Total	**20.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4007	6100.04.0122.0065.4001.180 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**20.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Agosto de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C17BAA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº028/2023

A prefeitura de Dionísio vem à público informar sobre o processo 053/2023, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de material de escritório e papelaria. A seção acontecerá na sala de licitações no dia 25/09/2023 às 9h. O edital encontra-se disponível no site www.dionisio.gov.br/licitacoes, maiores informações através do e-mail licitacao@dionisio.mg.gov.br ou (31)3858-1202.

Dionísio, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:2A1F04D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Artur Charles de Sousa Barcelos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Artur Charles de Sousa Barcelos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:174EC220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças de desgastes e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 29/09/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 29/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92BF7311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 016/2018 – PL 184/2018.

Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Reajuste de 3,53%, a partir de 04/09/2023, conforme índice INPC do período de AGO/2022 a JUL/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 59 de R$ 8,40 para R$ 8,70. Ass: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE7C7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, à Sociedade Empresária Sul Minas Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação com encargos, à sociedade-empresária Sul Minas Indústria e Comércio de Confecções LTDA, CNPJ 18.625.083/0001-70, o lote de terreno nº 200, quadra 176, zona 003, situado no lugar denominado Cangalheiros, nesta cidade, com área de 7.600m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), conforme matrícula nº 1514, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único: O imóvel descrito no *caput* se destina à instalação da referida empresa, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com a produção de têxteis e de confecções, como incentivo à criação de pontos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis, avaliado em R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º A doação tratada nesta Lei, com fundamento no interesse público sedimentado no fomento ao desenvolvimento econômico local, dar-se-á conforme art. 16, I, "a" e § 3º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 3.686/94, mediante o cumprimento dos seguintes encargos pela donatária:

I - concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;

II - manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;

III - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV - faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V - não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - licenciar toda a sua frota de veículos no município de Divinópolis;

VII - pagar a título de compensação financeira o valor correspondente R$ 878.000,00.

VIII - dotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, ocorrendo sob responsabilidade da donatária todas as despesas necessárias, observando-se às normas legais cabíveis, principalmente, no tocante à apresentação e execução de projetos técnicos, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º Mesmo após o fim do prazo decenal de que trata o inciso II do *caput,* a donatária ou eventual sucessora, se assim permitido por lei, não poderá cessar as atividades industriais no local objeto desta Lei por período superior a dois anos, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada, por decreto executivo, com base no valor

atualizado do terreno; condição esta que deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.
§ 2º A compensação financeira de que trata o inciso VII do *caput* possui base no valor atual do terreno, conforme Laudo de Avaliação, e poderá ser integralizada mediante pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD, até a data do pagamento, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1° do art. 1º da Lei 3.686/94.
§ 3º O valor arrecadado a título de compensação financeira, mencionado no § 1º, será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
Art. 3º Na forma do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no art. 1º não poderá ser alienado ou transferido a terceiro, a qualquer título, antes de esgotado o prazo de dez anos, contado da publicação desta Lei, sob pena de reversão.
Parágrafo único: A cláusula contida no *caput* deverá constar em destaque do ato translativo, sob pena nulidade da doação, independentemente da transcrição integral desse diploma legal.
Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município se descumprido, a qualquer tempo, qualquer um dos encargos estabelecidos no art. 2º, assim como se não der início às atividades no prazo de trinta meses a contar do instrumento de doação mencionado no inciso I do art. 2º, e, ainda, na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária ou eventual sucessora.
§ 1º Ressalva-se à donatária quanto à possibilidade de prorrogação do prazo contido no *caput*, mediante justificativa plausível, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.686/94.
§ 2º Não haverá direito de retenção, por parte da donatária, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pelo doador, na hipótese de aplicação da reversão.
§ 3º A reversão do imóvel dar-se-á de pleno direito, a qualquer tempo e sem direito a qualquer tipo de indenização à donatária ou a terceiro, inclusive, em razão de benfeitorias incorporadas ao imóvel ou pelas obras nele realizadas, independentemente de interpelação judicial ou do ajuizamento de qualquer espécie de ação ou de ulterior deliberação legislativa.
§ 4º A reversão concretizar-se-á por notificação unilateral a cargo do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, que deverá ser averbada como cancelamento da nota cartorária correspondente à doação, constituindo esta como cláusula a ser gravada no ato translativo, sob natureza de cláusula resolutiva e constituição de gravame, para os devidos fins de direito e conhecimento de todos.
Art. 5º Nos termos do art. 4º, II, da Lei nº 3.686/94, a escritura pública de doação poderá ser lavrada após 02 (dois) anos do ato que atestar o integral cumprimento dos encargos ou do início das atividades, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único: As despesas para formalização da doação, inclusive, para lavratura da respectiva escritura pública, ocorrerão à conta da donatária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB0AB6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 4.975, de 28 de dezembro de 2000, ao patrimônio imobiliário municipal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação em favor da Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado - APAN, conforme Lei nº. 4.975, de 28 de dezembro de 2000, constituído pelo lote nº 162, quadra 009, zona 33 (antigo lote nº 07, quadra 18), com área de 325,00 m² (trezentos e vinte cinco metros quadrados) e suas benfeitorias, situado na Rua Jahel Corrêa Brandão, esquina com Rua Halim Souki, no Bairro Francisco Machado Filho, nesta cidade, havido da Matrícula nº 53.777, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre da descontinuidade, por parte da donatária, quanto ao uso do referido imóvel a bem do interesse público, diante da cessação de atividades de interesse social no local.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.975, de 28 de dezembro de 2000.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32554CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, e define os padrões remuneratórios do Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo VIII – FUNÇÕES GRATIFICADAS – da Lei nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, com a seguinte discriminação:

ANEXO VIII FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ATIVIDADE	**GRATIFICAÇÃO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros	15 UPFMD
Membros da Comissão Permanente de Licitação	10 UPFMD
Presidente da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	15 UPFMD
Membro da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	10 UPFMD
Coordenador do PEN - Processo Eletrônico Nacional	20 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temáticas	Até 15 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temporárias	Até 10 UPFMD
Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde	**21 UPFMD**

Parágrafo único: Caberá a atribuição de um Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde para cada Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º A definição dos padrões remuneratórios do Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde está atrelada ao atingimento dos seguintes indicadores de qualidade:
I - cumprimento das metas e indicadores assistenciais do Previne Brasil ou outro programa que venha a ser instituído como política pública pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde;
II - cumprimento de prazos estabelecidos nas rotinas administrativas (fechamento de ponto, requerimentos, resposta a ouvidorias, entre outros);

III - cumprimento de prazos estabelecidos nas rotinas assistenciais (Acompanhamento do Bolsa Família, POEPs, Fechamento Sintomáticos Respitatórios, MDDA, fichas de notificação);

IV - pesquisa de satisfação com os usuários, com aproveitamento de 70% de Bom ou Ótimo;
V - apuração quadrimestral;
Parágrafo único: Nos casos em que as unidades supervisionadas não atingirem os indicadores por 3 (três) apurações seguidas e verificando-se que o fato guarda relação com a falta de diligência do supervisor, o gestor de saúde promoverá sua substituição.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EA4624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o "Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer" tendo o nome fantasia de Associação Renascer, inscrito no CNPJ 39.618.785/0001-04 com sede e foro neste município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior; obrigada a remeter anualmente à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 (trinta) de junho, o relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da Ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, caso haja, que inclusive, responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61CB51A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 363/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Lilian Aparecida Basilio. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCEFCDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 773/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Fabiano Rodrigues Correa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11881D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 807/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Kezia Gonçalves da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. Ass: 08/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058E7B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1483/2023.

Contratado (a): Junio Eustaquio Dutra. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Engenheiro Civil, a pedido do contratado, a partir de 15/08/2023. Ass: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8EBCA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – HOTEL VERONA TOWER LTDA - EPP.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 09/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDBCFF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – LIBERTAS DECORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 17/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B07528D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA – SICOOB CREDIVERDE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A4ED11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA5C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 03/2020 - CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a profissional de saúde Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Fica prorrogado o presente termo de compromisso por mais 12 (doze) meses. Retroagem os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B007386E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 05/2020 - CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA ESPECIALIDADE MÉDICO DO TRABALHO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a profissional de saúde Dra. Bianca Tavares de Souza Terra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Fica prorrogado o presente termo de compromisso por mais 12 (doze) meses. Retroagem os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1ED803D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 002/2020 – Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2020 - **Contratada: JUCELINO ALTAMIRO ALEXANDRE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE8799E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 172/2008 – Dispensa de Licitação Nº 031/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2008 - **Contratada: MARIA CAETANO RIBEIRO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C593C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 853/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Daniela Amanda Barbosa Santana. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/09/2023. Ass: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A19A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 805/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Fernanda Barbosa Guimarães. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 25/09/2023. Ass: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4C8BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 723/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anny Caroline Gregório. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E37656C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 809/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Alisson Vander Pereira Ribeiro Teixeira. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5381A6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 780/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Brunna Izabelly Cordeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. Ass: 08/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BFD728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 407/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Ana Flávia Oliveira Gomes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:881213E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 412/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Fraga Pimentel. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21B1A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Bruna da Mata Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44EF7A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 408/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Maria Luisa Alves Vieira. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1621618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Bruna da Mata Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D7DAF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 661/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Larissa Olinda de Paula Mata. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3AC3D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 850/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Rafaela Lopes dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. Ass: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCE6B79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 798/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Diego Batista de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3DBE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 799/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Paula de Oliveira Lacerda. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384AFF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 658/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Milena de Almeida Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A97562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 821/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Laura Jéssica Pereira. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1248F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 820/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lara de Souza Guimarães Pires Felipe. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95454C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 659/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Livia Maria Rezende Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389CE8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 660/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Letícia Rosa Enes. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9B621F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 726/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Brenda Maria Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0FD1E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 724/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Barbara Celina Moraes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBDEDF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 696/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anna Luisa Gonçalves Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EECAD685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 814/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Brunno Fillipi Souza Vieira. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FE9EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 815/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Clara Andrade Monteiro. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8248F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 662/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Larissa Mirelly Mendes Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7912117F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 663/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isadora Ferrante Lima. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41144D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 664/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Carla Palmira Nunes de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C281E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 819/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gustavo Bessa Tavares. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:892A6A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 818/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gabriel Lorenzoni Vazzoler. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5272F036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 817/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fernanda Marina de Bessa. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B19DBD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 816/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Elisa Maria Ferreira da Silva. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B813E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 813/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bianca de Azevedo Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDF15AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 812/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): André Hugo Costa Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45C68F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 811/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara Soares Faria. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C1913B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 810/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Caroline Rezende. Concessão de estágio, com jornada 02h e 50min. Prazo: 14/12/2023. Ass: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF37143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 768/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Andynara Maria da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFC54DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 722/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anna Carolina Camargos Coelho e Araújo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28127261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 774/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anna Jullya Virginia Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. Ass: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDEA8512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.825/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de servidora para chefiar o serviço de *Call Center* da SEMUSA e assessorar nas demandas da Diretoria de Regulação e das Comissões de Saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Adriana Lage Ribeiro Paiva conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de chefia no serviço de *Call Center* e de assessoria na Diretoria de Regulação e nas comissões de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Adriana Lage Ribeiro Paiva (mat. 99036690), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 10/03/2023.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326EF0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.831/23

Altera o Decreto nº 15.555/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no § 3º do art. 18 da LC 007/98;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º º do Decreto nº 15.555, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por área construída (A.C) aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares, com fechamento nas laterais, total ou parcial (como em "meia parede" ou guarda corpo) dos vários pavimentos ou unidades, podendo, haver "abertura" no fundo e/ou na frente da edificação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o § 2º do art. 2º do Decreto nº 15.555/23;
II - o art. 13 do Decreto nº 15.555/23.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26D448EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.834/23

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que menciona, destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, o lote com a seguinte descrição tipográfica da área de proteção da Estação elevatória de esgoto situado no Município de Divinópolis:
Proprietário: Nelson Horta;
b) Endereço: Rua Um, zona 53, quadra 38, lote 122, Copacabana, Divinópolis/MG;
c) Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
d) Utilização: Pleno domínio;
e) Classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Coordenadas: Datum Sirgas2000, fuso "23" e meridiano central "45°"
f) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7765561.9302m e E 508315.6738m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°05'08'' e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7765552.4701m e E 508318.9153m; 251°05'08'' e 30,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7765542.7455m e E 508290.5352m, 341°05'08'' e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7765552.2055m e E 508287.2937m; 71°05'08'' e 30,00m até o vértice 1, onde teve inicio e termina a descrição do perímetro dessa área.
Parágrafo único: A área definida pelos vértices V1 ao V4 confronta-se:
I - Pelo lado V1-V2, com Rua Um;
II - Pelo lado V2-V3, com ETE Copacabana;
III - Pelo lado V3-V4, com lote 252 de propriedade de Nelson Horta de Andrade;
IV - Pelo lado V4-V1, com lote 112 de propriedade de Nelson Horta de Andrade.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do município de Divinópolis/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.
Art. 3º Fica autorizada a Concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E123F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.255, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 2º O Programa "Empresa Amiga da Escola" tem por finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma e melhorias nas escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.
§ 1º A definição da escola a ser beneficiada pelo Programa se dará a partir da análise conjunta entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa interessada, contemplando o critério do benefício para o estudante com a melhoria a ser executada.
§ 2º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra diretamente à instituição de ensino escolhida.
§ 3º A empresa poderá escolher, ao seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação, após análise e anuência pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 3º A empresa doadora poderá colocar banner com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é "Amiga da Escola" na realização da obra de reforma.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo regulamentar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações quanto ao modelo, tamanho e quantidade de propagandas permitida à empresa doadora, conforme as especificações abaixo descritas:
a) o banner deverá ter a medida de 1m x 1,20m;
b) poderá ser afixado na escola no máximo 2 (dois) banners, de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades pedagógicas
Art. 4º As empresas deverão ser cadastradas no Programa de que trata esta Lei, para efeito de se habilitarem, por ordem de cadastro, a contribuir para o atendimento das demandas de reformas nos

educandários e usufruírem o direito à publicidade, assegurado pelo artigo anterior.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F53BDBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Câmara Técnica de Saúde", para solucionar divergências de cobrança em procedimentos de saúde com instituições conveniadas no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a "Câmara Técnica de Saúde", que tem como objetivo solucionar divergências ou pontos divergentes sobre a cobrança de procedimentos do SUS realizados por instituições conveniadas.
Art. 2º A Câmara Técnica de Saúde será composta pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (um) representante da Instituição de Saúde Conveniada;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina;
V - 01 (um) representante da Comissão de Saúde do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a criação e a atuação da Câmara Técnica de Saúde.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5720B176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Proíbe o uso de abraçadeiras de *nylon* na realização de procedimentos cirúrgicos em animais, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido o uso de abraçadeiras de *nylon* na realização de procedimentos cirúrgicos em animais no Município de Divinópolis.
Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 5 a 10 UPFMDs.
§ 1º Ao veterinário, a aplicação da sanção prevista neste artigo ocorre sem prejuízo das demais sanções previstas no Código de Ética e nas Resoluções expedidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.
§ 2º A aplicação da sanção prevista neste artigo ocorre sem prejuízo da responsabilização criminal e aplicação das demais sanções previstas na legislação federal.
§ 3º O valor da multa será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência, o cometimento da mesma infração em período inferior a 5 (cinco) anos.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07CEBA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CT 011/2021 – PL 213/2021.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24856566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 604/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 46.355,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5DC00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 605/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E980644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 606/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA,** que venceu os itens 05, 09 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8A4C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 607/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI,** que venceu os itens 02, 07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.378,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3232137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 608/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA,** que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 405,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8347747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 610/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 33.630,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42750DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 609/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 186/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MEDICENTRO**

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.970,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F650D23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:978E9E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial e Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0020791E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
74º	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A24100F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57º	MARIA CECÍLIA ATAÍDE GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A8C369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE34EA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK HAUCK
72º	ZULMIRA MOURA
73º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO
74º	THATIANE TRINDADE PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AF921CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA
2º	GABRIELA CUNHA CORREA FREITAS DE OLIVEIRA
3º	ÍCARO GARCIA VIANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E39C0BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/12 em 2023	588.720,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	09/12 em 2023	1.139.311,26
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	09/12 em 2023	189.911,22
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	09/12 em 2023	34.890,60
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	303.468,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2023	290.594,00

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F3AB4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 009 / 2023- CISVI

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 019/2023 de 06/06/2023 que aprovou abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2009	**Manutenção de Serviços de Saúde por Contratos**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	1500	475.000,00
Total.....				**475.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado o Excesso de Arrecadação em razão de destinação de Recursos oriundos de Contratos de prestação de serviços no corrente exercício, estimado no montante total R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 12 de Julho de 2023.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4554041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 626/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MIRIAN CRISTINA ARAUJO**, detentora do cargo efetivo de Sociólogo , matriculada sob o nº. 9902141-1, ***pelo período de 05/09/2023 a 04/09/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F9F7422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 225/2020 – Pregão Eletrônico Nº 137/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2020 - **Contratada: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de Setembro de 2023 a 02 de Setembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B0F987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 175/2008 – Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A93F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

957° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Denise da Silva
958° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Walmir Pereira Alcantara
959° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Hilton Jose da Rocha

RONDANTE

99° Lugar RONDANTE Elizabeth Martins Coutinho

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECD2CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 462/2022 – Tomada de Preço Nº 039/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA CNT LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C13F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Ana Lucia de Cassia Delabrida
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 953° Lugar

Nome: Elizabeth Martins Coutinho
Cargo: Rondante
Colocação: 99° Lugar

Divinópolis, 06 de setembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01460CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

97° Lugar RONDANTE Geovane Araujo Garcia
98° Lugar RONDANTE Claudio Roberto Kifuri Fiuza

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de agosto de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33BD5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

949° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Joana Darc Afonso Souza
950° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Fernando Amaral Storni
951° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Gilberto Pires Da Silva
952° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcia Alves Petit
953° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ana Lucia De Cassia Delabrida
954° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Glauciene Silva Goncalves
955° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Margarete Ferreira De Sousa
956° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Reisla Mara Santos Custodio

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40715CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Karine Sousa Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 895° Lugar

Nome: Maria da Conceição Pereira Mendonça
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 901° Lugar

Nome: Danubia Ferreira Martins
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 932° Lugar

Divinópolis, 25 de agosto de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223E3872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	MÁRIO HENRIQUE RABELO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **13/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD96572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 5 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não

comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	Rosangela Pereira de Jesus silva

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5ª	Silvia Gomes Tenório

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **13/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DEB7FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 6 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6ª	FABIANA ARAUJO TIMOTIO DA COSTA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **13/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2541C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	KELLY CRISTINA FARIA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	Eduardo César de Oliveira Fonseca

O(a) candidato (a) deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 13/09/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17A8CA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	FERNANDA MARIA FERREIRA BARRETO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **13/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50AF6C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 125

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Fisioterapia:

Colocação	Nome
1	Maria Jucilene Pinto
2	Fabricia Camargo de Souza Brito

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 13/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4FEA322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 126

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Julya Andrade Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 13/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E354F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de calçamento em alvenaria poliédrica de estradas vicinais na zona rural, no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: FH Construções LTDA.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BF770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023

– Tomada de Preços nº. 28/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com rua Vera Cruz no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa PMMX Engenharia Ltda – ME. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D576B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº 084, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA MARLI XAVIER RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Marli Xavier Rodrigues, CPF/MF: 035.530.176-86,

matrícula 304-9, cargo de Cantineira, vencidas em 03/08/2023, ficando o período de gozo de 11/09/2023 a 09/12/2023.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 11 de setembro de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0C22B154

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº. 085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor Aparecido Francisco de Barcelos.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capitulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Aparecido Francisco de Barcelos, matrícula 122-0, servidor municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem gozadas no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 11 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FE9E6086

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA Nº. 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**,**

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **OSVALNILDE DE FÁTIMA DA MOTA**, brasileira, separada judicialmente, CPF/MF: 598.574.396-91, para o Cargo Comissionado de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de setembro de 2023

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CEFBA317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de materiais diversos para melhoria da Iluminação Pública do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 12 de setembro de 2023, às 09:00h do dia 26 de setembro de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 26 de setembro 2023**, no endereço eletrônico: ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de setembro de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:92DAADAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1336/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação N° 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação, já delegada através do Decreto N. 1180/2021, movimentará a conta bancária citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ: 30.974.362/0001-44**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
19.320-8

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:217F7B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0126/2023, Dispensa de Licitação n°: 0037/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BECAS PARA USO EXCLUSIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS FORMATURAS ESCOLARES DE FIM DE ANO ATENDENDO OS ALUNOS CONCLUINTES DO CENTRO MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL "SEMENTINHA DO SABER" (CEMEI), ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS E ESCOLA MUNICIPAL D. MARIQUINHA LALAU, EM SUPORTE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 109/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CIRLENE APARECIDA CORREA 59082046687, CNPJ 17.480.055/0001-49. No valor total de R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FAAEB0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 41/2022
CONTRATO: Nº 67/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA AVENIDA SÃO FÉLIX (RODOVIA LMG-746) NO DISTRITO SÃO FÉLIX DE ESTRELA DO SUL MG, EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: REFERE-SE A ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 2 MESES, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:826F0279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 31/2023
CONTRATO: Nº 44/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG, EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL

DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: REFERE-SE A ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 2 MESES, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5DA0FC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 39/2023
CONTRATO: Nº 56/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANCHO JOSÉ DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DOLEARINA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, EMPREITADA POR VALOR GLOBAL.
FUNDAMENTO: REFERE-SE A ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 2 MESES, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 01/11/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:77FEE775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 158/2023

Torna público o extrato do contrato de ADESÃO DA ATA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS DE ALTO RELEVO E PLACAS EM AÇO INOX, decorrente do Processo de Adesão Nº 021/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 017/2023, contrato Nº 0158/2023. Empresa Contratada: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).
A vigência deste Contrato é de 11/09/2023 a 11/09/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5DFEF33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023, PREGÃO PRESENCIAL 45/2023, RP 18/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2023 – Registro de Preços 18/2023 – Processo Licitatório 93/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de uniformes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do Edital,** que será realizada na data de 25/09/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1EE6B992

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023, PREGÃO PRESENCIAL 43/2023, RP 16/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 42/2022 – Pregão Presencial 11/2022, Registro de Preços 05/2022. Objeto: o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele é parte integrante. Firmado com a empresa GEOGLOBAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.246.926/0001-80, com sede na Rua Petrópolis, nº 128, Bairro Canadá, Cep 31130-030, Belo Horizonte/MG, no valor R$ 178.945,00, (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), assinada em 11/09/2023, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F3C5BBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2023

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 007/2023.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local e horário: As inscrições serão pelo APP Formiga de 00:00 hs do dia **12/09/2023 a 00:00 hs do dia 18/09/2023** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nos dias **12/09/2023 a 15/09/2023** e no dia **18/09/2023** 08:00 às 16:00 na Rua Sete de Setembro, 18, Quartéis;
Período: 12/09/2023 a 18/09/2023.
Caso o candidato queira realizar sua inscrição presencialmente, deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante, via e-mail, pelo APP, que irá validar a inscrição.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Cuidador Social	CR	R$ 1.333,72	40 horas	Escala de Revezamento

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição; Orientar e auxiliar o abrigo no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigo sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calcados danificados ou não adequados; executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde elou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem-se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providencias necessárias; Controlar e observar a quantidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação medica aos responsáveis; Seguir orientações medicas; preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música e dança; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Manter em ordem o ambiente dos abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;

Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
Qualificação para o e-social.
Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada uma:

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Cuidador Social	Português Matemática	10 10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Cuidador Social

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de textos, gramática e ortografia; Separação em Sílabas. Acentuação Gráfica. Morfologia: classificação e flexão das palavras - substantivo, adjetivo, numeral, verbo, Modos e tempos verbais. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, pontuação.

MATEMÁTICA:
Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais; Representação fracionária e decimal; Porcentagem; Razão e Proporção; Raciocínio lógico; Grandezas e Medidas; Volume de sólidos; Equação do 1º grau; Princípios de contagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955 Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos fundamentais de Matemática. Lisboa: Gradiva, 1996.
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A realização das provas será no dia **24/09/2023 as 08:30 horas**, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "português"
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
10.4 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.
Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG,06 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED68034C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2023

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 006/2023.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fazenda.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local e horário: As inscrições serão pelo APP Formiga de 00:00 hs do dia 18/09/22023 a 23:59 hs do dia 22/09/2023 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 18/09/2023 a 22/09/2023 horário 09:00 hs ás 16:00 hs na Rua Barao de Piumhy,121 Centro.
Período: 18/09/2023 a 22/09/2023.
Caso o candidato queira realizar sua inscrição presencialmente, deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante, via e-mail, pelo APP, que irá validar a inscrição.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Fazenda e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 09:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Superior Completo (Direito)

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Auditor Fiscal	CR	R$ 4.554,08	40 horas	Secretataria Municipal de Fazenda

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: AUDITOR FISCAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Direito)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Impor penalidade por infração à legislação tributária ou por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; Praticar atos inerentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) A execução de procedimentos de fiscalização e de auditoria de todos os tributos municipais, incluindo vistorias técnicas e diligências fiscais; b) A fiscalização e realização de auditoria da escrituração contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecendo, se for o caso, a modalidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a realização de estimativas ou ainda, dar início a processo regular de arbitramento; c) A Constatação e comprovação de falsidade, fraude ou simulação em nota fiscal e/ou livro contábil; d) A apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e) A requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários, realizada por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários, bem como o lançamento de ofício ou homologação dos procedimentos adotados pelo contribuinte; Lavrar e assinar Notificações Fiscais (de lançamento, preliminar por descumprimento de obrigação principal, preliminar por descumprimento de obrigação acessória, requerendo documentação, por não recolhimento de ISSQN próprio ou retido, dentre outras), Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e para subsidiar a ação fiscal; Analisar, decidir e executar todos os atos inerentes à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes, inclusive aqueles optantes pelo regime do simples nacional; Acompanhar e executar todos os atos inerentes ao regime do Simples Nacional; Analisar inconsistências no PGDAS; Propor e manifestar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, caso necessário; Elaborar Parecer Técnico, TVF – Termo de Verificação Fiscal, Réplica Fiscal Administrativa, Alegações Finais Fiscais Administrativas, Recurso de Ofício Fiscal Administrativo, manifestação em processos administrativos fiscais/tributários de: a) Impugnação ou reclamação do contribuinte contra Notificação Fiscal e/ou Auto de Infração; b) Pedido de isenção; c) Pedido de restituição; d) Denúncia espontânea; e) Consulta escrita; f) Revelia pelo não recolhimento de débito e inexistência de defesa; g) Representação por qualquer do povo; h) Prescrição; i) Cancelamento de dívida ativa, de guias e de DAM-Documento de Arrecadação Municipal; Julgar os processos administrativos fiscais/tributários em primeira instância, ressaltando que o auditor que manifestar no processo estará impedido de julgá-lo; Apresentar sugestões e propostas de alterações legislativas para melhorias e aperfeiçoamento na gestão tributária; Proceder ao atendimento e orientação ao contribuinte, no tocante à interpretação, à aplicação da legislação tributária e aos atos exigidos dos sujeitos passivos, seja através de atos normativos, consultas tributárias, informes aos contribuintes ou de atendimento pessoal, por telefone, e-

mail ou outras formas de comunicação; Realizar a conferência de cada nota fiscal (física ou eletrônica) junto ao emitente / destinatário ou para apuração de valores devidos; Emitir Nota Fiscal Avulsa a pedido do contribuinte, bem como efetuar o procedimento e análise de autorização de cancelamento de Notas Fiscais; Proceder à exclusão de débitos prescritos após conclusão do Processo Tributário Administrativo, requerido pelo contribuinte; Realizar diligências para desenvolvimento de atividades em outros órgãos; Realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, mediante convênio; Participar de programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal; Executar outras atividades compatíveis com natureza do cargo e nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
Qualificação para o e-social.
Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 15 (dez) questões de múltipla escolha, sendo:

Nível Superior Completo (Direito)

Cargo Público	Provas	Nº Questões	Pontos por questão	Pontuação total
Auditor Fiscal	Português	05	05	25
	Matemática	05	05	25
	Conhecimentos Específicos	05	10	50
Total		15		100

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Auditor Fiscal.

1)Conhecimentos Específicos –

Código Tributário Municipal e suas Alterações

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa
Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia; Fonética e Fonologia: Separação em Sílabas. Acentuação Gráfica. Morfologia:
Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância Verbal e nominal. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de colocação. Intertextualidade. Efeitos de Sentido. Funções da linguagem.
Textos-base: trechos que se referem ao Ensino Religioso como Área de Conhecimento.
Base Nacional Comum Curricular (BNCC): item 4.5 – A área de Ensino Religioso
Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG): item 9 – Apresentação da área: Ensino Religioso
Referências:
Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário
Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br
BNCC: http://basenacionalcomum.mec.gov.br
CRMG: https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br
Matemática
Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais;
Representação fracionária e decimal; Porcentagem; Razão e Proporção;
Raciocínio lógico; Regra de três simples e composta; Equação do 2º grau;
Estatística básica; Geometria Analítica, Geometria Euclidiana Plana; Sistemas
Lineares Logaritmo e Exponencial; Funções.
Referências:
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática:
teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.
REZENDE, Jovana Ferreira (Coord). Números: linguagem universal. Rio de Janeiro. Ed. da UFRJ (Instituto de Matemática), Projeto Fundão,
Spec/PADCT/Capes, 1996.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- A realização das provas será no dia 28/09/2023 às 19:00 horas, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Fazenda situado a Rua Barão de Piunhy, 121 Centro de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Fazenda de Formiga-MG.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
10.4 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.
Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 05 de Setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DFA5C56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE - ISABELA SOUZA DOS SANTOS

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª e 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA,** proferida nos autos do processo administrativo 2321/2023, que julgou pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda e pelo Prefeito Municipal, constante as fls.32 e 38. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: ISABELA SOUZA DOS SANTOS
CPF: 058.437.242-63

SUÉLIA RAMOS FRAZÃO LEAL
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4392F7CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE - CASA RAMOS LTDA

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DO** inteiro teor do **MEMORANDO Nº 78/2023,** proferido nos autos do processo tributário administrativo de número 4298/2023, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, apresente as documentações exigidas nas fls: 11/11v. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Para mais informações poderá ser feito contado junto a Fazenda Pública de Formiga, situada na rua Barão de Piumhi, n° 121 Centro Formiga- MG

Contribuinte: CASA RAMOS LTDA
CNPJ: 16.784.381/00001-87

SUÉLIA RAMOS FRAZÃO LEAL
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F2B596C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 064/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **TEREZA FERREIRA ALVES**, **CPF: 749.653.446-34**, atualmente com 68 anos de idade, Gari, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, matrícula nº. 12.669, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 11 de setembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2471ACBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 5.994, de 14 de fevereiro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 5.994, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Aos servidores públicos, efetivos ou comissionados que, em razão do exercício de suas atribuições, bem como ao cargo ocupado, for necessária a permanência fora do Município de Formiga por, no mínimo, sete dias, de maneira ininterrupta, será concedida gratificação no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais, reajustados anualmente pelo índice de revisão geral dos vencimentos básicos dos servidores municipais*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE8D2544

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário

Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 678/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Salgado Filho, 346, Bairro Alvorada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:848A367B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.366, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 118/SCL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas nos contratos ou instrumentos equivalentes que tenham como objeto aquisições de fossas sépticas para as escolas municipais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5394E873

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.367, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 682/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de pavimentação em asfalto (CBUQ) e sinalização viária vertical e horizontal, na estrada municipal Prefeito Lufrido Nascimento Oliveira, no Município de Formiga – MG, por meio do Contrato de Financiamento nº 0621351-08, firmado com a Caixa Econômica Federal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD940352

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 182/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 004/2023. Processo Licitatório n°: 182/2022 – Tomada de Preços n°.: 11/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **Contratada**: FORTAL ENGENHARIA EIRELI. **Da vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 05/09/2023, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 04/12/2023, conforme documentos de fls. 587/601 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 05/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DD50E2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO – 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0128/2023- REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO– 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA / MG,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosanº 723, Santa Luzia – CEP. 35.570-660, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 e a empresa:SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.923.886/0001-95, resolvemRESCINDIR a Ata de Registro de Preço nº 0128/2023, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos PEAD e conexões para redes de água desta Autarquia; A pedido do representante da citada Licitante, onde o mesmo explica que, por ter ganhado um único item, no valor de R$367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e a sede da referida empresa encontra-se em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, ou seja, muito distante desta Autarquia, sendo assim, o frete torna a entrega do referido item inexequível. Perdendo a validade do referido item a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro /

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA –
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A31660BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTON°005AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** JOÃO ADERICO CORREA 34406131604. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/10/2024, conforme documentos de fls. 902/923 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula 9.1 e no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 06/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:790D4951

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTON°003AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** ENÉIAS PACHECO 00454242689.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/10/2024, conforme documentos de fls. 924/945 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula 9.1 e no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 06/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEC764B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTON°003AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/10/2024, conforme documentos de fls. 946/967 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula 9.1 e no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 06/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA1E4CA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTON°003AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** JESSÉ VICENTE DE SÁ 31953581668. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/10/2024, conforme documentos de fls. 968/989 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula 9.1 e no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 06/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1A03F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.12/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº011/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.
CONTRATADA: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ sob o Nº. 17.418.277/0001-31
NOVA VIGÊNCIA: **12/03/2024**

Francisco Badaró, 05 de setembro de 2023-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D99964F2

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2023
DATA DE ABERTURA: 25/09/2023 HS: 08:00 h

O Município de Francisco Badaró/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro, na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que realizará Procedimento Licitatório Nº 079/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, tipo menor preço por item, para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Mais Informações WhatsApp: 33.3738-1123 ou Fone: 033.3738-1228.
E-mail setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A88DD5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 INEXIGIBILIDADE 007 CRED 004/2021 - RETIFICAÇÃO

PRC 071/2021, INEX. N° 007/2021, CRED. N° 004/2021-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2023. Edição 3597. Código Identificador: 9D601396. **Onde se Lê: I TERMO ADITIVO AO CRT N° 086/2021. PRC 071/2021, INEX. N° 007/2021, CRED. N° 004/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 71.472.294/0001-00-ENI MARIA DE FREITAS-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.08.2023 a 26/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/08/2023. **Leia-se: III TERMO ADITIVO AO CRT N° 086/2021. PRC 071/2021, INEX. N° 007/2021, CRED. N° 004/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 71.472.294/0001-00-ENI MARIA DE FREITAS-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.08.2023 a 26/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:18141306

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 68, XVII e 90 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 4.620,00m² (quatro mil seiscentos e vinte metros quadrados) de terreno suburbano, situado na Rua Botumirim, Distrito de Barrocão, Grão Mogol –MG, área localizada em frente ao cemitério e na saída de Barrocão para Botumirim, a 165,00 metros do trevo, no lado esquerdo, registrado no CRI local, Matrícula n.º 054049.2.0001148-68, do CRI local, de propriedade do Espólio de Alcindo Dias.
Parágrafo único. A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "Partindo do ponto P01 de coordenadas E=689168,00m/8185093,00m na divisa com área pertencente ao Distrito de Barrocão na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela direita da área, com azimute magnético de 61°46'57.5'' e distancia de 93.00metros, confrontando com área pertencente ao Distrito, até o marco n° P02 de coordenadas UTM E=689250.00m /N=8185137.00m. Dai; pelos fundos e do lado esquerdo confrontando com terreno do Espólio de Alcindo Dias, com os seguintes azimutes e distancias: 182°30'11.8'' e distancia de 48.00metros ao marco n° P03 de coordenadas UTM N=689246.00m/E=8185088m; 220°42'25.3'' e distancia de 58.00metros ao marco n° P04 de coordenadas UTM N=689210.00m/E=8185047.00m; 270°40'57'' e distancia de 43.00metros ao marco n° P05 de coordenadas UTM E=689168.00m/N=8185048.00m, cravado na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela faixa de servidão no sentido trevo com azimute magnético de 1°13'7.0'' e distancia de 47.00metros ao ponto inicial destes limites.".

Art. 2º. A área que trata o presente decreto destina-se a CONSTRUCAO DA ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO AUGUSTO FIGUEIREDO E A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, constituindo-se obra de relevante interesse público, de conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 30 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3CF3BFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 049/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Às nove horas do dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diógia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023 e o engenheiro Jóber de Oliveira Fernandes responsável técnico CREA/CAU/MG 181.563/D, para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão), conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda na Rua Jose Gomes da Silva e Praça Tiradentes no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Nenhuma empresa compareceu ao certame ou protocolou envelopes e, por ausência de interessados, a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** pela Presidente e membros da CPL, sugerindo a republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, Ademar Fernandes Moreira para deliberação. Às nove horas e dez minutos foi encerrada a sessão do Processo 049/2023, Tomada de Preços 010/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente a ata que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

MILTON FELIX DE SOUZA
Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIÓGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

JÓBER DE OLIVEIRA FERNANDES
Responsável Técnico

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7A0F9189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 040/2022– Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação **DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS** junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas: ARTESANATO, CORTE/COSTURA, GINÁSTICA/FUTSAL E DANÇA do Município de Guaraciaba–MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: MARIA LUISA VILELA SANTANA 86309803620, inscrita no CNPJ sob o n° 21.626.426/0001-25. A vigência do contrato administrativo que era 11/09/2023 passa a ser 10/09/2024. Assinatura: 11/09/2023.

Guaraciaba/MG, 11/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5EC96532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 040/2022– Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: Prorrogação de prazo da Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS** junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas: ARTESANATO, CORTE/COSTURA, GINÁSTICA/FUTSAL E DANÇA do Município de Guaraciaba–MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: ALEXANDRE GONÇALVES ESTEVAM AE ATIVIDADE FISICA E SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 45.694.281/0001-68. A vigência do contrato administrativo que era 11/09/2023 passa a ser 10/09/2024. Assinatura: 11/09/2023.

Guaraciaba/MG, 11/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1A2D07F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 65 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO PELO ORDENAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando que a servidora Marcia de Souza Lau se encontra de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, como Ordenador e Liquidante de Despesas e Autorizador de pagamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Vice-Prefeito, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Caria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de setembro de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A998ACD0

JURÍDICO
PORTARIA Nº 66, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 58 de 06 de julho de 2023, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 58 de 06 de julho de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CB8BA9F6

JURÍDICO
PORTARIA Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 02/2023.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 59 de 06 de julho de 2023, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 59 de 06 de julho de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3D69557B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
(Processo Licitatório nº87/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA o ato do Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSOLIDACAO, COMPILACAO E VERSIONAMENTO DAS LESGISLACOES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR**, Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA pelo valor estimado: **R$17.550,00(dezessete mil e quinhentos e cinquenta re**ais) , com sede na Rua 240, nº400 Sala 02 na cidade de Itapema SC. Edital Dispensa nº 12/2023 Processo 87/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 11 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:33E9639B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Sergio Suslik Wais, inscrito no CPF sob o nº 062.422.780-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 94/2022, pregão 55/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 01 de setembro de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DD3B8329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 069/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 232/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: Seleção e contratação de empresa para realização de Exames Médicos Periódicos e de Avaliação Clínica, de acordo com o que determinar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de setembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 12 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2E14CF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 231, de 05 de setembro de 2023

Exonera PEDRO HENRIQUE DE TÚLIO do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, **PEDRO HENRIQUE DE TÚLIO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 35674 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2023.

Guaxupé, 05 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D3BF1AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 232, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 232, de 05 de setembro de 2023

Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal n° 010/2023

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO
As conclusões alcançadas no processo Sumário nº10/2023, portaria de instauração nº 159/2023, e Parecer da Comissão de processo Sumário no procedimento n° 10/2023, como fundamento, bem como os elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

CONSIDERANDO
O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

CONSIDERANDO
A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epigrafe, nos termos do artigo 310, inciso II, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a aplicação de penalidade, **Repreensão** ao servidor **M.F.P.** matriculado sob o n° **35.814** e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos o artigo 238, inciso I, da lei 2609/2018, pelo cometimento de falta disciplinar, na data de 31 de maio de 2023, capitulada no artigo 233, inciso II, da lei 2609/2018, (chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço) e circunstâncias agravantes nos termos do art. 232, inciso II, parágrafo 1° (reincidência).

Art. 2° Conforme disposto no art. 238, parágrafos 2º e 3º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e a Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais do servidor e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de setembro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4650DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 233, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 233, de 05 de setembro de 2023

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal
O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 268 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, nos autos de sindicância 01/2023, de acordo com os artigos 265 e seguintes da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;
CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade encontrados nos autos de sindicância.
RESOLVEM:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, para apurar supostas irregularidades narradas no Procedimento de Sindicância 01/2023, tendo como possível infrator o servidor C.B.S. matrícula 35.239, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2017 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

Membro	Função
Igor Assumpção Barrera – Corregedor Membro da GCM	Presidente
Tania Regina Bueno Lopes Moreno – Corregedor Membro	Escrivão/Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 270 da Lei 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal.
Art. 4º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.
Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e

Meio Ambiente, localizada na Rua Cel. Joaquim Costa, 183 – Centro de Guaxupé - MG.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:01668A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 039/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 236/2023, Dispensa de Licitação nº 039/2023. **Objeto: contratação de serviços para realização da segunda etapa da implantação da unidade da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP no Município de Guaxupé/MG Valor: R$400.000,00.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 06 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:7350088A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2023, originado da Concorrência nº 007/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a construção da nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guaxupé/MG. **Valor:R$ 1.986.765,45**.

Guaxupé, MG, 31/08/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:17261C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022, originado do Pregão Presencial nº 126/2021, firmado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% na quantidade de itens ao contrato original, cujo o objetivo do contrato é contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de locação de aparelhos concentradores, BIPAP, CPAP, válvula reguladora, cilindros e aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial nº 126/2021. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 11/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E3026119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2023 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2023
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 09/2023, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
VANESSA CRISTINA GERVÁSIO DA SILVA	PEDAGOGIA	06°	9,64	1°
AMANDA PEREIRA SANTOS	PSICOLOGIA	02°	9,28	2°
PEDRO HENRIQUE TOLEDO MARCONDES COUTO	ENGENHARIA	06°	8,43	3°
RUTH AVELAR ALBO	DIREITO	06°	8,41	4°
CINTIA CRISTINA DE AVELAR	PEDAGOGIA	04°	8,31	5º
GIOVANNA BORGES MARIANO FERRAZ	PSICOLOGIA	02°	8,02	6°
JANE HELLEN FERREIRA LEITE	BIOMEDICINA	02°	8,00	7°
ALINE BOCHI AUGUSTO	PEDAGOGIA	01°	7,77	8°
SUELENE MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	02°	7,59	9°
IRIS BOLONHA ABDALA	BIOMEDICINA	04°	7,40	10º
CECÍLIA CRISTINA GONÇALVES	BIOMEDICINA	01°	7,00	11°

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos.			

CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos.			

CURSO:	BIOMEDICINA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JANE HELLEN FERREIRA LEITE	02°	8,00	1°
IRIS BOLONHA ABDALA	04°	7,40	2°
CECÍLIA CRISTINA GONÇALVES	01°	7,00	3°

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos.			

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
RUTH AVELAR ALBO	06°	8,41	1°

CURSO:	ENFERMAGEM		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos.			

CURSO:	ENGENHARIA

NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE TOLEDO MARCONDES COUTO	06°	8,43	1°

CURSO:	FARMÁCIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos			

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CRISTINA GERVÁSIO DA SILVA	06°	9,64	1°
CINTIA CRISTINA DE AVELAR	04°	8,31	2°
ALINE BOCHI AUGUSTO	01°	7,77	3°
SUELENE MARIA DA SILVA	02°	7,59	4°

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA PEREIRA SANTOS	02°	9,28	2°
GIOVANNA BORGES MARIANO FERRAZ	02°	8,02	1°

CURSO:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos.			

Guaxupé-MG, 11 de Setembro de 2023.

Secretário Municipal De Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E2BD0EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 165/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 019/2023, firmado com a empresa **MARCIO RIBEIRO 44863160615. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de manutenção do Relógio da Catedral do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 15.000,00**.

Guaxupé, MG, 05/09/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:76868624

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 079/2023, **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico**, a Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 079/2023 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio, nº 200 B, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, com o valor de R$ 1.450.654,15 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F70858D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 - **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de execução de recapeamento asfaltico nos seguintes logradouros: OBJETO 01: Recapeamento asfaltico na Rua Dr. Jeremias Zerbini e Av. Vereador Nelson Elias; OBJETO 02: Recapeamento asfaltico na Av. Paulo Ribeiro do Valle e Rua João Elias Antônio; OBJETO 03: Recapeamento asfaltico na Av. Dona Floriana – trecho 01; OBJETO 04: Recapeamento asfaltico na Rua Av. Dona Floriana – trecho 02; OBJETO 05: Recapeamento asfaltico na Av. Prefeito Anibal Ribeiro do Valle; OBJETO 06: Pavimentação asfaltica na Rua Almiro Albino Almeida Cyrino e OBJETO 07: Pavimentação asfaltica de Praças de Retorno no Jardim Alvorada, no município de Guaxupé/MG**, a Concorrência Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 foi Homologada e Adjudicada para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ 01.774.153/0001-06, sediada na Av. Vereador Dr. Antero Verissino da Costa, 320 – Jardim Altamira, CEP: 37890-000 – Muzambinho-MG, com o valor de R$4.011.219,29 (quatro milhões, onze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:B99FF9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 165/2023 - Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guaxupé/MG, a Concorrência Pública nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 165/2023 foi Homologada e Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA**,** CNPJ 23.18.594/0001-72, sediada na Rua João Silva, 178 – Sala 01 – Centro – Nova Rezende - MG, com o valor de R$1.986.765,45 (hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:DC82D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 194/2023, **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou**

arquitetura para execução de reforma e pintura da unidade da FAOP - Fundação de Arte de Ouro Preto em Guaxupé/MG (Prédio da antiga Cadeia), a Concorrência Pública nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 194/2023 foi Homologada e Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA**,** CNPJ 23.18.594/0001-72, sediada na Rua João Silva, 178 – Sala 01 – Centro – Nova Rezende - MG, com o valor de R$76.999,23 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:5AA9DF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 198/2023 - **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guaxupé/MG**, a Concorrência Pública nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 198/2023 foi Homologada e Adjudicada para a empresa PREMOL ENGENHARIA LTDA ME. situada na Rua Odilon Arcencio, 250 – sala 04 – Central Park – Ribeirão Preto – SP com o valor de R$430.270,03 (quatrocentos e trinta mil, duzentos setenta reais e três centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:401615D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022, originado da Tomada de Preços nº 013/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus na Avenida Dona Floriana, com recursos do Programa Avançar Cidades, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 06/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:84060EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 025/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/09/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:705FCF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **03 de Outubro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizada a **Tomada de Preços nº 001/2023**, para **"Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Zona Urbana e Rural do Município, num total de 4.929,23 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas"**. **Valor da Obra: R$ 582.873,39**. **Recursos da Caixa Econômica Federal. Visita Técnica Obrigatória: 27/09/2023 às 09:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 12 de Setembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:B3A0669D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 29/09/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023 para contratação de empresa especializada para reforma de cobertura e revitalização de fachada do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7988EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - PROCESSO 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - Processo 088/2023, Pregão Eletrônico 042/2023. Objeto: aquisição de oxigênio e ar comprimido destinado ao atendimento do hospital São Francisco, atenção primária e pacientes em domicilio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.376.715/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:663B082D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - Processo 091/2023, Pregão Eletrônico 045/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e kit com suporte acrílico para copos de água para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:9EFF2218

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - PROCESSO 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - Processo 091/2023, Pregão Eletrônico 045/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e kit com suporte acrílico para copos de água para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BIOPULSE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:ABB596B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO 054/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 054/2023 – Registro de Preço n°026/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Brindes Personalizados para atender as Secretarias do Município de Indianópolis/MG em suas diversas campanhas temáticas, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 25 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8E58779B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023 – PROCESSO Nº 93/2023 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ONLINE COM RECONHECIMENTO FACIL POR COMPUTADOR DESKTOP PARA CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES – CNPJ: 26.519.869/0001-30 – **Valor Global**: R$ 17.499,60 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Itacarambi/MG, 11 de setembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CCA40635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2021. **CONTRATADA**: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**. **Objeto**: Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Processo Licitatório nº 75/2021, Pregão nº 63/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 3.439,00. **Vigência:** 10/09/2023 a 09/09/2024.

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 06/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:32D19DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2021. **CONTRATADA**: **PET SEM FRONTEIRAS LTDA**. **Objeto**: Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o Município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o Município de Itaguara/MG é signatário. Processo Licitatório nº 95/2021, Pregão nº 77/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 10/09/2023 a 09/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 06/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2EC71310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023 PREGÃO ELETRONICO 95/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 132/2023 Pregão Eletrônico 95/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, em cumprimento de Ordem Judicial. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 min do dia 27/09/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 11/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E561D5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 – PROCESSO nº 076/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 076/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **DEYSE SILVA OLIVEIRA ROCHA - CNPJ: 50.562.568/0001-74,** no VALOR TOTAL de **R$ 104.040,00 (Cento e quatro mil e quarenta reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 – PROCESSO nº 076/2023

OBJETO: Contratação de uma Empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços que consiste na Construção de Calçadas e Colocação de Meio Fio no Bairro Vento da Colina: mão de obra com encargos complementares, regularização e compactação do solo e proteção de transeunte, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

EMPRESA VENCEDORA:

DEYSE SILVA OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.562.568/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 104.040,00 (Cento e quatro mil e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 11/09/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BF33DAE4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 145/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 11/09/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP- Jose Maria Torres.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:597483B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para comissão para prova prática relativa ao processo seletivo – Edital 008/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de nomeação de comissão para avaliação pratica – Edital 008/2023:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição comissão para avaliação pratica relativa ao Edital 008/2023, item 5 e anexo I:

I – Gil Roberto Scarpa Pinto Filho – Matrícula 09828 – Presidente;
II – Germano Justino Ferreira – Matrícula 07952 – Membro; e
III – Bartolomeu Domingos da Costa – Matrícula 03696 – Membro.

Art. 2º. Os critérios de avaliação serão aqueles previstos no Edital 008/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Itanhandu, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06D61E78

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 060/2023 – Objeto: realização de limpeza com hidrojateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE'S municipais, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 25/09/2023 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DE83494C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 151/2023, referente ao Processo n° 146/2023, Pregão n°. 74/2023 – DETENTORA: **ELETRICA ESTEVES PEREIRA LTDA.** Valor total estimado em R$ **33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**. Obj **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de Refletor de Led 500W para a manutenção das atividades do departamento de esporte do município.** Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4F842C9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 145/2023, Pregão Eletrônico nº. 73/2023. Data da Homologação: 06/09/2023. Objeto da Licitação: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município.** Vencedores: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, PANTANAL INFORMATICA LTDA -ME, DANILO ALVES DE SOUZA, DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, BUNKER COMERCIAL LTDA, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA E INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6486C5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO", conforme documentos técnicos".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Para o presente certame não compareceram Licitantes Interessados, dessa forma pelo fato de não haver interessado a comissão de Licitação declara como DESERTA a Tomada de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 247/2023. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B4A7D419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

OBJETO: Aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico Vertical com capacidade útil de 200.000 (duzentos mil) litros e reservatório metálico em aço carbono, tipo taça com coluna seca, com capacidade

útil de 40.000 (quarenta mil) litros, para armazenamento de água potável para o consumo humano, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: A. A. VERONA & CIA. LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de agosto de 2023.

Onde se lê:
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

Leia-se:
CONTRATO Nº 229/2023

Japaraíba,11 de setembro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AB184A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição de carnes para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2023".** Para o presente certame não compareceram Licitantes Interessados, dessa forma pelo fato de não haver interessados a comissão de Licitação declara como DESERTO o Pregão Presencial Nº 066/2023, Processo Licitatório nº 245/2023. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B449EC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 074/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 22 de setembro de 2023 às 13:30 horas** na sala de reunião situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição de carnes para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2023. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F8CBD259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLÍVIA DE CASTRO" E DO CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5508275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS atas 10953, 10954, 10955, 10956, 10957. 10958, 10959, 10960 de 2023 Processo: 068/2023. Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e exigências estabelecidas nesse edital. Empresas Detentoras: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 30082076/0001-74, Ata: 10953/2023, valor global de R$: 125.866,10; BETANIAMED COMERCIAL LTDA, 09.560.267/0001-08, Ata:10954/2023, valor global de R$: 60.000,00; DENTAL MARIA LTDA, 09.222.369/0001-13, Ata: 10955/2023, valor global de R$: 49.835,50; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, 44.223. 526/0001-06 Ata: 10956/2023, valor global de R$:29.280,00; DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, 10.651.667/0001-08, Ata: 10957/2023, valor global de R$:46.282,40; MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 19.899.651/0001-93, Ata: 10958/2023, valor global de R$ 78.990,00; MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 17.424.788/0001-

66, Ata:10959/2023, valor global: R$ 186.256,00; PERFIL HOSPITALAR LTDA, 19.430.036/0001-33, Ata: 10960/2023, valor global: R$ 16.749,50; VRM IMPORT LTDA, 45.157.605/0001-29, Ata: 10962/2023, valor global: R$ 45.370,00 . Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:1C4F7384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **73/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **20/2023** objetiva "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA-ME como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 11 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:877A8E58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **74/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **21/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PUBLICA, DAMIÃO WESLEI SILVA REIS-ME, G&A COMERCIO LTDA, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, INOVATECH LTDA, INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, LYRON INFORMATICA LTDA, MARIEL F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MASTERINFO COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, PEPALU COMERCIAL LTDA, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TECNOLOGIA LTDA como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 11 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:47A248F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo DAE, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I do instrumento convocatório.

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE** – DAE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 045/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** ao edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023**, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 024/2023.

O edital de licitação teve seu resumo publicado em 24 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3587, no site oficial do DAE e em um jornal de grande circulação, respeitando o princípio da publicidade. A sessão inaugural estava inicialmente marcada para 11 de setembro de 2023.

Contudo, após essa primeira publicação, a equipe técnica do DAE identificou a necessidade de revisar a descrição do item nº 06, visando melhor atender à demanda. Em atendimento ao §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, a correção foi realizada, e o resumo do edital de licitação foi novamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros n° 3592, em 30 de agosto de 2023. A data da sessão inaugural foi reagendada para 14 de setembro de 2023.

No entanto, ocorreu um contratempo: o software responsável pelo pregão eletrônico iniciou, erroneamente, a sessão inaugural em 11 de agosto de 2023. Esse evento inesperado preocupou a equipe técnica do DAE, temendo que essa falha prejudicasse a participação de potenciais interessados, comprometendo assim a vantajosidade do processo licitatório.

Diante do ocorrido e visando proteger os direitos de potenciais interessados e ampliar a participação, o DAE decidiu revogar o Pregão Eletrônico nº 013/2023. Esta decisão foi tomada em respeito ao princípio da vantajosidade e na busca pela proposta mais benéfica para a Administração. O respaldo legal para tal medida encontra-se no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula STF 743, que estabelece:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Permissa venia, a revogação de um procedimento licitatório é a resposta adequada quando surgem razões de interesse público que tornam a licitação, inicialmente planejada, inconveniente ou inoportuna para a Administração. Ela não pode se afastar dos princípios que a guiam, especialmente em contratações públicas, onde a satisfação do interesse coletivo deve ser priorizada, em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 3º da Lei 8.666/93. Assim, a revogação é reservada para situações em que a Administração, por qualquer motivo, perde o interesse na continuidade da licitação ou na formalização do contrato. Este mecanismo permite a interrupção da licitação e a suspensão de um contrato iminente com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ºEdição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*"**A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

De fato, não foi apenas um, mas múltiplos fatos supervenientes que fundamentam a decisão do DAE de revogar a licitação, assegurando que a medida se alinha ao interesse público e promove a efetiva economia de recursos públicos:

a) **Princípio da Isonomia**: A discrepância entre a data retificada e aquela executada pelo sistema informatizado pode prejudicar fornecedores interessados, comprometendo a justa competição e transparência da licitação.

b) **Princípio da Vinculação ao Edital**: A alteração da data no edital contrasta com o funcionamento atual do sistema, que, ao agir em desacordo, viola esse princípio.

c) **Princípios da Economicidade e Eficiência**: A atual configuração pode inviabilizar a recepção de ofertas mais vantajosas, tanto em qualidade quanto em custo, afetando potencialmente futuras contratações.

Desta forma, ao identificar a inconveniência e inoportunidade geradas por esses fatos, a Administração tem pleno direito e justificativa para revisar e, por fim, revogar o processo licitatório, honrando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Vejamos o posicionamento do TCU:

*"Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. **Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração.** Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário).* (grifo nosso).

DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos fica determinada a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 024/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumula STF nº 743. Essa decisão será submetida ao Ilmo. Diretor dessa Autarquia Municipal para deliberação.

João Monlevade, 11 de setembro de 2023

VIVIANA FERREIRA SANTOS
Pregoeira – DAE

DESPACHO DO DIRETOR DO DAE
REFERENTE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Senhor José Afonso Martins, no uso de suas atribuições legais, decide: Considerando o fato superveniente ocasionado pelo sistema informatizado da plataforma do Pregão Eletrônico**,** além de toda consequência que proporcionaria ao Processo tão bem relatados pela Pregoeira responsável por este Pregão Eletrônico, acolho e ratifico a decisão da Pregoeira declarando **REVOGADO** o Processo Licitatório n° 024/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2023, nos termos do artigo 49 da Lei n° 8.666/93.

João Monlevade, 11 de setembro de 2023.

Publique-se, intime-se.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9A84A3ED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 032/2022 – com a empresa **SEBE ENGENHARIA, CNPJ n° 41.917.136/0001-48** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo o acréscimo de aproximadamente 16,69% (dezesseis vírgula sessenta e nove por cento) do valor contratado, correspondendo ao valor total do presente aditivo ao contrato em R$60.417,80 (sessenta mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 11 de Setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:12522428

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM**

PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo do edital", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.105.471,08	1º

João Monlevade, 11 de setembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F0B1E56E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ao dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , CLEVER PAULO DA LUZ , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.4 do Anexo II ,do referido Edital, ROSIANE DAS DORES DE MORAES , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.5 do Anexo II ,do referido Edital,. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	*CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*	*DENISE DE FÁTIMA REIS*

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03D795FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 06 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

PORTARIA Nº 06 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
119644-3	ADALTON CAMILO PINHO
102052-6	AFRANIO SATURNINO BRANDÃO
175288-0	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
139177-0	BRUNO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
122146-4	CELSO ALVES FERREIRA
129957-7	HELTON BRUNO CARDOSO
133588-4	KELLY CRISTINA LAGE GOMIDES

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:793B0519

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 05 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - "CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei

Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDEDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerias – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;
CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 71/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2023.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
144601-2	EZAÚ ROCHA MAGALHÃES
110632-7	GILDÁSIO GONÇALVES BIBIANO
171681-0	LEONARDO INÁCIO VIANA
156652-0	MÁRCIO RODRIGUES DA CRUZ
179385-0	ROMÁRIO SEBASTIÃO DOS SANTOS

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C437BC3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2022 – BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇS DE ADMINISTRAÇPÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, decorrente da **Inexigibilidade 12/2022** - **Valor:** R$ 1.230.190,99 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2036 - **Ficha:** 91 - **F.R.:** 1.500.000.00000 - **Dotação Orçamentária:** 12.122.1201.2042 - **Ficha:** 129 - **F.R.:** 1.500.100.10000 - **Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2099 - **Ficha:** 447 - **F.R.:** 1.500.100.20000 - **Data**: 04/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A1F3FAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO BRADESCO S.A - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS

ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO BRADESCO S.A

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS

IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.

Ás 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO BRADESCO S.A ,inscrito no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via remessa postal, recebido na data de 06/09/2023, e na data de 11/09/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros declarou HABILITADA o credenciado interessado,o BANCO BRADESCO S.A,inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12. Certifica-se que o BANCO BRADESCO S.A encaminhou toda documentação necessária à habilitação,via remessa postal.Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros encaminhou o presente processo para a comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E955EBDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 357/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 04/09/2023 a 23/09/2023.

Sueli da Conceição da Silva, Matrícula nº 8.798 em substituição de **Daniel Júnior Ferreira.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 05 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07F28E83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 438.448,80 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Portaria GM/MS Nº 815 de 30/006/2023; Resolução SES/MG Nº 5957 de 17/11/2017; Resolução SES/MG Nª 8758 de 16/05/2023; homologada pelo Prefeito Municipal **– Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1	10.302.1003.2105	498	160000000000	R$ 270.902,62
2	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 46.406,18
3	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 121.140,00
			TOTAL	**R$ 438.448,80**

Data: 28/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CDA7FBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº358/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº05/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo nº05/2023 que será realizado pela Secretaria Municipal de Administração para contratação temporária no cargo de Motorista, conforme abaixo citado:
Simone Heroína da Silva ;
Aldrin Bastieri;
Geisiane de Lourdes Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54B6F9AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº358/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação Técnica na fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº02/2023,modalidade: técnica e preço, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Análise da Legislação de Pessoal, Elaboração de Diagnóstico de Regularidade Cálculos dos Eventos, Lançamentos na Folha e Levantamento de Números de Cargos criados e ocupados no exercício de 2022/2023 no âmbito do Poder Executivo de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital", conforme abaixo citado:

Richer Augusto de Oliveira;
Selma Aparecida Luzia;
Laerte Oliveira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:69F1CD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - Objeto: Aquisição de pallet de plástico, para acomodação de mercadorias, nos almoxarifados das Secretarias Municipais: de Saúde, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação. Empresa vencedora valor total: R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais): LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (43219256000105) com o lote: 1 no valor total de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A9584BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2023 - Objeto: Locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de construção na sede do Município e Distritos. Empresa vencedora: **DISK CAÇAMBA PINHERENSE LTDA**,com os lotes: 2, 3 e 5 - no valor total de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). **Itens fracassados:**1 e 4.

João Pinheiro, 11 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6C057408

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 507/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.144,98 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jersinho Seguros Ltda	04912	ISS/ALVARA	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.144,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5A3930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 508/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.230,22 (três mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
JGI Fabricas de Artefatos de Cimento Ltda	015006	ISS/ALVARA	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.230,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:77DAE934

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 509/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 2.379,05 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Odair José Januário	01.02.046.0030.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.379,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1B00F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 510/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 2.081,32 (dois mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
RADIOJOP LTDA ME	11568	Alvará/ ISS Anual	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.081,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8D56203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 511/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2017 e 2018 no valor total de R$ 2.153,86 (dois mil cento e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Romualdo Henrique Tavares de Miranda	11930	Alvará/ ISS Anual	2017 e 2018	2.153,86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F881E14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 137/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **Gleidson Gonçalves Ferreira da Costa,** titular da matrícula funcional n.14250 e do cargo público de Professor PN-3,conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 16/06/2016 a 16/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 11/09/2023 até 11/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:67BCE565

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 138/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, da Servidora **JOCILENE DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 14623, Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C51D5CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0001	Óleo Diesel S10	Petrobras	LITRO	5,63	7,02
0002	Óleo Diesel Comum	Petrobras	LITRO	5,52	6,66
0003	Gasolina Comum	Petrobras	LITRO	5,79	5,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Auto Posto RGD LTDA**.**
MÁRIO KILSON NETO –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:730DCF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 225, distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 15/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0004	Óleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK)	Bandeira Branca	UN	5,33	6,63
0005	Óleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste.	Bandeira Branca	Litro	5,26	6,40
0006	Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste	Bandeira Branca	Litro	5,63	5,85

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Posto Pirapatos LTDA.,
MÁRIO KILSON NETO –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A04E6570

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, abertura dia 28/09/2023, às 09h00, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Rua de acesso ao Condomínio Rio da Prata, neste Município. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 11/09/2023,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:38B0587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresas: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**(05905525000190) com os lotes: 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96 e 102 no valor total de R$103.518,00 (cento e três mil e quinhentos e dezoito reais).**CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**(02259625000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 26, 32, 33, 37, 38, 39, 48, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 75, 79, 84, 85, 86, 93 e 94 no valor total de R$418.130,44 (quatrocentos e dezoito mil e cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**(02472743000190) com os lotes: 73 e 101 no valor total de R$48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**(22536130000267) com os lotes: 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 66, 76, 77, 78, 80 e 98 no valor total de R$595.778,80 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**(06867357000158) com os lotes: 6, 14, 16, 20, 42, 50, 51, 54, 56, 67, 68, 72, 81, 83, 95, 97, 99, 100 e 103 no valor total de R$59.683,35 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Itens cancelados:1, 2, 3, 4 e 5.

João Pinheiro/MG, 11 de Setembro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E9D54A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 032/2023 - PREGÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS N°015/2023. Nos termos da Lei

Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para eventual aquisição de medicamentos, éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" da tabela CMED/ANVISA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, no dia 04 de setembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 079/2023: Objeto: eventual aquisição de medicamentos, éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" da tabela CMED/ANVISA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão de ata de registro de preços N°015, Processo: 032/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor estimado: R$ 1.980.000,00. Data de Assinatura: 11/09/2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E771104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DO EDITAL RERRATIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2023 – RERRATIFICADO – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** – Inscrições: **10/10/2023** a **22/10/2023**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **26/11/2023**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada Provisoriamente à Rua São Francisco, nº 180 (primeiro pavilhão), Centro, CEP 39920-000, Jordânia/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **13h** – Telefone: **(33) 99996-0249** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E829F55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 051/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 051/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022
Pregão Eletrônico 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Prorrogado até 12/09/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:52D0A121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 168/2023

DECRETO Nº 168/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3o do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de parte da Av. Antonio Luciano Pereira Filho (Av. Contorno), bairro Coronel Luciano, nesta cidade, em frente ao "Tropicália e Bora Bora", imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ANTÔNIO CLAUDIO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 590.219.006-10, cujo uso será a título precário, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, para realização do Encerramento do Festival do Peixe, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D8686461

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023 firmado entre a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata e o Município de Lagoa da Prata-Minas Gerais. É objeto do presente instrumento a inclusão de veículo, no item 4 do Plano de Trabalho (anexo), para fins de fornecimento de combustíveis e aquisição de peças, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais, sendo o veículo a ser incluído: Camionete FIAT/STRADA TREK CD 1.6, Placas PXG-9034. VIGÊNCIA: 31/12/2023 DATA: 18/08/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:11CE9556

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 010/2023

CONVÊNIO Nº 010/2023 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o aporte financeiro mensal para custear as despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do Município de Lagoa da Prata internados no Hospital São Carlos, conforme Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 3.874/2023.VIGÊNCIA: 31/01/2024 DATA: 18/08/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E2A35AB9

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 011/2023

CONVÊNIO Nº 011/2023 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com serviços médicos-hospitalares na especialidade de ortopedia, conforme Resolução nº 035/2023 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 3.874/2023. VIGÊNCIA: 31/07/2024 DATA: 18/08/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7C525248

PORTARIAS
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA No 133/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Amanda Luiza Bernardes Ferreira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Infantil** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:366255A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA No 134/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Viviane Mesquita Castro** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Infantil** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:415C9B70

PORTARIAS
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA nº 135/2023

"Nomeia os Membros Para Compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 792/97, de 24/09/97, com alterações da Lei Municipal nº 1154/2004, de 28/09/2004 e considerando o Ofício nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata (2023-2025), que ficará assim constituído:

I. Representante dos Alunos maiores de 16 anos:
Titular: Michel Marçal Moreira
Suplente: Gabriel Henrique Silva Cruz

II. Representante da Rede Estadual de Ensino Fundamental:
Titular: Ana Cláudia Gonçalves Campos
Suplente: Maria Angélica Duarte Barbosa

III. Representante da Rede Estadual de Ensino Médio:
Titular: Kátia Margaret Giovani
Suplente: Fernanda Isabela Borges

IV. Representante da Rede Particular de Ensino:
Titular: Alessandra Farnese Rezende
Suplente: Samila Antunes

V. Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Francélia Oliveira Vasconcelos
Suplente: Fernanda de Paula Rodrigues

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Áurea Maria da Silva Rezende
Suplente: Maria Aparecida de Deus Dias

VII. Representante dos Especialistas da Rede Municipal de Educação:
Titular: Ana Aparecida Ribeiro
Suplente: Cristiane Raquel de Miranda

VIII. Representante da APAE:
Titular: Lourdes Borges Modesto Dias
Suplente: Bruna Maisa Mascarenhas Viana

IX. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Carlos Eduardo Escobar Gontijo
Suplente: Jordania Valadão de Almeida Miranda

Titular: Juliano Rossi da Silva Simões
Suplente: Tatiane Angélica do Couto

Titular: Ana Paula Pio Felix de Almeida
Suplente: Anderlice Aparecida Braga

X. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Aline Nágne Morais
Suplente: Thais Gontijo de Morais

Titular: Lígia de Castro Felix de Almeida
Suplente: Adircilene Lerilda Batista e Silva

Titular: Marcelino Lázaro Alves Mota
Suplente: André Luiz da Siva

XI. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Everton Gomes Raimundo
Suplente: Lívia Maria de Melo

XII. Representante das Serventes Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Eucione Aparecida Chaves Silva
Suplente: Vera Aparecida Barros
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:626EEE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 088/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ANTES AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 25/09/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/09/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial, 11/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7C267739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 336/202

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LARISSA GABRIELA SANTOS SILVA, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº. 136.921.146-56.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	**08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30**
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO:R$ R$ 13.075,99 (treze mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de Setembrode 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3BC4CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/09/2023** ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2	MARIÂNGELA JESSICA MOREIRA ARAUJO BRAZ	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	11/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:35185B57

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/09/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
59	CINTIA PATRICIA GONÇALVES BATISTA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	11/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7AE190C9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/09/2023**, AS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**

8	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	Nutricionista	11/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:149C010A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 106

Abertura do Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo Licitatório nº 195/2023 no dia 25/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vistoria motorizada online em dois turnos, para atendimento ao Município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:CE5D53D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 97

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 097/2023, Processo Licitatório nº 174/2023, para o dia 27/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros.

A Errata e Prorrogação estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BC559E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 19ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 11/09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
328	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 10:00
329	VILMA MARIA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 10:00
331	JEANE SANTANA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:9D09B449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 12ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 11//09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
5	IÊDA MARIA LEAL MONTES	Professor B - Matemática	12/09/2023 - Comparecimento às 09:15
6	ELIANA DE OLIVEDIRA MARÇAL	Professor B - Matemática	12/09/2023 - Comparecimento às 09:15

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C8DC27F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TQQ CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ: 23.779.439/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B002BEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 25/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 11 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B40A61C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e itens relativos ao Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) para uso no setor de Epidemiologia e Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 26/09/2023
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 11 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8B136941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 142/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/09/2024
Data da assinatura: 11/09/2023
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023, Processo Licitatório n.º 045/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Lívio de Oliveira Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:83B86084

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI ME.
CNPJ: 27.768.363/0001-28
Endereço: Rua José Peres, 46, térreo, sala 02, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 015/2023 de ATÉ: R$ 5.390.784,50 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/09/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E141EB3A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 140/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/09/2024
Data da assinatura: 11/09/2023
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023, Processo Licitatório n.º 045/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Renato Freitas do Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9A781AFD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 015/2023 de ATÉ: R$ 5.390.784,50 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/09/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4BF3E20

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06
Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 44-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 015/2023 de ATÉ: R$ 5.390.784,50 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/09/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4BE0C1E4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 141/2023

Contrato nº 141/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/09/2024
Data da assinatura: 11/09/2023
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023, Processo Licitatório n.º 045/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F13C967

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

Pregão Presencial nº 088/22 - Processo Licitatório nº 0951/22
Partes: JWP COMERCIOE REPRESENTAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Pregão presencial, através de**REGISTRO DE PREÇO**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**para**c**ontratação de empresa, com sede em Leopoldina, autorizada e especializada em manutenção de equipamentos e ferramentas motorizadas da marca Husqvarna, para prestação de serviços, medidos por horas efetivamente trabalhadas, conforme solicitação das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Serviços Urbanos, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência(anexo I), do referido edital.

Valor total:R$93.121,20 (noventa e três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).
Vigência:12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
Dotação orçamentária:0209 15 452 0028 2 429 - 339039.
0217 02 201 22 0001 2.012 339039.
Data do contrato:23/08/23.
Signatários: Wandir Eduardo Neto

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6BB18BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 20 de 21 de agosto de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de setembro de 2023 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D2514B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:159/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:050/2023.

Processo nº:159/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:050/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 600/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA**, inscrita no **CNPJ: 37.041.294/0001-00,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme Edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo:R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FBAD508B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 158/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 049/2023.

Processo nº: 158/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 599/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **JR MEDICINA**, inscrita no **CNPJ: 06.012.236/0001-24,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Anestesista, pneumologista e prestação de serviços médicos para emissão de laudo técnico de eletrocardiograma para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71D4019D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 156/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 052/2023.

Processo nº: 156/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 052/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 598/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **JR MEDICINA**, inscrita no **CNPJ: 06.012.236/0001-24,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Endocrinologia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CC2EEB1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 155/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 048/2023.

Processo nº: 155/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 048/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 597/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ: 13.022.286/0001-58,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87C272E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 154/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 057/2023.

Processo nº: 154/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 057/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 596/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **MENTIS VIRTUS ASSISTENCIA MEDICA**, inscrita no **CNPJ: 27.033.956/0001-37,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:334AC1A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 153/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 047/2023.

Processo nº: 153/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 047/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 595/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante:**BRAVO ASSITENCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.488.505/0001-30,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em emissão de laudo técnico de eletrocardiograma para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme edital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92B9F3A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 161/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 51/2023

Processo nº: 161/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 51/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 591/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação da participante: **Maria Monica Dias Gonçalves**, portadora do CPF: 024.520.186-60**,** para fins de ***"Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)"*** conforme Edital Credenciamento nº 008/2022 de 03/05/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AE78F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 29 de agosto de 2023 que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e pelo Chefe de Serviços Urbanos;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 29 de agosto de 2023, que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes Ilfran Araújo Fonseca matrícula 7123 e pelo Chefe de Serviços Urbanos Alexandre Martins de Carvalho matrícula 7133, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsões do artigo 122, incisos I e II e do artigo 123, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Roberto Silva Carvalho, matrícula 3037, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Servente de Pedreiro**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de setembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9EED77D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - AGOSTO 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE AGOSTO/2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.

2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 744 solicitações.

Neste mês de **agosto** foram publicadas a Lei nº. 2.895/2023 para crédito suplementar e a Lei nº. 2.896/2023 para crédito especial e publicados o Decreto nº. 3.491/2023 da abertura de crédito suplementar e o Decreto nº. 3.492/2023 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964.

3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 152, 160 e 165). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164 e 166). **5)** Análise e parecer Processos nº. 134 e 144 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de servidor municipal matrícula nº. 5842 em adiantamento de despesas de viagem.

7) Atos da Comissão Permanente de Sindicância: conclusão dos processos nº. 24, nº. 38 e nº. 39. **8)** Inspeção por amostragem nos processos licitatórios nºs.: 135/2023, 120/2023 e 086/2023. **9)** Realizada inspeção por amostragem nas folhas de ponto do mês de julho/2023 dos servidores matrículas 4709, 3023, 4206, 3133, 7184, 111, 3150, 7272, 7363, 3039 e 117. **10)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 08052, nº. 08190 e nº. 08122.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **agosto** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 09 (nove) demandas concluídas e 03 (três) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 11 de setembro de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 12/09/2023 na edição 3599 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6F583D0C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Luz/MG, nos termos da Lei Municipal 921/98, Art. 18, inciso VIII, faz saber a todos pela abertura do presente Edital, da realização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, no Centro Cultural Maestro José Botinha - Rua Coronel José Thomas nº. 105 com início às 13:00 horas, a fim de tratar sobre os seguintes pontos de pauta:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz/MG, que será realizada no dia 27 de setembro de 2023, das 13h às 21h, no Centro Cultural Maestro José Botinha – Rua Coronel José Thomas nº. 105, Luz/MG.

Art. 2º O tema da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente será "Agenda 2030 e políticas públicas: caminhos para uma cidade mais verde e mais sustentável".

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Meio Ambiente estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 4º A IX Conferência Municipal de Meio Ambiente homologará o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente para o biênio 2023/2025 de acordo com as indicações realizadas por seus segmentos em concordância com a Lei Municipal nº. 2.894/2023.

Art. 5º Para a realização da Conferência fica designada a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz, a ser composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, sendo eles:
I – Adauto Nunes de Menezes;
II – Elcília Paulinelli Oliveira;
III – Marília Ap. Almeida Ventura;
IV – Mozart Basílio da Silva;
V – Sandra Pereira Campos Cardoso.

Art. 6º A Comissão Organizadora, que terá como Competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz;
II. Propor regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente;
III. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VII. Elaborar o relatório final da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz e dar os devidos encaminhamentos.

Art. 7º O Regimento Interno da IX Conferência Municipal do Meio Ambiente de Luz será aprovado pela Comissão Organizadora e

aprovado no dia da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente, perante a plenária.

Art. 8º Os custos da conferência serão arcados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3E618114

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 02/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 02/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Constitui Comissão organizadora IX Conferência Municipal de Meio Ambiente determinada na sessão ordinária da ducentésima octogésima segunda a reunião, realizada no dia 10 de julho de 2023".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal do Meio Ambiente com os seguintes membros do CODEMA:
I – Adauto Nunes de Menezes;
II – Elcília Paulinelli Oliveira;
III – Marília Ap. Almeida Ventura;
IV – Mozart Basílio da Silva;
V – Sandra Pereira Campos Cardoso.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora será presidida pelo Conselheiro nomeado no inciso I.

Art. 2º A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para realização da IX Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A Comissão Organizadora tem plena autonomia para tomar as providências que julgue pertinente e conveniente para a realização da IX Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:19E6D87D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 014/2023 DISPENSA Nº 011/2023 .

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 014/2023 Dispensa nº 011/2023 de01/09/2023 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES EM VIAS E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Fundamentação Legal:Atender os fins do disposto no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para informações (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Luz, 06 de setembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6CB96F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 020/2023 – Processo Licitatório n°. 074/2023, objetivando a Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas para os veículos da Frota Municipal de Mendes Pimentel-MG. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Mendes Pimentel, 11 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7626D438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 172/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 103/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 12/12/2022 até 12/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FFFBAAD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 173/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 104/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Fornecedor: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 13.282.532/0001-00*
Vigência: 22/12/2022 até 21/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ACB99E8F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 182/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 108/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Vigência: 21/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:373B61E7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: AlFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.269.125/0001-87*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.155.425/0001-93*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 13/2023, modalidade **adesão** nº. 014122/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.814.497/0007-00*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM FOLINATO DE CALCIO - PRINCIPIO ATIVO: FOLINATO DE CALCIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 15 MG; FORMA, PASSANDO DE 1,3850 PARA 1,6890 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 13/2023, MODALIDADE* ***ADESÃO*** *Nº. 014122/2023.*

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ DE Nº 67.729.178/0002-20*

VIGÊNCIA: 20/12/2022 ATÉ 20/12/2023

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP. CNPJ: 07.316.691/0001-86*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 08.231.734/0001-93*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 12.047.164/0001-53*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: MEDICOM EIRELI. CNPJ: 22.635.177/0001-05*

Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0010-57*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: SAMEH – SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.031.668/0001-27*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: SIRIO PHARMA EIRELI LTDA. CNPJ: 31.495.759/0001-16*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 10.493.969/0001-03*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 13/2023, modalidade* ***adesão*** *nº. 014122/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF). Fornecedor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A. CNPJ: 60.665.981/0009-75*
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:225DEEE2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0032/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0016/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SEMENTES E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS NA SEDE DO*

MUNICÍPIO. Fornecedor: EMANOEL SANTOS NEIVA. CNPJ: 21.729.982/0001-27
Vigência: 07/03/2023 até 06/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CCFE88A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0035/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0018/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: VALTER GOMES DA ROCHA. CNPJ: 07.637.328/0001-62*
Vigência: 07/03/2023 até 06/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:11B0D45A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0036/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0019/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Fornecedor: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO - ME. CNPJ: 17.601.178/0001-90*
Vigência: 10/03/2023 até 09/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6DE349D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0037/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0020/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS. Fornecedor: GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B37C8096

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0040/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0021/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: DELMAR RAMOS BORGES. CNPJ: 32.602.535/0001-29*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0040/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0021/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS - ME. CNPJ: 30.326.225/0001-01*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0040/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0021/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: GUILHERME LEMOS DE SOUSA – ME. CNPJ: 37.822.497/0001-33*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0040/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0021/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0040/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0021/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: TRANSPORTE SANTERRA EIRELLI - ME. CNPJ: 17.793.642/0001-98*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0040/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0021/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 35.868.359/0001-60*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8AB3E619

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0041/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0022/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: ROBSON GOMES BARROSO CNPJ: 27.395.556/0001-80*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0041/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0022/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: CONSTRUTORA JGM LTDA CNPJ: 40.464.499/0001-02*
Vigência: 13/03/2023 até 12/03/2024

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC1305E7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°154/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. OBJETO AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA. CNPJ Nº 33.536.739/0001-71 VALOR: R$4.950,00. DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°155/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO: RIOLLI &LIMA UNIFORMES LTDA. CNPJ Nº 50.583.738/0001-58 VALOR: R$7.740,00. DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°156/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. OBJETO AQUISIÇÃO DE COLETE PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO: ZENITTI SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.222.010/0001-47 VALOR: R$4.500,00. DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:752C5D32

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 4.370,19 M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA, DEZENOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV DOS IMIGRANTES, S/N, NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS-MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME LEI DO EXECUTIVO 2.446 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): MARIO SOUSA BARREIRO. CPF: 093.449.618-83. DATA RATIFICAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2023. PROCESSO DISPENSA, Nº. 025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 4.370,19 M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA, DEZENOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV DOS IMIGRANTES, S/N, NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS-MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME LEI DO EXECUTIVO 2.446 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): MARIO SOUSA BARREIRO. CPF: 093.449.618-83. VALOR CONTRATO: R$200.00,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1410B916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 075/2023, sessão remarcada para o dia 25/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico para atendimento das demandas das gerencias de assistência social, educação e saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:57ACB831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - Dispensa nº 018/2023 – Processo nº 147/2023 – Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de ventilação mecânica portátil (BIPAP), com respectivo suporte técnico, para oxigenoterapia domiciliar para atender ao paciente VALDECI RODRIGUES DE SOUZA, demanda esta da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela/MG**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ:** nº 07.508.847/0001-20), no valor global de R$ 7.350,00, vigência de 03 meses.

Mirabela, 11 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:278370BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **018/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Edmo Alves Do Nascimento 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 10/09/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 09/12/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4DBA5D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **061/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Edmo Alves Do Nascimento 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 06/09/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 05/12/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CB115AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1649 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.201,14 (Oitenta e sete mil, duzentos e um reais e quatorze centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0966.2.0291 – DESCENTRALIZAÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 17.201,14
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 87.201,14

TOTAL .....R$ 87.201,14

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.098-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.629 de 28 de março de 2023, que "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de setembro 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B261129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 096/2023. Pregão Presencial N.º 045/2023. EMPRESA: ZANON CONCRETO LTDA. Valor Contratual :R$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Construção, Madeiras e afins 2023 II. Vigência da Ata de Registro de Preço: 06/09/2023 a 06/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C905DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 096/2023. Pregão Presencial N.º 045/2023. EMPRESA: COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Valor Contratual: R$ 1.193.292,00 (hum milhão cento e noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Construção, Madeiras e afins 2023 II. Vigência da Ata de Registro de Preço: 06/09/2023 a 06/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:84F88A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2023, Adesão 014/2023, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023 - Pregão 021/2023 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 8º CICLO 2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A03129EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 41/2023. Contratada: **CONSÓRCIO DIAMANTE ENGENHARIA** – CNPJ nº 51.447.104/0001-80 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2023, oriunda da Pregão Presencial nº 34/2023 – CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de sondagem (geotecnia), elaboração de topografia e aerolevantamento, projetos de engenharia (complementares) e arquitetura em nível básico e executivo, elaboração de planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo para as áreas de infraestrutura, edificações e equipamentos públicos, urbanismo, saneamento, restauro de patrimônio histórico, fiscalização/supervisão e gerenciamento de obras, estudos ambientais, consultoria ambiental, licenciamentos. Apoio técnico e administrativo para as demandas de obras, elaboração de planos de execução de 5.000 unidades de regularização fundiária das diversas áreas de interesse do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos, bem como da planilha de estudos da adesão anexa, nos exatos termos contratuais. Valor total estimado R$996.431,32 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais, trinta e dois centavos). Vigência até 10/09/2024. Data da assinatura 11/09/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50ACB558

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 040/2023 – Processo 0476/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de galões de água mineral 20 litros para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda – CNPJ nº 10.571.078/0001-10 – Valor total R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de R$12,00 (doze reais) – Data da Homologação e Adjudicação 06/09/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:80D11A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
DISPENSA N° 02/2022. 3º T.A ao Contrato: 21/2022. Contratada: Ana Maria Rodrigues de Melo. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 21/2022, que passa o LOCADOR(A) para o "Espólio de Ana Maria Rodrigues de Melo", neste ato representada pelo inventariante Ideraldo de Aguiar Melo. **Clausula 2ª:** DA JUSTIFICATIVA - A alteração se justifica em decorrência do falecimento da LOCADORA, Ana Maria Rodrigues de Melo ocorrido em 06/06/2023. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7F71F567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 10/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de setembro de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 10/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no Distrito de Celso Bueno, na Rua Paralela à BR365, com início na MG232, conforme projeto. A serem pagos com recursos da Resolução SEGOV nº 21 de 1º de abril de 2022. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 05/09/2023.

Monte Carmelo, 11 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:74A363F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 73/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 73/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de setembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 73/2023 para registro de preços, tipo menor preço por Item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus e Van, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 11/09/2023.

Monte Carmelo, 11 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D3492EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento Drogalima de Muriaé Ltda. CNPJ:07.218.982/0001-31, End:Rua Paschoal Bernardino,005– Centro- Cep:36.880.049.Muriaé-MG.A comercializar/dispensarmedicamentos a base de substância retinóidesdeuso sistêmico, conforme as portarias SVS/MSN°344/98en°06/99 e Resolução Estadualn°458/99.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

LUIZA.BETTE
Coordenador da VISA/Muriaé-MG
MASP:3.649.001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCC05C5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 80 de 22 de março de 2023, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 80 de 22 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº 80 de 22 de março de 2023 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CFA9BF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECISÃO

SINDICÂNCIA Nº 001/2012

DECISÃO

Trata-se de sindicância instaurada pela Portaria nº 34, de 20 de setembro de 2012, a fim de apurar supostas infrações administrativas supostamente denunciadas pela servidora efetiva Simone Santos Silva Apolinário, nos termos do processo de sindicância nº 001/2012.

Eis o breve relatório.

Inicialmente, cumpre salientar que a Sindicância é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções ou em razão dela, sendo preparatória quando servir de base para a instauração de processo disciplinar ou instrutória quando por seu conteúdo puder ser retirada a punição devida.
Art. 168.A sindicância e o processo disciplinar são os instrumentos destinados a apurar responsabilidade de servidor por infração

praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do seu cargo ou de função pública.
Art. 189.A sindicância será preparatória quando servir de base para a instauração de processo disciplinar e, nesse caso, sem a necessária observância de defesa; será instrutória, quando em seu bojo puder ser extraída a punição do servidor, com observância do contraditório e da ampla defesa.
Compulsando os autos detalhadamente, verifica-se a observância do correto andamento da instrução da Sindicância, conforme arts. 171 e ss. da Lei Municipal nº 3.824/09 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 171.A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por comissão composta de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu Presidente.
Art. 174.A Comissão promoverá a tomada de declarações, depoimentos, interrogatórios, acareações, bem como procederá a juntada de documentos, investigações e todas as diligências que julgar necessárias, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Desta feita, a par do contido nos autos, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo às fls. 29/31, proferiu relatório final, concluindo que não há possibilidade de prosseguir com a instrução do feito diante da ausência de qualquer documentação referente aos supostos fatos narrados na Portaria 34 de 20 de setembro de 2012, sugerindo, por fim, ao arquivamento da Sindicância 001/2012.

Conclusão.
Considerando o disposto acima e tendo sido cabalmente comprovado nos autos a ausência de documentos para apuração dos fatos narrados na portaria inaugural, resta evidente a necessidade do arquivamento do feito.
Assim, entendo que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo seguiu corretamente o disposto nos arts. 167 a 193 da Lei Municipal nº 3.824/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), oportunidade em que acolho o disposto no relatório final (fls. 29/31) e adoto seus fundamentos para o arquivamento da Sindicância nº 001/2012 com base nos artigos 170, parágrafo único e 192, inciso I todos da Lei nº 3.824/09.

Muriaé-MG, 11 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Lei Municipal nº 3.824/09 – Estatuto dos Servidores

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:560DB17B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

A **Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da Comissão a comparecerem à reunião ordinária da Comissão Especial de Direitos Humanos - CEDH, que se realizará no **dia 21 de Setembro de 2023, quinta-feira, às 13:00 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Discussão e deliberação plenária das diretrizes sugeridas pelos grupos representativos

Muriaé – MG, 11 de Setembro de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66280C71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 11 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 12/09/2023 (terça- feira)
Horário:13h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Matutino	15/09/2023 a 31/102023	Necessidade temporária
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Vespertino	15/09/2023 a 31/10/2023	Aposentadoria
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	Matutino	15/09/2023 a 28/10/2023	Licença de saúde
EM Proª Stella Fidélis (Aeroporto)	Vespertino	15/09/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando no Direitos Humanos
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Matutino	15/09/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 12/09/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Matutino AEE	15/09/2023 a 19/12/2023	Vago
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	Vespertino AEE	15/09/2023 a 02/11/2023	Licença de saúde
EM Nelson Cardoso de Melo (Cardoso de Melo)	Vespertino 2º ano	15/09/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 12/09/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	03 aulas Matutino 5ª e 6ª	15/09/2023 a 19/12/2023	Fração de aulas

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 12/09/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	Matutino	15/09/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AFB0CFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMDS N.º 94, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 30, de 20 de março de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2023, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas a servidora M.S.R.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, a partir do término do prazo estatuído no artigo 3º da Portaria n.º 30, de 20 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:021130CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 119/2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Administração para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado Edital n° 002/2023.

A Diretora Geral do DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Administração do DEMSUR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 002/2023;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo através da Portaria nº 118/2023 de 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato (a) aprovado (a), de acordo com o quadro a seguir, convocado (a) a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de setembro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 002/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
1°	04	Maria Rita de Souza

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BB281717

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 141/2023 – Objeto:O Objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moto som para divulgação de avisos municipais em Muriaé e distritos.**Fica REMARCADA** a sessão de licitação para o dia **02/10/2023 às 08:30** hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:FF2E6CA6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2023

Abertura da sessão de licitação fica remarcada para o dia 29/09/2023 às 13:30 horas.
Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:AEF8889F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 165/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
Processo Adm: Nº 236/2023

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço na modalidade Pregão, para futura e eventual aquisição fracionada de uniformes para os servidores públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Muriaé - MG.

Empresas vencedoras valor total: R$3.837,60(três mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos):

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(22483299000115) com o lote: 1 no valor total de R$3.837,60 (três mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:42C7C82F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 022/2023.
Contratado: **MTM CONSULTORIA PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ n° 06.880.962/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra para educadores na Semana dos profissionais da Rede da Secretaria de Educação.
Valor: R$14.000,00 (quatorze mil)
Dotação orçamentária: 02.05.01-3390.39.00-1.122.0001-2.073
RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 11 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:300C8D27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A SÃO JOÃO DO GLÓRIA - ETAPA 01 - MURIAÉ - MG. CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 06/09/2023 A 05/01/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/09/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A93F36B4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 169/2023 – Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, brinquedos, persianas instaladas e outros, para atender as Escolas Municipais, Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas, por meio do sistema de registro de preços. Retificado o edital, fica remarcada a sessão de licitação para o dia 22/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6F8088E1

LICITAÇÃO
DISPENSA 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023
DISPENSA Nº 030/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 030/2023.

Contratada: 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, número 18, bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.373.487/000183.

Objeto: Aquisição de material para atender ao programa de promoção em saúde.

Valor: R$1.000,00 (um mil reais)

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:601700B7

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 023/2023.

Contratado: **CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUTICAS (CENAT)**, CNPJ n° 21.462.928/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na área de saúde mental.

Valor: R$15.813,00 (quinze mil oitocentos e treze reais)

Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.302.0040-2.444

RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 11 de setembro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:903CB03E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 174/2023 – Objeto:Registro de preço para futura e eventual locação de telão e projetor, palcos, gradis, sistemas de sonorização e de iluminação para os eventos da SME e todos os seus setores. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:AC596D7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Atas de Registro de Preço oriundas do Pregão Eletrônico 87/2023, objeto:Aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Muriaé - MG por intermédio de registro de preços.Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de material esportivo em atendimento a programa pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ata de Registro de Preço nº **418/2023.**Detentor: **3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME**- Valor: **R$116.160,00**- Prazo: **16/08/2023**a **15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **419/2023.**Detentor: **ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME**- Valor: r**$ 47.765,80**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **420/2023.**Detentor: **CASA DAS BOLAS LTDA**- Valor: **R$ 53.600,00**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **421/2023.**Detentor: **JÚLIO CÉSAR GASPARINI JÚNIOR - ME**- Valor: r$ **31.825,20**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **422/2023.**Detentor: **KOKRENUM LTDA**- Valor: R$ **3.474.000,00**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **423/2023.**Detentor: **LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**- Valor: **R$15.001,50**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **424/2023.**Detentor: **LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**- Valor: **R$59.735,50**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023.**

Ata de Registro de Preço nº **425/2023.**Detentor: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**- Valor: r$ **7.980,00**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023.**

Ata de Registro de Preço nº **426/2023.**Detentor: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**- Valor: r$ **132.138,50**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023.**

Ata de Registro de Preço nº **427/2023.**Detentor: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**- Valor: **R$35.894,80**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023.**

Ata de Registro de Preço nº **428/2023.**Detentor: **SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA**- Valor: r$ **4.312,50**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Ata de Registro de Preço nº **429/2023.**Detentor: **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**- Valor: **R$ 25.086,20**- Prazo: **16/08/2023 a 15/08/2023**

Muriaé-MG, 17/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D98F2D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 052/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.021/2023- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 25 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada - Especificação técnica mínima: uma máquina, retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, com no mínimo de tração 4x4, com motor diesel, com potência mínima de 85hp, transmissão com mínimo de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, compartimento do operador com cabine fechada com ar condicionado, e demais pertences normais de fábrica. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas. Recursos do Convênio de Saída nº 1231000422/2023/SEAPA – celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e o município DE NAQUE para os fins nele especificados. Em atendimento a Secretaria municipal de obras transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 11 de setembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9E93BA4A

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEI N° 25046300

A Prefeitura Municipal de Naque e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA celebraram o 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, regido pelas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, com o objetivo de realizar uma alteração no contrato SEI n° 25046300, originado da Ata de Registro de Preço do Planejamento N° 196/2020.
Este termo aditivo consiste na adição de 26.250 unidades de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia Capilar ao contrato original, resultando em um valor aditado de R$ 10.563,00, o que representa um acréscimo de 25% em relação ao valor inicialmente previsto.
O presente termo aditivo encontra-se respaldado pelo artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, e sua celebração foi autorizada pelo Prefeito Municipal.
Este extrato é publicado em conformidade com as normas legais e tem o propósito de dar transparência às modificações contratuais efetuadas entre as partes envolvidas.
Prefeitura Municipal de Naque CNPJ: 01.613.208/0001-49 Endereço: Rua Dorcelino, n° 18, Centro, Naque - 35.117-000 Representante: Sr. Fernando Da Costa Silva, CPF: 033.516.156-12
Empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 18.269.125/0001-87 Endereço: Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n° 1.080, Bairro Cinco, Contagem - MG, CEP 32010-010 Representante: Rafael Lucas do Carmo, CPF: 072.985.756-51

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7D04C6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 008/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Eletricista, Jardineiro, Pintor e Serralheiro para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: NATANAEL PIRES MACIEL, CPF: 098.841.746-44 - Valor Global R$ 25.200,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/09/2023.

Natalândia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1B67E528

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2023, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encarregado de Obras, Mestre de Obras, Pintor, Eletricista, Serralheiro e Armador de Ferragens, permanecendo aberto para novos interessados por 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste edital. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 11 de Setembro de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:228A68FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 026/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município, além de promoção de concurso e exposição cultural. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E3E7D57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 027/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Setembro de 2023, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 027/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de climatizadores evaporativos para atender as necessidades administração municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D8D81D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023 - Processo Administrativo Nº 0181/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 12 de Setembro de 2023

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:878D1973

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023 - Processo Administrativo Nº 0182/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANASDO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 25 de Setembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 12 de Setembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:662C50D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 131/2023. Processo Licitatório nº 098/2023. Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pães e lanches destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 04, ao valor

unitário de R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos); Item 08, ao valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 15,90 (Quinze reais e noventa centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Elvio Helber de Lima ME.

Nepomuceno/MG, 06/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6334CAB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 132/2023. Processo Licitatório nº 098/2023. Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pães e lanches destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 11, ao valor unitário de R$ 20,30 (Vinte reais e trinta centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Silva e Souza Panificadora Ltda.

Nepomuceno/MG, 06/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:128E2B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 062/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada de consultoria e assessoria de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais). Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram alteradas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R.D. Assessoria Ltda.

Nepomuceno, 11/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5125DCF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Revogação. Pregão Eletrônico nº 029/2022. Processo de Licitação nº 116/2022. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros e locação de aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, no prazo de 12 meses**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 28/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B9053F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 002/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da CONVITE n.º 002/2023, classificando EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA, com o valor total de R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), para atender o objeto desta Carta Convite, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação Carta Convite n° 002/2023.

Nova Ponte – MG, 04 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:264A01AE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 022/2023, Modalidade Dispensa nº 016/2023, ratificado em 02 de agosto de 2023, é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de geração de conhecimento e avaliação do desempenho dos órgãos públicos municipais para adoção de futuras

políticas públicas e programas da administração municipal, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, em atendimento a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 13 - 01.031. 0001 2.0002 3.3.90 .39. 00 00.

Nova Ponte/MG, 04 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1A1FE9BB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 021/2023, Modalidade Convite n.º 002/2023, homologada em 04/08/2023, conforme despacho "menor preço por item", com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação Carta Convite n° 002/2023, do qual se deriva este instrumento.

Valor Global: O valor global deste contrato é R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 10 – 01.031.0001. 3.3.90.30.00 00.

Nova Ponte/MG, 04 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7A09BDEF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 023/2023, Modalidade Dispensa nº 017/2023, ratificado em 08 de agosto de 2023, é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação para prestação de serviços arquitetônicos e design de interiores para elaboração de projeto objetivando a ampliação e interligação com o plenário do prédio da Câmara Municipal de Nova Ponte.
Valor Global: O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 13 - 01.031. 0001 3.3.90 .39. 00 00

Nova Ponte/MG, 10 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6F0579B6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 025/2023, Modalidade Dispensa nº 018/2023, ratificado em 17 de agosto de 2023, é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, cafeteiras e refrigeradores, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.
Valor Global: O Valor global deste contrato é de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 10 – 01.031.0001. 3.3.90.30.00 00.

Nova Ponte/MG, 18 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E56D7A67

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 026/2023, Modalidade Dispensa nº 019/2023, ratificado em 18 de agosto de 2023, é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de computadores e impressoras, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.
Valor Global: O valor global deste contrato é de R$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 10 – 01.031. 0001. 3.3.90.30.00 00.

Nova Ponte/MG, 21 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:CBB9E16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 047/2023 – PRC nº 175/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE ICMS - PATRÔMINIO CULTURAL. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 13/09/2023 até as 10:00 horas do dia 18/09/2023. A sessão pública para disputa de preços será as 10:30 horas do dia 18/09/2023, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:03EE25BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADEnº 043/2023 – PRC nº 173/2023, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DES SERVIÇOS POSTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Fica ratificado o processo no valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 08/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:279E81F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIALNº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIALnº 014/2023 – PRC nº 174/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DROGARIA REAL LTDA., CNPJ 20.148.565/0001-28 PARA FORNECER O MEDICAMENTO LACOSAMINA 100MG PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS. Fica ratificado o processo no valor: R$1.501,20 (hum mil, quinhentos e um reais e vinte centavos). Data: 06/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0294AAFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTARTO PMOB/142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTARTO PMOB/142/2023, FIRMADO COM A EMPRESABRASILEIRA DE CORREIO E TELAGRAFOS , ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADEnº 043/2023 – PRC nº 173/2023, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DES SERVIÇOS POSTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4F22D685

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/143/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIALnº 014/2023 – PRC nº 174/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DROGARIA REAL LTDA., CNPJ 20.148.565/0001-28 PARA FORNECER O MEDICAMENTO LACOSAMINA 100MG PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS. Valor: R$1.501,20 (hum mil, quinhentos e um reais e vinte centavos);Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 11/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:26A17F81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/037/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MWL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022. O objeto do termo é reequilibrar economicamente os itens 01 e 02. Valor R$ 380.241,14 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). Data de assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FE031D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 169/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locador: Espólio de Wilson Roberto de Lima. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Referência da Assistência Social. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do IPC-A, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), passando o valor do aluguel mensal de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) para o valor do aluguel mensal R$ 1.457,60 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).Data Assinatura: 08/09/2023. Vigência: 10/09/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4C7448F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 132/2023 – Pregão Presencial nº 068/2023 – Registro de Preços nº 052/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 294/2023 Signatário: BR3 Comércio e Distribuição ltda EPP – Valor Estimado R$ 41.520,00 – Ata de Registro de Preços nº 295/2023 – Signatário: Stage Music Comércio, Importação e Exportação ltda EPP – Valor Estimado R$ 14.850,00 – Ata de Registro de Preços nº 293/2023 – Siganatário: Kedma Isabel de Assis

ME – Valor Estimado R$ 22.959,21 - Data: 18/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:719C362F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 2º Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 176/2022. Processo Licitatório Nº 235/2022. Tomada de Preços nº 010/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Vestiário, Concretagem para Pista de Skate, Fechamento da Quadra Poliesportiva e Revitalização da Praça Central de Crisólia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contratado: Winner Construtora ltda ME – Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 10/01/2024. Assinatura: 08/09/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0BD55F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

A Diretora Municipal de Educação de Ouro Fino, Sra. Josiane de Pádua Lopes, solicita a presença dos pais, professores, funcionários e comunidade escolar do Bairro da Penha, para uma Reunião na qual será eleita a nova Diretoria da Caixa Escolar Nossa Senhora da Penha, que teve seu mandato encerrado em 26/03/2023 motivo pelo qual a assembleia está sendo convocada pela atual Diretora e a Alteração do Estatuto. A reunião se realizará no dia 19/09/2023 (terça-feira) às 11:30h, na Escola Municipal Procópio José Pereira, situada no Bairro da Penha.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7FB93185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.139/2023

LEI Nº 3.139/2023

Reconhece de relevante interesse cultural, social, econômico, turístico e gastronômico o café de Ouro Fino/MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 - Fica reconhecido de relevante interesse cultural, social, econômico, turístico e gastronômico o café de Ouro Fino/MG.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EE56A3B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 172/2023

PORTARIA N° 172/2023

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Dione Maria de Melo Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Setembro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C8DC650C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 173/2023

PORTARIA N° 173/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Fábio Guilherme Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:121C5FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 91/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Instituto de Planejamento e Gestão - IPGC. **DATA:** 05/09/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10939/2023. **OBJETIVO**: Desenvolver Estudos e Modelagem Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental e auxiliar a Administração Pública no processo licitatório com serviços de consultoria e assessoria para a contratação de Parceria Público-Privada do projeto de Eficientização, operação e manutenção da Iluminação Pública e implantação, operação e manutenção de infraestrutura de Telecomunicações e Usina Fotovoltaica. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Igor Pereira dos Santos pela convenente e Leonardo Luiz dos Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5BC92BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARACATU

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARACATU, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9D205C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTES, ARTESANATO E QUITANDAS MÃOS ARTEIRAS DE PARACATU

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ARTES,ARTESANATO E QUITANDAS MÃOS ARTEIRAS DE PARACATU, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria n° 0200/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C2D06053

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente, Gestão Pública, Saúde, Governo e Cidadania e Habitação**. Aviso de Licitação. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 02/2023. Processo de Compra nº 160/2023** – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO.** Serão recebidas as propostas/envelopes inicialmente a partir das **8 horas** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2023** até às **18 horas** do dia **16 DE OUTUBRO DE 2023**, com abertura dos envelopes dia **17 DE OUTUBRO DE 2023** às 09:00hs. Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho – CEP: 38.603-401. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C2C8250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 039/2023, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023, Pregão Presencial n°. 035/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragem, acabamento e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa **MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.860.286/0001-80,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 05 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C39E089D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
EXTRAMINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023, Pregão Presencial n° 035/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragem, acabamento e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa **EXTRAMINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 05 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:69F942D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 075/2023 PP 040/2023
MOBILIARIOS PARA CRASS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial n° 040/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e periféricos de informática, utensílios domésticos, escorregador inflável, eletrodomésticos, instrumentos musicais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/09/2023, às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 11 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F13B57B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 075/2023 PP 040/2023
MOBILIARIOS DO CRASS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial n° 040/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e periféricos de informática, utensílios domésticos, escorregador inflável, eletrodomésticos, instrumentos musicais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/09/2023, às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 11 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:64CB6884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:40AD4D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023

OBJETO: o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **Dental São Cristóvão Ltda**, CNPJ: 02.059.560/0001-47, no valor total estimado de R$ 23.157,68 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no valor total estimado de R$ 39.580,23 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos), **EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME**, CNPJ: 27.651.175/0001-15, no valor total estimado de R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais), **FVP COELHO**, CNPJ:

26.294.192/0001-80, no valor total estimado de R$ 1.688,84 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 71.336.101/0001-86, no valor total estimado de R$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:64158AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0113/2023 - PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO Nº. 023/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ n° 28.900.174/0001-20.**

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AFCB5412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2023 - PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO Nº. 023/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ n° 28.900.174/0001-20.**

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:30268569

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0117/2023 - PROCESSO Nº. 062/2023 – PREGÃO Nº. 025/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA. - CNPJ n° 12.251.837/0001-92.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 30.689,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:07493680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2023 - PROCESSO Nº. 062/2023 – PREGÃO Nº. 025/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA. - CNPJ n° 12.251.837/0001-92.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 30.689,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:57553958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0116/2023 - PROCESSO Nº. 063/2023 – PREGÃO Nº. 026/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI. - CNPJ n° 20.402.630/0001-08.**

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 159.340,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:531D15EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2023 - PROCESSO Nº. 063/2023 – PREGÃO Nº. 026/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI. - CNPJ n° 20.402.630/0001-08.**

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 159.340,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6A48A516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 063/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto trata de **aquisição de tubos e conexões para manutenção, ampliação e reforma da rede de esgoto do Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 13/09/2023 às 09 horas do dia 22/09/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 22/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 22/09/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de Setembro de 2023

LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:303A9D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - PL118/22 - ATA 178/22 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 9° Termo Aditivo de Reajuste à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6769B40B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG Torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000071/2023, Tomada de Preço nº: 000007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Contrato nº 0036/2023 – GIDÊ ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 1.007.423,61 Vigência de 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E0E6D42C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000071/2023, Tomada de Preço nº: 000007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* GIDÊ ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 1.007.423,61, CNPJ: 24.948.730/0001-87, venceu o item.

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1C08C85F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000071/2023, Tomada de Preço nº: 000007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* GIDÊ ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 1.007.423,61, CNPJ: 24.948.730/0001-87, venceu o item.

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DA0B8B55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato referente Credenciamento nº 001/2018 referente ao processo licitatório nº 000021/2018, Inexigibilidade Nº: 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA SERVIÇOS BANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO DA FEBRABAN. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ACBF2378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.996/23 DE 06.09.2023. NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026

DECRETO N° 4.996/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026.

O Senhor Hamilton Resende Filho, **Prefeito Municipal de** Perdões**, Estado de Minas Gerais**, no uso de **suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o último quadrimestre de 2023 até 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Composição do Conselho do de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB 2023/2026:

1 - Representantes do Poder Executivo Municipal
Efetivo
Nome: Eugenio Furtado de Faria
Data de nasc: 28/09/70
Rua: Sete de Setembro, 57 – Apto. 201 - Centro
Suplente
Nome: Fernanda Teixeira Crescêncio
Data de nasc: 13/08/80
Rua: Tancredo Neves, 51 – Bairro: Cohab II

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo
Nome: Ana Paula Garcia
Data de nasc: 04/09/85
Rua: Rua Randolfo Carvalho, 169 – Bairro: Jardim Centenário
Suplente
Nome: Rosiana da Penha Carvalho
Data de nasc: 13/02/70
Rua: Jose Magalhaes Pinto, 482 – Bairro: João XXIII

3 - Representante dos professores da educação básica pública
Efetivo
Nome: Glória Lúcia Barbosa de Mello
Data de nasc:
Rua: José Thomáz Pereira, 250 – Bairro: Palestina
Suplente
Nome: Cristelayne Roque Soares
Data de nasc: 25/12/85
Rua: Alcino Ferreira dos Santos, 54 – Bairro: Casana

4 - Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas
Efetivo
Nome: Roseane de Fátima Vilela Bortone
Data de nasc: 30/05/78
Rua: Rua Romão Fagundes, 216 - Bairro: Vila Nova
Suplente
Nome: Joice Cristina Costa Andrade
Data de nasc: 16/06/86
Rua: Rua Marta Pereira de Alvarenga, 290 – Bairro: Chácara Bela Vista

5 - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Efetivo
Nome: Valeria Maria Expedito
Data de nasc: 20/03/88
Rua: Jose Antônio de OLiveira, 333 – Bairro: Serra dos Montes

Suplente
Nome: Francine Angélica dos Santos
Data de nasc: 26/06/76
Rua: Rua Custodio Maia, 253 – Bairro: Vila Nova

6 – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Efetivo
Nome: Daniela Pimenta Bertolucci
Data de nasc: 10/12/90
Rua: José Egídio da Silva, 220 – Bairro: Serra dos Montes
Suplente
Nome: Jeverson Mendes Rocha
Data de nasc: 31/03/89
Rua: Rua Maria Milmes Rezende, 101 – Bairro: Vila Real

Efetivo
Nome: Francielly Alvina Mota Mancine da Silva
Data de nasc: 29/11/86
Rua: José Ferreira dos Santos, 61 – Bairro: Palestina
Suplente

Nome: Helenice Rosangela Cardoso Silva
Data de nasc: 29/09/77
Rua: Padre Eustáquio, 71 – Bairro: Jardim das Flores

7- Representantes dos estudantes da educação pública

Efetivo
Nome: Janaine de Fátima Maciel
Data de nasc.: 20/09/85
Rua: José Ramos da Silva, 11 – Bairro: Nossa Senhora das Graças
Suplente
Nome: Maria de Fátima Marciano Silva
Data de nas: 14/05/67
Rua: João Freire de Carvalho, 40 – Bairro: Novo Horizonte

Efetivo
Nome: Nanderson Alcides Machado
Data de nasc: 02/08/04
Rua: Rua da Caridade, 157 – Bairro: Caridade
Suplente
Nome: Ana Lúcia Aparecida Lilia Oliveira
Data de nas: 23/02/66
Rua: Jonas Lopes de Carvalho, 42 – Bairro: Alvorada

8 - Representante do Conselho Municipal de Educação
Efetivo
Nome: Laís Silva Barbosa Ribeiro
Data de nasc: 27/10/87
Rua: Rua Sebastião Hélio Pereira, 135 – Bairro: Eldorado
Suplente
Nome: Ana Paula Marciano
Data de nasc: 09/08/78
Rua: Rua do Rosário, 55 – Bairro: Rosário

9 - Representante do Conselho Tutelar
Efetivo
Nome: Wilder Rodrigues da Fonseca
Data de nasc: 11/12/86
Rua: Rua Joaquim Murtinho, 99 – Bairro: Várzea de Cima
Suplente
Nome: Simone Aparecida Rodrigues
Data de nasc: 07/09/83
Rua: Alzira de Souza Lima, 386 – Bairro: Jardim Nova Esperança

10 – Representante de organizações da sociedade civil
Efetivo
Nome: – Tamara Guimarães Pereira
Data de nasc: 06/07/1965
Rua: Ronaldo Luiz de Carvalho, 32 - Placedinos
Suplente
Nome: Dayane Marques Barbosa
Data de nasc: 15/09/88
Rua: José Antônio dos Santos, 115 – Bairro: Lourdes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16E2B035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 79/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 206/2023 - Pregão Presencial nº 79/2023 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 26.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E4DC9AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CIRURGIA UROLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 80/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 207/2023 - Pregão Presencial nº 80/2023 - objeto: Registro de preço para contratação de prestação de serviço em cirurgia urológica, com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 26.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1842569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 9.542/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

PORTARIA nº 9.542/2023, de 05 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA CARVALHO MATTAR,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/09/2016, que serão gozadas no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

OBS: ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTE MESMO ATO DO DIA 06/09/2023, EDIÇÃO 3596 POR CONTER ERROS

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DAE7E69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.548/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, JADER PEREIRA MOURA.

PORTARIA Nº 9.548/2023 de 11 de setembro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, JADER PEREIRA MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS,** fica nomeado o **Sr. JADER PEREIRA MOURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AD7A94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.549/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.549/23 de 11 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **BRUNO ROBERT PEREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/05/2022, que serão gozadas no período 12/09/2023 a 11/10/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,11 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C543FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - Inexigibilidade 012/2023 PL 073/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA. Período de credenciamento: A partir do dia 13 de setembro de 2023 das 08:00hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através do e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com e no setor de licitação deste Município e informações via telefone através do número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10 centro, no horário de 08:00 às 13:00.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E942EC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 083 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor Comissão para Avaliação de bens móveis para fins de leilão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Avaliação de bens móveis, para fins de leilão:
- Guilherme Lamas Soares
- Marcos Felipe Domingues
- Giliard Oliveira Souza

Art.2º. Compete à referida Comissão vistoriar e avaliar os bens móveis, para fins de futura alienação, em leilão, procedendo com emissão de laudo circunstanciado do estado dos bens, na forma exigida à espécie.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:10693160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4374 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GOVERNANÇA
Seção I
Do âmbito de aplicação
Art.1º**.** Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município Piranga-MG, nos termos previstos na Lei 14.133, de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.
Parágrafo único**.** Os órgãos e entidades contratantes deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.
Seção II
Definições
Art.2º. Para os fins previstos neste Decreto considera-se:
I – Departamento requisitante: órgão ou unidade administrativa responsável pela contratação;
II – Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
III – Autoridade Máxima: é o agente público dotado de poder de decisão.

Seção III
Da governança das contratações
Art.3º**.** A Administração Pública Municipal, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, observará as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, e implementará os processos e estruturas complementares necessárias para viabilizar a governança das contratações.
§1º. Observada a segregação de funções, cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal distribuir entre suas unidades internas a competência para a prática dos atos necessários para licitar e contratar, correspondentes à fase preparatória do certame ou do contrato, tais como pesquisa de preços, reserva de recursos, elaboração de termo de referência e do orçamento, definição das condições de contratação e análise de riscos, dentre outros.
§ 2º**.** Caberá ao Departamento Municipal de Administração ou órgão equivalente expedir regulamento geral sobre governança e, em conjunto com a Controladoria Interna sobre integridade.
§3º É obrigatório no Município de Piranga-MG a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta, com a Administração Direta do Município de Piranga-MG, com valor global igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Plano de Contratação Anual (PCA)
Art.4º**.** A Administração Pública direta do Município de Piranga-MG, por seus órgãos, elaborará individualmente Plano de Contratações Anual - PCA, ferramenta de incremento e aprimoramento da Administração Pública, que será editado a cada exercício financeiro em consonância com as diretrizes financeiro-orçamentárias.
Art.5º**.** A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
Art.6º**.** Compete ao Departamento Municipal de Administração ou órgão equivalente, no âmbito da administração direta, coordenar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA e regulamentar sua realização.
Art.7º**.** O Plano de Contratações Anual - PCA de cada um dos órgãos da Administração Municipal, será divulgado no seu sítio eletrônico oficial do Município de Piranga-MG, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.
Seção II
FUNDAMENTO
Art.8º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades do Município de Piranga-MG tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o
mercado e incrementar a competitividade.
Seção III
ELABORAÇÃO
Art.9º. Até o final da segunda quinzena do mês de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;
§1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.
Art.10. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - a hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art.11. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I – Indicação do órgão municipal ou área técnica solicitante;
II - justificativa da necessidade da contratação;
III - descrição sucinta do objeto;
IV – descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas, quando couber, considerada a
expectativa de consumo anual;
V - estimativa preliminar do valor da contratação;
VI – prazo de entrega e regime de execução;
VII – indicação do servidor responsável pela fiscalização;
VIII – indicação do prazo de pagamento.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.
Art.12. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art.13. As informações de que trata o art.11 serão formalizadas pelos órgãos municipais ou área técnica até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.
Art.14. Após o prazo previsto no artigo anterior, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art.8º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do
calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, quando for o caso, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Seção IV
APROVAÇÃO

Art.15. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio de Decreto, a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), observado o disposto no art.9º.
Parágrafo único - A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
Art.16. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art.15.

Seção V
PUBLICAÇÃO

Art.17. O plano de contratação anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§1º. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
§2º. Enquanto o Município não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o Plano de Contratação Anual (PCA) deverá ser publicado no Site Oficial do Município de Piranga-MG, conforme previsto no parágrafo único do art.176 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Seção VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art.18. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses: no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art.19. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Seção VII
DA EXECUÇÃO

Art.20. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art.19.
Art.21. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data prevista *caput* do art.9º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 14.
Art.22. O Setor de Licitações da Administração Municipal Direta do Município de Piranga- MG poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Capítulo ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art.23. Até dezembro de 2023 o Plano Anual de Contratação Pública será facultativo aos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Piranga-MG, passando a ser obrigatória a sua elaboração a partir de janeiro de 2024, para o início de vigência a partir de 2025.

CAPÍTULO III
Seção I
Das autoridades

Art.24**.** No âmbito da Administração Pública direta do Município de Piranga-MG compete ao Chefe do Poder Executivo autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações.
§1º**.** Em caso de criação de autarquias ou fundações no âmbito do Município, a competência de que trata o *caput* deste artigo incumbe aos dirigentes máximos das respectivas entidades.
§2º**.** Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, às autoridades referidas no *caput* e no §1º deste artigo:
I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
II - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;
III - designar equipe de apoio;
IV - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
V - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
VI - decidir recursos administrativos, nos casos de a autoridade que praticar o ato não reconsiderar a decisão;
VII - decidir sobre a realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, da Lei 14.133, de 2021;
VIII - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
IX - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
X - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
XI - autorizar alterações contratuais;
XII - autorizar repactuações contratuais;
XIII - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o gestor e o fiscal do contrato, no que couber;
IX – designar fiscais de contratos, conforme indicação da Unidade Demandante.
§3º. A autoridade referida no *caput* e no § 1º deste artigo promoverão periodicamente a capacitação dos agentes de contratação, pregoeiros, membros das comissões de contratação, e das equipes de apoio, bem como de todos os demais agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e contratação dos órgãos da Administração Municipal Direta.
§4º. As competências previstas no §2º deste artigo poderão ser delegadas aos Secretários Municipais ou Chefes de Departamento Municipal, através de ato regulamentar, exceto a atribuição prevista no inciso VI do §2º deste artigo.

Seção II
Do agente de contratação

Art.25**.** O agente de contratação será designado pela autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto, escolhido dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, ao qual compete as seguintes atribuições:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação
II - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas

internas das unidades administrativas, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
III - promover a divulgação do edital, após aprovação pelos órgãos de assessoramento jurídico, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
IV - responder os pedidos de esclarecimentos e auxiliar a autoridade competente na resposta a impugnações apresentadas contra o edital;
V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
IX - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
X - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
XI - negociar, quando necessário, o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
XII - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
XIII - promover a habilitação;
XIV - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
XV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
dos participantes do procedimento licitatório;
das propostas classificadas e desclassificadas;
das propostas e lances e da classificação final das propostas;
do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
da negociação do preço, quando necessário;
da aceitabilidade do menor preço;
da análise dos documentos de habilitação;
do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
dos recursos apresentados e respectivo encaminhamento.
XVI - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.
XVII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XVIII - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XIX - receber, examinar e julgar documentos relativos procedimentos auxiliares, nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.
§ 1º**.** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 29 deste decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Do pregoeiro

Art.26. Em licitação na modalidade do pregão, o agente de contratação a que alude o artigo 25 deste decreto, responsável pela condução do certame, será designado pregoeiro.

Seção IV

Da comissão de contratação

Art.27**.** A comissão de contratação, composta por 03 (três) membros designados, sendo dois deles designados dentre servidores efetivos, em caráter permanente ou especial, pela autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto, devendo a escolha recair dentre servidores que possua experiência ou formação em licitação pública, tendo como função receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art.28**.** Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, sempre que assim determinar a autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;
III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei 14.133, de 2021, sempre que assim determinar a autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto.
§1º**.** Os membros da comissão de contratação de que trata este artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§2º**.** A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V

Da equipe de apoio

Art.29. A equipe de apoio aos agentes de contratação, pregoeiro e comissão de contratação, composta por 02 (dois) membros designados, em caráter permanente ou especial, pela autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto, sendo um deles, no mínimo, servidor efetivo, e será integrada por um conjunto de agentes públicos, tendo como função auxiliar e apoiar os mencionados condutores dos procedimentos licitatórios nas licitações e em procedimentos auxiliares.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua atuação.

Seção VI

Da gestão do contrato

Art.30. Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.
§1º**.** A competência para exercer a gestão do contrato será sempre da Secretaria ou Departamento Municipal à qual se vincule o setor requisitante do objeto, exceto no caso específico do objeto envolver obras e serviços de engenharia, quando será sempre da Secretaria Municipal de Obras ou Departamento Municipal de Obras.
§2º. Compete ao Secretário ou Chefe de Departamento ao qual se vincule o setor requisitante a indicação formal do gestor do contrato.
§3º**.** No caso de haver pluralidade de setores requisitantes, e que não sejam vinculados a uma mesma secretaria ou departamento, caberá à autoridade indicada no artigo 24 deste decreto a indicação do gestor do contrato.
Art.31**.** Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, e pelo gestor de contratos designado formalmente em cada um dos contratos:
I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V- expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VIII- verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
IX - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

X - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
XI - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XII - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XIII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIV - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XVI - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual - PCA;
XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Parágrafo único**.** Os responsáveis pela unidade administrativa a que se atribuir a gestão de contratos, assim como o gestor de contratos designado formalmente no ajuste, poderão solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção VII

Do fiscal do contrato

Art.32. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
Art.33**.** Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:
I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado;
III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor contratual designado;
IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art.34**.** Compete ainda ao fiscal do contrato o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133, de 2021, observando o seguinte:

I - tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II - tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, assinado pelo engenheiro civil do Município e sob a responsabilidade da Secretaria ou Departamento Municipal de Obras.
Art.35**.** O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho da autoridade competente indicada no artigo 24 deste decreto, devendo ser escolhido com obediência aos seguintes requisitos:
I - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;
II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
III - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.
Parágrafo único. O Fiscal poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua atuação.
Art.36**.** A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Seção VIII

Terceiros contratados para auxílio aos fiscais de contrato

Art.37. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

TÍTULO I

DAS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I

Das disposições gerais do processo licitatório

Seção I

Da realização preferencial das licitações na forma eletrônica

Art.38. Durante o período fixado no art. 176 da Lei 14.133/2021, o Município de Piranga/MG deverá de forma gradual se adequar à realização da licitação na forma eletrônica, bem como quanto às regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
§1º. Fica estabelecido que as contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, serão obrigatórias a sua realização na forma eletrônica, a partir de 01 de janeiro de 2024.
§2º. Fica estabelecido que após 01 de julho de 2024, todas as contratações amparadas com recursos do Estado, ainda que de forma parcial, serão obrigatórias a sua realização na forma eletrônica.
§3º. Fica estabelecido que até 01 de julho de 2025, o Município de Piranga/MG, deve estar totalmente adequado quanto à obrigatoriedade

de realização das licitações na forma eletrônica, podendo esse prazo prorrogado mediante justificativa da autoridade competente.

Seção II

Da participação em consórcio

Art.39**.** Salvo vedação devidamente justificada da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, expressamente definida no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as normas fixadas no artigo 15 da Lei 14.133, de 2021, bem como aquelas fixadas no edital.

Parágrafo único. Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade mencionada no *caput* deste artigo, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

Seção III

Da participação de cooperativas

Art.40**.** Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

§1º**.** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, dentre outros, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - limpeza hospitalar;

III - lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - segurança, vigilância e portaria;

V - recepção;

VI - nutrição e alimentação;

VII - copeiragem;

VII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

IX - manutenção e conservação de áreas verdes;

X - assessoria de imprensa e de relações públicas;

§2º. Caberá à Secretaria ou Departamento Municipal de Administração deliberar quanto ao enquadramento de outros serviços na vedação deste artigo.

Seção IV

Da participação de pessoas físicas nas contratações públicas

Art.41. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art.42. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art.43. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas prestados os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para disputar licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal, nas hipóteses dos incisos III, IV e VI do art.14 da Lei nº. 14,133, de 2021.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Seção V

Da padronização dos procedimentos

Art.44**.** Caberá a Controladoria Interna com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município disciplinar sobre:

I - os modelos e padrões de minutas de editais, de contratos e de atas de registros de preços;

II - os padrões do estudo técnico preliminar;

III - os padrões do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns;

§1º. Caberá à Assessoria Jurídica do Município disciplinar as hipóteses de dispensa da análise jurídica de documentos previamente padronizados prevista no artigo 53, §5º, da Lei 14.133, de 2021.

§2º. No âmbito da autarquia ou fundações do Município, a competência de que trata o *caput* deste artigo incumbe aos dirigentes máximos das respectivas entidades, e a competência de que trata o § 1º deste artigo incumbe ao órgão jurídico respectivo destas entidades.

Art.45**.** Caberá à Secretaria ou Departamento Municipal de Obras:

I - padronizar tecnicamente a contratação de obras e serviços de engenharia, no que couber, incluindo projeto básico e executivo;

II - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

§1º. A substituição de projeto executivo pela especificação em termo de referência ou em projeto básico para obras e serviços comuns de engenharia, conforme o artigo 18, § 3º, da Lei 14.133, de 2021, ficará condicionada a manifestação técnica fundamentada de que inexiste prejuízo para a aferição dos necessários padrões de desempenho e qualidade.

§ 2º. A área técnica deverá manifestar-se acerca da caracterização de serviço engenharia como comum ou especial, a partir dos critérios definidos no artigo 6º, inciso XXI, da Lei 14.133, de 2021.

Seção VI

Das amostras e provas de conceito

Art.46. O edital poderá prever, mediante justificativa da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante análise de amostras, ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* deste artigo, quando admitida, limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

Art.47**.** Ao prever a análise de amostras, ou prova de conceito, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização da prova de conceito pelo licitante;

II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;

III - a indicação da comissão de servidores responsável pela análise, ou a indicação de quando será divulgada;

IV - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;

V - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios objetivos de avaliação;

VI - as cláusulas que especifiquem a responsabilidade da Administração quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Parágrafo único**.** A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021.

Seção VII Da vedação de aquisição de bens de consumo de luxo

Art.48**.** Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º**.** Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Bens de consumo de luxo: aquele de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera as demandas ordinárias dos órgãos da administração pública municipal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;

II – Bens de consumo de qualidade comum: aquele que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas dos órgãos da administração pública municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado;

§2º. Em situações excepcionais, nas quais o bem com características específicas possa melhor atender às necessidades da Administração e desde que devidamente demonstrado no estudo técnico preliminar, não se configurará bem de consumo de luxo.§3º**.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do §1º deste artigo:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão da administração municipal.

Seção VIII

Da realização de audiência e consulta públicas

Art.49**.** Mediante prévia e fundamentada decisão da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, a Administração Municipal poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

§1º. A Administração também poderá submeter, nas mesmas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§2º**.** Todas as etapas da consulta pública, e da audiência pública, compreendendo a abertura, os esclarecimentos e os subsídios, deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município até a data da publicação do edital.

§3º**.** O processo de licitação será instruído com os documentos que comprovem a consulta pública e, quando couber, a audiência pública, e com a conclusão da análise realizada.

CAPÍTULO II

Da fase preparatória

Seção I

Da estrutura da fase preparatória

Art.50**.** Na fase preparatória, caracterizada pelo planejamento do processo licitatório, serão elaborados todos os documentos necessários que podem interferir na contratação, que posteriormente irão basear a instrução do procedimento, da seguinte forma:

I - formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar, quando for o caso;

III - termo de referência;

IV - anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, quando necessário;

V - mapa de gerenciamento de riscos, quando couber;

VI – designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

VII – previsão dos recursos orçamentários para a contratação, com a indicação da rubrica orçamentária, exceto na hipótese do procedimento auxiliar do registro de preço, que será suficiente a indicação do código do elemento da despesa;

VIII – autorização da autoridade competente de abertura da licitação ou da contratação direta;

IX - pesquisa de mercado;

X - edital de licitação e seus anexos;

Seção II

Da formalização da demanda

Art.51**.** O setor requisitante formalizará a demanda por meio de solicitação de compras, serviços ou obras, acompanhada do estudo técnico preliminar, termo de referência ou do projeto básico, projeto executivo, anteprojeto, mapa de análise de riscos, quando for o caso, elaborados na forma prevista neste decreto.

Art.52**.** O Setor de Licitações fará análise da documentação, assim como a abertura de processo administrativo e dará os devidos encaminhamentos de acordo com a natureza do objeto e/ou o valor estimado da aquisição ou contratação.

Parágrafo único**.** Quando necessário, encaminhará pedido de esclarecimentos e informações complementares relativos ao objeto das contratações aos demandantes, para, a partir destes, proceder à abertura do processo administrativo.

Art.53**.** Após a análise dos documentos necessários à abertura do processo administrativo, o Setor de Compras realizará a pesquisa de preços nos moldes previstos neste Decreto, promovendo o enquadramento nas modalidades licitatórias previstas na legislação ou verificará as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dentro dos parâmetros legais, submetendo à aprovação da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto.

Art.54**.** Quando verificado que o objeto da solicitação se enquadra nas modalidades licitatórias previstas na Lei 14.133, de 2021, o Setor de Licitações iniciará os procedimentos para a seleção do fornecedor, com elaboração da minuta do edital e respectivos anexos, e minuta do termo de contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único**.** Após a realização da pesquisa de preço prevista no art.53, o Departamento Financeiro e Contábil deverá ser consultado para verificação da existência da disponibilidade de recursos orçamentários, exceto em caso do procedimento auxiliar do registro de preço, quando a disponibilidade de recursos orçamentária poderá ser consultada no momento da contratação.

Seção III

Do estudo técnico preliminar

Art.55. O estudo técnico preliminar - ETP - constitui na primeira etapa do planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, consiste em base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico.

Parágrafo único**.** O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art.56**.** O ETP será elaborado com a participação de servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

§1º**.** As funções de requisitante e de área técnica poderão ser exercidas pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§2º**.** A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais do Município.

Art.57. O Estudo Técnico Preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável;
IX - demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X – descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XI - descrição dos possíveis impactos ambientais, se houver, e respectivas medidas que poderão ser adotadas para a mitigação dos impactos ambientais;
XII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Art.58**.** Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei 14.133, de 2021;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços.
Art.59**.** Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei 14.133, de 2021.
Art.60**.** É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios:
I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
II - na aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município de Piranga/MG ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 05 (cinco) anos pelo órgão ou entidade requisitante;
III - na aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
IV - na aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;
V - na aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto processos de credenciamento;
VI - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VIII - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IX - para contratações de soluções de tecnologia da informação.
§1º A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§3º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
Art.61**.** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

Seção IV

Do termo de referência

Art.62**.** O termo de referência é o documento responsável por conter os parâmetros e os dados essenciais para a contratação, sendo, prévio e necessário nas licitações para contratação de bens e serviços.
§1º. O termo de referência deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratação, e deverá estar assinado por quem o elaborou e por seu superior imediato, quando for o caso, e deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 6º, XXIII, da Lei 14.133, de 2021.
§2º. O Termo de Referência será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e do órgão requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da Administração Municipal.
Art.63. A elaboração do Termo de Referência é dispensada:
I - na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
III – para compras e prestação de serviços cujo valor não ultrapasse a 1/3 (um terço) do valor previsto no inciso I do art.75 da Lei nº. 14.133, de 2021, para a contratação de obras e serviços de engenharia ou serviço de manutenção de veículos automotores, e do inciso II deste mesmo artigo, para a contratação de bens e serviços.
Parágrafo único. Nas adesões as atas de registro de preços, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.
Art.64. O Termo de Referência deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
Parágrafo Único - Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a divulgação do Termo de Referência se dará com a publicação do extrato do edital ou aviso de contratação direta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Seção V

Do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo

Art.65**.** O anteprojeto, o projeto básico e o projeto executivo são prévios e obrigatórios nas licitações para contratação de obra ou serviços, insuscetíveis da contratação pela modalidade pregão, devendo ser observado em sua elaboração, no mínimo, os conceitos e

elementos elencados no artigo 6°, incisos XXIV, XXV e XXVI, respectivamente, da Lei 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Quando tratar-se de serviços de engenharia a responsabilidade por cada um dos projetos de que trata o *caput* desse artigo será de profissionais legalmente habilitadas pelos conselhos profissionais competentes, integrantes ou não do quadro permanente do Município, devendo o autor ou autores assinar todas as peças que compõem os projetos, indicando o número da inscrição de registro das anotações de responsabilidade técnica.

Seção VI

Do mapa de gerenciamento de risco

Art.66. A análise de riscos compreende a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e das ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.
§1º**.** A análise de riscos será elaborada pelos integrantes do órgão requisitante da contratação contendo os seguintes itens:
I - a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
II - a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
III - a definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
IV - a definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
V - definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.
§2º. Juntamente com o estudo técnico preliminar deve ser apresentado o mapa da análise de riscos que permeiam todas as etapas da fase de planejamento da contratação.
Art.67. O mapa de gerenciamento de risco será obrigatório para as contratações envolvendo obras e serviços de engenharia de valor igual ou superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.
Parágrafo único. Não sendo o caso de aplicação do disposto no caput, nas demais contratações a autoridade requisitante, no ETP, deverá ponderar sobre a existência ou não de risco na contratação.

Seção VII

PESQUISA DE PREÇO

Subseção I

Da pesquisa de preços de obras e serviços de engenharia

Art.68. Na pesquisa de preço de mercado, a ser realizada pelo Setor de Compras, para fins de determinação do preço estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia, serão utilizados os parâmetros previstos no § 2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

Subseção II

Da pesquisa de preço para aquisição de Bens e Contratação de Serviços Gerais

Art.69. Para fins do disposto nesta subseção, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos
preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por
preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art.70. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - informação e identificação das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada;
VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta
Art.71. Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congêneres, além dos casos tratados por normas municipais.
Art.72. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.
Art.73. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.
Art.74. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 73, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantira atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 73, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art.75. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art.73 deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 73, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§5ºO procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art.76 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.
Art.77 Desde que justificado pela autoridade prevista no art.24 deste Decreto, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art.78 A Administração Pública Municipal quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65 de 7 de julho de 2021, ou outra que venha substitui-la ou alterá-la.

Seção VIII

Do edital

Art.79. O edital da licitação deverá conter em seu preâmbulo, informações necessárias tais como o número de ordem em série anual, o nome da repartição e órgão interessados, a modalidade de licitação, o regime de execução, dados como data, local, dia e hora para recebimento das propostas e documentação, bem como a respeito da sessão de abertura e julgamento, e deverá indicar obrigatoriamente no mínimo o seguinte:
I - o objeto da licitação com descrição clara;
II - as regras sobre a convocação e participação dos licitantes;
III - regras sobre julgamento das propostas;
IV - normas sobre a habilitação;
V - os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos;
VI - às penalidades da licitação;
VII - - regras sobre a entrega, regime de execução, a execução do objeto e as condições de pagamento;
VIII – a previsão do Mapa de Risco, quando for o caso, observado o disposto no art.67 deste Decreto;
IX - regras sobre a fiscalização e a gestão do futuro contrato.
§1º. Constitui anexo ao edital, dele fazendo parte integrante:
I - O estudo técnico preliminar, quando for o caso;
II - O termo de referência, o anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - O orçamento estimado, quando divulgado;
IV - A minuta de termo de contrato, quando necessária;
V - A minuta da ata de registro de preços, no caso de licitação para o sistema de registro de preços;
VI – A matriz de risco, quando for o caso, observado o disposto no art.67 deste Decreto.
§2º**.** O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - Obtenção do licenciamento ambiental;
II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§3º**.** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§4º**.** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados nos termos do parágrafo anterior, o critério de reajustamento será por:
I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§5º. No reajustamento em sentido estrito observar-se o que disciplina o art.236 deste Decreto. Na definição do interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação, serão observadas as premissas de que trata o art.227 deste Decreto.
§6º**.** O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - Mulheres vítimas de violência doméstica;
II - Oriundos ou egressos do sistema prisional.

Seção IX

Da minuta de termo de contrato, da ata de registro de preços, da autorização de fornecimento, da ordem de execução de serviços, ou outro instrumento hábil

Art.80. A minuta do termo de contrato, quando necessária à sua formalização, constitui anexo obrigatório do edital e será formalizada contendo as cláusulas contratuais estabelecidas no artigo 92 da Lei 14.133, de 2021.
§1º. A formalização da minuta do termo de contrato seguirá padrões estabelecidos pela Administração.

§2º**.** No caso de licitações para o sistema de registro de preços a minuta de ata de registro de preços constitui anexo obrigatório do edital e será formalizada seguindo os padrões estabelecidos pela Administração.
§3º. A autorização de fornecimento, a ordem de execução de serviços ou qualquer outro instrumento hábil destinado a promover a liberação do contratado para execução do objeto é de responsabilidade do órgão requisitante da contratação, e servirá como substitutivo do termo de contrato, nos termos autorizados pelo artigo 95 da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

Das modalidades de licitações

Art.81**.** São modalidades de licitação, nos termos do artigo 28 da Lei 14.133, de 2021:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV – leilão;
V - diálogo competitivo.
Art.82**.** O pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, bem como para a contratação de serviços de engenharia comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e será julgado pelo critério de menor preço ou de maior desconto.
§1º**.** O pregão seguirá obrigatoriamente o rito procedimental comum estabelecido pelo artigo 17 da Lei 14.133, de 2021, estando vedada a inversão das fases prevista no §1º do artigo 17 da Lei 14.133, de 2021.
§2º. O pregão não se aplica para contratação de serviços especiais, serviços técnicos especializados, obras, e serviços especiais de engenharia, podendo ser adotado para o sistema de registro de preços quando o objeto assim indicar.
§3º. Nos processos licitatórios da modalidade pregão presencial os documentos de habilitação dos licitantes serão entregues junto com o documento da proposta.
Art. 83. A concorrência é modalidade de licitação para a contratação de bens e serviços especiais, serviços técnicos especializados, obras e serviços especiais de engenharia, e poderá ser julgada pelos critérios de menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto.
§1º. A concorrência seguirá preferencialmente o rito procedimental comum estabelecido pelo artigo 17 da Lei 14.133, de 2021, exceto quando for autorizado pela autoridade mencionada no artigo 24 deste decreto, justificadamente, com explicitação dos benefícios decorrentes, a inversão das fases prevista no parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 14.133, de 2021.
§2º. A concorrência poderá ser adotada para licitação de serviços comuns de engenharia quando autorizado pela autoridade mencionada no artigo 24 deste decreto, podendo ser adotada para o sistema de registro de preços quando o objeto assim indicar.
Art.84**.** O concurso, modalidade destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, será julgado pelo critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para a concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, cujas regras e condições deverão estar previstas em edital, observando-se o que trata o artigo 30 da Lei 14.133, de 2021.
Art.85. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, destinado para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, julgada pelo critério de maior lance, será observado, dentre outros, o seguinte procedimento:
I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a ser realizada por uma comissão de 03 (três) servidores, com base em seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, dentre outros;
IV - o sítio da internet em que se realizará a sessão pública e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.
§1º**.** Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.
§2º. No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica, sendo vedada a exigência de registro cadastral prévio.
Art.86. A modalidade diálogo competitivo, destina-se a permitir a realização um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando identificar a solução que possa satisfazer às necessidades da administração e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio fase competitiva, será adotada mediante justificativa prévia da vantagem de sua utilização por despacho da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto.
§1º. Para motivação da escolha da modalidade do diálogo competitivo, a autoridade competente deverá considerar para os fins da alínea "a" do inciso I do *caput* do art. 32 da Lei 14.133, de 2021, inovação tecnológica ou técnica, a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo.
§2º. Para motivação da escolha da modalidade do diálogo competitivo, a autoridade competente deverá considerar as condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput do art. 32 da Lei 14.133, de 2021 mediante apresentação de justificativas e demonstrações por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei 14.133, de 2021.
Art.87. O edital de convocação para que os interessados manifestem seu interesse em participar da licitação na modalidade do diálogo competitivo conterá no mínimo as disposições estabelecidas pelo parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 14.133, de 2021, e será conduzido por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do Município de Piranga-MG, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais deverão assinar termo de confidencialidade e abster-se de atividades que possam configurar conflito de interesse.
Art.88**.** O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:
I - divulgação do edital de convocação;
II - qualificação dos licitantes interessados para a fase do diálogo;
III - o diálogo propriamente dito;
IV - declaração da administração de conclusão do diálogo;
V - divulgação do edital da fase competitiva;
VI - fase competitiva com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo, promovendo-se a seleção da proposta mais vantajosa;
VII - recurso;
VIII - adjudicação e homologação.

CAPÍTULO IV

Da análise do edital e demais documentos da fase preparatória pelo órgão de assessoramento jurídico

Art.89**.** A conclusão da fase preparatória ocorrerá com a análise de controle de legalidade de todo o processado pela Assessoria Jurídica do Município, órgão de assessoramento jurídico da administração.
§1º. A Assessoria Jurídica emitirá parecer circunstanciado sobre todo o processo conforme critérios objetivos de atribuição de prioridade definidos pela autoridade indicada no artigo 24 deste decreto.
§2º**.** O parecer mencionado no parágrafo anterior, será redigido em linguagem simples e compreensível, com clareza e objetividade, apreciando- se todos os elementos indispensáveis à contratação, com a exposição dos pressupostos levados em consideração.
§3º**.** Ficará dispensada a emissão de parecer nas hipóteses de dispensa de licitação pelo valor e para os casos de padronização de editais e minutas de contratos administrativos aprovados pela autoridade superior.

CAPÍTULO V

Da divulgação do edital

Art.90**.** Encerrada a fase preparatória com a análise do processo pelo órgão de assessoramento jurídico da administração, será promovida a publicação do edital da licitação.

§1º. Os editais das licitações realizadas no âmbito do Município de Piranga-MG serão publicados da seguinte forma:
I - obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a divulgação e manutenção de seu inteiro teor, acompanhado de seus anexos;
II - obrigatoriamente no Portal oficial do Município de Piranga-MG, com a divulgação e manutenção de seu inteiro teor, acompanhado de seus anexos;
III - obrigatoriamente no Diário Oficial dos Municípios de Mineiros (AMM), com divulgação de extrato resumido.
§2º. Enquanto não adotado o PNCP pelo Município de Piranga-MG, o edital será divulgado no site oficial do Município e o seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme previsto no parágrafo único do art.176 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

Das propostas e lances

Art.91**.** Divulgado o edital, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados da data da última divulgação, são os indicados no artigo 55 da Lei 14.133, de 2021.
§1º**.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
Art.92**.** Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data da última divulgação do edital de licitação, poderão, mediante decisão fundamentada da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art.93. Os lances poderão ser apresentados pelos licitantes nos termos estabelecidos no edital, que deverão respeitar as regras disciplinadas nos §§ 3º e 4º do artigo 56 da Lei 14.133, de 2021, bem como poderá o edital estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
Art.94**.** O modo de disputa poderá ser, isolado ou conjuntamente, aberto ou fechado, seguindo-se os critérios indicados no artigo 56 da Lei 14.133, de 2021.
Art.95. Nas licitações de fornecimentos e serviços, a planilha de composição de custos unitários apresentada pelos licitantes, será reapresentada pelo licitante vencedor após o encerramento da etapa competitiva.
Parágrafo único**.** Nas licitações de obra e serviços de engenharia, a planilha de composição de custos deverá integrar a proposta das licitantes, observado o disposto no artigo 56, § 5º, da Lei 14.133, de 2021.
Art.96**.** Após a etapa de oferta de lances, serão aplicados, para as Microempresa e para Empresa de Pequeno Porte, os critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo único**.** Após o procedimento previsto no *caput* deste artigo, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos pelo artigo 60 da Lei 14.133, de 2021, desde que previstos no instrumento convocatório.
Art.97. A critério da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, e nos termos disciplinados no edital, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo ser prestada, por escolha do licitante, nas modalidades indicadas no §1º do artigo 96 da Lei 14.133, de 2021.
§1º**.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
§2º**.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

CAPÍTULO VII

Do julgamento da licitação

Art.98. O julgamento das propostas respeitará as regras estabelecidas nos artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
Art.99. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital, forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade,
produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
§2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.
§3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considerando-se autoaplicável o disposto no §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Art.100**.** A desclassificação de propostas dos licitantes respeitará as hipóteses e critérios estabelecidos no artigo 59 da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

Da negociação

Art.101**.** Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, condutor do procedimento licitatório, conforme o caso, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
§1º**.** A negociação será dispensada se o valor apurado no processo licitatório estiver aquém do valor máximo estimado pela administração, ou diante de outros fatores relatados e justificados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação condutor do procedimento licitatório.
§2º. Decidindo por promover a negociação, o responsável pelo procedimento adotará como parâmetro os orçamentos que fundamentaram o valor máximo estimado pela administração para a contratação, devendo encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§3º**.** A negociação será pública, poderá ser acompanhada pelos demais licitantes e terá suas condições consignadas em ata.
§4º**.** O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo para envio da proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o este artigo e, se necessário, de documentos complementares, observadas as regras atinentes ao sistema eletrônico utilizado.
Art.102. Anteriormente ao início da fase de negociação, será posto fim a eventual sigilo do orçamento estimado da contratação.
Art.103. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

CAPÍTULO IX

Da habilitação
Seção I
Das regras gerais de habilitação
Art.104**.** A habilitação dos licitantes nas licitações realizadas no âmbito do Município de Piranga/MG respeitará as regras estabelecidas nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133, de 2021, bem como, levará com consideração jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. Somente será admitida a assinatura eletrônica em documentos de habilitação e proposta para fins de licitação que atenda aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil ou aquelas emitidas com certificado corporativo e que permita ao pregoeiro ou agente de contratação conferir a validade da assinatura digital no momento da licitação.
Seção II
Da verificação das condições de habilitação por meio de processo eletrônico
Art.105. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
Parágrafo único**.** Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.
Seção III
Da admissão de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica
Art.106**.** Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei 14.133, de 2021, a critério da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, e nos termos estabelecidos em edital, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.
§1º**.** A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.
§2º. Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.
§3º**.** Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.
Art.107**.** A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.
CAPÍTULO X
PROPOSTA
Seção I
Dos critérios para definição da exequibilidade das propostas
Art.108. Nas licitações realizadas pelo Município de Piranga/MG não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
§ 1º Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 2º O limite percentual indicado no parágrafo anterior será considerado de presunção relativa (juris tantum) de inexequibilidade, devendo a Administração Municipal dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
§3º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.
§4º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
Art.109. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.
Art.110. Considera-se sobrepreço o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.
Subseção II
Do desempate das propostas
Art.111. Em caso de haver empate entre duas ou mais propostas no certame, observar-se-á os seguintes critérios de desempate:
I- Uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – em caso de ainda prevalecer empate entre as propostas observar-se-á os seguintes critérios, nesta ordem:
a) – Será realizada consulta ao SICAF as empresas empatadas no certame para verificação de registros cadastrais e do cumprimento das obrigações dos licitantes;
b) – o desenvolvimento pelo licitante do sistema de integridade da empresa;
Art.112. No caso do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, será dada a seguinte pontuação aos registros no SICAF do licitante para fins de desempate:
I – em casos de advertência, será aplicado 05 (cinco) pontos por cada advertência;
II – Em caso de multa, será aplicado 10 (dez) pontos por cada multa aplicada;
III – Em caso de impedimento de licitar e contratar, será aplicado 15 (quinze) pontos para cada declaração de impedimento;
IV – Em caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicado 20 (vinte) pontos para cada declaração de inidoneidade.
Parágrafo único – Para fins de critério de desempate com base neste artigo será considerado vencedor o licitante que obtiver a menor pontuação junto ao SICAF.
CAPÍTULO XI
Do encerramento da licitação
Art.113**.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§1º**.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§2º**.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º**.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§4º**.** O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.
§5º. Na fase de homologação da licitação, observado o disposto no "caput", o processo licitatório será encaminhado à Assessoria Jurídica

do Município para análise da legalidade do procedimento de contratação nas seguintes hipóteses:
I – nos processos licitatórios que tenham critério de julgamento por melhor técnica e preço;
II – Nos processos licitatórios cujo valor da contratação seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
III – Nos processos licitatórios em que tenha havido a interposição de recursos administrativos contra a habilitação, inabilitação ou a desclassificação de licitantes.

CAPÍTULO XII

Das impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos

Art.114**.** O edital deverá prever a possibilidade de protocolo por meio físico e eletrônico das impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e contrarrazões.
Art.115**.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, de 2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.
§1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município de Piranga-MG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo previsto no parágrafo anterior.
§3º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
Art.116**.** Os recursos administrativos admitidos serão aqueles interpostos no prazo e condições dispostos nos artigos 165 a 168 da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

Dos instrumentos auxiliares

Seção IDO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art.117. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.
§1º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público.
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
III - avaliação, seleção e aprovação.
§ 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da administração municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações.
§3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência no parágrafo anterior, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.
§4º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no § 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

Seção II

DO REGISTRO CADASTRAL

Art.118. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.
§3º Em âmbito municipal, a licitação exclusiva para empresas previamente cadastradas deverá ser realizada somente quando existir demanda explicita para que as condições de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira sejam previamente analisados para fins de cadastramento da empresa, com o intuito de evitar desconformidades da documentação com as exigências do processo licitatório específico.
§4º A realização de licitação destinada a participação exclusiva de empresas previamente cadastradas somente poderá ocorrer na modalidade concorrência, vedada sua utilização com outras modalidades de licitação da Lei 14.133/2021.

Seção III

DO CREDENCIAMENTO

Art.119**.** O credenciamento, hipótese de inexigibilidade de licitação, poderá ser utilizado para seleção de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela administração municipal.
Parágrafo único**.** O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela administração municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.
Art.120**.** O credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação estabelecidas no artigo 79 da Lei 14.133, de 2021.
Art.121**.** O edital para credenciamento, será de chamamento público, e, além das peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, deverá disciplinar, conforme o caso:
I - as condições gerais de ingresso dos interessados;
II - as exigências específicas de qualificação técnica;
III - as regras de contratação;
IV - os valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - os critérios para distribuição de demandas, quando for o caso;
VI - a formalização da contratação;
VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - a minuta do termo de credenciamento e do termo de contrato;
IX - os modelos de declarações eventualmente exigidos.
Parágrafo único**.** O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial do Município de Piranga-MG de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Art.122**.** O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação.
§1º. Para pedido de credenciamento protocolado após a data prevista no edital, a Administração Pública terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise da documentação de credenciamento.
§2º O agente de contratação ou a comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art.123**.** Caberá recurso da decisão do agente de contratação ou da comissão de licitação para a autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.
Art.124. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionada ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.
Art.125**.** O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.
§1º**.** A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.
§2º**.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade credenciadora, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§3º**.** O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.
§4º. O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.
Art.126. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.
Art.127**.** Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.
Art.128**.** O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade credenciadora em efetivar a contratação do objeto.
Art.129. As contratações deverão ser formalizadas por meio de termo de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, ordem de serviço, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.**Subseção I**
Do credenciamento para contratações paralelas e não excludentes
Art.130**.** Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, e caso este não seja indicado prevalecerá o critério de desempate.
Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.
Subseção II
Do Credenciamento para contratações com seleção a critério de terceiros
Art.131**.** Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, o credenciado receberá o termo de credenciamento.
Art.132. A remuneração pela execução contratual será realizada pela administração municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital, sendo os valores os constantes do edital de credenciamento.
Parágrafo único. Quando a execução for remunerada por terceiros, o credenciado obrigatoriamente observará o valor máximo definido pela administração municipal.
Subseção III
Do Credenciamento para contratações em mercados fluidos
Art.133**.** No caso de contratações em mercados fluidos, a verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:
I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;
II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.
Parágrafo único**.** A administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
Seção II
Do sistema de registro de preços
Subseção I
Do cabimento do Sistema de Registro de Preços
Art.134**.** O Sistema de Registro de Preços (SRP), será processado por intermédio de licitação na modalidade do pregão ou da concorrência, a depender do enquadramento do objeto, e poderá ser adotado para a contratação de bens e serviços em geral, obras e serviços de engenharia quando:
I - tratar-se de bens e serviços padronizados;
II - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes ou permanentes;
III - houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;
IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que será demandado pelos órgãos da administração pública;
V - for conveniente a contratação de bens e serviços ou a contratação de obras e serviços de engenharia para atendimento a mais de um órgão ou entidade da administração pública;
VI – aquisições de medicamentos e insumos de saúde para tratamento médico decorrentes de decisão judicial.
§1º**.** A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço de engenharia a ser contratado.
§2º**.** As obras e serviços de engenharia, para enquadramento no SRP, são aquelas com execuções padronizadas, sem a necessidade de adaptações dos projetos em função do local ou das circunstâncias para a execução.
Subseção II
Da intenção para Registro de Preços
Art.135**.** Fica instituído o procedimento de Intenção para Registro de Preços (IRP) a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da administração pública do Município de Piranga-MG para registro e divulgação dos itens a serem licitados.
§1º. A divulgação da intenção para registro de preços será realizada por meio do sítio eletrônico do município e por meio de expedição de ofícios, correio eletrônico, ou outro meio eficaz, objetivando conferir ampla divulgação junto aos entes da administração pública direta e indireta do Município de Piranga-MG.
§2º. Os órgãos e entidades da administração pública do Município de Piranga-MG deverão manifestar interesse em participar da IRP, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico do Município, podendo sugerir no prazo designado pelo órgão gerenciador, inclusão de itens bem como adequação de descritivos, termos de referência e projetos básicos, conforme o caso.
§3º. Não será permitida a participação da IRP e do SRPA de órgãos e entidades que não integram a administração pública do Município de Piranga-MG.
§4º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
Art.136**.** Quanto à Intenção de Registro de Preços - IRP, caberá ao órgão gerenciador:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos II e III serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
Subseção III
Das competências do órgão gerenciador
Art.137. Caberá ao órgão gerenciador, além das atribuições indicadas neste decreto, desenvolver atividades relacionadas com a fase preparatória e com a prática de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - certificar-se da existência do objeto e quantitativos no plano de contratações anual, bem como a existência do estudo técnico preliminar;
II - registrar a Intenção para Registro de Preços no sítio eletrônico do município ou promover justificava quando da dispensa da divulgação da IRP na forma prevista neste regulamento;
III - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades da administração pública do Município de para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
V - realizar pesquisa de mercado, nos termos dos artigos 68 e 69 deste Decreto;
a) - antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados;
b) - após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.
VI - providenciar as requisições de intenção de compras para instruir o processo administrativo para a realização do procedimento licitatório;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VIII - confeccionar edital e minutas da ata e do termo de contrato, quando for o caso;
IX - organizar o procedimento licitatório;
X - formalizar a ata de registro de preços;
XI - providenciar a assinatura da ata de registro de preço o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
XII - formalizar os contratos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados;
XIII - decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços;
XIV - acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante;
XV - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
XVI - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
XVII - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
XVIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
XIX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no artigo 156, § 6º, inciso I da Lei 14.133, de 2021;
XX - divulgar no portal oficial do Município de Piranga-MG, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
XXI- cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto;
XXII - promover realização periódica, a cada 06 (seis) meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo único**.** Caso entenda pertinente, poderá o órgão gerenciador ouvir os órgãos e entidades da administração pública do Município de Piranga-MG cerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

Subseção IV
Das competências do órgão participante

Art.138. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações do objeto mediante termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei 14.133, de 2021, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente do órgão participante;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção para Registro de Preços (IRP), sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento do andamento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
IV - consultar o órgão gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, quando houver mais de um detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado, dos preços registrados;
V - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
Parágrafo único**.** Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação mediante termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado os preceitos legais inerentes à matéria.

Subseção V
Da licitação para o Registro de Preços

Art.139. A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades de concorrência ou pregão, dependendo do enquadramento do objeto, podendo adotar como critério de julgamento o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária para a abertura do procedimento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art.140. O órgão centralizador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Neste caso o critério de aceitabilidade de preço unitário máximo deverá ser indicado no edital.
§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§2º**.** Na situação prevista no § 1º deste artigo, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.§ 3º. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 68 e seguintes deste Decreto, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
Art.141**.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei 14.133, de 2021, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, identificando as quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) - em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) - por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços e obras, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VII - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VIII - prazo de validade do registro de preço e demais condições dispostas neste regulamento;
IX - as condições para alteração de preços registrados;
X - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
XI - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
XII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
XIII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

XIV - penalidades por descumprimento das condições;
XV - modelos de planilhas de custo, projetos básicos e minuta de contratos, quando cabível; e;
XVI - minuta da ata de registro de preços como anexo.
§1º**.** Sendo permitido aos fornecedores oferecerem proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, o edital poderá prever a possibilidade de ser selecionada a proposta subsequente mais bem classificada, de modo a promover registro em quantidade suficiente para atendimento às necessidades administrativas.
§2º**.** É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores. Neste caso fica obrigado da ausência de condições de formular estimativas;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§3º. Nas situações referidas no § 2º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
§4º**.** Considerando que o SRP contempla quantitativos variáveis, a fixação de requisitos de habilitação não poderá ser feita com base nos quantitativos e condições máximas previstas, devendo ser compatíveis com a ampla competitividade.
Art.142**.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de formação do cadastro de reserva.
§1º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes.
§2º A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Subseção VI

Da contratação direta via sistema de registro de preços

Art.143. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta previstas nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133, de 2021, para a eventual aquisição de bens ou para a contratação de serviços.
Art.144. O processo administrativo para a formalização de Ata de Registro de Preços deverá ser devidamente instruído pelos documentos estabelecidos no artigo 72 da Lei 14.133, de 2021.
Parágrafo único**.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de Piranga-MG.
Art.145**.** Administração poderá dar publicidade prévia através da divulgação em sítio eletrônico oficial da relação de itens, bem como das condições em que se pretende registrar valores para eventual contratação direta, para que eventuais interessados apresentem suas propostas de preços.
Art.146. Para a efetivação e posterior gestão da ata de registro de preços para contratação direta, aplicam-se, no que couber, as demais regras constantes neste Decreto.

Subseção VII

Do Registro de Preços e da validade da ata

Art.147. Após a homologação da licitação ou da ratificação do resultado nos casos de registro de preços para contratação direta, a administração observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - no caso de licitações, será incluído na respectiva ata de registro de preço, na forma de anexo, quando couber, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.
§2º**.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§3º**.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.
§4º**.** O anexo que trata o inciso II do *caput* deste artigo consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art.148. O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.
§1º**.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema.
§2º**.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados, e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

Subseção VIII

Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados

Art.149. Homologado o resultado da licitação ou ratificado o resultado da contratação direta, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou documento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor antes do término do prazo inicial, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art.150. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único**.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital ou documento equivalente.
Art.151**.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador, quando se tratar de contração realizada pela administração pública do Município de Piranga-MG ou pelo órgão participante quando se tratar de contratação realizada pelos demais órgãos ou entidades da Administração Pública, por intermédio de termo contratual, na forma da minuta que acompanhou o edital, salvo nas hipóteses em que possa substituí-lo por outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.
Art.152. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art.153. Caberá ao órgão participante, através de seu gestor do contrato:
I - encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.
Parágrafo único**.** A contratação específica só poderá ocorrer após autorização e declaração formal prestada pelo órgão gerenciador.

Subseção IX

Da alteração ou atualização dos preços registrados em Ata

Art.154. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção X

Negociação de preços registrados

Art. 155. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 157.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 158, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
Art.156. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 157, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 1º do art. 142.
§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 158, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

Subseção XI

Cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados

Art. 157. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Art.158. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 155 e no § 4º do art. 156.

Subseção XII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Art.159. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, é permitida a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela administração pública do Município de Piranga-MG, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.
Parágrafo único. Será admitida, aos órgãos e entidades da administração direta do Município de Piranga-MG, a adesão a ata de registro de preços de outros Municípios.
Art.160**.** Os órgãos e entidades da administração pública do Município de Piranga-MG, que não tiverem participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços, poderão solicitar a adesão aos registros de preços da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (de outros Municípios), desde que comprovada a vantajosidade.
§1º. Antes de solicitar a adesão a ata de registro de preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município de Piranga-MG deverão apresentar requerimento a autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, acompanhado dos requisitos elencados pelo §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21.
§2º**.** Após autorização da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, os órgãos e entidades da administração pública do Município de Piranga-MG deverão observar e atender as normas regulamentares do órgão gerenciador da ata.
§3º**.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

Seção III

Das pequenas compras e prestação de serviço de pronto pagamento

Art.161. Consideram-se pequenas compras e prestação de serviço de ponto pagamento as despesas não superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a que se refere o §2º do art.95 da Lei nº. 14.133, de 2021, que deverá ser atualizado sempre que houver sua atualização anual pelo Governo Federal.
Art.162. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviço que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às hipóteses de contratação em que não resultar em obrigações futuras ao contratado.

Parágrafo único. Caberá ao solicitante da contratação demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, apresentando a devida justificativa.

Art.163. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviço de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I – O valor de cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II – A compra por mais de uma vez para um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada a justificativa do órgão requisitante.

Art.164. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Documento de formalização da demanda (DFD) emitido pelo órgão requisitante, com data e assinatura do requisitante e da justificativa da necessidade de compra e do preço;

II – O requisitante deverá juntar junto ao documento de formalização de demanda (DFD) o documento que comprove:

a) – a regularidade do contratado com a Seguridade Social e o FGTS;

b) – documento que comprove a vantajosidade do preço ou do serviço.

Parágrafo único – Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

Art.165. Após o setor de compras aferir se a requisição de compra ou serviço de pronto pagamento atende aos requisitos previstos no art.164 deste decreto, e estando a requisição de forma regular, serão os documentos encaminhados para o setor de Contabilidade que, após empenho, e uma vez liquidada a despesa pelo setor requisitante, providenciará o pagamento da despesa.

Parágrafo único – Caso o Setor de Compras verifique a falta de algum dos documentos previstos no art.164 deste decreto deverá, antes do seu envio ao setor de Contabilidade, determinar o retorno da solicitação ao órgão requisitante para a apresentação do documento faltante.

CAPÍTULO XIII

Da contratação direta

Seção I

Das considerações gerais

Art.166. As contratações diretas realizadas pela administração municipal obedecerão ao previsto nos artigos 72 a 75 da Lei 14.133, de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

§ 1º**.** Considera-se:

I - Contratação direta: hipótese em que a licitação pode ser dispensada ou considerada inexigível;

II - Dispensa de licitação: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluindo os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei 14.133, de 2021;

III - Inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II

Da instrução do processo de contratação direta

Art.167. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;

III - estimativa de preços, nos termos do art.68 e seguintes deste Decreto;

IV - reserva orçamentária, demonstrando da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, se for o caso;

V - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII - razão de escolha do contratado;

VIII - autorização do procedimento pela autoridade indicada no artigo 8º deste decreto;

IX - justificativa de preço;

X - minuta de contrato, quando for o caso;

XI - nota de empenho;

XII - contrato assinado entre as partes para o fornecimento do objeto, ou documento equivalente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, sendo mantidos nos referidos portais.

Seção III

Da dispensa de licitação

Art.168. A dispensa de licitação é cabível nas hipóteses previstas pelo artigo 75 da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para os fins da contratação por dispensa de licitação prevista no artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:

I - A contratação emergencial trata-se de medida excepcional, devendo constar no documento de formalização de demanda a sua fundamentação, motivação, bem como, restar comprovado que se trata da única medida disponível à Municipalidade para salvaguardar o interesse público;

II - Na apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial serão levadas em consideração opções e consequências reais, sendo observado eventuais impactos práticos e econômicos da decisão.

Seção IV

Da dispensa de licitação na forma eletrônica

Art.169. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art.170. Os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I -contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art.171. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, quando for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 170, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art.172. O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 170, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art.173. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
Art.174. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para disputar de licitação ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas no art.14, da Lei nº. 14.133, de 2021;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, de mulheres vítimas de violência ou de egressos do sistema prisional, quando for o caso, de que trata o §9º do art.25 da Lei nº. 14.133, de 2021.
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art.175. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art.176. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art.177. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art.178. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art.179. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Art.180. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art.181. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art.182. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art.183. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art.184. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município de Piranga-MG, quando o procedimento for realizado em sistema próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art.185. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços

em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art.186. Constatado o atendimento às exigências previstas para a habilitação o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art.187. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração Pública Municipal poderá

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art.188. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.189. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art.190. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art.191. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art.192. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

Seção V

Da dispensa de licitação na forma física

Subseção I

Hipóteses de uso

Art.193. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Subseção II

PROCEDIMENTO

Instrução

Art.194. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do art.68 e seguintes deste Decreto;

II- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, dispensado o parecer jurídico quando se tratar de dispensa pelo menor valor, nos termos dos incisos I e II do art.75 da Lei nº. 14.133/2021;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão de escolha do contratado;

VI - justificativa de preço, se for o caso; e

VII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 193, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Subseção IV

Do Edital

Art.195. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;

VII – as condições de proposta e de habilitação;

VIII – as condições de pagamento, o regime de execução e garantia da execução, quando for o caso;

IX – os critérios e condições para o reajuste de preço;

X – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo;

XI – a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, nas contratações de obras, serviços e fornecimento de valor total igual ou superior a R$ 3.500.000,00 (três

milhões e quinhentos mil reais), devendo o licitante vencedor apresentá-lo no prazo de até 06 (seis) meses, contado da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação de penalidade pelo descumprimento.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 1/3 (um terço) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Subseção V

Divulgação do Edital

Art.196. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Subseção VI

Fornecedor

Art.197. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.198. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Subseção VII

DO JULGAMENTO

Art.199. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art.200. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art.201. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 200.

Art.202. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Subseção VIII

Habilitação

Art.203. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art.204. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art.75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, municipal, social e trabalhista e das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art.205. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Subseção IX

Procedimento fracassado ou deserto

Art.206. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção X

DA PROPOSTA

Seção I

Critérios de desempate

Art.207. Em caso de haver empate entre duas ou mais propostas no certame, observar-se-á os seguintes critérios de desempate:

I- Uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – em caso de ainda prevalecer empate entre as propostas observar-se-á os seguintes critérios, nesta ordem:

a) – Será realizada consulta ao SICAF as empresas empatadas no certame para verificação de registros cadastrais e do cumprimento das obrigações dos licitantes;

b) – o desenvolvimento pelo licitante do sistema de integridade da empresa;

Art.208. No caso do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, será dada a seguinte pontuação aos registros no SICAF do licitante para fins de desempate:

I – em casos de advertência, será aplicado 05 (cinco) pontos por cada advertência;

II – Em caso de multa, será aplicado 10 (dez) pontos por cada multa aplicada;

III – Em caso de impedimento de licitar e contratar, será aplicado 15 (quinze) pontos para cada declaração de impedimento;

IV – Em caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicado 20 (vinte) pontos para cada declaração de inidoneidade.

Parágrafo único – Para fins de critério de desempate com base neste artigo será considerado vencedor o licitante que obtiver a menor pontuação junto ao SICAF.

Subseção XI

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art.209. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no §5º do art.113 deste Decreto.

Subseção XII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art.210. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Seção IV

Da inexigibilidade de licitação

Art.211. A inexigibilidade de licitação é cabível quando inviável a competição, em especial nas hipóteses não exaustivas previstas no art. 74 da Lei 14.133, de 2021.

§1º. Para fins do disposto no inciso I do *caput* do artigo 74 da Lei 14.133, de 2021, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º**.** Para fins do disposto no inciso II do *caput* do artigo 74 da Lei 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento, data ou local específico.

§3º**.** Para fins do disposto no inciso III do *caput* do artigo 74 da Lei 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º. Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* do artigo 74 da Lei 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela administração e que evidenciem vantagem para ela.

§ 5º**.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei 14.133, 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, ou por outro meio idôneo.

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

Dos aspectos gerais da formalização dos contratos administrativos e da sua publicidade

Art.212**.** A formalização dos contratos administrativos será realizada mediante a assinatura entre as partes de termo de contrato, que será considerado obrigatório nos termos e condições estabelecidos no artigo 95 da Lei 14.133, de 2021, e será firmado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.

§1º**.** Decairá do direito à contratação o particular regularmente convocado que não acudir à convocação para assinatura no prazo estabelecido no edital, ficando sujeito às sanções previstas em lei, autorizando a administração, mediante decisão da autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições estabelecidas pelo artigo 90 da Lei 14.133, de 2021.

§2º**.** O prazo estabelecido no edital para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado, desde que o motivo seja aceito pela autoridade indicada no artigo 5º deste decreto.

Art.213**.** Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga-MG;

II - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

Parágrafo único**.** Para os fins do disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

Art.214**.** A divulgação obrigatória do termo de contrato, e dos termos aditivos firmados, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável de sua eficácia, devendo ocorrer em 20 (vinte) dias, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados de sua assinatura.

§ 1º**.** É igualmente obrigatória a divulgação dos termos de contrato e de termos aditivos no sítio eletrônico do Município Piranga-MG devendo ocorrer nos prazos indicados no *caput* deste artigo.

§ 2º**.** Os contratos celebrados em casos de urgência terão sua eficácia a partir da sua assinatura, devendo ser publicados na forma estabelecida neste artigo.

CAPÍTULO II

Das cláusulas necessárias

Art.215. Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 da Lei 14.133, de 2021, e, ainda, as seguintes:

I - a obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

CAPÍTULO III

Das garantias contratuais

Art.216. A autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, mediante previsão e condições estabelecidas no edital de licitação, ou no processo de contratação direta a que alude o artigo 72 da Lei 14.133, de 2021, poderá exigir fundamentadamente, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Parágrafo único**.** Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no artigo 96, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Art.217**.** A garantia exigida, deverá ter seu percentual definido no edital, e poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único**.** Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no *caput* deste artigo.

Art.218. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro- garantia, com cláusula de retomada prevista no Artigo 102 da Lei n° 14.133, de 2021, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

Art.219. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por

culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo Índice da Caderneta de Poupança.
Art.220. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do artigo 102 da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

Das alterações contratuais

Seção I

Das condições gerais e do reajuste

Art.221. As alterações contratuais observarão os limites impostos estabelecidos pela Lei 14.133, de 2021.
Art.222. Será admitido o registro de alteração de empenho de dotação orçamentária no curso da execução do contrato, que será instrumentalizado por simples apostila, desde que apresentada a devida justificativa pelo órgão requisitante.
Art.223. Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.
§1º. A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.
§2º. O Indice de correção utilizado será o IPCA ou o INPC ou outro índice que venham a substituí-los, e a forma de aplicação do reajuste será a partir da data do orçamento estimado.

Seção II

Da repactuação

Art.224. O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação, que não poderá exceder a 10 (dez) dias.
Art.225. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:
I - documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
II - acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que não sejam restritos à categoria da Administração Pública em geral.
§1º. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
§2º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art.226. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.
§1º. Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.
§ 2º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
Art.227. A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, realizada nos termos deste decreto.
Art.228. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:
I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.
Art.229. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.
Art.230. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.
§1º. Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.
§ 2º. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

Seção III

Do reequilíbrio econômico-financeiro

Art.231. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.
Art.232. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequenciais incalculáveis, que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.
Art.233. O ônus probatório quanto a demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao licitante/contratado, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.
Art.234. As meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas, a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.
Art.235. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.
Art.236. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo da produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.
Art.237. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art.238. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Art.239. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.
§1º. A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica.
§2º. O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.
§3º. A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.
§4º. Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

CAPÍTULO V

Do recebimento do objeto contratual

Art.240**.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.
Art.241. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
b) - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CAPÍTULO VI

Do pagamento

Art.242. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento dez dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.
§1º. A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no *caput*, deverá ser previamente submetida à aprovação do Departamento Financeiro e Contábil.
§2º. O Departamento Contábil e Financeiro poderá disciplinará, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento.
§3º. Não será admitido pagamento sem a emissão da respectiva Nota Fiscal.

CAPÍTULO VII

Das infrações e sanções administrativas

Art.243. As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, impondo-se, para sua aplicação, a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, pela autoridade prevista no artigo 24 deste Decreto, mediante a observância dos seguintes procedimentos:
I – no ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão formada por no mínimo três integrantes, sendo pelo menos dois deles servidores efetivos;
II – Após a instauração do PAR, intimar-se-á o contratado através de e-mail, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa;
III – O prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado, não será inferior a cinco dias;
IV – Apresentada ou não a defesa e concluído os trabalhos de apuração e análise, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá as sanções a serem aplicadas, com a respectiva indicação da dosimetria ou arquivamento do processo;
V - manifestação dos órgãos técnicos e jurídico a fim de embasar a decisão da autoridade competente;
VI - decisão da autoridade competente;
VII - intimação do contratado, mediante publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);
VIII - observância do prazo legal para interposição de recurso.
§1º. Aplicada a pena e transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, executar-se-á a penalidade aplicada.
§2º. O procedimento previsto no *caput* deste artigo aplica-se à proposta de extinção do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133, de 2021, facultando-se o trâmite simultâneo quanto à aplicação de penalidade decorrente do mesmo fato.
§3º. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão nomeada pela autoridade indicada no artigo 24 deste decreto, nos termos do artigo 158, *caput* e § 1º, da Lei 14.133, de 2021.
§4º. A penalidade de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observando-se o disposto no art. 156, §3º, da Lei 14.133, de 2021.
Art.244. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, através de documentação nos autos, a ocorrência do evento impeditivo do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

CAPÍTULO VIII

Do controle das contratações

Art.245**.** Em conformidade com o disposto nos artigos 169 a 171, da Lei 14.133, de 2021, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor de contrato e o fiscal de contrato, poderão solicitar a unidade de controle interno ou a Assessoria Jurídica do Município que se manifeste sobre a integridade, regularidade e legalidade, em qualquer fase do processo licitatório.
Parágrafo único**.** Em assuntos que envolvam questões objeto de parecer jurídico, fica vedado acionar a unidade de controle interno para apreciação da mesma matéria sem que haja fato superveniente que justifique a atuação daquele órgão de controle.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.246. Os órgãos da Administração Direta do Município de Piranga/MG, até 30 dezembro de 2023, poderão optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
Art.247. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 20 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único - As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 30 de dezembro de 2023.
Art.248. Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 30 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art.249. As adesões as Atas de Registro de Preços, com base na Lei nº. 8.666/1993 ou na Lei nº. 10.520/2002, poderão realizar-se somente se autorizadas até o dia 20 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.
Art.250. Aplica-se ao Município de Piranga-MG as disposições previstas no art.176, caput e paragrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.
Art.251. Ficam revogadas as disposições em contrários, especialmente:
a) – Decreto nº. 3653, de 10 de janeiro de 2022; e
b) – Decreto nº. 4279, de 03 de maio de 2023.
Art.252. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D1CBFC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023
MODALIDADE COCORRÊNCIA 002/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Luiz Henrique Pereira da Costa no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos, quando, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o Despacho encaminhado pelo Secretário de Obras Municipais, informando a necessidade de realocação da obra e a respectiva aprovação no órgão competente;
Conforme abaixo:

Neste caso, a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma mais adequada de desfazer o certame ora em comento. Desta forma, a Administração municipal não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente, no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Federal n9 8.666/93.

Nos ensinamentos de MARCAL JUSTEN FILHO:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juizo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juizo de conveniência acerca do futuro contrato(....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juizo de conveniência exteriorizado anteriormente". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 92 Edição. São Paulo. 2002, p. 438)"

Assim sendo, diante de tudo o quanto foi exposto, e considerando que não existem prejuízos, depreende-se ser possível, Administração rever os seus atos, posteriormente cotejados, considerando que não houve sequer análise das habilitações, abertura dos envelopes das propostas e homologação do certame.

RESOLVE

Revogar o PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 002/2023, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG.

Inicialmente ressalta-se que a **REVOGAÇÃO** está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Proceda-se à devidas adequações com as respectivas aprovações nos órgão competente e abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pirapetinga, 11 de Setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A4731DC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
TERMO DE ADITVO N°001

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 001/2023
DATA DO ADITIVO: 17 de Agosto de 2023.
OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$6,261, a contar desta data.
Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$6,045, a contar desta data.
Fica reajustado o preço da GASOLINA COMUM, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$5,664, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:FDE5843A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
TERMO DE ADITIVO N°002

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 001/2023
DATA DO ADITIVO: 11 de Setembro de 2023.

OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$6,10, a contar desta data.
Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$5,90 , a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E737744F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2023, objetivando a aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **25/09/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 11/09/2023 –

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:02BEE3C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 205/2023

Portaria N° 205/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Aline Sthefany Pereira dos Santos,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF(ASB-ESF) - matrícula nº 13292, licença sem vencimento, no período de 06/09/2023 a 05/09/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 06 de setembro de 2023.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D0EFE74F

SECRETARIA DE GOVERNO
24ª CONVOCAÇÃO

24ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **11 a 25 de setembro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO
DAYANA KAROLLINE SILVA SOARES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:626C86EC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 204/2023

Portaria N° 204/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Gabriela Araújo de Oliveira,** servidora efetiva no cargo de Odontólogo - ESF(O-ESF) - matrícula nº 13965, licença sem vencimento, no período de 06/09/2023 a 05/09/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 06 de setembro de 2023.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1755E41E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 206/2023

Portaria N° 206/2023

Concede Licença Especial para Estudo (Mestrado) a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Juliana Nunes Miranda Santos,** servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica (PEB) - matrícula nº 9312, licença especial para estudo (mestrado), no período de agosto/2023 a março/2025, conforme memorando SEMED/RH nº 288/2023.
Art.2 º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto/2023.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FFA35F40

SECRETARIA DE GOVERNO
10ª CONVOCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **11 a 25 de setembro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEYDIANE CRISTINA DA SILVA MENDONÇA
CLAUDIA EMILIA ALVES DE SOUZA
DANIELE FERREIRA DE QUEIROZ
ROSANGELA FREIRE LANCASTER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE – PEIC

JESSICA MARIA CAIRES LIMA DA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:77B215F2

SECRETARIA DE GOVERNO
27ª CONVOCAÇÃO

27ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 11 a 15 de setembro de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
MAYARA QUEIROZ PEREIRA
RENATA APARECIDA MENDES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:18FB395F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O USO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal integra o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), conforme inciso VII, art. 9º, da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014; que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a Lei n. º 1.154, de 31 de março de 1992, que institui a Guarda Municipal de Pirapora;
CONSIDERANDO a Lei n. º2.525, de 04 de abril de 2022, que institui o plano, cria cargos de provimento efetivo e em Comissão, que dispõe sobre normas básicas par ao Estatuto da Guarda Municipal de Pirapora, e dá outras providencias;

DECRETA:
CAPÍTULO I
OBJETIVO

Art. 1º Fica regulamentado o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, pelos Guardas Civis Municipais do Município de Pirapora.
Art. 2º Considera-se instrumentos de menor potencial, para efeitos deste Decreto, os instrumentos, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, tais como:
I – armas:

arma de lançamento de dardos energizados;
arma para lançamento de munição menos letal;

II – munições:

munição/cartucho de dados energizados;
granada menos letal de efeito moral (luz e som, lacrimogênea, fumígena);

munição menos letal de efeito moral (luz e som, lacrimogênea, fumígena);
munição menos letal de impacto controlado (espuma, borracha);

III – espargidores/equipamentos:

spray de pimenta, em gel, em aerossol e espuma;
spray de gengibre, em gel, em aerossol e espuma;
spray lacrimogênio, em aerossol;
tonfa;

IV – blindagem balística:

colete balístico de uso permitido;
escudo balístico de uso permitido

CAPÍTULO II
DA CAUTELA

Art. 3º Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal, conceder cautela fixa e/ou diária dos instrumentos de menor potencial ofensivo, observada a justificativa e necessidade da ordem de serviço.
Art. 4º A cautela fixa implica na concessão do instrumento de menor potencial ofensivo a um único servidor, que se responsabilizará pelo seu uso e guarda mediante termo de cautela, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo ato ilícito que cometer.
Art. 5º A cautela diária implica na concessão e devolução diária do armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término**.**
Art. 6º A cautela para uso da tonfa poderá será fixa ou diária, nos termos do artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º Poderá ser retirada a cautela de instrumento de menor potencial ofensivo fixa e/ou diária, sobre a responsabilidade do Guarda Civil Municipal quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Municipal e houver anuência do Comandante da Guarda Municipal.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 8º O porte e a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo estão condicionados a prévia habilitação técnica, após aprovação em treinamento especifico, ministrados por instrutores capacitados.
Art. 9º Os Guardas Civis Municipais, com habilitação técnica, reconhecida por instituição apta em formação de instrutores, poderão ministrar cursos sobre os instrumentos de menor potencial ofensivo aos demais integrantes da tropa e da Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE

Art. 10. Compete ao Departamento Administrativo de Inteligência e Logística da Guarda Civil Municipal de Pirapora:

o recebimento, a guarda, o controle dos registros, distribuição e a manutenção dos instrumentos de menor potencial ofensivo;
manter o controle do registro histórico do uso da arma de lançamento de dardos energizados e arma para lançamento de munição menos letal;
manter o controle do registro histórico do uso das munições, espargidores/equipamentos e blindagem balística;
providenciar a manutenção do armamento institucional ou seu encaminhamento à assistência técnica especializada.

Parágrafo único. O Departamento mencionado nesse artigo, por meio da intendência da GCMP deverá observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de segurança.

CAPÍTULO V
DO USO DO INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Art. 11. O uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Civil Municipal deve ser priorizado, desde que, o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos guardas civis, do ofensor ou de terceiros.
Art. 12. Somente poderão utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo os servidores aprovados na qualificação técnica.
Art. 13. Antes da utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, o integrante da Guarda Municipal deverá comunicar ao ofendido sua intenção de fazê-lo, mostrando seu firme propósito, de maneira que a pessoa tenha a escolha de cessar sua atividade considerada inadequada, perigosa ou ilícita.
Art. 14. O uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo somente poderá ocorrer em serviço, quando houver agressão ou resistência ativa do suspeito e os Guardas Civis tenham esgotados todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força.
Art. 15. A utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo só será admitida quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, e ficará condicionada a:
I – utilização com moderação de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;
II – reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservando a vida humana;
III – assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade possível ao ferido; e
IV – comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DA ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS E DA ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL

Art. 16. O Guarda Civil, no início de sua jornada de trabalho receberá a Arma de lançamento de dardos energizados, devendo inspecioná-la e realizar o teste de centelha com a arma apontada para o teto em um ângulo de 180º graus (cento e oitenta graus).
Parágrafo único. A arma de lançamento de dardos energizados, após ser recebida e devidamente inspecionada, conforme o disposto acima, deverá até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Civil devidamente acondicionada no coldre, de onde somente poderá ser retirada quando for exclusivamente necessário ou para o devido e justificado emprego.
Art. 17. Os integrantes da Guarda Civil Municipal que portarem arma de lançamento de dardos energizados deverão portar, também, outro instrumento de menor potencial ofensivo, possibilitando o uso progressivo da força.
Art. 18. Para inserir o cartucho na arma de lançamento de dardos energizados, o Guarda Civil deverá adotar os seguintes procedimentos:
I – A arma deverá estar desligada e apontada para o chão em um ângulo de 45º graus (quarenta e cinco graus);
II – O dedo deverá estar fora do gatilho;
III – A face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho;
IV – uso de demais técnicas e orientações passadas em treinamentos.
Art. 19. A arma de lançamento de dardos energizados não deve ser utilizada como elemento de punição em abordagens ou revistas, observando sempre as normas de segurança, utilizando as técnicas e táticas operacionais, comunicando sempre o responsável do turno de serviço sobre o uso necessário da arma, devendo manter as armas sempre travadas para evitar disparos acidentais.
Art. 20. A visada deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, em grandes áreas musculares, sendo que a cabeça, a face e o pescoço devem ser evitados.
Parágrafo único. Após a utilização de arma de lançamento de dardos energizados ou de arma para lançamento de munição menos letal, o agente deverá:
I – imobilizar o agressor;
II – confeccionar relatório técnico operacional, apontando claramente os procedimentos adotados, a quantidade, modelos utilizados e a justificativa para sua utilização.
Art. 21. Situações que não justificam a utilização da Arma de lançamento de dardos energizados:
I - em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá ocorrer um incêndio;

II - em ações de controle de distúrbios civis, pois este tipo de armamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo, por conta do seu poder de ação;
III - pessoas idosas, mulheres visualmente gestantes, crianças ou deficientes físicos, desde que agressor não armado;
IV – em pessoas ou situações em que o uso do armamento possa resultar em risco severo para a integridade física do indivíduo em contenção, como quando estiver em local de considerável elevação em relação ao solo e de onde se possa cair ou em área em que se possa afogar e não haja apoio de equipe capacitada para o resgate, desde que agressor não armado;
V – em pessoas ou situações em que o uso do armamento possa resultar em risco para a integridade física de terceiros, como quando o indivíduo em contenção esteja na condução de veículo que possa se perder o controle.
Art. 22. As descargas elétricas devem ser aplicadas apenas para dominar, conter ou quebrar a resistência imposta por autor de infração penal, devendo cessá-las tão logo isso aconteça, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal do agente que utilizar indevidamente a Arma de lançamento de dardos energizados.
Art. 23. O uso da Arma para lançamento de munição menos letal só poderá ser utilizado por Guarda Civil com habilitação técnica, quando não houver outros procedimentos de menor força possíveis e após uma avaliação de risco feita pelo comando da operação.

CAPÍTULO VII
DAS MUNIÇÕES

Art. 24. O Guarda Civil somente poderá utilizar as munições fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pirapora**.**
Art. 25. O disparo tem de ser feito seguindo estritamente as técnicas passadas em treinamentos específicos, bem como instruções normativas que poderão ser editadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS ESPARGIDORES E EQUIPAMENTOS

Art. 26. Fica autorizado o uso de Sprays, como utilização de meios não letais para defesa do Guarda Civil.
Parágrafo único. O Guarda Civil sofrerá responsabilização administrativa, cível e/ou criminal para o uso não autorizado, indevido ou em excesso do produto para outra finalidade que não seja a comprovada legítima defesa.
Art. 27. O emprego dos meios mecânicos de contenção, como o uso da tonfa, será utilizada dependendo da finalidade da abordagem.

CAPÍTULO IX
DA BLINDAGEM BALÍSTICA

Art. 28. Fica autorizado o uso de colete balístico de uso permito e escudo balístico de uso permitido aos Guardas Civis Municipais de Pirapora, quando estiverem em serviço e fora, observado o artigo 3º deste Decreto.

CAPÍTULO X
DO RELATÓRIO
Art. 29. Quando o uso de algum instrumento de menor potencial ofensivo, pelo Guarda Civil, causar lesão ou morte de pessoa (s), aquele deverá realizar as seguintes ações:
I – solicitar imediatamente e facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;
II – promover a correta preservação do local da ocorrência;
III – comunicar o fato ao seu superior imediato, que deverá acionar a autoridade policial competente; e
IV – preencher relatório individual correspondente sobre o uso do instrumento, relatando fatos e as providências consequentes e ainda justificando o motivo do uso, encaminhando-o ao seu superior hierárquico.
Art. 30. Após cada operação em que forem utilizados instrumentos de menor potencial ofensivo, deverá ser confeccionado um relatório técnico operacional, apontando claramente a quantidade, modelos utilizados e justificativa para sua utilização.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 31. Sendo constatado a utilização indiscriminada dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelo Guarda Civil, estará sujeito ensejará no recolhimento imediato do equipamento, que tenha causado avaria, dano ou alteração, seja por negligência, imperícia ou imprudência.
Parágrafo único. O Guarda Civil estará sujeito à aplicação das medidas administrativas disciplinares e/ou penais cabíveis, constantes no Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, na omissão Estatuto da Guarda Civil Municipal de Pirapora, Lei nº 2.525/2022, bem como demais legislações vigentes sobre o assunto.

CAPÍTULO XII
DA AUDITORIA

Art. 32. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de uma ou de todas os instrumentos de menor potencial ofensivo em operação para realização de auditoria ou manutenção.
Art. 33. Todos os Guardas Civis Municipais envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções devem receber capacitação anual e compatível com as funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos deste Decreto e demais Legislação vigentes.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Guarda Civil, ao receber os instrumentos de menor potencial ofensivo, deverá assinar documento com as normas estabelecidas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal quanto ao uso e porte, bem como quanto à ciência da legislação pertinente a deste Decreto.
Art. 35. O Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Comandante da Guarda Civil Municipal, editará os atos complementares necessários.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0CDBD631

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta e Disciplina o uso de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta e disciplina o uso de uniformes, distintivos, insígnias, brevês, condecorações, acessórios, equipamentos e identificação da Guarda Civil Municipal de Pirapora, bem como estabelecer regras quanto à apresentação pessoal dos seus servidores.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - uniforme: peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação do Guarda Civil, na condição de profissional de segurança pública;

II - distintivo: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a instituição Guarda Civil Municipal de Pirapora, bem como indicar as qualificações profissionais do Guarda Civil, regularmente definidas;
III - insígnia: sinal que identifica o grau hierárquico ocupado pelo Guarda Civil e distingue os ocupantes dos diferentes graus escalonados na estrutura funcional;
IV - condecoração: imagem pictórica que exprime uma distinção honrosa do Guarda Civil agraciado com determinado mérito, premiação ou recompensa, legalmente instituído;
V - acessório: item decorativo, simbólico ou funcional prático que complementa o uniforme para atender conveniências de segurança ou de estilo visual.
VI - equipamentos: conjunto de materiais necessários para o desempenho de sua função;
VII - cobertura: boina, quepe, boné ou gorro;
VIII – costeleta: porção de barba e cabelo que se deixa crescer na parte lateral do rosto;

Art. 3º É obrigatório ao Guarda Civil de Pirapora:
I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da Guarda Civil de Pirapora;
II - apresentar-se com o uniforme completo, limpo, sem manchas e bem passado, não podendo estar desbotado ou com alteração de tonalidade.
III - zelar pela conservação e limpeza do uniforme e demais peças, bem como manter o brilho dos metais e o polimento dos calçados;
IV - usar a cobertura em locais descobertos;
V - transportar a cobertura no braço esquerdo ou guardada em pasta, bolsa ou mochila, quando estiver em locais cobertos; e
VI - exercer a fiscalização de seu uniforme.

§1º O comando da Guarda Civil fiscalizará o seu uniforme, de seus pares e subordinados, comunicando e encaminhando para o departamento competente, qualquer alteração não prevista neste Decreto.

§2º É dispensável o uso da cobertura no interior de viaturas, veículos oficiais, dentro do setor de serviço administrativo, descanso, alojamentos, refeitórios, além de outros meios de transporte de caráter coletivo e, obrigatório o seu uso, em quaisquer outras circunstâncias.

Art. 4º É expressamente proibido:
I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, brevês, prendedores não autorizados;
II - vestir peças de uniformes desabotoadas, abertas ou incompletas;
III - comparecer uniformizado a qualquer lugar sem o devido decoro;
IV - usar uniforme nas folgas, férias e licenças, exceto quando autorizado e formalizado por escrito pelo comando;
V – usar uniforme em viagem sem motivo justificado e sem a devida autorização do comando formalizada;
VI - emprestar o uniforme, vendê-lo, doá-lo ou alugá-lo.
VII - o uso de piercings, alargadores ou similares que possam oferecer risco à segurança do guarda;
VIII - ostentar tatuagem em local visível do corpo que simbolize apologia à violência, entorpecentes, qualquer tipo de preconceito ou outro assunto de natureza depreciativa que atente contra os princípios da Guarda Civil Municipal;
IX - usar peças dos uniformes em conjunto com trajes que não estão previstos neste Decreto;
X - retirar as peças do uniforme durante a jornada de trabalho, exceto a cobertura que poderá ser retirada nas condições estabelecidas no §2º do art. 3º deste Decreto; e
XI - utilizar lugar diverso no uniforme para guardar o bastão tonfa.

Art. 5º O uso do uniforme, equipamentos de proteção individual e acessórios poderão ser restringidos ou dispensados nas seguintes hipóteses:

I - quando o Guarda Civil estiver nos setores de inteligência, corregedoria, à disposição de outros órgãos ou desempenhando atividades especiais; e
II - por recomendação de saúde ocupacional e/ou perícia médica.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante da Guarda Civil autorizar a restrição ou dispensa a que se refere este artigo.

Art. 6º É proibido ao Guarda Civil que estiver integrado em formações de grupamentos, durante solenidades oficiais de caráter civil ou militar, sobrepor, ao uniforme, aparelhos celulares, bips ou similares.

Art. 7º O Guarda Civil deverá comparecer às solenidades ou atos sociais com o uniforme previsto para a ocasião ou quando determinado pelo Comandante.

Art. 8º Todas as peças dos uniformes pertencem à Guarda Civil Municipal de Pirapora, concedidas mediante indenização.

§1º No caso de exoneração, demissão, abandono ou inutilização do uniforme, o Guarda Civil deverá devolvê-lo no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis ao setor de responsável da Guarda Civil Municipal de Pirapora.
§2º No caso de falecimento do Guarda Civil, o responsável pelo Controle de Materiais e Equipamentos da Guarda Civil Municipal de Pirapora deverá informar previamente e comparecer à residência do guarda, portando autorização de recolhimento dos itens relacionados neste Decreto que estavam sob posse do agente.
§3º O servidor Guarda Civil aposentado poderá ter a posse do uniforme cerimonial e utilizar em ocasiões específicas em que seja convidado pelo Comando.
§4º Os uniformes devolvidos poderão ser incinerados ou doados pelo setor competente da Guarda Civil Municipal de Pirapora e os equipamentos de proteção individual passarão por uma inspeção para fins de reaproveitamento ou eliminação.

CAPÍTULO II
DAS PEÇAS COMPLEMENTARES, CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS UNIFORMES DA GCMP

Seção I
Da Manutenção e Padronização

Art. 9º. O Guarda Civil deverá manter a manutenção da padronização no uso dos uniformes, que seguem as seguintes características:
I - a barra da calça dos uniformes deverá estar alinhada com a parte superior do cano do coturno ou sapato de forma a encobrir totalmente à meia, ou por dentro da bota (culote) naqueles compostos com esse tipo de calçado;
II - a saia, em relação ao comprimento, deve estar a 05 (cinco) centímetros acima do joelho e possuir bainha lisa;
III - a camisa, a gandola, a blusa e o blusão devem estar totalmente abotoados ou com zíper totalmente fechado;
IV - a gandola de manga longa deve ser usada completamente fechada, por fora ou dentro da calça e devidamente ajustada ao corpo;
V - o cinturão deve ser usado devidamente ajustado à cintura; quando o uniforme for composto com gandola de manga longa, irá sobrepô-la, mantendo o ajuste à cintura;
VI - as gandolas de manga longa poderão ser dobradas até a altura do cotovelo;
VII - os acessórios, tais como: porta-celular, porta chaves e outros deverão ser na cor preta.

Seção II
Das Peças e Equipamentos complementares

Art. 10 - São peças complementares dos uniformes da GCMP:
I - alamar;
II - agasalho para chuva;
III - fiel retrátil;
IV - capacetes (ciclista, motociclista e antimotim);
V - bornal tático e porta treco;
VI - apito;
VII - lanterna;
VIII – gravata;
IX – porta tonfa;
X - cantil;
XI – luvas;

XII – porta lanterna;
XIII – porta cantil;
XIV - jaqueta de frio dupla face;
XV - óculos;
XVI - braçal;
XVII - lenço na cor branca;
XVIII - porta algema;
XIX - cotoveleiras;
XX - joelheiras;
XXI - perneira;
XXII - mochila na cor preta;
XXIII - balaclava ou touca preta;
XXIV - cachecol na cor preta;
XXV - camisa e calça térmicas;
XXVI - tensor;
XXVII - bolsa de água;
XXVIII - caneleiras;
XXIX - coldre;
XXX - espada, faca ou canivete;
XXXI – Porta espargidor;
XXXII – Porta carregadores; e
XXXIII – Porta HT.

Art. 11 São equipamentos de proteção individual:
I - capacete para controle de distúrbios civis;
II – Escudos de distúrbios civis;
III - capacete para ciclista e motociclista;
VI – joelheira e cotoveleira para ciclista e motociclista
V – luvas para ciclista e motociclista;
VI- colete e placa balística;
VII - bastão tonfa;
VIII – algemas.

§1º É permitido o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI não previstos neste Decreto, que tenham pertinência com os riscos e atividades desempenhadas pelo Guarda Civil, não descaracterizem o uniforme e desde que previamente aprovados pelo Comandante.

Seção III
Da Classificação e Codificação dos Uniformes da GCMP

Art. 12 Os uniformes previstos, neste Regulamento, são classificados e codificados, da seguinte forma:

I – Uniformes Expediente Administrativos e Regime Especial (UAD)
Uniforme Administrativo (UAD 01)
Uniforme para Gestante (UAD 02)

II – Uniformes Operacionais (UOP)
Uniforme Operacional Padrão (UOP 01)
Uniforme Operacional Especial Camuflado (UOP 02)
Uniforme Operacional para Motociclista (UOP 03)
Uniforme Operacional para Ciclista (UOP 04)
Uniforme Operacional para Atividades de Trânsito (UOP 05)
Uniforme Operacional para Atividades de Canil (UOP 06)
Uniforme Operacional de Verão ou Praia (UOP 07)
Uniforme Operacional Ambiental (UOP 08)

III – Uniformes para Práticas Desportivas (UPD)
Uniforme para Práticas Desportivas (UPD 01)
Uniforme para Práticas Desportivas – Abrigo (UPD 02)
Uniforme para Práticas Desportivas com cães (UPD 03)

IV – Uniforme Cerimonial (UCE)
V – Uniforme para Curso de Formação (UCF)

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES

Art. 13 O Uniforme Administrativo – UAD 01, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) boina na cor preta;
b) camisa social de mangas curtas na cor azul claro ou camisa verão polo;
c) distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
d) plaqueta em acrílico na cor preta com bordas douradas, com graduação hierárquica e nome impresso em dourado contendo tipo sanguíneo e fator "RH";
e) camiseta de malha na cor azul-marinho ou branca de mangas curtas;
f) calça na cor azul-marinho modelo social;
g) saia na cor azul-marinho modelo social;
h) cinto na cor preta com fivela prateada;
i) meia soquete social fina na cor preta;
j) meia calça fina cor da pele;
k) meia ¾ (três quartos) fina cor da pele;
l) meia de compressão cor da pele; e
m) sapato social na cor preta;
II - são peças complementares do uniforme UAD 01:
a) jaqueta dupla face na cor azul-marinho;
b) touca na cor preta;
c) suéter na cor azul-marinho;
d) cachecol na cor preta;
e) cadarço na cor branca;
f) luvas na cor branca;
g) cinturão na cor branca; e
h) lenço na cor branca.

Art. 14 O Uniforme para Gestantes – UAD 02, que consiste em:
I - uniforme de posse a todas as guardas gestantes.
II - composição:
a) boina na cor preta ou chapéu de feltro da cor azul marinho;
b) gandola de mangas curtas na cor azul-marinho;
c) vestido tipo bata de gestante na cor azul-marinho;
d) calça na cor azul-marinho com cós em elástico;
e) camiseta de malha tipo bata na cor azul-marinho;
f) camisa administrativa na cor clara para gestante;
g) distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
h) plaqueta em acrílico na cor preta com bordas douradas, com nome impresso em dourado contendo tipo sanguíneo e fator "RH" ou tarjeta na cor preta com graduação e nome bordado em branco contendo Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
i) Meia calça ou meia de compressão da cor da pele;
j) meia calça fina cor da pele;
k) sapato social na cor preta;
III - são peças complementares do uniforme UAD 02:
a) suéter na cor azul-marinho utilizado sob o vestido;
IV - além das regras gerais, aplica-se, ainda, no uso do uniforme UAD 02, a determinação de que a bata deve ser usada para fora da calça, com botões totalmente abotoados, exceto o botão do colarinho; e
V - a plaqueta será aposta no lado direito, centralizada, à altura de 20 cm abaixo da costura do ombro quando a gestante estiver usando vestido e a platina correspondente ao posto ou à graduação será usada nos ombros do vestido ou da bata.
Parágrafo único. Durante o período de gravidez, podem ser aceitas pequenas alterações nas peças deste uniforme, desde que não descaracterizem o fardamento e sejam previamente autorizadas pelo Comandante, a partir de recomendação médica, tais como:
§1º o uso de outro modelo de sapato, mais confortável, desde que mantida a cor padrão;
§2º a retirada da meia fina ou sua substituição por meia de compressão;

Art. 15 O Uniforme Operacional Padrão - UOP 01, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, se consiste em:
I - uniforme de posse obrigatória a todos os guardas.
II - composição feminina e masculina:
a) boina preta, ou gorro com pala na cor preta;
b) gandola de mangas curtas na cor azul-marinho, ou gandola de mangas longas na cor azul-marinho, ou camisa azul-marinho "polo" verão;
c) distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
d) tarjeta na cor preta com graduação e nome bordado em branco contendo Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
e) camiseta de malha de mangas curtas na cor azul-marinho no caso de uso das gandolas;

f) calça na cor azul-marinho;
g) cinto na cor preta ou azul-marinho com fivela prateada;
h) cinturão tático completo;
i) meião na cor preta;
j) coturno na cor preta; e
k) colete balístico com capa na cor preta.
III - são peças complementares do uniforme UOP 01:
a) jaqueta dupla face na cor azul-marinho;
b) touca ou balaclava na cor preta;
c) camisa e calça térmica na cor preta;
d) cachecol na cor preta;
e) cadarço na cor branca;
f) luvas na cor branca;
g) cinto na cor branca; e
h) lenço na cor branca.

Art. 16 O Uniforme Operacional Especial Camuflado – UOP 02, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) boina ou gorro na cor preta com pala;
b) gandola operacional camuflada na cor azul de mangas longas ou curtas;
c) distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
d) tarjeta na cor preta com graduação e nome bordado em branco contendo tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
e) camiseta de malha na cor azul-marinho de mangas curtas;
f) calça operacional camuflada na cor azul;
g) cinto cor preta ou azul-marinho com fivela prateada;
h) cinturão tático completo;
i) meião na cor preta;
j) coturno na cor preta; e
k) colete balístico com capa na cor preta;
II - são peças complementares do uniforme UOP 02:
a) touca ou balaclava na cor preta;

Art. 17 O Uniforme Operacional para Motociclista – UOP 03, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse exclusiva e obrigatória a todos os guardas que trabalham em motocicletas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
UOP 01 ou UOP 02;
Bota tática 100% impermeável
Capacete articulado na cor branca; e
cotoveleira, joelheira, caneleira e luvas de proteção na cor preta;
II - são peças complementares do uniforme UOP 03:
a) touca ou balaclava na cor preta;
b) camisa e calça térmica na cor preta;
c) cachecol na cor preta; e
d) agasalho para chuva.

Parágrafo Único. Quando em atividade de motociclista, o GCM utilizará capacete e utilizará boina após estacionar seu veículo ou em missão a pé.

Art. 18 O Uniforme Operacional para Ciclista – UOP 04, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória para o guarda empregado no policiamento com bicicletas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
capacete para ciclista cor predominante azul-marinho com escudo da Guarda Municipal;
boné de tecido rip stop profissional, em cor azul-marinho, com escudo da Guarda Municipal Bordado;
camisa polo verão na cor azul-marinho;
bermuda rip stop profissional na cor azul-marinho;
distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
tarjeta na cor preta com nome bordado em branco contendo Tipo Sanguíneo e fator RH;
Luvas para ciclista de meio dedo, na cor preta;
cinto na cor preta ou azul-marinho com fivela prateada;
cinturão tático completo;
meia soquete na cor branca;
tênis predominantemente preto;
colete balístico com capa na cor preta ou azul-marinho;

Art. 19 O Uniforme Operacional para Atividade de Trânsito – UOP 05, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória para o guarda empregado no policiamento de trânsito, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) UOP 01;
b) boné na cor branca específico para policiamento de trânsito;
c) fiel na cor branca (Alamar) utilizado do lado direito; e
d) apito trânsito.
II - são peças complementares do uniforme UOP 05:
a) jaqueta dupla face na cor azul-marinho;
b) touca ou balaclava na cor preta;
c) camisa e calça térmica na cor preta;
d) lanterna;
e) colete refletivo de trânsito.

Art. 20 O Uniforme Operacional para Atividade de Canil – UOP 06, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, quando o guarda estiver empregado em atividades com cães, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) UOP 01 ou UOP 02;
b) camiseta de malha na cor azul-marinho ou preta de mangas curtas com a descrição “CANIL” ou “GAC”;
c) colete balístico com capa na cor preta e emborrachado com descrição “CANIL” ou “GAC”; e
d) braçal do grupamento de ações com cães.
II - são peças complementares do uniforme UOP 06:
touca ou balaclava na cor preta;
agasalho para chuva.

Art. 21 O Uniforme Operacional de Verão ou Praia– UOP 07, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
Boné de tecido rip stop profissional, em cor azul-marinho, com escudo da Guarda Municipal Bordado;
Camisa polo verão na cor azul-marinho;
Camisa sem manga na cor azul-marinho com descritivo “Guarda Civil Municipal” em Silk, cor branca, em arco nas costas
Camisa do tipo “segunda pele” de tecido com FPS 50 (Fator de Proteção Solar), 80% poliamida 20% elastano, de cor azul-marinho, com descritivo “Guarda Civil Municipal” em Silk, cor branca, em arco nas costas;
bermuda na cor azul-marinho;
distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;
tarjeta na cor preta com nome bordado em branco contendo Tipo Sanguíneo e fator RH;
meia soquete na cor branca;
tênis predominantemente preto;

Art. 22 O Uniforme Operacional Ambiental – UOP 08, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, quando o guarda estiver empregado em atividades de grupamento ambiental, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) boina na cor preta, boné, gorro ou chapéu de selva camuflado nas cores verde-marrom;
b) gandola operacional camuflada nas cores verde-marrom de mangas longas ou curtas;
c) distintivos, insígnias, brasões e brevês bordados;

d) tarjeta na cor preta com graduação e nome bordado em branco contendo tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
e) camiseta de malha na cor azul-marinho de mangas curtas;
f) calça operacional camuflada nas cores verde-marrom;
g) cinto cor preta com fivela prateada;
h) cinturão tático completo;
i) meião na cor preta;
j) coturno na cor preta; e
k) colete balístico com capa na cor verde camuflada;
II - são peças complementares do uniforme UOP 02:

a) touca ou balaclava na cor preta;
b) agasalho para chuva.

Art. 23 O Uniforme para Práticas Desportivas Educação Física – UPD 01, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória a todos os guardas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) calção na cor azul-marinho;
b) camiseta na cor azul-marinho ou branca de mangas curtas;
c) camiseta regata masculina na cor azul-marinho;
d) camiseta feminina sem manga na cor azul-marinho;
e) identificação com posto hierárquico e nome em silk screen na cor branca para camiseta azul-marinho e cor preta na camiseta branca;
f) tênis predominantemente preto;
g) meia soquete na cor branca;
h) tensor na cor azul-marinho ou preta; e
i) "top" na cor preta ou na cor azul-marinho para guardas femininas;
II - ocasiões de uso:
a) atividades desportivas;
b) atividade de educação física;
c) atividades de treinamentos;
d) durante o curso de formação de guardas civis; e
e) durante a realização de cursos ou estágios e em outras ocasiões quando determinado em escala ou ordem de serviço.

Art. 24 O Uniforme para Práticas Desportivas – Abrigo – UPD 02, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória a todos os guardas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) agasalho predominantemente na cor azul-marinho, com contornos em amarelo e branco, com escrita atrás "Guarda Civil Municipal de Pirapora";
b) camiseta de malha na cor azul-marinho ou branca com graduação e nome bordado em branco e contendo tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
c) calça na cor azul-marinho escuro, com faixas laterais 5 cm de largura na cor amarela, ladeadas por faixas brancas de 1 cm de largura;
d) distintivos, insígnia ou brasões bordados;
e) meia soquete na cor branca; e

f) tênis predominantemente preto;
II - ocasiões de uso:
a) atividades esportivas;
b) atividade de educação física;
c) atividades de treinamentos;
d) em caso de chuva, para deslocamento até a sede; e
e) durante a realização de cursos ou estágios e em outras ocasiões quando determinado em escala ou ordem de serviço.

Art. 25 O Uniforme para Práticas Desportivas com Cães – UPD 03, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória a todos os guardas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) camiseta na cor preta ou azul-marinho;
b) identificação com posto hierárquico e nome em silk screen na cor branca;
c) Brasão da GCMP no peito esquerdo e Identificação no verso da camisa com a inscrição "CANIL GCMP" ou "GAC";
d) Calção ou calça na cor preta ou azul-marinho, com contornos brancos de 1 cm de largura;
e) meia soquete na cor preta; e
f) tênis predominantemente preto;

Art. 26 O Uniforme Cerimonial - UCE, que deverá ser usado em ocasiões conforme determinado em escala ou ordem de serviço do Comando, de posse obrigatória a todos os guardas, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) quepe (masculino e feminino) tecido gabardine na cor azul marinho ou chapéu de feltro (feminino) na cor azul-marinho;
b) Distintivo em metal dourado e esmaltado para o quepe ou o chapéu de feltro;
c) camisa social na cor azul-claro de mangas compridas;
d) túnica na cor azul-marinho;
e) plaqueta em acrílico na cor azul, com borda dourada, escrito a graduação hierárquica e nome impresso na cor branca, contendo tipo sanguíneo e fator "RH" na cor vermelha;
f) distintivos, insígnias, brasões e brevês;
g) gravata na cor preta;
h) sapato social na cor preta (masculino) e sapato social de salto médio na cor preta (feminino);
i) calça na cor azul-marinho modelo social;
j) cinto na cor preta;
k) meia social na cor preta;
l) saia na cor azul-marinho modelo social;
m) meia-calça fina cor da pele.
II - ocasiões de uso:
a) solenidade, formatura e em outras ocasiões, quando determinado em escala ou ordem de serviço; e
b) pelo guarda em seu próprio matrimônio ou guarda de honra;
III - são peças complementares do uniforme UCE:

a) cadarço na cor branca;
b) luvas na cor branca;
c) cinturão na cor branca; e
d) lenço na cor branca.

Art. 27 O Uniforme para Curso de Formação - UCF, que deverá ser usado por ocasião do Curso de Formação de Guardas Civis, de posse obrigatória a todos os guardas em condição de aluno de Curso de Formação de Guardas Civis, se consiste em:
I - composição feminina e masculina:
a) camisa de malha na cor azul-marinho, contendo as letras al (aluno) e nome bordado em preto, tipo sanguíneo, fator RH e distintivo da Guarda;
b) calça jeans na cor azul;
c) meia soquete na cor branca; e
d) tênis predominantemente preto;
II - ocasiões de uso:
curso de formação de guardas civis;

CAPÍTULO IV
DOS DISTINTIVOS, IDENTIFICAÇÃO, INSÍGNIAS E CONDECORAÇÕES

Art. 28 É vedada a utilização de condecorações, brevês, distintivos, insígnias e/ou manicacas estranhas ou não à Guarda Civil Municipal de Pirapora, que não tenham sido devidamente reconhecidas e autorizadas pelo Comando.
Seção I
Dos Distintivos

Art. 29 Serão fixados distintivos nas peças de uniforme, conforme modelos constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 30 - Os distintivos da GCMP são os seguintes:

I - Brasão Institucional da GCMP: simboliza a identidade institucional com caracteres que enunciam a sua vinculação ao Município de Pirapora, caracterizado pelas dimensões externas de 70mm de altura por 58mm de largura, usado na gandola, camisa social, camisa polo e jaqueta, sendo costurado a 02 (dois) centímetros acima do bolso esquerdo e fixado com velcro no colete balístico sendo este confeccionado bordado em tecido.
II - Distintivo da Bandeira do Município de Pirapora: evidencia o Município a que pertence a instituição, com dimensões externas de 58mm de largura por 70mm de altura, posicionado a 2 cm abaixo da manga do ombro esquerdo da túnica, da camisa social, da gandola, da camisa polo e da jaqueta.
III – Distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais: com dimensões externas de 58mm de largura por 70mm de altura, posicionado a 2 cm abaixo da manga do ombro direito da túnica, da camisa social, da gandola, da camisa polo e da jaqueta.

IV – Distintivo, brevê, manicacas de Curso: evidencia a qualificação profissional do servidor, conforme diplomação ou certificação específica, sendo confeccionado de acordo com os modelos previamente especificados e com condições de utilização aprovadas pelo Comando.
§ 1º - Os cursos de especialização deverão ter efetiva utilidade às funções desempenhadas dentro dos diversos grupos especializados da Guarda Civil Municipal;
§ 2º - O uso de brevês e manicacas fica condicionado à autorização expressa do Comandante da Guarda Civil;
V – Distintivo de Atividade Especial e demais grupamentos operacionais: evidencia a atividade operacional de natureza especial exercida no âmbito da GCMP, seguindo o mesmo padrão para todas as atividades especiais e grupamentos operacionais, identificado, ao centro, quanto à descrição da natureza do emprego, ou ainda, em sua parte superior.

Seção II
Da Identificação do Guarda Civil de Pirapora

Art. 31 O Guarda Civil, quando uniformizado, manterá visível sua Identificação Individual.
Parágrafo único. A identificação individual do Guarda Civil deverá ser fixada na peça mais externa e aparente do uniforme, na região frontal superior direita do tórax, não podendo ser sobreposta por quaisquer outras peças ou equipamentos e dar-se-á mediante:
I - plaqueta: na plaqueta em resina de plástico duro com fundo preto será inscrita a abreviatura em letras maiúsculas do cargo ou função designada, nome do Guarda Civil, bem como o seu tipo sanguíneo e fator RH. A referida peça será fixada à costura superior do bolso direito dos uniformes, conforme modelos constantes no item 1 do Anexo II deste Decreto;
II - tarjeta (sutache): a tarjeta em tecido na cor preta será preenchida seguindo os mesmos critérios da plaqueta e será fixada na parte superior do bolso direito dos uniformes operacionais, inclusive no colete balístico, conforme modelos constantes no item 2 do Anexo II deste Decreto; e
III - distintivo funcional: confeccionado em couro bovino, na cor preta, medindo 70 mm Largura x 100 mm Altura x 5 mm espessura. Brasão moldado em metal personalizado da Guarda Municipal ao centro. No verso do distintivo uma gravação com número da matrícula do GCM. Corrente feita com micro esferas de latão com 3,5 mm de diâmetro e 750 mm de comprimento.

§1º Os Guardas Civis terão como meio de identificação funcional, além da documentação própria, distintivo que será portado, de maneira ostensiva, quando em trajes civis ou exigidos pelo serviço.
§2º O servidor, em horário de folga, poderá fazer o uso do distintivo de forma ostensiva, nas ocasiões em que houver a necessidade imediata de identificação, tanto para autoridades quanto para terceiros;
§3º Os Guardas Civis terão como distintivo funcional o modelo atual, constante no item 4 do Anexo II neste Decreto.
§4º O uso do distintivo em horário de folga e em trajes civis, a que se refere o inciso deste artigo, somente será justificado quando o guarda civil municipal, ao se deparar com a ocorrência de atos ilícitos ou crises, atuais ou iminentes, que suscitem grave abalo à segurança ou à ordem pública, se veja obrigado a intervir para fazer cessar o ato ilegal, tendo em vista a ausência de quaisquer outras forças policiais naquele momento crucial;
§5º O extravio, perda ou inutilização de qualquer distintivo deverá ser imediatamente comunicado à sua chefia imediata;
§6º Por ocasião de dispensa, demissão, exoneração, morte ou perda da função pública, o distintivo deverá ser devolvido ao setor responsável da Guarda Civil Municipal;
§7º Os custos e a forma de aquisição do aludido distintivo funcional ficarão a cargo do servidor interessado em portá-lo.

Seção III
Das Insígnias

Art. 32 As insígnias são sinais distintivos usados para cada posto da hierarquia da carreira de Guarda Civil Municipal e, na respectiva correspondência, quando ocupantes de cargos comissionados da instituição, objetivam identificá-los na estruturação hierárquica institucional e distinguir os ocupantes de postos diferentes na carreira e os do cargo comissionado:

I - Quando o servidor graduado em posto da hierarquia da carreira de Guarda Civil Municipal estiver ocupando cargo comissionado da instituição, este usará platina/passadeira correspondente ao posto hierárquico de maior relevância, sendo bordadas em tecido usadas acima dos ombros da gandola e camisa, conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Anexo III.

§1º - O Comandante da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado, composta pelo Brasão da GCMP ao centro. Duas barras douradas em uma das extremidades com dimensões de 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra, distantes a 0,2cm do distintivo institucional da GCMP. Na outra extremidade, posicionado verticalmente, será composta, ainda, por dois pares de estrelas de quatro pontas sobrepostas, distanciadas a 0,2cm uma da outra, ambos os pares com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a estrela inferior prateada e a superior dourada, conforme item 1 do Anexo III.

§2º O Subcomandante da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda será composta, ainda, por dois pares de estrelas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada ambos os pares de estrelas posicionado horizontalmente, conforme item 2 do Anexo III.

§3º O Corregedor da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda será composta, ainda, por uma estrela prateada de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra e um par de estrelas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada, ambos os pares de estrelas posicionado horizontalmente, conforme item 3 do Anexo III.

§4º O Chefe de Departamento da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, azul marinho, aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, será composta, ainda, por um par de estrelas de quatro pontas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada, conforme item 4 do Anexo III.

§5º O Inspetor da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por duas estrelas prateadas de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, conforme item 5 do Anexo III.

II - Quando o servidor graduado em posto da hierarquia da carreira de Guarda Civil Municipal ocupar as classes intermediárias, este usará platina/passadeira correspondente ao posto hierárquico de maior

relevância, sendo bordadas em tecido usadas acima dos ombros da gandola e camisa, conforme itens 6, 7 e 8 do Anexo III deste Decreto.

§1º O Subinspetor da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por uma estrela prateada de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, conforme item 6 do Anexo III.

§2º O Classe Distinta da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por duas meias luas com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular com os dois círculos preenchidos por duas estrelas cheias de cinco pontas na cor dourada, com dimensão de 1cm de uma ponta a outra da estrela, conforme item 7 do Anexo III.

§3º O Classe Especial da Guarda Civil Municipal usará nas platinas do ombro do uniforme, insígnia com a seguinte descrição: platina amovível para túnica ou passadeira amovível para gandolas, camisas e jaquetas, em formato retangular, cor azul marinho, aplicação em bordado. Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por uma meia lua com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular, com o círculo preenchido por uma estrela cheia de cinco pontas na cor dourada, com dimensão de 1cm de uma ponta a outra da estrela, conforme item 8 do Anexo III.

III - Quando o servidor graduado em posto da hierarquia da carreira de Guarda Civil Municipal ocupar as demais classes, este usará nas mangas das túnicas, camisas, gandolas e jaquetas dos uniformes, insígnia conforme itens 9, 10 e 11 do Anexo III deste Decreto.

§1º O de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal usará nas mangas das túnicas, camisas, gandolas e jaquetas dos uniformes, insígnia com a seguinte descrição: divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com três retângulos amarelo ouro sequenciados com a meia lua, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas, de mesma cor, conforme item 9 do Anexo III.

§2º O de 2ª Classe usará nas mangas das túnicas, camisas, gandolas e jaquetas dos uniformes, insígnia com a seguinte descrição: divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com dois retângulos amarelo ouro sequenciados com a meia lua formada, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas de mesma cor, conforme item 10 do Anexo III.

§3º O de 3ª Classe usará nas mangas das túnicas, camisas, gandolas e jaquetas dos uniformes, insígnia com a seguinte descrição: divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com um retângulo amarelo ouro sequenciados com a meia lua formada, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas de mesma cor, conforme item 11 do Anexo III.

Seção IV
Das Condecorações

Art. 33 As condecorações são peças que exprimem sinal de distinção honrosa, símbolo ou insígnia com o fim de premiar e recompensar o agraciado pelo mérito alcançado.

Parágrafo único. Para efeito de condecoração serão observadas as seguintes nomenclaturas:

I - barreta: peça de metal revestida de um ou mais pedaços de fita, de 35 mm de largura por 10mm de altura, que correspondem às cores das fitas de que pendem as insígnias recebidas pelos agraciados;
II - colar: peça constituída de dupla corrente, ornada com os elementos alegóricos da condecoração, tendo a insígnia pendente de sua parte inferior;
III - fita: tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chama lotada, em cores e dimensões fixadas para cada condecoração, de onde pendem as medalhas ou as insígnias;
IV - medalha: peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador ou roseta correspondente à condecoração;
V - passador: peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita da condecoração, destinada, geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou outros motivos;

Art. 34 Será facultada ao Guarda Civil a utilização de barreta indicativa do tempo de serviço prestados à Guarda Civil Municipal de Pirapora nas categorias:
I - 10 (dez) anos contendo uma estrela de cinco pontas ao centro da barreta com acabamento na cor cobre;
II - 20 (vinte) anos contendo duas estrelas de cinco pontas posicionadas entre o limite vertical da cor azul-claro com a cor azul-marinho com acabamentos na cor prata; e
III - 30 (trinta) anos contendo três estrelas de cinco pontas posicionadas uma ao centro da cor azul-claro e duas nas laterais azul-marinho da barreta com acabamento na cor ouro, conforme consta no modelo do item 01 do Anexo IV deste Decreto.

§1º Compõe-se com a barreta de tempo de serviço a medalha do respectivo tempo de serviço de 10 anos na cor bronze, de 20 anos na cor prata e de 30 anos na cor ouro. Será facultada ao Guarda Civil a utilização desta comenda, a ser utilizada na parte central do bolso dos uniformes de cerimônia e administrativo, conforme consta dos modelos dos itens 2, 3 e 4 do Anexo IV deste Decreto.

§ 2º - A medalha de que trata o §1º deste artigo terá as seguintes características:

a) ANVERSO: Ao centro aplica-se o distintivo institucional da GCMP. Circundada em suas extremidades, terá na parte superior a expressão: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA.
b) REVERSO: Gravados “HOMENAGEM”, o tempo de serviço correspondente aos 10, 20 ou 30 anos e logo abaixo a escrita: “AOS BONS SERVIÇOS PRESTADOS”.
c) FITA: De seda chama lotada, de 35 mm de largura por 40 mm de altura, nas cores azul-marinho nas extremidades e azul-celeste ao centro, em iguais dimensões.

§3º. Os ocupantes dos Cargos de Comandante, Subcomandante, Corregedor, Chefe de Departamento, Inspetor, Subinspetor e Chefe de Grupamento, poderão utilizar a estrela dourada, conforme item 5 do anexo IV deste Decreto, acima do bolso lado direito 1 (um) centímetro acima da costura do nome, a estrela simboliza a liderança institucional.

§4º Ocupante do cargo de Comandante, Corregedor e/ou Subcomandante que permanecer no mínimo 1 (um) na função poderá utilizar a medalha e barreta de Honra pelos serviços prestados frente à Instituição, conforme item 6 do anexo IV deste Decreto.

§5º Servidor efetivo da GCMP que se aposentar poderá receber medalha e barreta de Mérito Aposentadoria pelos serviços prestados ao longo da carreira na Instituição, conforme item 7 do anexo IV deste Decreto.

§6º Ocupante do cargo público da carreira de Guarda Civil de Pirapora poderá utilizar a medalha de Honra ao Mérito (Item 8 do anexo IV) por ato de bravura comprovado e reconhecido em portaria publicada pelo chefe do executivo.

§7º Demais classificações para recebimento e uso de medalhas pelo Guarda Civil, bem como heráldica das medalhas e barretas serão definidas na forma de regulamentação específica.

Art. 35 É vedado o uso, nos uniformes da GCMP, de condecorações recebidas em simpósios, congressos, datas comemorativas, de instituições literárias ou científicas, competições desportivas ou congêneres.

Art. 36 O GCM agraciado com qualquer condecoração somente poderá usá-la, nos uniformes da GCMP, mediante autorização do comandante da instituição.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 37 A correta apresentação pessoal do Guarda Civil, quando uniformizado, além de constituir elemento necessário para a consolidação da disciplina é fator de importância no tocante à visibilidade e credibilidade da Instituição perante a opinião pública. Dessa forma, o uso adequado da composição dos uniformes deve ser constantemente observado, com o cumprimento das prescrições relativas à apresentação individual contidas neste Capítulo.

Parágrafo Único. Os servidores da Guarda Civil Municipal que exercem função de inteligência e administrativa, no que tange à apresentação pessoal, serão regidos por orientações específicas daquele setor.

Seção I
Da apresentação pessoal da Guarda Feminina

Art. 38 A Guarda Feminina ao usar os uniformes constantes neste Decreto, deverá fazê-lo com capricho, observando as seguintes prescrições:
I - a maquiagem deve ser usada com moderação sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente; e
II - as unhas deverão ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio de armamentos e demais equipamentos;

Art. 39 A Guarda Feminina uniformizada poderá fazer uso somente dos seguintes adornos:
I - brincos: deverão ser de tamanho reduzido, não sendo permitido que sejam pendentes ou que possuam dimensões que possam oferecer risco à segurança da Guarda Feminina;
II - anel: até três, incluindo a aliança e anel de formatura;
III - relógio: um, de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de borracha nas cores marrom ou preta; e
IV - cordão e pulseira: um cordão no pescoço, desde que não sobreponha o uniforme e até 03 pulseiras no pulso, metálicos, cor dourada e/ou prateada, de fina espessura com diâmetro máximo de três milímetros para os aros.

Art. 40 Para fins de utilização do uniforme, quanto aos cabelos, a Guarda Feminina deverá:
I - manter o cabelo preso, em sua totalidade, no modelo "coque", salvo se o corte utilizado, em razão do tamanho, não o permitir;
II - com o uso da cobertura, as orelhas devem ficar à mostra;
III - o penteado pode ter franja, desde que ela não apareça quando com cobertura;
IV - os adornos de cabelo permitidos são grampos simples, elásticos e "redinha" na cor preta, marrom ou na tonalidade do cabelo; e
V - em solenidades é permitido o uso de acessórios de cabelo discretos com strass.
§ 1º - O cabelo curto deverá ser usado com penteado tradicional, não podendo o seu comprimento ultrapassar a altura da gola do uniforme, conforme imagem ilustrativa abaixo:

§2º É vedado o uso de corte de cabelo tipo "topete", "moicano" ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça sem gel fixador.
§3º O cabelo médio ou longo deverá ser usado preso firmemente, sem pontas soltas, em penteados que mantenham o cabelo à altura estipulada para o cabelo curto, acima da gola do uniforme.
§4º Se o cabelo estiver preso em coque, será facultado o uso de tela, tipo "redinha" na tonalidade da cor do cabelo.

§5º Será permitido com o uniforme de educação física, o uso dos cabelos médios e longos presos na parte posterior da cabeça com penteado "rabo de cavalo" ou trança única.
§6º Nas situações descritas no §2º deste artigo, os cabelos serão totalmente presos com elástico, evitando mechas caídas, exceto quando houver franja.
§7º É vedado o uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça.
§8º É permitido à Guarda Feminina que possuir enfermidade ou estiver em uso de medicamento que tenham como efeito colateral a queda dos cabelos, o uso de lenço liso, na cor azul marinho ou preta ou peruca, até que seu crescimento se restabeleça.

Seção II
Da apresentação pessoal do Guarda Masculino

Art. 41 O Guarda Masculino, ao usar os uniformes constantes deste Decreto, deve fazê-lo com capricho, podendo fazer uso dos seguintes adornos:
I - anel: até dois, incluindo a aliança e anel de formatura;
II - relógio: um, de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de borracha nas cores marrom ou preta; e
III - cordão ou pulseira: um cordão no pescoço, desde que não sobreponha o uniforme e uma pulseira no pulso.

Art. 42 Estando uniformizado, o Guarda Masculino deverá manter o corte de cabelo do tipo meia cabeleira, denominado "aparado curto", sendo que as costeletas não poderão ultrapassar a metade do tragus auricular (Pontos de referência facial: canto externo do olho), conforme ilustração abaixo.

§1º - Entende-se como referência do "aparado curto" o corte de cabelo apresentado na imagem acima, em que se usa para a parte inferior (nuca) e lateral do crânio a máquina n° 2 e, para a parte superior do crânio, a máquina n° 3; o "pé do cabelo" aparado com tesoura ou com navalha.
§2º - Haverá exceções no caput deste artigo, quando o servidor raspar todo o cabelo e/ou for calvo.

Art. 43 É vedado o uso de corte de cabelo tipo "topete", "moicano" ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça sem gel fixador.

Art. 44 As costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular.

Art. 45 É permitido o uso do bigode, desde que devidamente aparado na linha do lábio, não podendo as suas pontas ultrapassar as comissuras labiais.
§1º O bigode é aparado 2 (dois) milímetros acima da linha do lábio superior.
§2º É vedado o uso de bigode para os guardas em curso de formação.

Art. 46 É vedado o uso de barba, cavanhaque ou barbicha no queixo, devendo a pele do rosto e pescoço ficar lisa e sem pelo.

Art. 47 A barba deverá ser diariamente raspada, quando uniformizado, exceção feita aos casos de prescrição médica, fornecida em casos excepcionais e de premente necessidade.

Art. 48 A dispensa da obrigação de raspar a barba aos casos de prescrição médica, não exime o guarda civil de mantê-la escanhoada.

Art. 49 Os adornos de que trata este Capítulo não devem fazer apologia à violência, entorpecentes ou a qualquer outro assunto de natureza depreciativa, que atente contra a ética e a disciplina da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 O Guarda Civil Municipal faz jus ao auxílio uniforme para aquisição de uniformes, peças complementares, insígnias,

identificação, equipamentos, acessórios obrigatórios e símbolos, conforme Lei Municipal nº 2506/2021.

Art. 51 Todos os uniformes, peças complementares, insígnias, identificação, equipamentos de proteção individual, acessórios opcionais e símbolos deverão seguir rigorosamente o previsto neste Decreto.

Art. 52 Excepcionalmente, o Comandante da Guarda Civil Municipal de Pirapora poderá solicitar notas fiscais dos itens adquiridos.

Art. 53 Os casos omissos serão definidos e disciplinados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 54 As modificações do presente Regulamento, incluindo a criação, extinção e alterações de uniformes, insígnias, distintivos, brevês, a partir de sua publicação, quando necessárias, serão aprovadas por meio de portaria do Chefe do Executivo Municipal, a partir dos encaminhamentos por parte do Comandante ou à Comissão por este instituída, nos seguintes casos:

I - modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria prima de acordo com a evolução tecnológica e as possibilidades de mercado;
II - criação, modificação ou incorporação de insígnias, distintivos, brevês ou medalhas;
III - criação, extinção, ou incorporação de estandartes da Guarda Municipal;
IV - criação, extinção, ou incorporação de uniformes dos grupamentos da Guarda Municipal existentes ou que tenham sido criados após a publicação do presente regulamento de uniformes.

Art. 55 Os uniformes fornecidos pela GCMP antes da publicação deste decreto que não estejam conforme com as exigências contidas neste ato, deverão ser devolvidos ao setor responsável, a fim de que sejam incinerados e utilizados os novos uniformes

Art. 56 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:347DE378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0122/2022 - TOMADA DE PREÇO 014/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022 PL-0122/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **06/09/2023 a 06/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 077/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E4B32F90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0102/2023 - DISPENSA 023/2023

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00102/2023 – DISPENSA 0023/2023, PARA LOCAÇÃO DE SALÃO DE FESTAS PARA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 400 PESSOAS. O ESPAÇO DEVE CONTER, POR CONTA DO LOCADOR, CORTINAMENTO, CLIMATIZADORES, LUZ CÊNICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJETOR COM TELÃO, INTENS. PESSOAIS NOS BANHEIROS, TAIS COMO (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETES, PAPEL TOALHA), CADEIRAS E MESAS, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D31AB1E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO nº 04/2023
Recomenda ao Município de Pitangui, na pessoa de sua Prefeita Municipal e de sua Secretária Municipal de Saúde, que adote providências imediatas e de curto prazo, mediante desenvolvimento de um Plano de Ação, para impedir que se prolonguem os prejuízos assistenciais (atenção primária à saúde) decorrentes da rescisão de todos os contratos temporários de ACSs e ACEs do Município, até que se ultime o novo Processo Seletivo Público (edital 01/2023) para contratação dos agentes.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:54D94710

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01 A Exma. Srª Maria Lúcia Cardoso, DD. Prefeita do Município de Pitangui/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público Município de Pitangui/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pitangui/MG e divulgado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Pitangui, 05 de setembro de 2023.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita do Município de Pitangui

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C781558E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023_PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção em motobombas submersíveis e em poços artesianos para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos. Abertura dia 22/09/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B0244469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 130/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 209/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2A87C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 03/2023 ao Termo de Fomento n° 08/2023
Chamamento Público n° 11/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo autorizar a AUPI a utilizar o valor de R$ 12.924,35 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), já repassado pelo Município à AUPI, referente a rendimentos do valor inicialmente previsto para ser repassado durante todo o exercício de 2023, conforme exposto pela OSC-PARCEIRA no ofício nº 25/2023.
Data: 06 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9CE508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 131/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 210/2023, Pregão Eletrônico nº 131/2023, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO DE CRONOMETRAGEM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A data de abertura deste certame será dia 25 de setembro de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF7810D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.847, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a destinação da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Assistência Financeira Complementar recebida da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem:

I - aos servidores públicos municipais, efetivos e contratados, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem;
II – às entidades sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) na área de saúde;
III – aos prestadores de serviços contratualizados ou conveniados que atendam pelo menos 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde.

§ 1º O Município não se responsabilizará quanto ao pagamento na hipótese de negativa da entidade privada em receber o valor que lhe for destinado.

§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar para o cumprimento do art. 15-C da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, será repassada de acordo com a proporcionalidade do piso da categoria considerando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e:

I - não será incorporada nem altera o vencimento básico dos profissionais elegíveis para o recebimento dos recursos;
II - não refletirá, para quaisquer efeitos, em outras vantagens pecuniárias devidas ao profissional;
III - não será computada para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário e férias;
IV - será identificada na folha de pagamento mediante rubrica própria.

§ 1º O repasse para cada profissional elegível a receber a Assistência Financeira Complementar ficará condicionado:

I – a transferência dos recursos pela União; e
II – a adequação do cálculo, conforme parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde para apurar a complementação ao piso salarial da categoria.

§ 2º Na hipótese de o valor repassado pela União ser insuficiente, o Município deverá repassar ao servidor a integralidade do valor recebido da União, ressalvando-lhe o direito ao recebimento da compensação quando o Município receber da União transferência majorada nas parcelas subsequentes.

§ 3º Na hipótese de o valor repassado pela União ser superior à complementação efetivamente devida, o Município deverá repassar ao servidor apenas o valor suficiente a cobrir a diferença para alcançar o piso salarial da categoria.

§ 4º Em relação às entidades elegíveis, compete ao Município repassar a totalidade do valor destinado aos seus empregados, cabendo à entidade privada aferir a adequação da quantia recebida considerando o valor devido aos seus empregados individualmente.

Art. 3º Não será exigível do Município de Pouso Alegre a complementação para o cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem nos casos de atraso, insuficiência ou paralização na transferência dos recursos pela União.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a editar regras e critérios para o repasse da assistência financeira complementar, bem como abrir de créditos adicionais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9E4A505D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.846, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Dia do Antigomobilista no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no mês de outubro, com a realização de exposições e atividades alusivas ao antigomobilista.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se "antigomobilista" a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, e a Federação Internacional de Veículos Antigos – FIVA.

Art. 2º Guardadas as competências legislativas e administrativas, o Poder Público poderá apoiar e promover eventos e atividades comemorativas que visem contribuir para a propagação da cultura do carro antigo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas, para a realização dos eventos e atividades.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38B8D3D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.699/2023, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de patrocínio para o evento: Aniversário de Pouso Alegre – 175 anos, que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, bem como demais atribuições constantes para o edital do referido Chamamento Público, conforme estabelecido no Decreto nº 5.699/2023 que dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de patrocínios.

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos - Presidente
Stephanie Maria Leite Bernardes - Membro
Raissa Souza Montes - Membro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DB30CD59

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.704, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Luto Oficial de três dias pelo falecimento do Sr. Cândido de Souza, Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Pouso Alegre.

Considerando o falecimento do Sr. Cândido de Souza, Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Pouso Alegre, que governou a cidade de 14 de maio de 1982 a 31 de janeiro de 1983;

Considerando sua relevante participação na área política, nas atividades empresariais e na agropecuária;

Considerando o sentimento do povo de Pouso Alegre e as expressões de solidariedade aos familiares neste momento de pesar;

Considerando o reconhecimento do trabalho na Administração Pública e no desenvolvimento econômico da comunidade pouso-alegrense, decreta:

Art. 1º Luto Oficial por três dias no Município de Pouso Alegre, contados a partir desta data, pelo falecimento do Sr. Cândido de Souza, Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Pouso Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e publicação no site oficial do Município.

Pouso Alegre - MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3186C01C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear João Batista Machado, matrícula nº 12449-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 11/09/2023 a 25/09/2023 e de 09/10/2023 a 23/10/2023 com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria Municipal de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º. O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C04D1850

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Resolução nº 17/2023 de 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a substituição interina da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 06 de setembro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos n° 34, 35 e 36 da lei supracitada, que dispõem sobre a composição e eleição da Mesa Diretora do diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Resolução nº 13/2023/CMDCA que dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando o disposto no artigo nº 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG, que dispõe sobre as competências do cargo de Vice-presidente;

Considerando o comunicado de férias funcionais da servidora pública municipal Sra. Núbia dos Santos Paulino, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar interinamente as funções e competências da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG ao Sr. Edmundo Olavo Ferreira – Vice-presidente do CMDCA no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de setembro de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:C24F03D5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Resolução nº 16/2023 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, Resolução Nº 105/05 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (com alterações da Resolução Nº 106/2005 e Nº 116/06) e Resolução Nº 164/2014 do CONANDA e demais disposições legais vigentes.

Considerando a Resolução Nº10/2023/CMDCA que cria a Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG,

Considerando o trabalho e deliberações realizados pela Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG ;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre os procedimentos de registro de entidades e inscrição de programas e projetos de atendimento à crianças e adolescentes na forma do disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
I – O registro das organizações da sociedade civil sediadas no município que prestem atendimento à criança, ao adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90 caput e, no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 da Lei 8.069/90. (vide resolução 116/06 CONANDA).
II – A inscrição dos programas e projetos de atendimento às crianças, aos adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.
III – o registro das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, do ECA; Art. 1º Resolução 164/14 Conanda;
IV – inscrever os programas de aprendizagem nos CMDCAs da localidade onde estão sendo desenvolvidos, de acordo com o estabelecido no art. 90 do ECA; Art. 1º da Resolução 164/14 CONANDA.
§1°. As organizações da sociedade civil que executam programas e projetos a que se refere o art. 90 da Lei 8.069/90 somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
§2º. A inscrição é um procedimento em que o CMDCA avalia e autoriza a execução dos programas e projetos de proteção e socioeducativos em âmbito municipal.
§3º. Considera-se como organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
Art. 3º. As entidades governamentais e as organizações da sociedade civil deverão proceder à inscrição de seus programas especificando os regimes de proteção e/ou socioeducativos, na forma definida no capítulo III, seções I a VI, desta resolução.
§1º. A concessão do registro ou inscrição está condicionada ao efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às resoluções expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.
§2º. O CMDCA não concederá registro ou inscrição para o funcionamento de entidades ou programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, de educação infantil, ensino fundamental e médio.
Art. 4º. O CMDCA instituirá uma comissão para os procedimentos de registro e/ou inscrição.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS INSCRIÇÕES DE PROGRAMAS E PROJETOS

Seção I
Da concessão do registro e da inscrição

Art. 5º. Para a concessão do registro de Organizações da Sociedade Civil e da inscrição de programas de proteção e socioeducativos, a organização da sociedade civil deverá formular requerimento próprio (modelo no anexo I) acompanhado da seguinte documentação:
I – cópia de estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
II – cópia de ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
III – cópia do CNPJ, atualizado;
IV – cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
V – declaração de idoneidade (modelo no anexo II);
VI – plano de trabalho (modelo anexo III) dentro dos programas de atendimento dispostos na Lei Federal Nº 8.069/1990.
VII – Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento atualizado;
VIII – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros.
§ 1º. O registro da entidade governamental ou a inscrição de seus programas deverão ser solicitados com o formulário de requerimento próprio do CMDCA acompanhado de plano de trabalho na forma do art. 7º desta resolução, dentro dos programas de atendimento dispostos no capítulo III, seções I a VI, desta resolução (modelo de requerimento anexo IV).
Art. 6º. O plano de trabalho, disposto no inciso VI do art. 5º deverá conter os seguintes requisitos:
I – identificação da Entidade ou OSC;
II - objeto
III – objetivo geral;
IV – objetivo específico;
V – justificativa;
VI – público alvo;
VII – capacidade de atendimento;
VIII – abrangência territorial;
IX – metodologia;
X – Cronograma;
XI – recursos humanos envolvidos;
XII – recursos financeiros para a realização do programa;
XIII – forma de monitoramento e avaliação do programa;
XIV – Indicadores;
XV – impacto social esperado;
Art. 7º. Será negado o registro ou a inscrição a organização ou ao programa que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis conforme Art. 91, §1º, 'e' do ECA.
Art. 8º. A entidade deverá comunicar ao CMDCA as eventuais alterações, de endereço, composição da diretoria, estatutos e qualquer alteração da execução do programa de atendimento.

Seção II
Comissão de Inscrição

Art. 9º. A comissão de inscrição, instituída pelo CMDCA de forma paritária, entre os (as) conselheiros (as) representantes da sociedade civil e do governo, tem por finalidade receber, avaliar e emitir parecer aos pedidos de registro e/ou inscrição, conforme as regras estabelecidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e por esta resolução.
Parágrafo único: A comissão poderá contar com colaboradores que tenha conhecimento da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente indicados pela secretária municipal responsável pela política pública de assistência social e outras.
Art. 10. A comissão de inscrição fará uma análise preliminar dos documentos enumerados no artigo 5º e 6º desta resolução (modelo de instrumental para análise preliminar no anexo VII desta resolução).
§1º. Diante de alguma irregularidade nos documentos apresentados, a comissão notificará a entidade para saná-la no prazo máximo de (30) trinta dias.
§2º. Sendo a avaliação preliminar favorável, a comissão realizará visita técnica à entidade.
§3º. A visita técnica irá apurar:
I - a pertinência do plano de trabalho em seus aspectos práticos; e
II - se as instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
§4º. Concluída a visita, a comissão elaborará parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento do registro e/ou inscrição e solicitará pauta na plenária do CMDCA para decisão final.
§5º. O parecer da comissão não vincula a decisão do CMDCA que pode, justificadamente, decidir de forma diversa.
§6º. O teor da decisão do CMDCA será publicado em meio oficial do município.
Art. 11. O CMDCA expedirá certificado atestando que a entidade ou programa se encontra registrada ou inscrita no CMDCA e autorizada a funcionar nos programas de atendimento em regime de proteção ou socioeducativo em que tenha efetuado a sua inscrição (modelo de certificado nos anexos V e VI desta resolução).

Seção III
Renovação do registro e/ou inscrição e reavaliação de programas

Art. 12. Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA a cada 02 (dois) anos, conforme Art. 90 § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, constituindo-se critério para renovação do registro e/ou inscrição:
I – o efetivo respeito às regras e princípios do ECA, bem como às resoluções expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestado pelo Conselho Tutelar ou pela Justiça da Infância e da Juventude;
III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso de reinserção familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.
Art. 13. O Registro ou inscrição terão validade máxima de 4 (anos) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavaliar o programa a cada 2 (dois) anos conforme artigo conforme art. 12 desta lei.
Art. 14. O pedido de renovação do registro ou da inscrição e de reavaliação de programas deverá ser requerido com no mínimo 03 (três) meses antes do vencimento constante do certificado de validade (requerimento de renovação e reavaliação não governamental no anexo I e governamental no anexo IV desta resolução).
Art. 15. Para a reavaliação do registro ou inscrição é necessário apresentar plano de trabalho atualizado, se for o caso, na forma do art. 6º desta resolução.

Seção IV
Recurso administrativo

Art. 16. Da decisão de indeferimento de registro ou inscrição ou de renovação caberá pedido de reconsideração ao CMDCA no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da decisão.
Art. 17. O pedido de reconsideração ao CMDCA é um reexame da decisão.
Parágrafo único. A negativa de reconsideração de decisão não impede que a entidade formule novo pedido de inscrição, depois de sanados os motivos de seu indeferimento.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

Art. 18. Os programas de atendimento à criança e ao adolescente subdividem-se em programa de proteção e socioeducativos, conforme Guia de Orientações da Resolução Nº 164/2014 CONANDA e art. 90 do ECA.
Art. 19. Os programas de proteção compreendem os seguintes regimes:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – Socioprofissionalizante.
Parágrafo único. O programa de apadrinhamento poderá ser inscrito no CMDCA como ação complementar ao acolhimento institucional devendo ser executado conforme art. 19-B da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 20. Os programas socioeducativos de execução no âmbito municipal são:
I – prestação de serviços à comunidade; e
II – liberdade assistida.
Art. 21. Os programas devem ser estruturados no município como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Seção I
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar

Art. 22. Considera-se regime de orientação e apoio sociofamiliar as ações voltadas para a proteção dos direitos da criança, do adolescente e suas respectivas famílias dentro do seu contexto familiar, para que, no entorno da família se reúnam condições para superação das vulnerabilidades.
§1º. A orientação e o apoio referem-se à ajuda material e não material à criança, ao adolescente e a família:
I – informação,
II – aconselhamento psicossocial,
III – orientação sobre planejamento econômico;
IV – atividades de acompanhamento e complementação escolar;
V – escolarização alternativa;
VI – grupos de apoio e orientação;
VII – atividades que desenvolvam novos conhecimentos, do acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas;
VIII – atividades formativas e preparatórias para o mundo do trabalho.
Art. 23. O programa de proteção em regime de apoio e orientação sociofamiliar visa complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal e tem os seguintes objetivos, dentre outros:
I – assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares;

II – fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
III – prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
IV – promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
V – apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
VI – prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente;
VII – prevenção e atendimento psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
Art. 24. O programa de proteção de orientação e apoio sociofamiliar deve contribuir para que as famílias atendidas vivenciem experiências exitosas, dentre outras:
I – pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros;
II – que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, independência e sustentabilidade;
III – que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades.

Seção II
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Art. 25. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto é caracterizado, fundamentalmente, pela sua forma de inserção complementar à atuação da família e da escola, visando o apoio ao adolescente em seu próprio ambiente de vida.
Art. 26. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto tem por objetivo assegurar a formação integral da criança e do adolescente, através:
I – do desenvolvimento sistemático de atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social;
II – de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
III – de novos conhecimentos, do acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas;
IV – da formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência;
V – da promoção da integração ao mercado de trabalho;
VI – do reforço escolar, da inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
VII – do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infanto-juvenil;
VIII – da compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
IX – da inclusão digital.
Art. 27. O programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto deve contribuir para:
I – o acesso a serviços;
II – o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e de limites;
III – a ampliação da proteção e a superação das dificuldades;
IV – o acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da cidade;
V – a qualificação para o trabalho e o seu acesso;
VI – a permanência no sistema educacional;
VII – o desenvolvimento da autoestima, autonomia, independência e sustentabilidade;
VIII – a convivência em grupo e a administração dos conflitos.

Seção III
Programa de proteção em regime de colocação familiar: Família Acolhedora

Art. 28. O programa de proteção em regime de colocação familiar na modalidade família acolhedora consiste no acolhimento, em residências de famílias cadastradas, de crianças ou adolescentes em situação de violação de direitos, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou extensa, na sua impossibilidade encaminhamento para colocação em família substituta.
Art. 29. O programa de acolhimento institucional tem por objetivo proporcionar às crianças e aos adolescentes, diante da necessidade de afastamento do convívio familiar, alternativa de moradia, em caráter excepcional e temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e materiais adequados, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.
Art. 30. O programa de família acolhedora poderá ser executado por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil, em articulação com a Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público.
Parágrafo único. O programa deverá conter uma equipe técnica conforme preconiza a NOB/SUAS/RH.
Art. 31. O programa família acolhedora ocorrerá mediante a concessão de guarda por decisão judicial.
Art. 32. As famílias interessadas em acolher crianças e adolescentes serão selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do programa de acolhimento familiar e deverão preencher os requisitos estabelecidos pelo programa.
Art. 33. Cada família acolhedora deverá acolher uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.
§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos;
Art. 34. O programa de família acolhedora para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 5º e 6º desta resolução, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:
I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora;
II - critérios de seleção dos candidatos;
III - capacitação dos candidatos;
IV - acompanhamento;
V - forma de articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.
Art. 35. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/CONANDA - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Seção IV
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 36. O serviço de acolhimento institucional é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, como medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.
Art. 37. O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
I – Atendimento em acolhimento familiar (família acolhedora);
II – Atendimento em unidade institucional (Acolhimento Institucional).
Art. 38. O serviço acolhimento institucional deverá ser organizado segundo:
I – os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – a Resolução Conjunta n. 01/09 – CNAS/CONANDA - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no disposto na Lei 8.069/90 e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).
Art. 39. O serviço de acolhimento institucional tem por objetivos, dentre outros:
I - acolher e garantir proteção integral;
II - contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violação de direitos;
III - restabelecer os vínculos com a família de origem ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
IV - construção de vínculos comunitários significativos para o acolhido;

V - garantir atividades sociais fora do acolhimento como grupos religiosos, esportivos, agremiações e cursos;
VI - a reinserção familiar dos acolhidos;
VII - a preparação do acolhido para a sua colocação em família substituta, quando esgotados os trabalhos com a família natural e extensa;
VIII - preparação e inserção ao mercado de trabalho de acolhidos de 16 a 18 anos;
IX - estimulação da autonomia e autocuidado dos acolhidos;
X - promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
XI - favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
XII - promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
Art. 40. O acolhimento institucional para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 5º e 6º desta resolução, deverá apresentar:
I - projeto político-pedagógico - PPP; e
II - proposta de plano individual de atendimento - PIA;
§1º. O PPP deverá, no mínimo, conter:
I - apresentação;
II - valores do acolhimento;
III - justificativa;
IV - organização do serviço e quadro de pessoal;
V - atividades psicossociais;
VI - fluxo do atendimento;
VII - diretrizes para o fortalecimento da autonomia do acolhido;
VIII - monitoramento e avaliação do atendimento; e
IX - regras de convivência.
§2º. O PIA deverá conter, dentre outros requisitos:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reinserção familiar;
IV - as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.
§3º. O PIA deve compreender as seguintes fases:
I - levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas do caso;
II – Elaboração conjunta entre a equipe da unidade de acolhimento com as crianças, adolescentes, suas famílias, rede setorial e intersetorial, entre outros que se fizer necessário;
III – Relatório trimestral de monitoramento e avaliação encaminhado ao judiciário.
Art. 41. O acolhimento institucional deve seguir os parâmetros de funcionamento dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/CONANDA - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), podendo ser executado por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil, em articulação com a Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público.

Seção V
Programa de apadrinhamento

Art. 42. O programa de apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos ao acolhimento institucional para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
Art. 43. O programa de apadrinhamento tem as seguintes modalidades:
I - apadrinhamento financeiro; e
II - apadrinhamento afetivo.
Art. 44. O programa de apadrinhamento poderá ser executado por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil ou pelo próprio serviço de acolhimento institucional, em articulação com a Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público.
§1º. O programa deverá conter, no mínimo, com uma equipe técnica composta por um Coordenador, um Psicólogo e um Assistente Social.

Subseção I
Apadrinhamento financeiro

Art. 45. O apadrinhamento financeiro tem por objetivo a contribuição econômica para atender as necessidades do acolhido.
Art. 46. O padrinho financeiro, sem criar necessariamente vínculos afetivos, poderá, dentre outras situações, custear ao acolhido:
I - apoio material à família do acolhido em situação de reinserção familiar;
II - ensino escolar;
III - ensino profissionalizante;
IV - atividades escolares extracurriculares;
V – assistência médica;
VI – assistência odontológica;
VII- lazer, esporte, cultura;
VIII - livros, roupas e outros bens.

Subseção II
Apadrinhamento afetivo

Art. 47. O apadrinhamento afetivo tem por objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros com crianças e adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas, previamente selecionados e preparados, ampliando a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do acolhimento institucional.
Art. 48. Devem ser incluídos no programa de apadrinhamento afetivo, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou colocação em família substituta.
Parágrafo único. Poderão ser apadrinhadas crianças a partir dos (7) sete anos e adolescentes de qualquer idade.
Art. 49. O programa de apadrinhamento afetivo para ser inscrito no CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 5º e 6º desta resolução, deverá apresentar metodologia que contemple:
I - forma de cadastramento dos candidatos a padrinho/madrinha;
II – forma de seleção dos candidatos;
III – forma de capacitação dos candidatos;
IV - plano de apadrinhamento;
V - acompanhamento;
VI - forma de articulação com a Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público.

Seção VI
Programa socioeducativo em regime de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida

Art. 50. O serviço socioeducativo em regime de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida deverá ser organizado segundo:
I – os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e SINASE;
II – as determinações da Lei Federal nº 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
III – o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE – Presidência da República – Secretaria de Direitos Humanos.
IV - Resolução 109/09 do CNAS- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.
Art. 51. O serviço socioeducativo em regime de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), conforme Resolução 109/09 do CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais) deve ser executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou organizações da sociedade civil.
Art. 52. Para a inscrição do serviço junto ao CMDCA, além dos requisitos dispostos nos arts. 5º e 6º desta resolução, conforme art. 11 da Lei do SINASE, deverá apresentar a seguinte documentação:
I – regimento interno do serviço;
II – proposta de plano individual de atendimento – PIA.
III - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
IV - a política de formação dos recursos humanos;

V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
VI - adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.
Art. 53. O regimento interno, disposto no inciso I do art. 52 desta resolução, deverá constar, no mínimo:
I - o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
II - a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
III - a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
Art. 54. A proposta de plano individual de atendimento, nos termos do art. 54 da Lei do SINASE, deverá conter, no mínimo:
I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os objetivos declarados pelo adolescente;
III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV – atividades de integração e apoio à família;
V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Seção VII
Do programa de aprendizagem

Art. 55. O programa de aprendizagem deve ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da localidade onde estão sendo desenvolvidos, de acordo com o estabelecido no art. 90 do ECA;
§ 1º O CMDCA deve proceder ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.
§ 2º O mapeamento dos cursos deve conter as seguintes informações:
I - carga horária;
II – duração;
III - conteúdo programático,
IV – forma e data de matrícula,
V - número de vagas oferecidas e
VI - perfil socioeconômico dos participantes.
Art. 56 As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e/ou inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.
§ 1º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem deverá apresentar, ao CMDCA daquela localidade, a inscrição da matriz ou da filial.
§2º As entidades de âmbito nacional e estadual, que executam programas de aprendizagem em Município diverso do seu registro no CMDCA, devem inscrever seus programas no respectivo CMDCA das localidades onde atuarão, não sendo necessária a exigência de sede local.
Art. 57 As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, de acordo com o estabelecido no ECA e demais legislações pertinentes.
Parágrafo único. As irregularidades encontradas deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.
Art. 58 As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância - EaD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde têm sede e nos CMDCAs dos Municípios nos quais serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.
Art. 59 As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do Município sede.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 06 de setembro de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL.

( ) Inscrição de Organização da Sociedade Civil ou de programa.
( ) Reavaliação de inscrição.
( ) Renovação de inscrição.

Entidade:

Nome do representante legal:

Endereço da Entidade:

CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Período de Vigência do Mandato da Diretoria:
O representante legal da OSC, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG requerer a inscrição da OSC ou de seu programa de atendimento em regime de:
( ) orientação e apoio sociofamiliar;
( ) apoio socioeducativo em meio aberto;
( ) acolhimento familiar/família acolhedora;
( ) acolhimento institucional;
( ) apadrinhamento;
( ) liberdade assistida
( ) prestação de serviços à comunidade.

Pouso Alegre, _____/ de_____/_____.

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

Documentos que devem ser anexados
– Cópia do estatuto da organização atualizado, registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
– Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
– Cópia do cartão do CNPJ, atualizado;
– Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
– Declaração de idoneidade;
– Plano de trabalho de acordo com o artigo 6º da Resolução nº 16/2023 do CMDCA.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, Eu, ..., Brasileiro (a), ... , portador (a) da identidade nº . . . . . , órgão expedidor . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , residente e domiciliado à . . . . , exercendo o cargo de presidente da organização da sociedade civil denominada . . . . . , CNPJ……., DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea "d", § 1º, artigo 91, da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta entidade

nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado. Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

Pouso Alegre, _____de _____ de 20_____.

Representante legal da entidade

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO	
Organização da Sociedade Civil:	
( ) Programa de Proteção em Regime:	( ) Programa Socioeducativo em Regime:
( ) orientação e apoio sociofamiliar; ( ) apoio socioeducativo em meio aberto; ( ) família acolhedora; ( ) apadrinhamento; ( ) acolhimento institucional.	( ) liberdade assistida; ( ) prestação de serviços à comunidade.
PÚBLICO-ALVO	
OBJETIVOS	
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.	
FORMA DE EXECUÇÃO	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	
INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	
IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM O TRABALHO	
FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO	
INDICADORES	
Pouso Alegre, ____ de_____de_____.	
_____ Representante legal da entidade	

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL

( ) Inscrição de serviço/programa de atendimento governamental.
( ) Reavaliação de inscrição.

Programa / Serviço:

Nome do responsável legal pelo serviço/ programa:

Endereço do Programa / Serviço:

Telefone:
E-mail:
O responsável legal pelo programa/serviço, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG requerer a inscrição de seu programa de atendimento em regime de:
( ) orientação e apoio sociofamiliar;
( ) apoio socioeducativo em meio aberto;
( ) acolhimento familiar/família acolhedora;
( ) acolhimento institucional;
( ) apadrinhamento;
( ) liberdade assistida;
( ) prestação de serviços à comunidade.

Pouso Alegre, _____ de_____de_____.

Assinatura do responsável legal pelo serviço / programa

Documento que deve ser anexado

Cópia do documento de identidade do responsável pelo serviço/programa e plano de trabalho nos moldes do anexo III.

ANEXO V
EMBLEMA CMDCA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROGRAMA DE ATENDIMENTO

CERTIFICO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:....., CNPJ:....., ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE POUSO ALEGRE/MG SOB O NÚMERO:....., ESTANDO HABILITADA A EXECUTAR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE:....., NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DO CMDCA, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023.

VALIDADE: x ( ) ANOS A CONTAR DA DATA DESTE DOCUMENTO.

POUSO ALEGRE, _____de _____de_____.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre – MG.

ANEXO VI
EMBLEMA CMDCA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

CERTIFICO QUE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ..... ENCONTRA-SE HABILITADO A EXECUTAR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE:....., NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DO CMDCA/PA, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DO CMDCA.

VALIDADE: x ( ) ANOS A CONTAR DA DATA DESTE DOCUMENTO.

POUSO ALEGRE, _____de _____de_____.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre –MG.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:16675E4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA a composição de membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 41 de 04 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Processo Administrativo e seguintes da Lei Ordinária 1.042, de 25 de maio de 1971.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que a membra: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, antes da Ata de Instalação, optou por não participar deste processo, tendo em vista a incompatibilidade de horários de suas atividades com as atividades rotineiras da Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nova servidora pública municipal efetiva para compor a comissão processante do Processo Administrativo

Disciplinar, Portaria nº 41, de 04 de setembro de 2023, e dar continuidade nos trabalhos.

III - Membra: Josymara Alves Vilela, matrícula funcional sob o nº 16.193, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:086CF824

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 – Objeto: "*Aquisição de equipamentos para atender necessidades operacionais do aeroporto de Pouso Alegre*". A sessão pública será realizada no dia 26 de setembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:862E13AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 125/2019 = CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 125/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 34/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .**"– CONTRATADO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 06/09/2024. Data assinatura: 17/08/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:065D386A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO Nº 70/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 129/2019 – PREGÃO nº 70/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SINAIS DE TV ABERTA ANALÓGICOS E DIGITAIS NO MUNICIPIO , BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS .**"– CONTRATADO: JOSÉ MOISÉS DE REZENDE JÚNIOR . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 10/09/2024. Data assinatura: 06/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.04.2011.0004.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 567.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:35D7A1B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO TP 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 220/2023 – Decorrência: Tomada de preços 12 /2023 - Processo administrativo 166/2023.Objeto : "Contratação de empresa especializada para serviços de urbanização da praça corruíra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". Contratada: Marco zero construção indústria e comércio Ltda pessoa jurídica de direito privado, com na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 181, bairro Jardim São José, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.289.836/0001-89, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525601460.00-54**."** Valor: R$ R$ 321.549,01 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo). Data da assinatura: 05/09/2023. Dotação orçamentária: 02.09.2092.0015.0451.0029.3.33.90.39. 00.Ficha : 1573 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:423D39C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica para fins de monitoramento e coleta de placas veiculares e reconhecimento facial para atender a demanda de segurança pública do Município de Pouso Alegre (Zona Urbana, Rural e Distritos), incluso instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e suporte técnico.. A sessão pública será realizada no dia 26 de setembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39417ED6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais) Vencedora dos itens :35.Data da assinatura: 05/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B085334

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEFENSA METÁLICA (GUARD RAIL) SEMI-MALEÁVEL REFORÇADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO"**. Detentora**: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 746.258,56(setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta seis centavos) Vencedora dos itens : Lote : 01 1.1,1.2, Lote : 02 2.1,2.2, Lote : 03 3.1 . Data da assinatura: 06/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.0026.0782.0041.2197.3.33.90.39.00 Ficha 510
02.15.0004.0122.0001.2193.3.33.90.39.00 Ficha 662

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:06F69A07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 112/2019 - PREGÃO Nº 86/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 112/2019 – PREGÃO nº 86/2018 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK.**"– CONTRATADO: MERCADINHO PONTO ALTO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 12/09/2024. Data assinatura: 12/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.01.2000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 504.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9893D1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS".** Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: SAMER SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 278.740,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais), referente ao item 12. Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.011.0010.0303.0002.2132.3.3.90.32.00
364	02.011.0010.0122.0003.2135.3.3.90.32.00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9A649F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

CIRURGIÃO DENTISTA - COTAS
GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA 1º Lugar - Cotas

MOTORISTA CNH B
MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA 2º Lugar

FARMACEUTICO – BIOQUIMICO
1 - EDUARDO JOSÉ BABILÔNIA 1º Lugar

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1 – MARIA EDUARDA MIZAEL SILVA 1º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6C69134F

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 510/2023

Na PORTARIA Nº 510/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 08 de setembro de 2023 -

ANO XV | Nº 3597, PÁGINA 203, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "**DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR VANDER MICHELS SILVA.**"

LEIA-SE: "**DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR JOÃO PAULO BELARMINO SILVA.**"

Prata/MG, 11 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2023

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR VANDER MICHELS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, Inciso VI da Lei complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, matrícula 3594, o Sr. JOÃO PAULO BELARMINO SILVA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4D85E8B3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE PRATA, no uso de suas atribuições legais, especialmente face aos artigos 19 e 20 da **Lei Complementar nº002 de 09 de junho de 2021**, que tratam respectivamente da estrutura e competências do Controle Interna do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Prata criada na forma do art. 19 e 20 da Lei Complementar nº002, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Os casos omissos no presente Regimento serão regulamentados por ato do Controlador Interno do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica revogado o DECRETO Nº 2.294, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 11 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO DE PRATA

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Controladoria Interna do Poder Executivo tem, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Prata, as seguintes competências:

I - Atuar na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõe a Constituição Federal, a legislação municipal, a legislação estadual e a legislação federal;

II - Avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos plurianuais e a execução dos programas de governo e orçamentos;

III - Controlar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância ainda com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade;

IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e o de seus direitos e haveres;

V - Realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;

VI - Realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;

VII - Examinar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - Avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;

IX - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas em ações e serviços de saúde;

X - Exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XI - Manifestar-se, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XII - Orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

XIII - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

XIV - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;

XV - Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00;

XVI - Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;

XVII - Exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XVIII - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XIX - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

XX - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XXI - Emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXII - Propor a instauração de tomada de contas especial pelo órgão competente, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;

XXIII - Prestar informações aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional;

XXIV - Auxiliar no cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia;

XXV - Exercer a supervisão das atividades de controle e preservação do patrimônio público;

XXVI - Coordenar o planejamento estratégico de auditoria e de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;

XXVII - Examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelos diversos órgãos de Governo, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;

XXVIII - Emitir relatório sobre a execução da lei orçamentária anual, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;

XXIX - Contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração e contabilidade pública das ações governamentais;

XXX - Articular-se com órgãos e entidades da administração municipal, com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação de recursos públicos;

XXXI - Requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a outras organizações com que se relacionem, documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições;

XXXII - Propor ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a instauração de inquérito ou processo administrativo;

XXXIII - Promover a normatização, sistematização e padronização das normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

XXXIV - Emitir relatório sobre os controles internos exercidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, para fins de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XXXV - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno Municipal, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

XXXVI - Planejar, coordenar e executar outras atividades não previstas nesta lei, mas que pela sua natureza, relevância e interesse público, estão correlacionados a esta pasta;

XXXVII - A Controladoria atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento para compatibilizar as dotações orçamentárias e a disponibilidade financeira de todas as solicitações de despesas a serem efetuadas pelas secretarias e outras unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral emitirá instruções normativas, de observância obrigatória por parte de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização dos diversos controles, disciplinar a forma de sua atuação e esclarecer as dúvidas existentes.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O controle interno compreende o plano anual de ações, o conjunto de atos normativos e relatórios editados pela Controladoria Interna do Poder Executivo.

§ 1º As ações do controle interno devem proporcionar o alcance dos objetivos do Poder Executivo, no que se refere a:

I - proteção do patrimônio público;

II - eficiência, eficácia e efetividade das operações que resultem em bens e serviços para atendimento das demandas da sociedade;

III - confiabilidade e tempestividade dos registros contábeis e financeiros;

IV - conformidade com a legislação aplicável ao Poder Executivo.

§ 2º A implementação dos controles é de responsabilidade de cada órgão, cabendo à Controladoria Interna do Poder Executivo definir e executar o plano anual de ações e efetuar sugestões objetivas para aprimoramento daqueles controles, decorrentes de constatações feitas no curso do seu trabalho.

Art. 3º - Todo ato de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial executado no âmbito do Poder Executivo de Prata deve ser objeto de atuação da Controladoria Interna do Poder Executivo.

Art. 4º - A atuação da Controladoria Interna do Poder Executivo, no cumprimento de suas competências previstas no art. 1º desse Regimento Interno, se dará por meio de acompanhamentos, avaliações, treinamentos, normatizações e elaboração de estudos técnicos, objetivando assegurar:

I - a integridade da documentação e sua autenticidade, implicando força comprobatória;

II - o cumprimento de todas as condições legais e regulamentares para:

a) percepção, arrecadação e recolhimento das receitas;
b) assunção, liquidação e pagamento das despesas;
c) nascimento e extinção de direitos e obrigações e movimentações do patrimônio.

III - a adequada classificação contábil dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais, face aos planos de contas aprovados e os créditos orçamentários dispostos na Lei Orçamentária Anual;

IV - a exatidão dos lançamentos contábeis e da sua correta transcrição nos livros e registros aprovados;

V - a correta demonstração nos balancetes, nos balanços e nos demonstrativos das posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

VI - a análise e evidenciação de distorções ou fatores críticos na execução das diretrizes e programas de governo;

VII - a não existência de recursos ociosos, insuficientemente ou indevidamente empregados;

VIII - a execução de contratos de fornecimento, obras ou prestação de serviços e seus cronogramas físicos e financeiros;

IX - a execução dos cronogramas de desembolso;

X - a eficiência da gestão, por meio da apuração de custos por centros de responsabilidade;

XI - a eficácia da gestão, por meio da comparação entre o planejado no orçamento, sua execução e indicadores de desempenho;

XII - a aplicação das Normas Técnicas de Contabilidade e Auditoria, referentes ao setor governamental e ao setor privado, quando aplicáveis;

Parágrafo único. Sem prejuízo das formalidades exigidas dos órgãos, agentes e responsáveis, em casos específicos, o desempenho da Controladoria Interna do Poder Executivo far-se-á, preferencialmente, em ação local.

Art. 5º - Estão sujeitos à ação da Controladoria Interna do Poder Executivo:

I - os Diretores, Assessores, Supervisores, Chefes de setores e o Procurador Geral;

II - os gestores dos fundos especiais;

III - todos quantos arrecadem receitas e ordenem ou paguem despesas, orçamentárias e extra orçamentarias;

IV - servidores municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de bens e materiais do Município;

V - servidores municipais responsáveis por adiantamentos;

VI - servidores municipais que assumam responsabilidade pela administração de contratos, mediante o acompanhamento da execução de prestação de serviços, obras e fornecimento de materiais ou bens, contratados pelo Município;

VII - qualquer pessoa ou entidade, inclusive de direito privado, que seja beneficiária de auxílios, contribuições ou subvenções do Município ou que receba recursos públicos municipais para aplicações específicas, sob qualquer forma;

VIII - os servidores municipais ou qualquer pessoa ou entidade, remunerada ou não pelos cofres públicos, que derem causa a perda, extravio, estrago ou destruição de bens, numerários e valores do Município.

Art. 6º - A prestação de contas, a ser regulamentada por ato normativo, é o procedimento pelo qual o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar, ante o órgão competente, a utilização e controle dos recursos públicos que lhes foram atribuídos, entregues ou confiados.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser apresentadas nas formas e prazos exigidos por ato normativo, contendo a documentação e observando as regras estabelecidas por legislação do Controle Externo.

Art. 7º - A Controladoria Interna do Poder Executivo efetuará Tomada de Contas, nos seguintes casos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro ou bens públicos;

III - impugnação de despesas feitas por adiantamento;

IV - irregularidades de que resulte prejuízo à Fazenda Municipal;

Art. 8º - Nenhum documento, processo, livro, registro e informação, inclusive acesso à base de dados de informática, poderá ser sonegado aos representantes da Controladoria Interna do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de sonegação, a Controladoria Interna do Poder Executivo definirá prazo formal para a apresentação dos elementos desejados e, caso não seja atendida, fará uma representação ao Prefeito para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 9º - As atribuições do Controlador Interno são:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, bem como do orçamento da Prefeitura Municipal, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos setores da Prefeitura;

III - fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou servidores, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao Prefeito e, quando for o caso, comunicar ao setor responsável, para as providências cabíveis;

V - dar ciência ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

VI - avaliar e, quando for o caso, indicar a contratação de auditorias externas e independentes da administração municipal, com o objetivo de criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo;

VII - efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do controle interno da Prefeitura;

VIII - propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do controle interno da Prefeitura;

IX - elaborar e emitir relatório acerca dos resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, o qual deverá ser informado ao gestor;

X - analisar a prestação de contas da Prefeitura Municipal, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas, emitindo parecer técnico;

XI - avaliar a execução do orçamento da Prefeitura Municipal;

XII - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal;

XIII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis pela tesouraria, bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos e obras;
XIV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal;

XV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO IV
DO PLANO ANUAL DE AÇÕES

Art. 10 - O plano anual de ações será elaborado pelo controlador interno até final do mês de novembro de cada ano para vigorar para o ano seguinte e remetido ao Prefeito para análise e aprovação.

Parágrafo único. Após analisado, o Prefeito editará decreto aprovando o plano anual de ações com as eventuais alterações até o final do mês de dezembro do ano anterior ao que se refere o plano.

Art. 11 - O plano anual de ações tem por finalidade determinar os objetivos a serem alcançados pela Controladoria Interna do Poder Executivo, no ano a que se refere, observando as suas competências previstas no art. 1º desse Regimento Interno bem como as atribuições do controlador interno e deverá conter adicionalmente:

I - diagnóstico da situação atual dos controles internos nos órgãos do Poder Executivo;

II - os resultados esperados com as ações de controle interno;

III - a descrição das atividades a serem realizadas;

IV - o cronograma de realização das atividades durante o ano;

V - os recursos a serem utilizados para realização das atividades;

VI - a definição dos órgãos ou servidores responsáveis pela execução de cada atividade.

§ 1º O diagnóstico deverá levantar e expor os aspectos positivos e negativos dos controles internos de forma a justificar as atividades e resultados esperados com a execução do plano anual de ações.

§ 2º As atividades são a materialização das ações de controle interno e serão descritas por meio da definição:

I - de um produto específico a ser alcançado com sua execução;

II - de uma unidade de medida de sua eficácia na forma de um indicador;

III - de uma meta física do produto a ser alcançada;

IV - dos recursos a serem utilizados para execução da tarefa;

V - do responsável por executá-la.

§ 3º O cronograma deverá ser feito, no mínimo, em período mensal, listando as atividades a serem realizadas no período escolhido.

§ 4º Os recursos disponíveis à Controladoria Interna do Poder Executivo para execução das atividades são:

I - realização de acompanhamentos e avaliações dos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial;

II - edição e aplicação de atos normativos;

III - realização de reuniões e treinamentos;

IV - elaboração e divulgação de estudos técnicos;

Art. 12 - O plano anual de ações poderá ser alterado durante sua execução somente mediante aprovação do Prefeito e desde que os objetivos e resultados estabelecidos não sofram alteração.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13 - O acompanhamento e avaliação são verificações, inspeções e levantamentos executados pelo controlador interno com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados em órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. Por não conformidade fica entendido o ato de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticado em desacordo com qualquer legislação vigente e aplicável ao órgão que praticou o ato.

Art. 14 - Para cada acompanhamento e avaliação realizados deverá ser emitido documento contendo:

I - o órgão e a área onde foram realizados o acompanhamento e avaliação;

II - o período de duração do acompanhamento e avaliação;

III - a descrição das atividades que foram acompanhadas e avaliadas;

IV - a descrição das não conformidades encontradas, citando a norma e dispositivo que não foi respeitado;

V - uma avaliação sintética das possíveis causas dessas não conformidades, inclusive por meio de indagação direta aos executores desses atos;

VI - as providências que deverão ser tomadas para evitar que as não conformidades levantadas voltem a ocorrer;

VII - nome, qualificação e assinatura dos responsáveis pela execução do acompanhamento e avaliação e pela área acompanhada respectivamente.

Art. 15 - O documento de acompanhamento e avaliação deverá compor, como anexo, o relatório mensal de atividades nos termos do parágrafo único do art. 17 desse Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 16 - O controlador interno deverá elaborar dois tipos de relatório de atividades:

I - o relatório mensal de atividades;
II- o relatório anual de atividades;

Art. 17 - O relatório mensal de atividades será elaborado com periodicidade mensal e deverá conter a descrição das atividades executadas, seus resultados, a análise e parecer do controlador interno sobre esses resultados.

Parágrafo único. Comporão como anexos do relatório mensal de atividades os documentos de acompanhamento e avaliação realizados no mês a que se refere o relatório bem como outros documentos que possam dar clareza ao relatório.

Art. 18 - O relatório anual deverá ser elaborado até o final do mês de março do exercício seguinte ao que se referir e conterá todos os requisitos que trata a Instrução Normativa n° 04 de 2017 do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais.

Art. 19 - O relatório anual de atividades deverá ser apresentado em reunião entre o Prefeito, o controlador interno e todos os secretários municipais com o objetivo de discutir o seu teor e definir as eventuais ações a serem tomadas no ano que se segue com o objetivo de corrigir as não conformidades nele relatadas.

Parágrafo único. Deverá ser lavrada ata da reunião de que trata o caput desse artigo devendo ser arquivada uma cópia ou o original na Controladoria Interna do Poder Executivo, contendo a assinatura de todos os presentes.

Art. 20 - O relatório de prestação de contas deverá ser assinado pelo controlador interno e integrará a prestação de contas do chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 21 - Os atos normativos editados pela Controladoria Interna do Poder Executivo têm como objetivo padronizar os processos executados pelos órgãos do Poder Executivo de modo a respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 22 - Os atos normativos da Controladoria Interna do Poder Executivo serão editados por meio de instrução normativa ou parecer normativo.

Parágrafo único. As instruções normativas e os pareceres normativos terão numeração sequencial e contínua a partir da série iniciada em 00X, acrescentando-se o caractere "/" - barra - e o ano de edição do ato normativo.

Art. 23 - A elaboração dos atos normativos obedecerá aos seguintes requisitos:

I - atender às normas de elaboração, redação, alteração e consolidação previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores;

II - não conter dispositivos que contrariem legislação superior;

III - os atos normativos devem ser remissivos e interligados quando a matéria já foi tratada em outro ato normativo.

Art. 24 - A instrução normativa será utilizada para estabelecer normas, rotinas e procedimentos a serem seguidos quando da realização de atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial.

§ 1º Sempre que possível, a elaboração da instrução normativa deverá contar com a participação da área a ser abrangida pela instrução com o objetivo de incrementar o seu detalhamento.

§ 2º Toda instrução normativa editada e ou alterada pela Controladoria Interna do Poder Executivo deverá ter uma cópia afixada em local de fácil acesso e leitura por todos os servidores bem como ser enviada cópia a cada uma das áreas abrangidas pela instrução normativa.

Art. 25 - O parecer normativo será emitido pela Controladoria Interna do Poder Executivo sempre que essa for consultada sobre qualquer questão que afete os atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial dos órgãos do Poder Executivo.

§ 1º Para a elaboração de parecer normativo a Controladoria Interna do Poder Executivo poderá solicitar auxílio ao órgão jurídico do Poder Executivo.

§ 2º O parecer normativo tem força de instrução normativa, devendo a opinião ali expressa ser seguida e obedecida.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES E TREINAMENTOS

Art. 26 - As reuniões serão realizadas com o objetivo de esclarecer, dirimir dúvidas procedimentais dos setores, discutir atos normativos e relatórios bem como efetuar treinamentos, podendo ser convocadas tanto pelo controlador interno como por qualquer órgão do Poder Executivo.

§ 1º As reuniões serão convocadas periodicamente pelo controlador interno ou esporadicamente por qualquer órgão do Poder Executivo de acordo com as suas necessidades.

§ 2º A periodicidade das reuniões deverá ser determinada pelos controladores internos no plano anual de ações e sempre que julgar necessário de acordo com a necessidade da controladoria e dos outros setores.

Art. 27 - As reuniões, periódicas ou não, deverão ser convocadas por meio de memorando interno com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O memorando interno deverá informar, no mínimo, a pauta, o local, o horário e a duração média da reunião.

Art. 28 - De cada reunião deverá ser lavrada ata que será arquivada na Controladoria Interna do Poder Executivo, contendo a assinatura de todos os presentes, bem como menção dos faltosos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Todas as comunicações emitidas pela Controladoria Interna do Poder Executivo serão formalizadas por meio de memorando interno numerado em duas vias, sendo uma fixa e com protocolo de recebimento.

Art. 30 - Os órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atuar de forma integrada, visando ao cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município, bem como à observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:68715F23

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) 001/2023

Em consonância com as determinações do artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi divulgado a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 00001/2023 UASG 929626 – Câmara Municipal de Prata-MG, cadastrada no Sistema COMPRASNET, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de natureza (material de expediente, toner para impressão, limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção, áudio/ vídeo, material para homenagens e livros) para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal do Prata – MG.
Os órgãos deverão manifestar-se sobre a intenção da participação até o dia 20 de setembro de 2023.

Mais informações:
Sistemas Comprasnet: https://www.gov.br/compras/pt-br
e-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br
Endereço: Praça XV de Novembro, nº 35 – Centro, Prata-MG
Telefone: (34) 3431-1635

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FE50AE54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/09/2023

Dispensa de Licitação nº 098/2023, Processo Licitatório nº 216/2023 – cujo objeto é á
aquisição de medicamento excepcional para paciente ALDERICO ADÃO REZENDE E SILVA, conforme determinação de ação Civil Publica n°5001445-93.2023.8.13.0528. Tal Contratante: **Município do Prata.** Contratada **SPECIAL PHARMUS COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.904.428/0005-46**, perfazendo o valor total global **R$92.632,00 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:9BDE457F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 329/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº098/2023, Processo Licitatório nº 216/2023– aquisição de medicamento excepcional para paciente ALDERICO ADÃO REZENDE E SILVA, conforme determinação de ação Civil Publica n°5001445-93.2023.8.13.0528. **Contratada**: **SPECIAL PHARMUS COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.904.428/0005-46** , sediada **BAURUERI SP**, à Av: **TAMBORÉ**, n° **1180 BLOCO B MODULO 10B MEZANIO A**, Bairro: **TAMBORÉ**, **CEP 35232027-161**,

Valor Total Global: **R$92.632,00 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação:11/09/2023
Data da Assinatura: 11/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BDFE7006

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/09/2023

Dispensa de Licitação nº 099/2023, Processo Licitatório nº 217/2023 – cujo objeto é á
contratação de empresa prestadora de serviço medico e hospitalar para internação/ UTI da paciente EDMAEIA ALVES JUNQUEIRA, conforme determinação de ação civil pública n°5001456-25.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, perfazendo o valor total global **R$ R$104.145,59 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NIOVE CENTAVOS).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:FD43F280

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 258/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 099/2023, Processo Licitatório nº 217/2023– cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico e hospitalar para internação/ UTI da paciente EDMAEIA ALVES JUNQUEIR, conforme determinação de ação civil pública n°5001456-25.2023.8.13.0528.**Contratada**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, sediada em **Uberlândia/MG**, AV: **JOÃO PINHEIRO**, n° **289**, Bairro: **CENTRO**, **CEP 38400-124**,

Valor Total Global: **R$104.145,59(CENTO E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NIOVE CENTAVOS).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 11/09/2023
Data da Assinatura: 11/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:17E94080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **CLÁUDIA EUNICE FERNANDES BORGES**, ocupante do cargo de Professora PEI-II , a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 11 de Setembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0E922FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Torna público para os interessados a convocação dos licitantes que participaram do Pregão: 59/2023 que ele terá continuação amanhã dia 12/09/2023 as 14:00 hs.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C368C893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 36/2023, autorizado pelo PL Nº 68/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de concreto usinado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 03/10/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 11/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:084F0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, autorizado pelo PL Nº 70/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Educação e equipamentos de uso hospitalar, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6985 de 20/12/2019 e odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Dia 02/10/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 11/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1389483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos visando a reforma da fonte luminosa da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.323.552/0001-86, estabelecida na cidade de Barbacena - MG, na Rua Olegário Maciel, nº 470 – Loja 041 - Bairro Centro - CEP 36.200-082.

VALOR GLOBAL: R$16.980,00(dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 11 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:46025164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:191/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS ,ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação , gestão e guarda terceirizada de arquivos de documentos dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais -MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte- EPP ,uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários ,estando, portanto em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023
VIGÊNCIA: 04/09/2023 a 03/09/2024
VALOR: R$93.580,51(noventa e três mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Outros Serviços de Terceiros 3º P.J
Natureza da despesa:3.3.90.39.00
Ficha:68 e na suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº090/2023– Pregão Presencial n° 040/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NARA LOPES CATALDO, pela Contratada CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS,ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7615F6BF

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

> "Inclui anexos na Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica, Transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem; e transformar os requisitos de escolaridade dos cargos de Auxiliar Administrativo, Oficial Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Agente Controlador de Dengue e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, os Cargos de Contador, Fiscal

Sanitário e Técnico Informática (TI), com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Contador	01	0	01
Fiscal Sanitário	01	0	01
Técnico Informática (TI)	03	0	03

Art. 2º. O cargo de Contador terá as seguintes características:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Formação: nível superior completo — Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – Remuneração: R$ 2.500,00;

III - As atribuições do Contador serão:

• Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
• Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
• Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesa;
• Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
• Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
• Realizar serviços de auditoria, emitir parecer e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
• Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
• Coordenar, orientar, desenvolver e executar, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição;
• Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
• Participar de programa de treinamento, quando convocado;
• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Art. 3º. O cargo de Fiscal Sanitário terá as seguintes características:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II – Formação: nível Superior Completo – Registro no órgão de classe nos respectivos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Veterinária, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Medicina Veterinária, Fisioterapia e Odontologia – Remuneração: R$ 2.150,00;
III - As atribuições do Fiscal Sanitário serão:

O exercício do poder de polícia administrativo sanitário do Município para fiscalização dos serviços e das atividades sujeitas ao licenciamento sanitário em imóveis residenciais e comerciais edificados; estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; veículos de transporte e de serviços e em qualquer local, público ou privado, onde se fizer necessária a vigilância sanitária; e demais atribuições conforme a Lei Complementar nº 5 de 30/07/1999.

Art. 4º. O cargo de Técnico de Informática (TI) terá as seguintes características:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Formação: Ensino médio completo - curso de Técnico em Informática - Remuneração: R$ 2.150,00;
III - As atribuições do Técnico de Informática (TI) serão:

Configurar estações de trabalho com computadores e dispositivos periféricos necessários (roteadores, impressoras etc.);
Verificar hardwares de computador (HDD, mouses, teclados etc.) para assegurar funcionalidade;
Instalar e configurar softwares e funções adequados de acordo com as especificações;
Desenvolver e manter redes locais de modo a otimizar o desempenho;
Garantir segurança e privacidade de redes e sistemas de computadores;
Fornecer treinamento e orientação a usuários sobre como operar novos softwares e equipamentos de computador;
Organizar e programar atualizações e manutenção sem interromper o trabalho de outras pessoas;
Executar diagnósticos para descobrir falhas e resolver problemas (reparar ou substituir componentes, eliminar erros etc.);
Manter registros/históricos de reparos e correções e programações de manutenção;
Identificar insuficiências de equipamentos de computadores ou redes e realizar os pedidos necessários;

Art. 5º. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.
Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/MG.
Parágrafo Terceiro. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.
Art. 6º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 5º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.
Art. 7º. Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.
Art. 8º. Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem transformados, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Recreio-MG.
Art. 9º. Ficam transformados os requisitos mínimos de escolaridade no Quadro do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE ANTERIOR	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE ATUAL
Auxiliar Administrativo	Formação Escolar: Ensino fundamental completo	Formação Escolar: Ensino médio completo
Oficial Administrativo	Formação Escolar: Ensino médio completo	Formação Escolar: Curso superior completo
Agente Comunitário de Saúde	Formação Escolar: Ensino fundamental completo	Formação Escolar: Ensino médio completo
Agente Controlador de Dengue	Formação Escolar: Ensino fundamental anos inicias	Formação Escolar: Ensino médio completo

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0DA38311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 156/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 156/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em urbanização de vias, com terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de mat. em diversos logradouros no município. A data para realização de sessão será dia 16/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C59286BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 220/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a inexigibilidade de licitação nº 193/2023, processo nº 220/2023. Objeto: Contratação de curso de capacitação on-line: como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A** perfazendo o valor total de R$18.849,60 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 11 de setembro de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B179DAA5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 172/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 172/2023, cujo objeto consiste na aquisição de utensílios domésticos, descartáveis e afins. A data para realização da sessão será dia 25/09/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:39200737

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 002/2023

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL CODEMAS nº 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do Município de Ribeirão das Neves-MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.072 de 2020;

Considerando que o período de inscrições do Edital CODEMAS nº 001/2023 coincidiu com a semana de feriado nacional e recesso municipal legitimado pelos efeitos do Decreto Municipal nº 170/2023;

Ficam o Edital CODEMAS nº 001/2023 e Cronograma alterados, conforme especificado a seguir:

Art. 1º. O Artigo 9º, 10, 11, 12 e 13 do Edital nº CODEMAS nº 001/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 9º*** *– As inscrições para participar da Assembleia Eleitoral dos membros do CODEMAS serão realizadas no período de 01/09/2023 à 17/09/2023 às 23:59h, exclusivamente, através do preenchimento dos formulários eletrônicos e envio dos documentos exigidos para inscrição, através do link http://bit.ly/codemas2023.*
Parágrafo único. *Não serão analisadas, tampouco reconhecidas, inscrições requisitadas através do envio de correspondências eletrônicas (e-mails) protocoladas presencialmente, bem como àquelas que não estejam acompanhadas da completa documentação prevista neste edital;*

Art. 10 – *A Comissão Organizadora e Eleitoral examinará os requerimentos de inscrição para candidatura e credenciamento como eleitor(a) das entidades civis/setores organizados da sociedade e fará publicar os resultados desta análise até o dia 20/09/2023.*

Art. 11 – *Os resultados das análises sobre as inscrições serão divulgados em instrumento oficial, especificando as entidades cujos requerimentos foram deferidos e indeferidos.*
Parágrafo único: *No caso das inscrições indeferidas deverão ser indicados os motivos do indeferimento.*

Art. 12 – *Da decisão que indefere a inscrição das entidades, caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados, sendo previstos os dias 21 e 22/09 para esta apresentação.*
§1º. Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora e Eleitoral, através do link http://bit.ly/recursoscodemas2023 e julgados em instância única 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso;
§2º. O recurso deve ser apresentado em nome da entidade recorrente e deve ser acompanhado, no mínimo:

a)*dos atos constitutivos da entidade;*

b)*dos documentos de identificação da pessoa física que representar a entidade, no recurso;*

c)*do comprovante de vínculo ou procuração da pessoa que representa a entidade no recurso;*

d)*do motivo do recurso; e*

e)*das argumentações.*

§3º. Os resultados dos recursos são publicados até 02 (dois) dias úteis após seu julgamento, sendo previsto o dia 26/09/2023.

Art. 13 *– A escolha das entidades que irão compor o CODEMAS para o biênio 2023/2025 será realizada na Assembleia Eleitoral, no dia 28/09/2023, no período de 14:30 às 17:00h horas, transmitida através do acesso ao link: http://bit.ly/assembleiacodemas2023.*

Parágrafo Único - *A votação ocorrerá durante a Assembleia, no horário de 15:00 às 17:00 horas."*

Art. 2º – Os demais termos e regulamentos do Edital CODEMAS nº 001/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º – O presente edital será publicado e poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ribeirão das Neves, 11 de Setembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMAS

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo I - Cronograma - PRORROGA OS PRAZOS DATAS INDICADAS NO EDITAL CODEMAS Nº 001/2023

Ação	Data / Período
Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga de Conselheiro ou Eleitoras no processo	01 à 17/09/2023 às 23:59h.
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas.	Até 20/09/2023 (quarta feira)
Prazo para apresentação de Recursos sobre as inscrições indeferidas	21 e 22/09/2023 (quinta e sexta feira)
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre os Recursos apresentados.	Até 26/09/2023 (terça feira)
Assembleia Eleitoral Início da Assembeia : 14:30h Votação: de 15:00 às 16:00h Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h	28/09/2023 (quinta feira)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E74874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023 SMDSC PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sidinelia Maria de Andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
2º	Ronald goncalves de lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
3º	Emilly Souza Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54135761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 91 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Alessandra Moreira da Silveira Cardozo**, portadora do CPF nº 029.624.656-50 e RG nº MG-10.189.053 PC/MG, do cargo comissionado e de provimento amplode **Secretária Municipal de Saúde**no Município de Rio Espera/MG a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06A97EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** da Câmara Municipal de Rodeiro – MG, Senhora Ana Cristina Leonel da Silva, torna público o resultado da Inexigibilidade n.º **015/2023.**

OBJETO: diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

EMPRESA	VALOR TOTAL
ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA	**R$39.996,00**

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso desta Câmara Municipal em 04 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA LEONEL DA SILVA
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:CF57AD89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Data de emissão: 11/09/2023
Abertura das propostas: 22/09/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1A1B97D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 108/2023
Pregão Presencial nº 063/2023
Registro de Preços nº 056/2023
Edital de Licitação nº 080/2023

Emissão: 11/09/2023
Abertura das propostas: 22/09/2023
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores Informações pelo telefone: 32-3577-1173/3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:69FA438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 005 2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 005/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/2023.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais, Jornal Hoje em Dia, Diário dos Municípios Mineiros e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 23/08/2023 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao.
E, nesta data (11/09/2023) com abertura da sessão pública as 09h00min compareceu a empresa: E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.226.444/0001-24; que através do seu representante legal, apresentou envelope lacrado de documentação em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). Oportunamente foi dito que houve protocolo de documentos na data de 11/09/2023 às 08h07min, dois envelopes (1 de Proposta de Preços e 1 com documentos de habilitação) da empresa J R C Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 46.470.176/0001-08 para participação na respectiva licitação. Consequentemente foi dito, que na sessão pública de hoje, a Comissão fará o recebimento dos envelopes, procedendo somente com a abertura dos envelopes da fase de habilitação e o julgamento será comunicado a todas as empresas participantes através do e-mail, bem como a data de abertura dos envelopes da fase de proposta de preços. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica das empresas foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, os quais achados pelo mesmo, para a empresa E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico 12/2023; para a empresa J R C Empreendimentos Ltda, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, conforme Parecer Técnico 13/2023.
Considerando o parecer técnico e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e a **INABILITAÇÃO** da empresa J R C Empreendimentos Ltda, pela seguinte razão: **13.2 – Qualificação Econômico-Financeira,** por deixar de apresentar os índices contábeis do último exercício social, conforme especificado na cláusula - 13.2.7.1- Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero); e 13.2.7.2- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇAO, e diante o resultado apresentando pela CPL, a mesma abrirá o prazo para apresentação do recurso e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 8.666/93. Ficam desde já todos os presentes cientes, e esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 11 de setembro de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FE75A313

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº 082/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Alicerce Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato

nº 073/2021 a partir do dia 30/08/2023 até o dia 30/12/2023. Assinatura: 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C9DBD97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023, PROCESSO N° 103/2023

Às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/2023, Processo n° 103/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando, estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos", conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O instrumento convocatório desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

As empresas citadas abaixo apresentaram as Propostas Comerciais, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROPOSTA COMERCIAL
Anderson Geraldo Teixeira Floriano – Mota Produções	20.440.179/0001-05	R$ 316.666,03
Filmavideo Ltda	22.373.476/0001-00	R$ 322.586,42
Renata de Sena 77120965620	28.588.453/0001/08	R$ 429.250,00

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional, para análise das propostas comerciais. Dessa forma, fica designado para o dia **15 de setembro de 2023, às 15:00 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada apresente ata.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
Representante – Filmavideo LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A6F8EB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5656/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, a Sra. **MARIA JOSÉ DIAS CARIOCA,** com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:09A387DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 047/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula 2011140-1, por um período de 06 (seis) meses, com início em 22 de agosto de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:23873C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 048/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ROSILENE MARIA DE FREITAS**, matrícula 200675-8, por um período de 01 (um) ano, com início em 13 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:694F2BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 135/2023 e 147/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o recurso administrativo interposto pelas empresas **M&P**

PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31, **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.516/0001-47 e contrarrazões interposto pela empresa **D MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.698/0001-48, no processo licitatório n° 103/2023, Tomada de Preços n° 006/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na estrada vicinal de ligação entre o distrito de Ribeirão de São Domingos e a sede do município de Santa Margarida/MG, incluindo serviços de usinagem; execução de reforço de subleito, sub-base e base; execução de meio fio, sarjeta e drenagem pluvial, além de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à satisfatória prestação dos serviços, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG nº 347.242/22, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, após análise do recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**

I - Conhecer do recurso e contrarrazões, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;

II - Negar provimento as contrarrazões interposto pela licitante **TD MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.698/0001-48.

III - Dar provimento ao recurso, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, decidindo na habilitação das empresas **M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31 e **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.516/0001-47.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação das licitantes **M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31, **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.516/0001-47 e **TD MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.698/0001-48, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Fica designada nova data de continuidade da sessão, a realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BDF21E54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

***** Adesão à Ata de Registro de Preços 020/2023, referente ao Processo Licitatório nº 009/2023, gerenciado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha- CIM Jequitinhonha.

Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de conjuntos escolares, a fim de atender as necessidades dos discentes e docentes da rede municipal de ensino, cujas características e especificações dos itens deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATADO: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, s/nº, Distrito Industrial, município de Santana do Paraíso/MG, CEP 35.179-972.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de conjuntos escolares, a fim de atender as necessidades dos discentes e docentes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

VALOR GLOBAL: R$ 978.800,00 (novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03.12.361.0019.1053.44905200. FICHA 576. FONTE 1540

Santa Margarida/MG, 11 de setembro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7E055702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

Nos termos do art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e tendo como base o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 009/2023** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 e oportunamente **DETERMINO** a contratação direta, por inexigibilidade do Show musical estilo "Gospel" do Cantor **CHRIS DURÁN**, através da empresa **EAGLE EYES EVENTOS CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 10.991.505/0001-19, situada na Avenida das Américas nº 18000, no Bairro Recreio das Américas, Cep 22.790.704, no Rio de Janeiro-RJ, em conformidade com a carta de exclusividade que detém sobre a carreira artística do cantor **CHRIS DURÁN**, para realização do show gospel (Religioso) que se acontecerá no dia 23 de setembro de 2023, durante a Realização das Festividades Religiosa do Evangelho e Popular de Santa Maria do Salto -MG, de acordo com as pesquisas de preços realizadas através de notas fiscais apresentadas com realização de shows do artista com outros municípios, bem como o reconhecimento e estilo do show, e ainda em virtude da procura do artista neste período, levando em conta ainda a logística entre a sede da licitante e o local de apresentação do show, tendo ofertado o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Santa Maria do Salto-MG 04 de setembro de 2023

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:BFE96239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO N 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO N 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa EAGLE EYES EVENTOS CULTURAIS LTDA. Contrato nº 000056/2023; OBJETO: contratação do cantor "CHRIS DURÁN" através da empresa EAGLE EYES EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no

CNPJ 10.991.505/0001-19, situada na Avenida das Américas nº 18000, no Bairro Recreio das Américas, Cep 22.790.704, no Rio de Janeiro-RJ, em conformidade com o Processo: 000049/2023 inexigibilidade nº 009/2023, com o Valor Global: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) Vigência: 11 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 11 de setembro de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:043D162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 94/2023, Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 94/2023, Pregão Eletrônico N° 22/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama para a Secretaria Municipal de Educação do município de Santana da VargemMG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2.221.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 483
RES SES 7059/2020 - (8996-6)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2.222.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 485
RES. SES 7.319/2020 - (8996-9)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D51A3007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, de 11 de setembro de 2023

"Dispõe sobre a alteração de Requisito para Provimento do Cargo de Operador de Máquinas Leves e de Operador de Máquinas Pesadas previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Santana de Cataguases".

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os requisitos para provimento dos Cargos de Operador de Máquinas Leves e de Operador de Máquinas Pesadas, previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº 83/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Requisitos para provimento:
Idade Mínima: 18 anos/Alfabetizado/Habilitação exigida pelo Código Nacional de Trânsito para os veículos a serem operados ou regulamentação Federal que vier substituir referida norma."

Art. 2º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 11 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4E8F0916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o Processo nº 095/2023 - Edital nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2023. Torna público o ATO DE REVOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 11.09.2023.

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:54FE8A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 831/2015, **RESOLVE:**

Art. 1o A Comissão Especial, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, torna público, que recebeu o **TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** para a vaga de Conselheiro Tutelar da candidata **ROSÂNGELA MARIA CAVALHEIRO ZOFFOLI** que alegou a desistência por motivos pessoais, tendo sido o pedido acatado, ficando a candidata a partir da presente data, **EXCLUÍDA** da vaga de Conselheira Tutelar nas eleições do dia 01 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de setembro de 2023.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:E8E337FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 97/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 97/2023 PREGÃO PRESENCIAL 62/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Comercial Terra Ltda, CNPJ: , no valor total estimado de R$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), Dias Mello Ltda CNPJ no valor total estimado de R$151.126,50 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), AR3 Sports Ltda CNPJ no valor total estimado de R$43.645.50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), M Uniformes Indústria e Comércio Eireli no valor total estimado de R$262.661,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais) e Lua Indústria de Confecção Ltda CNPJ no valor total estimado de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BEAE8D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 97/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 97/2023 PREGÃO PRESENCIAL 62/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:743C8E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 140/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADA:** Contrato nº 197/2023: **BRL Alimentos LTDA -** Valor Global: R$ 127.521,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 28/08/2023 À 31/12/2023.

São Francisco/MG, 11 de Setembro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:474A30A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA Nº. 010/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023
DISPENSA Nº. 010/2023

A Presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023 cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de classificação e degustação de cafés, no laboratório do Municípiode São Francisco do Gloria, localizado na Secretaria de Agricultura.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2023.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98927EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00201.06/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.
02	DIESEL S500	50.000	LITRO.	R$ 6,97
03	DIESEL S10	70.000	LITRO.	R$ 7,16

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 12/09/2023.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2.023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004 LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A890E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 109/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **60/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, COM A FINALIDADE DE ELABORAR AS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS PERTINENTES".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **21/09/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:84E26007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº13/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/23. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PALCO E TENDAS, JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO''. CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA, COM R$ R$47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0EB50676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 100/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **100/2023** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **19/2023**. OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **22/09/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5B47F787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023, DECORRENTE DO PROCESSO ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PALCO E TENDAS, JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 11 SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA VENCEDORA NO VALOR DE: R$47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FLÁVIA LUIZA PEREIRA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:29BC8693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 080/2023

O Prefeito Municipal, o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua trinta e um de dezembro, 294, centro, São João da Ponte (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; o Secretario Municipal de Educação, esporte, lazer e turismo Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Geronimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portadora da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG e o Secretario Municipal de Cultura, o Sr. **Erivelto Gonçalves Cordeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG, neste ato denominados **Contratantes**, **COMUNICAM** à empresa **WS SHOWS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 09.188.896/0001-59,** com sede na Rua Aluizio de Azevedo 200 SL 301, Emp José Borba Maranhão Sala /bairro Santo Amaro - Recife, CEP 50.100-090, neste ato representada pelo **Sr.YvensWatila Oliveira da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 013.282.493-01 e cédula de Identidade nº 98002241820 SSPDS CE, neste ato denominados **Contratada**, **a Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 080/2023**, decorrente do Processo Administrativo n° 068/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 026/2023, referente a execução do objeto: Prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **14ª Vaquejada nacional de São João da Ponte/MG,** a ser comemorado no dia **23 de setembro** do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que a própria contratada informou sobre a necessidade de cancelamento do show do artista Wesley Safadão, que se realizaria dia 23 de setembro de 2023, em virtude de problemas de saúde, conforme atestado médico emitido pelo Médico Dr. Eliezer Feitosa, CRM: 10479CE – Psiquiatria;
3. Considerando a proximidade da data do evento, e diante da necessidade da contratação de novo artista;
4. Considerando, ainda, o artigo 78, inciso XII da Lei N.º 8.666/93, que determina a rescisão contratual quando houver "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato nº 080/2023**, assinado em 14 de agosto de 2023, proveniente de Inexigibilidade de Licitação n° 026/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 06 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	***WAGNER CORDEIRO LIMA***
Prefeito Municipal	OAB/MG – 104.899
	Advogado

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:28C89FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n.º 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna público o resultado do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – inexigibilidade de Licitação n°: 027/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível díesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 5 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório nº 092/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 – IRP nº020/23, do **Município de Monsenhor Paulo - MG**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.623/0001-76.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 620.200,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. (25/08/2023 a 24/08/2024)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037, de 08.02.2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3DB41FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG.

REQUISITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 070/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 027/2023, Adesão 004/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível díesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 5 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório nº 092/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 – IRP nº020/23, do **Município de Monsenhor Paulo - MG**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.623/0001-76.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 620.200,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) para os 02 (dois) veículos – ITEM 01 (Veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível díesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 5 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de Agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037, de 08.02.2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A96621DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível díesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 5 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao Processo Licitatório Nº 070/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 027/2023, Adesão 004/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **ALL CAR PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.623/0001-76,** sediada Rua 18, n.º 127, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-080, por conta do fornecimento dos veículos, através do menor custo total estimado de **R$ 620.200,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) para os 02 (dois) veículos – ITEM 01 (Veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível díesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 5 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm),** conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 24 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FCBD28EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 098/2023. Pregão Presencial: 045/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, Valor: R$ 6.520,00, Contrato: 085/2023, Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2F880962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0397/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2023

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço voltado à contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços referente à locação de brinquedos e distribuição de pipoca e algodão doce, para futura e eventual utilização nas campanhas de vacinação (máximo 24 eventos ao ano). Valor a ser utilizado será proveniente da resolução (7153/2020, Item VII – Eixo 7). Sessão Pública às 13:00h do dia 25/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1E5287AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0395/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0177/2023

– Objeto: Aquisição de bens permanentes para uso do Conselho Tutelar, Cadastro Único (Bolsa Família) e Casa de Passagem. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F5836A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0399/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Luminárias Solares LEDs 200w para atender locais com deficiência de iluminação, com acesso limitado a energia elétrica, sendo alimentadas e carregadas através do sol. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DD257430

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0401/2023 - INEXIGIBILIDADE: 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0401/2023 - Inexigibilidade 052/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- A Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde torna público que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO** para Contratação de empresa que detém serviços especializados em consultas de fonoaudiólogos para atender a demanda que integra a atenção básica de saúde do Município de São Lourenço. Recebimento de documentação no período de 18/09/2023 até a data de 29/09/2023 das 13h às 17h, SEM EXCLUSIVIDADE O edital está disponível no site: **www.saolourenco.mg.gov.br -** Maiores informações: Gerência de Licitações, 3º piso da Prefeitura, Praça Duque de Caxias, nº 61, e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br **-** tel. 3339.2744.

São Lourenço, 11 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:36FFEF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6360

DECRETO MUNICIPAL Nº 6360

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

Servidor	Mat.	Cargo Atual	Promoção para	A partir de
Elaine Cristina de Amorim Cruz	14099	Professor Nível II B	Professor Nível III B	01/07/2023
Lea Aparecida de Carvalho Ribeiro	2800	Professor Nível III G	Professor Nível IV G	01/07/2023
Lázara Regina de Morais Colombaroli	2799	Professor Nível II G	Professor Nível III G	01/07/2023
Lázara Regina de Morais	6793	Professor Nível II E	Professor Nível III E	01/07/2023

Colombaroli				
Sueli Aparecida de Almeida	6883	Professor Nível II E	Professor Nível III E	01/07/2023
Aline Eloísa da Silva	13185	Coordenador Pedagógico II C	Coordenador Pedagógico III C	01/07/2023
Elaine Aparecida Augusto Vara	861	Professor Nível II G	Professor Nível III G	01/07/2023

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:506C72AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 355/2023, **Modalidade** P**regão Presencial nº 056/2023, Registro de Preços nº 33/2023**. Objeto: **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Bancos de Florida de Concreto, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para reforma de Praças, pelo período de 12 Meses. Participação Exclusiva ME, EPP OU MEI.** A abertura será dia **26 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrnates, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B9CFF960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 124/2023, Dispensa n° 050/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço, Parque de Diversões e Carreta da Alegria para a Tradicional Festa do Dia do Extrator que ocorrerá no dia 17 de Setembro de 2023 e também para as comemorações do dia da criança que ocorrerá no dia 14 de Outubro de 2023. CONTRATO N° 130/2023, **JOSE RONALDO DE LIMA 66237483691**, CNPJ N°: 04.878.578/0001-04.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F025EC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Thomé das Letras torna pública a retificação do PAL n° 121/2023, Pregão Presencial n° 035/2023, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados às da corporação musical sãothomeense e aos violeiros cadastrados no município. onde se lê que o certame será no dia 20/09/2023, passará a ser no dia 22/09/2023 às 14:00hs, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E7E7365D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 115/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 10.024/2019, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 08 de setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
(Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:628C531B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.044/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BT OMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG E DA CASA DE APOIO SITUADA NO MUNICÍPIO

DE UBERABA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Item: 13. VALOR TOTAL 1.362,78. Prazo 12 MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EB1E03F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO TORGA COUTO L.

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO TORGA COUTO l.

Imóvel Privado: Arquidiocese de UberabaParóquia de São Sebastião e Senhora Maria do Desterro. Matricula: n° 20.475 e transcrição nº 14.257, constantes do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá e Sacramento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – MG, legitimada conforme previsão legal, em observância a Lei n° 13.4652017 e Decreto 9.31018, procedeu, através do Decreto n° 128 de 01 de setembro de 2020, a abertura do procedimento de Regularização Fundiária do espaço conhecido por Torga Couto, de agora em diante Núcleo Torga Couto l.
Após pesquisas, constantes do Projeto de Regularização, a modalidade de Regularização deve ser classificada social, posto que a ocupação é predominantemente por população de baixa renda, sendo que nenhuma família apresentou renda superior a 05 (cinco) salários mínimos, em obediência ao Decreto 9.31018, artigo 6°, Parágrafo Único.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária, ao que se constituirá o respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB – S), nos termos do art. 40 da Lei n° 13.4652017 e art. 37 do Decreto 9.31018.
Expeça - se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando - os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis de Araxá.

Publique –se, nos termos do art. 21, V do Decreto 9.31018.

Tapira – MG, 04 de setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita de Tapira - MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:572CD1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023 PMTP/SMS/NGS

Onde se lê:

"Objeto:repasse de recurso financeiro conforme Resolução SES/MG Nº 8.159, de 18 de maio de 2022 para implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) fomentando ações do Ministério da Saúde que tem como objetivo o aperfeiçoamento e incentivo à efetiva utilização da informação de custo pelos gestores de saúde, visando a otimização do desempenho do SUS no valor de R$ 40.000, 00 (quarenta mil reais). O incentivo financeiro de que trata o Art. 4° da supracitada resolução, devendo ser aplicado pelos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) para consecução dos objetivos do Projeto e Fundo Municipal de Saúde em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010. O repasse financeiro será feito nos períodos discriminados no anexo III da resolução, e dar-se-á após a assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.**Contratada:**Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) Teófilo Otoni-MG.**Referência:**Resolução SES/MG Nº 8.159, de 18 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018.**Fonte de recurso**: Ficha 1663, Fonte: 1621.**Valor**: o valor estabelecido a ser repassado será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o CEAE, conforme resolução supracitada, repassado em quatro parcelas e de acordo o repasse Estadual ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Teófilo Otoni-MG, devendo cumprir metas conforme monitoramento descrito em anexo III. O VALOR total de repasse Estadual recebido até o momento foi de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao FMS, sendo depositado R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10/11/2022 e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 28/12/2022.**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:**28/08/2023."

Leia-se:

Objeto:repasse de recurso financeiro através do Termo de Convênio 01/2023 PMTO/SMS conforme Resolução SES/MG Nº 8.159, de 18 de maio de 2022 para implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) fomentando ações do Ministério da Saúde que tem como objetivo o aperfeiçoamento e incentivo à efetiva utilização da informação de custo pelos gestores de saúde, visando a otimização do desempenho do SUS no valor de R$ 40.000, 00 (quarenta mil reais). O incentivo financeiro de que trata o Art. 4° da supracitada resolução, devendo ser aplicado pelos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) para consecução dos objetivos do Projeto e Fundo Municipal de Saúde em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010. O repasse financeiro será feito nos períodos discriminados no anexo III da resolução, e dar-se-á após a assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.**Contratada:**Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) Teófilo Otoni-MG.**Referência:**Resolução SES/MG Nº 8.159, de 18 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018; Termo de Convênio 01/2023 PMTO/SMS.**Fonte de recurso**: Ficha 1663, Fonte: 1621.**Valor**: Será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o CEAE, conforme resolução supracitada, repassado em quatro parcelas e de acordo o repasse Estadual ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Teófilo Otoni-MG, devendo cumprir metas conforme monitoramento descrito em anexo III.**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:**28/08/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0B07DCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 046/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 046/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FLÁVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.615.182/0001-33** no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO FESTIVAL DA LARANJA DA COMUNIDADE DA LAJINHA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023"**.

Teófilo Otoni/MG, 11/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5FEDD83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023. Data da reunião: 11/09/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 11/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F41EC0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00009/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00009/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt.partes: prefeitura municipal de três corações x caram e cardinelli serviços médicos ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

Três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BDA43193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00015/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00015/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt.partes: prefeitura municipal de três corações x fernando oscar tayt sohn. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CD3AE659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00089/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00089/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x avellar serviços médicos ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

Três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FC5428EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00123/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00123/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho sesmt.partes: prefeitura municipal de três corações x rogério josé caetano. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:440058FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0169/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0169/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x avellar serviços médicos ltda. Valor: r$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O prazo

deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

Três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E9A20F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0191/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0191/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda. Valor: r$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2023.

Três corações, 06 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F478EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 54/2023. PROCESSO N.° 556/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 54/2023. Processo n.° 556/2023. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos tipo van 15 lugares e 20 lugares 0km (zero quilômetro), modelo 2023/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, o presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º do art. 211 da constituição da república. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/09/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2CD9AE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 – DISPENSA Nº. 023/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.833.366/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de dados de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda e Divisão de Convênios e Projetos.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R$ 5.380 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) referente à prestação de serviço para a Secretaria Municipal de Fazenda e o valor de R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais) referente à prestação de serviço para a Divisão de Convênios e Projetos, totalizando o valor de R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a emissão de Nota Fiscal.

DO PRAZO: será de 30 (trinta) dias, com vigência de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:06D15F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 12/09/2023 às 12:00h até dia 22/09/2023 às 09:59h estará recebendo propostas, objetivando**, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 22/09/2023 ás 10h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4573CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 195/2023
Credenciamento nº: 013/2023

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 16h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 013/2023, tendo como finalidade a realização do sorteio para definição da ordem de classificação do referido credenciamento, cujo objeto é a contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos. O aviso de convocação foi publicado **em 18/08/2023 página 210, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, na mesma data na página 255 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br.** Na data e horário designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, o qual constatou a presença dos seguintes interessados: **LILIANE MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.853.061-39 **e LAIANE STHEFANE APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 133.229.296-80**.** Na sequência o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informou que será realizado o sorteio entre os dois proponentes credenciados presentes de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, bem como na forma do artigo 45, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para definição da ordem de classificação. O aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08/09/2023, página 254 e, via e-mail encaminhado aos interessados credenciados, conforme comprovantes acostados aos autos do processo, com antecedência mínima de 24 horas. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação procedeu-se ao sorteio, o qual apresentou o seguinte resultado: Em primeiro lugar: **LAIANE STHEFANE APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 133.229.296-80. Em segundo lugar: **LILIANE MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.853.061-39. Concluídos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado para ciência e conhecimentos dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Representantes:

LAIANE STHEFANE APARECIDA DE SOUZA
CPF nº 133.229.296-80

LILIANE MIRANDA MOREIRA
CPF: 027.853.061-39

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:24B57EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023 – PROCESSO N.º 237/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/09/2023. Início da Sessão de Lances: 22/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:054C3678

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 045/2023

Partes:Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário De Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto:repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada ao custeio de despesas relacionadas às atividades de segurança pública com a contratação de 2 (dois) colaboradores para reforçar a equipe da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, indispensáveis para a continuidade das atividades no desempenho de funções de natureza não exclusivamente policial, de formacontribuir para uma maior eficiência no atendimento ao cidadão, resultando em melhorias na ordem pública e no resguardo dos interesses da coletividade. Valor:R$ 20.527,88 (vinte mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência:1º/09/2023 a 31/12/2023. Data:29.08.2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:651EA7F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 045/202

No extrato publicado no dia 28/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3589, onde se lê "VALOR: R$ 48.500,00", leia-se: **"**VALOR: R$20.527,88", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 11/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39897A04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DO AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023 – PROCESSO N.º 255/2023

No extrato publicado no dia 08/09/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3597, onde se lê "(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30mindo dia 20/09/2023. Início da Sessão de Lances: 20/09/2023 a partir das 08h30m (...)", leia-se:**"**(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/09/2023. Início da Sessão de Lances: 21/09/2023 a partir das 08h30m(...)", permanecendo inalterados os demais dados.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEA01668

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 253/2023 - CONTRATO N.º 197/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, por esta Prefeitura Municipal de **Três Pontas/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Lider Distribuidora de Móveis Equipamentos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 38.007.528/0001-65. Valor total do contrato: R$ 62.126,41 (sessenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Data: 12/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE5BB65F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 253/2023 - CONTRATO N.º 198/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, por esta Prefeitura Municipal de **Três Pontas/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.648.188/0001-90. Valor total do contrato: R$ 37.029,28 (trinta e sete mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 meses. Data: 12/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02219B0E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 014/2023** – **Processo 037/2023**, realizado no dia 22 de Agosto de 2023, referente **Aquisição de Conexões, Tubos, Lacres, Válvulas, Hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação,** em favor das empresas: **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 33.915.396/0001-56 os itens 09, 14, 15, 16 e 17; no valor de R$ 103.263,02 (cento e três mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE AGUA EIRELLI-EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.332.638/0001-55, o item 06; no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **METALURGICA BOCAIUVA LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ nº 32.768.522/0001-24, o item 04, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 49.869.714/0001-20, os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 18, no valor de R$ 57.854,70 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo o valor de R$ 166.407,72 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8F60789C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Aquisição de Conexões, Tubos, Lacres, Válvulas, Hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação. CONTRATADAS: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 33.915.396/0001-56 os itens 09,14, 15, 16 e 17; no valor de R$ 103.263,02 (cento e três mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE AGUA EIRELLI-EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.332.638/0001-55, o item 06; no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **METALURGICA BOCAIUVA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 32.768.522/0001-24, o item 04, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.869.714/0001-20, os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 18, no valor de R$ 57.854,70 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo o valor de R$ 166.407,72 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Ata. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Três Pontas – MG, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FB3F2A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS INTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 36.941.956/0001-35 - VALOR: R$248.730,00 - VIGÊNCIA: 05/09/2023 A 31/12/2023 -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 233 - FONTE 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:55A490F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023 OBJETIVANDO A

AQUISIÇÃO DE DIETAS INTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ Nº. 29.504.519/0001-99 - VALOR: R$131.496,00 - VIGÊNCIA: 05/09/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 233 - FONTE 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7E957D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 036/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Cynthia, a fim de beneficiar a Escola Municipal Maria Conceição Borges, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº. 1261002421/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item 394383 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$1.040.254,14 (um milhão, quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Tupaciguara/MG, 11 de Setembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8EDA0364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 036/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Cynthia, a fim de beneficiar a Escola Municipal Maria Conceição Borges, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº. 1261002421/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 394383 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$1.040.254,14 (um milhão, quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Tupaciguara/MG, 11 de Setembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:55BB75C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/11/2023 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4DC265D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023; Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da Quadra de Esportes, localizada na Rua das Torres, S/N, Bairro São João Batista, no município de Turmalina, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro - Convênio de Saída nº1481002285/2022 SEDESE - PROPOSTA 001804/2022 - PLANO DE TRABALHO 001601/2022 - Nº INSTRUMENTO 1481002285/2022". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. Fica prorrogado por 2 (dois) meses, até 28/10/2023, vigorando a presente prorrogação a partir de 29 de agosto de 2023. DATA: 25/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BD509F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021; Objeto: "Contratação de empresa para execução das obras/serviços de engenharia de reforma da Praça da Matriz, no Município de Turmalina/MG, através do Contrato de Repasse OGU Nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - Operação 1073915-55, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Fica prorrogado, por 1 (um) mês, até 30/09/2023, vigorando a presente prorrogação a partir de 31 de agosto de 2023. DATA: 29/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A9B411C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos abertura de **Processo licitatório N° 090/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2023.** Por meio do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público a quem possa interessar que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA, ADAPTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 25/09/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9E75A10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP Nº 033/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP Nº 033/2023 em favor das empresas **A&S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 08.346.618/0001-10**. Itens: 02: R$12,80; 03: R$9,90; 04: R$12,90; 06: R$17,00. **VILMA ALVES DA SILVA-COFECCOES, CNPJ: 07.294.295/0001-03.** Itens: 01: R$14,90; 05: R$2,00.

Urucuia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:19896F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 035/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 035/2023 em favor das empresas **A&S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 08.346.618/0001-10**. Lotes/Valor Global: 01: R$ 104.900,00; 02: R$ 949.300,00. **SAPATO NA REDE LTDA, CNPJ: 07.856.993/0001-47.** Lote/Valor Global: 03: R$ 259.000,03.

Urucuia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B09F086C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 09-2023

EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2023. Processo Licitatório nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: Distribuidora Frutal Lider Ltda. DO FUNDAMENTO LEGAL. 1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. DO ADITAMENTO DO CONTRATO 2.1. Fica reajustado o valor unitário do ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG, passando de R$20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos) para R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação. 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:44344727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2023 – CHAMADA PUBLICA 023/2023. CLASSIFICAÇÃO

A CPL comunica interessados que encontra se disponibilizado em sua integra no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/ o **ERRATA** do resultado da classificação dos licitantes participantes do certame em epígrafe. **Abre se o prazo de recurso e contrarrazões**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7F712D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 152/2023 - PE SRP Nº 040/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados, para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **26/09/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **26/09/2023**. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4BC879AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 163/2023 – PE RP Nº 046/2023

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa LMS CONSTRUTORA EIRELI, arrematante do lote único. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 12/09/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3632DD10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 170/2023 – PE RP Nº 047/2023.

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA, para o lote 01 e SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP para o lote 02. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 12/09/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBEE7512

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2010 – PROC. 239/2010 - DISPENSA Nº 021/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador LILIAN MARIA CASTANHEIRA AVELAR LESSA E OUTROS. **OBJETO**: Alteração de Locador do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Salim Salomão, 74, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do CAPS Infantil, em decorrência do falecimento do antigo Locador, conforme documentações anexadas ao Protocolo Externo nº 5642/2021 de 22/06/2021.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1495F84B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 765 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **NÁDIA NED GONÇALVES FAGUNDES**, CPF 524.431.241-34, matrícula nº 438-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Vespasiano, 11 de setembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EDF70BAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 766 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **OLENCA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF 707.106.606-00, matrícula nº 433-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Vespasiano, 11 de setembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:49BA1479

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 767 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **SÔNIA MARTINS**, CPF 924.712.776-91, cônjuge de DINIZ ALVES DA SILVA, CPF 231.709.136-20, matrícula nº 99, aposentado no cargo de PINTOR, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 11 de março de 2023.

Vespasiano, 11 de setembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:161F3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO SME Nº 001/2023.

Exclui-se o Período de Inscrição, ANEXO II, 2ª Errata, onde consta:

Periodo de Inscrição para o Curso de Gestão Escolar, com entrega de documentação complete conforme Anexo III.	Dia 12 de setembro, de 9h às 15h na SME.

Inclui-se o Período de Inscrição, ANEXO II, 4ª Errata, que passa a constar:

Periodo de Inscrição para o Curso de Gestão Escolar, com entrega de documentação complete conforme Anexo III.	**Dia 14 de setembro, de 9h às 15h na SME**.

Em relação ao ANEXO III:

Exclui-se Anexo III

Relação de Documentos para inscrição no curso de Gestão Escolar para Avaliação de Mérito e Desempenho a serem apresentados por candidatos à Direção e Vice- Direção:

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados com seus respectivos originais e uma cópia ficará retida na SME:
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto à Receita Federal do Brasil emitido pelo site da Receita;
Certidão negativa de débito junto ao SERASA E SPC;
Comprovação de nada consta emitida pela SME quanto a inexistência de pendências ou notificações de prestação de contas nos últimos 5 (cinco anos).
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma de conclusão de curso de Pedagogia Plena ou Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docente.
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares)
Certidão comprobatória de efetivo exercício atestando 4 (quatro) anos de vínculo com a Rede Municipal de Educação de Vespasiano:
- 2 (dois) anos de docência em sala de aula;
- 1 (um) ano de supervisão escolar.
Declaração do diretor da escola em que pretende se candidatar comprovando estar em efetivo exercício na escolar até o dia 01/09/2023.

Inclui-se Anexo III

No momento da inscrição, o candidato poderá inscrever-se somente em um único cargo/função e curso.
O candidato que após a participação no curso desistir de inscrever-se em chapa, não constar em chapa inscrita, for excluído da chapa ou a chapa não atender aos critérios desta Resolução, deverá repor os dias de participação em cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora da SME.

Relação de Documentos para inscrição no curso de Gestão Escolar para Avaliação de Mérito e Desempenho a serem apresentados por candidatos à Direção e Vice- Direção:

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados com seus respectivos originais e uma cópia ficará retida na SME:
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto à Receita Federal do Brasil emitido pelo site da Receita;
Comprovação de nada consta emitida pela SME quanto a inexistência de pendências ou notificações de prestação de contas nos últimos 5 (cinco anos).
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma de conclusão de curso de Pedagogia Plena ou Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docente.
Em caso de outro vínculo de emprego (Público ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares)
Certidão comprobatória de efetivo exercício atestando 4 (quatro) anos de vínculo com a Rede Municipal de Educação de Vespasiano:
-2 (dois) anos de docência em sala de aula;
-1 (um) ano de supervisão escolar.
Declaração do diretor da escola em que pretende se candidatar comprovando estar em efetivo exercício na escolar até o dia 01/09/2023.

Vespasiano, 11 de setembro de 2023.

LAIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4AF3687E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 777/2023 PE 104/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 777/2023. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 104/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de UTI móvel para casos eletivos e de urgência e emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O cancelamento do certame se deu devido a problemas técnicos.

Viçosa, 11 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C80637CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 106/2023. Pregão Presencial nº 021/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para as máquinas pesadas pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestas máquinas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 22/09/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das

11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/09/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BBC1AEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 108/2023 do Pregão Eletrônico nº 02/2023, referente a **Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com basculante para o Município de Alpercata, conforme Convênio n. 938430/2022, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, a favor DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02**, vencedor do item 01(um) caminhão novo basculante com valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). Data do contrato 21/08/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:98F65147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 113/2023 do Pregão Presencial nº 28/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar), para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor IVANDAL EMPREENDIMENTO HOTOELEIRO LTDA ME, CNPJ 31.793.896/0001-37, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Data do contrato 31/08/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:469A31EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 114/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 29/2023, objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I.** Empresa PAPEIS E TUDO MAIS COMERCIO LTDA ME, CNPJ 30.486.050/0001-91. Vencedor dos itens 01 a 50. Totalizando um valor global de R$ 244.951,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Data de assinatura da ARP 04/09/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6732D856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 no dia 20/09/2023 às 09h00minh**. Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica e Física para contratação de engenheiro civil para prestação de serviços na área de Defesa Civil e prestação de serviços na área de Fiscalização de Obras, em atendimento ao Departamento Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA A. DE AVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D1624D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 096/2022 - PROCESSO Nº 515/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação na elaboração de projetos para captação de recursos financeiros. **CONTRATADA**: CR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.617/0001-80. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024,** no valor de R$81.156,36 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). **ASSINATURA:** 11/09/2023.

Borda da Mata/MG, 11 de setembro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9AB25AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CINCO LUGARES, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 149100415/2023/SEGOV/PADEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 25/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site

www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de setembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2060A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação e avaliação para profissionais da Educação interessados em participar dos critérios de mérito e desempenho para escolha de diretor e vice-diretor das escolas municipais. **CONTRATADA:** Rosé Mary Bueno de Paiva Alcantara Cunha, CNPJ nº 01.462.478/0001-04. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, Alínea "F", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E7A6D2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Caldas/MG, 11 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DEDESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, usando de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III do art. 71º da Lei Federal n.º14.133/2020 informo que acompanho o posicionamento da Pregoeira e Agentes de Contratação, quanto ao recurso impetrado pela empresa **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA** e **ANULO** por ilegalidade o certame em epígrafe.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3E4BC758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
LEILÃO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Agentes de Contratação tornar público a realização do seguinte procedimento:
PRC 0199/2023 – Leilão nº 02/2023.
OBJETO: **Leilão para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de CALDAS/MG.**
Data: 29/09/2023 – 13h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 12 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:45FA8127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 23/2023

E D I T A L 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 12/09/2023 (terça-feira), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 22ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023.
Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
081	18/08/23	Projeto de Lei: "Autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências."	Executivo Municipal
089	31/08/23	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal
090	01/09/23	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal
092	06/09/23	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal

2.. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
082	25/08/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 3.155, de 26 de junho de 2023 e dá outras providências."	Executivo Municipal
088	31/08/23	Projeto de Lei: "Altera as Leis Municipais n.° 2.146/2010 e n.° 1.437/1998, fixando os valores dos vencimentos das carreiras de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde II e Auxiliar de Saúde III e dá outras providências."	Executivo Municipal
091	06/09/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com Organização da Sociedade Civil do Município e dá Outras Providências"	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 11 de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:8D4564B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 28/2023

PORTARIA N.º 0028-2023

Nomeia Comissão para proceder a 8ª Avaliação Periódica de Desempenho de Servidora do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 8ª avaliação periódica de desempenho da servidora Andréia Aparecida Dias da Silva:

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva;
Secretária: Edna Maria Dias;
Relatora: Célia Imaculada da Silva Souza.

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções nº 389/2007 e nº 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 11 de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:F9920531

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 29/2023

PORTARIA N.º 0029-2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí, composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo efetivos a senhora Maria Tereza Salles Manolio, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, a senhora Regiana Pereira Brandão, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo e a senhora Célia Imaculada da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando esta Comissão sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Luiz Carlos Pereira, Caio Nascimento Daher e Maria do Carmo de Souza Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 11 de setembro de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:07769C93

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 30/2023

PORTARIA N.º 0030-2023

Dispõe sobre a nomeação de pregoeira e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2003:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Regiana Pereira Brandão, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo para exercer as atribuições de Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo nomeada, portanto, como Pregoeira Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Sra. Rosilene de Lima Machado Silva, a Sra. Célia Imaculada da Silva Souza e a Sra. Maria Tereza Salles Manolio, respectivamente, Assessora Administrativa e Financeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora Legislativa.

Art. 3º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Maria do Carmo de Souza Silva, Caio Nascimento Daher e Iago Felipe Andrade de Lima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 020/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 11 de setembro de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:AA55D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal ELIZÂNGELA MARQUES FERREIRA BENTO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 11 de Setembro de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B226F326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Elizangela Marques Ferrerira Bento Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:737414DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Douglas Siqueira Aguiar Luna Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1AA1279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Joana D'arc Rosa de Souza Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A0815863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 402/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Helaine Benedita Jorge Alvarenga da Rosa Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B16728AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 403/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mônica Cristina Melo Ribeiro Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AEE3091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tatiana Aparecida Jacinto Rocha Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D8FC4690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 405/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lucimara Tozi da Silva Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E8AD4262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 406/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvia Aparecida da Silva Moreira Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C82CDC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Priscila de Fátima Rodrigues Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C70852DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 408/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Luciana Pereira Batista Romualdo Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:477C1EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 409/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvana Letícia da Rosa Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:257EBB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 148/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3166 de 06 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339030 - Material de Consumo	549	CUSTVG	1621000	400.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	CUSTVG	1621000	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**450.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	450.000,00
TOTAL DE RECURSOS	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 11 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C27AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 149/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3167 de 06 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 282.525,28 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	626	PGAUDV	1715000	190.973,24
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	628	PGDCUL	1716000	77.352,04
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	627	PGAUDV	1715000	10.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	PGDCUL	1716000	4.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**282.525,28**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	282.525,28
TOTAL DE RECURSOS	282.525,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 11 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7A14E5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 279/2023 – Pregão Eletrônico 082/2023 – Aquisição de itens para integrar ao kit gestante da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 02/10/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 11/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:51A1B5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 274/2023 – Pregão Eletrônico 018/2023 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria de Saúde, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/09/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 11/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:267301C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.258.209/0001-15, contrato nº236 / 2023: R$452,92. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.583.629/0001-13, contrato nº228 / 2023: R$24.762,50. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.747.056/0001-84, contrato nº248 / 2023: R$60.367,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 39.707.683/0001-57, contrato nº246 / 2023: R$115.204,10. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 31/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.774.906/0001-75, contrato nº239 / 2023: R$1.299,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.391.411/0001-32, contrato nº254 / 2023: R$13.471,50. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DE1BAEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3593 DE 01/09/2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2FC1B5FF, ONDE SE LÊ **PL: 061/2023, DISPENSA: 008/2023,** LEIA-SE **PL: 062/2023, DISPENSA: 009/2023**TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6F445576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 054/2022, Inexigibilidade 009/2022, Contrato: 056/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.** Contratada: **LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº: 41.409.168/0001-32. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4CCE45D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°98/2022. Processo Licitatório nº 059/2022 e Tomada de Preços nº 007/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de construção da unidade para a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Carmo do Paranaíba.CONTRATADO: **CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ nº **09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 27/10/2023, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º1273/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:26/07/2023**.

Carmo do Paranaíba, 26 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AC3B0F3C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°113/2022. Processo Licitatório nº 117/2022 e Tomada de Preços n°013/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a execução de cobertura e reforma de quadra poliesportiva da Escola Curumim no Município de Carmo do Paranaíba,conforme Convênio nº 874658/2018 do Ministério da Cidadania.CONTRATADO: **CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ nº **09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 29/12/2023, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º1605/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Lazer e Esporte **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:05/09/2023**.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AF3FD590

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.°109/2021. Processo Licitatório nº 119/2021 , Tomada de Preços n°006/2021**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de serviço técnico especializado para reforma e ampliação do CMEI Maria Conceição França Queiroz, em conformidade com projetos, planilhas, especificações, memorial descritivo e anexos.CONTRATADO: **CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ nº **09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 86.330,09(oitenta e seis mil e trezentos e trinta reais e nove centavos),**na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 416/2023 e planilhas em anexo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:21/07/2023**.

Carmo do Paranaíba, 21 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7311CB54

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023**. Processo Licitatório nº 081/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e material para higienização (lavação) dos veículos, destinados ao consumo dos veículos e máquinas do Município e conveniados, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda e de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **FORNECEDOR REGISTRADO: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ:** 11.371.179/0001-00**; POSTO ASA BRANCA LTDA, CNPJ:** 18.459.248/0001-80**. Data da assinatura:** 05 de julho 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 05 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:07DB66D9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 55/2023. Processo Licitatório nº 008/2023 e Tomada de Preços n°002/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Terminal Rodoviário Gervásio Moreira Braga.CONTRATADO: **JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 41.840.829/0001-80. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 164.828,90(cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 960/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:02/06/2023**.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4DB401D6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 55/2023. Processo Licitatório nº 008/2023 e Tomada de Preços n°002/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Terminal Rodoviário Gervásio Moreira Braga.CONTRATADO: **JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 41.840.829/0001-80. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento diminuirá o saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$12.722,55(doze mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos),**sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 960/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:02/06/2023**.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:908DC2B1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°111/2022. Processo Licitatório nº 107/2022 e Pregão Eletrônico n°035/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de

Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo ministério da saúde implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a política municipal de informatização.CONTRATADO: **VIVVER SISTEMAS LTDA,** CNPJ nº**03.381.389/0001-50**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$119.319,84(cento e dezenove mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1357/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2024,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1357/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:28/08/2023**.

Carmo do Paranaíba, 28 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:622BBAFB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.°75/2020. Processo Licitatório nº 74/2020 e Chamada Pública nº 003/2020.OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde para realização de exames de diagnóstico por Endoscopia do Aparelho Digestivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: **ELITE SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA,** CNPJ nº 23.238.810/0001-86. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 3,99 % no valor de cada exame ,o valor de cada exame passa de R$ 150,00 para R$ 156,00 , sendo necessário conforme justificado no ofício 142/2023 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:17/08/2023**.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:552D17BA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°94/2022. Processo Licitatório nº 88/2022 e Pregão Eletrônico n°025/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento a RDC no 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Carmo do Paranaíba, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução adequada dos serviços, com fornecimento de pecas e serviços especializados.CONTRATADO: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **°**13.704.844/0001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **19/07/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1254/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:18/07/2023**.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B7C4D7E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 94/2022. Processo Licitatório nº 88/2022 e Pregão Eletrônico n°025/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento a RDC no 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Carmo do Paranaíba, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução adequada dos serviços, com fornecimento de pecas e serviços especializados.CONTRATADO: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA,** CNPJ **n.º**13.704.844/001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 434.400,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1297/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:18/08/2023**.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4FF895EE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°99/2022. Processo Licitatório nº 096/2022 e Pregão Eletrônico n° 030/2022**. **OBJETO:** - Contratação de serviços terceirizados de apoio ao usuário de informática, *helpdesk*, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.CONTRATADO: **DOMÍNIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº**11.210.005/0001-65**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1113/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1113/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:03 /07/2023**.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BAAEF6DF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023**. Processo Licitatório n° 099/2023, Pregão Eletrônico n° 039/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso nas diversas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência. **FORNECEDORES REGISTRADOS: A H DA S MORAIS, CNPJ** 02.437.839/0001-17; **ALIANCA COMERCIO, CNPJ** 31.486.195/0001-55; **ARMAZEM K VENDAS, CNPJ** 29.776.729/0001-36; **DANIEL BRAGA, CNPJ** 17.316.848/0001-27; **GONCALVES E TEIXEIRA, CNPJ** 08.422.075/0001-72; **HORIZONTE COMERCIO, CNPJ** 19.977.585/0001-22; **INVICTUS SOLUCOES, CNPJ** 44.922.087/0001-20; **ISRAEL ISRAEL, CNPJ** 23.407.794/0001-08; **KABI COMERCIAL, CNPJ** 44.199.665/0001-41; **LAZARO BEZERRA, CNPJ** 06.088.333/0001-09; **NBB COMERCIO, CNPJ** 10.820.186/0001-89; **PAPELARIA PAPEL CARTAZ, CNPJ** 24.005.316/0001-34; **PARAPEL COMERCIO, CNPJ** 49.618.856/0001-14; **QUIK DISTRIBUIDORA, CNPJ** 08.202.176/0001-38; **R E J MERCANTIL, CNPJ** 43.278.656/0001-83; **TEREZA MARSHAL, CNPJ** 27.022.070/0001-05. **Data da assinatura:** 18 de agosto de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2023

. CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:867A03DB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023**. Processo Licitatório n° 95/2023, Pregão Eletrônico n° 037/2023. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo. **FORNECEDORES REGISTRADOS: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA**, **CNPJ** nº 06.921.384/0001-61**; BH SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ nº21.151.275/0001-04; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº86.573.904/0001-21; **LOTTUS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 40.695,811/0001-79; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR**, CNPJ nº 38.120.208/0001-17. **Data da assinatura:** 17 de agosto de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4E56F69

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023**. Processo Licitatório n° 080/2023, Pregão Eletrônico n° 026/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à solicitação das Secretarias deste Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA, CNPJ** 41.487.433/0001-09; **ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ** 26.808.324/0001-44; **ATIVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ** 47.506.457/0001-36; **CICLO ALIMENTOS LTDA, CNPJ** 49.955.687/0001-08; **FAVORITA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ** 44.603.028/0001-99; **ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ** 23.407.794/0001-08; **JEOVA GELSON CARNEIRO NUNES, CNPJ** 36.231.981/0001-25; **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ** 35.578.077/0001-28; **S.T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ** 40.432.926/0001-70; **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ** 07.446.344/0001-78. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3B42D934

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 106/2022**. **Processo Licitatório nº 084/2022, Tomada De Preços Nº 009/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para correção de erosão na Rua Bonfim, bairro Parque do Taboão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**. **Objeto do aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$18.603,05 (dezoito mil e seiscentos e três reais e cinco centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Ofício 192/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do aditivo:** 16/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 16 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6E40FBF5

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 006/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em treinamento de Brigada Orgânica Básica para adequação ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 12/09/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação do edital. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5F45E70A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de empresa especializada na confecção de faixas e troféus em acrílico, para premiação dos competidores da XIV Copa de Marcha de Carmo do Paranaíba, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2023. **Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, CNPJ: 04.544.646/0001-90, no valor total de **R$5.704.50 (cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D9434194

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 159/2023. Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Capacitação/Educação Continuada em Saúde do Trabalhador para os profissionais e trabalhadores listados a seguir: Vigilância em Saúde: fiscais sanitários e demais funcionários da Epidemiologia que lidam com a temática saúde do trabalhador; APS – Atenção Primária à Saúde: médicos (as), enfermeiros (as) lotados na Estratégia de Saúde da Família (ESF); UPA - Unidade de Pronto Atendimento: Médicos (as) /Assistencialista e Enfermeiros (as) e técnicos de enfermagem; Profissionais que desenvolvem atividades ligadas ao preparo e comércio de gêneros alimentícios: quitandeiros, saladeiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha; Profissionais operadores de máquinas agrícolas: profissionais ligados ao manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas; Trabalhadores da Construção Civil: todos os profissionais que trabalham na construção civil; Trabalhadores da Educação: profissionais que trabalham direta ou indiretamente na educação, incluindo ocupantes de cargos administrativos. Contratada APTA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI , CNPJ nº 39.508.070/0001-90, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 14.916,66 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. Data da assinatura do contrato: 11/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6F7A3E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023
OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, veículos leves, pesados, caminhões e ônibus todos da frota municipal, inclusive conveniados.

O Chefe de Transportes da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 106/2023 e Pregão Presencial nº 083/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 31/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:
CENTRO AUTOMOTIVO LOPES E CAETANO LTDA
CNPJ: 30.000.768/0001-26
Valor Total de R$ 1.474.899,78 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 11 de setembro de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

Processo Licitatório nº:106/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:CENTRO AUTOMOTIVO LOPES E CAETANO LTDA-CNPJ: 30.000.768/0001-26

Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, veículos leves, pesados, caminhões e ônibus todos da frota municipal, inclusive conveniados.

Lotes Vencidos: Todos lotes vencidos

Valor:R$ 1.474.899,78 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 11/09/2023

Vigência:11/09/2023 a 11/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:531D8920

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:196/2023

Pregão Presencial nº:1362023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de "Brita 0 (zero)" e mistura, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras na realização de asfaltamento Rural, através do Programa "Caminho da Roça", com recurso proveniente da Lei Estadual Nº 23.830 de 28/07/2021.*

Valor estimado:R$ 147.099,99 (Cento e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 25/09/2023.

Abertura da sessão pública:13:30h do dia 25/09/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C606AB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:195/2023

Pregão Presencial nº:135/2023

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), COM RECURSO PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 23.830 DE 28/07/2021.

Valor estimado:R$ 989.000,00 (Novecentos e oitenta e nove mil reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 25/09/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 25/09/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:20C84C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº21.529.392/0002-31.
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Acercadacontratada autorizando em30/05/2023 por e-mail,ConformeDespacho de Homologação Parcialde30/06/2023e conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 101/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023.
VALOR TOTAL : 2.861,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,** pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR: Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda– **rg:**MG- 8.842.827SSP/MG e **CPF**: 050.254.186-58 .
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:61DD6DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro dePreço 102/2023 de fls.2145/2159, a Comissão de Licitação procedeu a convocação doslicitantes remanescentes parao fornecimento do item 233 - QUADRO MAGNÉTICO, a ADVANCEDCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, quemanifestou favoravelmente ao fornecimento pelo valor de R$ 480,00.(documentos estesquepassam aintegraresteaditivo).ConformeDespacho de Homologação Parcial constante em fls 2.384 a 2.386 dos autos do processo foi declarado a EMPRESA VENCEDORA:2° COLOCADO, ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 08.331.877/0001-77, Vencedora do ítem233. Totalizando o valor Geral equivalente á R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR:ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,
CNPJ:08.331.877/0001-77.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTEPARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DECONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXODESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA:05/09/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : Oprazo de validade da Ata de Registro de Preços **será até 28/04/2024**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus** e pelo**Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Stefany Alberti– **rg:**11.137.721-9SSP/PR e **CPF**: 077.439.189-80
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E08C7949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 49.618.856/0001-14.
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Acercadacontratada autorizando em30/05/2023 por e-mail,ConformeDespacho de Homologação Parcialde30/06/2023e conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 103/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023.
VALOR TOTAL : 4.691,00(Quatro mil , seiscentos e noventa e um reais).
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,** pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Gustavo Simões Grossi– **rg:**MG - 20986407SSP/MG e **CPF**: 145.710.886-04.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:952E433A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 029/2023, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal deEducação**,**Secretária MunicipaldeAdministração**,**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento. Social,** e pelo**SecretárioMunicipaldeSaúde,**
FORNECEDOR:MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A,**CNPJ**:18.707.422/0001-67.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR,ZERO QUILÔMETRO,PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEADMINISTRAÇÃO,EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIODE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 666.450,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:06/09/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : Oprazo de validade da Ata de Registro de Preçosnão será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**Secretária

MunicipaldeAdministração,**Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social**, Raquel Andreza de Jesus,**e oSecretárioMunicipaldeSaúde,**Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:**Hélcio Coutinho Gonçalves de AndradeCPF:** 590.171.476-87 e **RG:** 2.783.999 SSP/MG, **Samuel Velloso Rocha SoaresCPF:** 037.503.226-60 e **RG:**10824724SSP/MG e **Antonio de Pádua LopesCPF:** 526.732.006-49 e **RG:**M-3.406.857 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BD047204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, inscrita no **CNPJ**sob nº 10.207.591/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Conforme autorização da CONTRATADA encaminhada em05/07/2023por e-mail, conform eDespacho de Homologação Parcial de14/07/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima, inclui-se o item 035 ao contrato 076/2023.
VALOR TOTAL: 1.196,10 (mil, cento e noventa e seis reais e 10 centavos).
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr. Adalto Luiz Ribeiro, portador do RG nº MG-10.041.097e do CPF nº 061.101.596-03.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:416384A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretáriaMunicipal de Educação.**
CONTRATADA: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ**13.074.749/0001-25**,**
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODECARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no percentual 20,60% (vinte inteiros e sessenta centésimos) do valor inicial,correspondente ao valor de R$ 103.007,59 (cento e três mil, sete reais e cinquenta e nove centavos)do valor inicial do Contrato nº113/2022,
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 113/2022, por 10 (dez) meses, a partir de 03de setembro de 2023, ATÉ 03DEJULHO DE 2024,para fins utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA:29/08/2023
VALOR TOTAL :103.007,59 (Cento e três mil , sete reais e cinquenta e nove centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sra. Andrea Simone Ribeiro Gontijo– rg:M-4.021.640SSP/MG e **CPF**: 004.752.216-05.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E93EB145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 069/2023 - Tomada de Preço009/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃODESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DONÚCLEO URBANO INFORMALDENOMINADO COMUNIDADE ALONSO, CONSOLIDADOCOM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 48.000M², COM CERCA DE 50 LOTES, SENDO ALGUNS COM EDIFICAÇÕES E OUTROS VAGOS. NÚCLEOLOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, NO BAIRRO TAVARES - ETAPA 4,OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa Vencedora **PMV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 27.576.968/0001-17,** que irá executar os serviços acima descrito no objeto, perfazendo o **Valor global de R$ 54.992,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)** por umperíodo de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 11 de setembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:947A039A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ**sob o número 08.225.893/0001-85.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADO PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 066/2022, por mais 10 (dez) mesese (24) vinte e quatro dias, a partir de20 desetembro de 2023, ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2024,e renovação de saldo, permanecendo inalterado o valor do Contrato.

VALOR TOTAL: 7.097,92(Sete mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA:06/09/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.

CONTRATADA:Sr.João Paulo Beneciuti,CPF/MFn° 300.619.828-06 e do **RG/SP** n° 26.844.647-7, e pelo **Sr. Lucas Jose Severino, CPF**346.659.048-55 e **RG** 44.087.093-8 SSP/SP.

DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:21B7D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.927.8768/0001-67.

OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

INCLUSÃO DE ÍTEM

Conforme autorização da CONTRATADA encaminhada em29/06/2023 por email,conformeDespacho de Homologação Parcialde07/07/2023e conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas acima, inclui-se o item 078 da Ata de Registro de Preço nº 065/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

DATA DE ASSINATURA:04/09/2023.

VALOR TOTAL : 2.700,00(Dois mil ,e setecentos reais).

SIGNATÁRIOS:

PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELO FORNECEDOR: Macelo Lapinscki-rg:3032902151SSP/RS- **CPF**: 489.947.070-34 e **Hamilton Pletsch-rg:**7051377146SSP/RS- **CPF**:642.661.760-15,

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:502E871E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 090/2023, modalidade **Dispensa de Licitação nº 032/2023**,com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observadaa Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CONTRATADA: Sra. Iris dos Santos Faria, CPF094.098.306-05.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 50, BAIRRO; TAVARES/MG,PARA UTILIZAÇÃOCOMO ALMOXARIFADO DE FERRAMENTASULTILIZADASNAS DIVERSAS FRENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAIRRO E REGIÕES ADJACENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O prazo de locação terá vigência inicial de 12 (meses) a contar de 04/09/2023, portanto, até 04/09/2024, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA:04/09/2023

VALOR TOTAL: R$ 4.878,48 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito e quarenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, a critério da contratante até o limite máximo de 60 meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ainda ultrapassar tal limite observado o inciso I, do §3º, do art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton W. Lino de Souza.**

PELA CONTRATADA:**Sra. Iris dos Santos Faria**, **CPF**094.098.306-05 e Carteira de Identidade MG-15.859.020 e pelo **Sr. Airton Faria**, **CPF**132.283.156-49 e Carteira de Identidade MG-2.850.371 SSP/MG, neste ato representado por sua Curadora/Filha,**Sra. Natália dos Santos Leles**, **CPF**044.631.246-03, Carteira de Identidade MG - 10.155.491.

DATA DA PUBLICAÇÃO:12/09/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:14B028DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2023, PROCESSO N° 091/2023

Ratificação do Credenciamento n° 004/2023, Processo n° 091/2023, credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de cirurgias de oftalmologia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Instituto de Olhos Delfraro CNPJ 27.894.296/0001-98**. Ratificado em 31/08/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:20CEFCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 06/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 06/09/2023 do Processo Licitatório 081/2023, Pregão Presencial 016/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores fúnebres, urnas funerárias (adulto e infantil), translado e paramentação para o atendimento de famílias de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Empresa: **JULIANO VITOR DE CASTRO 09428238694 CNPJ 28.445.122/0001-00,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FE6124AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 06/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2023, PREGÃO PRESENCIAL 015/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 06/09/2023 do Processo Licitatório 080/2023, Pregão Presencial 015/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos esportivos, como campeonatos de futebol de campo, futsal e voleibol, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Empresa: **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA - ME CNPJ 20.212.617/0001-88,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CD8F5B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2021 – PROCESSO N° 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 082/2021 – Processo n° 089/2021 – Pregão Presencial n° 032/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Alyson Santos CNPJ 40.899.646/0001-77.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento, capacitação, assessoria e consultoria nos departamentos de compras e licitações, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, no valor de R$51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais) - Vigência 24/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8C0B257E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 103/2023, INEXIGIBILIDADE N° 038/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 103/2023, Inexigibilidade n° 038/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso improbidade administrativa: análise jurídica da nova lei e seus potenciais reflexos na administração pública, no valor de R$790,00 (Setecentos e noventa reais). Ratificado em 11/09/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:38A61676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 104/2023, INEXIGIBILIDADE N° 038/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 104/2023, Inexigibilidade n° 038/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diretriz Informática Ltda CNPJ 22.493.902/0001-40.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso sobre retenção ampla do imposto de renda e seu envio - EDF-REINF, no valor de R$898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais). Ratificado em 11/09/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A5A91237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração,

Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e PA AUTO PEÇAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e POUSO MINAS ALTERNATIVA - PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:09A3E189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a seguinte "**RERRATIFICAÇÃO**" do Edital nº 094/2023, Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Presencial nº 073/2023. Tal rerratificação se faz necessário para fins de alterar a exigência do documento constante no item 8.1.7 do Edital. No sentido de suprimir a exigência deste documento para o item GERADOR. Assim, o documento deverá ser exigido apenas para: "Item 8.1.7 - Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), (engenheiro civil) emitidos pelo CREA/CAU com validade na data da apresentação da proposta. OBS: Apresentação obrigatória para os itens relacionados à (Palco, Som, Luz ~~Gerador~~ e Tendas)". Para o item gerador, fica desde já exigido, conforme item 8.1.8 do Edital, a apresentação de "Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), (engenheiro elétrico) emitidos pelo CREA/CAU com validade na data da apresentação da proposta. OBS: Apresentação obrigatória para os itens relacionados à (Gerador)". Considerando que a alteração não afeta a formulação da proposta, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, mantem-se a data e horário de realização do certame, qual seja, dia 13/09/2023, às 09h00min. O Edital RERRATIFICADO poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 11/09/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:92600F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Dispensa de Licitação nº 017/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para recuperação do trator LS 90 Plus, conforme relação de peças e serviços constantes no anexo I do Despacho do Prefeito. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 13/09/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 15/09/2023. A Sessão Pública para abertura dos envelopes fica designada para o dia 18/09/2023 às 09h00min. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 11/09/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A0322B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 10/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 10/2023 da Diretoria Municipal de Ação Social - Processo Seletivo Simplificado para contratação de visitador do Programa Criança Feliz. A íntegra do edital se encontra no sitio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:106756F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 21/09/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 027/2023 para **eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:91EE7B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
51.947.643 FÁBIO JUNIOR DE SOUZA MAGALHÃES - CNPJ: 51.947.643/0001-88
Processo Licitatório Nº 068/2023 - Pregão Presencial Nº 014/2023
Objeto: Contratação de especialista para prestação de serviços na execução de curso de qualificação profissional de alvenaria em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Data do Contrato: 06/09/2023
Número do Contrato: nº 0100/2023.
Validade do Contrato: 06/09/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:224A1028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INTIMAÇÃO - PAD 05/2023 - LASSANCE/MG

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD 05/2023

Endereço para contrato: Av. Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, CEP 39.250-000, Lassance-MG

E-mail/Endereço eletrônico:procuradoria@lassance.mg.gov.br

INTIMAÇÃO - PAD 05/2023 - LASSANCE/MG
Ao Senhor Dayvison Gonçalves dos Santos
Procuradores: Dr. FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO- OAB/MG 1.108-A
Dra.SOLANGE DE FATIMA SOARES SILVA - OAB/MG 214.468

*Na Condição de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disiciplinar nº 05/2023, reconduzida por meio da Portaria nº 247/2023, e nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 948/2005, venho**INTIMÁ-LO**, nas pessoas dos seus advogados/procuradores constituídos, **do encerramento da instrução do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe**, para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se, caso queira, sobre o que entender de direito.*

Permanece franqueada a vista dos autos na repartição pública, no endereço acima descrito, podendo haver a solicitação dos autos, em forma digitalizada, através de correio eletrônico (e-mail), cujo pedido deve ser encaminhado ao endereço procuradoria@lassance.mg.gov.br .

Caso opte pelo envio de correspondência, via correios, deverá indicar como destinatário o seguinte: "Prefeitura de Lassance - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 05 2023/Assessoria Jurídica", de modo a se evitar extravio para outro departamento ou abertura do envelope por partes desinteressadas.

O início da contagem do prazo será a partir da data da publicação da intimação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ALISSON DANIEL MENDES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:162E5E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 129/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 062/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 129/2023, Dispensa de Licitação nº 062/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MINI TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA CORTE PRECISO DA GRAMA DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO, LOCALICADO NO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 11 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 127/2023.

Processo Licitatório nº 129/2023, Dispensa de Licitação nº 062/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 08.538.628/0001-57, RUA RIO GRANDE DO SUL, 290, Bairro CENTRO, BELO HORIZONTE - MG**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MINI TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA CORTE PRECISO DA GRAMA DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO, LOCALICADO NO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 4.175,00 (Quatro mil e cento e setenta e cinco reais).**

Vigência:De 11/09/2023 a 10/10/2023.

Lassance/MG, 11 de Setembroo de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:670D90A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEMEI SONHO ENCANTADO, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Habilitação processo licitatório 072/2023 – Tomada de Preços 004/2023 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma e ampliação da escola municipal Cemei sonho encantado, situada na sede do município. Licitantes Habilitadas: JD Empreendimentos LTDA –ME, A R Empreendimentos e Serviços Construtora LTDA, HCF Projetos e Construções –ME, JRG Construções e Serviços LTDA, Fica, a partir da presente publicação fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Autos disponíveis para vistas dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:BE64AD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REALIZAÇÃO DE LEILÃO, NA FORMA PRESENCIAL, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS) A REALIZAR-SE NO DIA 05/10/2023, AS 10:00H, NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 075/2023 – Leilão nº 001/2023, torna publico, a realização de leilão, na forma presencial, objetivando a alienação de bens inservíveis do município (veículos) a realizar-se no dia 05/10/2023, as 10:00h, no pátio da prefeitura municipal de Lontra, situado a Rua Olímpio Campos, 39, centro – Lontra - MG. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:601E0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONTRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ ABERTO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; A PARTIR DAS 08:00 HRS DO DIA 26/09/2023 E SE ESTENDE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal De Lontra- MG, Aviso de Credenciamento nº 002/2023. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontra torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos; a partir das 08:00 hrs do dia 26/09/2023 e se estende até 31 de dezembro de 2023. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro –

LONTRA. MARIEL MENDES LOPES-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:47B09592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.718, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Programa Escola Segura no âmbito de Maria da Fé e a Semana de Conscientização da segurança escolar.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Maria da Fé, o Programa Escola Segura.

Parágrafo único. O Programa Escola Segura visa proporcionar maior eficiência às atividades de emergência, evasão e pânico nas escolas públicas e privadas no município.

Art. 2º - O Programa Escola Segura possui os seguintes objetivos:
I - promover a capacitação e treinamento de alunos e profissionais da educação em procedimentos de prevenção e de emergência em caso de ocorrência de desastres, acidentes e atos violentos;
II - incentivar a criação de campanhas educativas sobre as ações de defesa civil e sobre a prevenção e a mitigação dos efeitos de acidentes e de atos violentos nas escolas da rede pública de ensino do município;
III - conscientizar os membros da comunidade escolar acerca da importância dos temas relacionados com a percepção de riscos e as formas de prevenção de desastres, acidentes e atos violentos no ambiente escolar e doméstico e em outros locais considerados vulneráveis;
IV - promover a formação de brigadas de emergência e de equipes de monitores para auxílio especializado, no caso de situações de risco de desastres, acidentes e atos violentos no ambiente escolar, ficando autorizada a participação de pessoas voluntárias tais como pais ou responsáveis legais, alunos ou quaisquer cidadãos;
V - elaborar e implementar medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
VI - estabelecer as prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
VII - desenvolver mecanismos de monitoramento, atualização e manutenção periódica dos sistemas de vigilância das escolas;
VIII - desenvolver metodologias de treinamento, que incentivem a participação dos alunos, em procedimentos de prevenção e de emergência em caso de ocorrência de desastres, acidentes e atos violentos no ambiente escolar;
IX - ampliar a divulgação de informações a respeito das ações de defesa civil e de prevenção e mitigação dos efeitos de acidentes e atos violentos nas escolas;
X - realizar exercícios simulados para aplicação prática dos procedimentos aprendidos;
XI - promover a cooperação intersetorial com órgãos e entidades da administração pública, entidades privadas sem fins lucrativos ou voluntários, de forma a promover o aproveitamento de recursos humanos especializados e a otimizar os custos das atividades;
XII - articular, entre os sistemas municipais e estadual de ensino, a Coordenadoria de Defesa Civil, a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – na implementação das ações de prevenção e mitigação dos efeitos de acidentes e atos violentos no ambiente escolar.

Art. 3º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização da Segurança Escolar que tem como objetivo promover ações, palestras e eventos que incentivem a prevenção à violência e criminalidade no ambiente escolar.

Parágrafo único.A Semana Municipal da Conscientização da Segurança Escolar será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município e da Câmara Municipal.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:469B92D7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.719, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Animais Comunitários no município de Maria da Fé, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.

Art. 2º - Poderão ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

§ 1º Os tutores de que trata o "caput" serão cadastrados pelo órgão responsável, do qual receberão crachá constando qualificação completa.

§ 2º Os tutores proverão, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 3º Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitida a colocação de casas em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

§ 1º As casas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito.

§ 2º Nas casas de que trata o "caput" deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação "Animais Comunitários" e a referência à presente Lei.

Art. 4º Os tutores deverão providenciar a identificação dos animais comunitários sob sua responsabilidade, a qual deverá obedecer aos seguintes critérios:
I identificação, prioritariamente, por microchipagem;
II uso de coleira com placa, para identificação visual, contendo o nome e o número de identificação do animal comunitário, bem como o nome e o contato do(s) tutor(es).

Art. 5º Para efetivar esta Lei, o Poder Público poderá viabilizar as seguintes medidas:

I - incentivar cursos e campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de Animais Comunitários, bem como aos tutores ou tratadores sobre o respeito aos Direitos dos Animais e a necessidade de cuidados fundamentais a sua sobrevivência;
II - possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;
III - incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que maus tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram, em tese, práticas de crime ambiental;
promover orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais;
IV - comunitário, por pessoa jurídica, a fim de custear alimentação, higiene e abrigo (casas), podendo ser autorizada, em troca, a divulgação da marca e/ou empresa patrocinadora junto ao ponto fixo de referência em que o animal reside (parte externa da casa);
V - registrar os dados do animal por meio de cadastro informatizado, renovável anualmente, mediante atendimento veterinário de rotina quando o município dispuser de um setor ou secretaria referente a animais.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o inciso VI do "caput" deste artigo contemplará os dados individuais de cada animal e deverá conter:

I - nome completo, com qualificação e endereço do responsável pelo animal;
II - me do animal;
III - características físicas;
IV - histórico médico-veterinário, no qual devem estar inseridos eventos como castração, vacinação, estado de saúde, dentre outros.

Art. 6º O Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2295DCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 084/2023
Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa e da Policlínica Municipal*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:FED7093A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEVA VEICULOS LTDA. **CONTRATO nº 64**; OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023, ADVINDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 DO CODAP (CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO – 05 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CUMPRINDO A RESOLUÇÃO 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 5/2023; Valor Global:R$80.000,00; Vigência:11/09/2023 Até:11/09/2024;

MOEDA/MG, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:21199D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2023 E Nº057/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e THAIS RODRIGUES BRAGA MOURA. **CONTRATO nº 55**; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 11/2022; Valor Global R$47.529,60 Vigências:09/08/2023 Até:09/08/2024

MOEDA, Quarta-feira 09 Agostos 2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FLAVIA CUNHA DINIZ FERREIRA. **CONTRATO nº 57;** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: 11/2023 Valor Global: R$47.529,60;Vigência:11/08/2023Até:11/08/2024.

MOEDA/MG, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:37A477BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALVARO MIRANDA LANA ME; **CONTRATO nº 65;** OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULACAO DO WEB SITE IMPLANTACAO MANUTENCAO TECNICA SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO; LICITACAO: Dispensa 20/2022; (10.520/02); MOEDA, Segunda-feira 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5BD23ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 064-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2023

RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 064-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2023

Em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informamos que foi analisado o recurso interposto no âmbito do Processo nº 064/2023, referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para atender a frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de oratórios, com as seguintes informações: Data do Recurso: 04 de setembro 2023. Recorrente: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ: 08.315.916/0001-42. O recurso foi apresentado com base nos seguintes fundamentos: Contestação da inabilitação por não apresentar os documentos exigidos nos itens 79 e 80 em do Edital. Após análise criteriosa do recurso e dos documentos apresentados, concluímos que ele não procede. A Assessoria Jurídica, avaliou os argumentos apresentados e decidiu pela negação do recurso interposto. Informamos que esta é a decisão final da Comissão de Licitação, e não cabe mais recurso administrativo em relação a este processo. Para obter informações adicionais sobre o processo licitatório, solicitamos que entre em contato pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou acesse o site www.oratorios.mg.gov.br . Também é possível obter informações através do telefone (31)3876-9101, com a CPL, no horário das 13:00 às 16:30.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3BFCF887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 029/PMP/2023
Processo Licitatório n° 106/PMP/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**."**

O Município de Passabém, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pública a **ERRATA** ao edital da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 106/PMP/2023, conforme descrito abaixo:

1 - Anexo I – Termo de referência:
Onde se lê: 05 (cinco) dias úteis.
Leia-se: 20 (vinte) dias úteis.

2. Anexo II – Minuta da ARP:
Onde se lê: 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.

Leia-se: 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de

Compra: 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:271C3739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 212/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PE 9 EDITAL Nº: 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 212/2023
Modalidade: Pregão - PE 9
Edital nº: 140/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO DUPLA COM 12 PRATELEIRAS, REFERENTE AO PROJETO NOSSO JEITIM PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONVÊNIO PEC-1271002845/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, com CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39, no valor global de R$ 5.949,75 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A5BE191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 208/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 136/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO SIMPLES E DUPLA, EXECUÇÃO DE SARJETAS E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EXECUÇÃO DE PVS E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 209.917,60 (duzentos e nove mil e novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data do contrato: 04/09/23.

MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94B71057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 212/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PE 9
EDITAL Nº: 140/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 212/2023
Modalidade: Pregão - PE 9
Edital nº: 140/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO DUPLA COM 12 PRATELEIRAS, REFERENTE AO PROJETO NOSSO JEITIM PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONVÊNIO PEC-1271002845/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 212/2023 a favor da empresa: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, com CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39, no valor global de R$ 5.949,75 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

DEIRÒ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C78C36DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 216/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 44/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 216/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 44/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CF49C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 230/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 230/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ sob o nº 05.417.405/0001-43, no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze)meses. Data: 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C78C0636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 230/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 230/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 230/2023 a favor da empresa: CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ sob o nº 05.417.405/0001-43, no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40C265CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **Ratificação** do **Processo Administrativo 083/2023**, **Dispensa 24/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE TODA ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGENS DOS JOGOS ESTUDANTIS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JEMBAJ REALIZADOS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** em favor da empresa **FRANCISCO FRANCIELMO DE ALENCAR** Inscrito no **CNPJ sob o n° 03.286.098/0001-83,** no valor GLOBAL **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** Em 26/07/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:890A9D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **26/07/2023**, resultado do Processo Licitatório 083/2023, Dispensa 024/2023, **Contrato n° 109/2023**, com a empresa **FRANCISCO FRANCIELMO DE ALENCAR CNPJ sob o n° 03.286.098/0001-83,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE TODA ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGENS DOS JOGOS ESTUDANTIS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JEMBAJ REALIZADOS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**.** O valor global deste contrato é de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Em 26/07/2023**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:69C4416E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 12/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 077/2023**, **Tomada de Preços 012/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** no valor GLOBAL **R$ 43.841.17(quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos),** Em 17/08/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FE3ACC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **18/08/2023**, resultado do Processo Licitatório 077/2023, Tomada de Preço 012/2023, **Contrato n° 123/2023**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** tendo o objeto **REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 43.841.17(quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), em 18/08/2023**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:96FFE336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA 13-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93**, ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 078/2023, Tomada de Preços 013/2023, e HOMOLOGAÇÃO do** objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÕES DAS MANUTEÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE GETÚLIO VARGAS, PLANALTO, PLATAFORMA II, CENTRAL I E II LOCALIZADAS NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2023**,** a ser pago em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56** no valor **R$ 78.692,95 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos),** referente ao **lote 02** e no valor **R$ 109.939,73 (cento e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos),** referente ao **lote 04** e a empresa **M&M CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o n°45.127.649/0001-06** no valor de **R$ 118.355,08 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), referente ao lote 01** e no valor **R$ 73.032,96 (setenta e três mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos),** referente ao **lote 03**

Pedra Azul 24/08/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:0E4124DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **24/08/2023** resultado do **Processo Administrativo 078/2023**, Tomada de Preço n˚ 013/023, **Contrato n° 126/2023 e 127/2023**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56 no valor R$ 78.692,95 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos),** referente ao **lote 02 e no valor R$ 109.939,73 (cento e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos),** referente ao **lote 04** e contrato **128/2023 e 129/2023** com a empresa **M&M CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o n°45.127.649/0001-06** no valor de **R$ 118.355,08 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, referente ao **lote 01** e no **valor R$ 73.032,96 (setenta e três mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos**), referente ao **lote 03**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:29658C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 152/2022. PROCESSO Nº: 144/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 002/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 152/2022. PROCESSO Nº: 144/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 002/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de contratação empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado Google Workspace Business, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de setembro de 2024. Contratada: TELMEX DO BRASIL S/A, CNPJ: 02.667.694/0001-40.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9DC93ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13158/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13158/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.775,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.775,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 60.074,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 60.074,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 500,00
4.4.90.52.00 251 Equipamento e Material Permanente 650,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 650,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U

3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 27.439,19
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 27.439,19
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 7.435,66
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 7.435,66
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.46.00 338 Auxílio-alimentação 1.800,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 1.800,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 43.251,16
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 43.251,16
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 285,74
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 285,74
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 388 Material de Consumo 74.746,75
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 74.746,75
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 227,49
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 227,49
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 4.480,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.480,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 1.046.192,76
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.046.192,76
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 360.638,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 360.638,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.013,80
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.013,80

TOTAL: R$ 1.648.509,55
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 1.648.509,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:C3E9ABEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13159/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13159/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.955,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.955,66
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 135 Indenizações e Restituições 5.414,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.414,63
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.729,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.729,11
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 261 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.738,32
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.738,32
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 137,07

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 137,07
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CONSELHEIROS
3.3.90.14.00 352 Diárias - Pessoal Civil 316,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 316,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 405 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.680,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.680,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 523 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.600,00
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.705,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.705,34
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAÇÃO
3.3.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40,50
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.30.00 549 Material de Consumo 69,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 69,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 579 Material de Consumo 98.059,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 98.059,46
3.3.90.39.00 581 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 290,26
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 290,26
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 134,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 134,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 709 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.292,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.292,04
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.370,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.370,73
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.47.00 839 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 861 Contratação por Tempo Determinado 991,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 991,97
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 169.624,09

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 7.955,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.955,66
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 136 Equipamento e Material Permanente 5.414,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.414,63
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 220 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.829,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.829,11
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 137,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 137,07
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 9.738,32
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.738,32
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 3.680,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.680,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 316,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 316,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 30.414,84

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 580 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 98.349,72
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 98.349,72
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 991,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 991,97
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2481 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DIRETOR
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.817,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.817,00
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.30.00 728 Material de Consumo 4.609,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.609,04
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 738 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.370,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.370,73
TOTAL: R$ 169.624,09
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:3A5407D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de 1º Termo de Alteração de Contrato 002/2023. Processo Licitatório nº 178/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Aditamento de aproximadamente 5% e supressão de aproximadamente 2% do valor do contrato para REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, publicado em 28/08/2023 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 243. Onde se lê "O valor do aditamento é de R$ 292.012,62 (duzentos e noventa e dois mil, doze reais, e sessenta e dois centavos) e da supressão é de R$ 143.823,97 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, e noventa e sete centavos), no valor total do objeto.", lê-se "O valor do aditamento é de R$ 292.012,62 (duzentos e noventa e dois mil, doze reais, e sessenta e dois centavos) e da supressão é de R$ 143.823,51 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinquenta e um centavos), no valor total do objeto.".

Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FBC58101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO Nº: 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 146/2022. PROCESSO Nº: 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2022. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacina e medicamentos pelo período de 12 meses. Contratada: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.350.270/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:51E01A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13171/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13171/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.789,01
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.789,01

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 13.250,50
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 13.250,50

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.46.00 338 Auxílio-alimentação 342,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 342,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 8.369,81
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 8.369,81
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 375 Contratação por Tempo Determinado 57.699,41
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.699,41
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 630,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 630,00

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.616,88
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.616,88
3.1.90.13.00 485 Obrigações Patronais 1.762,33
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.762,33
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.3.90.08.00 500 Outros Benefícios Assistenciais 190,54
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 190,54

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.140,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.140,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.714,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.714,50
TOTAL: R$ 182.504,98
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 182.504,98.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:1422DD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13172/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13172/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.93.00 059 Indenizações e Restituições 11.100,98
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 11.100,98
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 380,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 380,60

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.3.90.08.00 172 Outros Benefícios Assistenciais 190,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190,54
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 1.408,38
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.408,38
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.640,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.640,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.100,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.100,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATÓRIO
3.1.90.16.00 441 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.081,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.081,27
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.887,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.887,03
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.903,51
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.903,51
3.1.90.16.00 506 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.182,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.182,63
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 1.467,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.467,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAO
3.3.90.36.00 531 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.601,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.601,30
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 196.416,72
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 196.416,72
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 49.145,28
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 49.145,28
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.350,32
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.350,32
3.3.90.08.00 624 Outros Benefícios Assistenciais 1.810,13
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.810,13
3.3.90.46.00 625 Auxílio-alimentação 14.526,77
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 14.526,77
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 695 Material de Consumo 1.375,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.375,89
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 968,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 968,77
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado 26.364,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.364,77
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
3.1.90.16.00 845 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 125,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 125,55
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.3.90.46.00 849 Auxílio-alimentação 7.893,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.893,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00 854 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 660,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 660,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO

3.1.90.04.00 859 Contratação por Tempo Determinado 5.335,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.335,28
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 420.915,72

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 380,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 380,60
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 163 Obrigações Patronais 68.832,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 68.832,50
04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.1.90.11.00 169 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.555,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.555,31
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PÚBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 207.517,70
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 207.517,70
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL
4.4.90.52.00 306 Equipamento e Material Permanente 1.408,38
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.408,38
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 28.740,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 28.740,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.081,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.081,27
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 3.601,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.601,30
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado 34.668,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.668,45
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA
4.4.90.52.00 675 Equipamento e Material Permanente 1.375,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.375,89
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
3.1.90.11.00 712 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 968,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 968,77
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 785,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 785,55
TOTAL: R$ 420.915,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:FE3D5103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13173, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13173, DE 31 DE agosto DE 2023

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2023, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4584/2022
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 886.260,11 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 526

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.348,04

Ficha.....: 566
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 21.829,41

Ficha.....: 565
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 166.747,45

Ficha.....: 544
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 228.415,08

Ficha.....: 568
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 3.239,18

Ficha.....: 560
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.501,00

Ficha.....: 546
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.663,90

Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00

Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 48.612,59

Ficha.....: 590
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 259.542,67

Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGERH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 352,49

Ficha.....: 183
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 06 - Seguranca Publica
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2012 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTRAN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.126,96

Ficha.....: 279
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.472,53

Ficha.....: 283
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 285,81

Ficha.....: 538
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 22.933,00

Ficha.....: 403
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.290,00

Ficha.....: 403
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 900,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 886.260,11 decorreu da(s) seguinte(s) dotação orçamentárias:
Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 13.348,04

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.829,41

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 166.747,45

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 228.415,08

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.239,18

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.501,00

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.663,90

Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00

Ficha.....: 439
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Ficha.....: 364
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 48.612,59

Ficha.....: 595
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 259.542,67

Ficha.....: 128
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 352,49

Ficha.....: 169
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2384 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.126,96

Ficha.....: 252
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.472,53

Ficha.....: 252
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 285,81

Ficha.....: 517
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.933,00
Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.290,00

Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de agosto de 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:7F0DA3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.490, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO PRADOS crédito especial, no valor de R$ 95.050,32 (noventa e cinco mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0015 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 2.367 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 5º) – Audiovisual R$ 33.823,66

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0015 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 2.367 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 5º) – Audiovisual R$ 33.823,65
Fonte 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 8º) – Demais Setores da Cultura R$ 27.403,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Conforme detalhado abaixo:

I – R$ 67.647,31 na fonte 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 5º) – Audiovisual;
II – R$ 27.403,01 na fonte 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 8º) – Demais Setores da Cultura;

Art. 3º Os rendimentos de ativos financeiros, oriundos da aplicação automática das contas, poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura conforme: § 1º do Art. 11. Do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.425, de 30/06/2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de setembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6AE90295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 018, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar com a inclusão do cargo Chefe de Serviço de Desenvolvimento subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017 passam a vigorar acrescidos do seguinte cargo de provimento em comissão:

ANEXO II

N.º de Vagas	DESCRIÇÃO DO CARGO	Padrão Remuneratório
1	Chefe de Serviço de Desenvolvimento	CC04

ANEXO III

Cargos	Padrão	Remuneração
Chefe de Serviço de Desenvolvimento	CC04	R$ 1.683,11

Parágrafo único. O Anexo IV da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Chefe de Serviço de Desenvolvimento, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.425/2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Municipal n° 2.400/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º Ficam mantidas as demais normas constantes da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de setembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO
CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO

Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino MÉDIO.

Atribuições
Promover estudos para o desenvolvimento de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia;
Gerenciar as ações referentes ao desenvolvimento;
Manter articulação com instituições federais, estaduais, municipais e particulares que possam colaborar na melhoria das ações de desenvolvimento;
Gerenciar eventos que fortaleçam a economia do município e;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B19FB536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2023
Pregão Presencial nº 027/2023
Contrato nº 092/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ELO Assessoria e Sistemas LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, proprietária de software de Gestão de Saúde Pública para locação - "cessão de direito de uso" - por prazo determinado, bem como treinamento, customização, conversão de dados, suporte técnico remoto e no local, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços à população do Município de Prados.
Valor total do contrato: R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4782ABC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 115 DE 04 de Setembro de 2023.

Nomeia a servidora que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo indicada para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovada em concurso público:

RITA DE CÁSSIA FERREIRA, FARMACÊUTICA, CPF: 034.730.086-30, 2º LUGAR
Art. 2º A posse da servidora deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 04 de Setembro de 2023.

‘

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:4E8ACB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 047/2023 – Pregão Presencial 029/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3269/2023 Exclusiva para ME e EPP Microrregião 45 (Campo Belo) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Frios – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de setembro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:EAF87316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 048/2023 – Pregão Presencial 030/2023 – Tipo: Menor Preço Global – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para os diversos setores da Administração Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de setembro de 2023 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B8DB4130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 049/2023 – Pregão Presencial 031/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3.269/2023 – Exclusiva para ME e EPP Microrregião 45 (Campo Belo) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha GLP 13 KG – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de setembro de 2023 às 14h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:A1A235A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) ANA PAULA MARTINS FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.988.336-45 e RG nº 10038182, residente e domiciliado na Rua Capitão Braga, 403, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Cep.35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9719FD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) ANA PAULA MARTINS FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.988.336-45 e RG nº 10038182, residente e domiciliado na Rua Capitão Braga, 403, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Cep.35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

DO VALOR: R$700,00 (setecentos reais)

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2F613D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e

outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) ANA PAULA MARTINS FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.988.336-45 e RG nº 10038182, residente e domiciliado na Rua Capitão Braga, 403, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Cep.35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:115D928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. CAIO FELIPE, brasileiro, solteiro, inscrito do Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 140.812.136-07 e RG nº 22327291, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 12, Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9D4C6F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. MARCELO ALVES COUTO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº829.592.506-72 e RG nº 6495787, residente domiciliado na Rua Praça São Sebastião, 215, Centro Alvinópolis/MG, Cep. 35.950-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:275D8D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. BRENO LUIZ FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 122.517.666-26 e RG nº 18850711, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 590, Centro, Santo Antônio do Grama, CEP. 35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6150C126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. BRENO LUIZ FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 122.517.666-26 e RG nº 18850711, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 590, Centro, Santo Antônio do Grama, CEP. 35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:864B306B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. LEDSON SOUZA VENTURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 127.094.546-70 e RG nº 21957330, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 332 A, Centro, Santo Antônio do Grama, Cep.35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4D4D572E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. JOAQUIM DAMIÃO DOS REIS SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 890.590.346-00 RG nº 5941788, residente e domiciliado na Rua Capitão Braga, 702 Centro, Santo Antônio do Grama, Cep.35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:47D0D21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: (a) MARIA AUXILIADORA COELHO, brasileira, casada, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 716.764.656-34 e RG nº 6279418, residente e domiciliada na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 360, centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP. 35.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:062041DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) Daniela Silva Oliveira, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.818.196-80 e RG nº 20036861, residente e domiciliada na Rua Prefeito Otávio Brasiliense Araújo, 06, Abre Campo, CEP.35.365-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:92841B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) MARIA ISADORA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 019.966.866-85 e RG nº 22464137, residente e domiciliado na Rua Evaldo Baião, CEP 356.388-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:536827A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. SEBASTIÃO ALIPIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o nº 900.873.056-15 e RG nº 6759408, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz Pinto Moreira, 98, Centro, Santo Antônio do Grama, CEP. 35.388-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:75B574AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. RZ PRODUÇÕES E EVENTIS LTDA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 4343.677.138/0001-32, no endereço Rua Fonseca, 106, Andar 03, Centro, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000, neste ato representado por **ALESSANDRO TORRES FRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.041.076-12 e RG nº 13355777, residente em Alvinópolis/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6E2DE2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. RZ PRODUÇÕES E EVENTIS LTDA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 4343.677.138/0001-32, no endereço Rua Fonseca, 106, Andar 03, Centro, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000, neste ato representado por **ALESSANDRO TORRES FRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.041.076-12 e RG nº 13355777, residente em Alvinópolis/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B22CF3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. RZ PRODUÇÕES E EVENTIS LTDA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 4343.677.138/0001-32, no endereço Rua Fonseca, 106, Andar 03, Centro, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000, neste ato representado por **ALESSANDRO TORRES FRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.041.076-12 e RG nº 13355777, residente em Alvinópolis/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C194BAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. CLESILENE MARTINS TEIXEIRA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.223/0001-52, no endereço Rua Professor Poncilio, 108, Santa Rita, Dom Silvério /MG, CEP.35.440-000, neste ato representado por **RODRIGO BRANDÃO MOL LAUTENTINO,** brasileiro, solteiro, cozinheiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 288.506.438-29 e RG nº 33175783, residente em Dom Silvério /MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:26C188F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. RZ PRODUÇÕES E EVENTIS LTDA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 4343.677.138/0001-32, no endereço Rua Fonseca, 106, Andar 03, Centro, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000, neste ato representado por **ALESSANDRO TORRES FRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.041.076-12 e RG nº 13355777, residente em Alvinópolis/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A236121C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. CLESILENE MARTINS TEIXEIRA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.223/0001-52, no endereço Rua Professor Poncilio, 108, Santa Rita, Dom Silvério /MG, CEP.35.440-000, neste ato representado por **RODRIGO BRANDÃO MOL LAUTENTINO,** brasileiro, solteiro, cozinheiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 288.506.438-29 e RG nº 33175783, residente em Dom Silvério /MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 667,00(seiscentos e sessenta e sete reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0987937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. CLESILENE MARTINS TEIXEIRA, inscrito no Cadastro Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.223/0001-52, no endereço Rua Professor Poncilio, 108, Santa Rita, Dom Silvério /MG, CEP.35.440-000, neste ato representado por **RODRIGO BRANDÃO MOL LAUTENTINO,** brasileiro, solteiro, cozinheiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 288.506.438-29 e RG nº 33175783, residente em Dom Silvério /MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4B397696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. LUIZ FELIPE MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 146.029.856-02 e RG nº 12590312, residente e domiciliado na Rua Gerson Lopes Salgado, 50, Ferraria, Abre Campo, CEP. 35.365-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3AD6E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023
OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. (a) Daniela Silva Oliveira, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.818.196-80 e RG nº 20036861, residente e domiciliada na Rua Prefeito Otávio Brasiliense Araújo, 06, Abre Campo, CEP.35.365-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1A2476FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 22/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo x **RCA COMERCIAL LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DA ATA: 22/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DA ATA RP: R$ 15.846, 24 (quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:2AA91088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 22/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo x **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI.**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DA ATA: 23/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DA ATA RP: R$ 3.637,76 (Três mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:39C3482C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 22/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo x **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDESESPORTIVAS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DA ATA: 23/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DA ATA RP: R$ 8.818,00 (Oito mil e oitocentos e dezoito reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:45FC2547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 22/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo x **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DA ATA: 25/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DA ATA RP: R$ 334,98 (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D442587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 64/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 16/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 45/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Ambulância TIPO D, para cobertura do evento - XXII Cavalgada de Santo Antônio do Rio Abaixo- com condutor socorrista, enfermeiro e médico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 23/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.05.01.10.302.0020.2039 Manutenção das Atividades de Serviço Especializado
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha:311 – Fonte -500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9C8E80D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 64/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 16/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2023

Processo n. º 64/2023
Dispensa eletrônica n. º 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 45/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Ambulância TIPO D, para cobertura do evento - XXII Cavalgada de Santo Antônio do Rio Abaixo- com

condutor socorrista, enfermeiro e médico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 23/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.05.01.10.302.0020.2039 Manutenção das Atividades de Serviço Especializado
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha:311 – Fonte -500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:EDEAD852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 92/2023 –TOMADA DE PREÇO 02/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR TOMADA DE PREÇO, PROCESSO 92/2023 – TOMADA DE PREÇO 02/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 21/09/2023. **OBJETO: EXECUÇÃO DA SEGUNDA E ÚLTIMA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- DENOMINADA CEMEI PROF. ANA CRISTINA C.A. LUIZ.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 21/09/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2DF01EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 144/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 59/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 144/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 59/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 22/09/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA PARA FORNECIMENTO DE LINK (INTERNET) 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA COBERTURA DE TODA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 22/09/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:09A805A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 140/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ N 45.927.896/0001-97, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 04.184.646/0001-27.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS PARA SER COLOCADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C048871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 do Processo nº 109/2023, Dispensa Presencial n°: 024/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS - LOUSA QUADRICULADA, VISANDO UM MELHOR

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS / MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 22.592.877/0001-51, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor final de R$ 39.045,00 (Trinta e nove mil e quarenta e cinco reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E661890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 211/2023, modalidade: dispensa de compra direta 040/2023, conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de roupas pós cirúrgica para animais a Secretaria de Saúde e Educação do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: **Roupas pós - cirúrgica p/ animais**; estimado no total de R$ 5.620,46. Solicita propostas/documentos até 17/09/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9DCBEA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **102/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **06/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma da "Cidade da Saúde", situado na Rodovia AMG-420 – KM 2 - Vargas em Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Resolução SES/MG Nº 8.429**. Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três às **08:00 (oito horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial de Minas Gerais, sendo a ultima publicação no dia **23/08/2023.** Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que as empresas fizeram cadastro sendo elas: **Thiago Felipe da Silva 45425671687**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.676.212/0001-75, **DL2 Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ Sob o nº 30.480.108/0001-90, **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 e **AP Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02. Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta as empresas **Thiago Felipe da Silva 45425671687**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.676.212/0001-75, **DL2 Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ Sob o nº 30.480.108/0001-90, **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 e **AP Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02. Iniciando os trabalhos, constatou-se as presenças dos Sras. (o). **Luciano Jose do Nascimento**, portador do CPF: 107.624.076-38, **Adeliane Aparecida de Melo**, portadora do CPF: 120.752.466-29, **Thiago Felipe da Silveira**, portador do CPF: 454.256.716-87 e **Leonardo da Silva Araújo Neto**, portador de CPF: 625.182.676-20 que se retirou antes do final da sessão ficando assim impossibilitada de assinar a presente ata. Em seguida, a Presidente da CPL passou os envelopes para que todos verificassem a inviolabilidade dos mesmos e rubrica. Aberto o envelope "Habilitação" da licitante, foi constatado que as referidas empresas atenderam as exigências do edital, e estão habilitadas. Diante do Termo de Renúncia acostado aos autos, a presidente da CPL passou a abertura do envelope "Proposta", concluindo o seguinte resultado:

PROPONENTES	VALOR	COLOCAÇÃO
Thiago Felipe da Silva 45425671687	**R$ 143.864,19**	**1º Colocado**
Luciano Jose do Nascimento 10762407638	R$ 151.758,72	2º Colocado
DL2 Engenharia e Construção Ltda	R$ 152.000,00	3º Colocado
AP Engenharia e Construção Ltda	R$ 161.650,76	4º Colocado

Após a verificação dos preços, foi constatado que as propostas apresentadas, estavam de acordo com as exigências do edital, declarado vencedora do certame, a empresa **Thiago Felipe da Silva 45425671687**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.676.212/0001-75 com valor de **143.864,19 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes:

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
Luciano Jose do Nascimento 10762407638

Thiago Felipe da Silva 45425671687
THIAGO FELIPE DA SILVA

AP Engenharia e Construção LTDA
ADELIANE APARECIDA DE MELO

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F2AE51EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL 59/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 06/09//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07**. Valor Total de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Senhora dos Remédios, 06 de setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F14A2732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 105/2023

Pregão Presencial n° 059/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:40169C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/21 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72/2021 DISPENSA Nº. 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento do valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) do contrato original que tem como objeto Regular o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora para atendimento ao serviço de iluminação pública, estabelecendo as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial as resoluções normativas Aneel Nº414/2010 e Nº888/2020, tendo em vista o acréscimo de pontos de energia elétrica havendo necessidade de alteração do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:00CFF533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 102/2023

Tomada de preço n° 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da "Cidade da Saúde", situado na Rodovia AMG-420 – KM 2 - Vargas em Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Resolução SES/MG Nº 8.429.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TIAGO FELIPE DA SILVEIRA 45425671687 - CNPJ: 29.676.212/0001-75
Valor Total de R$ 143.864,19 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CD421080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório, escolares e outros itens. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 13/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 02/10/2023. Edital disponível a partir de 13/09/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:00F8170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus novos. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 15/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 09/10/2023. Edital disponível a partir de 15/09/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:47E2C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive materiais de consumo para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. – Recursos Financeiros oriundos do Decreto Estadual nº 48.269, de 20/09/2021 e Resolução SEDESE nº 57, de 08/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/10/2021 – Projeto Aproximação SUAS. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 13/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 28/09/2023. Edital disponível a partir de 13/09/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:FA0FA5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada**, CARLA LAUDELINA ALVES FREITAS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADM. V,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, na Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais, no setor de compras, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CBC3B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.251, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado**, FAGNER GOMES DE ARAUJO,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, na Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais, no setor de compras, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4CB55024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.252, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, **RICARDO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, sigla **SELJU**, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6D377CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **ALEX DE OLIVEIRA ROCHA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D1295C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **MACSSUEL VICTOR DO NASCIMENTO SILVA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF134C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **reequilíbrio** do valor do ÓLEO DIESEL S10 de R$ 5,50, passando para R$ 6,20 e o **decréscimo** do valor do ÁLCOOL de R$ 4,37, passando para R$ 4,25, a partir de 19/08/2023.

Tombos/MG, 18 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9C40D5D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **reequilíbrio econômico** do valor da GASOLINA de R$ 5,89, passando para R$ 6,07, a partir de 25/08/2023.

Tombos/MG, 24 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:409B04F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **reequilíbrio** do valor da GASOLINA de R$ 6,07, passando para R$ 6,30, do valor do ÓLEO DIESEL S10 de R$ 6,20, passando para R$ 6,69, e do valor do ÁLCOOL de R$ 4,25, passando para R$ 4,46, a partir de 30/08/2023.

Tombos/MG, 29 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:59CECB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2023 - PROCESSO 285/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 674,37 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT DUCATO MAXICARGO, placa QUZ 2797, para 225.000km rodados, em complemento a dispensa n.º 113/2023 – processo n.º 273/2023.**
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2023 - PROCESSO 287/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 02.264.795/0001-70, no valor total de R$14.990,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de sacolinhas personalizadas, display em acrílico, placa de acrílico personalizada.

Vazante,11/09/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:021414A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2023 - PROCESSO 289/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, no valor total de R$1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais), cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho **GT COAG** + **número de série 19020045** da unidade de Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

Vazante,11/09/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:0EB4013C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 76/2023, Dispensa nº 22/2023, na data de 11/09/2023. Objeto: Contratação de empresa para ornamentação em flores naturais para atender o evento cultural/religioso "Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG". Contratada: MARIA MARLENE ALVES 85596892734, "MARLENE DAS FLORES" inscrita no CNPJ sob o nº 24.139.281/0001-26, no valor global de R$13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07FB4F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 49/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 49/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

***CONSIDERANDO*,** a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

***CONSIDERANDO*,** a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

***CONSIDERANDO*,** a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação em 21,65 % (vinte e um sessenta e cinco centésimos por cento);
III – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vieiras/MG, 01 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2B8F4EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 84/2023, DE 01 SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 84/2023, DE 01 SETEMBRO de 2021.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 22 de agosto de 2023, licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença pelo período máximo de 02(dois) anos;

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos á continuidade dos serviços públicos pela natureza do cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra. **BRUNA BELINATO PALOMA**, portadora do CPF nº 114.687.906-76, empossada para o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** tendo exercido suas funções pelo período de 06/03/2017 a 31/08/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 01 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:698092BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 79/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 79/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta provisoriamente preço público, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do tradicional Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras ocorridas no período de 7 a 14 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o número considerável de feirantes, barraqueiros e vendedores ambulantes, que buscam autorização, junto à municipalidade, para exploração de comércio;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de preço público, conforme capacidade financeira de cada usuário/contribuinte;

CONSIDERANDO ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca da arrecadação responsável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado a título de preço público, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro linear, para utilização de terreno público.

Art. 2º. Será obrigatória a fixação do Alvará no recinto do estabelecimento, de forma visível, para fins de fiscalização.

Art. 3º. Fica autorizado o recebimento em espécie, exclusivamente, pelo servidor Célio Francisco Rodrigues, qual poderá ser contatado pelo número de telefone (32) 98403-0900, nos finais de semana e feriado, mediante os seguintes requisitos:

I - Preenchimento do requerimento, contendo:
Nome do requerente, endereço, CPF e a cidade de origem (itens obrigatórios);
Tipo de comércio explorado;
Área a ser ocupada, com as devidas metragens.
II - Preenchimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com valores em espécie.

Parágrafo Único: O recolhimento dos valores arrecadados serão recolhidos, depois de devidamente registrados no setor de tributação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C6A144FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 50/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 50/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);

II – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

III – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 9,00% (nove por cento);

IV – CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 50,30% (cinquenta inteiros e trinta centésimos por cento);
V – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);
VI – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento);
VII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75% (setenta e cinco por cento);

VIII – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

IX – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 95,90% (noventa e cinco inteiros e noventa centésimos por cento);
X – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XI – KATHYMA DA SILVA DINIZ – CPF 132.762.266-18 – gratificação em 66,70% (sessenta e seis inteiros e setenta centésimos por cento);

XII – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 93,70% (noventa e três inteiros e setenta centésimos por cento);

XIII – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 61,50% (sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XIV – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta cetésimos por cento);

XV – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);
XVI – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 21,10% (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);
XVII – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 - gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

XVIII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 40,00% (quarenta por cento);

XIX – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 16,06% (dezesseis e seis décimos por cento);

XX – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

XXI – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 74,80% (setenta e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vieiras/MG, 01 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07AA6C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISAIAS TOLEDO DE FARIA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 055/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 282, nesta cidade, para benefício da **Srª Dulce Aparecida de Almeida**, portadora do CPF 857.770.806-34, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 034/2022** e **Processo Licitatório nº 059/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 08/09/2023 – Vigência: 07/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F274B665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 - PROCESSO N° 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: R$ 995.000,00**. **Data: 05/09/2023** – **Vigência: 04/09/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 - PROCESSO N° 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: R$ 21.940,00**. **Data: 05/09/2023** – **Vigência: 04/09/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 - PROCESSO N° 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: R$ 1.809.476,00**. **Data: 05/09/2023** – **Vigência: 04/09/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DCA569CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 1°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2023, de Prestação de Serviços nº. 001/2023, do Processo Licitatório nº. 028/2022, Pregão Presencial nº. 011/2022, entre esta Autarquia e a Empresa:

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 46.430.741/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão de Obra de Instalação do Conjunto de Equipamentos, Materiais, Softwares e Elaboração de Projeto Executivo para Operacionalização da Ampliação do Sistema de Automação, Telemetria, Telecontrole e Telessupervisão (S3T) para o SAAE de Carmo de Minas.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual por 12 (doze) meses, com alteração de valor, devido a um Reequilíbrio Econômico Financeiro – Redução de 40% dos valores dos Pontos Contratados.

VALOR ATUAL: R$ 7.836,07 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos) mensais.

VALOR REAJUSTADO: R$ 4.701,68 (quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 56.420,16 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:E7B86B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de conexões em PEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 25/09/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 11 de setembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AF1B8B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

Nº : 011/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e **MAICON SOUZA PIMENTA** , Contratada.

OBJETO: O presente contrato é a prestação de serviços na função pública de **ENGENHEIRO CIVIL** de que o **CONTRATADO** se compromete a prestar ao SAAE.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023
VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 23/08/2024
VALOR: de **R$ 2.149,83** (Dois Mil Cento e Quarenta e nove Reais e Oitenta e Três Reais) mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 FICHA 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 069/2023– Pregão Presencial n° 004/2023

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E **MAICON SOUZA PIMENTA**

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:EABE9D6E

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

Nº : 010/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ARTHUR PEREIRA RODRIGUES , Contratada.

OBJETO: O presente contrato é a prestação de serviços na função pública de **OPERADOR DE ETA** de que o **CONTRATADO** se compromete a prestar ao SAAE.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023
VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 23/08/2024
VALOR: **R$ 1.335,38** (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 FICHA 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 069/2023– Pregão Presencial n° 004/2023

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E ARTHUR PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:76C48F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de combustíveis. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/09/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 11/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:00CC7A39

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de pneus. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/09/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 11/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D4B48A79

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2022, firmado em 20/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Banco Bradesco S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. vigência: de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 04/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3EC75F7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2021, firmado em 27/09/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Prius Representações Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. valor mensal: R$ 74,00. vigência: de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 05/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral. SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:AAEF636E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 068/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃOEM: 06/09/2023

Processo n° 266/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 06/09/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

A empresa **44.179.507 ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 46.434,42 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	15,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	ELSYS	JNG	R$ 68,35	R$ 1.025,25
9	61,00	UN	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolação em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Referência: FURUKAWA e PLP.	IMMAGE	CAT5E	R$ 240,06	R$ 14.643,66
13	200,00	UN	CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7 - CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 13,70	R$ 2.740,00
14	309,00	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	G2	6T	R$ 24,00	R$ 7.416,00
21	17,00	UN	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDST32T	R$ 325,47	R$ 5.532,99
22	15,00	UN	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDSR37T	R$ 411,26	R$ 6.168,90
28	52,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	KINGSTON	2133D4R	R$ 99,00	R$ 5.148,00
29	12,00	UN	MICROFONE DE MESA - COMPRIMENTO 28 CM (DESDE A BASE), SENSIBILIDADE -47 DB +/- 1DB, IMPEDÂNCIA 2.0K, SINAL/RUÍDO >40DB, OPERAÇÃO DE VOLTAGEM 4,5V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20-16KHZ, DIMENSÃO CABO 1,50M +/- 2%, PLUG 3,5MM	LOTONG	LHM2	R$ 67,19	R$ 806,28
35	962,00	UN	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	EXBOM	COT-RJ45P1	R$ 0,26	R$ 250,12
38	52,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 17,61	R$ 915,72
42	55,00	UN	WEB CAM HD - VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWNS, VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT	SHENZHEN	TECH	R$ 32,50	R$ 1.787,50
Total R$ 46.434,42							

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.179,64 (oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	95,00	UN	CAIXA DE SOM PARA PC - FALANTES ESTÉREOS (2.0) COM 5W DE POTÊNCIA CADA, CONECTIVIDADE P2 3.5MM (ÁUDIO + MIC) + USB	KNUP	USB	R$ 18,99	R$ 1.804,05
17	26,00	UN	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	KAMEX	G2	R$ 89,99	R$ 2.339,74
24	5,00	UN	LEITOR MANUAL DE CODIGO DE BARRAS - LEITOR MANUAL DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR INFRA-VERMELHO, INTERFACE USB	BRAZILPC	BPC-B004	R$ 89,89	R$ 449,45
31	250,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	KNUP	M611	R$ 5,99	R$ 1.497,50
41	110,00	UN	TECLADO, USB, PRETO - TECLADO BASICO; 108 TECLAS; DESENHO ERGONÔMICO; LAYOUT ABNT 2, TECLA MULTIMÍDIA; PRETO; MICROSOFT, MULTILASER OU SIMILAR	OBERON	TE101	R$ 18,99	R$ 2.088,90
Total R$ 8.179,64							

A empresa **DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.316.848/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	35,00	UN	FONE COM MICROFONE PARA PC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 OHMS, SENSIBILIDADE (HEADPHONE) 122 DB +/- 3 DB, SENSIBILIDADE (MICROFONE) -44 DBV/PA +/- 2,5 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ A 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ A 6.500 HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS (5,90 FT)	KNUP	KNUP	R$ 42,40	R$ 1.484,00
Total R$ 1.484,00							

A empresa **R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.215.437/0001-45 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.384,75 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	100,00	UN	BATERIA PILHA BIOS CMOS	FONTES	FCBAT2032AC	R$ 1,15	R$ 115,00
6	30,00	UN	CABO HDMI 10M BLINDADO 1.4 ETHERNET 20 METROS FULL HD 3D NF	PIX	018-2230	R$ 43,00	R$ 1.290,00

7	196,00	UN	CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	5+	018-1409	R$ 7,50	R$ 1.470,00
16	75,00	UN	FONTE ATX, 2OO W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	GREEN	044-2200	R$ 47,89	R$ 3.591,75
19	34,00	UN	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	WD BLUE	WD5000AZLX 500GB	R$ 80,00	R$ 2.720,00
23	77,00	UN	HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - INTERFACE SATA III 6GB/S - HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHAR ADAPTADOR DE BAIA DE 3.5´PARA HD SSD DE 2.5´.	ADATA	ASU650SS-120GT-C	R$ 75,00	R$ 5.775,00
25	47,00	UN	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	KINGSTON	KVR1333D3S9/4G	R$ 39,00	R$ 1.833,00
27	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	KVR1333D3N9/4G	R$ 39,00	R$ 1.248,00
32	10,00	UN	PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) 24 Conectores RJ 45 fêmea Cat.5e - PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: · Largura de 19 , conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U); · Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; · O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); · Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; · Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);· Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica.	MCONNECT	MC524P	R$ 149,00	R$ 1.490,00
33	195,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	CRUZER BLADE 16GB	R$ 14,00	R$ 2.730,00
34	103,00	UN	PEN DRIVE 8 GB - Pen drive 8GB	SANDISK	CRUZER BLADE 8GB	R$ 14,00	R$ 1.442,00
36	32,00	UN	ROTEADOR E AP WIFI, COM TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 450 MBPS - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WIRELESS IEEEE802.11G E IEEE802.11B; PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA2; CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS; POSSUI 3 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; PORDUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1774-15-3177	MERCUSYS	AC10	R$ 115,00	R$ 3.680,00
Total R$ 27.384,75							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 24.011,78 (vinte e quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	38,00	UN	HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB - HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB	WESTERN WD3200AAKX	WESTERN WD3200AAKX	R$ 99,20	R$ 3.769,60
30	82,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	KNUP	KNUP	R$ 6,89	R$ 564,98
37	133,00	UN	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	MULTILASER RE707	MULTILASER RE707	R$ 95,90	R$ 12.754,70
39	80,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS - TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	KNUP	KNUP	R$ 32,70	R$ 2.616,00
40	135,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	KNUP	KNUP	R$ 31,90	R$ 4.306,50
Total R$ 24.011,78							

A empresa **THARLLEY MONTEIRO DUARTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.712.612/0001-99 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.791,20 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	72,00	UN	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	WIFIN	CNN858	R$ 24,70	R$ 1.778,40
10	103,00	UN	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	LEHMOX	LEY215	R$ 10,40	R$ 1.071,20
12	104,00	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	POWER	MY120W	R$ 37,90	R$ 3.941,60
Total R$ 6.791,20							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 35.007,20 (trinta e cinco mil, sete reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	140,00	UN	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	TPC	TPC	R$ 7,12	R$ 996,80
8	28,00	UN	CABO UTP BLINDADO 4 Pares CAT5e 100% Cobre –Caixa c/305m de cabo - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, 100% cobre, BLINDAGEM: com capa dupla de qualidade, blindagem stp e condutores de alto nível.	CONECT	CONECT	R$ 575,00	R$ 16.100,00
18	30,00	UN	HD EXTERNO 4TB + CAPA DE PROTEÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL - 4TB; VELOCIDADE DO HD - 5400 RPM; INTERFACE DO HD - USB 3.0/ TECNOLOGIA DE CONEXÃO - USB.	THORMOS	THORMOS	R$ 560,00	R$ 16.800,00
26	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR2 800MHZ 4GB - COM QUALIDADE SIMILAR A KINGSTON	KINGSTON	KINGSTON	R$ 34,70	R$ 1.110,40
Total R$ 35.007,20							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:6C400F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, parágrafo I, inciso IV, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES:

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento dos cargos necessários ao funcionamento do cargo de **Monitor de Creche** até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
O prazo de validade do PSS será **de 06 (seis) meses** contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	Nº Vagas	Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Monitor de Creche	Secretaria Municipal de Educação	10	5	Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil.	Vencimento: R$1.302,00	30 h/s	**GRATUITA**

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
A descrição das atribuições da Função Temporária consta no Anexo V.

Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecida o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃOTEMPORÁRIA:

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, **salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c**;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício **(ressalvadas as exceções de acumulação permitidas em lei)** mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal, realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (www.alemparaiba.mg.gov.br).
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será regido pela Lei Complementar Municipal 003/1993.
No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

O período de inscrição será 12 de setembro de 2023 e 13 de março de 2023, em dias úteis, de 08h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto e os demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:
4.2.1 Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;
4.2.2 Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;
4.2.3 Ler e preencher o MODELO DE CURRICULUM e assinar, anexando so comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos se assim declarados- ANEXO III;
4.2.4 Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV, datar e assinar.

4.3 A comprovação da data de inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.
4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Anexos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.6 Não será aceita inscrição entregue após o prazo estabelecido no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.7 A qualidade e a fidelidade do material entregue, bem como a integridade dos respectivos arquivos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.8 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará de única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade			**Data/Horário**				
1ª	Período de inscrições e envio documentação (exclusivamente internet).	de pela	12/09/2023 e 13/09/2023 (das08h até às 17h).				
2ª	Análise documental.		14/09/2023 a 18/09/2023.				
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.		20/09/2023.				
4ª	Apresentação de Recursos candidatos interessados.	pelos	Das 00h01min 21/09/2023 até 22/09/2023.	às as	23h59min 23h59min	do do	dia dia
5ª	Da análise de recursos.		25/09/2023 a 26/09/2023				
6ª	Publicação de Resultado Final.		27/09/2023.				
7ª	Apresentação dos candidatos na Secretaria de Educação às 13 horas.		28/09/2023.				

DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

A Análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de **14/09/2023 a 18/09/2023** pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
Na Análise Curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA

ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) em função correlata, **comprovados por certificação no ato da inscrição.**	1,0 ponto	2,0 pontos

Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OUSUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição. Obs: A função de estagiário(a) não será computada.**	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**22,0 pontos**

A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos também serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporáriaconcorrida.
Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
O prazo para interposição de recurso será de 00h01min às 23h59min do dia 21/09/2023 até às 23h59min do dia 22/09/2023 após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma do item V.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão serdigitalizados.
O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br obrigatoriamente em formato PDF**, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

DA CONTRATAÇÃO:

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo à ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
Original e cópia de comprovante de residência;
Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais.
O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão encaminhados por meio do titular da Presidência da Comissão para o setor competente para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (www.alemparaiba.mg.gov.br).
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.0 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em **06 de setembro do ano de 2023.**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Estado Civil:	Identidade:	CPF:	
Endereço:	Nº:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Profissão:		Reg.Cons. Profissional:	
Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
convocado por meio de **Edital 002/2023**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato decontratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	//2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 002/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo] [Endereço]
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]

[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do candidato

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 002/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

PREFEITURAMUNICIPALDEALÉMPARAIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM PARAÍBA-MG

ANEXO V –ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO
01	Monitor de creche	Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado. Exercer as funções de cuidar e educar apoiando o professor nas atividades de formação de hábitos, tais como: alimentação, higiene das mãos, corporal e bucal, dentre outras. · Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro. · Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento. · Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor. · Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito. · Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; · Cumprir as determinações da legislação vigente; · Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:A0199559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 273/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais metálicos e de ferragens em geral para construção, manutenção e revitalização dos prédios públicos do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	49	49	1.530,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	52	52	3.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	1.998,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	56	56	1.998,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	57	57	1.998,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	37	37	340,00
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	1.624,50
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	1.951,20
Santa Rita Construções Ltda.	4	4	1.219,60
Santa Rita Construções Ltda.	9	9	4.700,00
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	1.370,00
Santa Rita Construções Ltda.	13	13	7.950,00
Santa Rita Construções Ltda.	15	15	1.590,00
Santa Rita Construções Ltda.	25	25	2.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	26	26	2.745,00
Santa Rita Construções Ltda.	50	50	1.980,00
Santa Rita Construções Ltda.	53	53	3.860,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	7	7	3.060,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	8	8	1.263,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	12	12	1.115,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	21	21	2.100,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	22	22	1.500,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	23	23	2.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	29	29	4.900,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	30	30	2.260,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	31	31	3.600,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	32	32	1.640,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	33	33	2.600,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	34	34	4.500,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	35	35	3.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	36	36	4.520,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	44	44	1.750,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	47	47	2.050,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	58	58	1.615,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54	54	5.010,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	3	3	895,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	5	5	1.935,10
DIPAR FERRAGENS LTDA	6	6	1.490,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	11	11	3.940,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	14	14	4.000,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	16	16	1.330,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	17	17	2.937,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	18	18	4.610,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	19	19	3.135,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	20	20	460,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	24	24	4.360,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	27	27	690,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	28	28	3.111,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	38	38	1.360,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	39	39	1.090,50
DIPAR FERRAGENS LTDA	40	40	7.950,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	41	41	2.100,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	42	42	17.750,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	43	43	1.794,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	45	45	1.790,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	46	46	3.710,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	48	48	1.970,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	51	51	4.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.724,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	340,00
Santa Rita Construções Ltda.	31.190,30
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	44.273,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5.010,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	77.047,60
Valor Total Adjudicado	**168.584,90**

Arcos, 31 de agosto de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Objeto: Aquisição de materiais metálicos e de ferragens em geral para construção, manutenção e revitalização dos prédios públicos do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 273/2023 Pregão nº 128/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	49	49	153,00	1.530,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	52	52	320,00	3.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	99,90	1.998,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	56	56	99,90	1.998,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	57	57	99,90	1.998,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	37	37	6,80	340,00
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	32,49	1.624,50
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	48,78	1.951,20
Santa Rita Construções Ltda.	4	4	60,98	1.219,60
Santa Rita Construções Ltda.	9	9	94,00	4.700,00
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	137,00	1.370,00
Santa Rita Construções Ltda.	13	13	265,00	7.950,00
Santa Rita Construções Ltda.	15	15	159,00	1.590,00
Santa Rita Construções Ltda.	25	25	110,00	2.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	26	26	54,90	2.745,00
Santa Rita Construções Ltda.	50	50	198,00	1.980,00
Santa Rita Construções Ltda.	53	53	386,00	3.860,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	7	7	61,20	3.060,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	8	8	126,30	1.263,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	12	12	44,60	1.115,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	21	21	210,00	2.100,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	22	22	150,00	1.500,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	23	23	40,00	2.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	29	29	70,00	4.900,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	30	30	113,00	2.260,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	31	31	180,00	3.600,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	32	32	82,00	1.640,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	33	33	130,00	2.600,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	34	34	225,00	4.500,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	35	35	190,00	3.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	36	36	226,00	4.520,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	44	44	175,00	1.750,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	47	47	205,00	2.050,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	58	58	32,30	1.615,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54	54	501,00	5.010,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	3	3	17,90	895,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	5	5	193,51	1.935,10
DIPAR FERRAGENS LTDA	6	6	149,00	1.490,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	11	11	197,00	3.940,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	14	14	200,00	4.000,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	16	16	133,00	1.330,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	17	17	97,90	2.937,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	18	18	92,20	4.610,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	19	19	62,70	3.135,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	20	20	46,00	460,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	24	24	54,50	4.360,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	27	27	13,80	690,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	28	28	31,11	3.111,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	38	38	17,00	1.360,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	39	39	109,05	1.090,50
DIPAR FERRAGENS LTDA	40	40	159,00	7.950,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	41	41	210,00	2.100,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	42	42	355,00	17.750,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	43	43	29,90	1.794,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	45	45	179,00	1.790,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	46	46	371,00	3.710,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	48	48	197,00	1.970,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	51	51	464,00	4.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.724,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	340,00
Santa Rita Construções Ltda.	31.190,300
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	44.273,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5.010,00
DIPAR FERRAGENS LTDA	77.047,60

Arcos, 31 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº381/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	340,00		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº382/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	44.273,00		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº383/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
Santa Rita Construções Ltda.	31.190,300		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº384/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5.010,00		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº385/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.724,00		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº386/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total			
DIPAR FERRAGENS LTDA	77.047,60		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AC1FD3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE DA JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2023

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2023

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de unidades habitacionais (casas), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

ATA DE DA JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023, às 09h00min, no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Centralina/MG, encontram-se reunidos o **A Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA **do processo licitatório nº 098/2023, na** modalidade **Concorrência Pública** nº. **001/20230**, Chamamento 002/2023, que objetiva a Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de unidades habitacionais (casas), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida**.** A Comissão Permanente de Licitação verifica a participação das pessoas jurídicas: **EF CONSTRUTORA LTDA e ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSNT. LTDA**. **Após análise aos documentação técnica constantes do envelope 02,** a Comissão declarou que a empresa: **EF CONSTRUTORA LTDA**, foi a vencedora do certame coma pontuação de 65 pontos conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
QUESITO TÉCNICO			**PONTUAÇÃO**
1. CADASTRO/REGISTRO NO CREA (SEDE DA EMPRESA)			
Há mais de 20 anos			10 PONTOS
2. ANÁLISE DE RISCO DE CÉDITO EFETUADA PELA CEF - GERIC			
Rating A, AA, AAA			10 PONTOS
3. QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS REALIZADAS - PMCMV			
Acima de 2.000			10 PONTOS
4. CERTIFICAÇÃO PBQP-H (a comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para requerida comprovação)			
Há mais de 10 anos			10 PONTOS
5. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OBRAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO			
			05 PONTOS
6. LIMITE GLOBAL DE CONTRATAÇÃO (LGC)			
Acima de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)			10 PONTOS
7. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (CEF) – Demonstração por meio dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e de solvência geral (A nota para este parâmetro será obtida pela média aritmética das notas obtidas para cada um dos índices. CEF= Média das Notas(ILG+ILC+IE)			
ILG	**ILC**	**ISG**	**PONTUAÇÃO**
5,00 ou mais	5,00 ou mais	5,00 ou mais	10 PONTOS

Em segundo lugar, a licitante: **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSNT. LTDA, com pontuação de 55 pontos, conforme abaixo:**

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
QUESITO TÉCNICO			**PONTUAÇÃO**
1. CADASTRO/REGISTRO NO CREA (SEDE DA EMPRESA)			
Há mais de 20 anos			10 PONTOS
2. ANÁLISE DE RISCO DE CÉDITO EFETUADA PELA CEF - GERIC			
Rating A, AA, AAA			10 PONTOS
3. QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS REALIZADAS - PMCMV			
Acima de 2.000			10 PONTOS
4. CERTIFICAÇÃO PBQP-H (a comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para requerida comprovação)			
Há mais de 10 anos			10 PONTOS
5. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OBRAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO			
			05 PONTOS
6. LIMITE GLOBAL DE CONTRATAÇÃO (LGC)			
NÃO APRESENTOU			0 PONTOS
7. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (CEF) – Demonstração por meio dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e de solvência geral (A nota para este parâmetro será obtida pela média aritmética das notas obtidas para cada um dos índices. CEF= Média das Notas(ILG+ILC+IE)			
ILG	**ILC**	**ISG**	**PONTUAÇÃO**
5,00 ou mais	5,00 ou mais	5,00 ou mais	10 PONTOS

A Comissão de Licitação divulgará o resultado da classificação na imprensa oficial dos municípios mineiros e no Diário Oficial da União. Após a divulgação do resultado, iniciará os prazos para interposição de recurso. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, às 10 horas e 57 minutos.

Comissão de Licitação

_____
_____
_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0763EBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4077, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4077, de 16 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.740,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 42.870,00
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.120,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 7.300,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.850,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 31.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 454
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0031	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 708	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 42.870,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.120,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 7.300,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.800,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.500,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.750,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		ECNASPIINTOALINFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSDDOE	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 17.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	
		ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 6.350,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.250,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.500,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 430
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 2.300,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E3DFA4C5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- ARMAZÉN K VENDAS LTDA; 2- MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PARA OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.**

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	48,00	UN	ABRIGO EXTERNO PARA EXTINTORDE INCENDIO	METASAL	R$ 144, 50	R$ 6.936,00
2	73,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO 3A 40BC 6kg	PREVIFIRE	R$ 172,50	R$ 12.592,50
4	175,00 COTA PRINCIPAL	MT	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, FIXAÇÃO NO PISO, ALTURA DO GUARDA-CORPO = 105 CM, ALTURA DO CORRIMÃO = 80 A 92 CM, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÃOS CONFORME PROJETOCOMPRIMENTO LIENAR DO ELEMENTO = 7,30M	METASAL	R$ 490,00	R$ 85.750,00
5	175,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2DIREITA, DIMENSÃO 252x126 MM	SINALIZACAO	R$ 8,00	R$ 1.400,00
13	15,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO 2A - 20 BC (6 KG)	PREVIFIRE	R$ 185,00	R$ 2.775,00
15	14,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO 2A 20BC 4kg	PREVIFIRE	R$ 139,00	R$ 1.946,00
18	10,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃOA5, DIMENSÃO 272x272 MM	SINALIZACAO	R$ 8,00	R$ 80,00
20	10,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO 2A - 20 BC (8KG)	PREVIFIRE	R$ 260,00	R$ 2.600,00
23	58,00 COTA RESERVADA ITEM 04	MT	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, FIXAÇÃO NO PISO, ALTURA DO GUARDA-CORPO = 105 CM, ALTURA DO CORRIMÃO = 80 A 92 CM, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÃOS CONFORME PROJETOCOMPRIMENTO LIENAR DO ELEMENTO = 7,30M	MG	R$ 490,00	R$ 28.429,00
TOTAL			**R$ 142.499,50**			

ARMAZÉM K VENDAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	117,00	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 30 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL	ELGIN	R$ 18,00	R$2.106,00
6	84,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3DIMENSÃO 252 x 126 mm	MEGATHOR	R$ 6,50	R$ 546,00
7	87,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S12DIMENSÃO 252X126 MM	MEGATHOR	R$ 6,50	R$ 565,50
8	99,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E-5DIMENSÃO 224X224 MM	MEGATHOR	R$ 6,50	R$ 643,50
9	78,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S-9DIMENSÃO 252X126 MM	MEGATHOR	R$ 6,50	R$ 507,00
10	82,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO M7DIMENSÃO 316X158MM	MEGATHOR	R$ 6,50	R$ 533,00
11	81,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1	MEGATHOR	R$ 31,60	R$ 2.559,60
12	70,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO E12DIMENSÃO 1000X1000 MM	INDIKA SINALIZAÇÃO	R$ 50,00	R$ 3.500,00
14	5,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S13DIMENSÃO 316 x 158 mm	MEGATHOR	R$ 12,00	R$ 60,00
16	5,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO S10DIMENSÃO 316 x 158 mm	MEGATHOR	R$ 12,00	R$ 60,00
17	10,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃOM2, DIMENSÃO 252x126 MM	MEGATHOR	R$ 12,00	R$ 120,00
19	20,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.TIPO FAROL	BLUMENAU	R$ 183,92	R$ 3.678,40

21	10,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTOR DE INCÊNDIO)M2, DIMENSÃO 252/126	MEGATHOR	R$ 12,00	R$ 120,00
22	10,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTOR DE INCÊNDIO)A5 , DIMENSÃO 272/272 MM	MEGATHOR	R$ 27,50	R$ 275,00
TOTAL			**R$ 15.274,00**			

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6C787633

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2.500,00	KG	**CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA** - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIOLI	R$ 30,95	R$ 77.375,00
2	800,00	KG	**CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS** - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIOLI	R$ 30,80	R$ 24.640,00
TOTAL			**R$ 102.015,00**			

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:54C088B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA; 2- INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; 3- NUTRILAR EXPRESS LTDA; 4- BISINOTO & BISINOTO LTDA; 5- SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI; 6- MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.**

MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1.200,00	UN	SALGADO ASSADO 175 gPARA FESTA, MASSA FEITA A BAE DE FARINHA DE TRIGO ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, SERVIDO QUENTES, PESO APROIMADO 175G.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 7,97	R$ 9.564,00
5	445,00	KG	PÃO DE QUEIJO -PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO,CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 35,24	R$ 15.681,80
12	21.000,00	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA -SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (ESFIRRA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)-	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,08	R$ 22.680,00
13	1.635,00	UN	BOLO REDONDO (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 400GR.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 25,24	R$ 41.267,40
14	4.000,00	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KUKA FRESCA	R$ 2,46	R$ 9.480,00
16	135,00	KG	MUSSARELA FATIADA -QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAQUARI	R$ 55,94	R$ 7.551,90
17	135,00	KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE	PERDIGÃO	R$ 35,60	R$ 4.806,00
			AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.			
19	18.800,00	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - COXINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,17	R$ 21.996,00
20	270,00	PT	ROSCA REDONDA - 450 GRCOM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,85	R$ 3.199,50
28	12.500,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA -PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70 CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AOMOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).-	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 4,00	R$ 50.000,00
35	500,00	UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	APETITOS	R$ 4,38	R$ 2,190,00
38	80,00	CX	PIPOCA DOCEPIPOQUINHA DE 15G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES: 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	DOCINHA	R$ 34,62	R$ 2.769,00
42	130,00	PC	BALASBALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 600 GR.	TOFFE	R$ 19,85	R$ 2.580,50
44	130,00	PC	PALITO FRANCÊS - 180 GRCOMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 13,28	R$ 1.726,40
46	140,00	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA,PACOTE COM 100 UND. FEITOS DE AÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTEACÍDO CÍTRICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI- FRUTTI. -	PELOTAS	R$ 15,87	R$ 2.221,80
47	300,00	UN	TRUFAS -CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 5,05	R$ 1.515,00
48	60,00	PC	MARSHMALLOWTORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 250 GR	DOCILE	R$ 18,34	R$ 1.110,40
49	80,00	PC	PÃO DE BATATA -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 10,52	R$ 841,60
50	200,00	PC	SEQUILHINHOS SABOR NATA DE QUALIDADE IEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL.PACOTE 150 GR	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 17,27	R$ 3.454,00
55	160,00	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE COLA- COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVRAS, CONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSA.	COCA COLA	R$ 10,25	R$ 1.640,00
56	40,00	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 17,90	R$ 716,00
57	160,00	UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 168,00	R$ 26.880,00
58	1.200,0 0	UN	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORESACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KUKA FRESKA	R$ 4,80	R$ 5.760,00
59	40,00	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	HAROLD CONFEITEIRO	R$ 45,55	R$ 1.822,00
61	60,00	PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTE COM 500 GR	PULMAN	R$ 10,34	R$ 620,40
66	600,00	UN	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 4,82	R$ 2.892,00
			PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.			
69	1.200,00	UN	BAURU -BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,50	R$ 10.200,00
70	1.200,00	UN	PASTEL(CARNE, QUEIIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,00	R$ 13.200,00
74	500,00	UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	APETITOS	R$ 5,02	R$ 2.510,00

			MARCA ELMA CHIPS.			
76	40,00	PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	MORENINHA DO RIO	R$ 27,25	R$ 1.090,00
83	600,00	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADEIOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G	CAROLINA	R$ 5,74	R$ 3.444,00
87	650,00	UN	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DOCES RIOS	R$ 1,00	R$ 650,00
88	390,00	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GRCOM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200 GR	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,74	R$ 3.408,60
89	110,00	KG	MANTEIGA DE LEITE500 G COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. -	SKALA	R$ 25,80	R$ 2,838,00
95	52.800,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,86	R$ 45.408,00
98	1.600,00	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GPÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 12,00	R$ 19.200,00
100	1.500,00	UN	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 6,94	R$ 10.410,00
101	1.400,00	UN	LANCHE SALGADO -(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 9,59	R$ 13.426,00
102	140,00	KG	BROA DE FUBÁ -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 39,50	R$ 5.530,00
103	150,00	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PACOTE COM 1KG.	BEIJINHO	R$ 47,77	R$ 7.165,50
106	10,00	KG	MORTADELA FATIADARESFRIADA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃ. OS ENVOTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.	MARBA	R$29,79	R$ 297,90
TOTAL					**R$ 384.094,30**	

2- INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	774,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGAÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR,CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS EVEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTODO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHORQUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARATCU.	DELTA	R$ 18,69	R$ 14.466,06,
4	640,00	LT	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES)SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY4	DAFRUTA	R$ 4,14	R$ 2.649,60
6	3.090,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE	FORT	R$ 12,89	R$ 39.830,10
			PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR	IT		
8	974,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L -REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L -	IT	R$ 4,95	R$ 4.821,30
			COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OUANTARTICA.			
9	247,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L -REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - COMPOSTO DEEXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁAPRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DADATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94.PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OUCOCA-COLA	IT	R$ 5,99	R$ 1.479,53
10	264,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L -REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2L - COMPOSTO DEEXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE	IT	R$ 5,25	R$ 1.386,00

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁAPRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DADATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94.PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OUSUKITA.			
21	260,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	PACHA	R$ 4,22	R$ 1.097.20
24	675,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GRCOM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE:	CLAYBOM	R$ 6,72	R$ 4.536,00
			MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA- CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR			
37	60,00	UN	Vinagre de Alcool	MARIZA	R$ 2,40	R$ 144,00
43	240,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	ITALAC	R$ 3,47	R$ 832,80
53	60,00	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GrPRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE.COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G.	ITALAC	R$ 12,50	R$ 750,00
54	20,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KGPREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,	APTI	R$15,00	R$ R$ 300,00
			CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.- (BIS)			
63	130,00	PC	BALAS MASTIGÁVEIS600 G BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 600G	EARLN	R$ 8,00	R$ 1.040,00
68	40,00	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	PRAMESA	R$ 15,43	R$ 617,20
71	24,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	DONO DA CASA	R$ 23,00	R$ 552,00
73	40,00	LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	DAJUDA	R$ 5,64	R$ 225,60
77	40,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PACHA	R$ 2,59	R$ 103,60
78	40,00	PC	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR"CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	PACHA	R$ 5,87	R$ 234,80
79	100,00	PT	MAIONESE - 500 GRINGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	DAJUDA	R$ 6,66	R$ 666,00
84	100,00	UN	KETCHUP - 380 GRTOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	DAJUDA	R$ 6,60	R$ 660,00
85	200,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GRIngredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlè (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	ITALAC	R$ 6,94	R$ 1388,00
86	400,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	ITALAC	R$ 5,88	R$ 2.352,00

			SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA- TCU.EMBALAGEM 1L.			
107	10,00	FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	TRISANTI	R$ 6,49	R$ 65,90
TOTAL				**R$ 80.196,69**		

3- NUTRILAR EXPRESS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	350,00	PC	BISCOITO AMANTEIGADOBISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO.EMBALAGEM 330 GR	RENATA	R$ 5,50	R$ 1.925,00
11	214,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L -REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2L - COMPOSTO DE EXTRATODE UVA, ÁGUA	SUKITA	R$ 5,30	R$ 1.134,20
			GASEIFICADA, AÇÚCAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMGARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADEMÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DEACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ			
32	500,00	PC	BISCOITO RECHEADO- 120 GRFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO	RENATA	R$ 2,10	R$ 1.050,00
			VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QÚIMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.			
45	40,00	LA	SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GRCONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTIVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO COTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS)	PESCADOR	R$ 4,50	R$ 180,00
TOTAL				**R$ 4.289,20**		

4- BISINOTO & BISINOTO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
7	16.750,00	UN	AGUA MINERAL COPO 200 MLSEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. -	ÁGUA PLENA	R$ 0,70	R$ 11.725,00
25	560,00	KG	BANANA PRATA -EM PENCA, FRESCA, COM 70% DEMATURAÇÃO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEMDANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO,ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF E OUTRAS)	PRATA	R$ 6,24	R$ 3.494,40
26	620,00	KG	MAÇÃ NACIONAL -RESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEMDANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, E OUTRAS)-	NACIONAL	R$ 9,47	R$ 5.871,40
33	40,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PRIMOR	R$ 4,80	R$ 192,00
34	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	PIRAKIDS	R$ 1,20	R$ 1.200,00
39	130,00	PT	GELÉIA DE FRUTAVÁRIOS SABORES, POTE DE 230 GR	VAL	R$ 27,35	R$ 3.555,50
41	30,00	CX	CHA MATECHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 250 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	LEÃO	R$ 7,89	R$ 236,70
52	40,00	KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	MELANCIA	R$ 10,54	R$ 421,60
60	40,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KGCONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA	CHOCOMAIS	R$ 49,00	R$ 1.960,00

			DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.			
62	410,00	CX	CHOCOLATECROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.- (BIS)	LACTA	R$ 11,73	R$ 4.809,30
64	150,00	PC	BALAS DE GOMA1 KG BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.-	GOMETS	R$ 21,70	R$ 3.255,00
80	40,00	KG	CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	CENOURA	R$ 7,79	R$ 311,60
90	240,00	KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	PERA	R$ 5,88	R$ 1.411,20
TOTAL					**R$ 38.443,70**	

5- SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
18	150,00	UN	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS -EM GÁS, ACONDICIONADA EMGARRAFAS DE 1,5LT	PELNA	R$ 2,50	R$ 375,00
23	30,00	PC	SAL REFINADO - 1KGSAL REFINADO, PACOTE C/ 1 KG	UNIÃO	R$ 1,71	R$ 51,30
29	40,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	PLENA	R$ 3,00	R$ 120,00
30	100,00	UN	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE APROXIMADAMENTE 300 G CONTENDO UM MIX DE FAMOSOS BOMBONS	GAROTO	R$ 13,27	R$ 1.327,00
96	270,00	UN	TORRADA FATIAS DE PAO TORRADAS COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL. EXTRATO DE MALTE,AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA)INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO.PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 200 GR.	VISCONTE	R$ 8,83	R$ 2.384,10
104	**260,00**	**UN**	REFRIGERANTE 2LREFRIGERANTE TIPO GUARANÁ DE 2 L, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 11 MG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA E APRESENTAR 01 AMOSTRA.	IT	R$ 5,00	R$ 1.300,00
TOTAL					**R$ 5.557,40**	

6- MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
22	90,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	BREJEIRO	R$ 6,70	R$ 603,00
31	40,00	UN	batata palha500 G	KROCK	R$ 17,00	R$ 680,00
36	80,00	CX	CHA MATECHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	TRISANTI	R$ 6,00	R$ 480,00
51	1.150,00	CX	BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES -CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES COM BOLINHOS DE 30GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	RENATA	R$ 28,00	R$ 32.200,00
67	300,00	PC	BISCOITO DOCE - 400 GRTIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	NAGA	R$ 6,40	R$ 1.920,00
99	185,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	NAGA	R$ 7,00	R$ 1.295,00
TOTAL					**R$ 37.178,00**	

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:710F2C5E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- L & M ESPORTES LTDA; 2- VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637**

OBJETO**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDDES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.**

L & M ESPORTES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMHANDEBOL: Exige que a arbitragem seja composta de 2 árbitros 1 secretario e 1 cronometrista, a função do secretário é a responsabilidade da parte administrativa do jogo, em preencher a súmula do jogo e descrever tudo que acontece na partida, já o cronometrista tem a responsabilidade de cuidar do tempo de jogo e anotações de exclusões de 2 minutos.	SERVICO	R$ 316,00	R$ 31.600,00
2	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMVOLEIBOL: E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° arbitro e 1 apontador, que faz a parte administrativa do jogo, como controlar pontuações, substituições e rodizio dos atletas.	SERVICO	R$ 292,00	R$ 29.200,00
3	250,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTSAL: A equipe de arbitragem e composta por 2 árbitros, 1 apontador que faz os serviços administrativo de súmulas, e 1 cronometrista, cuja função é de controlar e administrar o tempo de jogo.	SERVICO	R$ 249,00	R$ 62.250,00
4	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMBASQUETE: E composto por 2 árbitros de quadra, 1 mesário cuja função e a parte administrativa do jogo, 1 cronometrista que cuida do tempo de jogo, e 1 operador de 24 segundos	SERVICO	R$ 321,00	R$ 32.100,00
5	250,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTEBOL DE CAMPO: São 3 árbitros sendo 1 arbitro principal e 2 auxiliares (bandeirinhas), e 1 mesário cuja função e fazer o preenchimento de sumula e a parte administrativa do jogo.	SERVICO	R$ 359,00	R$ 89.750,00
6	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTEBOL DE AREIA: E composto por 2 árbitros de linha, e 1 mesário para a parte administrativa e 1 cronometrista para controlar o tempo de jogo.	SERVICO	R$ 294,00	R$ 29.400,00
7	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTVÔLEI: E composta pelo 1° arbitro e 2° arbitro e 1 apontador para fazer a parte de sumula e pontuações.	SERVICO	R$ 199,00	R$ 19.900,00
9	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMBEACH TENNIS - 01 árbitro geral, podendo este ser assessorado por 02 árbitros auxiliares e um anotador.	SERVICO	R$ 292,00	R$ 29.200,00
10	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMPETECA- 02 ARBITROS E ANOTADOR.	SERVICO	R$ 104,00	R$ 10.400,00
TOTAL_____ **R$ 333.800,00**						

VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMVOLEI DE AREIA: E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° arbitro e 1 apontador, que faz a parte administrativa do jogo, como controlar pontuações, substituições e rodizio dos atletas.	SERVICO	R$ 250,00	R$ 25.000,00
TOTAL_____ **R$ 25.000,00**						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.**

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B0F155F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2023
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo

relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACG8873	DA00024694	19/08/2023	5452/2	31/10/2023
ALK2D04	DA00026646	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
APA5498	DC00002532	22/08/2023	6602/0	31/10/2023
BCQ4H89	DA00025098	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
BGP1846	DA00026357	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
BSZ9E76	DA00026243	02/09/2023	5541/4	03/11/2023
CFO2113	DA00026149	31/08/2023	7625/2	31/10/2023
CQQ5I59	DA00022580	30/08/2023	6653/1	31/10/2023
CQQ5I59	DA00026342	30/08/2023	7366/2	31/10/2023
CUG0E71	DA00026454	01/09/2023	5185/1	03/11/2023
CVK9771	DA00024965	31/08/2023	5568/0	31/10/2023
CVK9771	DA00026466	02/09/2023	5568/0	03/11/2023
CWB0448	DC00002523	24/08/2023	5380/0	31/10/2023
CYT8A63	DA00026467	02/09/2023	5380/0	03/11/2023
DBJ7423	DA00024967	31/08/2023	5452/6	31/10/2023
DBL3C81	DA00026635	29/08/2023	6050/1	31/10/2023
DCV1A74	DA00026354	04/09/2023	5550/0	06/11/2023
DKX7C02	DA00026353	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
DRF3A06	DA00025820	24/08/2023	5185/1	31/10/2023
DSE2649	DA00024970	02/09/2023	5541/4	03/11/2023
DSO2A59	DA00025676	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
DTB8B68	DA00025830	28/08/2023	6050/1	31/10/2023
DUJ7700	DA00024705	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
DVN4F34	DA00026440	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
DWM0I00	DA00024966	31/08/2023	5452/6	31/10/2023
ECJ8H00	DA00026473	02/09/2023	6637/1	03/11/2023
ECJ8H00	DA00026474	02/09/2023	7340/0	03/11/2023
ECJ8H00	DA00026475	02/09/2023	6602/0	03/11/2023
EGI6I71	DA00021381	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
EPW4H59	DA00024826	24/08/2023	5541/4	31/10/2023
ETS0D32	DA00021600	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
EYB1I54	DA00025824	25/08/2023	5550/0	31/10/2023
EZH4H09	DC00001451	30/08/2023	6050/3	31/10/2023
FEI0G89	DA00026452	31/08/2023	5487/0	31/10/2023
FEY1E72	DA00024715	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
FFL0B58	DA00026352	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
FGM3366	DA00023248	31/08/2023	5541/4	31/10/2023
FGW8H40	DC00002521	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
FGW8H40	DC00002522	24/08/2023	5185/1	31/10/2023
FGY3487	DA00026439	30/08/2023	6661/0	31/10/2023
FJZ8194	DA00026034	01/09/2023	7625/1	03/11/2023
FKO9121	DA00024832	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
FND6J59	DA00021181	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
FNS2E59	DA00025440	31/08/2023	5487/0	31/10/2023
FRK5E93	DA00021497	26/08/2023	5550/0	31/10/2023
FRU2J71	DA00026458	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
FWY1570	DA00025682	04/09/2023	5592/0	06/11/2023
FXB2H85	DA00021374	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
GAT6958	DA00026333	24/08/2023	5487/0	31/10/2023
GBA5F57	DA00026356	04/09/2023	5550/0	06/11/2023
GER4D39	DA00024725	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
GFT6G36	DA00021599	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
GGH6E43	DA00025817	24/08/2023	5568/0	31/10/2023
GKY2577	DA00022627	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
GLH6565	DA00026638	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
GLI8598	DA00021592	25/08/2023	5185/1	31/10/2023
GMF5J26	DA00021180	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
GPJ0871	DA00024717	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
GPN7G82	DA00025105	25/08/2023	5487/0	31/10/2023
GPP1517	DA00026351	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
GPR7982	DA00023727	25/08/2023	5401/0	31/10/2023
GPX8042	DA00026461	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
GPY0363	DA00026241	29/08/2023	5487/0	31/10/2023
GQY2165	DA00022579	30/08/2023	7625/2	31/10/2023
GRY0371	DA00025812	23/08/2023	5185/1	31/10/2023
GRY2186	DA00025678	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
GSZ0161	DA00021496	26/08/2023	6050/1	31/10/2023
GUV3986	DA00021643	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
GUV5295	DA00025954	01/09/2023	5452/1	03/11/2023
GVB7F00	DA00026642	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
GVG1H15	DA00022354	01/09/2023	5452/6	03/11/2023
GVM3B19	DA00025407	23/08/2023	6050/1	31/10/2023
GVU5671	DA00023399	25/08/2023	5550/0	31/10/2023

GVX3355	DA00025100	23/08/2023	5487/0	31/10/2023
GWH4751	DA00021644	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
GWL4227	DA00022578	30/08/2023	5541/3	31/10/2023
GXC0E03	DA00025102	25/08/2023	7633/1	31/10/2023
GXO0223	DA00024724	31/08/2023	5550/0	31/10/2023
GXT5010	DA00026645	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
GYA7514	DA00026244	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
GYB5386	DA00023400	25/08/2023	5487/0	31/10/2023
GYH8298	DA00026143	30/08/2023	5738/0	31/10/2023
GYI5I74	DA00024829	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
GYI6784	DA00026539	31/08/2023	5185/1	31/10/2023
GYR3508	DA00026465	02/09/2023	5550/0	03/11/2023
GYV0012	DA00023731	30/08/2023	5720/0	31/10/2023
GYV4488	DA00021658	01/09/2023	5568/0	03/11/2023
GYW7780	DA00026533	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
GZB5247	DA00025444	01/09/2023	5487/0	03/11/2023
GZB5I20	DA00025443	31/08/2023	5193/0	31/10/2023
GZE5713	DA00026434	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
GZF8692	DA00024159	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
GZF8E62	DA00025093	22/08/2023	7633/2	31/10/2023
GZI9463	DA00026355	04/09/2023	5568/0	06/11/2023
GZJ6121	DA00021588	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
GZJ6993	DA00026540	01/09/2023	5193/0	03/11/2023
GZK2400	DA00025556	04/09/2023	5452/2	06/11/2023
GZN0304	DA00025848	25/08/2023	7633/1	31/10/2023
GZO3G15	DA00024727	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
GZV9H17	DA00026142	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
GZW1B77	DA00022355	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HAG5938	DA00025124	02/09/2023	7323/2	03/11/2023
HAG9A86	DA00022351	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
HAN1679	DA00021172	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
HAN6A75	DA00025940	30/08/2023	7625/2	31/10/2023
HAV9783	DC00002538	30/08/2023	5193/0	31/10/2023
HAY5759	DA00024708	24/08/2023	5568/0	31/10/2023
HBB3E32	DA00024975	04/09/2023	7269/0	06/11/2023
HBC1A50	DA00025114	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
HBH3A42	DA00025128	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
HBH3A42	DA00026246	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HBJ9B70	DA00024726	31/08/2023	5592/0	31/10/2023
HBP3172	DA00025849	28/08/2023	5592/0	31/10/2023
HBS3641	DA00023600	26/08/2023	5827/0	31/10/2023
HBU6563	DA00026140	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
HBZ2512	DA00026644	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
HBZ4410	DA00023247	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
HCC7A02	DA00022356	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
HCH3098	DA00023728	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
HCL4617	DA00025805	23/08/2023	5185/1	31/10/2023
HCQ7616	DA00024974	04/09/2023	7366/2	06/11/2023
HCU1444	DA00025429	24/08/2023	5550/0	31/10/2023
HCU1536	DA00026141	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
HCU1536	DA00026442	30/08/2023	6858/0	31/10/2023
HCU2930	DA00024714	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
HCY0339	DA00025806	23/08/2023	5185/1	31/10/2023
HDF4828	DA00024721	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
HDL5571	DA00024963	31/08/2023	7234/0	31/10/2023
HDM1104	DA00024731	02/09/2023	5452/2	03/11/2023
HDR7551	DA00025543	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
HDX5850	DA00026344	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
HDX6488	DA00024723	31/08/2023	6041/2	31/10/2023
HDX6J38	DA00021173	31/08/2023	5541/4	31/10/2023
HED6395	DA00025406	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
HEH0557	DA00025533	18/08/2023	6599/2	31/10/2023
HEI4014	DA00025119	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HEJ9668	DA00026459	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
HEL7530	DA00022172	28/08/2023	5568/0	06/11/2023
HEL8F28	DA00021645	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
HEO0A50	DA00024167	28/08/2023	5568/0	31/10/2023
HEZ4776	DA00025818	24/08/2023	5819/1	31/10/2023
HFA2801	DA00025821	24/08/2023	7340/0	31/10/2023
HFA2916	DA00026446	31/08/2023	7048/1	31/10/2023
HFA2916	DA00026447	31/08/2023	6971/0	31/10/2023
HFA2916	DA00026448	31/08/2023	6980/0	31/10/2023
HFC9G37	DA00026346	30/08/2023	5720/0	31/10/2023
HFI3135	DA00025934	25/08/2023	5541/7	31/10/2023
HFN4784	DA00026249	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
HFN4784	DA00026250	04/09/2023	5185/1	06/11/2023
HFN6752	DA00024702	22/08/2023	7633/1	31/10/2023
HFO2335	DA00026136	28/08/2023	6050/1	31/10/2023
HFW7034	DA00025814	23/08/2023	5541/4	31/10/2023
HFX8397	DA00023725	24/08/2023	6050/1	31/10/2023
HGB8270	DA00025680	31/08/2023	5592/0	31/10/2023
HGN8388	DA00026462	01/09/2023	5738/0	03/11/2023
HGO8728	DA00025541	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
HGP5383	DA00021171	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
HGQ6222	DA00026455	01/09/2023	6050/1	03/11/2023
HGZ3157	DA00025553	02/09/2023	5550/0	03/11/2023
HGZ3157	DA00025554	02/09/2023	6599/2	03/11/2023
HGZ3337	DA00026361	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
HGZ4180	DA00024711	30/08/2023	5592/0	31/10/2023

HGZ4559	DA00026338	29/08/2023	5541/1	31/10/2023
HGZ4839	DA00023732	31/08/2023	5509/0	31/10/2023
HGZ9054	DA00025411	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
HHG8H58	DA00025943	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
HHK3214	DA00025664	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
HHL3H84	DA00025815	23/08/2023	6637/1	31/10/2023
HHS4397	DA00021655	29/08/2023	5401/0	31/10/2023
HHX6F70	DA00025132	04/09/2023	5185/1	06/11/2023
HHY8579	DA00024960	29/08/2023	5479/0	31/10/2023
HIA0F54	DA00025551	02/09/2023	5550/0	03/11/2023
HIB1J26	DA00025110	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
HIC5H39	DA00021646	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
HIE2272	DA00024709	28/08/2023	6637/2	31/10/2023
HIE2367	DA00022349	29/08/2023	6050/1	31/10/2023
HIJ1853	DA00026460	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
HIK1B51	DA00025115	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
HIP0768	DA00022178	04/09/2023	6050/1	06/11/2023
HIP0933	DA00026469	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
HIP0933	DA00026470	02/09/2023	6599/2	03/11/2023
HIV0597	DA00025412	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
HJA6218	DA00025546	24/08/2023	5452/1	31/10/2023
HJA6526	DA00026237	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
HJA6712	DA00025425	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
HJB6365	DA00025555	02/09/2023	5452/1	03/11/2023
HJC1008	DA00021647	23/08/2023	5568/0	31/10/2023
HJC5B67	DA00026450	31/08/2023	5452/6	31/10/2023
HJE2699	DA00025106	28/08/2023	6050/1	31/10/2023
HJG5276	DA00026335	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
HJG9I75	DA00026336	28/08/2023	7633/2	31/10/2023
HJI4619	DA00025811	23/08/2023	6050/1	31/10/2023
HJL5822	DA00026647	04/09/2023	5550/0	06/11/2023
HJN6841	DA00025445	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
HJO8A18	DA00025428	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
HJP3869	DA00021766	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
HJP3869	DA00023597	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
HJQ0J56	DA00026463	02/09/2023	5738/0	03/11/2023
HJT0661	DA00026235	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
HJT5361	DA00021764	23/08/2023	5541/7	31/10/2023
HJZ0D42	DA00022577	29/08/2023	5550/0	31/10/2023
HJZ7931	DA00025832	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
HKB2466	DA00021661	02/09/2023	7269/0	03/11/2023
HKF4820	DA00025447	01/09/2023	6068/1	03/11/2023
HKM8356	DC00002539	30/08/2023	6637/2	31/10/2023
HKM8356	DC00002540	30/08/2023	6602/0	31/10/2023
HKN0849	DA00025122	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HKO0918	DA00023730	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
HKP9828	DA00021498	29/08/2023	7633/2	31/10/2023
HKQ0854	DA00026536	31/08/2023	6050/1	31/10/2023
HKW9029	DA00023246	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
HLA1398	DA00025113	29/08/2023	7633/2	31/10/2023
HLA3598	DA00024160	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
HLB5G08	DA00025109	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
HLG0D05	DA00025672	29/08/2023	7625/2	31/10/2023
HLG6724	DA00022353	01/09/2023	5452/6	03/11/2023
HLL3B33	DA00025111	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
HLO8964	DA00026146	30/08/2023	5380/0	31/10/2023
HLS0011	DC00002536	29/08/2023	7366/2	31/10/2023
HLS0406	DA00025125	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HLW6A62	DA00026476	02/09/2023	6050/1	03/11/2023
HLW6A62	DA00026477	02/09/2023	6599/2	03/11/2023
HLY3380	DA00024964	31/08/2023	5568/0	31/10/2023
HMA5534	DA00023733	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
HMB1549	DA00024730	02/09/2023	5568/0	03/11/2023
HMB7828	DA00026138	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
HMC2F24	DA00025118	02/09/2023	5193/0	03/11/2023
HME1312	DA00023599	24/08/2023	5568/0	31/10/2023
HMF3163	DC00002541	30/08/2023	6602/0	31/10/2023
HMK9447	DA00026339	29/08/2023	5452/6	31/10/2023
HMK9559	DA00026438	28/08/2023	5819/2	31/10/2023
HMQ4807	DA00021595	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
HMQ5858	DC00002520	23/08/2023	7366/2	31/10/2023
HMQ5J43	DA00025123	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
HNF5750	DA00021659	01/09/2023	5452/6	03/11/2023
HNH9893	DA00021771	30/08/2023	5193/0	31/10/2023
HNK1161	DA00026240	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
HNM1838	DA00024710	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
HNM1838	DA00026139	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
HNN7672	DA00026444	31/08/2023	5550/0	31/10/2023
HNN8A04	DA00023734	31/08/2023	5452/2	31/10/2023
HNP5763	DA00026347	31/08/2023	5541/4	31/10/2023
HNS0907	DA00025668	28/08/2023	5509/0	31/10/2023
HNW2A06	DA00025951	01/09/2023	5487/0	03/11/2023
HNZ1F70	DA00021587	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
HOD6548	DA00025804	22/08/2023	5452/2	31/10/2023
HOH7E99	DA00022173	30/08/2023	7366/2	31/10/2023
HOH9183	DA00025679	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
HOJ5816	DA00025422	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
HQS6G33	DA00025675	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
HYT6558	DA00021767	29/08/2023	5487/0	31/10/2023

IPI7G82	DA00025825	25/08/2023	5185/1	31/10/2023
IZE2B58	DA00025935	25/08/2023	5550/0	31/10/2023
JAQ7I70	DA00021590	25/08/2023	7323/2	31/10/2023
JDV1D02	DA00022176	04/09/2023	5193/0	06/11/2023
JDZ2852	DA00026453	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
JEP5664	DA00024728	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
JGO8G48	DA00021164	23/08/2023	5452/2	31/10/2023
JHQ1300	DA00026471	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
JHZ1D95	DA00025129	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
JKF2H44	DA00021770	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
JQV2891	DA00026151	31/08/2023	5185/1	31/10/2023
JSL8E90	DA00025542	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
KHF4G61	DA00021765	23/08/2023	5193/0	31/10/2023
KJB1628	DA00025413	23/08/2023	5398/0	31/10/2023
KNV4J01	DA00021763	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
KRU0152	DC00002525	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
KWI6749	DA00025946	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
KWZ2F69	DA00025544	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
LLF8006	DA00023729	30/08/2023	6050/1	31/10/2023
LMG2133	DA00025095	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
LSM7A93	DC00002542	28/08/2023	5380/0	31/10/2023
LUB8A43	DC00002526	17/08/2023	5800/0	31/10/2023
LVZ2G57	DA00026833	04/09/2023	5185/1	06/11/2023
LXB4908	DA00025813	23/08/2023	5568/0	31/10/2023
MEI4098	DA00026147	30/08/2023	5185/1	31/10/2023
MNX4818	DA00026464	02/09/2023	5550/0	03/11/2023
MPV5903	DA00025235	01/09/2023	7196/2	03/11/2023
MQI9711	DA00026641	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
MQK0146	DA00021380	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
MSL8A33	DA00023249	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
MVB2758	DA00024968	02/09/2023	5541/4	03/11/2023
NUN3D77	DA00026148	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
NYD4193	DA00021174	31/08/2023	5541/4	31/10/2023
NYF1140	DA00025807	23/08/2023	5185/1	31/10/2023
NYG8F99	DA00026538	31/08/2023	7633/2	31/10/2023
OHG1937	DA00025420	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
OLK7H03	DA00025816	24/08/2023	5487/0	31/10/2023
OLQ1973	DA00024959	28/08/2023	7234/0	31/10/2023
OLT2540	DA00025831	28/08/2023	6050/1	31/10/2023
OLW1280	DA00021586	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
OLW1280	DA00026150	31/08/2023	5185/1	31/10/2023
OLY2020	DA00025418	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
OMA1B80	DA00026639	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
OMH8G67	DA00025427	24/08/2023	7366/2	31/10/2023
ONY2F73	DA00025424	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
OOW8B22	DC00002530	11/08/2023	7056/1	31/10/2023
OOW8B22	DC00002531	11/08/2023	7340/0	31/10/2023
OOY2545	DA00024165	28/08/2023	5568/0	31/10/2023
OPA1776	DA00025949	30/08/2023	5720/0	31/10/2023
OPC5099	DA00021378	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
OPE6228	DC00001453	04/09/2023	7684/1	06/11/2023
OPG3A22	DA00026637	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
OPJ8349	DA00025130	04/09/2023	5550/0	06/11/2023
OPJ9063	DA00024823	22/08/2023	7633/1	31/10/2023
OPK9J49	DA00025104	25/08/2023	5568/0	31/10/2023
OPL2C16	DA00026457	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
OPW2246	DA00025851	28/08/2023	5487/0	31/10/2023
OPZ7H63	DA00025103	25/08/2023	7633/1	31/10/2023
OQB2E04	DA00025417	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
OQB3569	DA00025823	25/08/2023	5550/0	31/10/2023
OQE5B82	DA00022350	29/08/2023	5592/0	31/10/2023
OQJ0281	DA00025545	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
OQL9J49	DA00023598	24/08/2023	5185/1	31/10/2023
OQN0332	DA00026134	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
OQN1G64	DA00026360	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
ORA4B90	DA00022572	23/08/2023	5592/0	31/10/2023
ORA7B75	DA00025809	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
ORC5I19	DA00026137	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
OVL2772	DA00025939	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
OVX9H14	DA00026248	04/09/2023	5568/0	06/11/2023
OWH9793	DA00024162	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
OWI9908	DA00022175	31/08/2023	5550/0	06/11/2023
OWM2931	DA00025671	29/08/2023	7625/2	31/10/2023
OWO9258	DA00026643	30/08/2023	5568/0	31/10/2023
OWV7756	DA00025126	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
OWW1E94	DA00023735	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
OWW6101	DA00024706	23/08/2023	5568/0	31/10/2023
OWW8394	DA00026350	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
OWZ6374	DA00025673	29/08/2023	5746/1	31/10/2023
PAM8H57	DA00025952	01/09/2023	5967/0	03/11/2023
PBT3C71	DA00021772	30/08/2023	5487/0	31/10/2023
PCK9A68	DA00026245	02/09/2023	5487/0	03/11/2023
PCS8E66	DA00026480	04/09/2023	5592/0	06/11/2023
POP6G73	DA00025666	23/08/2023	5401/0	31/10/2023
PPG3A70	DA00022575	28/08/2023	7633/2	31/10/2023
PPG3A70	DA00022576	28/08/2023	6599/2	31/10/2023
PRO7C28	DA00021178	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
PUC5C52	DA00024828	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
PUD3471	DA00026435	28/08/2023	6050/1	31/10/2023

PUD3471	DA00026436	28/08/2023	6599/2	31/10/2023
PUI8C55	DA00025446	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
PUK5E34	DA00025099	23/08/2023	5460/0	31/10/2023
PUO2886	DA00025415	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
PUO4209	DA00024719	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
PUQ9C14	DA00024712	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
PUV0988	DA00021499	30/08/2023	7625/1	31/10/2023
PUV0988	DA00021500	30/08/2023	5738/0	31/10/2023
PUW1234	DA00021169	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
PUW8942	DA00026135	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
PUY0E51	DA00025117	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
PVC2610	DA00025938	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
PVD4402	DA00025131	04/09/2023	5185/1	06/11/2023
PVF4B06	DA00021376	25/08/2023	7366/2	31/10/2023
PVF9844	DA00021648	23/08/2023	5568/0	31/10/2023
PVI4F67	DA00021179	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
PVM1531	DA00026445	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
PVM7335	DC00002543	04/09/2023	6050/3	06/11/2023
PVQ4916	DA00026133	26/08/2023	6068/1	31/10/2023
PVV0599	DA00021382	01/09/2023	5851/1	03/11/2023
PVW8J71	DA00021170	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
PVZ4832	DA00025667	23/08/2023	5193/0	31/10/2023
PVZ8516	DA00025677	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
PWB9787	DA00025094	22/08/2023	7633/2	31/10/2023
PWE8107	DA00025121	02/09/2023	5185/1	03/11/2023
PWF2C26	DA00024164	24/08/2023	5592/0	31/10/2023
PWI2950	DA00025442	31/08/2023	5550/0	31/10/2023
PWJ6273	DA00025942	30/08/2023	7625/1	31/10/2023
PWK3784	DA00025097	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
PWK9287	DA00025552	02/09/2023	5452/1	03/11/2023
PWK9521	DC00001448	23/08/2023	7684/1	31/10/2023
PWK9521	DC00001449	23/08/2023	7714/1	31/10/2023
PWL9666	DA00026334	24/08/2023	5452/2	31/10/2023
PWQ4275	DA00025439	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
PWR4282	DA00025953	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
PWS3911	DA00025112	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
PWS9B77	DA00025120	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
PWV9750	DA00025426	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
PWV9877	DA00025408	23/08/2023	6050/1	31/10/2023
PWY1H34	DA00021652	25/08/2023	5452/3	31/10/2023
PXE5J53	DA00021657	01/09/2023	5452/1	03/11/2023
PXF3B47	DA00026035	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
PXG7C61	DA00025945	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
PXK4627	DA00024720	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
PXN4A53	DA00024169	30/08/2023	5487/0	31/10/2023
PXT6G91	DC00002527	10/08/2023	5487/0	31/10/2023
PXW1B14	DA00025127	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
PXY1628	DA00021649	23/08/2023	5401/0	31/10/2023
PXY4B09	DA00025441	31/08/2023	5592/0	31/10/2023
PYB1715	DA00025793	19/08/2023	5452/3	31/10/2023
PYE5J64	DA00022174	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
PYG3407	DA00025547	24/08/2023	5541/4	31/10/2023
PYG9209	DA00025826	25/08/2023	5541/4	31/10/2023
PYK6640	DA00021597	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
PYM2600	DA00025108	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
PYS2G58	DA00021774	31/08/2023	5193/0	31/10/2023
PYS5197	DA00026640	29/08/2023	5550/0	31/10/2023
PYW2B98	DA00021165	24/08/2023	5487/0	31/10/2023
PYX0875	DA00021379	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
PYY1A87	DA00026236	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
PYY5B82	DA00021494	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
PZC7I55	DA00026362	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
PZK5G35	DA00024161	23/08/2023	5592/0	31/10/2023
PZK8B08	DA00021653	25/08/2023	5541/4	31/10/2023
PZL3106	DA00021591	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
PZL5192	DA00025665	23/08/2023	5592/0	31/10/2023
PZP6119	DA00026033	31/08/2023	6050/1	31/10/2023
PZQ3956	DA00026441	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
QFP7C64	DA00023647	18/08/2023	5550/0	31/10/2023
QLY7282	DA00021176	31/08/2023	7633/2	31/10/2023
QMT4J01	DA00024971	02/09/2023	5541/2	03/11/2023
QMV1I86	DA00026733	02/09/2023	6050/1	03/11/2023
QMX1177	DA00025950	31/08/2023	5550/0	31/10/2023
QNB6264	DA00026343	30/08/2023	5622/2	31/10/2023
QNI4720	DA00026234	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
QNI8E16	DA00022171	26/08/2023	5550/0	31/10/2023
QNI9A65	DA00021495	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
QNL4B25	DA00025430	24/08/2023	5550/0	31/10/2023
QNP8507	DA00026535	31/08/2023	7625/2	31/10/2023
QNR2092	DC00002534	29/08/2023	5800/0	31/10/2023
QNR4841	DA00026366	04/09/2023	5541/7	06/11/2023
QNT8C51	DC00002537	25/08/2023	5738/0	31/10/2023
QNU2832	DA00021651	25/08/2023	5568/0	31/10/2023
QNU7E49	DA00025828	28/08/2023	5487/0	31/10/2023
QNY9763	DA00025669	28/08/2023	7366/2	31/10/2023
QOB8A85	DA00021660	01/09/2023	5665/0	03/11/2023
QOE9C35	DA00025404	22/08/2023	7633/1	31/10/2023
QOG3J84	DC00002524	24/08/2023	5380/0	31/10/2023
QOH0262	DA00025822	25/08/2023	5550/0	31/10/2023

QOH1360	DA00024729	01/09/2023	7633/1	03/11/2023
QOH2727	DA00024825	24/08/2023	5541/4	31/10/2023
QOI0B74	DA00025448	02/09/2023	5452/2	03/11/2023
QOK2605	DA00021175	31/08/2023	7633/2	31/10/2023
QON1D62	DA00026340	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
QON7I70	DA00026358	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
QOP1514	DA00024962	30/08/2023	7234/0	31/10/2023
QPH3I91	DA00025410	23/08/2023	6050/1	31/10/2023
QPK4360	DA00021768	29/08/2023	7633/2	31/10/2023
QPP2C81	DA00024732	02/09/2023	7366/2	06/11/2023
QPS4G37	DA00024718	30/08/2023	5592/0	31/10/2023
QPU4E44	DA00025549	25/08/2023	5541/7	31/10/2023
QQO0043	DA00024972	02/09/2023	5878/0	03/11/2023
QQP7G13	DA00022573	28/08/2023	7633/2	31/10/2023
QQV7H68	DA00026363	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
QSG9J85	DA00026443	30/08/2023	6602/0	31/10/2023
QUC4107	DC00001452	01/09/2023	6122/0	03/11/2023
QUF0G76	DC00002529	28/08/2023	5452/6	31/10/2023
QUL5303	DA00026242	29/08/2023	7633/1	31/10/2023
QUO9999	DA00025414	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
QUQ5I08	DA00025674	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
QUT0E28	DA00026537	31/08/2023	7625/1	31/10/2023
QWS2J68	DA00021589	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
QWW9F00	DA00022170	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
QWZ7195	DA00021377	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
QXN0B16	DA00025550	29/08/2023	5541/1	31/10/2023
QXN6G51	DA00026636	29/08/2023	6041/2	31/10/2023
QXV6E85	DA00025827	25/08/2023	5738/0	31/10/2023
QXZ0I92	DA00023199	18/08/2023	7633/2	31/10/2023
RED0C07	DA00025819	24/08/2023	5487/0	31/10/2023
REN1B07	DA00022352	31/08/2023	5487/0	31/10/2023
RER5G72	DA00024170	01/09/2023	5550/0	03/11/2023
RFB6I07	DA00026364	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
RFF2J54	DA00021773	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
RFJ9B82	DA00024163	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
RFN4C74	DA00025116	31/08/2023	7366/2	31/10/2023
RFQ9G91	DA00021585	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
RFR5J06	DA00021375	25/08/2023	7340/0	31/10/2023
RFW9F72	DA00025829	28/08/2023	6050/1	31/10/2023
RFX9C03	DA00021593	25/08/2023	7633/2	31/10/2023
RFX9C03	DA00021594	25/08/2023	6599/2	31/10/2023
RGB6H88	DA00026337	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
RGD9H17	DA00023724	24/08/2023	5487/0	31/10/2023
RHF6J81	DA00023726	24/08/2023	6050/1	31/10/2023
RMH9F78	DA00024166	28/08/2023	5568/0	31/10/2023
RMO6D88	DA00026239	29/08/2023	5487/0	31/10/2023
RMW0B71	DA00025548	24/08/2023	5541/4	31/10/2023
RNC0I95	DA00025683	04/09/2023	5193/0	06/11/2023
RNP8C32	DA00026365	04/09/2023	7633/2	06/11/2023
RNR9D86	DA00026468	02/09/2023	7633/1	03/11/2023
RNS6H93	DA00025101	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
RNT7G07	DA00022581	30/08/2023	7633/1	31/10/2023
RNV0H87	DA00025948	30/08/2023	5568/0	31/10/2023
RNV4B03	DA00021598	29/08/2023	5487/0	31/10/2023
RNW9A05	DA00022169	23/08/2023	7633/2	31/10/2023
RNY3A60	DA00025431	24/08/2023	5550/0	31/10/2023
RNZ9A28	DA00024961	30/08/2023	7234/0	31/10/2023
RTC2F28	DA00022177	04/09/2023	7625/2	06/11/2023
RTH9G42	DA00025432	24/08/2023	7633/1	31/10/2023
RTJ8A75	DA00024831	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
RTJ8B76	DA00026433	28/08/2023	5622/2	31/10/2023
RTL3F78	DA00024722	30/08/2023	6637/1	31/10/2023
RTL3F78	DA00026144	30/08/2023	7340/0	31/10/2023
RTL3F78	DA00026145	30/08/2023	7056/1	31/10/2023
RTL3F78	DA00026251	04/09/2023	7633/1	06/11/2023
RTL3F78	DA00026252	04/09/2023	6637/1	06/11/2023
RTN2I21	DA00021166	24/08/2023	7633/2	31/10/2023
RTR0H85	DA00025423	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
RUA0E28	DC00002528	28/08/2023	6050/3	31/10/2023
RUB0D99	DA00022164	28/08/2023	5452/1	31/10/2023
RUB3B04	DA00025681	01/09/2023	5460/0	03/11/2023
RUN4J96	DA00021769	30/08/2023	5487/0	31/10/2023
RUP0E48	DA00025670	28/08/2023	5550/0	31/10/2023
RUP3E71	DA00025409	23/08/2023	6050/1	31/10/2023
RUS2E75	DA00025107	28/08/2023	7633/2	31/10/2023
RUU7B54	DA00026238	29/08/2023	5541/4	31/10/2023
RUX7C40	DA00026349	01/09/2023	7633/2	03/11/2023
RUX8J00	DA00025847	25/08/2023	6068/1	31/10/2023
RVI9D10	DA00026449	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
RVL7G18	DA00021650	23/08/2023	5487/0	31/10/2023
RVQ4B09	DA00021596	21/08/2023	6050/1	31/10/2023
RVS0F87	DA00021168	30/08/2023	7366/2	31/10/2023
RVV3G41	DA00026633	29/08/2023	5738/0	31/10/2023
RVV5F64	DA00025096	23/08/2023	5487/0	31/10/2023
SEE4F08	DA00025416	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
SHC1C91	DA00025421	23/08/2023	6637/1	31/10/2023
SHC1C91	DC00000899	25/08/2023	6653/2	31/10/2023
SHC1C91	DC00000900	25/08/2023	6602/0	31/10/2023
SHC5E60	DA00025419	23/08/2023	7633/2	31/10/2023

SHD1B83	DA00026456	01/09/2023	5487/0	03/11/2023
SHF9B85	DC00001450	30/08/2023	5819/6	31/10/2023
SHH2C92	DA00026247	04/09/2023	5541/4	06/11/2023
SHI3E73	DA00021177	31/08/2023	7633/1	31/10/2023
SHJ1D25	DA00026341	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
SHK3I80	DC00002601	31/08/2023	5487/0	03/11/2023
SHN6A11	DC00002519	23/08/2023	6602/0	31/10/2023
SHO2I70	DA00025944	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
SHO8F61	DA00022574	28/08/2023	7633/1	31/10/2023
SHT0D91	DA00026345	30/08/2023	7633/2	31/10/2023
SHU2B53	DA00026233	28/08/2023	6637/1	31/10/2023
SHZ5D33	DA00025808	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
SHZ7E59	DA00024707	24/08/2023	6050/1	31/10/2023
SIB7C74	DA00026348	31/08/2023	5452/2	31/10/2023
SID0D81	DA00024704	23/08/2023	7633/1	31/10/2023
SID5H87	DA00025947	30/08/2023	5550/0	31/10/2023
SIE2A61	DA00025810	23/08/2023	5550/0	31/10/2023
SIE7A08	DA00026437	28/08/2023	5185/1	31/10/2023
SIF0C41	DA00024969	02/09/2023	5541/4	03/11/2023
SIM7B97	DA00022357	04/09/2023	5592/0	06/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:179E153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 72/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 72/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABD3001	DA00020807	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
AHX7963	DM00018124	20/05/2023	6483/0	R$88,38	16/10/2023
AHX7963	DM00018125	20/05/2023	5185/2	R$195,23	16/10/2023
AKZ6J47	DA00019697	24/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
ALG9772	DA00023386	11/08/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
AOY9J34	DM00018918	29/05/2023	6530/0	R$195,23	18/10/2023
ASF3369	DA00019399	03/06/2023	5738/0	R$293,47	20/10/2023
AYR3520	DA00020121	22/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
AYZ6F47	DA00019383	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
AZC7672	DA00019683	18/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
AZF4F60	DA00019850	02/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
BBE0649	DM00006740	27/05/2023	7633/1	R$293,47	17/10/2023
BFI2444	DA00020443	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
BFN4342	DA00018786	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
BQN5651	DA00020325	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
CAL0163	DM00018247	23/05/2023	7579/0	R$2.934,70	16/10/2023
CDN3793	DM00021316	21/05/2023	6122/0	R$293,47	16/10/2023
CFQ2174	DA00019094	19/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
CFQ2174	DA00020626	02/06/2023	5487/0	R$195,23	20/10/2023
CJC6011	DA00020605	26/05/2023	5541/2	R$195,23	17/10/2023
DAO2969	DA00019813	19/05/2023	6050/2	R$293,47	16/10/2023
DCB7B10	DA00020136	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
DDK4775	DA00019839	30/05/2023	5401/0	R$195,23	18/10/2023
DDO4326	DA00020816	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
DDS4H42	DA00019087	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
DEQ1067	DM00020293	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
DJN7E91	DA00022748	05/07/2023	6637/1	R$195,23	20/10/2023
DKZ2A96	DA00019769	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
DOG5479	DA00019349	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
DPF7552	DA00020805	27/05/2023	5568/0	R$195,23	17/10/2023
DPK4D27	DM00011655	22/05/2023	6050/3	R$293,47	16/10/2023
DPR9J98	DM00014616	18/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
DQA4437	DA00020814	29/05/2023	6122/0	R$293,47	18/10/2023
DQS7101	DM00008852	03/06/2023	5169/1	R$2.934,70	20/10/2023

DTM4B40	DM00018257	26/05/2023	5037/1	R$586,94	17/10/2023
DUQ9F13	DM00008850	01/06/2023	5045/0	R$293,47	20/10/2023
DXT7655	DA00023406	17/06/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
DXY4J57	DA00020416	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
EAA3049	DA00019554	27/05/2023	5380/0	R$130,16	17/10/2023
EAE5450	DA00020212	24/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
EAY2032	DA00024785	03/08/2023	5541/1	R$195,23	20/11/2023
EBC7091	DA00020631	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
EBU3H65	DA00024713	30/08/2023	5592/0	R$130,16	15/12/2023
ECU4311	DA00020802	25/05/2023	5452/5	R$195,23	16/10/2023
ECU4311	DA00020803	25/05/2023	5835/0	R$195,23	16/10/2023
EDP3353	DC00002045	25/05/2023	5800/0	R$195,23	16/10/2023
EES6F15	DA00019360	25/05/2023	5509/0	R$130,16	16/10/2023
EGE0C66	DA00020423	29/05/2023	5410/0	R$130,16	18/10/2023
EIF6857	DA00019840	31/05/2023	5550/0	R$130,16	19/10/2023
EMQ7857	DA00020112	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
ENW4B03	DM00003053	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
ENW4B03	DM00008682	18/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
ENW4B03	DM00014922	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
ENW4B03	DM00014923	21/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
ENW4B03	DM00014924	21/05/2023	6700/0	R$195,23	16/10/2023
ERD1912	DM00011660	01/06/2023	5487/0	R$195,23	19/10/2023
ERQ2642	DA00019767	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
ETV7814	DA00020428	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
ETV7814	DA00020506	02/06/2023	6980/0	R$293,47	20/10/2023
ETV7814	DA00020507	02/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
EUR2505	DA00019776	22/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
EUU5B60	DM00013738	26/05/2023	5185/1	R$195,23	17/10/2023
EYB9A13	DM00014914	28/04/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
EYG0F60	DA00022309	26/06/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
EYG0F60	DA00022704	19/06/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
EYO4E23	DA00019090	17/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
FBB3202	DM00010996	21/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
FBT6944	DA00020608	26/05/2023	7633/2	R$293,47	17/10/2023
FBV8H24	DM00020718	15/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
FBX6B11	DA00019796	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
FDG3B92	DM00016518	14/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
FDH1737	DA00020703	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
FGH8127	DM00011652	19/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
FHS9A43	DA00019750	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
FIC2470	DA00020817	29/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
FIW4I69	DA00020323	24/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
FJU5839	DM00011653	22/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
FKV8J54	DA00020205	19/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
FLA5B07	DA00019798	26/05/2023	5541/4	R$195,23	17/10/2023
FLB1D85	DA00019685	18/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
FNA5E27	DA00022474	05/07/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
FQA9F63	DA00002415	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
FQT3996	DA00019536	17/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
FQX5B15	DA00018798	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
FRE9H82	DM00014722	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
FSA2293	DM00014621	19/05/2023	5037/1	R$586,94	16/10/2023
FTN9428	DA00019694	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
FTO6F00	DM00014726	26/05/2023	7633/1	R$293,47	17/10/2023
FUB7F16	DM00018564	17/05/2023	5959/4	R$1.467,35	16/10/2023
FUI6F08	DA00020808	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
FVB9A98	DA00019380	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
FXA5E28	DM00013024	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
FXL1E18	DA00020207	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
FXL6C33	DA00019782	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GBA5F57	DM00014730	06/06/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GCH6570	DM00021310	20/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
GCH6570	DM00021311	20/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
GCO0H10	DA00020720	02/06/2023	6866/1	R$293,47	20/10/2023
GEP8280	DA00018597	24/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GET8I40	DA00024242	24/08/2023	5525/0	R$130,16	11/12/2023
GHS6A57	DA00019089	16/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
GKK6264	DA00014066	15/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
GKT4816	DA00020118	19/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GKX6259	DA00020134	25/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
GLG1949	DA00025638	11/08/2023	5460/0	R$130,16	01/12/2023
GMG3584	DM00013739	26/05/2023	5185/1	R$195,23	17/10/2023
GMT7281	DA00020911	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
GNY1500	DM00018253	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GNY1500	DM00018254	26/05/2023	7633/2	R$293,47	17/10/2023
GOJ6011	DA00020353	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
GON6639	DM00020213	20/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
GON7199	DA00020714	02/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
GOZ6383	DM00012547	19/05/2023	5525/0	R$130,16	16/10/2023
GPS9105	DM00021303	15/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
GPS9105	DM00021304	15/05/2023	6637/2	R$195,23	16/10/2023
GPS9105	DM00021306	15/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
GPU2155	DA00018497	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GQA8B81	DM00014727	31/05/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
GQH5487	DA00020821	30/05/2023	5568/0	R$195,23	18/10/2023
GQJ6319	DM00013209	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
GQM2872	DA00020907	30/05/2023	5541/4	R$195,23	18/10/2023
GQR2J38	DA00025941	30/08/2023	7625/2	R$293,47	15/12/2023
GQR7946	DA00020221	29/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023

GQU7749	DA00020410	18/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GQY1742	DM00012548	19/05/2023	5525/0	R$130,16	16/10/2023
GQY5819	DA00020701	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
GRC3526	DM00021338	29/05/2023	6599/2	R$293,47	18/10/2023
GRC3526	DM00021339	29/05/2023	6637/2	R$195,23	18/10/2023
GRD2778	DM00008041	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
GRD2778	DM00008042	21/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
GRD2778	DM00008043	21/05/2023	5169/1	R$2.934,70	16/10/2023
GRS2G18	DM00021347	03/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
GRS2G18	DM00021348	03/06/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023
GRT9321	DM00014433	31/05/2023	6599/2	R$293,47	19/10/2023
GRZ0F29	DM00013022	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
GRZ0F29	DM00013023	01/06/2023	5398/0	R$88,38	20/10/2023
GSG3930	DA00020633	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
GSQ2478	DM00018255	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
GSQ4835	DM00018258	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GSQ4835	DM00018259	26/05/2023	6637/2	R$195,23	17/10/2023
GSV6939	DM00020723	26/05/2023	7030/1	R$293,47	17/10/2023
GSV6939	DM00020724	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
GSW0I70	DM00006739	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GSW4631	DM00006747	01/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
GSW4631	DM00006748	01/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
GSW4631	DM00006749	01/06/2023	7030/1	R$293,47	20/10/2023
GSW4631	DM00006750	01/06/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023
GSZ4I41	DM00018129	20/05/2023	7030/1	R$293,47	16/10/2023
GTB4312	DM00003830	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
GTE3E05	DA00022059	06/07/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
GTH7990	DM00014613	18/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GTT5561	DA00023649	18/08/2023	5738/0	R$293,47	07/12/2023
GTW7805	DM00018261	04/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
GTW7805	DM00018263	04/06/2023	5169/1	R$2.934,70	20/10/2023
GUE8758	DA00019921	19/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
GUQ2C37	DM00001334	02/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
GUV0J93	DC00002303	23/06/2023	6637/2	R$195,23	16/10/2023
GUV3059	DA00020813	29/05/2023	7633/1	R$293,47	18/10/2023
GVD2000	DM00018127	20/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
GVD2000	DM00018128	20/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
GVH5510	DA00019347	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GVU5671	DA00023399	25/08/2023	5550/0	R$130,16	14/12/2023
GVV6077	DA00018491	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GVV9410	DA00020334	25/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GVW3321	DA00020838	03/06/2023	5452/1	R$195,23	20/10/2023
GWA3G31	DA00020837	03/06/2023	5738/0	R$293,47	20/10/2023
GWC2483	DA00020619	31/05/2023	5452/1	R$195,23	18/10/2023
GWC3012	DA00019822	27/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GWH1039	DM00020721	23/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
GWH1597	DM00001716	27/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GWH1C13	DA00019791	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GWH1F97	DM00001715	27/05/2023	5185/1	R$195,23	17/10/2023
GWH8004	DA00019552	24/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GWI2987	DA00020609	27/05/2023	5568/0	R$195,23	17/10/2023
GWI4F00	DA00020341	31/05/2023	5487/0	R$195,23	20/10/2023
GWI4F00	DA00020827	31/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
GWQ8D16	DM00001717	27/05/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
GWS0A31	DA00019919	19/05/2023	6122/0	R$293,47	16/10/2023
GWS1383	DM00020299	27/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GWS2322	DA00021282	31/07/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
GWS3742	DA00019821	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GWS4314	DM00018563	17/05/2023	5622/2	R$88,38	16/10/2023
GWS4839	DA00024753	26/07/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
GWV5J42	DA00019748	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GXA2444	DM00014611	18/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
GXB7J11	DA00020360	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
GXT3179	DA00020806	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
GXW4J64	DA00018493	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GXW7025	DM00005725	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
GXW7025	DM00005726	26/05/2023	5045/0	R$293,47	17/10/2023
GYR1541	DA00019671	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GYS2475	DA00023524	29/06/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GYS5746	DA00019499	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
GYU5H93	DM00017411	27/05/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
GYW0640	DA00019924	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GYX0I13	DA00020401	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GYY0E81	DM00017269	17/05/2023	5835/0	R$195,23	16/10/2023
GYZ1625	DA00025368	09/08/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
GYZ9642	DA00019930	25/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
GZA1146	DM00014437	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
GZB2877	DM00014311	24/06/2023	5959/4	R$1.467,35	16/10/2023
GZB6044	DA00019670	15/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
GZB6140	DA00020715	02/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
GZB9H19	DA00014799	22/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
GZB9J17	DA00020105	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
GZD5877	DA00021757	21/08/2023	6050/1	R$293,47	08/12/2023
GZD9118	DA00020312	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GZD9313	DM00010998	21/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
GZG6740	DA00019370	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
GZJ6437	DA00019829	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
GZJ8071	DM00014620	19/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
GZP2A38	DA00019544	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023

GZU3781	DA00014785	16/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
GZV5I63	DC00001424	25/05/2023	6068/1	R$195,23	16/10/2023
GZV5I63	DC00001425	25/05/2023	6378/0	R$195,23	16/10/2023
GZV5I63	DC00002043	25/05/2023	5746/1	R$130,16	16/10/2023
GZW3527	DM00013017	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
GZY3781	DC00002049	26/05/2023	5738/0	R$293,47	17/10/2023
HAB8I18	DA00020228	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
HAB8I18	DA00020505	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
HAC3H26	DM00020719	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HAC3H26	DM00020720	21/05/2023	5118/0	R$880,41	16/10/2023
HAH0C29	DC00002050	26/05/2023	6602/0	R$293,47	17/10/2023
HAH0C29	DC00002051	26/05/2023	6637/2	R$195,23	17/10/2023
HAL3B09	DM00018554	06/05/2023	5452/2	R$195,23	20/10/2023
HAM1610	DA00019811	19/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HAM2120	DA00020706	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HAM2144	DA00020801	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HAM3072	DA00019917	19/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HAM3929	DA00020327	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HAO7B01	DA00019356	25/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HAQ6300	DM00006742	01/06/2023	7633/2	R$293,47	19/10/2023
HAR6720	DA00019758	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HAT8C41	DA00020615	29/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
HAX2756	DA00019493	15/05/2023	5193/0	R$293,47	16/10/2023
HBE7C07	DM00013210	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HBF9D44	DM00021322	23/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HBF9D44	DM00021323	23/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
HBF9D44	DM00021324	23/05/2023	6637/2	R$195,23	16/10/2023
HBH5255	DA00020309	20/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HBH9517	DA00020901	27/05/2023	5452/6	R$195,23	17/10/2023
HBI0I97	DA00022939	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HBI8903	DA00019100	26/05/2023	5401/0	R$195,23	17/10/2023
HBJ7248	DA00019667	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HBN8603	DA00020301	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HBQ5669	DA00020123	24/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
HBQ8158	DA00019539	17/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
HBR8593	DM00011659	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HBR8593	DM00013204	01/06/2023	5398/0	R$88,38	20/10/2023
HBT6F81	DM00011657	24/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HBU4343	DA00014783	16/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HBU7D74	DA00020727	09/06/2023	7633/1	R$293,47	17/10/2023
HCC3660	DA00020447	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HCI0028	DA00020336	26/05/2023	5452/2	R$195,23	17/10/2023
HCI0225	DA00019570	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HCJ7848	DA00020417	24/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HCJ7G90	DA00020617	30/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
HCL4C38	DA00020104	15/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HCL7398	DA00014070	20/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HCP4775	DM00014435	01/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
HCP4775	DM00014436	01/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
HCT3093	DM00020232	21/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
HCU1178	DA00020130	24/05/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
HCU1605	DA00019545	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HCU2858	DA00020119	22/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HCU3382	DA00020225	29/05/2023	5452/6	R$195,23	18/10/2023
HCV2294	DA00019346	15/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HCW3257	DA00020218	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HCW5A69	DC00002038	23/05/2023	6637/2	R$195,23	16/10/2023
HDB4G15	DM00014615	18/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HDF3663	DA00019569	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HDF4342	DA00019394	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HDJ6496	DA00020352	02/06/2023	5541/4	R$195,23	20/10/2023
HDM8276	DM00018251	25/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HDM8276	DM00018252	25/05/2023	5045/0	R$293,47	16/10/2023
HDO0057	DM00011332	28/05/2023	5460/0	R$130,16	17/10/2023
HDP3100	DA00019571	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HDP9F68	DM00017273	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
HDP9F68	DM00017274	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HDP9F68	DM00017275	26/05/2023	7340/0	R$130,16	17/10/2023
HDQ1768	DA00020358	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HDQ1768	DM00018321	01/06/2023	5720/0	R$195,23	20/10/2023
HDQ1768	DM00018322	01/06/2023	5274/1	R$2.934,70	20/10/2023
HDQ1768	DM00018323	01/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
HDQ6908	DM00021601	15/05/2023	6700/0	R$195,23	16/10/2023
HDQ6908	DM00021602	15/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HDQ6D89	DA00020411	22/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HDR6497	DA00020824	31/05/2023	6050/1	R$293,47	18/10/2023
HDR6521	DM00013208	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HDR6521	DM00014138	01/06/2023	5398/0	R$88,38	20/10/2023
HDR6985	DA00020223	29/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023
HDS3B45	DM00017533	25/05/2023	5541/2	R$195,23	18/10/2023
HDS3B45	DM00021331	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HDS4744	DA00019198	16/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
HDV6179	DA00020114	17/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
HDX5578	DM00021349	04/06/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
HEA2403	DA00019788	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HEI1018	DA00019543	22/05/2023	5185/2	R$195,23	16/10/2023
HEN1G29	DM00018136	29/05/2023	7048/1	R$293,47	18/10/2023
HEQ0933	DA00019344	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HEW2545	DA00020328	24/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023

HEZ1I90	DM00018567	23/05/2023	5622/2	R$88,38	16/10/2023
HEZ1I90	DM00018568	23/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HFA1027	DM00021335	26/05/2023	7340/0	R$130,16	17/10/2023
HFA1524	DM00018131	23/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
HFA1550	DA00019354	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HFA1747	DA00024621	28/07/2023	6050/1	R$293,47	16/11/2023
HFA2387	DM00018320	24/05/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
HFC8026	DA00019546	23/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HFD2827	DA00019823	27/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HFD7F50	DA00014782	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HFE1D59	DA00020719	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
HFE2295	DA00019200	16/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
HFF8533	DA00019392	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HFF8533	DA00020444	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HFI0002	DA00018791	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
HFJ3B51	DM00021317	23/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HFJ7837	DM00021336	29/05/2023	6599/2	R$293,47	18/10/2023
HFJ7837	DM00021337	29/05/2023	5045/0	R$293,47	18/10/2023
HFN6496	DA00018790	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
HFN6J44	DA00019756	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HFN7350	DA00021444	14/07/2023	7625/1	R$293,47	02/11/2023
HFO2560	DA00020438	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HFP6915	DA00022779	13/07/2023	5185/1	R$195,23	30/10/2023
HFP8999	DA00018593	22/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
HFQ0764	DM00022974	26/07/2023	6637/2	R$195,23	10/11/2023
HFW6572	DM00013016	01/06/2023	5576/0	R$130,16	16/10/2023
HFX2524	DA00024529	02/08/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
HFX6F48	DA00019818	23/05/2023	7625/2	R$293,47	16/10/2023
HGE8D58	DA00019849	02/06/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
HGF1008	DA00022702	15/06/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
HGJ2112	DM00020294	27/05/2023	7234/0	R$130,16	17/10/2023
HGJ2112	DM00020295	27/05/2023	5835/0	R$195,23	17/10/2023
HGJ2112	DM00020296	27/05/2023	6076/0	R$293,47	17/10/2023
HGK2211	DA00019558	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HGP3727	DA00020716	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HGP7782	DA00019576	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HGP7782	DA00019844	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HGQ5806	DC00001312	18/05/2023	6653/1	R$195,23	16/10/2023
HGT3657	DA00019557	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HGT7A23	DM00008848	31/05/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
HGT7H69	DM00011656	24/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HGU8C74	DM00018132	24/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HGU8C74	DM00018133	24/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HGV4290	DA00020330	24/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HGY8840	DM00020272	21/05/2023	6637/1	R$195,23	16/10/2023
HGY8840	DM00020285	21/05/2023	6769/0	R$130,16	16/10/2023
HGY9753	DM00013018	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HGZ2477	DM00014136	01/06/2023	6530/0	R$195,23	19/10/2023
HGZ2520	DM00014612	18/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HGZ2571	DA00020363	04/06/2023	5720/0	R$195,23	20/10/2023
HGZ2706	DA00019561	30/05/2023	7625/1	R$293,47	18/10/2023
HGZ2B03	DA00020610	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
HGZ3003	DM00006746	01/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
HGZ3740	DM00009126	28/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HGZ3C97	DA00019920	19/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HGZ9743	DA00019824	27/05/2023	7579/0	R$2.934,70	17/10/2023
HHC8000	DA00023396	17/08/2023	5550/0	R$130,16	04/12/2023
HHC8000	DA00025534	18/08/2023	5550/0	R$130,16	07/12/2023
HHF5140	DM00014137	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
HHF5772	DA00020707	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HHK3C55	DA00014797	22/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HHS4632	DA00022089	17/07/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
HHS4632	DA00024239	28/07/2023	7633/2	R$293,47	16/11/2023
HHT6040	DA00019533	15/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
HHT7451	DA00019690	20/05/2023	5541/3	R$195,23	16/10/2023
HHT7960	DA00020141	31/05/2023	5452/1	R$195,23	20/10/2023
HHV2G37	DM00020238	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HHV2G37	DM00020256	21/05/2023	6637/1	R$195,23	16/10/2023
HHV2G37	DM00020269	21/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HHX1518	DC00001426	25/05/2023	5541/2	R$195,23	16/10/2023
HHZ2J72	DA00019556	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HIA4028	DM00018135	25/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
HIA6547	DA00020607	26/05/2023	5568/0	R$195,23	17/10/2023
HIA8G36	DM00018262	04/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
HIC8E30	DM00019211	03/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HID9487	DA00019573	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HIE1A14	DM00016883	21/05/2023	7048/1	R$293,47	16/10/2023
HIE1A14	DM00016884	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HIE1I88	DA00019352	23/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HIE2342	DM00021327	23/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HIE2603	DM00009666	10/07/2023	6599/2	R$293,47	27/10/2023
HIE4313	DA00019568	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HIE9226	DA00018600	25/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
HIF9I40	DA00020215	24/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HII9009	DA00019700	24/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
HIJ5J43	DM00021318	23/05/2023	5274/2	R$2.934,70	16/10/2023
HIJ5J43	DM00021320	23/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HIJ5J43	DM00021321	23/05/2023	5835/0	R$195,23	16/10/2023
HIK2168	DA00025937	28/08/2023	5568/0	R$195,23	15/12/2023

HIK6E31	DA00020906	30/05/2023	7633/1	R$293,47	18/10/2023
HIL0C56	DA00014792	18/05/2023	6637/1	R$195,23	16/10/2023
HIL4I76	DA00020137	25/05/2023	7269/0	R$130,16	16/10/2023
HIR5887	DA00020229	30/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023
HIW5521	DM00016888	23/05/2023	5037/1	R$586,94	16/10/2023
HIW5610	DM00013206	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HIW5610	DM00018324	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
HIX0231	DA00019486	15/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
HIZ3H10	DM00008045	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
HIZ3H10	DM00008046	26/05/2023	6653/1	R$195,23	17/10/2023
HIZ3H10	DM00008047	26/05/2023	6726/1	R$195,23	17/10/2023
HIZ3H10	DM00008048	26/05/2023	6637/1	R$195,23	17/10/2023
HJA0I75	DA00019928	25/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
HJA6918	DA00020916	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HJA6945	DA00024515	31/07/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
HJA6970	DM00006741	30/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023
HJB0B01	DM00021309	17/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HJB5J16	DA00019577	03/06/2023	5541/4	R$195,23	20/10/2023
HJC6041	DA00020625	31/05/2023	6050/1	R$293,47	20/10/2023
HJG0G55	DC00002064	31/05/2023	5380/0	R$130,16	18/10/2023
HJG1G32	DM00014729	01/06/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
HJH8308	DM00016236	20/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HJH8308	DM00016237	20/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HJI6521	DM00008680	18/05/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
HJN0807	DM00005035	29/05/2023	6530/0	R$195,23	18/10/2023
HJN4F38	DA00020418	24/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HJN6F20	DA00020122	22/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HJN9I27	DA00020355	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HJU7353	DA00020904	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HJW0290	DA00019363	25/05/2023	5509/0	R$130,16	16/10/2023
HJZ4570	DA00014069	20/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HJZ4610	DA00020414	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HKB2538	DM00016882	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HKB2787	DM00016885	21/05/2023	6637/1	R$195,23	16/10/2023
HKB2787	DM00016886	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HKB2871	DM00013019	01/06/2023	5835/0	R$195,23	20/10/2023
HKB2871	DM00013020	01/06/2023	7030/1	R$293,47	20/10/2023
HKB2871	DM00013021	01/06/2023	6769/0	R$130,16	20/10/2023
HKB2J24	DM00018260	29/05/2023	5010/0	R$880,41	18/10/2023
HKB3000	DC00002048	25/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
HKC8070	DA00020222	29/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023
HKE2423	DA00019817	23/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
HKI7H14	DM00016889	26/05/2023	6645/0	R$195,23	17/10/2023
HKI7H14	DM00016890	26/05/2023	7285/0	R$130,16	17/10/2023
HKI7H14	DM00016891	26/05/2023	7340/0	R$130,16	17/10/2023
HKI7H14	DM00016892	26/05/2023	6637/1	R$195,23	17/10/2023
HKL6867	DM00004838	11/07/2023	6050/1	R$293,47	27/10/2023
HKM8F88	DM00019110	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HKN3482	DA00020905	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
HKN8099	DM00008846	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HKQ0661	DA00020224	29/05/2023	6050/1	R$293,47	18/10/2023
HKQ0661	DC00002057	30/05/2023	5738/0	R$293,47	18/10/2023
HKQ0661	DC00002058	30/05/2023	5010/0	R$880,41	18/10/2023
HKQ0661	DC00002059	30/05/2023	5061/0	R$880,41	18/10/2023
HKQ0661	DC00002060	30/05/2023	6556/1	R$293,47	18/10/2023
HKR1J72	DA00020713	01/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
HKR1J72	DM00013015	01/06/2023	5398/0	R$88,38	20/10/2023
HKT0F95	DM00014728	31/05/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
HKT1F17	DA00019397	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HKW2907	DM00014431	23/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
HKW5823	DM00014622	24/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
HKY5920	DM00005841	24/05/2023	7048/1	R$293,47	16/10/2023
HKY7E93	DM00021916	26/06/2023	6670/0	R$195,23	16/10/2023
HKZ1E09	DA00019673	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HKZ5G16	DA00019540	22/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HKZ8684	DA00020304	17/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HLA0113	DA00020402	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HLA0641	DA00020124	24/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
HLA0802	DA00019682	18/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HLA0814	DA00019846	02/06/2023	5401/0	R$195,23	20/10/2023
HLA1357	DA00023808	23/06/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HLE0A18	DA00020431	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HLE4039	DA00020308	20/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
HLG3I77	DM00018123	17/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HLG3I79	DA00020338	26/05/2023	7633/1	R$293,47	17/10/2023
HLG6714	DA00019779	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HLH9657	DC00002065	31/05/2023	5452/6	R$195,23	18/10/2023
HLJ9J90	DA00019582	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HLM5000	DA00020831	31/05/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HLO1A82	DA00020359	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HLU6370	DA00020422	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HLU9723	DA00020421	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
HLW1988	DA00019400	03/06/2023	5738/0	R$293,47	20/10/2023
HLW6001	DA00019566	31/05/2023	5568/0	R$195,23	20/10/2023
HLW6860	DM00014127	27/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
HLY6210	DA00020441	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HLZ0E74	DA00019361	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HMA5208	DA00020854	14/06/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HMA5885	DA00002412	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023

HMB8G72	DA00019848	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HMC4G87	DA00021281	31/07/2023	5460/0	R$130,16	17/11/2023
HMC4G87	DA00025753	18/08/2023	5185/1	R$195,23	07/12/2023
HMC6H45	DA00019755	16/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
HMD6156	DA00019693	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HMF7H51	DA00020202	18/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HMF7H51	DA00020203	18/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
HMG3J79	DA00019537	17/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HMG9704	DA00019365	27/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
HMG9704	DA00019366	27/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HMH6431	DA00019841	31/05/2023	5401/0	R$195,23	19/10/2023
HMH9861	DM00013207	01/06/2023	5460/0	R$130,16	20/10/2023
HMI8D71	DA00018495	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HMI9432	DA00019684	18/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HMJ1794	DA00019699	24/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HMK9119	DM00017276	26/05/2023	5045/0	R$293,47	17/10/2023
HMK9119	DM00017277	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
HMK9529	DM00021307	17/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
HMK9529	DM00021308	17/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
HMM6135	DM00014133	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
HMO9G97	DA00019790	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HMP8J74	DM00005727	28/05/2023	5835/0	R$195,23	17/10/2023
HMQ3569	DM00020298	28/05/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
HMQ4073	DA00019195	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HMQ5020	DM00017525	20/05/2023	6050/2	R$293,47	16/10/2023
HMQ5176	DA00020432	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HMQ5633	DM00014308	22/05/2023	6173/2	R$195,23	16/10/2023
HMQ5753	DA00021527	05/07/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
HMQ7094	DA00019926	24/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
HMR1534	DA00020606	26/05/2023	5541/2	R$195,23	17/10/2023
HMV9B36	DA00019923	19/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
HMW9293	DA00022571	23/08/2023	5452/1	R$195,23	08/12/2023
HMY1E45	DA00019751	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HNA1396	DA00019541	22/05/2023	7625/2	R$293,47	16/10/2023
HNB7171	DA00023237	10/08/2023	5541/4	R$195,23	04/12/2023
HNC5751	DM00014617	18/05/2023	5045/0	R$293,47	16/10/2023
HNG5G40	DA00019847	02/06/2023	6033/0	R$293,47	20/10/2023
HNH9476	DA00023370	04/08/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
HNL3789	DA00014798	22/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
HNM8044	DM00018403	01/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HNO6955	DM00010999	04/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
HNO6955	DM00011000	04/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
HNO6955	DM00020401	04/06/2023	7030/1	R$293,47	20/10/2023
HNO6955	DM00020402	04/06/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023
HNO6955	DM00020403	04/06/2023	5835/0	R$195,23	20/10/2023
HNT5292	DA00020236	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
HNU5513	DA00020350	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
HNY2725	DA00020135	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HNY3553	DA00019810	18/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HOA9120	DA00019669	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HOC8038	DM00020206	15/05/2023	7056/1	R$293,47	16/10/2023
HOC8382	DM00008051	31/05/2023	7030/1	R$293,47	20/10/2023
HOC8382	DM00008052	31/05/2023	6912/0	R$88,38	20/10/2023
HOC8382	DM00008053	31/05/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023
HOC8382	DM00008054	31/05/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
HOC8493	DA00020227	30/05/2023	6130/0	R$293,47	18/10/2023
HOF3161	DA00020142	31/05/2023	5576/0	R$130,16	20/10/2023
HOG3H10	DA00019387	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
HOI6301	DM00016235	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
HOI6828	DA00020604	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
HOJ2E78	DA00020705	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
HRV0072	DA00019759	18/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
HSC9I87	DM00018248	23/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
IMK1B83	DA00024682	08/08/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
JAB3E15	DA00021001	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
JAQ7I70	DA00021590	25/08/2023	7323/2	R$130,16	18/12/2023
JDZ4184	DM00019114	01/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
JDZ4184	DM00019115	01/06/2023	5045/0	R$293,47	20/10/2023
JFJ5H71	DA00020915	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
JFX0178	DA00019097	22/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
JGV2750	DA00018792	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
JHI4759	DA00020903	27/05/2023	5452/2	R$195,23	17/10/2023
JHM2949	DA00020310	20/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
JHU5D43	DA00020446	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
JIB4194	DA00020326	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
JIQ3287	DA00020234	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
JIY0279	DA00019772	19/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
JJE2F40	DA00019853	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
JJG7J23	DA00019698	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
JJJ6849	DA00019574	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
JJK9B94	DM00020290	23/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
JKM7909	DA00019689	20/05/2023	5541/3	R$195,23	16/10/2023
JOC7841	DA00020437	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
JPS3J19	DM00013203	01/06/2023	5398/0	R$88,38	20/10/2023
JRA5302	DM00022001	04/06/2023	5738/0	R$293,47	20/10/2023
JRA5302	DM00022002	04/06/2023	5185/1	R$195,23	20/10/2023
JRA5302	DM00022003	04/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
JRW9800	DA00019372	29/05/2023	6050/1	R$293,47	18/10/2023
JRW9800	DC00002046	25/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023

JSC3I94	DA00023301	16/06/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
JUB1J77	DA00020313	22/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
JUR0869	DA00018799	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
JUY6J24	DA00018490	16/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
KAL1506	DM00003680	04/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
KAL1506	DM00003681	04/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
KCI1694	DM00017270	23/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
KFZ9672	DA00018796	22/05/2023	5452/6	R$195,23	16/10/2023
KHM7770	DM00014724	23/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
KJK2662	DM00014921	15/05/2023	5029/2	R$880,41	16/10/2023
KMB2505	DM00018571	25/05/2023	5487/0	R$195,23	17/10/2023
KYQ1265	DM00021312	20/05/2023	5401/0	R$195,23	16/10/2023
KZB3I62	DM00014126	26/05/2023	6050/3	R$293,47	17/10/2023
KZS1I16	DA00020445	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
LAY9514	DA00020839	03/06/2023	5452/1	R$195,23	20/10/2023
LCV7960	DA00020108	15/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023
LLE6D69	DA00019495	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
LLQ8C13	DA00019775	19/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
LPL4872	DA00019098	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
LQW6E27	DM00014135	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
LQW8E83	DA00019825	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
LRW2E39	DA00025744	16/08/2023	6050/1	R$293,47	01/12/2023
LSC2B65	DA00019498	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
LST7638	DA00020128	24/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
LTA8B62	DA00020512	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
LTC1C82	DA00018201	03/06/2023	5487/0	R$195,23	20/10/2023
LTM5F87	DM00019108	21/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
LTN3H86	DA00023410	19/06/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
LUB0199	DM00011658	30/05/2023	5568/0	R$195,23	18/10/2023
LUF4A04	DA00018788	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
LUQ4F29	DA00020109	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
MEI4098	DM00013737	26/05/2023	5185/1	R$195,23	17/10/2023
MEI4098	DM00015805	27/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
MEU6D51	DM00021325	23/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
MEU6D51	DM00021326	23/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
MNY9732	DM00021328	23/05/2023	5835/0	R$195,23	16/10/2023
MNY9732	DM00021329	23/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
MNY9732	DM00021330	23/05/2023	6076/0	R$293,47	16/10/2023
MQF4037	DA00019534	15/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
MSF1516	DA00014787	17/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
MXJ4770	DM00014625	30/05/2023	5010/0	R$880,41	18/10/2023
MXJ4770	DM00014626	30/05/2023	6599/2	R$293,47	18/10/2023
NEK0384	DA00023994	07/07/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
NKQ8H55	DA00019345	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
NOB0I81	DM00006738	19/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
NQJ7I77	DM00014623	24/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
NTF8725	DA00014078	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
NTF8725	DA00019826	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
NTH6B14	DM00018126	20/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
NTL3B90	DA00020611	29/05/2023	5487/0	R$195,23	18/10/2023
NUI3A35	DA00020120	22/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
NXW2F55	DM00018562	17/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
NXX0E25	DA00019550	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
NXX3598	DA00020902	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
NXX5823	DA00020419	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
NXX7723	DA00020834	03/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
NXY8113	DA00019086	15/05/2023	6580/0	R$293,47	16/10/2023
NYA0977	DA00019760	18/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
NYB8878	DA00019749	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
NYE9232	DA00020616	29/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
NYG1B25	DA00019565	31/05/2023	5568/0	R$195,23	20/10/2023
NYG7H66	DC00002044	25/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
NYI4379	DM00019504	28/05/2023	5169/1	R$2.934,70	17/10/2023
ODA0D58	DM00021344	03/06/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
ODA0D58	DM00021345	03/06/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023
ODA0D58	DM00021346	03/06/2023	6416/0	R$130,16	20/10/2023
OEE6590	DA00021266	19/07/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
OGU2684	DM00008849	31/05/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
OLO9J44	DA00019747	15/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
OLQ6E05	DA00019814	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OLW2221	DA00018596	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
OLX5433	DA00021749	15/08/2023	5550/0	R$130,16	01/12/2023
OMA1B80	DA00026639	29/08/2023	7633/1	R$293,47	15/12/2023
OME0316	DM00005843	01/06/2023	5410/0	R$130,16	20/10/2023
OME0D43	DA00019379	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OME1H91	DA00019680	17/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
OMG0B22	DM00020288	23/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
OOV3E69	DA00020211	23/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
OOY4489	DA00014795	19/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
OOZ2723	DM00002525	22/05/2023	5274/1	R$2.934,70	16/10/2023
OPA6980	DA00014080	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OPB5582	DA00020429	02/06/2023	5487/0	R$195,23	20/10/2023
OPD5308	DM00018558	15/05/2023	6637/2	R$195,23	16/10/2023
OPD7087	DA00019766	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
OPD7181	DA00018794	22/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
OPE4437	DA00014082	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OPE4437	DA00020362	04/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
OPG2I49	DA00025933	25/08/2023	5541/7	R$195,23	14/12/2023
OPH8F35	DA00020337	26/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023

OPI4A86	DA00020344	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
OPK6411	DA00019362	25/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
OPM7904	DA00019549	24/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
OPN3391	DA00020708	29/05/2023	7633/1	R$293,47	18/10/2023
OPO0735	DA00020415	24/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
OPO3133	DA00019381	03/06/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
OPO4638	DA00020340	29/05/2023	6971/0	R$293,47	18/10/2023
OPO4638	DA00020501	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
OPO4638	DA00020502	29/05/2023	6980/0	R$293,47	18/10/2023
OPO4638	DA00020503	29/05/2023	6599/2	R$293,47	18/10/2023
OPS4D04	DM00016111	19/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
OPT3H36	DA00022545	02/08/2023	5550/0	R$130,16	17/11/2023
OPU8740	DA00014067	15/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
OQC3942	DA00020348	02/06/2023	7366/2	R$130,16	20/10/2023
OQD6761	DA00020219	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
OQH4273	DM00003735	31/05/2023	6599/2	R$293,47	20/10/2023
OQH4273	DM00003736	31/05/2023	5010/0	R$880,41	20/10/2023
OQI4C51	DA00019535	17/05/2023	5541/7	R$195,23	16/10/2023
OQI5G58	DA00019542	22/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
OQJ9C69	DA00021004	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OQK4927	DA00020235	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
OQM1830	DC00002030	16/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
OQM9A03	DA00020357	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
OQO5651	DM00016887	23/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
OQO7500	DA00019789	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OQT7485	DA00020346	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
OQU8972	DA00020140	25/05/2023	7234/0	R$130,16	16/10/2023
OQV6437	DA00019696	24/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
OQY6103	DA00020439	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
ORA4B90	DA00014077	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
ORA6153	DM00017531	25/05/2023	5541/2	R$195,23	18/10/2023
ORB2859	DA00019396	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
ORB2F84	DM00017271	24/05/2023	5835/0	R$195,23	16/10/2023
ORB2F84	DM00017272	24/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
ORB3516	DA00019390	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
ORB3D62	DA00020718	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OWH2C71	DM00021334	26/05/2023	7366/2	R$130,16	17/10/2023
OWK2815	DA00022116	11/07/2023	5401/0	R$195,23	27/10/2023
OWK4865	DA00014778	15/05/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
OWL7B80	DA00014791	18/05/2023	6084/3	R$195,23	16/10/2023
OWN6396	DA00024641	27/07/2023	6050/1	R$293,47	13/11/2023
OWO2328	DA00019922	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OWO2448	DA00019757	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OWT0156	DA00020206	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OWT5E09	DA00014081	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
OWV9H14	DA00020427	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
OXB2E08	DA00019555	27/05/2023	5568/0	R$195,23	17/10/2023
OXC0666	DM00013736	17/05/2023	5614/3	R$195,23	16/10/2023
OXC0959	DA00023596	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/12/2023
OXC9120	DA00019792	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
OXD8J69	DA00020318	23/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
OXH8C69	DA00019819	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
OXH9998	DA00020833	01/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
OXK4331	DA00019746	15/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
PAP7H90	DA00002413	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
PBT3C71	DA00019781	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PFR3227	DA00020825	31/05/2023	5487/0	R$195,23	18/10/2023
PGK2395	DC00002047	24/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
PGO2H08	DA00020717	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
POU5I11	DM00016894	26/05/2023	6530/0	R$195,23	17/10/2023
PQI4181	DA00019753	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PQL3C51	DM00020804	14/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
PQS4I43	DM00014134	01/06/2023	6530/0	R$195,23	20/10/2023
PRW6J66	DA00024638	26/07/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
PUA2B01	DM00014925	28/05/2023	6599/1	R$293,47	17/10/2023
PUA3428	DA00020307	19/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PUB4545	DA00014079	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
PUB5892	DA00026472	02/09/2023	5738/0	R$293,47	21/12/2023
PUC2143	DA00018785	18/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
PUE1369	DA00020628	02/06/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
PUF0316	DC00002042	24/05/2023	5452/1	R$195,23	16/10/2023
PUF3344	DA00020629	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PUF3545	DA00020624	31/05/2023	5720/0	R$195,23	20/10/2023
PUG5331	DA00022798	21/07/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
PUI7942	DA00019809	17/05/2023	7625/2	R$293,47	16/10/2023
PUJ2F05	DA00020630	02/06/2023	5487/0	R$195,23	19/10/2023
PUJ2F05	DA00023429	26/06/2023	5550/0	R$130,16	19/10/2023
PUJ2F05	DA00024774	31/07/2023	5487/0	R$195,23	17/11/2023
PUM9075	DM00013742	31/05/2023	5614/3	R$195,23	20/10/2023
PUN0710	DA00020403	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PUO8E82	DA00020406	17/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PUQ4354	DA00014075	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
PUR2J66	DA00022062	07/07/2023	5509/0	R$130,16	26/10/2023
PUV5J65	DM00014725	26/05/2023	7633/2	R$293,47	17/10/2023
PUX2751	DA00020213	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PUY8833	DA00020110	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PVB1D78	DM00018806	26/07/2023	7366/2	R$130,16	10/11/2023
PVB2745	DA00019099	26/05/2023	7633/1	R$293,47	17/10/2023
PVC1C47	DM00014614	18/05/2023	5185/1	R$195,23	16/10/2023

PVC9694	DA00021580	21/08/2023	6050/1	R$293,47	08/12/2023
PVD2976	DA00020426	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PVD9I60	DA00019797	26/05/2023	7633/1	R$293,47	19/10/2023
PVF4B47	DA00020409	18/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PVI5E66	DA00020919	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PVK2335	DM00017810	14/05/2023	5169/1	R$2.934,70	16/10/2023
PVK2335	DM00017811	14/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
PVK8A33	DA00019837	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
PVK8A33	DA00019838	30/05/2023	5185/1	R$195,23	18/10/2023
PVL4676	DA00021002	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
PVL5793	DA00020830	31/05/2023	6050/1	R$293,47	20/10/2023
PVL8I23	DA00020612	29/05/2023	5452/1	R$195,23	16/10/2023
PVN0252	DA00020133	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PVN5332	DM00008044	21/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
PVO4404	DA00020412	22/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
PVP7J85	DA00018494	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PVQ3826	DM00021313	21/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
PVQ3826	DM00021314	21/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
PVQ3826	DM00021315	21/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
PVQ3E01	DA00019548	24/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
PVU2D00	DA00021323	06/07/2023	5193/0	R$293,47	23/10/2023
PVU2H00	DA00020331	24/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
PVW8087	DA00020339	29/05/2023	6050/1	R$293,47	18/10/2023
PVY8B65	DA00019375	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PVZ3226	DA00024827	28/08/2023	7323/2	R$130,16	15/12/2023
PWA2612	DA00020138	25/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
PWB0290	DA00019929	25/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
PWB8250	DA00025536	19/08/2023	7633/2	R$293,47	07/12/2023
PWE0C08	DA00019674	16/05/2023	5509/0	R$130,16	16/10/2023
PWG8233	DA00019845	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PWJ2D49	DA00018789	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
PWK6565	DA00019373	29/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
PWK9521	DC00002035	22/05/2023	6653/1	R$195,23	16/10/2023
PWL2716	DA00019794	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PWL3D91	DA00020632	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PWN8452	DA00019768	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
PWP9800	DA00020434	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PWQ0H24	DM00013743	31/05/2023	5460/0	R$130,16	20/10/2023
PWW6A90	DA00020811	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
PWY3633	DM00007189	27/07/2023	5738/0	R$293,47	16/11/2023
PXA3852	DA00020342	31/05/2023	5452/2	R$195,23	20/10/2023
PXC0I22	DA00019395	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
PXC9081	DM00018916	26/05/2023	6599/2	R$293,47	17/10/2023
PXC9081	DM00018917	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
PXD2009	DA00019551	24/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
PXD3G71	DA00024830	28/08/2023	5185/1	R$195,23	15/12/2023
PXD5112	DA00020311	22/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
PXE1974	DA00023188	02/08/2023	5541/1	R$195,23	17/11/2023
PXH6A68	DA00014793	19/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PXI8751	DA00020127	24/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
PXN2H59	DA00019357	25/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
PXN2H59	DA00019358	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
PXO9B94	DA00020836	03/06/2023	5541/4	R$195,23	20/10/2023
PXQ7897	DA00019836	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
PXT7G01	DM00020297	28/05/2023	7234/0	R$130,16	17/10/2023
PXY3101	DA00019754	16/05/2023	5207/0	R$88,38	16/10/2023
PXZ1E48	DM00016238	23/05/2023	6530/0	R$195,23	16/10/2023
PYB4449	DM00018572	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
PYB5E91	DA00019398	03/06/2023	5738/0	R$293,47	20/10/2023
PYB7255	DA00019581	03/06/2023	5568/0	R$195,23	20/10/2023
PYC2810	DA00019808	16/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
PYL5737	DM00007715	15/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
PYP3124	DA00020139	25/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
PYQ2965	DA00023717	07/07/2023	5401/0	R$195,23	26/10/2023
PYS2567	DA00023807	23/06/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
PYV0066	DA00018787	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
PYW6I98	DA00021277	27/07/2023	5550/0	R$130,16	13/11/2023
PYX0B20	DM00014438	02/06/2023	5452/2	R$195,23	20/10/2023
PYY9281	DA00020314	22/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
PYZ5812	DA00019374	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PZC1292	DA00025434	18/08/2023	7633/1	R$293,47	07/12/2023
PZD2312	DM00013740	26/05/2023	5614/3	R$195,23	17/10/2023
PZF9739	DA00019575	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
PZI0G54	DA00019560	29/05/2023	7633/2	R$293,47	18/10/2023
PZI3099	DA00023814	03/07/2023	5541/4	R$195,23	20/10/2023
PZJ8302	DA00020711	29/05/2023	5487/0	R$195,23	18/10/2023
PZK2B04	DA00014779	15/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
PZM2840	DA00014789	17/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
PZN0D04	DC00002062	30/05/2023	6050/1	R$293,47	18/10/2023
PZO7495	DA00019832	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
PZQ3956	DA00026441	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PZR1E35	DA00020226	30/05/2023	7366/2	R$130,16	18/10/2023
PZT7D67	DA00020143	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
PZX6F30	DM00006743	01/06/2023	7366/2	R$130,16	20/10/2023
QGQ7A53	DA00019668	15/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
QHU1G32	DA00014076	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QIN4E48	DA00020351	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
QLG7A04	DA00014072	31/05/2023	5509/0	R$130,16	18/10/2023
QMQ5D90	DM00018560	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023

QMR7C92	DA00019343	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QMW6D99	DA00019579	03/06/2023	7366/2	R$130,16	20/10/2023
QNC6060	DA00020317	22/05/2023	6041/2	R$195,23	16/10/2023
QNF7548	DM00019109	21/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
QNH3267	DA00020909	30/05/2023	7633/1	R$293,47	18/10/2023
QNH9592	DA00020504	29/05/2023	5541/4	R$195,23	18/10/2023
QNL3B75	DA00019492	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QNM9800	DA00019831	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QNP4237	DA00014784	16/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
QNQ9216	DA00021122	17/07/2023	5541/4	R$195,23	03/11/2023
QNR0208	DM00018249	25/05/2023	5010/0	R$880,41	16/10/2023
QNR0208	DM00018250	25/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
QNT6G74	DA00020602	25/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
QNU6G18	DA00020832	31/05/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
QNX9F48	DM00015118	17/05/2023	6556/4	R$293,47	16/10/2023
QOA0F76	DA00019562	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QOB1G27	DA00014074	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QOB5G49	DA00014073	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QOC6898	DA00019489	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QOD2B27	DA00019834	30/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QOE9C35	DA00020335	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QOK7G43	DA00022402	15/06/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
QOL6038	DA00020103	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QOM1818	DA00019773	19/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QOO1D31	DA00020511	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QOR6148	DA00019672	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QOV7294	DA00019695	23/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
QPA7691	DA00019491	15/05/2023	5193/0	R$293,47	16/10/2023
QPC6767	DA00019385	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
QPC6B38	DA00019393	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
QPE0631	DM00013741	26/05/2023	5738/0	R$293,47	17/10/2023
QPE2943	DA00019778	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QPE8H96	DA00019488	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QPH8D13	DA00020345	02/06/2023	7366/2	R$130,16	20/10/2023
QPJ5H69	DM00005838	22/05/2023	5045/0	R$293,47	16/10/2023
QPK2J22	DA00020509	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QPO5126	DA00019851	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
QPR2089	DA00020306	19/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
QPS5A16	DM00018121	15/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
QQA4206	DA00019196	16/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
QQC3286	DA00014780	15/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
QQF8C10	DA00021229	28/06/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QQI0D24	DA00019938	03/06/2023	5045/0	R$293,47	20/10/2023
QQM3G31	DA00020809	27/05/2023	5550/0	R$130,16	17/10/2023
QQN3H01	DA00020329	24/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
QQN6787	DC00002055	30/05/2023	5380/0	R$130,16	18/10/2023
QQN6801	DA00018492	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QQO8A29	DA00020349	02/06/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
QQP5913	DA00019799	27/05/2023	5452/2	R$195,23	17/10/2023
QQQ8J77	DA00018496	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QQU8C47	DA00019197	16/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
QQV3D42	DA00014083	03/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QQW3F05	DA00019765	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
QQX0F26	DA00019386	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
QRJ6J36	DM00014128	27/05/2023	5738/0	R$293,47	17/10/2023
QRJ6J36	DM00014129	27/05/2023	7030/1	R$293,47	17/10/2023
QRJ6J36	DM00014130	27/05/2023	5835/0	R$195,23	17/10/2023
QUC4048	DM00006744	01/06/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
QUF8D31	DA00020316	22/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QUH2A92	DA00020113	17/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QUH8309	DA00014071	22/05/2023	5509/0	R$130,16	16/10/2023
QUL3A88	DA00021517	03/07/2023	7633/2	R$293,47	20/10/2023
QUM3E17	DM00018559	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QUM4994	DC00002036	22/05/2023	5800/0	R$195,23	16/10/2023
QUM6A25	DA00020623	31/05/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
QUN7H89	DA00018795	22/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
QUP8I44	DC00002053	27/05/2023	5487/0	R$195,23	17/10/2023
QUQ7F30	DA00019564	31/05/2023	5568/0	R$195,23	20/10/2023
QUU9J07	DA00020404	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QUV0B24	DA00020436	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
QUY3711	DA00019932	29/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QWX3G33	DA00019494	16/05/2023	7366/2	R$130,16	16/10/2023
QWX3G33	DA00020231	31/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QXA8801	DA00019800	27/05/2023	5380/0	R$130,16	17/10/2023
QXE3899	DA00014788	17/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QXE9D12	DA00020322	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
QXF8F94	DA00020303	17/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
QXG8D02	DA00020510	02/06/2023	6866/2	R$293,47	20/10/2023
QXH2157	DA00020914	02/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
QXN1338	DA00020618	30/05/2023	6050/3	R$293,47	18/10/2023
QXQ8D11	DA00020823	31/05/2023	5550/0	R$130,16	18/10/2023
QXR0F77	DM00018561	15/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
QXS1H43	DA00019095	19/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
QXU8D43	DA00020115	17/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
QXZ3D59	DA00019199	16/05/2023	5509/0	R$130,16	16/10/2023
RBT1F78	DM00018574	25/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
RDF9G14	DA00019559	29/05/2023	5541/4	R$195,23	18/10/2023
REN7G66	DA00021366	15/08/2023	7633/2	R$293,47	04/12/2023
REZ5B99	DA00020420	27/05/2023	5541/4	R$195,23	17/10/2023

RFC5J97	DA00021121	14/07/2023	7366/2	R$130,16	02/11/2023
RFH0F26	DM00005842	30/05/2023	6599/2	R$293,47	18/10/2023
RFI4B05	DA00018598	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
RFI6E12	DA00019487	15/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
RFL6A80	DM00018256	26/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
RFM5B40	DM00016880	15/05/2023	6599/2	R$293,47	16/10/2023
RFM5B40	DM00016881	15/05/2023	5045/0	R$293,47	16/10/2023
RFN7B88	DA00020107	15/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RFP4C56	DA00019355	23/05/2023	7625/1	R$293,47	16/10/2023
RFS2I15	DA00014781	15/05/2023	6122/0	R$293,47	16/10/2023
RFU0F84	DA00020430	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
RFW4H09	DA00019675	16/05/2023	5380/0	R$130,16	16/10/2023
RFZ9B60	DM00003273	28/05/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
RGA2A85	DA00020601	24/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
RGA4B66	DA00019688	20/05/2023	5568/0	R$195,23	16/10/2023
RGC4G19	DA00019348	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RMD5C95	DM00017534	30/05/2023	5991/0	R$293,47	18/10/2023
RME9I98	DA00020508	02/06/2023	6661/0	R$195,23	20/10/2023
RMF6G35	DA00023424	21/06/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
RMJ9C62	DA00021625	26/06/2023	7234/0	R$130,16	16/10/2023
RMJ9C62	DA00023923	26/06/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
RMM9E67	DA00020319	23/05/2023	5738/0	R$293,47	16/10/2023
RMQ4H18	DA00018793	22/05/2023	5541/4	R$195,23	16/10/2023
RMW4I55	DM00018575	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RMY8D11	DA00020208	19/05/2023	5592/0	R$130,16	16/10/2023
RMZ0I14	DC00002054	29/05/2023	5738/0	R$293,47	18/10/2023
RMZ8D88	DA00018499	16/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RNB1E00	DA00024531	02/08/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
RNC5A28	DA00019485	15/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
RNL4B52	DA00019384	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
RNL6D41	DA00020129	24/05/2023	5541/1	R$195,23	16/10/2023
RNN8C91	DA00014794	19/05/2023	6637/1	R$195,23	16/10/2023
RNO0J31	DM00007716	28/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
RNO2H56	DA00019391	03/06/2023	5541/1	R$195,23	20/10/2023
RNR6J88	DA00019807	16/05/2023	5452/1	R$195,23	16/10/2023
RNT1F75	DA00021362	12/08/2023	5193/0	R$293,47	30/11/2023
RNV8J68	DM00021998	01/08/2023	5452/1	R$195,23	17/11/2023
RNZ2G30	DA00019677	16/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
RTA5C84	DM00019004	17/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RTF9G03	DA00019500	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RTI4F16	DA00021943	21/06/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RTO0D30	DA00022043	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/10/2023
RTQ2D69	DA00021912	17/06/2023	6050/1	R$293,47	19/10/2023
RTR6F71	DA00020613	29/05/2023	5460/0	R$130,16	18/10/2023
RTS6G10	DM00018130	21/05/2023	6050/1	R$293,47	16/10/2023
RTY6I23	DM00003274	28/05/2023	6050/3	R$293,47	17/10/2023
RUA6I51	DC00002063	31/05/2023	5452/6	R$195,23	18/10/2023
RUB1B56	DA00019761	18/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RUB7E50	DA00019538	17/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RUD2I84	DA00023546	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/10/2023
RUF9G31	DA00019676	16/05/2023	5380/0	R$130,16	16/10/2023
RUG2J83	DA00019770	19/05/2023	5550/0	R$130,16	16/10/2023
RUH4G94	DA00020822	30/05/2023	5568/0	R$195,23	18/10/2023
RUJ7A64	DM00003051	01/06/2023	7234/0	R$130,16	19/10/2023
RUJ7A64	DM00003052	01/06/2023	5169/1	R$2.934,70	19/10/2023
RUL2A42	DA00019854	02/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
RUN1D63	DA00020818	30/05/2023	5452/1	R$195,23	18/10/2023
RUO6A31	DA00019783	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RUS7A73	DA00020333	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
RUS9G09	DM00018582	23/06/2023	5622/2	R$88,38	16/10/2023
RUU4D54	DA00019785	23/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RUW9F16	DA00020918	04/06/2023	5550/0	R$130,16	20/10/2023
RUX3G24	DA00024393	14/07/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
RUZ5F55	DA00020603	25/05/2023	5452/2	R$195,23	16/10/2023
RVB2C13	DM00020207	20/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
RVD9J64	DM00001714	15/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
RVE9I95	DA00019843	01/06/2023	6068/1	R$195,23	19/10/2023
RVF9G92	DA00019815	19/05/2023	6122/0	R$293,47	16/10/2023
RVJ9I88	DA00025339	03/08/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
RVM6E14	DA00020910	31/05/2023	5487/0	R$195,23	18/10/2023
RVM7C05	DM00008681	18/05/2023	5460/0	R$130,16	16/10/2023
RVN1A62	DC00002033	22/05/2023	6050/3	R$293,47	16/10/2023
RVN7F76	DA00024943	09/08/2023	5878/0	R$130,16	24/11/2023
RVO5J55	DA00019497	16/05/2023	7633/1	R$293,47	16/10/2023
RVP8D62	DM00003270	27/05/2023	6050/1	R$293,47	17/10/2023
RVP8D62	DM00003271	27/05/2023	5010/0	R$880,41	17/10/2023
RVP8D62	DM00003272	27/05/2023	7340/0	R$130,16	17/10/2023
RVS7H81	DM00017524	20/05/2023	6041/2	R$195,23	16/10/2023
RZU2D47	DA00020614	29/05/2023	5401/0	R$195,23	18/10/2023
SHD2A04	DA00019918	19/05/2023	5487/0	R$195,23	16/10/2023
SHE0C09	DA00020132	25/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
SHE0C45	DM00008038	15/05/2023	7340/0	R$130,16	16/10/2023
SHE0C45	DM00008039	15/05/2023	6653/1	R$195,23	16/10/2023
SHE0C45	DM00013025	01/06/2023	5380/0	R$130,16	20/10/2023
SHE0C45	DM00020291	23/05/2023	6602/0	R$293,47	16/10/2023
SHE0C45	DM00020292	23/05/2023	6653/1	R$195,23	16/10/2023
SHF6E47	DM00016519	19/05/2023	7633/2	R$293,47	16/10/2023
SHH3D81	DM00021342	03/06/2023	6637/1	R$195,23	20/10/2023
SHH3D81	DM00021343	03/06/2023	7340/0	R$130,16	20/10/2023

SHI5E87	**DA00020405**	**17/05/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**16/10/2023**
SHI8J12	**DA00020408**	**18/05/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHJ1D25	**DA00019678**	**17/05/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**16/10/2023**
SHJ7H49	**DM00014723**	**19/05/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHK4B35	**DA00019774**	**19/05/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHL7F57	**DA00020407**	**17/05/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHN4H92	**DA00020216**	**24/05/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**16/10/2023**
SHN5F37	**DM00020600**	**15/05/2023**	**5010/0**	**R$880,41**	**16/10/2023**
SHN5F37	**DM00021301**	**15/05/2023**	**6912/0**	**R$88,38**	**16/10/2023**
SHN5F37	**DM00021302**	**15/05/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**16/10/2023**
SHO5I95	**DA00014786**	**17/05/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHR2E63	**DA00018489**	**15/05/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/10/2023**
SHR2E63	**DA00019852**	**02/06/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**20/10/2023**
SHR6A00	**DM00018569**	**25/05/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**17/10/2023**
SHR6A00	**DM00018570**	**25/05/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**17/10/2023**
SHU2B53	**DA00020343**	**01/06/2023**	**5819/1**	**R$880,41**	**20/10/2023**
SHW5I66	**DA00020709**	**29/05/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**18/10/2023**
SHY0I25	**DA00024470**	**24/07/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**10/11/2023**
SHY2G90	**DA00024654**	**01/08/2023**	**5452/2**	**R$195,23**	**17/11/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ABE6A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2023 - SEMUSA:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	25	15	0	25	65
2	GABRIELA CUNHA CORREA FREITAS DE OLIVEIRA	29/06/1990	0	15	10	25	50
3	ÍCARO GARCIA VIANA	09/07/1991	0	15	5	25	45
4	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	07/08/1992	0	15	5	20	40
5	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	15	10	15	40
6	ROSANA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	08/09/1960	0	0	10	25	35
7	JOCELY MÁRCIA DE ARAÚJO	14/05/1965	0	0	10	25	35
8	ANA KATIA DE MELO	01/01/1972	0	0	10	25	35
9	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	10	25	35
10	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	10	25	35
11	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	25	35
12	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	10	25	35
13	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	11/10/1977	0	0	10	25	35
14	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0	10	25	35
15	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	35
16	DEBORAH CRISTINA CUNHA	07/07/1979	0	0	10	25	35
17	LUCIANA VERISSIMO DUARTE MATOS	03/09/1979	0	0	10	25	35
18	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	10	25	35
19	KÁRISTEN COSTA DIVIDÓRIO	28/02/1980	0	0	10	25	35
20	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	35
21	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA	24/04/1981	0	0	10	25	35
22	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	10	25	35
23	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	19/11/1981	0	0	10	25	35
24	MICHEEL DOUGLAS SILVA	07/05/1982	0	0	10	25	35
25	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	0	0	10	25	35
26	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	25	35
27	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	16/01/1983	0	0	10	25	35
28	CARMEN ELOISA DE SOUZA	23/04/1983	0	0	10	25	35
29	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	0	0	10	25	35
30	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	25	35
31	JULIANA RIBEIRO MARCIANO DAMASCENO	02/03/1985	0	0	10	25	35
32	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	25	35
33	VALÉRIA PAULA OLIVEIRA DE SÁ	03/03/1986	0	0	10	25	35
34	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	10	25	35
35	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/03/1987	0	0	10	25	35
36	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	10	25	35
37	DAYANA CRISTINA MANOEL	26/10/1988	0	0	10	25	35
38	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	10	25	35
39	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	25	35
40	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	10	25	35
41	ÁQUILA LORENA SILVA	03/09/1990	0	0	10	25	35
42	FERNANDA SILVA CAMARGOS	19/03/1991	0	0	10	25	35
43	GABRIELA DOS SANTOS	02/01/1996	0	15	5	15	35
44	LÍDIA CHRISTINA VASCONCELOS BORGES	29/05/1997	0	15	0	20	35
45	EDUARDA GRACIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	25	30
46	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	0	0	5	25	30
47	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	18/03/1967	0	0	5	25	30
48	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	10	20	30
49	GRAZIELE DAMIÃO DE ARAÚJO	03/05/1968	0	0	5	25	30
50	YARA HELENA MAGELLA	05/03/1973	0	0	5	25	30
51	ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES	30/05/1974	0	0	5	25	30
52	PAULO JOSÉ BAETA BARBOSA	13/09/1975	0	0	5	25	30
53	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	0	0	5	25	30
54	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976	0	0	5	25	30
55	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	08/06/1978	0	0	5	25	30

56	ELAINE APARECIDA TAVARES	04/02/1979	0	0	5	25	30
57	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	5	25	30
58	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	30
59	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/1979	0	0	5	25	30
60	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	01/10/1979	0	0	5	25	30
61	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	19/08/1980	0	0	5	25	30
62	MARCONI RENATO PROCÓPIO DA CRUZ	21/04/1981	0	0	5	25	30
63	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	30/10/1981	0	0	5	25	30
64	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	30/11/1981	0	0	5	25	30
65	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	30
66	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	5	25	30
67	ADRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	5	25	30
68	KASSIO MOISÉS MELO GOMES	11/02/1983	0	0	5	25	30
69	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	5	25	30
70	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	0	0	5	25	30
71	ALINE DO ROSÁRIO ALTIVO XAVIER	30/05/1984	0	0	5	25	30
72	CAMILA TERREZA SILVA	02/07/1984	0	0	5	25	30
73	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	30
74	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	06/12/1984	0	0	5	25	30
75	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT'ANA	09/03/1986	0	0	5	25	30
76	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	30
77	ARIANY PEREIRA DA CRUZ	09/05/1986	0	0	5	25	30
78	KÁTIA HELENA SILVEIRA	10/05/1986	0	0	5	25	30
79	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	25	30
80	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	5	25	30
81	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	30
82	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	5	25	30
83	CHEILA OLIVEIRA	30/12/1987	0	0	5	25	30
84	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN	20/07/1988	0	0	5	25	30
85	DANIELLE SOARES DA CRUZ	07/07/1989	0	0	5	25	30
86	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	30
87	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	5	25	30
88	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	30
89	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	01/07/1992	0	15	0	15	30
90	NÁGYLA APARECIDA SILVA	20/07/1992	0	0	10	20	30
91	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	5	25	30
92	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	0	0	10	20	30
93	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	10	20	30
94	CÁSSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES	07/11/1969	0	0	0	25	25
95	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/07/1970	0	0	0	25	25
96	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	10/05/1974	0	0	10	15	25
97	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	25
98	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	0	15	10	0	25
99	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	0	0	0	25	25
100	EMILIANNE ARAUJO DE MELO	10/09/1977	0	0	0	25	25
101	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	02/10/1978	0	0	0	25	25
102	JANAINA CLARICE FERREIRA	08/02/1980	0	0	0	25	25
103	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	10/02/1981	0	0	0	25	25
104	ANDREIA APARECIDA BIANO	17/03/1981	0	0	0	25	25
105	LIDIANE PEREIRA CHAGAS	03/08/1981	0	0	0	25	25
106	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL NEVES	19/08/1981	0	0	0	25	25
107	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	25
108	ANA MARIA MARTINS AMARO	24/09/1981	0	0	0	25	25
109	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	0	0	0	25	25
110	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	0	0	0	25	25
111	HELAINE GIUBERTI PAIVA	06/04/1982	0	0	0	25	25
112	CLAYTON MÁRCIOCUNHA	27/07/1982	0	0	0	25	25
113	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	25
114	SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	0	0	0	25	25
115	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	06/12/1982	0	0	0	25	25
116	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0	0	25	25
117	ANDRÉ PEREIRA LEITE	26/05/1983	0	0	0	25	25
118	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	25	25
119	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1984	0	0	0	25	25
120	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	16/05/1984	0	0	0	25	25
121	ARIANA PEREIRA	24/07/1984	0	0	0	25	25
122	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	11/08/1984	0	0	0	25	25
123	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	25
124	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	15/02/1985	0	0	0	25	25
125	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	25	25
126	SHIRLEY MIRANDA	06/09/1985	0	0	0	25	25
127	PATRÍCIA SANTOS VARZINI	12/11/1985	0	0	0	25	25
128	MARCELA VALERIO SILVA	11/04/1986	0	0	0	25	25
129	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	25	25
130	REJANE DAS DORES ARAUJO CARDOSO	15/09/1986	0	0	0	25	25
131	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	0	0	25	25
132	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	25
133	NAIARA FERNANDA DIAS	03/03/1987	0	0	0	25	25
134	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	0	0	0	25	25
135	MÁRCIA GARCIA LOPES	03/12/1987	0	0	0	25	25
136	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	25	25
137	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	0	0	0	25	25
138	ARIANE COSTA SILVA	27/01/1989	0	0	0	25	25
139	ANA FLÁVIA ARRUDA ARAÚJO	14/03/1989	0	0	0	25	25
140	DAIANE KELLEN PIASSI	13/08/1989	0	0	5	20	25
141	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	25
142	AMANDA CRISTINA CUNHA	30/06/1990	0	0	10	15	25
143	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	0	0	0	25	25
144	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	13/02/1991	0	0	0	25	25

145	RENATO AURELIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	25	25
146	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	25	25
147	BRIGIDA CRISTINA DE SOUZA	29/07/1991	0	0	10	15	25
148	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	0	25	25
149	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR	12/10/1991	0	0	10	15	25
150	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	13/03/1992	0	15	5	5	25
151	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA	15/05/1992	0	0	0	25	25
152	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	15	0	10	25
153	JÉSSICA MARIA DALIVETE SILVA	12/07/1993	0	0	5	20	25
154	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	0	25	25
155	CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/05/1994	0	0	0	25	25
156	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	19/02/1995	0	0	0	25	25
157	JESICA ALVES CONRADO	17/09/1995	0	0	0	25	25
158	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	28/03/1996	0	0	10	15	25
159	LAUDICEIA VIDAL DA SILVA	09/09/1966	0	15	5	0	20
160	LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA ALMEIDA	10/02/1971	0	0	5	15	20
161	REJANY MIRTES DA SILVA	16/04/1977	0	0	0	20	20
162	MÍRIAN NUNES DA SILVA	15/06/1983	0	0	5	15	20
163	LEANDRO SANTOS FERREIRA	09/10/1983	0	0	0	20	20
164	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	0	20	20
165	DANIELA SOUSA DE MENDONÇA LEMOS	05/09/1986	0	0	0	20	20
166	HELENO AMARAL DE JESUS	29/08/1989	0	0	5	15	20
167	MONIQUE DE FÁTIMA GREGÓRIO GALDINO	06/03/1990	0	0	5	15	20
168	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	5	15	20
169	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	0	20	20
170	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO	01/07/1992	0	0	0	20	20
171	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA	15/01/1993	0	0	0	20	20
172	AMANDA BALBINO DA COSTA	21/06/1993	0	0	0	20	20
173	JANICE ARIANE SANTOS	02/07/1993	0	0	0	20	20
174	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	15	20
175	JORDANIA TALITA TEIXEIRA	22/05/1994	0	0	0	20	20
176	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	20
177	MARCELA FERNANDES GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	09/12/1995	0	0	10	10	20
178	ANDERSON CESÁRIO	06/03/1996	0	0	5	15	20
179	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	12/03/1996	0	0	10	10	20
180	RAÍSSA CÂMARA CARVALHO	03/11/1996	0	0	10	10	20
181	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	5	15	20
182	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	28/02/1997	0	0	5	15	20
183	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	10	10	20
184	ISABELLE APARECIDA DE SOUSA BERNARDES	14/10/1997	0	0	5	15	20
185	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	0	0	0	15	15
186	REGINA LÚCIA ZANIN	09/05/1968	0	0	10	5	15
187	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	5	10	15
188	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	11/07/1983	0	0	0	15	15
189	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	15	15
190	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	10	5	15
191	CILENE DE OLIVEIRA PAIXÃO	05/11/1984	0	0	5	10	15
192	RAFAEL PACHECO GOMES	26/06/1985	0	0	0	15	15
193	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	15	15
194	MARICELIA ALVES COSTA	19/01/1987	0	0	5	10	15
195	PÂMELA SILVÉRIO LIMA	01/05/1987	0	0	0	15	15
196	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	10	5	15
197	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA	09/11/1991	0	0	10	5	15
198	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	15	0	0	15
199	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	5	10	15
200	SABRINA DE CÁSSIA CHAGAS	19/10/1992	0	15	0	0	15
201	LAÍS PEREIRA SOARES	28/04/1994	0	0	0	15	15
202	ANA LUIZA TEODORO DE ARAÚJO	29/06/1994	0	0	0	15	15
203	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	14/10/1995	0	0	0	15	15
204	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	15	15
205	LUCAS DAS GRAÇAS CARVALHO	27/12/1995	0	0	0	15	15
206	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA	18/02/1996	0	0	10	5	15
207	LAIANY LAIS DE ALCÂNTARA	01/04/1997	0	0	0	15	15
208	BRIENE LEANDRO LOPES	01/04/1997	0	0	0	15	15
209	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	15	15
210	RAYANA BARRETO SILVA	18/02/1998	0	0	5	10	15
211	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	5	10	15
212	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	24/07/1998	0	0	5	10	15
213	THAIS RODRIGUES MOREIRA	07/01/1999	0	0	0	15	15
214	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	08/11/1962	0	0	10	0	10
215	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	25/04/1970	0	0	0	10	10
216	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	0	0	5	5	10
217	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	29/05/1979	0	0	0	10	10
218	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	0	0	5	5	10
219	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	0	10	10
220	KEIZE TEIXEIRA BARROS	05/07/1984	0	0	0	10	10
221	SIMONE LOPES DE OLIVEIRA	24/08/1984	0	0	0	10	10
222	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	0	10	0	10
223	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	0	0	0	10	10
224	THALITA GUALBERTO MARINHO	13/11/1986	0	0	0	10	10
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	10	10
226	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	0	0	0	10	10
227	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	10	0	10
228	TAINÁ NUNES ALMEIDA	16/01/1994	0	0	5	5	10
229	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	09/10/1995	0	0	0	10	10
230	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	0	0	10	0	10
231	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI	12/12/1995	0	0	0	10	10
232	NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS FONSECA	23/03/1996	0	0	0	10	10
233	BRUNA MEDEIROS	14/06/1996	0	0	0	10	10

234	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	09/10/1996	0	0	5	5	10
235	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	0	10	10
236	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO	16/01/1998	0	0	5	5	10
237	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	10	10
238	THAIS RIBEIRO DA SILVA	22/12/1998	0	0	10	0	10
239	LIVIA SANTOS COSTA	24/03/2001	0	0	0	10	10
240	ANA PAULA DOS SANTOS	14/02/1983	0	0	0	5	5
241	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	11/01/1985	0	0	5	0	5
242	LUCAS TOLEDO GUIMARAES	24/03/1987	0	0	0	5	5
243	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	5	0	5
244	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	5	5
245	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	18/08/1990	0	0	0	5	5
246	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	5	5
247	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	0	0	0	5	5
248	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	10/04/1991	0	0	5	0	5
249	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	5	0	5
250	THAÍS SOARES PINTO	26/05/1994	0	0	0	5	5
251	PALOMA KELLY DE ALMEIDA	07/09/1994	0	0	0	5	5
252	KAROLYNE REIS FERREIRA	23/05/1995	0	0	0	5	5
253	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	5
254	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	5
255	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	0	5
256	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA	14/09/1997	0	0	0	5	5
257	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS	11/10/1997	0	0	5	0	5
258	ISABELLE CARVALHO VILELA FONSECA	26/06/1998	0	0	0	5	5
259	CIELE CAROLINE PINTO DA SILVA	30/06/1998	0	0	0	5	5
260	GABRIELA ALVES VALADARES CHAMON	23/09/1998	0	0	0	5	5
261	BRUNA GABRIELLY PEREIRA ALEXANDRE	26/11/1998	0	0	0	5	5
262	RAFAELA SOARES DE SOUSA	20/02/1999	0	0	0	5	5
263	SAMUEL AZAFF SOARES BARCELOS	29/04/1999	0	0	0	5	5
264	RAYANE MARTINS SALDANHA	14/07/1999	0	0	0	5	5
265	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS	27/10/1999	0	0	5	0	5
266	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2000	0	0	5	0	5
267	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	0	0	0
268	MARILDA FRANCO FERREIRA	18/06/1968	0	0	0	0	0
269	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	0	0	0	0	0
270	HÉLIA HELENA COELHO DE FARIA	16/12/1969	0	0	0	0	0
271	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	0	0
272	SIMONE GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA	09/11/1975	0	0	0	0	0
273	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	0	0	0	0	0
274	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	0	0	0
275	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	20/02/1980	0	0	0	0	0
276	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1981	0	0	0	0	0
277	LEILA FERNANDA BOTELHO SOARES	27/03/1981	0	0	0	0	0
278	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	0	0	0	0	0
279	ALVANEZA RENATA DE JESUS	17/01/1982	0	0	0	0	0
280	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	0	0	0	0	0
281	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA	23/05/1984	0	0	0	0	0
282	LUANA APARECIDA DE RESENDE	24/01/1985	0	0	0	0	0
283	MAIZA CRISTINA CAMPOS LEAL	02/07/1985	0	0	0	0	0
284	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	03/10/1986	0	0	0	0	0
285	ANDREANA PEREIRA DA SILVA SANTANA	21/10/1986	0	0	0	0	0
286	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	0	0
287	ANDREIA HELENA PEREIRA	26/03/1987	0	0	0	0	0
288	ANA PAULA VITOR DA SILVA	16/08/1987	0	0	0	0	0
289	LAIS RODRIGUES DE MOURA	08/04/1988	0	0	0	0	0
290	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	0	0	0
291	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	0	0
292	VIVIANE APARECIDA CORGOZINHO	10/10/1988	0	0	0	0	0
293	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	04/10/1989	0	0	0	0	0
294	SAIMON ERICK LACERDA DE ANDRADE	25/11/1989	0	0	0	0	0
295	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	0	0
296	DANIELA APARECIDA PIMENTA	18/10/1990	0	0	0	0	0
297	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO	08/01/1991	0	0	0	0	0
298	MAKCYLANIA RAFAELA DOS	12/07/1991	0	0	0	0	0
299	MAICON JÚNIO DA SILVA OLIVEIRA	17/11/1992	0	0	0	0	0
300	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	02/02/1993	0	0	0	0	0
301	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	05/11/1993	0	0	0	0	0
302	DANIEL BANFI	07/12/1993	0	0	0	0	0
303	FABIANO MAIA MOREIRA	15/12/1993	0	0	0	0	0
304	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0	0	0	0
305	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	28/05/1994	0	0	0	0	0
306	THAYNA LUIZA SANTOS SILVA	08/08/1995	0	0	0	0	0
307	TAYNE DA SILVA BARCELOS	13/09/1995	0	0	0	0	0
308	LUCAS GABRIEL DA SILVA	19/12/1995	0	0	0	0	0
309	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	12/02/1996	0	0	0	0	0
310	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	21/05/1996	0	0	0	0	0
311	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	0	0	0	0	0
312	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/1996	0	0	0	0	0
313	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0
314	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	10/03/1997	0	0	0	0	0
315	GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	0	0	0	0	0
316	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE	28/07/1997	0	0	0	0	0
317	ARIELE KESSY SANTOS MOREIRA	19/09/1997	0	0	0	0	0
318	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1997	0	0	0	0	0
319	STEPHANIE GOUVÊA DE MORAIS	21/12/1997	0	0	0	0	0
320	MARINA SOARES VIANA	22/02/1998	0	0	0	0	0
321	MARIANA DIAS DOS REIS	08/03/1998	0	0	0	0	0
322	FERNANDA FARIA SERRA MACIEL	12/04/1998	0	0	0	0	0

323	MARIA CLAUDIA CAMARGOS	10/05/1998	0	0	0	0	0
324	SABRINA MARA DE MORAIS	04/06/1998	0	0	0	0	0
325	VANESSA MIRANDA ALMEIDA	18/06/1998	0	0	0	0	0
326	MATHEUS ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA	31/07/1998	0	0	0	0	0
327	MARIA EDUARDA BARROS	10/08/1998	0	0	0	0	0
328	BÁRBARA HELEN DOMINGOS	10/11/1998	0	0	0	0	0
329	RAYANE GANÇALVES VIEIRA	16/12/1998	0	0	0	0	0
330	VIVIANI APARECIDA FRAGA	27/04/1999	0	0	0	0	0
331	THAIS STÉFANY ALVES	07/06/1999	0	0	0	0	0
332	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	0	0	0	0	0
333	VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1999	0	0	0	0	0
334	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA	29/07/1999	0	0	0	0	0
335	MARIANA SOUZA SANTIAGO	15/11/1999	0	0	0	0	0
336	MARIALICE CAETANO DA SILVA	23/12/1999	0	0	0	0	0
337	BEATRIZ FELIX SANTOS	12/01/2000	0	0	0	0	0
338	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO	13/03/2000	0	0	0	0	0
339	GEOVANNA RIBEIRO SOARES	20/04/2000	0	0	0	0	0
340	BRUNNA MARTINS SILVA	06/12/2000	0	0	0	0	0
341	LUANA FERREIRA SANTOS	29/03/2001	0	0	0	0	0
342	LETÍCIA DUARTE MASCARENHAS	04/05/2001	0	0	0	0	0
343	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	0	0	0	0	0
344	DANIELLY ARAÚJO SOUZA	02/06/2001	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	5
2	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	25

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F873A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2023 - SEMUSA:

ENFERMEIRO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	25	15	0	25	65
2	ROSA MARIA SILVA ALVES	21/09/1973	0	15	10	25	50
3	LAURA MONTEIRO	10/05/1979	0	15	10	25	50
4	HELLEN ARIANE RIBEIRO	20/09/1987	0	15	10	25	50
5	DAYANNI ROBERTA GONAÇALVES TAVARES	29/01/1985	0	15	5	25	45
6	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	15	5	25	45
7	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	07/08/1992	0	15	5	20	40
8	ROSANA MARIA ASSUNCAO DE VASCONCELOS	08/09/1960	0	0	10	25	35
9	JAQUELINE DO R V MEIRELES	15/11/1971	0	0	10	25	35
10	JACQUELINE SANT' ANA	17/10/1974	0	0	10	25	35
11	ELINA ROSA COELHO	06/08/1975	0	0	10	25	35
12	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	10	25	35
13	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	35
14	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	10	25	35
15	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	22/02/1979	0	0	10	25	35
16	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	35
17	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	10	25	35
18	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	35
19	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA	24/04/1981	0	0	10	25	35
20	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	10	25	35
21	MARISA FERREIRA VAZ DE OLIVEIRA	12/09/1981	0	0	10	25	35
22	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	35
23	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	10	25	35
24	HÉRIKA CRISTINA SILVA BARRETO	11/06/1982	0	0	10	25	35
25	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	25	35
26	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	16/01/1983	0	0	10	25	35
27	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	0	0	10	25	35
28	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	25	35
29	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	25	35
30	MARCELA VALERIO SILVA	11/04/1986	0	0	10	25	35
31	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	10	25	35
32	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1986	0	0	10	25	35
33	PAULA DE ASSIS CUNHA	10/02/1987	0	0	10	25	35
34	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	10	25	35
35	RENATA KELLY VIEIRA PIRES	20/05/1987	0	0	10	25	35
36	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	24/12/1987	0	0	10	25	35
37	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	10	25	35
38	JÉSSICA OLIVEIRA GOMES	16/12/1993	0	0	10	25	35
39	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	10	25	35
40	EDUARDA GRACIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE	29/04/1964	0	0	5	25	30
41	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	0	0	5	25	30

42	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	26/08/1966	0	0	5	25	30
43	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	25/03/1972	0	0	5	25	30
44	YARA HELENA MAGELLA	05/03/1973	0	0	5	25	30
45	ROSANGELA VITORIANO DA SILVA RODRIGUES	18/10/1973	0	0	5	25	30
46	UALAS DE OLIVEIRA SANTOS	20/10/1973	0	0	5	25	30
47	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	5	25	30
48	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	30
49	SÍLVIA TUTRUT ALMEIDA	01/10/1979	0	0	5	25	30
50	JULIANA TELES AMARAL	10/01/1980	0	0	5	25	30
51	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	19/08/1980	0	0	5	25	30
52	CATARINA CAMARGOS DE DE PAULA	20/08/1980	0	0	5	25	30
53	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	25	30
54	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02/08/1981	0	0	5	25	30
55	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	30
56	KASSIO MOISÉS MELO GOMES	11/02/1983	0	0	5	25	30
57	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	5	25	30
58	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	5	25	30
59	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	5	25	30
60	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	06/12/1984	0	0	5	25	30
61	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT ANA	09/03/1986	0	0	5	25	30
62	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	20	30
63	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	0	5	25	30
64	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	06/12/1986	0	0	5	25	30
65	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	30
66	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	5	25	30
67	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	5	25	30
68	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	30
69	NAYARA CRISTINA DE GOIS	26/02/1990	0	0	5	25	30
70	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	5	25	30
71	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	5	25	30
72	DÉBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	30
73	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	01/07/1992	0	15	0	15	30
74	NÁGYLA APARECIDA SILVA	20/07/1992	0	0	10	20	30
75	DÉBORAH SANTOS BUENO	16/10/1992	0	0	5	25	30
76	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	15	0	15	30
77	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	16/09/1993	0	0	10	20	30
78	ISABELY KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	09/11/1994	0	15	5	10	30
79	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	0	0	10	20	30
80	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1974	0	0	0	25	25
81	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0	0	25	25
82	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	0	0	0	25	25
83	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	0	0	5	20	25
84	ELLEN CRISTINA DUARTE BERNARDES	12/05/1978	0	0	0	25	25
85	MARÍA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	0	25	25
86	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	02/10/1978	0	0	0	25	25
87	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1978	0	0	0	25	25
88	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	25
89	JOSE ROBERTO DIOGO DE SOUZA	24/01/1980	0	0	0	25	25
90	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	0	0	0	25	25
91	LUANA GONÇALVES CARVALHO	19/04/1982	0	0	0	25	25
92	MICHEEL DOUGLAS SILVA	07/05/1982	0	0	0	25	25
93	LUIZA MAYLINE FERREIRA	30/08/1982	0	0	0	25	25
94	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	14/10/1982	0	0	0	25	25
95	SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	0	0	0	25	25
96	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	06/12/1982	0	0	0	25	25
97	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0	0	25	25
98	NADIA CARVALHO NEIVA MARINQUES	03/06/1983	0	0	0	25	25
99	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	25	25
100	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	27/12/1983	0	0	0	25	25
101	MICHELE DE SOUSA	15/04/1984	0	0	0	25	25
102	SORAIA MOREIRA CUNHA	29/09/1984	0	0	0	25	25
103	KELLY GONÇALVES DE ARAÚJO	18/07/1986	0	0	0	25	25
104	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	25	25
105	JHONATAN MOIZÉS ALVES	24/10/1986	0	0	0	25	25
106	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	25
107	MELINA VASCONCELOS COSTA XAVIER	02/12/1986	0	0	0	25	25
108	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	0	0	0	25	25
109	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	0	0	0	25	25
110	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	25	25
111	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA	25/03/1988	0	0	0	25	25
112	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	0	0	0	25	25
113	DAIANE KELLEN PIASSI	13/08/1989	0	0	5	20	25
114	YASMIN DE OLIVEIRA PEREIRA	10/12/1989	0	0	0	25	25
115	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	0	25	25
116	KERLEY SOARES DA SILVA	09/07/1990	0	0	0	25	25
117	WIARA VIANA FERREIRA	28/11/1990	0	0	10	15	25
118	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	0	0	0	25	25
119	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	13/02/1991	0	0	0	25	25
120	RAYANNE PRATES DOS SANTOS	04/10/1991	0	0	5	20	25
121	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	0	25	25
122	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR	12/10/1991	0	0	10	15	25
123	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	15	0	10	25
124	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	19/02/1995	0	0	0	25	25
125	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	5	20	25
126	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	25	25
127	TAYNARA CAMILO COUTINHO	07/08/1995	0	0	10	15	25
128	DANUBIA TALITA MENDONCA	07/08/1995	0	0	5	20	25
129	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	15	10	0	25
130	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA	18/02/1996	0	0	10	15	25

131	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	28/03/1996	0	0	10	15	25
132	MARILIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	10	15	25
133	MARCIA FREIRE LEAL	01/05/1973	0	0	10	10	20
134	JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER	04/01/1984	0	0	0	20	20
135	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	24/07/1988	0	0	10	10	20
136	JÚLIA DA COSTA LIMA	10/04/1990	0	0	0	20	20
137	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	14/06/1990	0	0	0	20	20
138	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	0	20	20
139	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA	15/01/1993	0	0	0	20	20
140	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	20
141	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	5	15	20
142	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	28/02/1997	0	0	5	15	20
143	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	10	10	20
144	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	10	10	20
145	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	24/07/1998	0	0	5	15	20
146	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	0	0	0	15	15
147	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	15	15
148	JEFFERSON WOJTYLA DA SILVA	28/08/1980	0	0	10	5	15
149	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	15
150	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	5	10	15
151	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	5	10	15
152	JOSIMAR ALVES DA SILVA	12/06/1987	0	0	10	5	15
153	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA	09/11/1991	0	0	10	5	15
154	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	5	10	15
155	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS	21/05/1995	0	0	0	15	15
156	CAMILA MATIAS GOMES	04/07/1995	0	0	0	15	15
157	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	15	15
158	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	0	0	10	5	15
159	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	10	0	10
160	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	25/04/1970	0	0	0	10	10
161	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	0	0	5	5	10
162	RANIZE LINS BARBOSA	29/09/1976	0	0	10	0	10
163	LUCIANA VERISSIMO DUARTE MATOS	03/09/1979	0	0	10	0	10
164	SOLANGE APARECIDA RESENDE	23/09/1981	0	0	0	10	10
165	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	10	0	10
166	RONIMARA GONÇALVES DE SOUZA	07/02/1983	0	0	10	0	10
167	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	5	5	10
168	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	0	10
169	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	0	10	0	10
170	MARICELIA ALVES COSTA	19/01/1986	0	0	0	10	10
171	THALITA GUALBERTO MARINHO	13/11/1986	0	0	0	10	10
172	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	12/12/1986	0	0	0	10	10
173	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	10	10
174	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	10	0	10
175	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	10	0	10
176	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	10	0	10
177	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	10	10
178	MARIANA FERNANDES TOMAZ	02/08/1995	0	0	0	10	10
179	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI	12/12/1995	0	0	0	10	10
180	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	12/03/1996	0	0	10	0	10
181	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	09/10/1996	0	0	5	5	10
182	MHAYARA CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1997	0	0	5	5	10
183	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS	27/10/1999	0	0	10	0	10
184	TANIA EULALIA SOARES	23/07/1966	0	0	5	0	5
185	HÉLIA HELENA COELHO DE FARIA	16/12/1969	0	0	0	5	5
186	RENÊ MARY DE QUEIROZ CARVALHO QUEIROZ	01/04/1975	0	0	0	5	5
187	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	0	0	5	0	5
188	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	03/08/1978	0	0	5	0	5
189	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	0	0	5	0	5
190	PATRICIA COSTA DE SOUZA	19/02/1983	0	0	0	5	5
191	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	05/10/1983	0	0	0	5	5
192	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN	20/07/1988	0	0	5	0	5
193	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	0	0	0	5	5
194	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	0	5
195	THAÍS SOARES PINTO	26/05/1994	0	0	0	5	5
196	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	0	5
197	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	5	0	5
198	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA	14/09/1997	0	0	0	5	5
199	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS	11/10/1997	0	0	5	0	5
200	SABRINA MARA DE MORAIS	04/06/1998	0	0	5	0	5
201	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	0	0	0
202	VILMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	18/06/1972	0	0	0	0	0
203	WESLEY OSÉIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	0	0	0
204	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	0	0	0
205	ALESSANDRA DE SOUZA	24/10/1976	0	0	0	0	0
206	ELISANGELA DE F[ATIMA ELIZI[ARIO GONTIJO	11/11/1976	0	0	0	0	0
207	DEUSDÉLIA OLIVEIRA LAURINDO	19/08/1978	0	0	0	0	0
208	JANAINA CLARICE FERREIRA	08/02/1980	0	0	0	0	0
209	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1981	0	0	0	0	0
210	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	0	0	0	0	0
211	ALVANEZA RENATA DE JESUS	17/01/1982	0	0	0	0	0
212	ODILSON MANSUR	03/02/1982	0	0	0	0	0
213	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	0	0	0	0	0
214	ANDRÉ PEREIRA LEITE	26/05/1983	0	0	0	0	0
215	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	11/07/1983	0	0	0	0	0
216	EDVÂNIA APARECIDA TELES SANTOS	08/04/1984	0	0	0	0	0
217	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA	23/05/1984	0	0	0	0	0
218	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	11/08/1984	0	0	0	0	0
219	PATRICIA RUAS AVELAR	20/10/1984	0	0	0	0	0

220	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	11/01/1985	0	0	0	0	0
221	WELLINGTON ALVES ANDRADE	16/03/1986	0	0	0	0	0
222	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	0	0	0	0	0
223	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	0	0	0	0	0
224	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	03/10/1986	0	0	0	0	0
225	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA	23/11/1987	0	0	0	0	0
226	LORENA FERNANDES MILARD	24/06/1988	0	0	0	0	0
227	DAIANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	22/08/1988	0	0	0	0	0
228	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	0	0
229	THAIS APARECIDA CORREA	09/12/1988	0	0	0	0	0
230	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	0	0	0	0	0
231	LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS	19/07/1989	0	0	0	0	0
232	ALEX JÚNIOR APARECIDO ARAÚJO	04/10/1989	0	0	0	0	0
233	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	0	0
234	POLIANA MARTINS AGRESTE	15/04/1990	0	0	0	0	0
235	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	0	0
236	TACIANE LOPES FONSECA	16/06/1990	0	0	0	0	0
237	MAISA ADRIENNE MOREIRA DA SILVEIRA	03/11/1990	0	0	0	0	0
238	SILMARA AMARO TAVARES	17/07/1992	0	0	0	0	0
239	GLEISIANE CRISTINA APARECIDA SOUSA	18/08/1992	0	0	0	0	0
240	JESSICA ALVES DE AQUINO	02/02/1993	0	0	0	0	0
241	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	0	0	0	0	0
242	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	05/11/1993	0	0	0	0	0
243	FABIANO MAIA MOREIRA	15/12/1993	0	0	0	0	0
244	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	0	0	0
245	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0
246	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	28/05/1994	0	0	0	0	0
247	HIGOR MATEUS JOSINO	03/02/1995	0	0	0	0	0
248	MARCELO NASCIMENTO LIMA	12/04/1995	0	0	0	0	0
249	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	14/10/1995	0	0	0	0	0
250	LUCAS GABRIEL DA SILVA	19/12/1995	0	0	0	0	0
251	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	12/02/1996	0	0	0	0	0
252	NATALIA LOPES DOS SANTOS	08/04/1996	0	0	0	0	0
253	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	0	0	0	0	0
254	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/1996	0	0	0	0	0
255	ANA CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	30/08/1996	0	0	0	0	0
256	THAIS TAVARES TERENCIO	16/02/1997	0	0	0	0	0
257	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	10/03/1997	0	0	0	0	0
258	GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	0	0	0	0	0
259	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE	28/07/1997	0	0	0	0	0
260	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	0	0
261	MARINA SOARES VIANA	22/02/1998	0	0	0	0	0
262	MARIA CLAUDIA CAMARGOS	10/05/1998	0	0	0	0	0
263	VANESSA MIRANDA ALMEIDA	18/06/1998	0	0	0	0	0
264	LUÍSA BARBOSA DUARTE LEITE	19/09/1998	0	0	0	0	0
265	BARBARA HELEN DOMINGOS	10/11/1998	0	0	0	0	0
266	ANA VITÓRIA MEDEIROS CAETANO	14/01/1999	0	0	0	0	0
267	ANA LUÍSA DIAS BRANDÃO	14/07/1999	0	0	0	0	0
268	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA	29/07/1999	0	0	0	0	0
269	ALEXANDRE LUIZ DE LIMA COSTA	21/08/1999	0	0	0	0	0
270	MARIALICE CAETANO DA SILVA	23/12/1999	0	0	0	0	0
271	BEATRIZ FELIX SANTOS	12/01/2000	0	0	0	0	0
272	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2000	0	0	0	0	0
273	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO	13/03/2000	0	0	0	0	0
274	SOPHYA VILELA FERREIRA DOS PRAZERES	11/05/2000	0	0	0	0	0
275	LUANA DE OLIVEIRA BERTI	02/12/2000	0	0	0	0	0
276	BRUNNA MARTINS SILVA	06/12/2000	0	0	0	0	0
277	LETÍCIA MARIA DE FREITAS VILAÇA	07/12/2000	0	0	0	0	0
278	MYLENA RODRIGUES REZENDE	19/12/2000	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WESLEY OSÉIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	0	0	0

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:151864B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 010/2023-CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 015/2022 de 10/08/2022 que aprovou o orçamento de 2023, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2001	Manut das Atividades Administrativas da Secretaria			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	09	2500	50.000,00
Unidade: 06.02.01	**GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE SAÚDE - SETS**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0003	Gestão dos Serviços de Transportes da Saúde - SETS			
10.302.0003.2006	Manutenção do Sistema de Transporte da Saúde-SETS			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32	2659	8.000,00
Total.....				**58.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2022 no valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 01 de Agosto de 2023.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D22942F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023 - 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "PRINCESA DO OESTE"

Carimbo de data/hora	Nome Completo	E-mail
7/14/2023 16:52	Danilo de Faria Costa	danilo.fariacosta@hotmail.com
7/19/2023 12:55	Poliane Arantes Beraldo	polianearantesberaldo998@gmail.com
7/22/2023 12:05	Pedro Augusto da Rocha Silva	pedroaugusto159@hotmail.com
7/31/2023 10:29	Paulo César Pacheco	paulomg854@gmail.com
8/1/2023 21:32	Elizania Francisca oliveira Duarte	elizaniafoduarte@gmail.com
8/1/2023 21:48	Maria Clara Oliveira Duarte	mariaclaraoduarte2015@gmail.com
8/4/2023 12:52	Tatiana Batista Mendes Costa	tatymendescosta@gmail.com
8/5/2023 18:12	Thiago Henrique Ferreira Costa	thiagohfc.ibi@gmail.com
8/5/2023 20:26	Erika de Paula Sousa	erikadpsousa17@hotmail.com
8/6/2023 9:28	Letícia Ribeiro Silva	leticiaribeirosilva2015@gmail.com
8/6/2023 21:30	Sávio Costa	saviocs7@gmail.com
8/6/2023 22:06	Lívia Cristina Candido	livia.cris629@gmail.com
8/7/2023 9:01	Lenice Oliveira	lenicelhp@gmail.com
8/7/2023 16:10	Alessandra Almeida Melo	ale.formiga@hotmail.com
8/8/2023 8:05	Marcos Martins Vieira	marcosmvieira713@gmail.com
8/9/2023 9:30	Pedro Henrique Porto Coelho	phkuei@gmail.com
8/10/2023 10:02	Ronan Lázaro Gondim	ronangondim@gmail.com
8/13/2023 17:45	Renata Batista de Paulo e Rodrigues	rebatista1@hotmail.com
8/24/2023 10:27	Marilaine Laiza Souza Morais	Marilainesouzamorais@gmail.com
8/25/2023 16:07	Lucas Silveira Lopes	biolucassilveira@gmail.com
8/29/2023 9:01	Jaime de Oliveira Brito	jaimedob@hotmail.com
8/29/2023 18:02	Pedro Luiz Guimarães Corrieri	pedrocorrieri@gmail.com
8/30/2023 8:47	Brenda Pinheiro	brendapinheirofotografia@gmail.com
8/30/2023 8:51	Edneia Rodrigues Pinheiro	edneia.rpinheiro@gmail.com
8/30/2023 11:15	Renata Souza Ribeiro	Renatinha162@Hotmail.com
8/30/2023 12:40	Matheus Augusto Gondim Alves	matheusgondim92@gmail.com
8/31/2023 11:20	Kelvin Marden Guimarães Cardoso	kelvinmarden@gmail.com

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72BD841A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga - MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do gabarito do cargo de Bioquímico para nele fazer constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: BIOQUÍMICO

1	**B**
2	**C**
3	**D**
4	**A**
5	**C**
6	**D**
7	**D**
8	**A**
9	**A**
10	**D**

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: BIOQUÍMICO

1	**A**
2	**B**
3	**D**
4	**C**
5	**C**
6	**D**
7	**ANULADA**
8	**A**
9	**A**
10	**D**

Secretaria Municial De Saúde
GLEISON RIBEIRO FRADE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9E516D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – PROCESSO Nº 046/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, copos, talheres, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	FORNECEDOR
1.	**COPO DESCARTAVEL 200ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES** - material: plástico oxibiodegravel, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável	CAIXA	200	99,50	19.900,00	COPOFLEX	CLAUDIO FARIA FIALHO. CNPJ: 38.704.565/0001-22
2.	**COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES** - material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco	PCT	324	2,19	709,56	COPOPLAST	MAXIMA LIMPEZA LTDA
3.	**COPO CALDO DESCARTÁVEL 300 ml** – C/ 50 unidades. Cor: Transparente. Material: Poliestireno. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Capacidade: 300 ML. Cor: Branco. Potes Descartáveis fabricados em Poliestireno (PS). Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C. São potes resistentes, de alta qualidade e excelente acabamento. Estes potes são produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 14.865.	PCT	200	5,15	1.030,00	COPOFLEX	CLAUDIO FARIA FIALHO. CNPJ: 38.704.565/0001-22
4.	**PRATO DESCARTAVEL REFEICAO** - PLASTICO, RASO, 21 CM. BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5000	2,23	11.150,00	COPOPLAST	COMERCCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 22.906.038/0001-60
5.	**GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA C/ 50UN.** Material: Plástico. Aplicação: Sobremesa. Cor: Incolor. Tipo: Garfo	PCT	1200	2,90	3.480,00	BELLOCOPPO	31.463.200 NEIDE DE ASSS FERREIRA. CNPJ: 31.463.200/0001-04
6.	**COLHER DESCARTAVEL P/REFEICAO** - COLHER DESCARTAVEL REFEICAO - TRANSPARENTE – PLASTICO. Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PCT 50UN	PCT	50	3,20	3.840,00	RIO FESTA	CLAUDIO FARIA FIALHO. CNPJ: 38.704.565/0001-22
7.	**SACO DE PIPOCA**. Monolúcido, cor	PCT	50	19,00	950,00	ULTRA	COMERCIAL SANTOS

	branca, medida aproximada: 11x15cm, Pacote com 500 unidades						SILVA DE TOCANTINS LTDA. CNPJ: 46.766.632/0001-61
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 41.059,56 (quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)							

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 11/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0B40BD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2730

DECRETO N.º 2730

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 6.462.438,46(seis milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos : 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	8.800,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	10.000,00
02.05.06.10.122.0052.1015	Obras e Instalações Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.245.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta (Rec. Ex. Ant.)		R$	761.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. e Equip. Mat. Perm p/ unidades e serviços de saúde da atenção de média e alta complex.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	263.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	298.939,96
02.05.06.10.305.0243.1020	Aq. Equip. Mat. Perm. p/ Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	31.730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	452.161,90
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ Sec. Mun. Desenvol. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	63.572,54
02.06.02.08.243.0011.2374	Serviços de proteção básica especial, média e alta complexidade para crianças e adolescentes		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	500.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	282.219,51
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição Equipamento e mat. Perm. p/ o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	164.933,69
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	26.855,94
02.06.03.08.244.0129.1352	Aquisição Equipamento e Mat. Perm. IGD-Suas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	343,96
02.06.03.08.244.0130.2378	Manut. Ativ. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	134,23
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição Equipamento e Mat. Perm. – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.512,34
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	25.581,97
02.06.03.08.244.0134.2094	Manut. Ativ. Benefício Prestação Continuada – BPC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	872,02

02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição Equipamento e Mat. Perm. para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	123.735,57
02.06.03.08.244.1323.2568	Manut. Ativ. do Serviço de Acolhimento para Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	3.730,52
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	192.350,34
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 2.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	148.311,62
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut. Ativ. Serviço de Proteção Social Básica do Idoso		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	200.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	187.263,86
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	53.200,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manut. Ativ. do Simpósio Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	491,98
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut .Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	204.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	38.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	125.300,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)		R$	687.846,51
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1341	Obras e Instalações da Sec. Mun .de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	133.000,00
02.09.02.26.782.1325.1470	Obras e Instalações Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Rec. Ex. Ant.)		R$	228.300,00
TOTAL.....		R$	**6.462.438,46**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 6.462.438,46 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	2.040.771,98
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)	R$	1.169.483,37
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	53.200,00
Fonte de Recursos: 2.621.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	769.901,86
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)	R$	603.623,12
Fonte de Recursos: 2.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)	R$	148.311,62
Fonte de Recursos: 2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Rec. Ex. Ant.)	R$	228.300,00
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)	R$	687.846,51
Fonte de Recursos: 2.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta (Rec. Ex. Ant.)	R$	761.000,00
TOTAL.....	**R$**	**6.462.438,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 06 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:00919803

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2731

DECRETO N.º 2731

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.549.095,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2002	Manut. Ativ. Diretoria de Comunicação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ Sec. Mun. da Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	19.000,00
02.02.02.04.122.0052.1370	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ o Arquivo Central		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	20.000,00
02.02.02.04.122.0052.1463	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ Diretoria de Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.02.03.11.331.0052.2399	Manut. Ativ. Programa “Bem Vindo Bem Viver”		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição Equipamento e mat. Perm. p/ Sec. Mun. de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	19.000,00
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serv. de Saúde de Atenção Básica – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	81.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assist. Farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.05.06.10.122.0052.1015	Obras e Instalações Sec. Mun. Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	206.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	56.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. equip e mat. perm. p/ unid. saúde da atenção de média e alta complex. Ambulat. E hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	141.650,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ .Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ o centro de referência da assistência social (CRAS)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	28.000,00

02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	16.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	100,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição equip mat permanente Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.200,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ Sec Mun Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ens. fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	699.775,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição equip e mat permanente p/ educação infantil – pré-escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.050,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas p/ educação infantil – creche		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição equip e mat permanente p/ educação infantil – creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	520,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	540.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	85.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut ativ outros auxiliares de ensino - educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut ativ centro municipal de apoio educacional especializado (CEMAE)		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manut ativ do simpósio municipal de educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	2.100,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.900,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquis equip mat perman p/ est mun poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	35.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.500,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquisição material permanente fundo municipal patrimônio histórico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut ativ fundo munic de esporte (fumpe)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ dos serviços públicos em geral		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição equip mat perm Sec Mun Desenv Econômico e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	35.000,00
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ Sec Mun Desen Econ e Meio Ambiente		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		

Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquisição de equip e mat perm p/ Sec Mun Segurança e Defesa Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.11.02.26.781.1012.1404	Aquisição de equip e mat perm p/ o aeroporto municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	700,00
02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição de equip e mat perm p/ diretoria municipal de trânsito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.700,00
02.11.03.06.181.1001.1398	Aquisição de equip e mat perm p/ a guarda civil municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.600,00
TOTAL.....		R$	**2.549.095,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 2.549.095,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais)abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ Sec Mun de Governo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ Sec Mun Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.02.03.11.331.0052.2399	Manut ativ Programa "Bem Vindo Bem Viver"		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec Mun Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. unidades e serv de saúde de atenção básica – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	104.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assist farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut ativ vigilância em saúde - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemilógica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut ativ p/ enfrentamento da emergência covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	167.650,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	195.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut ativ para enfrentamento da covid-19		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	16.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	28.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut ativ de proteção social especial de média e alta complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outos Auxíliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.100,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.800,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	79.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	27.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	232.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.500,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	87.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil - creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.700,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	130.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.07.05.12.361.0403.2286	Manut ativ ensino fundamental - Qese		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	2.100,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	251.300,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	36.470,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	203.597,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.950,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	125.228,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.1049	Obras e instalações do teatro municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.900,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações do estádio municipal, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.500,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo municipal patrimônio histórico		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip mat perm Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta		R$	149.000,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manut ativ serv ruas e avenidas		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.10.04.18.542.1009.1477	Aquisição de equip e mat permanente p/ gestão de resíduos sólidos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	90.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2447	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG		
3.3.30.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut ativ Aeroporto Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.400,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.600,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
TOTAL.....		**R$**	**2.549.095,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 06 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:79381F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA– CNPJ: 23.406.760/0001-07						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	600	Cm/Colun	Serviço	Serviço	R$61,00	R$36.600,00
Descrição: Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias. (Unidade: Centímetros/Coluna)						
TOTAL						R$36.600,00

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.068.898/0001-47						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1.500	Cm/colun	Serviço	Serviço	R$ 66,70	R$100.050,00
Descrição: Publicação de atos oficiais em jornal IMPRESSO de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, inclusive região Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias. A publicação deverá ser realizada obrigatoriamente em um dos seguintes jornais: Estado de Minas, O Tempo ou Aqui. (Unidade: Centímetros/Coluna)						
TOTAL						R$100.050,00

Término do Contrato: 10 de junho de 2024.
Data do Contrato: 11 de setembro de 2023.

Ibiá (MG), 11 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:400AA838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 352, Zona rural do município de Felixlândia – MG, CEP: 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo., ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 13/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e

Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta dataprevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0009	ÓLEO DÍESEL S 10 BH	Bandeira Branca	LITRO	5,41	6,95
0010	ÓLEO DÍESEL COMUM BH.	Bandeira Branca	LITRO	5,41	6,70
0011	GASOLINA BELO HORIZONTE	Bandeira Branca	LITRO	5,69	6,04

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Auto Posto De Combustíveis 040 LTDA
MÁRIO KILSON NETO
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12756556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 023/2023 - CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0142602021	AREND CONFECCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F	3437	52	201,25	10/11/2023
			3438	52	201,25	10/11/2023
			3439	52	201,25	10/11/2023
0173372023	C A L FABRICACOES LAGOA SANTA LTDA	T.L.L.F	442	150	402,50	10/11/2023
0153372022	CASTRO & RAMOS ENGENHARIA LTDA	T.L.L.F	998	05	201,25	10/11/2023
			999	05	201,25	10/11/2023
0130542020	CONSTRULAR INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	T.F.F	3443	30	201,25	10/11/2023
			3444	30	201,25	10/11/2023
			3445	30	201,25	10/11/2023
			3446	30	201,25	10/11/2023
0145402021	DAN PARRILLA GRILL E BURGUER LTDA	T.L.L.F	1024	115,93	402,50	10/11/2023
			1025	115,93	402,50	10/11/2023
			1026	115,93	402,50	10/11/2023
0165102022	EMPORIO MINAS BRASIL VILA MARIA COMERCIO LTDA	T.L.L.F	35	40	201,25	10/11/2023
			36	40	201,25	10/11/2023
		T.F.S	114	40	181,13	10/11/2023
		TSD VISTORIA	35	-	68,43	10/11/2023
0161882022	INSOLITTA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	T.L.L.F	676	46,55	201,25	10/11/2023
			677	46,55	201,25	10/11/2023
0144192021	JM COMERCIO VIRTUAL LTDA	T.L.L.F	1054	50	201,25	10/11/2023
			1055	50	201,25	10/11/2023
			1056	50	201,25	10/11/2023
			1057	50	201,25	10/11/2023
			1058	50	201,25	10/11/2023
0131262020	LANCHONETE BARRA BURGUER LTDA	T.L.L.F	903	63,74	201,25	10/11/2023
			906	63,74	201,25	10/11/2023
			907	63,74	201,25	10/11/2023
			908	63,74	201,25	10/11/2023
			909	63,74	201,25	10/11/2023
013519-2021	LDR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA	T.L.L.F	994	50	201,25	10/11/2023
			995	50	201,25	10/11/2023
			996	50	201,25	10/11/2023
0129682020	MAESTRIA, GESTAO E MARKETING LTDA	T.F.F COMP	67	10	50,31	10/11/2023
0171932023	OTI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	T.L.L.F	867	20	201,25	10/11/2023
0127662020	PASTICCERIA E PIZZARIA FIORI LTDA	T.L.L.F	632	360	1.207,50	10/11/2023
			633	360	1.207,50	10/11/2023
			634	360	1.207,50	10/11/2023
			635	360	1.207,50	10/11/2023
0164082022	REBELLO IMPLANTACAO E OPERACIONALIZACAO LTDA	T.L.L.F	1021	43	201,25	10/11/2023
			1022	43	201,25	10/11/2023
0153282022	RESIDENCIAL VIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.L.L.F	1003	49,68	201,25	10/11/2023
			1004	49,68	201,25	10/11/2023

0128312020	RUMO CERTO PRESTACOES DE SERVICO LTDA	T.L.L.F	779	100	201,25	10/11/2023
			780	100	201,25	10/11/2023
			781	100	201,25	10/11/2023
0149232021	T PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	T.L.L.F	1034	37,23	201,25	10/11/2023
			1035	37,23	201,25	10/11/2023
			1038	37,23	201,25	10/11/2023

Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal
Setor de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:F2A134A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 03/23 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03/23 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Define critérios para realização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente e para Eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão da ducentésima octogésima quarta reunião, realizada no dia 15 de agosto de 2023".

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, especificamente no Inciso VIII do seu Art. 18, e pela Lei Municipal 2.894/23, de 27 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º A IX Conferência Municipal do Meio Ambiente se realizará com o número mínimo de 40 delegados, devendo-se observar a paridade entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada na forma prevista na Legislação Municipal e contará ainda com a participação de convidados e observadores.

§1º Serão convocados para a IX Conferência Municipal do Meio Ambiente 40 delegados, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§2º Todos os participantes da Conferência terão direito à voz, nos grupos temáticos e no plenário, sendo que fica reservado o direito de voto aos delegados.

Art. 2º A IX Conferência Municipal do Meio Ambiente será composta pelos delegados representantes das entidades da sociedade civil organizada e do poder público na proporção indicada na tabela abaixo.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Categoria	**Entidade**	**Delegados**
Entidade de Classe (CREA ou CRBio)	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	02
	Conselho Regional de Biologia	02
Especial	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção	02
Especial	Sindicato dos Produtores Rurais	02
Instituições de Ensino Privado	Colégio São Rafael	04
	Colégio Mais	04
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco.	04
Associação Comunitária	Conselho Comunitário de Campinho	01
	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz	01
	Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE	01
	Associação das famílias de pequenos produtores rurais do Limoeiro - ASFLAPI	01
	Associação dos produtores rurais de Campos dos Oliveira e arredores - APROCAMPO	01
	Associação das famílias de pequenos produtores rurais da Olaria	01
	Associação dos Produtores do Mercado Livre de Luz	01
	Cooperativa de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Esteios - COOSTEIOS	01
	Cooperativa de produção agropecuária de Luz - COOPAGRO	01
	Paróquia Nossa Senhora da Luz	01
	Paróquia São José Operário	01
	Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida	01
	Associação dos Moradores do Bairro Nações	01
	Associação dos Moradores do Bairro Novo Oriente	01
	Conselho de Pastores de Luz	01
	Associação dos catadores de Material Reciclável de Luz – RELUZ	01
Especial	Associação Comercial e Industrial de Luz	02
Especial	Associação dos produtores rurais ou moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha - APRA	02
Subtotal		**40**
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Categoria	**Entidade**	**Delegados**
Especial	Polícia Ambiental – PMMG	02

Órgão público estadual (atuação ambiental)	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	01
	Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	01
	Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG	01
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	01
Legislativo	Poder Legislativo	05
Executivo	Poder Executivo	09
Educação Pública Municipal	Escola Estadual Com. Zico Tobias	02
	Escola Estadual Cap. Alexandre Du	02
	Escola Estadual Dona Lica Raposo	02
	Escola Estadual Sandoval de Azevedo	02
	Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho	02
	Centro Educacional Padre Parreiras	02
	Escola Mun. Cantinho do Saber	02
	Creche Escola de Esteios	01
	Creche Escola Casulo Sorriso	01
	Creche Escola Drake Paulinelli	01
	Creche Escola Maria do Carmo	01
Especial	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	02
Subtotal		**40**

Art. 3º. Durante a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente, as entidades se reunirão de acordo com sua categoria, separadamente, nos termos do Art. 2º, e elegerá 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente;

§ 1º - Nos termos da Lei Municipal 2.894/2023, as entidades: Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sindicato dos Produtores Rurais, Associação Comercial e Industrial de Luz e a Associação dos produtores rurais ou moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha – APRA, indicarão seus delegados à Conferência, informando qual deles será titular e suplente como membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

§ 2º - Os delegados do Poder Executivo deverão eleger dois Conselheiros titulares e dois suplentes.

Art. 4º. Após as reuniões dos delegados por categoria e a escolha dos Conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2023/2025, os mesmos serão apresentados à Plenária da Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Serão indicados 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº. 2.894/2023 que deu nova redação ao artigo 11 da Lei Municipal nº. 921/98.

Luz, 15 de agosto de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BE58F8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol I, situado na com acesso principal pela Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, Matrícula nº 100.489, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art. 252, da Lei nº 6.476/2021,

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) nº 11/2022, deferida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 02/2023 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a viabilidade das concessionárias COPASA e CEMIG condicionadas a Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 29170/2018, a manifestação favorável do atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009, em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021 e o disposto na CI nº 101/2023 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial denominado "Portal do Sol I", situado no lugar denominado Sítio Ipiranga, localizado em Zona de Expansão Urbana (ZEU), desenvolvido considerando os parâmetros urbanísticos de Zona Mista 2 (ZM2), sendo a principal via de acesso ao loteamento a Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, no Município de Pouso Alegre, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55, tendo como objeto uma gleba com área de 182.440,00m² (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº. 100.489, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área loteada de 142.262,50 m² (cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) é fracionada em 233 (duzentos e trinta e três) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	**QUANT.**	**UN.**
ÁREA DE REGISTRO	182.440,00	m²
ÁREA LOTEADA	142.262,50	m²
PERÍMETRO	2.937,04	m
NUMERO DE LOTES	233,00	UN.
NUMERO DE QUADRAS	16,00	UN.
ÁREA MEDIA DOS LOTES	334,31	m²
EXTENSÃO DAS VIAS	2,87	Km
DISCRIMINAÇÃO	**(m²)**	**%**
ÁREAS PÚBLICAS	64.367,49	45,25%
AREA DOS LOTES	77.895,01	54,75%
ÁREA TOTAL LOTEADA	**142262,50**	**100,00%**
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL		**40.177,50**
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO		**182.440,00**

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de nº I ao III, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

Parágrafo único. Fica condicionado, para o aceite do loteamento, à execução das solicitações do Ofício COMDEMA nº 031/2023 de 27/06/2023, ao cumprimento das obrigações contidas nos Pareceres 43/2023 de 18/04/2023 para via de acesso e 44/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 19/04/2023, condicionando também o TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 117 (cento e dezessete) lotes, como seguem:
Quadro de Caucionamento de Lotes:

QUADRA	**LOTE(S)**
31	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
33	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
34	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
35	1, 2, 3, 4 e 5
36	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10
38	3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17 e 18
39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16 e 17
40	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
41	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
42	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
43	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
45	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18 e 19

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares, levantamentos topográficos e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI**,** bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:21F28641

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol II, situado no lugar denominado Granja Ipiranga I e II, Gleba, no Bairro Ipiranga, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana), Matrícula nº 115.293, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Portal do Sol & Trevisan Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ: 44.669.077/0001-24.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 37, da Lei nº. 4.862/2009 e art. 252, da Lei nº 6.476/2021, e

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) nº 08/2022, deferida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 01/2023 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a viabilidade das concessionárias COPASA e CEMIG condicionadas a Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 50861/2018, a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009, em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021 e o disposto na CI nº 088/2023 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial Portal do Sol II situado no lugar denominado Granja Ipiranga I e II, Gleba, no Bairro Ipiranga, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana), sendo a principal via de acesso ao loteamento a Estrada Municipal do referido bairro, de propriedade de Portal do Sol & Trevisan Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ: 44.669.077/0001-24, tendo como objeto uma gleba com área de 160.379,00 m² (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados), Matrícula nº. 115.293, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área loteada de 160.379,00 m² (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados) é fracionada em 320 (trezentos e vinte) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:
Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL DA GLEBA	**160.379,00 m²**	
ÁREA LOTEADA	**160.379,00 m²**	
Discriminação	**m²**	**%**
Áreas Públicas		
Espaço Livre de Uso Público - ELUP I	*3.629,10*	*2,26*
Espaço Livre de Uso Público - ELUP II	*4.391,00*	*2,74*
Equipamento Público Comunitário - EPC I	*8.391,80*	*5,23*
Equipamento Público Comunitário - EPC II	*8.000,00*	*4,99*
Sistema Viário	*56.284,62*	*35,09*
Total	**80.696,52**	**50,32**
Área das Quadras	**79.682,48**	**49,68**
Total Geral	**160.379,00**	**100,00**

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de nº 1 ao 4, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

§ 1º. Fica condicionado para o aceite do loteamento: a execução das solicitações do Ofício COMDEMA nº 028/2023, de 23/05/2023; o cumprimento das obrigações contidas no Parecer 43/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte), de 18/04/2023 e no TFVO (Termo Final de Verificação de Obras),

§ 2º. Os Planos Básicos de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) deverão ser consultados para a aprovação de construções, observando a Portaria do PBPZH - ICA nº 1.130/SAGA, de 08/03/2023. Protocolo COMAER nº 67609.000674/2023-31 (https://aga.decea.mil.br/planos).

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 161 (cento e sessenta e um) lotes, como seguem:
Quadro de Caucionamento de Lotes:

Quadra	Lote(s)
13	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
14	03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

15	02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
16	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14.
17	21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
18	07, 08, 09, 10, 11 e 12.
19	03, 04, 05, 06 e 07.
20	04, 05, 06, 07 e 08.
21	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
22	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
23	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
24	03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
25	04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
26	04, 05, 06, 07 e 08.
27	02, 03, 04, 05 e 06.

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI**,** bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Para fechamento do loteamento deverão ser expressamente observados os artigos 23, 24, 25 e 26 da Lei Ordinária Municipal nº 4.862/2009 e em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B42CC547

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 255 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 252/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ANI6089	L002787411	05/03/2019	6530-0	195,23
ANI6089	L002787412	05/03/2019	5185-1	195,23
DXZ1459	L002794301	05/03/2019	5452-1	195,23
FYI8889	L002795335	05/03/2019	5550-0	130,16
GYI7761	L002794300	05/03/2019	5452-1	195,23
GXF1601	L002795932	05/03/2019	5185-1	195,23
HOB8406	L002794303	05/03/2019	5452-1	195,23
HHF5906	L002794302	05/03/2019	5452-1	195,23
AGW4989	L002793322	06/03/2019	6050-1	293,47
CVT1890	L002795938	06/03/2019	5452-5	195,23
CVT1475	L002794309	06/03/2019	5380-0	130,16
DYF0385	L002794497	06/03/2019	5452-5	195,23
EEJ4796	L002795948	06/03/2019	5665-0	130,16
EHL3680	L002795944	06/03/2019	5541-1	195,23
EDP3717	L002795943	06/03/2019	5380-0	130,16

EPZ0529	L002793082	06/03/2019	6041-2	195,23
DQV1373	L002794313	06/03/2019	7366-2	130,16
EUA6054	L002795937	06/03/2019	5452-5	195,23
EYP6321	L002795941	06/03/2019	7633-1	293,47
DVM5966	L002795947	06/03/2019	5665-0	130,16
EYO8117	L002794495	06/03/2019	5452-5	195,23
GVG2828	L002795030	06/03/2019	5541-4	195,23
GRW6005	L002794310	06/03/2019	5185-1	195,23
GWH6272	L002791489	06/03/2019	5185-1	195,23
GZG5023	L002788162	06/03/2019	5592-0	130,16
GXF7310	L002795031	06/03/2019	5738-0	293,47
HCW1568	L002794500	06/03/2019	7633-1	293,47
HEC1980	L002793085	06/03/2019	7633-1	293,47
HCM5724	L002791487	06/03/2019	5185-1	195,23
HGE6595	L002790880	06/03/2019	5185-1	195,23
HDF2390	L002793763	06/03/2019	5185-1	195,23
HDK5423	L002795949	06/03/2019	7633-2	293,47
HIQ6026	L002795945	06/03/2019	5541-1	195,23
HIJ1466	L002795336	06/03/2019	5541-7	195,23
HJD9542	L002795950	06/03/2019	5568-0	195,23
HJT2799	L002794307	06/03/2019	5568-0	195,23
HME0915	L002793323	06/03/2019	5541-7	195,23
HLM6746	L002793324	06/03/2019	5541-7	195,23
HMX0582	L002795946	06/03/2019	5541-1	195,23
HNV8620	L002794496	06/03/2019	5452-5	195,23
ISN8466	L002794499	06/03/2019	5568-0	195,23
GYS6942	L002795940	06/03/2019	5452-5	195,23
KRO0874	L002793765	06/03/2019	5452-6	195,23
JDV0183	L002794820	06/03/2019	7633-1	293,47
OLY7400	L002794821	06/03/2019	5541-7	195,23
OMF9963	L002794311	06/03/2019	7366-2	130,16
OPA4958	L002793761	06/03/2019	7625-2	293,47
OWM1352	L002794308	06/03/2019	5460-0	130,16
OOW5299	L002795628	06/03/2019	5541-2	195,23
ORN0491	L002791486	06/03/2019	5550-0	130,16
OPV7231	L002793762	06/03/2019	7625-1	293,47
OPY0021	L002795936	06/03/2019	5452-5	195,23
PEK9456	L002793764	06/03/2019	5452-6	195,23
HDF2967	L002794312	06/03/2019	7633-1	293,47
PXD9634	L002793084	06/03/2019	7633-1	293,47
PYH2862	L002795337	06/03/2019	5541-7	195,23
QNQ2522	L002795934	06/03/2019	7633-1	293,47
QNY8336	L002782462	06/03/2019	7633-2	293,47
QOO3835	L002795629	06/03/2019	5541-2	195,23
QNR3927	L002795933	06/03/2019	5452-6	195,23
HMN7811	L002795338	06/03/2019	5185-1	195,23
HNO9472	L002794819	06/03/2019	5568-0	195,23
HOB9116	L002793766	06/03/2019	5185-1	195,23
PUF3988	L002790882	06/03/2019	5550-0	130,16
PZX4731	L002791488	06/03/2019	5550-0	130,16
BXL4543	L002795939	06/03/2019	5452-5	195,23
CPE7317	L002788161	06/03/2019	5185-2	195,23
FUY5066	L002794498	06/03/2019	5452-5	195,23
GAS3297	L002795942	06/03/2019	7633-2	293,47
GYS2357	L002794306	06/03/2019	5452-1	195,23
HAM9850	L002795935	06/03/2019	5185-1	195,23
HEQ5084	L002788160	06/03/2019	5525-0	130,16
PWX9814	L002791491	06/03/2019	7633-1	293,47
COC8634	L002795340	07/03/2019	5550-0	130,16
CPG9100	L002790884	07/03/2019	5487-0	195,23
DNQ8907	L002790887	07/03/2019	5550-0	130,16
DPE0842	L002790886	07/03/2019	5550-0	130,16
DQF0174	L002795032	07/03/2019	5568-0	195,23
EEQ4561	L002795630	07/03/2019	5665-0	130,16
EIJ5967	L002795344	07/03/2019	5541-7	195,23
EYM3148	L002778154	07/03/2019	5541-1	195,23
FFF3472	L002794502	07/03/2019	5550-0	130,16
FMI0157	L002795342	07/03/2019	5550-0	130,16
FYQ5295	L002793772	07/03/2019	7366-2	130,16
GMQ6741	L002790885	07/03/2019	5568-0	195,23
GVK3525	L002790883	07/03/2019	5550-0	130,16
GZL9178	L002795646	07/03/2019	6041-1	195,23
HCM7606	L002795339	07/03/2019	5550-0	130,16
HDF0900	L002795632	07/03/2019	5185-1	195,23
HFP8226	L002795635	07/03/2019	7633-2	293,47
HHD8371	L002775692	07/03/2019	5541-1	195,23
HIK2314	L002788165	07/03/2019	5541-2	195,23
HHD8559	L002795638	07/03/2019	5541-1	195,23
HJD8506	L002788163	07/03/2019	5185-1	195,23
HKV7431	L002794315	07/03/2019	7366-2	130,16
HNO9278	L002793771	07/03/2019	5568-0	195,23
HOB9006	L002795343	07/03/2019	5452-6	195,23
HMI0334	L002794503	07/03/2019	5541-7	195,23
KNT0831	L002795634	07/03/2019	7633-1	293,47
LCC7388	L002795633	07/03/2019	5185-1	195,23
KXO4853	L002794314	07/03/2019	5452-6	195,23
OMG1907	L002795643	07/03/2019	7633-1	293,47
OQR2053	L002795644	07/03/2019	7633-2	293,47
OQU0524	L002794507	07/03/2019	5568-0	195,23

ORA1974	L002794506	07/03/2019	5185-1	195,23
ORC5791	L002795631	07/03/2019	7633-1	293,47
OXA0650	L002789220	07/03/2019	5452-6	195,23
OMD1302	L002795645	07/03/2019	7633-1	293,47
OXC0890	L002794316	07/03/2019	7366-2	130,16
PWA4003	L002778156	07/03/2019	5525-0	130,16
HDN8110	L002781124	07/03/2019	5207-0	88,38
PUE5262	L002795641	07/03/2019	5541-1	195,23
QMV9569	L002795341	07/03/2019	5550-0	130,16
PXN4543	L002794317	07/03/2019	5720-0	195,23
QMV5484	L002795034	07/03/2019	5746-1	130,16
HJT1347	L002775696	07/03/2019	7633-1	293,47
OWT4010	L002790888	07/03/2019	5452-1	195,23
PWT3939	L002788164	07/03/2019	5541-2	195,23
QOQ2209	L002793769	07/03/2019	5452-6	195,23
QPH0729	L002775690	07/03/2019	5541-1	195,23
EGC6481	L002795033	07/03/2019	5452-2	195,23
FBX7058	L002795642	07/03/2019	7633-2	293,47
HBE4572	L002775691	07/03/2019	5541-1	195,23
PWC2528	L002795640	07/03/2019	5541-1	195,23
QNA3002	L002775697	07/03/2019	5797-0	2934,70
CFQ5676	L002795040	08/03/2019	5452-5	195,23
CDU2694	L002795647	08/03/2019	6041-1	195,23
CRZ3147	L002795656	08/03/2019	7633-2	293,47
DFE7228	L002794318	08/03/2019	5185-1	195,23
DGF1464	L002795037	08/03/2019	5568-0	195,23
DHC9766	L002787414	08/03/2019	5410-0	130,16
DOX2500	L002787413	08/03/2019	5410-0	130,16
DYG4672	L002795648	08/03/2019	7625-2	293,47
DGW4061	L002795657	08/03/2019	5622-2	88,38
EIK1244	L002795041	08/03/2019	5452-5	195,23
ETZ4851	L002795655	08/03/2019	5665-0	130,16
FAS0092	L002794823	08/03/2019	6050-1	293,47
ESJ7986	L002787418	08/03/2019	5410-0	130,16
FDJ7504	L002788166	08/03/2019	7366-2	130,16
FIK1676	L002795654	08/03/2019	7633-2	293,47
FOT2222	L002794322	08/03/2019	5525-0	130,16
GOZ6655	L002795952	08/03/2019	7633-1	293,47
GUY8515	L002795649	08/03/2019	5185-1	195,23
GUY8515	L002795346	08/03/2019	5185-1	195,23
GZM8523	L002794822	08/03/2019	5452-6	195,23
GZQ3382	L002790894	08/03/2019	5541-4	195,23
HEC1882	L002795039	08/03/2019	5452-5	195,23
HDF2937	L002793773	08/03/2019	7366-2	130,16
HDI0385	L002794319	08/03/2019	5720-0	195,23
HHH7367	L002787417	08/03/2019	5410-0	130,16
HJT2842	L002794328	08/03/2019	5568-0	195,23
HJT4840	L002794325	08/03/2019	5568-0	195,23
HOB9169	L002794321	08/03/2019	7633-2	293,47
GXV4357	L002787416	08/03/2019	5410-0	130,16
MRQ2979	L002787415	08/03/2019	5410-0	130,16
OPX2386	L002794323	08/03/2019	5568-0	195,23
OPX7144	L002795954	08/03/2019	5452-6	195,23
HCH3796	L002793775	08/03/2019	7366-2	130,16
OWM2661	L002790890	08/03/2019	5550-0	130,16
OWS7946	L002795651	08/03/2019	5665-0	130,16
OWN5889	L002794509	08/03/2019	5541-2	195,23
PVS6825	L002795036	08/03/2019	5460-0	130,16
PUO2182	L002787419	08/03/2019	5410-0	130,16
PVX1483	L002790892	08/03/2019	5550-0	130,16
HEG6884	L002795955	08/03/2019	5452-2	195,23
OXB9815	L002795958	08/03/2019	7633-1	293,47
PYZ6867	L002795042	08/03/2019	5452-5	195,23
PYZ6973	L002788167	08/03/2019	5452-6	195,23
QPS6534	L002790891	08/03/2019	5452-6	195,23
QQC3654	L002795650	08/03/2019	5665-0	130,16
QNC9415	L002795956	08/03/2019	7030-1	293,47
QOW1014	L002795959	08/03/2019	5452-2	195,23
PWM1633	L002794320	08/03/2019	5452-6	195,23
JNX8188	L002795957	08/03/2019	7633-1	293,47
OQY9939	L002793774	08/03/2019	7633-2	293,47
OWP4328	L002795038	08/03/2019	5185-1	195,23
OWU4233	L002795953	08/03/2019	7633-1	293,47
PVC8004	L002795960	08/03/2019	5452-6	195,23
DNI9195	L002795652	08/03/2019	5665-0	130,16
GSG3984	L002795035	08/03/2019	5460-0	130,16
GYA9504	L002782463	08/03/2019	5452-6	195,23
HOA2997	L002795951	08/03/2019	7030-1	293,47
HOH4882	L002795653	08/03/2019	7633-2	293,47
KNU3715	L002794324	08/03/2019	5568-0	195,23
LRL4018	L002778157	08/03/2019	7633-2	293,47
AUE9631	L002774542	09/03/2019	7633-1	293,47
DWE3662	L002794828	09/03/2019	7633-1	293,47
DRE4268	L002795351	09/03/2019	5550-0	130,16
DUA4261	L002794513	09/03/2019	5452-2	195,23
EXF4972	L002787420	09/03/2019	5410-0	130,16
DZW4792	L002794826	09/03/2019	5550-0	130,16
FSL2010	L002774539	09/03/2019	5452-2	195,23
HJF0740	L002794825	09/03/2019	5452-6	195,23

HJT1183	L002794511	09/03/2019	5185-1	195,23
HJD9528	L002787421	09/03/2019	5550-0	130,16
KWX1883	L002774538	09/03/2019	5460-0	130,16
MWC6006	L002795349	09/03/2019	5541-7	195,23
OLX1787	L002774540	09/03/2019	7633-2	293,47
ORC2919	L002794824	09/03/2019	5452-2	195,23
OQH5977	L002795350	09/03/2019	5550-0	130,16
OXE4053	L002794827	09/03/2019	5487-0	195,23
PYX7003	L002795348	09/03/2019	5550-0	130,16
PYW5095	L002774543	09/03/2019	5738-0	293,47
QNW2078	L002794510	09/03/2019	5541-2	195,23
ELB1913	L002774541	09/03/2019	7633-1	293,47
GZM8490	L002795347	09/03/2019	5509-0	130,16
OWR6129	L002794512	09/03/2019	5185-1	195,23
BHS1803	L002782467	10/03/2019	5452-1	195,23
DDJ0218	L002794832	10/03/2019	5452-6	195,23
DIF3291	L002795354	10/03/2019	5452-6	195,23
GCX4341	L002795355	10/03/2019	5452-6	195,23
HAM9193	L002794835	10/03/2019	5525-0	130,16
HAM9148	L002794833	10/03/2019	5452-6	195,23
HDF1118	L002794831	10/03/2019	5452-6	195,23
HDF1962	L002795358	10/03/2019	5525-0	130,16
HES4447	L002795357	10/03/2019	5452-6	195,23
HJT1980	L002795356	10/03/2019	5452-6	195,23
LDV8466	L002795352	10/03/2019	5550-0	130,16
NYA4860	L002794834	10/03/2019	5452-6	195,23
QPF6445	L002774544	10/03/2019	5541-7	195,23
PWU6296	L002794829	10/03/2019	5452-6	195,23
HJZ5477	L002795353	10/03/2019	5452-6	195,23
OXJ5328	L002794836	10/03/2019	5525-0	130,16
CNE3368	L002795659	11/03/2019	5185-1	195,23
COC8634	L002795658	11/03/2019	5185-1	195,23
COU9119	L002790895	11/03/2019	5550-0	130,16
DDT7658	L002793332	11/03/2019	5509-0	130,16
DGV9662	L002791496	11/03/2019	5452-5	195,23
DHH6845	L002793331	11/03/2019	5509-0	130,16
DHO6308	L002795047	11/03/2019	5525-0	130,16
ENM8544	L002795969	11/03/2019	7633-2	293,47
ELD4295	L002796203	11/03/2019	5185-1	195,23
EVK3805	L002793328	11/03/2019	5509-0	130,16
ENR4186	L002795973	11/03/2019	7633-1	293,47
EYW9718	L002791498	11/03/2019	5452-5	195,23
FHM9256	L002795043	11/03/2019	5673-1	130,16
FLF9622	L002791499	11/03/2019	5452-5	195,23
FSW9669	L002795963	11/03/2019	5380-0	130,16
FTQ9026	L002788172	11/03/2019	7633-1	293,47
GYO6685	L002795662	11/03/2019	5185-1	195,23
HAM9969	L002794331	11/03/2019	5541-2	195,23
GZA7837	L002795044	11/03/2019	7366-2	130,16
HCM7606	L002790896	11/03/2019	5550-0	130,16
HES4947	L002774546	11/03/2019	7633-1	293,47
HHF6638	L002795048	11/03/2019	5452-6	195,23
HHS4655	L002795661	11/03/2019	5185-1	195,23
HJI0542	L002775698	11/03/2019	6530-0	195,23
HJT3113	L002796201	11/03/2019	5452-6	195,23
HJC0104	L002793335	11/03/2019	5509-0	130,16
HLM6264	L002795967	11/03/2019	7633-1	293,47
HLW1386	L002791495	11/03/2019	5452-5	195,23
HLP0782	L002795970	11/03/2019	7633-2	293,47
HOB9393	L002794330	11/03/2019	5541-2	195,23
KZB2131	L002795660	11/03/2019	7633-1	293,47
KKY9342	L002793329	11/03/2019	5452-2	195,23
GZO3843	L002795972	11/03/2019	7633-2	293,47
NYG0990	L002788169	11/03/2019	7366-2	130,16
ORA9491	L002795664	11/03/2019	5185-1	195,23
OWJ7591	L002790899	11/03/2019	5550-0	130,16
OWK1483	L002794838	11/03/2019	5541-2	195,23
OXH0976	L002793334	11/03/2019	5509-0	130,16
PUN8984	L002795966	11/03/2019	5541-7	195,23
OXD7573	L002795974	11/03/2019	5665-0	130,16
OXF9087	L002788170	11/03/2019	5452-6	195,23
PUN5451	L002795971	11/03/2019	7633-2	293,47
PVP5470	L002795046	11/03/2019	5657-0	130,16
PWI4111	L002795962	11/03/2019	7633-2	293,47
PWH8259	L002795964	11/03/2019	7633-2	293,47
PXS5033	L002795965	11/03/2019	7633-1	293,47
QNY5922	L002794329	11/03/2019	5541-2	195,23
QOG1973	L002791500	11/03/2019	5550-0	130,16
QND8645	L002788168	11/03/2019	7633-1	293,47
PWI4565	L002791494	11/03/2019	5185-1	195,23
HJT0139	L002795045	11/03/2019	7366-2	130,16
HJT2439	L002791497	11/03/2019	5452-5	195,23
PWT5770	L002791492	11/03/2019	5452-1	195,23
CYX0473	L002791493	11/03/2019	5550-0	130,16
FCD7116	L002790897	11/03/2019	5568-0	195,23
GUN7355	L002793333	11/03/2019	5509-0	130,16
HKU8384	L002774545	11/03/2019	7633-2	293,47
OXK5679	L002790898	11/03/2019	5541-7	195,23
PWI6969	L002795961	11/03/2019	7633-2	293,47

QMQ1104	L002794837	11/03/2019	5541-2	195,23
ALI3481	L002795361	12/03/2019	5452-6	195,23
BFZ9076	L002794840	12/03/2019	5665-0	130,16
BIF3977	L002795050	12/03/2019	5568-0	195,23
CDK9627	L002795984	12/03/2019	5479-0	130,16
CNQ9435	L002789224	12/03/2019	5460-0	130,16
CPL9113	L002794338	12/03/2019	7366-2	130,16
DFG7904	L002795983	12/03/2019	5452-5	195,23
EAV2617	L002794844	12/03/2019	5568-0	195,23
DLG8856	L002796204	12/03/2019	5541-2	195,23
EGM5640	L002795051	12/03/2019	5568-0	195,23
ENL8520	L002788175	12/03/2019	5550-0	130,16
FAK9151	L002794332	12/03/2019	7633-1	293,47
FGW2540	L002795980	12/03/2019	7633-1	293,47
FMJ7290	L002795359	12/03/2019	5509-0	130,16
GRI1202	L002794517	12/03/2019	5452-5	195,23
GRW7187	L002794333	12/03/2019	6041-1	195,23
GUY1821	L002794339	12/03/2019	5525-0	130,16
GYS3963	L002796508	12/03/2019	5541-2	195,23
FKQ7879	L002795672	12/03/2019	5568-0	195,23
HCM5530	L002794516	12/03/2019	5550-0	130,16
HDF1354	L002794842	12/03/2019	5541-7	195,23
FZW0888	L002795985	12/03/2019	7633-1	293,47
HGY3916	L002794839	12/03/2019	5738-0	293,47
HJD8294	L002796509	12/03/2019	5541-2	195,23
HJT4286	L002795986	12/03/2019	7633-1	293,47
HJT3830	L002789841	12/03/2019	7633-1	293,47
HLC1637	L002788173	12/03/2019	6181-0	195,23
HJU3791	L002796505	12/03/2019	5541-2	195,23
HOB9007	L002788177	12/03/2019	5509-0	130,16
HLM6977	L002795981	12/03/2019	6513-0	88,38
KHY2059	L002794515	12/03/2019	5452-2	195,23
NLP9561	L002794514	12/03/2019	5452-5	195,23
OPO5848	L002795977	12/03/2019	5460-0	130,16
OPU5623	L002795978	12/03/2019	7633-1	293,47
OQT7394	L002796504	12/03/2019	5541-2	195,23
OQI2643	L002795670	12/03/2019	7633-2	293,47
HCS4603	L002794841	12/03/2019	5550-0	130,16
PVT3456	L002796501	12/03/2019	5550-0	130,16
HDF2762	L002796208	12/03/2019	5541-2	195,23
OQQ0521	L002795975	12/03/2019	5991-0	293,47
PVD8345	L002794334	12/03/2019	5452-6	195,23
OQZ7208	L002796510	12/03/2019	5541-2	195,23
PXH6961	L002795666	12/03/2019	5185-1	195,23
PXJ0471	L002795052	12/03/2019	7366-2	130,16
HFZ0715	L002795053	12/03/2019	6017-4	293,47
QNY5679	L002794843	12/03/2019	5568-0	195,23
PWI4565	L002795668	12/03/2019	7633-2	293,47
QOQ0341	L002788178	12/03/2019	7366-2	130,16
QOT3327	L002789225	12/03/2019	5460-0	130,16
QOY8624	L002794337	12/03/2019	6050-2	293,47
HJI1762	L002796207	12/03/2019	5541-2	195,23
HJT2109	L002795667	12/03/2019	5185-1	195,23
LPV2768	L002795671	12/03/2019	7633-1	293,47
OQT3156	L002796503	12/03/2019	5550-0	130,16
PUG4238	L002795979	12/03/2019	7633-2	293,47
DBU7344	L002794518	12/03/2019	5452-5	195,23
EQF3803	L002795049	12/03/2019	5568-0	195,23
FSP8917	L002794519	12/03/2019	7633-1	293,47
FYV2221	L002795976	12/03/2019	7633-2	293,47
HEC1094	L002796206	12/03/2019	5541-2	195,23
HJD8708	L002795669	12/03/2019	7633-1	293,47
HLE0982	L002796205	12/03/2019	5541-2	195,23
MJB1486	L002796502	12/03/2019	5525-0	130,16
NJZ4203	L002795982	12/03/2019	5452-5	195,23
OTY0021	L002796507	12/03/2019	5541-2	195,23
DGA0472	L002794353	13/03/2019	7234-0	130,16
DQI0266	L002796210	13/03/2019	5550-0	130,16
DUJ0846	L002795362	13/03/2019	5452-6	195,23
HAK8186	L002794345	13/03/2019	7234-0	130,16
LOW8318	L002794351	13/03/2019	7234-0	130,16
OPJ7222	L002795364	13/03/2019	5452-6	195,23
OWL8058	L002788181	13/03/2019	5541-2	195,23
OQL0921	L002794850	13/03/2019	5541-2	195,23
PZK0960	L002796209	13/03/2019	7366-2	130,16
PZY4395	L002794348	13/03/2019	7234-0	130,16
HDF1826	L002796513	13/03/2019	5550-0	130,16
DQI0266	L002794358	14/03/2019	5452-6	195,23
DQI0266	L002794525	14/03/2019	5452-6	195,23
ETP2040	L002788190	14/03/2019	5541-2	195,23
FDY0776	L002795370	14/03/2019	5452-6	195,23
HDT7646	L002794367	14/03/2019	7633-1	293,47
HNV8599	L002796227	14/03/2019	5452-2	195,23
NRS6789	L002794365	14/03/2019	7234-0	130,16
OWP4163	L002796518	14/03/2019	5452-6	195,23
QOK5009	L002796519	14/03/2019	5550-0	130,16
OOZ7154	L002782473	14/03/2019	5185-1	195,23
PWL4843	L002794858	14/03/2019	5991-0	293,47
COJ1492	L002774549	15/03/2019	5541-2	195,23

DEJ5976	L002774547	15/03/2019	5541-2	195,23
DQH5419	L002794379	15/03/2019	7633-2	293,47
DWG6581	L002796004	15/03/2019	7633-2	293,47
DNZ8851	L002796232	15/03/2019	7366-2	130,16
GVK2304	L002789226	15/03/2019	5541-1	195,23
HJT4370	L002796008	15/03/2019	7633-1	293,47
HMI6270	L002795686	15/03/2019	5185-1	195,23
HCA0297	L002795689	15/03/2019	5185-1	195,23
PVU9904	L002796522	15/03/2019	5550-0	130,16
PYV1951	L002795999	15/03/2019	7633-1	293,47
HHD6508	L002794381	15/03/2019	6041-1	195,23
KZU0875	L002796010	15/03/2019	5568-0	195,23
PZI8007	L002796001	15/03/2019	6050-1	293,47
CHB9874	L002794862	15/03/2019	5550-0	130,16
OPD0820	L002795998	15/03/2019	7633-1	293,47
PYZ0229	L002796000	15/03/2019	7633-1	293,47
QMR2229	L002796240	15/03/2019	5401-0	195,23
DYJ3194	L002795705	16/03/2019	5550-0	130,16
FVB6728	L002796019	16/03/2019	5541-2	195,23
HRU9455	L002789230	16/03/2019	5738-0	293,47
OLY7300	L002795703	16/03/2019	5550-0	130,16
PUR6312	L002795701	16/03/2019	5550-0	130,16
PYK4324	L002796020	16/03/2019	5541-2	195,23
PZG4863	L002774563	16/03/2019	5452-6	195,23
QNP7039	L002774558	16/03/2019	5550-0	130,16
AYL5014	L002789232	16/03/2019	5452-1	195,23
CRG6377	L002796016	16/03/2019	5541-2	195,23
HJT1745	L002774555	16/03/2019	5550-0	130,16
OLM4519	L002789843	17/03/2019	5720-0	195,23
CXX1109	L002794384	18/03/2019	5541-2	195,23
HCT6770	L002793105	18/03/2019	5541-1	195,23
HJI6344	L002794383	18/03/2019	5541-2	195,23
HJT0685	L002794385	18/03/2019	5541-2	195,23
OPL0792	L002796526	18/03/2019	5541-4	195,23
PVU9904	L002796524	18/03/2019	5550-0	130,16
HDM8420	L002794536	18/03/2019	7366-2	130,16
QOX1562	L002793339	18/03/2019	6050-1	293,47
QNQ1566	L002796242	18/03/2019	5550-0	130,16
QPN5429	L002793110	18/03/2019	7633-1	293,47
HLE0982	L002794863	18/03/2019	5541-2	195,23
DGJ0682	L002795709	19/03/2019	5185-1	195,23
DGZ7825	L002789239	19/03/2019	5487-0	195,23
FKW2990	L002796533	19/03/2019	5541-2	195,23
EBZ4891	L002794539	19/03/2019	7633-1	293,47
GOE3770	L002789856	19/03/2019	5541-1	195,23
HAM7079	L002789235	19/03/2019	5487-0	195,23
HLZ8547	L002796037	19/03/2019	5452-5	195,23
HKB1995	L002796042	19/03/2019	7633-1	293,47
OMH1765	L002796049	19/03/2019	5185-1	195,23
OPE1572	L002795713	19/03/2019	7633-1	293,47
OPX7349	L002789233	19/03/2019	6130-0	293,47
OXA1977	L002794389	19/03/2019	5380-0	130,16
QHE4619	L002796035	19/03/2019	7633-1	293,47
PXV3590	L002789236	19/03/2019	5487-0	195,23
LCV8973	L002795714	19/03/2019	6041-1	195,23
MDS8081	L002796249	19/03/2019	5541-2	195,23
NYD1278	L002794540	19/03/2019	7633-1	293,47
FAG8230	L002796530	19/03/2019	5541-2	195,23
CDE1353	L002795720	20/03/2019	5541-2	195,23
EDW5460	L002794396	20/03/2019	5452-2	195,23
HBW9683	L002795725	20/03/2019	5541-2	195,23
NXL1982	L002794398	20/03/2019	5568-0	195,23
OHZ1506	L002796055	20/03/2019	7633-1	293,47
OWL8058	L002794875	20/03/2019	5452-6	195,23
PWT4403	L002795068	20/03/2019	5541-2	195,23
QMS3930	L002795392	20/03/2019	5568-0	195,23
QNC9415	L002796063	20/03/2019	7030-1	293,47
FAG8230	L002795066	20/03/2019	5541-2	195,23
PYM4491	L002794399	20/03/2019	5568-0	195,23
AZE2112	L002795728	21/03/2019	5452-5	195,23
EDT6395	L002795726	21/03/2019	5568-0	195,23
OQB5156	L002782484	21/03/2019	5525-0	130,16
QQG0803	L002793342	21/03/2019	7048-1	293,47
QNZ6958	L002796253	21/03/2019	5568-0	195,23
EZL5660	L002794551	21/03/2019	5452-5	195,23
QNX0453	L002803640	15/10/2019	5541-2	195,23
GPE7286	L002813540	11/12/2019	6050-1	293,47
EGH6720	L002819626	22/02/2020	6017-4	293,47
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 6 de setembro de 2023 - Total de registros: 449				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C0EE43AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023 SMDSC - DESCLASSIFICADOS

Situação	Carimbo de data/hora	Nome	Data de Nascimento	Cargo Pretendido	Motivo da Desclassificação
DESCLASSIFICADO	4/9/2023 00:16	Alcione Aparecida Gomes de Carvalho	10/9/1983	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Inscrição fora do período.
DESCLASSIFICADO	3/9/2023 23:44	Alcione Aparecida Gomes de Carvalho	29/8/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	29/8/2023 21:25	Edvania Fialho Teixeira	13/9/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	30/8/2023 15:27	Fernanda Nascimento dos Santos	7/14/0080	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	29/8/2023 21:36	Cleide maria de faria silva	7/8/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	25/8/2023 15:55	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	11/6/2021	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	30/8/2023 17:30	suzilene tostes da Silva	12/7/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	4/9/2023 08:04	Andreza Pinto Santos Filgueira	26/2/1987	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Inscrição fora do período.
DESCLASSIFICADO	30/8/2023 01:56	alessandravaz321@gmail.com	8/8/1999	Entrevistador Social - 40 horas semanais	E-mail no lugar do nome.
DESCLASSIFICADO	27/8/2023 17:07	Lookyosemie Bastien	17/8/2019	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	28/8/2023 15:58	Adriano Duarte Batista	28/8/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	2/9/2023 07:12	Roseane Rodrigues Barbosa	30/9/2023	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
DESCLASSIFICADO	4/9/2023 07:50	Alessandra da Silva Rosa	1/8/1973	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Inscrição fora do período.
DESCLASSIFICADO	30/8/2023 18:01	Luiz Gustavo Pereira da Silva	26/5/2003	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Item 2.5.1 (iii) do edital, nas experiências profissionais
DESCLASSIFICADO	27/8/2023 13:37	Marli Rodrigues de Souza	14/8/1970	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Item 2.5.1 (iii) do edital, nas experiências profissionais
DESCLASSIFICADO	25/8/2023 11:52	Nayara de jesus ribeiro batista	12/2/1997	Entrevistador Social - 40 horas semanais	Item 2.5.1 (iii) do edital, nas experiências profissionais

Item 2.5.1 (iii) do edital, nas experiências profissionais

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D761F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL (PARCIAL) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 - SMDSC

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SUELEN Viviane Miranda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	38
2º	LILIANE spicacci Rigonati	Entrevistador Social - 40 horas semanais	36
3º	Rosemeire Maria Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	36
4º	Willyana Paula da Fonseca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	35
5º	Josiane de Almeida Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	33
6º	alexandra faria amancio silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	32,5
7º	Marilete dos Santos Abreu Bispo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	31
8º	Rosimeire Cabral da Silva Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	29,5
9º	Marlúcia Souza de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	28
10º	Michelle Adriane Soares Prates	Entrevistador Social - 40 horas semanais	28
11º	Valéria Fátima de melo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	27
12º	Ana Cláudia Meireles de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	26
13º	Cristiane Maria dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	26
14º	Débora Ferreira de Freitas Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	26
15º	Jenifer Jhully Barbosa Duarte	Entrevistador Social - 40 horas semanais	26
16º	Patrícia dos Santos Torres Cardoso	Entrevistador Social - 40 horas semanais	24
17º	Eliane de Cassia Nazaré soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	24
18º	Lenira Silva de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	23,5
19º	Diego Soares Pinto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	22
20º	Barbara Oliveira Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	22
21º	Jurema Aparecida Cunha Chagas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	22
22º	iracema da silva cunha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	21,5
23º	Gilberto Barbosa da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	21
24º	KELLY NAYARA MENDES DE AGUIAR	Entrevistador Social - 40 horas semanais	21
25º	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	21
26º	Laís Langrety Silva de Oliveira Linhares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20,5
27º	Flávia Márcia Parreiras	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
28º	Jozane Paizante Barboza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
29º	Regiane Martins Duarte	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
30º	Aparecida Peres Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
31º	EUGENIA MARIA GONÇALO DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
32º	FABIANA ARAUJO MARTINS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
33º	gilda maria da silva lopes avelar	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
34º	Márcia Cristina Alves Nogueira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
35º	Martiliana Rodrigues Saldanha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
36º	silvana maria rosa dalmasio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20

37º	THAIS CELESTINO BARBOSA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	20
38º	SUELEN THAMIRES MARTINS DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19,5
39º	Denise Marta Gonçalves Rosa da Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19,5
40º	Keila Lucia Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19,5
41º	Daniela Cristina Rodrigues Nogueira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19,5
42º	Flávia Maria de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19
43º	Gisele carvalho machado santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	19
44º	Ana Paula Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18,5
45º	Liliam Mariane dos santos Castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
46º	Patrícia Fernandes Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
47º	Dallila Rodrigues Julia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
48º	Mirtes Liberio Nunes Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
49º	Sidinelia Maria de Andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
50º	Helen Cristina Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17,5
51º	Sheila Almeida Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17,5
52º	LARISSA LARA DE OLIVEIRA ROCHA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17,5
53º	Patricia Cardinale dos Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
54º	Kellen Olinda Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
55º	Rodrigo José Miranda da Silveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
56º	Daniela Cristina Alves da Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
57º	ROZENI SILVA FREITAS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
58º	Erika Rodrigues de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
59º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16,5
60º	Silvania Aparecida da Silva Cruz Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16,5
61º	Andreia Araujo dos santos nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16
62º	Leiziane Gomes de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16
63º	Eder Franklin Neri Pedrozo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16
64º	Ricardo Wagner Ladeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16
65º	Erica Renata da Silva Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16
66º	Ester de Souza Torres	Entrevistador Social - 40 horas semanais	15,5
67º	Osmar Félix Filho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	15
68º	Laureana de Souza Barreto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	15
69º	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	15
70º	Elaine Marcelina dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14,5
71º	Gleicy Kele Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
72º	Maria Aparecida Simões	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
73º	Euclecio Marçal da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
74º	Regina Célia de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
75º	Josiane Ribeiro Francisco	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
76º	Ana Gabriela Sousa do Espírito Santo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
77º	Felipe Vieira Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
78º	Kelly Carine de Melo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
79º	Tamirys Tatiane Meireles de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13,5
80º	Rosilene Rodrigues da Silva pimenta	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13,5
81º	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
82º	Tatiana da Costa Laia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
83º	amilton silva amorim	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
84º	Adriana de Souza Antonio Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
85º	Fernanda Conceição Batista	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
86º	Edislandia Naralia da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
87º	Hércules Santos Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
88º	Maria Pereira dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
89º	Simone Faria Marcelo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12,5
90º	Lidiane Samara de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12,5
91º	Franciele Araújo de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12,5
92º	Micaele Almeida Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12,5
93º	Danielle Cristina Costa rosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
94º	Vanessa martins de Paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
95º	Adriadne de Paula Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
96º	Sheila Oliveira guitti	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
97º	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
98º	Cleisymar Gonçalves de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
99º	Fernanda de Oliveira Aleixo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
100º	Simone Miranda Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
101º	Cristiane Fernandes da Silva Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
102º	Maíra Sousa Procópio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11,5
103º	JOSENIA marques de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11,5
104º	Lucimar correia neto nascimentos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11,5
105º	Alice Ferreira lockmann	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11,5
106º	Fabiana Lourenço Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
107º	Érica Rodrigues de Oliveira Goulart	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
108º	Daniela de Souza Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
109º	Charlene Gomes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
110º	Maria Madalena Moura Nascente Matos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
111º	Luciene Rodrigues dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
112º	Sara Gonçalves da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
113º	Cristina Natália de Souza Cabral	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
114º	Cleidiana Florenço da Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
115º	Priscila Alves da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
116º	Priscila Braga Valverde Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
117º	Graziele Nunes Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10

118º	Vanessa Da Cruz Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
119º	Leila Alves Teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
120º	Simone Guilherme Dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
121º	Daine de Almeida Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
122º	ERIKA CRISTINA SOUZA SANTOS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
123º	Natalia Isis Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
124º	Welton Rodrigues de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
125º	Alexandra Soares Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
126º	Rosilene moreira coelho santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
127º	Elizabete da Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
128º	Érica Xavier Martins de França	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
129º	Fernanda Aguiar dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
130º	Priscila Aparecida de Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
131º	Antônio Carlos perusse	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
132º	MASALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
133º	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
134º	Eliane Pereira Caetano coelho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
135º	Eloani Tadeu Miranda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
136º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
137º	Robson Costa dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
138º	Nelma Maria Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
139º	Marcos Soares Vaz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
140º	Graziele Martins de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
141º	ALEXANDER CARVALHO MIRANDA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
142º	JEAN GERALDO DE CASTRO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
143º	Fabiana de sena souza braga	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
144º	Elizabete Nunes Vaz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
145º	grazielli albino da Silva frade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
146º	Michele Batista Lopes Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
147º	Edmarcos costa Cesar	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
148º	LIDIANE DE SOUZA VILELA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
149º	Luiz Nunes Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
150º	LUCIVANIA VENANCIO DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
151º	sara Rodrigues de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
152º	Priscila Barbara Martins de Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
153º	Paula Martins Arcebispo Lisboa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
154º	Tatiane Regina Neto Nascimento de Assis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
155º	Amanda Costa Jardim	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
156º	Michele Santana dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
157º	Fernanda Santana de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
158º	Grécia Maria de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
159º	Willian Ferreira Gil	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
160º	Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
161º	David de Paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
162º	Wiliane Lopes Muniz oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
163º	MERIELLY PEREIRA DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
164º	Sabrina Valentim de Matos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
165º	Keila Ferreira Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
166º	Jéssica Ferreira de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
167º	Talita Ferreira Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
168º	Anibaldina ferreira de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
169º	Carlos cesar oliveira de souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
170º	Helenice Oliveira Reis Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
171º	IARA LUIZA DE SOUZA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
172º	CRISTIANE DAS DORES CORREA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
173º	Greice Maria Ferreira Ramos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
174º	Maria Aparecida Fernandes Batista	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
175º	Elisangela Alves Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
176º	Josiane Aparecida do Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
177º	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
178º	Daniele Aparecida Nogueira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
179º	Pâmella Aline Carvalho de Oliveira Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
180º	Brenda Licia Rodrigues Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9
181º	Silvana Aparecida Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8,5
182º	Rosilene Rodrigues Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8,5
183º	Ludmila Gonçalves da Silveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8,5
184º	Ana Maria Diniz costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8,5
185º	Fernanda Cristina Nunes Ferreira Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8,5
186º	Nilza Fátima de Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
187º	Renata Alves Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
188º	Cleonice Isabel de Souza Ferreira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
189º	Marina Aparecida Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
190º	Fernanda Doroteu de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
191º	Lusmar ferreira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
192º	Elena Silva dos Santos Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
193º	Solange vidal pires	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
194º	FABIANi Magalhães Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
195º	Érica Stephany Neri Pedrozo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
196º	Samara Letícia dos Reis Peçanha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
197º	Dayanne Ribeiro almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
198º	Katia Cacilda Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8

199º	Maria dos Anjos Aparecida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
200º	Rosimeire Célia Alves Lacerda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
201º	Silma Alves Fagundes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
202º	Carla da Silva Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
203º	Caroline Barbara Moreira Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
204º	Vanderlucia Ivone de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
205º	Erika Aparecida Francisco Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
206º	Edinei Alves pimenta	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
207º	Paula Fernanda Augusta Duarte	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
208º	Rosemary Cristina Gonçalves de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
209º	DANIELA SOARES GUSMAO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
210º	Claudete Moreira Santos esteves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
211º	Henrique de oliveira silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
212º	Grazielle cristina silva camargos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
213º	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
214º	Dayanne Castro Salomão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
215º	Danielle Cristine Siqueira Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
216º	DARA ANTUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
217º	wallace espirito santo fonseca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
218º	Thiago Rosa Bastos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
219º	Natália Cristina Miranda Godinho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
220º	Vanessa costa braga macedo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
221º	Jessica thaynara Gonçalves de melo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
222º	Luciene Rosa De Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
223º	ALEXANDRE DE ALMEIDA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
224º	Lorene Rodrigues de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
225º	Jonatas Castro Salomão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
226º	Rosangela Aparecida Santos Miguel	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
227º	Cesar augusto da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
228º	Ana Carolina Santos Cardoso	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
229º	Sônia Maria Fantini Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
230º	Kellen Cristina Ferreira Barros	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
231º	Camila Barbosa Santos Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
232º	Michelle de Carvalho Beraldo Rosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
233º	Mirelly Lopes de Castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
234º	Rosimeire Martins de Souza Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
235º	Vitor Lucas Batista	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
236º	Fabiane Fátima da Silva Fernandes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
237º	Paula Aparecida Marcal	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
238º	Felipe Augusto da Silva Benedito	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
239º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
240º	Patricia cristina marques santos alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
241º	Paula apolyana vitalino mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
242º	Andreza Monique Nunes Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
243º	Alexandrina Bernarda da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
244º	Elizama Barbosa dos Santos Borges	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
245º	LUANA RODRIGUES MORAIS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
246º	José Raimundo da Silva Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
247º	Andrea Gonçalves de laia Damião	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
248º	Gleice Daiane Gonçalves dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
249º	José Francisco de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
250º	erica cristina de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
251º	Diane Claudio de Faria Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
252º	Marli Gonçalves de Meira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
253º	Raissa Moreira nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
254º	Carolina Marques Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
255º	Valéria Barbosa trindade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
256º	Camila Gabriela barroso rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
257º	Rosiléia da Silva Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
258º	Talita de Lima Domingos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
259º	Silvania Kelly Pacífico de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
260º	Ana Flávia Mathias Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
261º	Selma Ferreira dos Santos coelho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
262º	marilene Aparecida de souza soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
263º	Graziela Carolina Vieira De Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
264º	Raiane ferreira de Souza Faria	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
265º	Daniel Joviano Braz Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
266º	nayanna mara de alencar	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
267º	Cássia Reis Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
268º	Edinéa dos Santos Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
269º	Erica Ricardo da Rocha Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
270º	Kleicielle Queiroz Felix	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
271º	Marilaine Fernandes de castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
272º	Suellem Maciel Da Silva De Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
273º	Luana Mendes Januário	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
274º	Luana alves de Souza Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
275º	Tamires magda Rodrigues Teixeira Correa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
276º	Gabriela Lina Maciel	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
277º	Jaqueline Rodrigues Azevedo Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
278º	Vanessa Mendes Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
279º	Ândrea Noventa da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5

280º	Débora Gonzaga santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
281º	Rosiane Alves Pedro Lázaro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
282º	Marineuza Bernardo da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
283º	Natalia Fernanda de Oliveira Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
284º	Sthéfane Procópio Lopes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
285º	Ferdinando Jaques Souza Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
286º	Hevellin Geovania Souza de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
287º	Salete Ribeiro da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
288º	Raquel Pereira de Almeida Brito	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
289º	Cleonice Silveira Honorato	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
290º	Daniela Nunes Tolentino	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
291º	LUCIANA DA SILVA BORGES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
292º	Lays Mendes Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
293º	Francine verônica Gomes dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
294º	Zilda Fabrício de Paula Campos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
295º	Claudia lemos de carvalho brito	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
296º	Poliane Félix Soares Menezes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
297º	Stephanie da Silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
298º	Jéssica Maciel Romão da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
299º	Adriana Pereira Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
300º	Fernanda Luiza do Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
301º	Lilian Silva de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
302º	Vanessa De Almeida Tavares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
303º	Adriana Rocha de Macedo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
304º	Alexandra Ribeiro Nazaro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
305º	Thays Silva Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
306º	Renata Mendes Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
307º	Naiara Cristina dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
308º	Gilsiane aparecida duraes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
309º	Brenda Vitória Amaro dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
310º	Vitória Thaliana Amaral Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
311º	Ane Caroline Saldanha Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
312º	Maria Rosilene Cardoso Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
313º	Ariane Freitas Pardim Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
314º	Larissa Emanuele da silva alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
315º	Renalice Fernandes da Silva campos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
316º	Silviana Màcia Soares Cardoso	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
317º	MARY NANCI RIBEIRO DE DEUS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
318º	Claucinei Rosa Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
319º	Jaqueline Silva dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
320º	Fabiana de Sousa Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
321º	Ariadini Oliveira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
322º	Felipe jesus carvalho morais	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
323º	Joselaine da Fonseca Coimbra Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
324º	Lucimara souza de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
325º	Josue Felipe Ornellas Da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
326º	Emerson Rodrigo dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
327º	Gessica De Souza Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
328º	Amanda ramalho calixto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
329º	Tabata Luana Barbosa Amancio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
330º	Fabiana Honorato Julio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
331º	BRENO AUGUSTO GOMES DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
332º	Franciele Ariana Alves Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
333º	Carlos Henrique Ramos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
334º	ADRIANA TIAGO DALSECO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
335º	Jaqueline Ramos Oliveira Paes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
336º	Gleise lidiana barbosa da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
337º	Marcilene Antunes Dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
338º	Luana Gonçalves da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
339º	Samantha Oliveira de Paula Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
340º	Ingrid da Silva Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
341º	Anabel Soares Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4,5
342º	Aquila Moreira Francisco	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
343º	MAICON VIANA LOPES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
344º	DANIELA MONTEIRO BEZERRA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
345º	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
346º	Dayane Dias Vasconcelos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
347º	HELECINE VIEIRA ALVES DE MACEDO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
348º	Sirlene das graças nunes silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
349º	Dalva Karen Martins da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
350º	Graciele Nunes De Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
351º	Andrezza Hellen Silva Fernandes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
352º	Giselle Bispo Dornas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
353º	Raiane Stephanie da Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
354º	Dennis Richard lage	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
355º	Núbia Raquel dos Santos Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
356º	Lucas Henrique do Carmo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
357º	Ozeane da Silva Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
358º	Franciele Cristina de Oliveira Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
359º	Rosana Rodrigues Marçal	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
360º	Reinaldo Marques Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4

361º	RENATA RODRIGUES LOPES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
362º	Maria Paula Solidade Dutra Ramos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
363º	Patricia Maria de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
364º	Márcio xavier Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
365º	Renata Ferreira neves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
366º	Alesandra Silvia Pereira Paulo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
367º	Meirilane Lucas Ananias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
368º	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
369º	Talita Raquel Da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
370º	Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
371º	Marleandra Lopes menezes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
372º	Roberta Soares Xavier pimenta	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
373º	Marina kênia de Freitas Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
374º	Gabriela Santos Matos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
375º	Laísa Vieira da Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
376º	Bianca Lorrana Lopes Viana	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
377º	Ana Caroline Silva Souto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
378º	Brenda Thayane Gonçalves Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
379º	Amanda Stefany Romão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
380º	Luiz Gustavo Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
381º	Zuleica Aparecida Guedes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
382º	MIKELE FERNANDES AZEVEDO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
383º	Patrícia Isabel Pires Queiroz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
384º	Deyvid Lucas Nunes Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
385º	Glaúcia Ribeiro da Silva Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
386º	Juan Pablo Gomes de Aguilar	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
387º	Lidiane Cristina de Oliveira Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
388º	Kênia Alessandra Araújo da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
389º	RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
390º	Sabrina Adriane Abreu Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
391º	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
392º	Leiciane Procópio Lopes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
393º	Ludimila Santos Guerra	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
394º	Frederick ferreira da silva souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
395º	Ariely Nathalia Ferreira Batista Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
396º	Vania Maria Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
397º	Devanil Matilde Siqueira de paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
398º	Ana Clara Fernanda Cajé	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
399º	Gleyce Martins Silva de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
400º	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
401º	Ana Luiza Nogueira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
402º	Jussara Vieira Ramos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
403º	Débora Francine Lima Santos da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
404º	Micaely Cristina de Souza Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
405º	GLICELIA ROGERIA DA SILVA ANDRADE	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
406º	Andreia Catarina da Cruz Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
407º	Aline Aparecida Roberto Teixeira de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
408º	Ronald goncalves de lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
409º	Sharlene oliveira Rodrigues souto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
410º	Isabela Ferreira da Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
411º	Ermivaldo Pires Guimaraes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
412º	Paula Rachell Goncalves e Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
413º	Flávia Dias Ricardo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
414º	Hugo Talysson da Silva Nunes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
415º	Eliana Aparecida Dos Santos Santiago	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
416º	Alexandra Rocha Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
417º	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
418º	Fabiana magna nascimento oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
419º	Gizele Gonçalves Moreira Theodoro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
420º	Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
421º	Carla Pereira Moura	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
422º	Aline Silva Rocha Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
423º	Raquel de Jesus Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
424º	Fabia roque da cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
425º	Raquel Cristina Rodrigues de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
426º	Romenica de souza nunes menezes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
427º	Ana Lúcia lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
428º	Luana Cristina Pereira de Jesus Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
429º	Paula franscielly da Silva Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
430º	Ana Paula Viana Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
431º	Taiane Pamela da Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
432º	Josilene rosa de andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
433º	Ana Paula da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
434º	Larissa Ariela Correia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
435º	Wesley da Silva Faria	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
436º	Bruna Santos Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
437º	Vitor de oliveira marra	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
438º	Luiz Claudio de Souza Junior	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
439º	Jessica Kathyn Ferreira Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
440º	Thaís Cristina de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
441º	Fernanda Gabrielly Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3

442º	Bárbara Caroline Rocha Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
443º	Gabrielle Aparecida de Sousa dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
444º	Mariana Oliveira Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
445º	Natália Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
446º	PAULA LUIA MENDES FONTES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
447º	Ally Henrique Esteves SIlva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
448º	Fabiana Pinto de Castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
449º	Geicimara Aparecida de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
450º	Hellen josianne de Souza Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
451º	Ivair Gonçalves Marques	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
452º	Ana marina Rodrigues Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
453º	Luciley Almeida Do Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
454º	Maria Eterna Belizario de Araujo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
455º	Karine Geane dos Santos Acácio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
456º	Josaine Rosa Malaquias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
457º	Sabrina Batista Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
458º	Brenda Natielle de Matos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
459º	Samara Sabrina Lopes de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
460º	Aluizio José Torres	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
461º	Warlison Silva Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
462º	Luciene Pereira dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
463º	Kayque santos de sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
464º	ELAINE DAS GRACAS SUETA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
465º	Clézia Maria Dias de Santana Azevedo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
466º	Cristiane Araujo souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
467º	Gislene Cristina da Silva Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
468º	Luiz Felipe Alves Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
469º	Ramon Miranda Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
470º	Gisele Chaga Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
471º	Milene Carvalho Silva dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
472º	Ana Cristine Lima da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
473º	Higor Antônio de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
474º	Ana Paula de Oliveira Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
475º	Cássia paz de almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
476º	Valneide Oliveira da Silvade Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
477º	Léia Oliveira de jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
478º	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
479º	Poliana Dutra da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
480º	Sandra de kássia faria	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
481º	Solange Pimentel Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
482º	Silas Alexsander Batista supriano	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
483º	Cleiber Luiz da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
484º	JUCÉLIA DOS JUSTINA SANTOS PRATES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
485º	Glaucia Márcia Felipe Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
486º	Pablo Acacio Araujo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
487º	Denise Luiza Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
488º	Karla Eleutério Fernandes Fonseca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
489º	Rafael Dos Santos Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
490º	tayna fortes dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
491º	LENIZE augusta caruzo reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
492º	Adriana Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
493º	Luiz Felipe Sousa Dias Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
494º	Nayara de jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
495º	Sueli de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
496º	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
497º	Nazaré Sodré Coelho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
498º	Maria Aparecida de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
499º	Vanessa da costa Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
500º	Luciene Dutra de Souza Viana	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
501º	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
502º	Leda Michely Gonçalves Barreiros dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
503º	Maurileide Souza de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
504º	Geisiane da Rocha Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
505º	Adriana Fátima Reis de Paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
506º	Mônica Santos Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
507º	Valquíria aparecida da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
508º	Maria Neusa Reis Pego	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
509º	Cristiane Alves de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
510º	Lucineia Medina de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
511º	Christianne Priscila Santos Silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
512º	Jessica Soares aprigio dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
513º	Rúbia Maria da Silva Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
514º	Tatiane do Carmo Fernandes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
515º	Isabel Marcelia Pereira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
516º	Natália Talita Alves Teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
517º	Fernanda Dias de Andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
518º	Pâmela Cristine Rosa Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
519º	Talita Gabrieli de Jesus Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
520º	Alesxander Lucas Soares Menezes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
521º	Érica batista Souza silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
522º	Katia Cristina Vieira Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2

523º	Layane Vieira da silveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
524º	Francielly Miranda Araujo Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
525º	Samara Barbosa da Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
526º	Stefany Francisca Rosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
527º	Cainan Jared Coelho E Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
528º	Mikaela Rhayane Lopes de Souza Machado	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
529º	Larissa lorrayne Santos Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
530º	Camilla Emile Bernardes Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
531º	Vanessa soares de paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
532º	Lucca Nobre jacinto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
533º	MÁRCIA MARIA DA COSTA LIMA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
534º	Charles de Almeida Duarte Mendonça	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
535º	Isadora Lopes Ribeiro de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
536º	Evelen Nathane Germano dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
537º	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
538º	Renata Cordeiro Barcelos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
539º	Anna Luiza da Silva Nunes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
540º	Matheus Vinicius Santos Neves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
541º	Francielle Pereira Sampaio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
542º	Deisilene Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
543º	Anderson Rodrigo da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
544º	William Miranda dos Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
545º	STEFANY DA COSTA VARGAS ROCHA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
546º	Ana Paula Azevedo Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
547º	Deniziane Raquel de Freitas Santana	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
548º	Geliane Cristina Miranda Prado	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
549º	Aline Mendes Vieira Moreira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
550º	Silvania Dos Santos Martins Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
551º	Nathalia Cristine Martins de Andrade	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
552º	Laila de Oliveira Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
553º	Ticiane Cristina da silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
554º	Carla Sousa Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
555º	Deisiane Teixeira Coelho Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
556º	Ingrid Alves Batista	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
557º	Natalia Teodoro Batista Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
558º	Naiara Santos Muniz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
559º	Poliana Henrique da Silva Benevides	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
560º	Stefhany Souza E Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
561º	Maria Lídia de Oliveira Cavalcante	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
562º	Gislaine de Figueiredo pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
563º	LUIS OTAVIO SOUSA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
564º	Maria Eduarda Fernandes de jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
565º	Sarah Victoria silva dos anjos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
566º	Karine Muniz chaves pires	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
567º	Marina Luiza de Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
568º	Nívia Milene Levindo Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
569º	Ana Cristina dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
570º	Andreina Estelar dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
571º	Fabiana Santos moura	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
572º	Cleide de Fátima Alves Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
573º	Renata Pinto de Oliveira Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
574º	Estefane Rodrigues de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
575º	Danielle Cristina Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
576º	Elisangela Cristiana Damasceno	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
577º	Raquel Sousa Sabino	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
578º	Raísa dos Santos Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
579º	Louize Rodrigues Marques	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
580º	Elisângela Castro de Souza Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
581º	Laís Antunes de Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
582º	Layza Alves dos Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
583º	Renata Costa Bragança	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
584º	Breno César da Silva Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
585º	Shyane Rodrigues Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
586º	Maria Sueli Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
587º	Renata Patricio Rodrigues Marinho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
588º	LAUDICÉIA DA PENHA ALVES AQUINO RODRIGUES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
589º	Jacqueline giselle dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
590º	Dayse Cristina Soares do Nascimento	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
591º	Francisca Valéria do Nascimento Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
592º	Adriana Aparecida Teixeira Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
593º	Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
594º	Larissa Costa Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
595º	Natalia Cristina Pires	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
596º	Helenice da Silva Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
597º	Elaine Ferreira da Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
598º	Jéssica Pollyanne Ferreira Dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
599º	NATALIA EMILIAN SIMOES DE PAULA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
600º	Pâmela Gomes Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
601º	Loyze Katarine de Jesus Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
602º	Ederson Cirqueira Ramos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
603º	Samara Nadiele Almeida Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1

604º	vanessa mendes fonseca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
605º	Isabela Cristina Nogueira dos Anjos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
606º	Thaiany Ferreira Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
607º	Jaqueline Gomes de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
608º	Elida de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
609º	Maria Sueli Barbosa da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
610º	KAREN LUIZA DOMINGOS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
611º	Franciele Miranda Silva Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
612º	Fabiola Aparecida Santos Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
613º	Guilherme Silva Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
614º	TAINA BRENDA EUGÊNIO DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
615º	Marcela gomes aniceto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
616º	Deise Silva rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
617º	Camila Alves Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
618º	Jackson Araújo Lacerda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
619º	Andreza Cordeiro da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
620º	Larissa Ribeiro Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
621º	LARA APARECIDA SUETA BARBOSA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
622º	Diovana Ancelmo de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
623º	Lorena Cristine Barros de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
624º	Jordânia Alves Maciel Grant	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
625º	Tainara Maria da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
626º	Ana Carolina Dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
627º	Danyelle Tereza Ramos Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
628º	Daniela Emília de jesus oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
629º	Julia Lima de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
630º	Esthefany Larissa Medeiros de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
631º	Ingredy lopes alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
632º	Elaine Cristina Assunção	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
633º	Janaína máximo da Silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
634º	Thais Katlhen Alves de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
635º	Millena Bragança de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
636º	Talissa Trindade de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
637º	Elisângela da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
638º	Marilda de Fátima Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
639º	Edivânia Francino Lima de Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
640º	Vitória Lino batista	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
641º	Camilly Estefanni Santos Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
642º	Taina Cristina Ferreira da costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
643º	JUNIA BATISTA DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
644º	Miriam Ferreira Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
645º	Sirlene Reis Nobre da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
646º	ROSIMEIRE DUARTE SANTOS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
647º	Patricia de Carvalho Machado	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
648º	Maxwell Campos de Oliveira Gil	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
649º	Patrícia Meireles Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
650º	Taisa Cristine	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
651º	Ferdinando Pereira dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
652º	Karlla Fernanda Da Silva De Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
653º	Patricia eleoterio goncalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
654º	Jessica guimaraes de souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
655º	Diane Nogueira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
656º	Daniela Maisa Pereira de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
657º	Cristiane Pereira da Paz Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
658º	Thais Mara Silva Passos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
659º	Sandra Bragança de Oliveira Pinheiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
660º	Lucas Eduardo Nunes Rezende	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
661º	Daniele Cristiane da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
662º	Cibele Simões Nicácio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
663º	Ana Maria de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
664º	Lorrane stefany dos Santos vaz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
665º	Greyciane Maria da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
666º	Daniele Cristina Martins Velozo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
667º	Maria Eduarda Rodrigues novais aleixo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
668º	Kamila dos anjos costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
669º	Shayenne Jane horta de Assis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
670º	Keli Vitória Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
671º	Ayssa Kevellyn Alves da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
672º	Esther Késia de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
673º	Arthur Nunes schittini Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
674º	Erik Henrique dos Santos Taborda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
675º	Lívia Cristiane Guimarães Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
676º	Kaio Magno Dos Anjos Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
677º	Fernanda Pereira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
678º	Deuzi Alves de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
679º	Rosana da Penha Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
680º	Luciana Cassia de Medeiros gama	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
681º	Laudicelia Daniel Sátiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
682º	Marcelino Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
683º	DISCILENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
684º	DAISY Faustino de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

685º	Ana Maria de Jesus Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
686º	Lucimar Silva Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
687º	Wadicea de sena Ribeiro Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
688º	Valdirene Nunes lainert	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
689º	Andrea oliveira Andrade de Araujo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
690º	Márcia Aparecida Jovelino	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
691º	SONALIA CRISTINA HENRIQUES PEREIRA VIANA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
692º	SANDRA GLAUCIA DE MELO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
693º	Dione da Silva Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
694º	Maria das Graças Moura	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
695º	Elânia Aparecida Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
696º	Iraci fialho da Silva Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
697º	Elisangela Paula Aparecida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
698º	Leonice pereira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
699º	Sidnei dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
700º	Luciene Oliveira do Amaral	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
701º	Paula Francielle Colen de Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
702º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
703º	Viviane da Costa Firmiano	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
704º	Rejaine conceição dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
705º	MARIA DO SOCORRO MARTINS BRITO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
706º	Neire Maria Silva de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
707º	Sandra Fernandes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
708º	Sandra Teixeira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
709º	Sandra Ribeiro Santo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
710º	Renata Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
711º	Julienne da Costa Galdino	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
712º	Patrícia Aparecida Avelar Otoni Nunes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
713º	Iracema de Souza Queles	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
714º	Cremilda Soares de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
715º	Sheila Cardoso Venceslau Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
716º	Cristiane Gomes de Pinho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
717º	Carolina Aparecida Teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
718º	Maria Vicente Barboza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
719º	Patricia Aparecida de Paula e Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
720º	Gislaine Cristina Pedro de Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
721º	Silmara de Jesus vieira Mariz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
722º	Cristiane Reis da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
723º	Adriana Rodrigues dos Santos Glória	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
724º	Ana Paula Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
725º	Ana kelle Carvalho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
726º	Marilda Araujo Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
727º	Aline Angélica Martins Lages	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
728º	Luciene Aparecida Da Conceição Pinto Ramos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
729º	Katiana Paula Toledo de castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
730º	Degmar Viega de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
731º	Joseane Aparecida Luciano Félix	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
732º	Alexis de Souza Marcelo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
733º	Graziellle Regina Bispo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
734º	Maria Claudiana Moreira Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
735º	Maria Aparecida da Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
736º	JÚNIA Maria Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
737º	Daniella Limas Martins da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
738º	Thatiana ribeiro de deus duarte	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
739º	Priscila da Silva Batista Gonçalves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
740º	Marcilene Martins da Silva Moura	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
741º	Raquel Gomes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
742º	Andreia Neves Campos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
743º	Luzinete pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
744º	Patrícia Silva Oliveira dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
745º	Aparecida Ramos De Amorim Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
746º	Gilda Clara dos Santos Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
747º	Gislene Aparecida Alves Rodrigues Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
748º	Daniele de Souza Melo Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
749º	Mariza Rodrigues dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
750º	Tânia Gomes de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
751º	Luciana Lopes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
752º	Raquel Amancio de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
753º	Jucélia Almeida Calixto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
754º	Michele Silva Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
755º	Danielle dos Santos Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
756º	Rita de cassia Soares Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
757º	Claudia da Silva Vieira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
758º	Maycon Lopes dos Santos Rezende	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
759º	Giselle Gonçalves do Rosário	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
760º	Lorena xavier da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
761º	Suziane Pereira Nepomuceno	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
762º	Ana Paula de Souza Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
763º	Valeria silva de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
764º	MARLÚCIA Pereira Da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
765º	Helen Fernanda Prudêncio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

766º	Cátia Silva de Carvalho Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
767º	Elizangela Izabel Romão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
768º	Daniele abelha noia domingos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
769º	Paola ferreira dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
770º	Regiane Barbosa Paranhos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
771º	Elizabeth Garcia de Oliveira Diniz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
772º	Ednalva Maria Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
773º	Fabiana da Silva de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
774º	Josiele dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
775º	AURENICE LOPES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
776º	Daiana Rosa Santana Mendes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
777º	Erica Adayane Mendes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
778º	Natasha Suelem de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
779º	Jussara Pereira do Rosário	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
780º	Suellen sued tannus maia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
781º	Poliana Elaine Pinto Guimarães Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
782º	Tamires alves soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
783º	Elizabeth Cristina de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
784º	Luana Camila da Silva Santana	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
785º	Rosymare ferreira Bruno	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
786º	Juliana Cristina Patente dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
787º	Mariana maio Alves da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
788º	Marina Ramos Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
789º	Jussara oliveira prado	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
790º	Francyelle Barcelos Araujo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
791º	Daniela Teixeira de Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
792º	Kelly Christina ribeiro dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
793º	Jessica Kelly Reis leão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
794º	Daniela Batista de Souza Prates	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
795º	Mayara Aparecida Alves Lopes Lisboa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
796º	Rayane Moreira Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
797º	Thalita de Oliveira Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
798º	Margareth Martins de Souza Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
799º	Luis Felipe Moreira Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
800º	Plínio Rafael Coelho dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
801º	Viviane da Silva magela	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
802º	Vanessa de Andrade Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
803º	Janaina das mercês santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
804º	Andyara de Fátima Menezes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
805º	Matheus Vinicius dos Reis e Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
806º	Ana Clara Silva Santiago	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
807º	Rafaela Pereira Corrêa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
808º	Jéssica Sales Leão de Deus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
809º	Angela izaias Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
810º	Angelica Izaias Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
811º	Robervania Oliveira André da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
812º	Juliana de cassia de souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
813º	Sara de Jesus Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
814º	sthefania franciele vitor da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
815º	Matheus Henrique leão Sales de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
816º	rosilene moreira saraiva da paixao	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
817º	Sabrina Alves Da Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
818º	Larissa dos Santos Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
819º	Melyssa Évelyn Camargos dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
820º	Jéssica Oliveira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
821º	Fernanda pimenta Pícoli Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
822º	Paloma Rodrigues dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
823º	Simone Rodrigues De Amorim Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
824º	IZABELLA MATTOS AGUIAR SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
825º	Joyce da Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
826º	Vanessa Amorim Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
827º	Rafael Aleksander Pereira de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
828º	Bárbara Lorraine Pereira da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
829º	Rafael Gomes Dos Anjos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
830º	Tamara Teixeira Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
831º	Paulo Henrique Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
832º	Breno Francisco Lourenço Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
833º	Kelly de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
834º	Lorena Andrade Martins de Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
835º	Mariana Crisóstomo Paixão	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
836º	Tereza Cristina Da Silva Tomaz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
837º	Sabrina vitória Alves de Abreu matos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
838º	Kenia Pereira Bernardo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
839º	Mariana Ferreira da Cruz	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
840º	Jataiza De Arruda Barboza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
841º	Alexya de Andrade Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
842º	Karen Cristina Braganca Medina	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
843º	Aline Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
844º	Kherow Donizetti de Sousa e Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
845º	Beatriz Nunes Gonzaga de Laia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
846º	Alexia Helena Costa Campos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

847º	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
848º	Gabriela Alves da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
849º	Carla Cristina Rodrigues da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
850º	Juliana Martins Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
851º	Débora dos Santos Malaquias Tito	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
852º	Renata Gabrielle Ferreira Gregorio	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
853º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
854º	Ester Gregoria de lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
855º	STEFANY LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
856º	Maria Eduarda Nogueira Dias	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
857º	Tayla Cristina Arcanjo Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
858º	Alexandro Gonçalves dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
859º	Geovana Barbosa Venceslau	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
860º	Nayra Alexsandra Alves Monteiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
861º	Franciele Cristina Dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
862º	Leandra Estéfany Lima Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
863º	Mariele Cristine Cândido Guimarães	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
864º	Matheus Patrick Netto Cirino	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
865º	Rayssa Vitória Silva Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
866º	Linda Nayara Miranda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
867º	Hellen Pereira Cardoso	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
868º	Maria Karolyna Siqueira de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
869º	Michel Cândido da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
870º	Izabela Mirian dos Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
871º	Geovana Caroline Silva Pinto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
872º	Mireia Helena Costa Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
873º	Daniel muniz da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
874º	Larissa de Oliveira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
875º	Jussara Gabriele Pires Barbosa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
876º	Isaque Evangelista Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
877º	Nayara Ferreira Barros	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
878º	Anne Emmanuely Carvalho Moura	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
879º	Karen Cristina Santiago Freire	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
880º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
881º	Diogo brendow Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
882º	Michel Lucas Emanuel Alves Pimenta	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
883º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
884º	NICOLLE JORDANA DIAS FERREIRA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
885º	Geovanna Maria Rocha Dos Reis	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
886º	Victor gabryel Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
887º	Joyce Fernanda Guimarães Moreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
888º	Cassiane Junia Vasconcelos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
889º	Maria Eduarda Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
890º	Larissa Neres Dos Santos Amaral	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
891º	Scarlett Ingredy de Oliveira Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
892º	MELISSA VITORIA SOUSA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
893º	Willian Rodrigues Andrade Filho	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
894º	MATHEUS ALEXANDRE PEREIRA BRAGA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
895º	Thaís Machado Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
896º	Emilly Souza Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
897º	Jenifer Aparecida Gonçalves de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
898º	Carla Gomes André de Jesus	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
899º	Nicolas Fernandes Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
900º	Thainá Mendes Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
901º	Luis Felipe Alves Lima	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
902º	DILSON HENRIQUE CARVALHO SANTOS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
903º	Edisleia Menezes da Conceição	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
904º	Sheila Ribeiro de souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
905º	Stéffany Caroline Pinheiro Gomes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
906º	Maria Fabiana da Silva Cordeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
907º	Erica Vitória Pereira Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
908º	Ruan Pablo Santos Soares	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
909º	Ana Therra Nogueira Rodrigues	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
910º	William Gabriel da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
911º	IZIANE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
912º	Jhonathan da Silva Donato	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
913º	Rayssa Marrayne César de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
914º	Kaylany Stephany Teixeira Maia	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
915º	Emilly Aparecida Dias Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
916º	David Lucas da Silva Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
917º	João Vitor Sander Miranda	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
918º	Samuel Machado Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

Classificação	Nome	Cargo	PONTUAÇÃO TOTAL
919º	Winny Evelin Freitas Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
920º	Danilo Eduardo dos Santos Nascimento barroso	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0

*** Classificação de acordo com o item 4.2 e seus subitens do edital 02/2023 -SMDSC.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FA0A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 -

Carimbo de data/hora	Nome	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
28/8/2023 14:00	Adriana Pereira Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
28/8/2023 20:25	Adriana Pereira Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
28/8/2023 20:36	Adriana Pereira Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
30/8/2023 09:42	Adriana Pereira Ferreira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
25/8/2023 16:24	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
28/8/2023 09:21	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
27/8/2023 08:48	Ana Lúcia lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
25/8/2023 12:40	Ana Lúcia Lopes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
1/9/2023 21:22	Ana Lucia Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2,5
27/8/2023 19:57	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
27/8/2023 20:19	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
29/8/2023 18:43	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
25/8/2023 23:09	Ana Maria de Jesus Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 23:32	Ana Maria de Jesus Almeida	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 11:48	Angela izaias Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 12:03	Angela izaias Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
2/9/2023 01:17	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
1/9/2023 23:59	Claydston felipe francisco teixeira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
26/8/2023 00:18	Cleisymar Gonçalves de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12
25/8/2023 17:33	Cleisymar Gonçalves de Souza	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
29/8/2023 16:33	Cleonice Isabel de Souza Ferreira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
31/8/2023 20:53	Cleonice Isabel de Souza Ferreira Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	8
27/8/2023 09:30	Daniel Joviano Braz Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
27/8/2023 21:56	Daniel Joviano Braz Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6
26/8/2023 10:22	Daniel joviano Braz Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 10:26	Daniela Cristina Alves da Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17
25/8/2023 11:40	Daniela Cristina Alves da Costa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	17

Carimbo de data/hora	Nome	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
27/8/2023 12:34	Danielle dos Santos Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 18:28	Danielle dos Santos Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 12:04	Deisilene Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
29/8/2023 20:53	Deisilene Martins	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
28/8/2023 11:59	Dennis Richard lage	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
28/8/2023 11:24	Dennis Richard lage	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
28/8/2023 06:39	Dilson Henrique Carvalho Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
29/8/2023 08:30	DILSON HENRIQUE CARVALHO SANTOS	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 19:54	Diovana Ancelmo de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
26/8/2023 11:36	Diovana Ancelmo de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
1/9/2023 08:36	Diovana Ancelmo de Oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
2/9/2023 09:14	Edislandia Naralia da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
27/8/2023 13:17	Edislandia Natalia da silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13
2/9/2023 18:43	Elaine Marcelina dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14,5
26/8/2023 16:54	Elaine Marcelina dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
31/8/2023 17:22	Eliana Aparecida dos Santos Santiago	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
3/9/2023 14:07	Eliana Aparecida Dos Santos Santiago	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
25/8/2023 19:39	Elida de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
25/8/2023 19:47	Elida de Sousa	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
30/8/2023 17:23	Érica Rodrigues de Oliveira Goulart	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
30/8/2023 17:35	Érica Rodrigues de Oliveira Goulart	Entrevistador Social - 40 horas semanais	11
30/8/2023 12:43	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
1/9/2023 21:19	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3,5
25/8/2023 10:26	Gabrielle Aparecida de Sousa dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
25/8/2023 10:34	Gabrielle Aparecida de Sousa dos santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
28/8/2023 10:58	Gilsiane aparecida duraes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
2/9/2023 19:23	Gilsiane aparecida duraes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5

Carimbo de data/hora	Nome	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
27/8/2023 19:32	Gilsiane Aparecida Duraes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
30/8/2023 20:18	Hugo Talysson da Silva Nunes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
30/8/2023 13:55	Hugo Talysson da Silva Nunes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
26/8/2023 16:40	Janaína máximo da Silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
28/8/2023 19:28	Janaína máximo da Silva Pereira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
3/9/2023 22:22	JEAN GERALDO DE CASTRO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	22
3/9/2023 22:56	JEAN GERALDO DE CASTRO	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
2/9/2023 08:41	José Raimundo da Silva neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
2/9/2023 08:47	José Raimundo da Silva Neto	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6,5
26/8/2023 01:21	josiane Ribeiro Francisco	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
26/8/2023 01:28	Josiane Ribeiro Francisco	Entrevistador Social - 40 horas semanais	14
3/9/2023 10:34	Kellen Cristina Ferreira Barros	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
3/9/2023 14:37	Kellen Cristina Ferreira Barros	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
28/8/2023 16:18	Larissa Costa Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
26/8/2023 20:57	Larissa Costa Ribeiro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
3/9/2023 16:42	Lenira Silva de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	23,5
31/8/2023 11:03	Lenira Silva de Freitas	Entrevistador Social - 40 horas semanais	16,5
31/8/2023 16:20	Lidiane de Souza Vilela	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
31/8/2023 16:25	LIDIANE DE SOUZA VILELA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
25/8/2023 20:24	LUCIANA DA SILVA BORGES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
25/8/2023 19:59	LUCIANA DA SILVA BORGES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
30/8/2023 19:44	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	13,5
28/8/2023 21:29	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	Entrevistador Social - 40 horas semanais	12,5
25/8/2023 11:00	Marilaine Fernandes	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0,5
29/8/2023 19:24	Marilaine Fernandes de castro	Entrevistador Social - 40 horas semanais	6

29/8/2023 09:47	MERIELLY PEREIRA DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	9,5
25/8/2023 17:23	MERIELLY PEREIRA DA SILVA	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10

Carimbo de data/hora	Nome	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
27/8/2023 12:22	Paula Francielle Colen de Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5
30/8/2023 18:19	Paula Francielle Colen de Araújo	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
29/8/2023 11:25	Robson Costa dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10
27/8/2023 22:21	Robson Costa dos Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1
26/8/2023 08:53	Rosimeire Martins de Souza Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7
26/8/2023 08:37	Rosimeire Martins de Souza Santos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	1,5
25/8/2023 12:42	Salete Ribeiro da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	10,5
25/8/2023 19:18	Salete Ribeiro da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	5,5
25/8/2023 10:24	Sandra Fernandes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 10:30	Sandra Fernandes da Silva	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 21:22	Sueli de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	4
3/9/2023 06:20	Sueli de oliveira	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
25/8/2023 17:14	Taiane Pamela Da Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
25/8/2023 17:19	Taiane Pamela da Rocha	Entrevistador Social - 40 horas semanais	3
29/8/2023 02:49	Thiago Rosa Bastos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
30/8/2023 20:40	Thiago Rosa Bastos	Entrevistador Social - 40 horas semanais	7,5
25/8/2023 10:38	VALDIRENE NUNES LAINERT	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 11:38	Valdirene Nunes lainert	Entrevistador Social - 40 horas semanais	0
25/8/2023 12:07	Vanessa soares de paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
25/8/2023 12:48	Vanessa soares de paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
25/8/2023 12:53	Vanessa soares de paula	Entrevistador Social - 40 horas semanais	2
28/8/2023 14:15	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	18
1/9/2023 17:46	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Entrevistador Social - 40 horas semanais	15

***** Item 2.8 do edital PSS 02/2023 – SMDSC**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B59135B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL RIBEIRÃO DAS NEVES – MINAS GERAIS

LISTA DE PATRIMÔNIOS INVENTARIADOS NO ANO DE 2023 EXERCÍCIO 2025.

BENS IMÓVEIS/ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS		
DENOMINAÇÃO/ENDEREÇO	INVENT.	Foto
Cruzeiro da Vila Esplanada Rua Vera Lúcia de O. Andrade s/n Bairro Esplanada - Centro	2023	
Calçamento de Pavimentação Rígida da Rua João Batista Nogueira -Centro	2023	
Calçamento de Pavimentação Rígida Rua São Geraldo – Bairro São Geraldo	2023	
Calçamento de Pavimentação Rígida Rua Dr. Irineu Marcelline -Bairro São Geraldo	2023	
Antiga estação de tratamento de Água (Casa de Química e Reservatório . Bairro São Pedro	2023	
Antiga Unidade Básica de Saúde Arlete de Souza Oliveira Rua José Pedro Pereira N º 63 – Bairro São Pedro - Centro	2023	
Igreja Evangélica da Assembleia de Deus Rua Conselheiro Mata Nº 166 Bairro Sevilha	2023	
Igreja Nossa Senhora Aparecida Rua Teófilo Otoni Nº 130 – Sevilha A	2023	
Fachada de muro tema Cruzeirense da residência Rua Teófilo Otoni Nº 163 Bairro Sevilha A	2023	
Fachada de muro tema Atleticano da residência Rua Teófilo Otoni Nº 163A Bairro Sevilha A	2023	
Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Ginásio Poliesportivo Henfil Rua Artur José Alves Nº 100 – Bairro Savassi	2023	
Igreja Comunidade de Nossa Senhora das Graças Rua Artur José Alves s/n Bairro Savassi	2023	

CONJUNTOS URBANOS

Praça da Bíblia Bairro Entrada do Bairro Santa Marta – Bairro Santa Marta	2023
Conjunto Igreja Nossa Senhora da Piedade, Praça e Coreto Praça da Matriz/ Centro - Distrito de Justinópolis	2023
Conjunto da Praça do Sevilha A Bairro Sevilha A	2023
Cemitério Nossa Senhora da Piedade Av. Denise Cristina da Rocha s/n Centro - Justinópolis	2023
Conjunto da Praça Minas Olímpica de Neves Rua Libério Ferreira Guimarães - Várzea Alegre	2023
Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias Rua Alice Maria de Oliveira Nº 19 Bairro Venez	2023

PATRIMÔNIO IMATERIAL

Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves	2023
Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis	2023
Festa de Santana de Areias	2023
Festa Junina Arraiá Neves	2023

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

Arquivo Eclesiástico Paróquia Nossa Senhora das Neves Praça da Matriz- Centro – Ribeirão das Neves	2022
Primeiro Livro de Ata da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	2022
Acervo do Arquivo Público Municipal de Ribeirão das Neves/ Criado pela Lei 2779/2004	2022

Arquivo do Cartório de Registro Civil e Notas de Justinópolis	2022
Arquivo do Cartório Nogueira	2022
Imagem de Nossa Senhora das Neves Praça da Matriz - Centro	2022

BENS NATURAIS

Conjunto Paisagístico da Serra Amola Foice Bairro Santinho com Bairro Jardim Vitória	2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1BCC3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária, PROCESSO nº 073/2019 referente ao Contrato de prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado ° 010/2021, Processo n°173/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PROCURADOR GRAL DO MUNICÍPIO, MARCELO FONSECA DA SILVA,** por seu titular, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

04.001.02.062.100.2014.3.3.90.39- FICHA 54 RECURSOS 1.500.000.0000

Descrição do Produto a se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Fornecedor	Pr. Unit.
11	01	Unid.	Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split de 9.000 BTU´S FRIO-220V +instalado até 05 metros de altura, suporte de ferro com pintura epox, cano de até 20 metros (tubulação de cobre), fita de isolamento aluminizada , fita de PVC branco , tubo esponjoso antichama , solda de cobre em tubulação já existente , utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante necessária , instalação elétrica por conta contratante	R$ 626,40	R$ 626,40
04	05	Unid.	Instalação de aparelhos de ar condicionador modelo Split de 21.000 BTUS FRIO -220 V –instalação ate 05 metros de altura , suporte de ferro com pintura epóxi , cano de ate 20 metros (tubulação de cobre)fita de isolamento aluminizadoa, fita depvc branc PVC	R$ 786,60	R$ 3.933,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO R$ 4.559,40					

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de agosto de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BD1CB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 097/2023, Pregão Presencial Nº 056/2023, Registro de Preços Nº 050/2023, Edital de Licitação Nº 073/2023, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, anexo aos autos

ITENS APROVADOS

FORNECEDOR: HIGOR NOGUEIRA GOMES CNPJ/CPF: 51.472.472/0001-88
ITEM 98, CODIGO 355740, ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE), DA MARCA TRAMONTINA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: ALPE
PRODUTO APRESENTADO: ALPE
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

FORNECEDOR: DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO L CNPJ/CPF: 11.164.356/0001-87
ITEM 235, CÓDIGO 397706, TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL),
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: QUARTZOLIT
PRODUTO APRESENTADO: QUARTZOLIT
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

FORNECEDOR: VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84
ITEM 239, CÓDIGO 392948, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO DA MARCA ELITE
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: GEKRIL
PRODUTO APRESENTADO: GEKRIL
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

ITEM 52, CÓDIGO 402482, CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: ITABIRA CAL
PRODUTO APRESENTADO: ITABIRA CAL
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

DESCRIÇÃO DO ITEM: CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

FORNECEDOR: RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07
ITEM 53, CÓDIGO 355548, CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: CALNEVE

PRODUTO APRESENTADO: CALNEVE
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

ITEM 131, CÓDIGO 355612, LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX).
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: MAXILONA
PRODUTO APRESENTADO: MAXILONA
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX).	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADA**		

ITENS REPROVADOS

FORNECEDOR: RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07

ITEM 216, CÓDIGO 355537, SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET).
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: IRWIN
PRODUTO APRESENTADO: IRWIN
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR		X	
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR			NÃO SE APLICA
RENDIMENTO		X	
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	**REPROVADA**		

FORNECEDOR: TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53
ITEM 54, CÓDIGO 355755, CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓTIO: CAL NEVADA
PRODUTO APRESENTADO: NÃO APRESENTADO
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			
COR			
ODOR/CHEIRO			
SABOR			
RENDIMENTO			
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL			
RESULTADO DA AMOSTRA	**REPROVADA(NÃO APRESENTOU A AMOSTRA)**		

Rodeiro, 11 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FF545F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 102/2023, Pregão Presencial 059/2023, Edital de Licitação 076/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta Médica Pediátrica, para atendimento no Centro de Especialidade Joselito Vieira de Souza, Rodeiro-MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27			TOTAL	216.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405137	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO (A) PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS POR AGENDAMENTO E 3 (TRÊS) CONSULTAS DE URGÊNCIA, DIARIAS, SENDO DE SEGUNDA A QUINTA, TOTALIZANDO 92 (NOVENTA E DUAS) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.	12,00	UNID.	18.000,0000	216.000,00

Rodeiro, 11 de Setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 102/2023, Pregão Presencial 059/2023, Edital de Licitação 076/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta Médica Pediátrica, para atendimento no Centro de Especialidade Joselito Vieira de Souza, Rodeiro-MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27			TOTAL	216.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405137	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO (A) PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS POR AGENDAMENTO E 3 (TRÊS) CONSULTAS DE URGÊNCIA, DIARIAS, SENDO DE SEGUNDA A QUINTA, TOTALIZANDO 92 (NOVENTA E DUAS) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.	12,00	UNID.	18.000,0000	216.000,00

Rodeiro, 11 de Setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:069A46C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo n.º 169/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 06/09/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE

MÉDIO E GRANDE PORTE apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária/Prefeitura de Santa Bárbara/MG", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		Nutrigero Nutrição Animal Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	RACAO PARA EQUINOS	KG	10.000,0000	3,0500	30.500,00
Total do Fornecedor						**30.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:65C55CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6359

DECRETO MUNICIPAL Nº 6359

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

Servidor	**Mat.**	**Cargo Atual**	**Promoção para**	**A partir de**
Amanda Cristina Soares Ribeiro	12991	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Angela Maria da Silva	12996	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Evanir Aparecida de Paula	8398	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Fernanda Cristina Costa	13323	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Flávia Espanguer Alves	8240	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Joelma Raquel de Paiva Ozelin	13749	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Maria Cleide de Oliveira Ponciano	6855	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Railda Aparecida Vasconcelos de Menezes	13057	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Regina Maria Sofia	8399	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível I	01/08/2023
Rosimeire Bernardes	13165	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Sirley Aparecida Bueno Dutra	6804	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Sirlei Abadia de Carvalho	14378	Auxiliar de Secretaria Nível I	Auxiliar de Secretaria Nível III	01/08/2023
Suellen Ribeiro Sant'Ana Silva	13776	Secretário Escolar Nível I	Secretário Escolar Nível II	01/08/2023
Edilaine dos Reis Paula Volpe	13010	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Estefania Paulino da Silva	13020	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Valdete Aparecida de Aquino	13078	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Matilde Fernanda da Silva Souza	13094	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Daniela Cristina da Silva	13098	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Lúcia Helena do Prado	13040	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível II	01/08/2023
Simone Aparecida Duarte Pimenta	13276	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Romilda Vita de Souza Godói	13069	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Regina Assunta Gomes	6771	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Jozie Helena da Silva Gomes	8804	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Kellen Cristina de Souza	9419	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Jane Aparecida de Paula	8317	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Joelma Fátima Avelino	13214	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Marlene Oliveira Santos	14429	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Maria Rita Batista	7053	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Andreia Aparecida de Oliveira	13275	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Claudia Aparecida de Oliveira	8112	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Elisabeth Firmina	13103	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023

Wanda Martins da Cruz Valério	13080	Monitor de Educação Infantil Nível I	Monitor de Educação Infantil Nível III	01/08/2023
Tania Aparecida Souza Bastos Pedroso	13776	Secretário Escolar Nível I	Secretário Escolar Nível II	01/08/2023

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:07A4EB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A H DA S MORAES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023						
0001	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	DSI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
0002	Cartucho para impressoara Brother TNB021	DSI	300,0000	UN	29,5000	8.850,0000
0003	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	DSI	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0004	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	DSI	300,0000	UN	33,0000	9.900,0000
0005	Cartucho para impressora Brother TN 3392	DSI	300,0000	UN	30,0000	9.000,0000
0006	Cartucho HP LASER JET 1022	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0007	Cartucho para impressora hp 18a (cf218a) compatível e completo- rende em média 1400 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,9000	8.670,0000
0008	Cartucho para impressora HP LASERJET 36a CB436AB	DSI	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0009	Cartucho para impressora HP LASERJET 85a CE285AB	DSI	300,0000	UN	24,0000	7.200,0000
0010	Cartucho para impressora hp 17a (cf217a) compatível e completo- rende em média 1600 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0011	Cartucho para impressora HP LASERJET CB435AB	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0013	Cartucho para impressora HP LASERJET 83a CF283 AB	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0014	Cartucho para impressora HP LASERJET 53a Q7553A	DSI	300,0000	UN	29,9000	8.970,0000
0015	Cartucho HP 05 A	DSI	300,0000	UN	27,9000	8.370,0000
0016	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 540 A - K Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0017	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 541 A - C Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0018	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 542 A - Y Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0019	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 543 A - M Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0020	Cartucho para impressora SaMSUNG Modelo - Samsung 203u completo e compativel com o original.	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0029	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0031	Cartucho de cilindro brother DR2340 - para toner TN2370. Rendimento de até 12.000 páginas.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0032	Cartucho de cilindro brother dr3440 dr-3440 - rende em média 50k - para toner tn3472.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0033	Cartucho de cilindro brother dr3302 - rende em média 30k - para toner tn3382.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0034	Cartucho de cilindro hp cf219a 19a - rende em média 12k - para toner hp 18a.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023						
0012	Cartucho para impressora hp 58x cf258x compatível e completo- rende em média 10000 cópias. Tipo hp l	FASTPRINTER	225,0000	UN	125,0000	28.125,0000
0021	Tinta epson t664120al t664120 t664 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0022	Tinta epson t664320al t664320 t664 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0023	Tinta epson t664220al t664220 t664 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0024	Tinta epson t664420al t664420 t664 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0025	Tinta epson t544120 t544 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0026	Tinta epson t544320 t544 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0027	Tinta epson t544220 t544 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0028	Tinta epson t544420 t544 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0035	Cartucho para impressora HP LASERJET 58x CF258X (cota de 25%)	FASTPRINTER	75,0000	UN	125,0000	9.375,0000
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023						
0030	Cartucho de cilindro brother dr-b021 - rende em média 12k - para toner tnb021.	FASTPRINTER DCP-B7520DW	300,0000	UN	55,0000	16.500,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:77FC0BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**INICIO DA SESSÃO**

Do dia 13/09/2023 às 12:00h até dia 26/09/2023 às 15:59h.	**16:00h do dia 26/09/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o lote.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9732171B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 112/2022, Pregão Presencial nº 014/2022 - Fornecedor(a)/Contratado(a): CLÍNICA MÉDICA MARINHO & CABRAL LTDA, CNPJ nº 18.448.798/0001-02. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 092/2022**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS - Consulta Especializada em Cardiologia	CONSULTA	720,0000	72,3566	52.096,75
2	SERVIÇOS MÉDICOS - Consulta Especializada em Ginecologia	CONSULTA	720,0000	72,3566	52.096,75
3	SERVIÇOS MÉDICOS - Consulta Especializada em Ortopedia	CONSULTA	720,0000	72,3566	52.096,75
4	SERVIÇOS MÉDICOS - Consulta Especializada em Pediatria	CONSULTA	720,0000	72,3566	52.096,75
5	SERVIÇOS MÉDICOS - Prestação de serviço – Serviços Médicos – Direção Clínica dos trabalhos médicos. Eleger, dentre os profissionais que irão atuar na Unidade Hospitalar, um profissional médico que represente e coordene o corpo clínico durante a vigência do presente contrato.	Mês	12,0000	1.846,3403	22.156,08
6	SERVIÇOS MÉDICOS - Prestação de serviço – Serviços Médicos – Plantões Médicos: 01 plantão médico de 24h ininterruptas por dia, de forma a assegurar a cobertura contínua e ininterrupta de pelo menos um médico na Unidade, durante todos os dias do mês.	Mês	12,0000	64.871,4144	778.456,97

Volta Grande, 30/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E41FE5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 150/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3168 de 06 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 725.020,00 (setecentos e vinte e cinco mil vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332	ENSINO	1500000	55.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	630CO	NMOB	1571000	200.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339041 - Contribuicoes	631	FEB.30	1540000	144.620,00
02.08.04.12.361.0010.4.155 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	402	QESE	1550000	20.000,00
339030 - Material de Consumo	403	SEMINC	1500000	40.000,00

02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT	AL			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409	PTEE	1576001	205.400,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	419	ENSINO	1500000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**725.020,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação e o Excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	328	SEMINC	1500000	40.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	353	FEB.30	1540000	144.620,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	383	ENSINO	1500000	55.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	QESE	1550000	20.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	416	ENSINO	1500000	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**319.620,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**405.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**725.020,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 11 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EAB109CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 199/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 55 EDITAL Nº: 133/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 199/2023
Modalidade: Pregão - PERP 55
Edital nº: 133/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AUTO ZEMA LIMITADA, com CNPJ sob o nº 20.030.086/0001-02, no valor global de R$ 211.190,00 (duzentos e onze mil e cento e noventa reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: AUTO ZEMA LIMITADA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL BUJAO DO CARTER DE OLEO	PÇ	FIAT	50	12,13	606,50
2	BUCHA DE SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	FIAT	20	212,75	4.255,00
3	BUJAO DO CARTER PARA VEICULOS AUTOMOTORES.	UN	FIAT	50	55,24	2.762,00
4	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	FIAT	10	290,07	2.900,70
5	FILTRO COMBUSTIVEL USO VEICULAR	UN	FIAT	50	354,16	17.708,00
6	FILTRO DE AR USO VEICULAR, IDENTIFICACAO: DO MOTOR	UN	FIAT	50	112,70	5.635,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR	UN	FIAT	50	66,02	3.301,00
8	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	FIAT	10	798,87	7.988,70
9	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	FIAT	10	501,50	5.015,00
10	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	KT	FIAT	10	320,91	3.209,10
11	OLEO SINTETICO TIPO SAE 0W30	LT	FIAT	300	70,83	21.249,00
12	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR	UN	FIAT	20	236,20	4.724,00
13	SERVICO DE REVISAO	SE	FIAT	400	329,59	131.836,00
Valor dos itens R$ 211.190,00						

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E52E7308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 202/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PRO SATTVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º07.670.190/0001-01.

Especificação dos serviços:

Item	Quant.	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	500	Atendimento	Realização de Exames Clínicos Ocupacionais e análises de exames complementares.	R$ 40,00	R$ 20.000,00
02	60	Atendimento	Realização de Pericias Médicas, para servidores efetivos com atestados médicos acima de 15 dias de afastamento.	R$ 70,00	R$ 4.200,00
03	3960	Atendimento	Análise para deferimento ou indeferimento de atestados médicos emitidos para servidores, em um período de 1 dia e meio até 14 dias de afastamento, e Licença para Acompanhamento da Família.	R$ 40,00	R$ 158.400,00
04	10	Atendimento	Perícia Médica para candidatos que se inscreveram para vagas reservadas de PCD: Análise emissão de laudo para deferimento ou indeferimento.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
05	36	Atendimento	Atendimento médico no processo de emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.	R$ 40,00	R$ 1.440,00

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB674D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 228/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 40 EDITAL Nº: 180/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 228/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40
Edital nº: 180/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o 47.400.801/0001-08, sediada na Rua Getúlio Vargas 73 – sala 06 Centro Concórdia-SC, neste ato assinado por seu representante legal.

I – DOS FATOS

A empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA,** já qualificada acima, participou do processo licitatório supracitado, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: 016821 - WEB TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO COM MOVIMENTO PLANETARIO, VELOCIDADE: 05, TENSAO: 110V, POTENCIA: 300W, COMPONENTE: 01 TIGELA DE 3,8 LITROS, 3 BATEDORES EM ACO INOX, COMPONENTE (1): TRAVA DE SEGURANCA, PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE	UN	ARNO	10	260,0000	2.600,00
Valor dos itens R$ 2.600,00						

Valor total dos itens: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Aos dias 10 de Agosto, 18 de Agosto, 29 de Agosto de 2023 a empresa fora notificada para que procedesse a entrega dos itens constante nas Autorizações de Fornecimento (AF) 107725 (Secretaria de Educação), em até 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação por parte do Município de Patrocínio das penas previstas nos respectivos Editais de licitação e legislação aplicável. A entrega dos itens de acordo com as especificações exigidas em edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir prazo, qualidade e as quantidades constantes dos contratos responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida em ata. Em todas as notificações a empresa teve o prazo de 05 (cinco) dias para entrega, sendo não cumprido o prazo em nenhuma delas.
.
Deste modo, mesmo após abertura de processo administrativo a empresa supracitada, não respondeu a todos notificações enviadas, bem como sequer o telefone fornecido e constante no cadastro de fornecedores deste município, consegue atendimento via ligação telefônica, sendo assim não há o que aguardar por uma futura entrega do respectivo produto.

Neste sentido, após análise, na data 31 de Agosto de 2023 a empresa foi notificada pela 3° (quarta) vez, face à entrega parcial da AF 107725 (Secretaria de Educação), para que os itens fossem entreguem em até 05 (cinco) dias, quedando-se inerte.

Com sua conduta o fornecedor tem causado inúmeros transtornos para as Secretarias Municipais ante o desabastecimento de produtos essenciais para o funcionamento dos mais diversos serviços públicos. Provocando atrasos e prejuízos à Administração.

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues,e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão ascondições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.

Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93, nos artigos acima citados, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;(grifo nosso)*
[...]
Art.78*.Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. ***A legislação possibilita a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazos pela parte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666/93).*** *2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666/93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)*

III - DAS PENALIDADES
Face ao descumprimento contratual o Fornecedor fica sujeito às seguintes sanções conforme Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços:

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/oucontrato.

O Fornecedor descumpriu de forma reiterada suas obrigações constantes da Cláusula Sexta: prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da AF. E Cláusula Oitava, item 8.2.1 Ata de Registro de Preços, edital n°183/2022.

IV - DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDA UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supra referida, com a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o 47.400.801/0001-08, sediada na Rua Getúlio Vargas 73 – sala 06 Centro Concórdia-SC, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 228/2022, Modalidade: Pregão - PERP 40 Edital nº: 180/2022, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: 14 de Fevereiro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

V – CONCLUSÃO

Diante dos reiterados atrasos e transtornos provocados pelo Fornecedor, fica aplicada e ante o risco de que a empresa venha participar de novos processos licitatórios, colocando em risco o funcionamento das atividades públicas, fica **aplicadaa sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos.** Suspensão que já produz efeitos a contar da publicação desta decisão.

Fica aplicada a penalidade de multa conforme Ata de Registro de Preços, no valor total de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), correspondente a 10% do valor da obrigação assumida com o Município,** conforme Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°183/2022 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 04 de Setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEFA4476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES SETEMBRO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MÊS: SETEMBRO/2023
BERÇÁRIO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/09/2023 A 15/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI ARCO-ÍRIS	01	MANHÃ
(NASCIDOS ENTRE 2021 E JULHO DE 2022)		
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	02	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	01	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	01	MANHÃ

BERÇÁRIO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/09/2023 A 15/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	04	INTEGRAL
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	07	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	05	MANHÃ
E. M. MIQUELINA MARTINO M. DOS SANTOS	02	MANHÃ

INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/09/2023 A 15/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	TARDE
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	02	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	05	MANHÃ

1º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/09/2023 A 15/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DOM BOSCO	01	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	12	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	07	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	01	TARDE

2º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/09/2023 A 15/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DOM BOSCO	03	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	01	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	03	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	05	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	14	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	04	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	03	TARDE
E. M. SANTO ANTÔNIO	01	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	04	TARDE

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	03	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	16	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	16	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	06	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	02	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	09	TARDE

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	06	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	16	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	08	TARDE

3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	05	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	12	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	01	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ

4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

ESCOLA	VAGAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO/TURNO
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	09	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	06	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	07	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	06	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	04	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	08	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE

5° ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	03	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	13	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	07	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	09	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	06	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	08	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE

6º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JOSÉ MARIA DA FONSECA	01	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	20	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	06	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	05	MANHÃ

7º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 E 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	16	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	13	MANHÃ

8º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JOSÉ MARIA DA FONSECA	01	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	01	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	14	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	15	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ

9º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/09/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/09/2023 A 18/09/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	03	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	16	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	17	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHÃ

Ponte Nova,11 de setembro de 2023

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:D3B5E9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 099/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (BLOCOS SEXTAVADOS E GUIAS DE MEIO FIO)	GLOBAL	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.930.000,00	1	R$ 1.930.000,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 11 de setembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:C4827927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo relativo a Licitação **093/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**026/2023**, de **28/08/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.395,00	800	R$ 1.116.000,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.		EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.095,00	850	R$ 1.780.750,00	Vencedor
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 369,00	1200	R$ 442.800,00	Vencedor
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 2.095,00	800	R$ 1.676.000,00	Vencedor
5 - RETROESCAVADEIRA		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 230,00	2000	R$ 460.000,00	Vencedor
6 - ESCAVADEIRA		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 370,00	1000	R$ 370.000,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados 11 de setembro de 2023,

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:E58F6877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 102/2023

Tomada de preço n° 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da "Cidade da Saúde", situado na Rodovia AMG-420 – KM 2 - Vargas em Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Resolução SES/MG Nº 8.429.
Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TIAGO FELIPE DA SILVEIRA 45425671687 - CNPJ: 29.676.212/0001-75

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de reforma da "Cidade da Saúde", situado na Rodovia AMG-420 – KM 2 - Vargas em Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Resolução SES/MG Nº 8.429.	-	UN	1,0000	143.864,1900	-	143.864,19

Valor Total Adjudicado R$ 143.864,19

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:859118CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de agosto de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 13/2023		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	GILBERTO ANTÔNIO DA ROCHA	13/02/1974	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	HELENO LUIZ DE AMORIM	04/01/1961	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D7650C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 13/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 13/2023.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 13/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 13/2023 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 13/2023			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
2	GILBERTO ANTÔNIO DA ROCHA	13/02/1974	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
3	HELENO LUIZ DE AMORIM	04/01/1961	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	95

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2F7AF9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 14/2023

COMUNICADO 14/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 vêm por meio deste, COMUNICAR o resultado oficial das classificações e o resultado dos recursos contra gabarito.

Campanha, 11 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023

Apresentado o recurso contra o Gabarito, pelo candidato de inscrição 2023050, a banca de avaliação apresenta as seguintes considerações:
- Sobre a questão 34 _ Justificação não acatada. A promoção e campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados se o uso de castigo físico, são em sua natureza pragmática e metodológica, ações destinadas a coibir, preventivamente, o uso de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra crianças e adolescentes.
- Sobre a questão 42 _ Justificação acolhida. A questão passa a ser nula e será considerada como acerto para todos os candidatos para fins de pontuação.
- Sobe a questão 47 _ Justificação não acatada. A alternativa "A" está correta conforme art. 5 da Recomendação CNJ 87 de 28 de janeiro de 2021, nos seguintes termos: "Art. 5º Recomendar ao Poder Judiciário que atue de forma cooperativa com o Poder Executivo, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública para garantir a criação e a implementação de NAIs nas capitais de todas as unidades da Federação, bem como nas comarcas com maior adensamento populacional, onde se reconheça demanda para tanto.". A alternativa "D" está incorreta por versar sobre as diretrizes da política de atendimento – nos termos do art. 88 do ECA e não de linhas de ação da política de atendimento – nos termos do art. 87 do ECA.
- Sobre a questão 04 _ Justificação não acatada. O §2 do art. 13 é claro ao estabelecer que "§ 2ºOs serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.", o fato do município não ter o equipamento especificado, não reordena as premissas normativas estabelecidas pela política pública, ademais o equipamento é o serviço específico para tal, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109.
- **Sobre a questão 16 _** Justificação acolhida. A questão passa a ser nula e será considerada como acerto para todos os candidatos para fins de pontuação.

GABARITO OFICIAL

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR COMPLEMENTAR DA CAMPANHA/MG

01				D		11			C			21		B				31			C			41		B		
				X					X					X							X						X				
02	A					12				D		22	A					32				D		42	NULA							
	X									X			X									X										
03				D		13		B				23		B				33			C			43	A			
				X				X						X							X				X						
04				D		14		B				24	A					34	A					44			C	
				X				X					X						X								X	
05				D		15			C			25		B				35	A					45		B		
				X					X					X					X							X				
06	A					16	NULA					26	A					36	A					46			C	
	X												X						X								X	
07	A					17	A					27	A					37				D		47	A			
	X						X						X									X			X						
08	A					18		B				28			C			38				D		48	A			
	X							X							X							X			X						
09	A					19			C			29		B				39	A					49	A			
	X								X					X					X						X						
10		B				20			C			30				D		40			C			50			C	
		X							X							X					X						X				

RESULTADO PRELIMINAR										
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CAMPANHA/MG										
INSCRIÇÃO	E.C.A.*		LEI MUNICIPAL		POLÍTICAS PÚBLICAS		INSTRUMENTAL DE ATUAÇÃO*		**TOTAL**	
	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS
Camila de Oliveira Coelho	10+1	22	10	20	6	12	02+1	6	30	60
Catarina Tavares Paes de Vilhena	07+1	16	8	16	3	6	03+1	8	23	46
Cristiane Ramos Ribeiro	13+1	28	9	18	5	10	06+1	14	35	70
Jorge Augusto Lemes	14+1	30	9	18	4	8	03+1	8	32	64
Sandra Maria Dos Santos	14+1	30	8	16	4	8	03+1	8	31	62
Luiz Felipe Ribeiro Ferreira Silva	10+1	22	10	20	4	8	05+1	12	31	62
João Batista Bartolomeu	13+1	28	5	10	4	8	02+1	6	26	52
LuisFilipi Teodoro Magalhães	05+1	12	7	14	5	10	03+1	8	22	44
Camila Daiene dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elena de Paiva Arantes	10+1	22	6	12	4	8	04+1	10	26	52
Isaura Rita Novaes Terra	09+1	20	7	14	2	4	06+1	14	26	52

* A identificação “+1” faz referência às questões nulas, após apreciação de recurso.

- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR -		
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CAMPANHA/MG		
1	Cristiane Ramos Ribeiro	**APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO
2	Jorge Augusto Lemes	**APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO
3	Sandra Maria dos Santos	**APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO
4	Luiz Felipe Ribeiro Ferreira da Silva	**APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO
5	Camila de Oliveira Coelho	**APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO
6	João Batista Bartolomeu	**REPROVADO** POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 60%
7	Elena de Paiva Arantes	**REPROVADO** POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 60%
8	Isaura Rita Novaes Terra	**REPROVADO** POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 60%
4	Catarina Tavares Paes de Vilhena	**REPROVADO** POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 60%
10	LuisFilipi Teodoro Magalhães	**REPROVADO** POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 60%
11	Camila Daiene dos Santos	**DESCLASSIFICADO POR AUSÊNCIA**

***** O número da inscrição foi utilizado como critério de classificação nos casos em que se verificou a mesma pontuação dos candidatos.

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:B13898BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 254 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 254/2023
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQH9548	L002789765	13/12/2018	5460-0
HAM7548	L002789766	17/12/2018	7366-2
GCK8913	L002792124	18/12/2018	5487-0
HJD3940	L002791606	18/12/2018	5541-2
HIA9110	L002791604	18/12/2018	5541-2
QMT0011	L002791603	18/12/2018	5541-2
OWK8325	L002791247	18/12/2018	5550-0
QOK8404	L002791148	18/12/2018	7633-1
HLM6053	L002791246	18/12/2018	5738-0
HJD8416	L002791890	19/12/2018	7633-1
HMG5374	L002792472	19/12/2018	5410-0
HJT1506	L002792465	19/12/2018	7633-1
HLW1734	L002792466	19/12/2018	5185-1
HOB8415	L002790687	19/12/2018	7366-2
OOV6059	L002792474	19/12/2018	5452-1
OWW5715	L002788563	19/12/2018	7366-2
CXQ6030	L002792460	19/12/2018	5185-1
ERQ5624	L002792462	19/12/2018	5185-1
LOO3912	L002792471	19/12/2018	6017-5
LNX5384	L002792470	19/12/2018	7633-1
MLA8934	L002792137	19/12/2018	5541-2
KMB6005	L002791153	19/12/2018	7633-1
OQN4686	L002792473	19/12/2018	5410-0
QOC6574	L002791155	19/12/2018	5550-0
OLO0553	L002792136	19/12/2018	5541-2
KVB5602	L002792461	19/12/2018	5185-1
OQF0824	L002791158	19/12/2018	5185-1
OXE9687	L002777103	19/12/2018	6017-5
HDT7481	L002791888	19/12/2018	5185-1
HHD6659	L002789175	19/12/2018	5797-0
HGZ6291	L002791614	19/12/2018	5550-0
FYG4054	L002791891	19/12/2018	5185-1
AVD4327	L002788562	19/12/2018	7366-2
BBL7456	L002791156	19/12/2018	7633-1
BPK5792	L002792459	19/12/2018	7633-1
CLS1494	L002792456	19/12/2018	5185-1
DWN1989	L002792458	19/12/2018	7633-1
ELX8599	L002789170	19/12/2018	7625-1
EMU6551	L002791616	19/12/2018	5550-0
HAB2667	L002791615	19/12/2018	5550-0
HAM7961	L002791889	19/12/2018	5185-1
GYX3284	L002792464	19/12/2018	5185-1
HAM7274	L002792463	19/12/2018	7633-1
HCM4576	L002777104	19/12/2018	6017-5
EBO2053	L002790686	19/12/2018	5487-0
GRI1070	L002792457	19/12/2018	7633-1
ETL6233	L002791154	19/12/2018	7633-1
GXF5362	L002791617	19/12/2018	5452-1
GXS7657	L002791887	19/12/2018	7633-1
GXF3181	L002784890	19/12/2018	7633-1
FOX1937	L002789604	20/12/2018	5738-0
GST6065	L002791622	20/12/2018	5541-2
GRK3534	L002791898	20/12/2018	5541-2
BMC3210	L002791897	20/12/2018	5541-2
CBA9624	L002775658	20/12/2018	5460-0
CBA9624	L002775659	20/12/2018	5541-1
CNO4228	L002791893	20/12/2018	5541-2
HFK5455	L002792478	20/12/2018	5185-1
HGL0817	L002791901	20/12/2018	5541-2
FSW9669	L002791162	20/12/2018	7633-2
GAR7509	L002782409	20/12/2018	5452-6
GAR7509	L002782410	20/12/2018	5207-0

DXH3545	L002791623	20/12/2018	5452-6
EAF0181	L002792477	20/12/2018	7633-2
EAG1386	L002791164	20/12/2018	7633-2
EZO9768	L002792481	20/12/2018	5568-0
GWH5986	L002777106	20/12/2018	7587-0
HDT7280	L002787376	20/12/2018	5487-0
GRS1957	L002791159	20/12/2018	5487-0
HGF0650	L002791620	20/12/2018	5541-2
LBC8910	L002791624	20/12/2018	5185-1
NSI9458	L002792480	20/12/2018	5568-0
QPO5445	L002782411	20/12/2018	5541-1
EJE9547	L002791160	20/12/2018	7633-1
HLG1225	L002791249	20/12/2018	5550-0
HLM6834	L002790153	20/12/2018	6068-1
HKI1950	L002777105	20/12/2018	7587-0
HMF5010	L002792476	20/12/2018	5185-1
HMV2602	L002792482	20/12/2018	5568-0
HNY9727	L002791166	20/12/2018	7633-1
HNX2793	L002791899	20/12/2018	5541-2
IOM0126	L002790154	20/12/2018	5550-0
JXV0066	L002791896	20/12/2018	5541-2
QOV2122	L002791163	20/12/2018	7633-2
KRO5948	L002791892	20/12/2018	5541-2
MTR8991	L002788564	20/12/2018	7366-2
NYL7570	L002791165	20/12/2018	6041-1
OPN3653	L002789606	20/12/2018	5185-1
PVZ2881	L002789605	20/12/2018	5541-7
PUA2307	L002792479	20/12/2018	7633-1
PZH7042	L002791248	20/12/2018	7633-1
OQR9021	L002789607	20/12/2018	5541-1
PXS5152	L002792475	20/12/2018	5541-7
QON7229	L002791161	20/12/2018	7030-1
QOO5475	L002791900	20/12/2018	5541-2
QPH9049	L002791895	20/12/2018	5541-2
QNE3619	L002792142	21/12/2018	6122-0
QPB9324	L002789611	21/12/2018	5738-0
PYR8572	L002790689	21/12/2018	5452-1
FEZ6118	L002789610	21/12/2018	7625-2
HLE0982	L002790157	21/12/2018	5541-2
HOE8763	L002791630	21/12/2018	5509-0
KFA3119	L002789608	21/12/2018	5550-0
GZV5929	L002788032	21/12/2018	7366-2
NYA5001	L002791902	21/12/2018	5185-1
HOB8817	L002789612	21/12/2018	5380-0
HJT2393	L002791629	21/12/2018	7366-2
HMD4830	L002792485	21/12/2018	5185-1
HOB8249	L002781115	21/12/2018	7366-2
HKE9174	L002792141	21/12/2018	7633-1
HNN5320	L002790690	21/12/2018	5550-0
HNZ9766	L002791903	21/12/2018	5185-1
HDF1175	L002788031	21/12/2018	7633-1
PYK0010	L002788033	21/12/2018	7633-1
PXJ5663	L002791168	21/12/2018	5541-2
PXV9275	L002792488	21/12/2018	5622-2
PXS9294	L002792487	21/12/2018	6017-5
PYM0419	L002791631	21/12/2018	6017-5
PYY5682	L002791626	21/12/2018	5525-0
PZE2471	L002788997	21/12/2018	7625-1
PYV4212	L002791628	21/12/2018	7366-2
QPH4266	L002790156	21/12/2018	5541-2
OLX6556	L002791250	21/12/2018	5550-0
OWS5474	L002792139	21/12/2018	6050-2
OWN0245	L002791253	21/12/2018	7366-2

GZM8587	L002791904	21/12/2018	7633-1
GZB0936	L002792483	21/12/2018	7633-1
FET6987	L002792486	21/12/2018	7633-1
GZJ5757	L002792484	21/12/2018	5185-1
HCM4411	L002792493	21/12/2018	5568-0
HEM7293	L002788030	21/12/2018	7633-1
FPI3078	L002788996	21/12/2018	7633-1
CNX3879	L002787377	21/12/2018	5541-3
EES3310	L002790159	21/12/2018	5541-2
EJF7053	L002791169	21/12/2018	5568-0
ENX2892	L002792491	21/12/2018	7633-1
FRL1711	L002792140	21/12/2018	7633-1
EDQ0182	L002789609	21/12/2018	7366-2
DDT6813	L002791170	21/12/2018	5525-0
DFU2573	L002792489	21/12/2018	7633-2
DQZ6641	L002788565	21/12/2018	5568-0
DDI9220	L002782415	21/12/2018	5452-6
DIY5623	L002791256	22/12/2018	7366-2
DSG6490	L002789613	22/12/2018	5541-7
ELF1192	L002790162	22/12/2018	5541-7
HBE4593	L002784896	22/12/2018	5550-0
HEG0463	L002784892	22/12/2018	5550-0
CLE6863	L002791254	22/12/2018	5550-0
EPE5048	L002791632	22/12/2018	5550-0
EEX2500	L002792494	22/12/2018	5541-7
LMB1037	L002790164	22/12/2018	5738-0
OOV4053	L002791912	22/12/2018	7625-2
CGA3157	L002791634	22/12/2018	5452-6
CMM3149	L002791635	22/12/2018	5550-0
DHX7144	L002790163	22/12/2018	6017-5
EAF2966	L002791257	22/12/2018	5550-0
QPR9538	L002782416	22/12/2018	5452-2
KHJ3803	L002791911	22/12/2018	5185-1
OLO9945	L002792495	22/12/2018	5550-0
GUE5933	L002791636	22/12/2018	5541-7
GXF1894	L002791255	22/12/2018	7374-0
HJT4668	L002791258	22/12/2018	5550-0
HJT4902	L002791907	22/12/2018	5541-2
HLE0982	L002791633	22/12/2018	5550-0
PYT6458	L002791909	22/12/2018	6041-1
HMQ9612	L002791908	22/12/2018	5541-2
HOB8730	L002789615	22/12/2018	5185-1
KCB3287	L002791906	22/12/2018	5541-2
PVL2368	L002790161	22/12/2018	5452-2
PXG8188	L002784893	22/12/2018	5568-0
PXI6953	L002784895	22/12/2018	5568-0
GZN1967	L002791920	23/12/2018	5550-0
JGT2952	L002791916	23/12/2018	5541-7
OLQ9566	L002792499	23/12/2018	5550-0
PVT9743	L002791917	23/12/2018	5550-0
OMF0789	L002789618	23/12/2018	5550-0
OWN9277	L002791918	23/12/2018	5452-2
PYP0471	L002791259	23/12/2018	5550-0
PWN9316	L002791261	23/12/2018	5185-1
CGC1898	L002791913	23/12/2018	5452-6
HJV0389	L002791921	23/12/2018	5452-6
GVE4702	L002791914	23/12/2018	5452-6
HHF5434	L002789619	23/12/2018	5550-0
LPS9820	L002791263	23/12/2018	6017-4
PYT6606	L002789180	23/12/2018	5207-0
PYT6606	L002789179	23/12/2018	6050-2
EIV2952	L002791260	23/12/2018	7625-1
FDB4201	L002789622	23/12/2018	5550-0

CYT3050	L002791262	23/12/2018	6050-1
DDL7127	L002791915	23/12/2018	5550-0
DLP4469	L002791919	23/12/2018	5550-0
DBU8857	L002789616	23/12/2018	5452-6
HGR1175	L002789178	23/12/2018	6530-0
GRW7159	L002792496	23/12/2018	5541-7
HJR3584	L002789177	23/12/2018	5541-1
CHZ8899	L002792498	23/12/2018	5452-6
FNB3141	L002792500	23/12/2018	5452-6
FNB3141	L002789620	23/12/2018	5452-6
HCM2455	L002789181	23/12/2018	6050-1
HCM2455	L002789182	23/12/2018	6122-0
FBZ0448	L002789186	24/12/2018	7625-2
GYX3620	L002790165	24/12/2018	5541-7
HAM8559	L002791927	24/12/2018	5541-2
HAG8914	L002789629	24/12/2018	7625-2
CYK1137	L002789626	24/12/2018	5550-0
DWS5705	L002789773	24/12/2018	5460-0
EUM8600	L002789185	24/12/2018	5460-0
EYI7012	L002789183	24/12/2018	5550-0
FLU6959	L002791640	24/12/2018	5550-0
HEH0029	L002791926	24/12/2018	5541-2
HHF5604	L002791637	24/12/2018	5185-1
HHW7736	L002791925	24/12/2018	5541-2
HJI2647	L002791929	24/12/2018	5541-2
HJR4727	L002791642	24/12/2018	5541-7
HJI0589	L002791643	24/12/2018	5452-2
BFC0098	L002789769	24/12/2018	5398-0
BAP3668	L002791638	24/12/2018	5550-0
CBI3570	L002789627	24/12/2018	5541-7
PYW2468	L002789630	24/12/2018	5452-6
QNR3615	L002789628	24/12/2018	5550-0
PYW4897	L002789624	24/12/2018	5541-7
KYH6557	L002789772	24/12/2018	7633-2
OPJ3602	L002791639	24/12/2018	7625-1
OPN9535	L002791922	24/12/2018	5541-2
LOI4959	L002789187	24/12/2018	5550-0
OOH6717	L002791924	24/12/2018	5541-2
HCM4030	L002789623	24/12/2018	5541-7
OQW6013	L002791641	24/12/2018	5550-0
OQB8256	L002789184	24/12/2018	5487-0
HGF9117	L002790166	24/12/2018	7633-1
KVH1193	L002791930	24/12/2018	5541-2
HJT4172	L002789625	24/12/2018	5550-0
FJE3499	L002782419	25/12/2018	6530-0
CSX9517	L002791931	25/12/2018	5541-7
FBZ0448	L002792503	25/12/2018	5550-0
CRH8326	L002791936	26/12/2018	5541-7
EMO2766	L002791645	26/12/2018	5541-2
GSP7986	L002788567	26/12/2018	5452-6
CZX3829	L002792144	26/12/2018	5452-1
DKO8301	L002792507	26/12/2018	5452-5
DQT8197	L002788034	26/12/2018	5550-0
HDK5423	L002791172	26/12/2018	5380-0
HGM1997	L002792508	26/12/2018	5541-7
HHF5132	L002791647	26/12/2018	5541-2
PUG6858	L002778105	26/12/2018	6530-0
PUG6858	L002778104	26/12/2018	5185-1
QNZ0059	L002792509	26/12/2018	7625-2
PYV4954	L002792505	26/12/2018	5452-6
OWO3055	L002791266	26/12/2018	5452-6
PWF9381	L002791933	26/12/2018	5550-0
PVE3721	L002791646	26/12/2018	5541-2

GZF5169	L002791932	26/12/2018	5541-7
QNR0693	L002791935	26/12/2018	5541-7
QPT9498	L002791265	26/12/2018	5541-7
HJT2093	L002789632	26/12/2018	5541-7
HMS0464	L002791934	26/12/2018	5550-0
HJI0426	L002791173	26/12/2018	5550-0
QOD6293	L002791175	26/12/2018	5541-1
OPI5333	L002782421	26/12/2018	6530-0
OXH3535	L002791174	26/12/2018	5452-5
KQV6328	L002792511	27/12/2018	5185-1
KDK1705	L002791651	27/12/2018	5452-2
KKG3576	L002791661	27/12/2018	5452-1
OWJ7591	L002788999	27/12/2018	5452-2
OWW7889	L002792518	27/12/2018	7625-2
PZN0604	L002791178	27/12/2018	7633-1
DQV2584	L002791655	27/12/2018	5525-0
PYV8621	L002791937	27/12/2018	5550-0
PWR5623	L002791660	27/12/2018	5525-0
PZN0070	L002791177	27/12/2018	7633-2
QOE6287	L002788569	27/12/2018	5541-2
HEM8917	L002792519	27/12/2018	5207-0
HHF6731	L002791271	27/12/2018	5541-2
HMW0256	L002792148	27/12/2018	5878-0
OPA4023	L002791180	27/12/2018	7633-2
OWI0370	L002791179	27/12/2018	7633-1
QNR0693	L002791654	27/12/2018	5541-7
PWD1842	L002791648	27/12/2018	5550-0
PWD8047	L002792510	27/12/2018	5185-1
PYN1481	L002791273	27/12/2018	5541-2
HMT5456	L002791181	27/12/2018	7633-2
HJT4830	L002788571	27/12/2018	5541-2
HOB9739	L002792512	27/12/2018	5525-0
HHF5368	L002788036	27/12/2018	5550-0
HHD8960	L002789001	27/12/2018	6050-1
HHF5132	L002791269	27/12/2018	5541-2
GMR2323	L002789000	27/12/2018	5550-0
EMI9700	L002791650	27/12/2018	5452-6
GWK4592	L002788568	27/12/2018	5541-2
GXF4652	L002792515	27/12/2018	5185-1
GVV3592	L002791649	27/12/2018	5452-1
GWS6907	L002791184	27/12/2018	5568-0
HDD7249	L002791662	27/12/2018	5550-0
HDF1201	L002791652	27/12/2018	5185-1
BNC5423	L002789634	27/12/2018	5550-0
CMG3456	L002791659	27/12/2018	5525-0
COR2723	L002788037	27/12/2018	6050-1
DBZ8810	L002792146	27/12/2018	6050-2
DOM8763	L002792517	27/12/2018	7633-1
DSY3029	L002792516	27/12/2018	7633-2
DYD8967	L002789633	27/12/2018	5452-6
DZC8314	L002788035	27/12/2018	5185-1
EBP5954	L002791268	27/12/2018	5541-2
EGO7476	L002791270	27/12/2018	5541-2
EJE9267	L002791183	27/12/2018	7633-1
FEX9022	L002791656	27/12/2018	5525-0
FGK9489	L002791657	27/12/2018	5525-0
FUN0543	L002791182	27/12/2018	7633-1
FFX7723	L002792158	28/12/2018	5550-0
FGN2267	L002791277	28/12/2018	7366-2
FNG9023	L002791275	28/12/2018	5525-0
HCM5258	L002791664	28/12/2018	5525-0
HFN4550	L002792155	28/12/2018	6050-2
GMR1440	L002789635	28/12/2018	5541-2

HIV2226	L002792523	28/12/2018	7633-2
HIB1891	L002791186	28/12/2018	7633-1
GLP6947	L002792520	28/12/2018	5541-7
GMQ0395	L002791274	28/12/2018	5550-0
GRR3830	L002775662	28/12/2018	5380-0
GRW6427	L002788040	28/12/2018	5541-2
GSO5899	L002791945	28/12/2018	7633-1
AOJ4464	L002789002	28/12/2018	5185-1
DHV8497	L002789003	28/12/2018	7366-2
DMK5518	L002788573	28/12/2018	5185-1
HKV3024	L002791944	28/12/2018	5185-1
PXQ4991	L002792154	28/12/2018	5452-2
QNF8267	L002792151	28/12/2018	5207-0
OQE7468	L002791663	28/12/2018	5550-0
PRF2188	L002791941	28/12/2018	7633-1
OLS0945	L002789636	28/12/2018	5541-2
OLP9968	L002791946	28/12/2018	7633-1
PUR7230	L002788038	28/12/2018	5541-2
PZA3948	L002792152	28/12/2018	5207-0
PUQ3246	L002792149	28/12/2018	6050-1
PVM7078	L002791187	28/12/2018	7633-1
QNR0693	L002791278	28/12/2018	5541-7
QNR0693	L002791940	28/12/2018	5541-7
PVK4603	L002791947	28/12/2018	7633-2
PWW5132	L002791942	28/12/2018	7633-2
PXB9629	L002792522	28/12/2018	5185-1
QPB7258	L002792524	28/12/2018	5185-1
PYD4364	L002791943	28/12/2018	7633-1
GRS1957	L002792153	28/12/2018	5452-2
HOB0711	L002791939	28/12/2018	7633-2
FVY2033	L002788042	29/12/2018	5207-0
HJT4706	L002791189	29/12/2018	7633-1
OPW3362	L002789786	29/12/2018	5541-1
PVH7301	L002789782	29/12/2018	5541-1
PYA8599	L002789777	29/12/2018	5541-1
PZS1728	L002791959	29/12/2018	5819-1
OPV4628	L002789005	29/12/2018	5550-0
OPF6170	L002791956	29/12/2018	5185-1
PUE3762	L002792162	29/12/2018	5541-1
GST6270	L002789778	29/12/2018	5541-1
HKH5012	L002792161	29/12/2018	5207-0
GXF8663	L002791192	29/12/2018	7633-1
HNM2870	L002792163	29/12/2018	5550-0
MED7458	L002791955	29/12/2018	5550-0
QNP4434	L002791954	29/12/2018	5541-2
PZY4390	L002788048	29/12/2018	5550-0
OQX4554	L002788047	29/12/2018	5550-0
DQM4764	L002792167	29/12/2018	5550-0
EBL1952	L002788046	29/12/2018	5452-6
GMR3263	L002791188	29/12/2018	6050-1
HHF5784	L002792165	29/12/2018	5550-0
HHF4916	L002792164	29/12/2018	5207-0
HGJ5946	L002788045	29/12/2018	5550-0
HJT0456	L002791957	29/12/2018	5185-1
HJI5882	L002791958	29/12/2018	5185-1
HIL4910	L002792160	29/12/2018	5207-0
GGP7958	L002791948	29/12/2018	5541-2
FTG7936	L002789785	29/12/2018	5541-1
HDF0453	L002791953	29/12/2018	5541-2
HDF0821	L002788041	29/12/2018	5452-6
HCT6517	L002789776	29/12/2018	5541-1
ARN5399	L002789004	29/12/2018	5541-7
COL6831	L002788043	29/12/2018	5550-0

EFB8138	L002791190	29/12/2018	7633-1
ELJ2145	L002781118	29/12/2018	7366-2
GPO7711	L002789780	29/12/2018	7625-2
FUI5917	L002788044	29/12/2018	7366-2
GXE9362	L002791951	29/12/2018	5541-2
GXF0144	L002792166	29/12/2018	5550-0
EYM5525	L002792182	30/12/2018	5550-0
FBZ6262	L002789188	30/12/2018	5401-0
FDZ9204	L002792179	30/12/2018	5452-6
FAN7891	L002789017	30/12/2018	5550-0
FBN2072	L002792173	30/12/2018	6050-1
DWB4906	L002791967	30/12/2018	5541-1
HIJ1184	L002788061	30/12/2018	5550-0
HHF5249	L002789011	30/12/2018	5452-6
GRW4321	L002788060	30/12/2018	5550-0
HJT1256	L002792177	30/12/2018	5452-6
HJR4727	L002791964	30/12/2018	5452-6
DXF0597	L002792174	30/12/2018	5452-6
EGM4356	L002792180	30/12/2018	5452-6
GZV5811	L002789012	30/12/2018	5452-6
FDS5870	L002792181	30/12/2018	5550-0
HBU5371	L002791970	30/12/2018	5452-6
HCT0045	L002789008	30/12/2018	5550-0
HDB0287	L002792183	30/12/2018	5550-0
AKA5536	L002792171	30/12/2018	5452-6
AIC2364	L002791966	30/12/2018	5541-1
BXS9310	L002792170	30/12/2018	5452-6
CXU2940	L002788054	30/12/2018	5550-0
CZD6172	L002791960	30/12/2018	5550-0
OWZ9278	L002788052	30/12/2018	5452-6
PYD4430	L002792172	30/12/2018	5185-1
HKP1699	L002788059	30/12/2018	5452-6
HNN7586	L002792175	30/12/2018	5550-0
GYQ2958	L002789015	30/12/2018	5541-1
HES6001	L002791965	30/12/2018	5541-1
HHF6731	L002791963	30/12/2018	5452-6
HJZ5477	L002789013	30/12/2018	5452-6
KOT5772	L002788050	30/12/2018	5452-6
QOU5651	L002788055	30/12/2018	5550-0
FOF1002	L002788062	30/12/2018	5550-0
QMX3611	L002791961	30/12/2018	5452-6
PYQ1434	L002789014	30/12/2018	5541-1
PXR2426	L002789007	30/12/2018	5452-6
QNC9497	L002791962	30/12/2018	5541-7
KNU8997	L002789016	30/12/2018	5541-1
LOM8203	L002792178	30/12/2018	5550-0
OCV4044	L002791969	30/12/2018	5550-0
HAR3135	L002788056	30/12/2018	5550-0
HNE5214	L002788575	31/12/2018	5452-6
HOB8029	L002791199	31/12/2018	5452-6
GZI0666	L002788063	31/12/2018	5185-1
OOX6045	L002791198	31/12/2018	5819-1
CJV8700	L002791197	31/12/2018	7633-1
EAW6362	L002791972	31/12/2018	7633-1
GWS5124	L002791193	31/12/2018	7633-1
GZG5123	L002788576	31/12/2018	7366-2
GYJ4387	L002788064	31/12/2018	5185-1
HDF1118	L002791973	31/12/2018	5185-1
HDF2579	L002791195	31/12/2018	7633-1
HJT1618	L002791194	31/12/2018	7633-1
EKN9686	L002791196	31/12/2018	5185-1
EEG5601	L002788065	02/01/2019	5452-1
EQY6783	L002791976	02/01/2019	5185-1

DMD0369	L002792529	02/01/2019	5541-2
DRC3544	L002792527	02/01/2019	5541-2
AWA8758	L002792185	02/01/2019	6050-2
CJC1575	L002792528	02/01/2019	5541-2
EYF8359	L002791974	02/01/2019	5452-6
EYT8099	L002788579	02/01/2019	5541-2
FUJ3730	L002788068	02/01/2019	5452-1
HJT1836	L002791980	02/01/2019	5185-1
GHJ4846	L002791979	02/01/2019	5541-7
GQR9528	L002791975	02/01/2019	5185-1
GRK0268	L002791668	02/01/2019	5525-0
EMO2766	L002792525	02/01/2019	5541-2
GUP8693	L002790692	02/01/2019	5452-1
HBN4843	L002791200	02/01/2019	7633-2
FUQ1029	L002791670	02/01/2019	5550-0
HJR0633	L002792530	02/01/2019	7633-1
HLR7684	L002792531	02/01/2019	5185-1
OMB4212	L002792189	02/01/2019	6122-0
HLG1225	L002792526	02/01/2019	5541-2
HOF5772	L002788067	02/01/2019	5550-0
HNX2793	L002788577	02/01/2019	5541-2
DIF3391	L002788580	02/01/2019	5541-2
PVJ1942	L002791978	02/01/2019	5185-1
PVX5646	L002792186	02/01/2019	5487-0
KNZ1875	L002789019	02/01/2019	7366-2
LUX1040	L002790691	02/01/2019	5185-1
OME4446	L002792701	02/01/2019	5452-2
OQH6349	L002788578	02/01/2019	5541-2
GWK4688	L002788066	02/01/2019	5185-1
OPM9135	L002789020	02/01/2019	5541-7
PXY1996	L002792187	02/01/2019	5509-0
QOI6294	L002788581	02/01/2019	5541-2
NYG0990	L002789639	03/01/2019	5541-7
MZY1407	L002791981	03/01/2019	5550-0
NFU1631	L002791280	03/01/2019	7366-2
QPR4678	L002792190	03/01/2019	6050-1
PUL0608	L002789024	03/01/2019	5541-2
OQF9679	L002791671	03/01/2019	5185-1
PVN1001	L002791982	03/01/2019	7625-2
QNE2970	L002791674	03/01/2019	5380-0
BIP7516	L002792536	03/01/2019	7633-1
DYF0944	L002789021	03/01/2019	5541-2
DYJ2292	L002791676	03/01/2019	5509-0
HHI2225	L002792703	03/01/2019	5541-2
HMV5787	L002792537	03/01/2019	7633-2
JNY0827	L002789023	03/01/2019	5541-2
OPX1361	L002791673	03/01/2019	7633-2
HDA1101	L002788070	03/01/2019	5207-0
DIY6221	L002791675	03/01/2019	5380-0
GWZ8140	L002792705	03/01/2019	5541-2
FLK6637	L002791279	03/01/2019	7366-2
GLP5183	L002792532	03/01/2019	5185-1
HEH0029	L002789022	03/01/2019	5541-2
HDX3801	L002791677	04/01/2019	5525-0
HFP8226	L002789640	04/01/2019	5185-1
HJA7316	L002790694	04/01/2019	5550-0
HJT2321	L002791989	04/01/2019	5541-2
EEP4812	L002788072	04/01/2019	5185-1
EFT4916	L002791287	04/01/2019	5509-0
EIN5231	L002791679	04/01/2019	5550-0
EPC1801	L002791990	04/01/2019	5541-2
FOJ0164	L002790695	04/01/2019	5550-0
FNN3229	L002791985	04/01/2019	5541-2

CPG9100	L002790696	04/01/2019	5550-0
GXY8288	L002792539	04/01/2019	5185-1
GXF1306	L002791681	04/01/2019	5452-2
HJT1437	L002792541	04/01/2019	7633-1
HMT4198	L002788071	04/01/2019	5452-2
MIS6085	L002791286	04/01/2019	5550-0
OQI1101	L002792543	04/01/2019	7633-2
PWQ6827	L002791678	04/01/2019	5452-6
PVV7987	L002792192	04/01/2019	5541-2
KUT4712	L002791983	04/01/2019	5541-2
HNY3581	L002788584	04/01/2019	5452-6
HOB9042	L002791283	04/01/2019	5550-0
NYD0555	L002789641	04/01/2019	7633-2
OLQ6602	L002791282	04/01/2019	7366-2
KXY0087	L002791682	04/01/2019	5550-0
HLM6372	L002791285	04/01/2019	5550-0
HNV2983	L002789642	04/01/2019	5550-0
HOB9169	L002791680	04/01/2019	5487-0
JJV2468	L002789025	04/01/2019	5452-6
QMT6675	L002790699	04/01/2019	5550-0
OOZ2804	L002792540	04/01/2019	7633-1
OWU4426	L002790698	04/01/2019	5452-1
CEA3630	L002791988	04/01/2019	5541-2
FEA9645	L002791986	04/01/2019	5541-2
OUT4068	L002792191	04/01/2019	5185-1
OWT1660	L002792542	04/01/2019	7633-2
PZZ7687	L002790701	04/01/2019	5452-1
PXX0640	L002790697	04/01/2019	5550-0
QNB2629	L002791995	05/01/2019	5550-0
LKW8645	L002792198	05/01/2019	5487-0
LJP6861	L002791991	05/01/2019	5550-0
OXA4492	L002782426	05/01/2019	5452-1
OQK9220	L002792202	05/01/2019	5541-7
HNM1725	L002791994	05/01/2019	5550-0
HOA8187	L002789648	05/01/2019	5541-2
JRO4562	L002789028	05/01/2019	5452-6
PVM1530	L002789029	05/01/2019	5550-0
HMM8163	L002789651	05/01/2019	5541-2
PUB4985	L002789647	05/01/2019	5541-2
QOQ1840	L002792197	05/01/2019	5550-0
GRK6858	L002789649	05/01/2019	5541-2
HGY1942	L002789646	05/01/2019	5541-2
HGL7702	L002789650	05/01/2019	5541-2
HHK6583	L002789652	05/01/2019	5541-2
FDS5870	L002792196	05/01/2019	5541-7
HBT1279	L002792547	05/01/2019	5550-0
BBM2558	L002791992	05/01/2019	5452-2
BUM1502	L002792546	05/01/2019	5185-1
CXH2900	L002792194	05/01/2019	6050-2
ETD4809	L002792195	05/01/2019	5550-0
FUK7906	L002791993	05/01/2019	5550-0
FEH7079	L002774489	06/01/2019	5541-2
FYM9909	L002792555	06/01/2019	5452-6
GYJ1141	L002792559	06/01/2019	5550-0
HDF1118	L002789037	06/01/2019	5452-6
GRI1090	L002787379	06/01/2019	5380-0
GSE8429	L002792549	06/01/2019	5541-1
HDF2307	L002789031	06/01/2019	5541-1
GQT4604	L002792552	06/01/2019	5550-0
GRK1940	L002792558	06/01/2019	5550-0
ELL0670	L002789040	06/01/2019	5452-6
DGO0686	L002778107	06/01/2019	6530-0
DGO0686	L002778108	06/01/2019	5185-1

DSC6904	L002789038	06/01/2019	5452-6
BIB2895	L002792550	06/01/2019	5452-6
CFO9203	L002789033	06/01/2019	5452-6
DQH5325	L002789035	06/01/2019	5550-0
OPB1062	L002774486	06/01/2019	5541-2
PXM7741	L002774490	06/01/2019	5541-2
PYV4745	L002792551	06/01/2019	5452-6
OXB2499	L002774480	06/01/2019	5541-2
PXH8072	L002774482	06/01/2019	5541-2
HEC1094	L002774483	06/01/2019	5541-2
HTV2696	L002789032	06/01/2019	5541-1
KHA8381	L002792553	06/01/2019	5452-6
MFV4333	L002789030	06/01/2019	5541-1
HIX6149	L002778109	06/01/2019	6530-0
HIX6149	L002778110	06/01/2019	6050-1
PUF8749	L002792554	06/01/2019	7633-2
OPX5188	L002790704	07/01/2019	5541-2
OWZ8220	L002791997	07/01/2019	5452-5
PUS8242	L002789656	07/01/2019	5452-2
PUK6585	L002790714	07/01/2019	5541-2
PWS7500	L002790709	07/01/2019	5541-2
PWN7092	L002792207	07/01/2019	5207-0
PZX7093	L002791683	07/01/2019	5541-2
QOB7777	L002792000	07/01/2019	5550-0
PVV1933	L002790713	07/01/2019	5541-2
QON1630	L002790707	07/01/2019	5541-2
QOD8794	L002791293	07/01/2019	5452-6
HJV5730	L002789655	07/01/2019	7366-2
HJT3619	L002792563	07/01/2019	5568-0
HNO0577	L002790715	07/01/2019	5541-2
HNV3930	L002792208	07/01/2019	5207-0
GXF4855	L002792562	07/01/2019	5568-0
GXF6862	L002792561	07/01/2019	5568-0
PXM7741	L002791684	07/01/2019	5541-2
QNP3895	L002790708	07/01/2019	5541-2
QNE7693	L002784898	07/01/2019	5550-0
LBC8910	L002790703	07/01/2019	5541-2
LUY8348	L002792209	07/01/2019	6050-2
MTL6861	L002789046	07/01/2019	5550-0
QPF5661	L002792560	07/01/2019	7633-2
OOZ5343	L002788587	07/01/2019	5185-1
OOY0752	L002790716	07/01/2019	5541-2
OPF5043	L002784897	07/01/2019	5541-1
AXI9747	L002789045	07/01/2019	5452-6
AYO7799	L002791999	07/01/2019	5550-0
BZE6121	L002792211	07/01/2019	5550-0
CGU3051	L002788079	07/01/2019	5509-0
GMX9385	L002789653	07/01/2019	5452-5
GRR3129	L002793002	07/01/2019	5185-1
GVI4558	L002790702	07/01/2019	5541-2
GRK0700	L002791685	07/01/2019	5541-2
GYC9833	L002789654	07/01/2019	5452-5
GYE7900	L002792206	07/01/2019	7633-1
GZM8523	L002790710	07/01/2019	5541-2
HCT5758	L002792204	07/01/2019	6041-1
CYG9711	L002792210	07/01/2019	5550-0
HDH0083	L002788586	07/01/2019	5185-1
HGY2605	L002788073	07/01/2019	5720-0
HJD8565	L002791288	07/01/2019	5185-1
GRW4343	L002788588	07/01/2019	5509-0
EDW8848	L002791289	07/01/2019	5738-0
EKZ9262	L002791686	07/01/2019	5541-2
ETA1146	L002790711	07/01/2019	5541-2

EUI7806	L002792212	08/01/2019	5550-0
GDF1275	L002792565	08/01/2019	7633-1
GXF7778	L002791688	08/01/2019	5550-0
FEH7079	L002788589	08/01/2019	5185-1
FNT6619	L002791687	08/01/2019	5509-0
CPU9990	L002792218	08/01/2019	5185-1
FDS5870	L002788081	08/01/2019	5541-2
HAM9287	L002790718	08/01/2019	7366-2
GYX3241	L002792564	08/01/2019	5185-1
GZM8046	L002792213	08/01/2019	5185-1
DFU2745	L002789049	08/01/2019	5452-1
DFK8486	L002788082	08/01/2019	5541-2
DZE2500	L002791295	08/01/2019	7366-2
HGY2542	L002789050	08/01/2019	6050-1
PYW3193	L002788590	08/01/2019	7366-2
PXE8047	L002792566	08/01/2019	7633-1
OQR5241	L002792215	08/01/2019	6050-2
PUD5085	L002789048	08/01/2019	5185-1
GWI0335	L002789047	08/01/2019	5185-1
HNV8555	L002788591	08/01/2019	5452-6
HJD8259	L002790719	08/01/2019	5185-1
HNO9472	L002792219	08/01/2019	5185-1
HOB9541	L002792217	08/01/2019	5185-1
JIK2366	L002788080	08/01/2019	5541-2
MWD5213	L002791294	08/01/2019	7366-2
OQY4245	L002790720	08/01/2019	5541-7
PVB7030	L002791689	08/01/2019	7366-2
HNO7636	L002791296	09/01/2019	5541-2
OLZ9566	L002791692	09/01/2019	5525-0
OWH6538	L002791297	09/01/2019	5541-2
PUE3237	L002791300	09/01/2019	5541-2
OQH3009	L002791697	09/01/2019	5541-2
PUS2680	L002792568	09/01/2019	7633-2
CBE4179	L002792227	09/01/2019	5550-0
HGM6851	L002790721	09/01/2019	5550-0

HZM0041	L002792002	09/01/2019	5185-1
KVT1533	L002789195	09/01/2019	5843-2
NEG7630	L002792225	09/01/2019	5550-0
PYK6929	L002792221	09/01/2019	5452-1
QMV5182	L002791695	09/01/2019	7366-2
QNA3639	L002791693	09/01/2019	5452-1
PZL8523	L002792571	09/01/2019	5568-0
QOB9928	L002788084	09/01/2019	5452-1
QOY8527	L002792567	09/01/2019	6017-4
HJW4252	L002791299	09/01/2019	5541-2
OPC8008	L002788083	09/01/2019	5185-1
PYC1697	L002792569	09/01/2019	7633-2
CWX4955	L002792224	09/01/2019	5550-0
DST1843	L002791698	09/01/2019	5525-0
FLB4970	L002790722	09/01/2019	7366-2
EIZ8833	L002791694	09/01/2019	7633-1
EIS4371	L002791691	09/01/2019	5452-2
GMQ8740	L002792220	09/01/2019	5550-0
FWE0962	L002789051	09/01/2019	5541-1
FZI0439	L002791699	09/01/2019	5541-2
GPJ5372	L002791702	09/01/2019	5185-1
GWF1940	L002792570	09/01/2019	5185-1
GXF0635	L002788087	09/01/2019	5550-0
GXF7778	L002791704	09/01/2019	5550-0
GZG5145	L002788088	09/01/2019	5452-1
HDF0875	L002792226	09/01/2019	5550-0

HGY2797	L002792223	09/01/2019	5207-0
HID0246	L002789052	09/01/2019	7366-2
HHD8154	L002775664	09/01/2019	5207-0
HEW2584	L002791313	10/01/2019	5185-1
HGY2204	L002791307	10/01/2019	5541-2
EJH4101	L002789658	10/01/2019	5185-1
EBO0715	L002791304	10/01/2019	7633-1
EOM9157	L002790167	10/01/2019	5568-0
DIC8234	L002792587	10/01/2019	5568-0
DKS0896	L002788092	10/01/2019	5550-0
DNY2011	L002789657	10/01/2019	5185-1
DWE0232	L002790169	10/01/2019	5452-5
DWG6636	L002791312	10/01/2019	5525-0
DWG9832	L002792580	10/01/2019	5541-2
FLR1207	L002792573	10/01/2019	5541-2
GZM8523	L002792578	10/01/2019	5541-2
HAS8218	L002792234	10/01/2019	6068-1
HBN4801	L002784899	10/01/2019	7633-2
HDF0900	L002792003	10/01/2019	7633-1
HEB7502	L002792585	10/01/2019	5568-0
HDF1266	L002792583	10/01/2019	5541-2
GZB6387	L002792572	10/01/2019	5541-2
CZD3134	L002788090	10/01/2019	7366-2
PVK6096	L002792577	10/01/2019	5541-2
PXF3603	L002792575	10/01/2019	5541-2
PXT1211	L002782428	10/01/2019	7633-1
PUQ0194	L002791706	10/01/2019	5525-0
PYI2649	L002791310	10/01/2019	7633-2
PZM7415	L002791305	10/01/2019	5487-0
NJH1897	L002792584	10/01/2019	5568-0
OWU9385	L002792004	10/01/2019	7633-1
PWB1276	L002791306	10/01/2019	5380-0
FSH0382	L002792574	10/01/2019	5541-2
FVV2077	L002792230	10/01/2019	5550-0
HGY0713	L002791302	10/01/2019	5541-2
HJT4671	L002792232	10/01/2019	5509-0
OQD2106	L002789054	10/01/2019	5541-2
ORA0446	L002791707	10/01/2019	5380-0
LOM8203	L002792586	10/01/2019	5568-0
MVK8767	L002790723	10/01/2019	5452-6
OOV5556	L002791311	10/01/2019	5452-6
OPD9275	L002789055	10/01/2019	5541-2
QOH4320	L002792576	10/01/2019	5541-2
QNW9785	L002792005	10/01/2019	7633-1
QNR4006	L002792588	10/01/2019	6122-0
QNP2995	L002788594	10/01/2019	7366-2
HJT2406	L002788091	10/01/2019	5550-0
HLM6830	L002791309	10/01/2019	5541-2
HNY7028	L002789659	10/01/2019	7633-2
HMA9150	L002792231	10/01/2019	5550-0
HJT4223	L002792599	11/01/2019	5665-0
HOB8891	L002792594	11/01/2019	5665-0
HTX4812	L002791711	11/01/2019	5380-0
HNT9058	L002791316	11/01/2019	5452-6
HOB8663	L002791319	11/01/2019	5550-0
FVG3334	L002792238	11/01/2019	5541-2
HAM6929	L002789662	11/01/2019	5185-1
HHS4155	L002792593	11/01/2019	5665-0
MWP9200	L002792008	11/01/2019	5541-2
PZA5801	L002792591	11/01/2019	7633-1
PZL2385	L002791320	11/01/2019	7366-2
DII5366	L002792601	11/01/2019	5665-0
PXZ9111	L002790175	11/01/2019	7633-2

PZA5821	L002792589	11/01/2019	7633-1
PYY6696	L002788595	11/01/2019	5452-6
QNS8090	L002792603	11/01/2019	7633-2
PYB8512	L002791709	11/01/2019	5541-2
QNW4633	L002792597	11/01/2019	5665-0
QNU3620	L002792605	11/01/2019	7633-2
PWA1745	L002792007	11/01/2019	5541-2
QOR3518	L002788597	11/01/2019	7366-2
QPP2839	L002792236	11/01/2019	5541-2
PYV9419	L002790726	11/01/2019	5550-0
ITT1336	L002792596	11/01/2019	5665-0
HNO6627	L002790170	11/01/2019	5185-1
LOM8203	L002791708	11/01/2019	5452-2
OPA9565	L002790177	11/01/2019	7366-2
OPE5885	L002789661	11/01/2019	5185-1
AZR6857	L002791715	11/01/2019	5550-0
BTO6826	L002790727	11/01/2019	5509-0
DIP1676	L002790173	11/01/2019	5568-0
DPM8402	L002792237	11/01/2019	5541-2
DMF5985	L002788094	11/01/2019	5550-0
EAP8784	L002791314	11/01/2019	5738-0
HEM3230	L002792009	11/01/2019	5541-2
HFE9590	L002792602	11/01/2019	5665-0
HIB2365	L002791717	11/01/2019	5380-0
HJT0205	L002789663	11/01/2019	7366-2
EBV6732	L002793003	11/01/2019	5452-2
EQT3260	L002791315	11/01/2019	7366-2
EKZ9262	L002791713	11/01/2019	5550-0
GYS4187	L002792604	11/01/2019	7633-2
GYZ9291	L002791317	11/01/2019	5525-0
EUB9577	L002791318	11/01/2019	7366-2
FPU6478	L002792010	11/01/2019	5541-2
FMH0590	L002792595	11/01/2019	5665-0
HAM9834	L002788596	11/01/2019	5550-0
FNG3857	L002792235	11/01/2019	5541-2
HCM5238	L002792011	11/01/2019	5541-2
FSU0028	L002789057	11/01/2019	5550-0
GZM8523	L002789061	12/01/2019	5541-2
CXC3128	L002782429	12/01/2019	5193-0
CXC3128	L002782430	12/01/2019	5835-0
EAA0487	L002789065	12/01/2019	5541-2
FIA5993	L002789062	12/01/2019	5541-2
FAI1629	L002789059	12/01/2019	5541-2
LPY4406	L002789060	12/01/2019	5541-2
PUQ3230	L002789066	12/01/2019	5541-2
HDF2539	L002789064	12/01/2019	5541-2
NGG3203	L002792607	12/01/2019	5541-7
HJD8358	L002789067	13/01/2019	5452-6
HJD8911	L002789069	13/01/2019	5550-0
PWG9049	L002792015	13/01/2019	5550-0
GZO3492	L002792016	13/01/2019	5550-0
PYW6736	L002789068	13/01/2019	5550-0
CNY1682	L002789072	13/01/2019	5452-6
CRO6272	L002792018	13/01/2019	5550-0
DON0527	L002789071	13/01/2019	5550-0
GSA0109	L002789070	13/01/2019	5550-0
GJQ0700	L002792716	14/01/2019	5568-0
FAH9077	L002788095	14/01/2019	5568-0
HCT5533	L002792239	14/01/2019	6050-2
HGY3599	L002790181	14/01/2019	5568-0
HHF6524	L002790735	14/01/2019	5541-2
GZJ5236	L002791321	14/01/2019	5541-7
GXX9494	L002792241	14/01/2019	5207-0

HCT6169	L002788097	14/01/2019	5207-0
HCM5434	L002790729	14/01/2019	5541-2
HDF0209	L002792715	14/01/2019	5665-0
HDO7315	L002792711	14/01/2019	7633-2
DFF4934	L002790728	14/01/2019	5541-2
DSR2476	L002790731	14/01/2019	5541-2
DPP2283	L002788598	14/01/2019	5509-0
FEG8159	L002790180	14/01/2019	5568-0
BPT8469	L002792245	14/01/2019	5452-6
CNO0056	L002791725	14/01/2019	5541-2
PYX6294	L002792709	14/01/2019	5541-7
JIG9850	L002791323	14/01/2019	5550-0
KXT6493	L002790732	14/01/2019	5541-2
KXT6493	L002792712	14/01/2019	7633-2
KAJ8313	L002792240	14/01/2019	5550-0
KYO5540	L002792246	14/01/2019	5452-1
HBE3289	L002792244	14/01/2019	6122-0
PZV7498	L002791322	14/01/2019	5550-0
HMQ2125	L002792243	14/01/2019	6050-2
HOB8891	L002792714	14/01/2019	5592-0
HLW1792	L002790184	14/01/2019	5568-0
OPV3312	L002792717	14/01/2019	5568-0
OXH6811	L002791722	14/01/2019	5541-2
PVD6176	L002788100	14/01/2019	5452-6
CWN5560	L002791324	14/01/2019	5452-6
PVJ7031	L002790730	14/01/2019	5541-2
QNS9897	L002791724	14/01/2019	5541-2
OPW8831	L002792019	14/01/2019	7633-1
OQI9289	L002792713	14/01/2019	7633-1
MTY9932	L002791723	14/01/2019	5541-2
OQS1483	L002784900	14/01/2019	5967-0
OXC3275	L002791325	14/01/2019	5550-0
HJT2004	L002791719	14/01/2019	5541-2
OQK9512	L002788099	14/01/2019	5452-6
QPI3433	L002792723	15/01/2019	5665-0
HJT2055	L002788102	15/01/2019	5452-1
OPV9100	L002792249	15/01/2019	5541-2
PUQ0847	L002792022	15/01/2019	7633-1
GBC1974	L002791330	15/01/2019	7633-1
GMO4936	L002791730	15/01/2019	5550-0
HBY4537	L002792722	15/01/2019	5665-0
HEC1094	L002789678	15/01/2019	5541-2
HIQ8146	L002792247	15/01/2019	6122-0
JXL9112	L002791327	15/01/2019	7633-1
PZM1909	L002792726	15/01/2019	5568-0
LKI9505	L002792720	15/01/2019	5185-1
HKP3362	L002792021	15/01/2019	7633-2
JNU5071	L002789679	15/01/2019	5541-2
PYE1664	L002789668	15/01/2019	5541-2
OQF6999	L002789670	15/01/2019	5541-2
PWD0001	L002791329	15/01/2019	7633-1
PZX5689	L002792719	15/01/2019	7633-2
PZX9782	L002792721	15/01/2019	7633-2
QND9057	L002792725	15/01/2019	5568-0
QNT2460	L002792724	15/01/2019	7633-1
DTS8182	L002791731	15/01/2019	7366-2
PZU1330	L002791728	15/01/2019	5380-0
CIE6727	L002789671	15/01/2019	5541-2
CNO4228	L002791332	15/01/2019	5550-0
GQZ3276	L002791328	15/01/2019	5185-1
ETA2656	L002791726	15/01/2019	7633-1
FJS6233	L002774492	15/01/2019	5452-2
GIV4277	L002789669	15/01/2019	5541-2

HDK5094	L002791729	15/01/2019	5550-0
DFN9562	L002791331	15/01/2019	7633-1
DFX6658	L002788603	16/01/2019	5665-0
DDH0105	L002790190	16/01/2019	5452-5
DWB6929	L002792732	16/01/2019	7633-1
GRW6486	L002790186	16/01/2019	6041-2
HGE5775	L002789681	16/01/2019	5452-5
HGZ2721	L002788106	16/01/2019	5541-2
CXL4184	L002791734	16/01/2019	5185-1
HAM9834	L002789684	16/01/2019	5185-1
EKV7645	L002789685	16/01/2019	5541-1
EPV4325	L002788105	16/01/2019	5541-2
EVI6218	L002792728	16/01/2019	7633-1
GHS6478	L002791735	16/01/2019	5541-2
HGY1110	L002792252	16/01/2019	5550-0
QPN4058	L002788107	16/01/2019	5541-2
HNN5636	L002791733	16/01/2019	5487-0
JZU7468	L002792253	16/01/2019	5509-0
KIX7574	L002788104	16/01/2019	5541-2
OQK0280	L002791333	16/01/2019	5541-2
KRA2156	L002790189	16/01/2019	5452-5
PUK2332	L002791736	16/01/2019	5541-2
PWE2771	L002790191	16/01/2019	5452-5
PWQ6976	L002792729	16/01/2019	7633-2
PXZ1888	L002789682	16/01/2019	5452-5
GZA9359	L002792254	16/01/2019	5185-1
LSX3551	L002792255	16/01/2019	5452-1
PYE7520	L002791732	16/01/2019	5541-2
PZK0228	L002792257	16/01/2019	5452-2
QOJ1867	L002791334	16/01/2019	5541-2
QNV9696	L002793007	16/01/2019	7030-1
QNQ5222	L002789683	16/01/2019	5452-5
QOA6182	L002792730	16/01/2019	5452-2
QNN9821	L002792258	16/01/2019	5207-0
QOC0472	L002793006	16/01/2019	6050-2
PUP6060	L002792742	17/01/2019	5568-0
ONX8614	L002792737	17/01/2019	5541-2
HBH5102	L002788110	17/01/2019	5185-1
OQM1373	L002778114	17/01/2019	5185-1
QOX3316	L002788108	17/01/2019	5207-0
OWN9265	L002788604	17/01/2019	5541-2
OQA2409	L002792735	17/01/2019	5541-2
PVU9904	L002792262	17/01/2019	5550-0
OXD4050	L002790194	17/01/2019	5568-0
DIE7487	L002790741	17/01/2019	5568-0
PXK1608	L002778115	17/01/2019	5835-0
PXK1608	L002778116	17/01/2019	5207-0
PYJ3573	L002788605	17/01/2019	5541-2
PZP4004	L002788608	17/01/2019	5541-2
PZV1344	L002778113	17/01/2019	5207-0
QMW5899	L002792740	17/01/2019	5541-2
QPF8568	L002788607	17/01/2019	5541-2
LQG7718	L002792264	17/01/2019	5452-2
OQB5601	L002790740	17/01/2019	5550-0
FHJ1067	L002791338	17/01/2019	7633-2
HIB2172	L002792736	17/01/2019	5541-2
GVU6978	L002791737	17/01/2019	7366-2
EYF4837	L002792738	17/01/2019	5541-2
DYF8777	L002790198	17/01/2019	5568-0
FAK9151	L002792734	17/01/2019	5541-2
CDU4887	L002792263	17/01/2019	5550-0
BZP9862	L002790744	17/01/2019	5568-0
CMC8248	L002792261	17/01/2019	6050-2

CME8709	L002778111	17/01/2019	5185-1
GZE7325	L002791336	17/01/2019	5185-1
GXX8223	L002789686	17/01/2019	7366-2
HCT6594	L002791741	18/01/2019	5487-0
HJD8870	L002791742	18/01/2019	5452-1
DCA5575	L002792023	18/01/2019	5541-2
DNP6459	L002790204	18/01/2019	5568-0
GIA3682	L002792745	18/01/2019	7633-1
AMX9430	L002792266	18/01/2019	5541-2
BNI2040	L002790200	18/01/2019	5541-7
CDI7937	L002790203	18/01/2019	5568-0
CFS8508	L002788111	18/01/2019	5460-0
EFV4170	L002791745	18/01/2019	5665-0
FQJ4132	L002791747	18/01/2019	5568-0
GRE7466	L002791739	18/01/2019	5525-0
GQT3003	L002791740	18/01/2019	7625-1
GST9873	L002790205	18/01/2019	5568-0
GSJ9348	L002792026	18/01/2019	5541-2
DYF8777	L002791749	18/01/2019	5576-0
DQF4456	L002790206	18/01/2019	5185-1
OQP7769	L002791744	18/01/2019	7366-2
PUV2411	L002791746	18/01/2019	5665-0
PWO5151	L002792268	18/01/2019	5541-2
KUT4712	L002792744	18/01/2019	7633-1
NYB4897	L002788609	18/01/2019	5452-6
HOB8891	L002790210	18/01/2019	5568-0
QON7229	L002792743	18/01/2019	7030-1
QPM9775	L002791738	18/01/2019	5452-5
JKD6875	L002791743	18/01/2019	7625-1
KJA2325	L002790208	18/01/2019	6041-2
PYV8563	L002790207	18/01/2019	6041-2
FJS6087	L002791748	18/01/2019	5665-0
DKE3563	L002792279	19/01/2019	5550-0
DRL3110	L002792280	19/01/2019	6050-2
EIP8038	L002792746	19/01/2019	5550-0
QOR2851	L002792285	19/01/2019	5452-6
OZN8555	L002789691	19/01/2019	5541-7
OLU0299	L002792273	19/01/2019	5541-2
HKP1671	L002792749	19/01/2019	5541-7
HMD6049	L002792281	19/01/2019	5550-0
HNS8231	L002792277	19/01/2019	5452-2
MQZ2445	L002792286	19/01/2019	5185-1
LNI0119	L002789197	19/01/2019	5550-0
HEV8829	L002792272	19/01/2019	5541-2
QNC9217	L002792748	19/01/2019	5550-0
QPA7810	L002788120	19/01/2019	5452-6
QPE3083	L002793008	19/01/2019	7366-2
HJT2060	L002788116	19/01/2019	5550-0
OXH5154	L002792284	19/01/2019	5452-6
HIP0172	L002792283	19/01/2019	5541-7
EGF7752	L002792282	19/01/2019	5452-2
EJE7004	L002792271	19/01/2019	5541-2
DMR9762	L002788115	19/01/2019	5541-7
DQJ8357	L002788119	19/01/2019	5452-6
DXW4626	L002788117	19/01/2019	5541-7
HCJ4169	L002788112	19/01/2019	5541-7
HBJ0168	L002788118	19/01/2019	5452-6
HHD9934	L002778117	19/01/2019	7056-1
HIJ2491	L002788113	19/01/2019	5550-0
GSP8324	L002792747	19/01/2019	5541-7
EVX7664	L002789690	19/01/2019	5452-6
EVX7664	L002789689	19/01/2019	5460-0
FLQ2248	L002788114	19/01/2019	5541-7

GDJ5885	L002792275	19/01/2019	5541-2
AMG6856	L002792270	19/01/2019	5541-2
BAF0393	L002792278	19/01/2019	7625-1
CRE8202	L002792289	20/01/2019	5452-6
CYM2751	L002792290	20/01/2019	5452-6
GZM8247	L002792294	20/01/2019	5550-0
EAD3281	L002789700	20/01/2019	5452-6
ENJ2125	L002792295	20/01/2019	5452-6
ETI0910	L002789697	20/01/2019	5550-0
DGD3801	L002789693	20/01/2019	5452-6
DOS7923	L002789696	20/01/2019	5452-6
DWF7443	L002787381	20/01/2019	6050-1
FGJ5161	L002789698	20/01/2019	5550-0
FIC6637	L002792296	20/01/2019	5452-6
GMQ5523	L002792298	20/01/2019	5550-0
HDF2084	L002789694	20/01/2019	5452-6
HHE9268	L002789695	20/01/2019	5452-6
HOK3145	L002792292	20/01/2019	5550-0
HCV2698	L002792287	20/01/2019	5452-6
HHF5048	L002789699	20/01/2019	5550-0
QNO4106	L002782431	20/01/2019	6050-1
QNV0974	L002792288	20/01/2019	5452-6
QMR5419	L002790753	21/01/2019	5541-2
PWC0040	L002792752	21/01/2019	5380-0
HFL2030	L002792300	21/01/2019	5550-0
QNI8619	L002790746	21/01/2019	5541-2
PFZ5146	L002792756	21/01/2019	5665-0
QMQ7863	L002790745	21/01/2019	5541-2
HJT2796	L002790214	21/01/2019	6041-2
HJT4803	L002790755	21/01/2019	5541-2
HMT2477	L002790749	21/01/2019	5541-2
HOB8891	L002792755	21/01/2019	5592-0
PVG0867	L002792027	21/01/2019	5380-0
PVV6406	L002791757	21/01/2019	5541-2
PVV6406	L002790759	21/01/2019	5541-2
OXF3568	L002788122	21/01/2019	5738-0
JSO2824	L002791760	21/01/2019	5541-2
LST2302	L002790756	21/01/2019	5541-2
NHA0891	L002791759	21/01/2019	5541-2
MWE0497	L002788611	21/01/2019	5452-6
NBT8523	L002790758	21/01/2019	5541-2
PXM0600	L002792754	21/01/2019	7633-1
PXY2038	L002791762	21/01/2019	5541-2
PZT2407	L002792758	21/01/2019	5665-0
PZE7493	L002791339	21/01/2019	7366-2
EFV4170	L002792760	21/01/2019	5665-0
GVK0606	L002792759	21/01/2019	5665-0
GWK5950	L002790747	21/01/2019	5541-2
EDW8848	L002792757	21/01/2019	5665-0
EID9036	L002791758	21/01/2019	5541-2
ERE2075	L002790213	21/01/2019	5541-7
BSU4258	L002790760	21/01/2019	5541-2
BYN8787	L002792301	21/01/2019	5452-6
CNC4474	L002791761	21/01/2019	5541-2
CON7589	L002790748	21/01/2019	5541-2
GZO8412	L002792753	21/01/2019	7633-2
HBU5433	L002792751	21/01/2019	7030-1
HAM7432	L002790757	21/01/2019	5541-2
FXC2327	L002791340	21/01/2019	7366-2
FHZ0489	L002791755	21/01/2019	5541-2
FQZ9609	L002791764	21/01/2019	5541-2
FQQ1551	L002791756	21/01/2019	5541-2
EES4636	L002791754	21/01/2019	5541-2

HGY3688	L002792302	21/01/2019	6181-0
HHF4916	L002792299	21/01/2019	6050-1
DEB6290	L002790751	21/01/2019	5541-2
DHU3238	L002791763	21/01/2019	5541-2
DHU3238	L002790754	21/01/2019	5541-2
DPX8944	L002792028	21/01/2019	5460-0
DWR5930	L002790752	21/01/2019	5541-2
DHV9323	L002792763	22/01/2019	5185-1
AAX0034	L002793605	22/01/2019	5541-2
BZN3801	L002788612	22/01/2019	5452-2
GXO5621	L002793609	22/01/2019	5541-2
GYS4187	L002790762	22/01/2019	5452-2
EFI4666	L002792765	22/01/2019	7633-1
DJG9241	L002791767	22/01/2019	5380-0
FAH1503	L002788124	22/01/2019	5550-0
HHD9723	L002792304	22/01/2019	5207-0
HCM2895	L002790761	22/01/2019	5550-0
FSF0156	L002792764	22/01/2019	7633-1
PZS8973	L002793603	22/01/2019	5541-2
HKS6871	L002792305	22/01/2019	5207-0
JNY0827	L002792307	22/01/2019	6050-2
OXE7183	L002793610	22/01/2019	5541-2
PZL7217	L002792761	22/01/2019	7633-1
HOJ3051	L002793601	22/01/2019	5541-2
CYG6770	L002793607	22/01/2019	5541-2
PPE2273	L002790764	22/01/2019	5452-6
QPD6022	L002793608	22/01/2019	5541-2
HNO9522	L002788613	22/01/2019	5550-0
OXK3145	L002791341	22/01/2019	5185-1
PXA9733	L002793604	22/01/2019	5541-2
PXR2525	L002791766	22/01/2019	5738-0
PXE8036	L002792306	22/01/2019	6050-1
OPU7487	L002792762	22/01/2019	5185-1
HBR1864	L002792029	23/01/2019	5550-0
NYT7461	L002792777	23/01/2019	5665-0
ORA0516	L002790221	23/01/2019	5452-5
QIV9913	L002792770	23/01/2019	7633-1
OPA7468	L002792778	23/01/2019	5665-0
ORC7194	L002792766	23/01/2019	5185-1
PXB1073	L002792772	23/01/2019	5452-5
PYE7744	L002791348	23/01/2019	5541-2
PYL7690	L002792769	23/01/2019	5550-0
PZO0505	L002788615	23/01/2019	7366-2
HJT3596	L002790217	23/01/2019	5568-0
HNO9965	L002791769	23/01/2019	7633-1
HNV5873	L002791350	23/01/2019	5541-2
GYC8721	L002790216	23/01/2019	7625-1
QNR7005	L002790220	23/01/2019	5452-5
DQR5860	L002792031	23/01/2019	5452-5
ERH4193	L002788617	23/01/2019	5568-0
FGB8061	L002790765	23/01/2019	5185-1
QPI3433	L002792776	23/01/2019	5665-0
HKO2333	L002790218	23/01/2019	5568-0
HNT7443	L002792779	23/01/2019	5665-0
OWY5166	L002788126	23/01/2019	5541-2
OQZ7208	L002791347	23/01/2019	5541-2
PVG2506	L002792035	23/01/2019	7633-1
NKS5762	L002792767	23/01/2019	6041-2
GYG1752	L002792030	23/01/2019	5550-0
GZM8523	L002791345	23/01/2019	5541-2
GZM6795	L002788616	23/01/2019	5550-0
GVG9007	L002791768	23/01/2019	7366-2
GXF9504	L002790219	23/01/2019	6017-4

CXE3136	L002791349	23/01/2019	5541-2
DNU7018	L002788127	23/01/2019	5541-2
HES2879	L002792033	23/01/2019	7633-1
GPQ3516	L002792775	23/01/2019	7633-1
HJD8097	L002791771	23/01/2019	7633-2
HJT2384	L002790224	23/01/2019	5452-5
EPC1801	L002791346	23/01/2019	5541-2
FAG0956	L002790223	23/01/2019	5452-5
FGO9942	L002792032	23/01/2019	5452-5
FHC1340	L002788614	23/01/2019	7366-2
FHT4041	L002791344	23/01/2019	5541-2
FHE5213	L002792036	23/01/2019	5452-6
FGF7474	L002790222	23/01/2019	5452-5
FQO2184	L002792768	23/01/2019	5550-0
FSF1577	L002792034	23/01/2019	5452-6
FXW8844	L002792773	23/01/2019	5452-5
FHY1984	L002792785	24/01/2019	5541-2
FJG7542	L002792783	24/01/2019	5541-2
FOX4503	L002790227	24/01/2019	5568-0
FMG9445	L002792796	24/01/2019	5541-2
GJR0302	L002782433	24/01/2019	7633-2
GFB9822	L002792310	24/01/2019	5568-0
GRW6427	L002788620	24/01/2019	5541-2
GSB5630	L002792789	24/01/2019	5541-2
EUA7850	L002778131	24/01/2019	6530-0
AEU2524	L002792786	24/01/2019	5541-2
AQQ5542	L002789791	24/01/2019	5746-3
EBY7040	L002791776	24/01/2019	5185-1
EGT7674	L002793611	24/01/2019	5185-1
EID9036	L002788619	24/01/2019	5541-2
EZF4182	L002792788	24/01/2019	5541-2
DJD2676	L002792794	24/01/2019	5541-2
DSZ1296	L002791351	24/01/2019	5525-0
DTI3553	L002789790	24/01/2019	5452-1
DZK4227	L002791352	24/01/2019	5550-0
HEF2009	L002792791	24/01/2019	5541-2
HHD9929	L002778128	24/01/2019	5207-0
HGA9428	L002792797	24/01/2019	6050-1
GNG6374	L002790233	24/01/2019	5452-5
HHD6651	L002778124	24/01/2019	5207-0
HHS8152	L002790225	24/01/2019	5568-0
HOB9171	L002793612	24/01/2019	5541-7
BVI1300	L002778122	24/01/2019	5207-0
DWH9798	L002790232	24/01/2019	5452-5
FSJ0985	L002778132	24/01/2019	6530-0
OMF2484	L002790226	24/01/2019	5568-0
OWH0062	L002791354	24/01/2019	5541-2
HJT0979	L002778133	24/01/2019	5185-1
HJG0085	L002792781	24/01/2019	5541-2
HKV2558	L002778130	24/01/2019	5185-1
HNV5873	L002792782	24/01/2019	5541-2
PYE7744	L002792793	24/01/2019	5541-2
PZN6140	L002792795	24/01/2019	5541-2
QMR1154	L002778123	24/01/2019	5207-0
PZT0449	L002792798	24/01/2019	5568-0
PZI6757	L002792787	24/01/2019	5541-2
PUY7947	L002790229	24/01/2019	5991-0
PUZ0794	L002791774	24/01/2019	5452-1
PXI9375	L002792784	24/01/2019	5541-2
QPE8708	L002778126	24/01/2019	5207-0
QNU7177	L002792790	24/01/2019	5541-2
HIV3539	L002791775	24/01/2019	5460-0
OPO8576	L002791777	24/01/2019	5380-0

OWQ2970	L002791355	24/01/2019	5452-1
QPF6007	L002791356	25/01/2019	7366-2
QPV2122	L002790237	25/01/2019	5541-4
HOH7943	L002793616	25/01/2019	5541-2
KQN0868	L002793614	25/01/2019	5541-2
OLQ6883	L002793613	25/01/2019	5541-2
OMG4423	L002792317	25/01/2019	5541-2
HNB9892	L002792316	25/01/2019	5541-2
HJT3615	L002791778	25/01/2019	5452-1
HOB3423	L002788128	25/01/2019	5185-1
NYG6253	L002792800	25/01/2019	5460-0
OMB5982	L002788129	25/01/2019	5185-1
PVG6586	L002791780	25/01/2019	7633-1
QNQ4907	L002791360	25/01/2019	5525-0
ORA4754	L002791782	25/01/2019	5720-0
PQH8899	L002792315	25/01/2019	5541-2
PUD8389	L002788131	25/01/2019	7633-1
HGY3689	L002791357	25/01/2019	5380-0
HKQ8551	L002791361	25/01/2019	5452-1
KZO3742	L002791358	25/01/2019	5550-0
OPR5093	L002788130	25/01/2019	7366-2
QNW9691	L002793620	25/01/2019	5541-2
PYM3446	L002793626	25/01/2019	5541-2
HFC3143	L002793621	25/01/2019	5541-2
OXK4333	L002788132	25/01/2019	7633-1
PUS6622	L002788623	25/01/2019	7366-2
PVM7078	L002788622	25/01/2019	5550-0
HFS5234	L002793619	25/01/2019	5541-2
GEE9449	L002792801	25/01/2019	6050-1
GUJ5278	L002792314	25/01/2019	5541-2
GZM8523	L002792312	25/01/2019	5541-2
DHV8497	L002793617	25/01/2019	5541-2
BSP5447	L002790235	25/01/2019	5568-0
EID9036	L002793623	25/01/2019	5541-2
EIA6542	L002791779	25/01/2019	5525-0
FCB0808	L002793625	25/01/2019	5541-2
EGW6340	L002792324	26/01/2019	5452-2
EKG7792	L002792805	26/01/2019	6050-1
ENF2037	L002788137	26/01/2019	5452-2
ENY5132	L002792807	26/01/2019	5185-1
AQQ5542	L002792318	26/01/2019	5541-2
BSI7252	L002792046	26/01/2019	5819-6
GVU9756	L002792037	26/01/2019	5541-2
HCT5460	L002788135	26/01/2019	5207-0
DDC3115	L002792803	26/01/2019	5185-1
DAP9238	L002792804	26/01/2019	7633-1
DUT0085	L002792325	26/01/2019	5452-6
OXD2134	L002788139	26/01/2019	5452-6
PXC0044	L002792319	26/01/2019	5550-0
PXE8044	L002792808	26/01/2019	6050-2
OOY4742	L002792323	26/01/2019	5452-6
GSP1931	L002792038	26/01/2019	5541-2
HNM3333	L002792048	26/01/2019	5452-1
QPZ2781	L002792044	26/01/2019	5541-2
DOD2271	L002792042	26/01/2019	5541-2
HOK8794	L002792809	26/01/2019	5452-1
KED5480	L002788134	26/01/2019	5550-0
JHJ8116	L002788136	26/01/2019	5509-0
LLE4445	L002793009	26/01/2019	7366-2
OLT3576	L002792047	26/01/2019	5550-0
PZV4786	L002792320	26/01/2019	5550-0
GXF5839	L002787382	26/01/2019	7366-2
GXY5078	L002778134	26/01/2019	5835-0

GXY5078	L002778135	26/01/2019	5185-1
HFP2170	L002792050	26/01/2019	5541-3
HHF5835	L002792326	26/01/2019	5452-2
QOW1014	L002792806	26/01/2019	7633-2
PVT8154	L002792330	27/01/2019	5452-6
PUM4131	L002788146	27/01/2019	5550-0
OPL9229	L002788140	27/01/2019	5452-6
ORA9143	L002792327	27/01/2019	5452-6
HDF1094	L002788143	27/01/2019	5452-6
NOW4066	L002792332	27/01/2019	5550-0
PZA8209	L002792333	27/01/2019	5550-0
DQJ9953	L002788141	27/01/2019	5452-6
FGJ2766	L002792331	27/01/2019	5452-6
GWI0528	L002788142	27/01/2019	5452-6
FQU4535	L002790240	28/01/2019	5541-2
GGB1649	L002788624	28/01/2019	5452-6
GUY1057	L002792337	28/01/2019	6050-1
DPE2148	L002792816	28/01/2019	5665-0
DSI9477	L002788151	28/01/2019	5185-1
DQR6050	L002793637	28/01/2019	5452-5
HEH7527	L002790241	28/01/2019	5541-2
HIF2647	L002791785	28/01/2019	5541-2
HHF6390	L002791786	28/01/2019	5541-2
EBA2220	L002792338	28/01/2019	5541-7
EVI9458	L002792341	28/01/2019	5452-1
FAY6944	L002792335	28/01/2019	6050-1
CGP6267	L002791787	28/01/2019	5541-2
QMV5518	L002788149	28/01/2019	5509-0
PVC1734	L002787383	28/01/2019	5460-0
PWV9569	L002792810	28/01/2019	7633-1
PWY4414	L002792811	28/01/2019	6050-1
QPQ9385	L002788152	28/01/2019	5207-0
GSP6803	L002792344	28/01/2019	5550-0
HJT0335	L002792814	28/01/2019	5550-0
HOF8362	L002791784	28/01/2019	5541-2
HLM6791	L002792339	28/01/2019	5720-0
PXN9576	L002790239	28/01/2019	5541-2
DRU3467	L002792343	28/01/2019	5452-6
ETW0807	L002793638	28/01/2019	5452-5
ETW3904	L002790238	28/01/2019	5541-2
PZS2693	L002792817	28/01/2019	5665-0
HFL2030	L002788147	28/01/2019	5550-0
NYD1016	L002792815	28/01/2019	7030-1
OLZ7168	L002792813	28/01/2019	5452-5
OQA5428	L002792345	28/01/2019	5738-0
OWO6832	L002792812	28/01/2019	7030-1
OPM8208	L002790772	29/01/2019	5541-2
OPT5166	L002793627	29/01/2019	5541-2
OMC8603	L002793629	29/01/2019	5541-2
OYH1084	L002788625	29/01/2019	5991-0
PZL5067	L002792054	29/01/2019	7633-1
QNO7799	L002792826	29/01/2019	7633-2
AYS1491	L002790771	29/01/2019	5541-2
CXQ9297	L002788629	29/01/2019	6050-1
HGY0823	L002789793	29/01/2019	5207-0
QOB1354	L002792822	29/01/2019	7633-2
PXX4991	L002793632	29/01/2019	5541-2
PXD5477	L002775665	29/01/2019	6050-1
PYO1024	L002788626	29/01/2019	5509-0
PZA7777	L002790774	29/01/2019	5541-2
PXW1456	L002792824	29/01/2019	5550-0
OWM7339	L002792347	29/01/2019	5452-1
OWP7908	L002788628	29/01/2019	5452-6

OWY7580	L002791790	29/01/2019	5541-2
PWG3636	L002793013	29/01/2019	5452-2
PVS7887	L002790244	29/01/2019	7366-2
HHF9671	L002789792	29/01/2019	5207-0
NXT2197	L002790770	29/01/2019	5541-2
HNC4894	L002792823	29/01/2019	7633-1
HOB2632	L002790773	29/01/2019	5541-2
KOD9258	L002790245	29/01/2019	5452-5
NGB1479	L002791792	29/01/2019	5550-0
OLU5085	L002792056	29/01/2019	7633-1
OPG7728	L002791365	29/01/2019	7366-2
PFZ5146	L002792053	29/01/2019	7633-2
GQT3040	L002778137	29/01/2019	5541-4
AIC7734	L002793628	29/01/2019	5541-2
ACZ1978	L002793633	29/01/2019	5541-2
AKW1332	L002792825	29/01/2019	5665-0
BNZ7113	L002793631	29/01/2019	5541-2
CII5443	L002791788	29/01/2019	5452-5
HGY1621	L002791791	29/01/2019	5541-2
HDF2262	L002793630	29/01/2019	5541-2
EGM2386	L002788630	29/01/2019	6050-1
DET4836	L002791362	29/01/2019	7366-2
CXM2431	L002790247	29/01/2019	5550-0
DME9295	L002791364	29/01/2019	5541-7

HDK5797	L002791363	29/01/2019	5452-2
EDL8413	L002792055	29/01/2019	5185-1
ERW6110	L002792821	29/01/2019	5541-7
DRD6836	L002792058	29/01/2019	5185-1
EMV7157	L002791796	30/01/2019	5452-2
FED4638	L002792061	30/01/2019	7633-1
GNG3311	L002790252	30/01/2019	5452-5
GOH9591	L002790251	30/01/2019	5452-5
GRK6860	L002790249	30/01/2019	5568-0
GVK0606	L002792834	30/01/2019	5665-0
GUY8515	L002788633	30/01/2019	7366-2
COR8256	L002792838	30/01/2019	5622-2
DBI4917	L002792828	30/01/2019	7633-1
HJT2283	L002791798	30/01/2019	5380-0
GZO8053	L002792840	30/01/2019	7633-1
FDB3195	L002790777	30/01/2019	5550-0
FZZ3040	L002788632	30/01/2019	5525-0
CKE6045	L002789199	30/01/2019	6530-0
DHT7810	L002788157	30/01/2019	5541-2
DFJ4816	L002788155	30/01/2019	5541-2
DTW9721	L002788158	30/01/2019	5541-2
EAT5980	L002792059	30/01/2019	7633-1
HDQ6161	L002788156	30/01/2019	5541-2
OLZ3987	L002788631	30/01/2019	5525-0
OLP7093	L002791799	30/01/2019	5541-7
OQB5727	L002790776	30/01/2019	5452-2
OQS5149	L002790248	30/01/2019	5568-0
OQM6053	L002792827	30/01/2019	7633-1
OWJ6475	L002790775	30/01/2019	5525-0
OWP5980	L002792350	30/01/2019	5185-1
OQO1007	L002792062	30/01/2019	7633-1
OXI9780	L002791366	30/01/2019	5541-2
PZV3168	L002792352	30/01/2019	5622-2
QOP0938	L002792060	30/01/2019	5452-6
FGK8028	L002791367	30/01/2019	5541-2
PXZ7824	L002790779	30/01/2019	5525-0
OXI7594	L002791800	30/01/2019	7633-1

PXU6296	L002792829	30/01/2019	7633-1
PZR5353	L002793303	30/01/2019	7633-1
QPX4518	L002789795	30/01/2019	6050-1
HNO9434	L002792832	30/01/2019	7633-1
INU5026	L002792831	30/01/2019	7633-2
KEK8832	L002792354	30/01/2019	5452-1
MQX4417	L002792837	30/01/2019	7633-2
NHA1491	L002792348	30/01/2019	5568-0
OMH7210	L002788159	30/01/2019	5541-2
OPJ2488	L002792830	30/01/2019	7633-1
MTU4306	L002793642	31/01/2019	5452-2
OMH7210	L002792842	31/01/2019	5541-7
OPJ7817	L002789803	31/01/2019	5878-0
PUS4226	L002794104	31/01/2019	5720-0
HJT0886	L002793640	31/01/2019	5185-1
HDI6790	L002794105	31/01/2019	7633-1
OPO7857	L002792847	31/01/2019	7633-1
PWT5770	L002788637	31/01/2019	5541-2
QON5382	L002792066	31/01/2019	7633-2
DRP8432	L002789798	31/01/2019	7633-2
OWV8302	L002792064	31/01/2019	5738-0
HKI1183	L002792063	31/01/2019	5738-0
PXG3656	L002792844	31/01/2019	5541-7
PYX2019	L002789802	31/01/2019	6050-1
QNB2617	L002778140	31/01/2019	5967-0
QNB2617	L002778141	31/01/2019	6050-1
AQC9323	L002794103	31/01/2019	5720-0
BSX7987	L002789800	31/01/2019	7633-2
COV2570	L002792355	31/01/2019	5185-1
COV2570	L002794101	31/01/2019	5185-1
ETA3127	L002793641	31/01/2019	5185-1
FEZ2913	L002791371	31/01/2019	7633-1
GLE0056	L002791369	31/01/2019	7366-2
GXF9841	L002792846	31/01/2019	5541-7
FCX0514	L002792065	31/01/2019	7633-1
GMQ2593	L002791370	31/01/2019	5185-2
HFX8033	L002789801	31/01/2019	7633-2
HHF5774	L002788636	31/01/2019	5541-2
HBE4218	L002792848	31/01/2019	5738-0
HBN4595	L002794102	31/01/2019	5509-0
HAN0485	L002791376	01/02/2019	7633-1
HEE5127	L002792071	01/02/2019	5541-2
DZH3498	L002790781	01/02/2019	5452-2
EBZ9120	L002792358	01/02/2019	5541-2
CIK3670	L002790782	01/02/2019	5568-0
HIB2234	L002792068	01/02/2019	5541-2
GQD2708	L002794109	01/02/2019	5185-1
FUY3140	L002792075	01/02/2019	5541-2
GST7144	L002790253	01/02/2019	5568-0
GXF5345	L002790255	01/02/2019	5568-0
FBP1704	L002792073	01/02/2019	5541-2
FJY4161	L002792850	01/02/2019	5550-0
PVK0703	L002788638	01/02/2019	7366-2
QNN6706	L002792072	01/02/2019	5541-2
PVG8365	L002790780	01/02/2019	7366-2
PXI8059	L002793015	01/02/2019	7366-2
HNL9374	L002792849	01/02/2019	5452-2
HOB2380	L002791375	01/02/2019	7633-1
HHI2225	L002792069	01/02/2019	5541-2
HJI4772	L002794106	01/02/2019	5541-2
PUR5482	L002792074	01/02/2019	5541-2
QMW8200	L002792357	01/02/2019	5541-2
OWS5950	L002790256	01/02/2019	5568-0

OWY3166	L002792852	01/02/2019	5568-0
HJZ2806	L002794110	01/02/2019	5525-0
HLZ6274	L002774509	02/02/2019	5541-2
HNO9873	L002774510	02/02/2019	5541-2
HNO9873	L002792079	02/02/2019	5541-4
NAP6346	L002789805	02/02/2019	5541-1
OPW4754	L002774511	02/02/2019	5541-2
DMR2997	L002774514	02/02/2019	5541-2
DYF0944	L002774508	02/02/2019	5541-2
QNX3280	L002789807	02/02/2019	5541-1
QPF5770	L002792078	02/02/2019	5550-0
KHN5149	L002774505	02/02/2019	5541-2
OOZ8594	L002774504	02/02/2019	5541-2
HJT2060	L002774507	02/02/2019	5541-2
HEO8031	L002774506	02/02/2019	5541-2
PRB3545	L002792084	02/02/2019	5550-0
PUW8419	L002792862	02/02/2019	6050-1
QNC9498	L002789804	02/02/2019	5541-1
EZA9049	L002792853	02/02/2019	5452-6
FQT9492	L002792858	02/02/2019	5550-0
DXF0597	L002792854	02/02/2019	5541-4
EEA8886	L002792860	02/02/2019	6050-1
EIB5138	L002792077	02/02/2019	5541-4
ECO0855	L002774515	02/02/2019	5541-2
EME9548	L002792855	02/02/2019	5550-0
EWT5878	L002774512	02/02/2019	5541-2
EWX5129	L002792856	02/02/2019	5541-7
ERI0488	L002792857	02/02/2019	5550-0
DMB2633	L002792080	02/02/2019	6050-1
HEI2389	L002781119	02/02/2019	5185-1
GQO9511	L002792083	02/02/2019	5452-6
GRK2664	L002792861	02/02/2019	7633-1
AJG9282	L002792859	02/02/2019	5541-7
HJI0588	L002774503	02/02/2019	5541-2
HJK2438	L002793656	03/02/2019	5550-0
EKP3259	L002793654	03/02/2019	5550-0
AMU5634	L002792092	03/02/2019	5452-5
CRE8202	L002793650	03/02/2019	5452-6
HAY1955	L002793651	03/02/2019	5452-6
FIY4005	L002793655	03/02/2019	5550-0
GXO4214	L002793653	03/02/2019	5550-0
GSV3533	L002793652	03/02/2019	5452-6
GZE7288	L002792086	03/02/2019	5452-6
HFS6362	L002792087	03/02/2019	5550-0
QNA3002	L002793305	03/02/2019	5835-0
QNA3002	L002793306	03/02/2019	5207-0
ENB6545	L002792089	03/02/2019	5550-0
OPV0180	L002792090	03/02/2019	5550-0
OQY6419	L002792091	03/02/2019	5550-0
JZS5065	L002792088	03/02/2019	5550-0
QMS3934	L002788641	04/02/2019	6050-1
QPQ6639	L002788639	04/02/2019	7633-1
PXV2353	L002790259	04/02/2019	5568-0
PXY1172	L002793019	04/02/2019	5568-0
HLP0782	L002793018	04/02/2019	5568-0
QPK2724	L002790262	04/02/2019	5452-2
PWN3035	L002792364	04/02/2019	5185-1
QOP6305	L002794113	04/02/2019	5541-2
QPS8934	L002793017	04/02/2019	5568-0
GAQ4677	L002791377	04/02/2019	5550-0
HKJ1235	L002793660	04/02/2019	5525-0
LNA4145	L002793657	04/02/2019	5541-7
PVM1848	L002790263	04/02/2019	5452-2

PVT8154	L002793659	04/02/2019	5525-0
OQR6946	L002788640	04/02/2019	5185-1
OQR6946	L002792360	04/02/2019	5185-1
PVB3651	L002792867	04/02/2019	5525-0
PYI9620	L002788642	04/02/2019	7366-2
DYF0944	L002793661	04/02/2019	5525-0
ELB1913	L002792863	04/02/2019	5452-5
GMQ9722	L002794114	04/02/2019	5541-2
EWL6769	L002792359	04/02/2019	5185-1
FEY0117	L002792870	04/02/2019	7633-1
FEX2048	L002792361	04/02/2019	5185-1
DAO9949	L002793020	04/02/2019	5568-0
DFP8826	L002792865	04/02/2019	5525-0
HAT1048	L002793021	04/02/2019	5568-0
HBW4264	L002794111	04/02/2019	5541-2
FOX3284	L002791378	04/02/2019	5460-0
EBN3599	L002790261	04/02/2019	5541-7
EEV1293	L002790260	04/02/2019	5541-4
EPC1801	L002794112	04/02/2019	5541-2
DUB1190	L002792362	04/02/2019	5185-1
FAL3175	L002792363	04/02/2019	7633-1
BMT0250	L002792864	04/02/2019	5452-5
CGL4438	L002793022	04/02/2019	5568-0
CVA8842	L002793023	04/02/2019	5568-0
CRM6838	L002791381	05/02/2019	5738-0
FFZ7237	L002781120	05/02/2019	7633-1
HFC5446	L002792874	05/02/2019	7633-1
GMQ1957	L002794122	05/02/2019	7633-2
HGL0815	L002792878	05/02/2019	7633-1
EJG2464	L002794115	05/02/2019	5185-1
DXB6000	L002793673	05/02/2019	5541-2
ENA9001	L002791384	05/02/2019	7366-2
ERX2600	L002792872	05/02/2019	7633-2
ERZ5473	L002794120	05/02/2019	5509-0
EVE8480	L002794121	05/02/2019	5665-0
DTV8442	L002792367	05/02/2019	5550-0
HAM8439	L002792094	05/02/2019	5185-1
HBE3651	L002794119	05/02/2019	5991-0
QOL4229	L002793664	05/02/2019	5541-2
ETW0807	L002792873	05/02/2019	7633-1
GLP0111	L002791380	05/02/2019	5452-2
HIC9704	L002793669	05/02/2019	5541-2
HLE0982	L002793667	05/02/2019	5541-2
PXE6922	L002793025	05/02/2019	5568-0
PXF7898	L002791379	05/02/2019	6017-5
QMU1651	L002791386	05/02/2019	7366-2
HNG0703	L002792876	05/02/2019	7633-2
OBL0820	L002788643	05/02/2019	7366-2
QOM1034	L002792875	05/02/2019	7633-1
QOD8660	L002788645	05/02/2019	5452-5
HJT3203	L002793026	05/02/2019	5568-0
HMV7273	L002791382	05/02/2019	7366-2
HJT4642	L002794118	05/02/2019	5452-1
QNU1002	L002791385	05/02/2019	5452-1
HJT0278	L002793670	05/02/2019	5541-2
HJT2060	L002790264	05/02/2019	5541-2
ORB7856	L002790783	05/02/2019	5550-0
OPW8831	L002793671	05/02/2019	5541-2
OQD1415	L002792877	05/02/2019	5991-0
OQR7472	L002793668	05/02/2019	5541-2
OQX3910	L002793672	05/02/2019	5541-2
OPF4864	L002793028	05/02/2019	5568-0
OQO9370	L002791395	06/02/2019	5541-2

ORB7135	L002788646	06/02/2019	5541-2
OWR4591	L002794128	06/02/2019	5541-2
OQO0138	L002791389	06/02/2019	5541-2
QOX3316	L002792891	06/02/2019	6513-0
PXX4991	L002791390	06/02/2019	5541-2
HHI2225	L002792880	06/02/2019	7633-1
LBT1808	L002792884	06/02/2019	5452-5
NWE6872	L002794127	06/02/2019	5541-7
OLO2717	L002793035	06/02/2019	5568-0
PWE0797	L002791397	06/02/2019	5541-2
PWI0607	L002792890	06/02/2019	7633-1
PYX4309	L002792888	06/02/2019	7030-1
MQE7643	L002791392	06/02/2019	5541-2
OLP2816	L002793034	06/02/2019	5568-0
OME9845	L002792882	06/02/2019	7633-1
PYW8440	L002791387	06/02/2019	5541-2
PYS0014	L002791396	06/02/2019	5541-2
PZP4004	L002791393	06/02/2019	5541-2
PZI4040	L002791394	06/02/2019	5541-2
HGB1518	L002794123	06/02/2019	5550-0
PWA9634	L002794129	06/02/2019	5460-0
PVG4626	L002790785	06/02/2019	5550-0
PVW0208	L002792096	06/02/2019	7633-1
OWL1660	L002794124	06/02/2019	5550-0
HJT3320	L002793038	06/02/2019	5568-0
GXF4754	L002793037	06/02/2019	5568-0
HNY7381	L002793033	06/02/2019	5568-0
QMX3836	L002794126	06/02/2019	5541-7
OPO6953	L002792095	06/02/2019	5185-1
OQW6078	L002787385	06/02/2019	7366-2
GYC5514	L002793030	06/02/2019	5568-0
GYG7871	L002792885	06/02/2019	5452-5
HCO9326	L002791388	06/02/2019	5541-2
HDB0426	L002790267	06/02/2019	5541-7
HDF1226	L002794125	06/02/2019	5541-7
HHZ0154	L002792886	06/02/2019	5452-5
HIB4236	L002792883	06/02/2019	7633-1
CQR1374	L002791391	06/02/2019	5541-2
DHV8497	L002788647	06/02/2019	5541-2
DKS1563	L002792879	06/02/2019	5550-0
DMD2116	L002793031	06/02/2019	5568-0
GPI4267	L002794130	06/02/2019	7625-1
GSA2020	L002792892	06/02/2019	5452-6
EFF9646	L002778142	06/02/2019	5541-1
EBO2657	L002792099	06/02/2019	5452-5
EPX9443	L002792881	06/02/2019	7633-2
EIO3041	L002794131	07/02/2019	5720-0
ETU8151	L002794133	07/02/2019	5185-1
GKM6400	L002787386	07/02/2019	5460-0
HHF5784	L002787396	07/02/2019	5541-1
HHX5846	L002792899	07/02/2019	7633-2
HDF1590	L002782434	07/02/2019	6050-1
FZF9079	L002787390	07/02/2019	5452-1
FMO9408	L002787387	07/02/2019	5460-0
GMQ6741	L002792893	07/02/2019	6491-0
EFV4170	L002794402	07/02/2019	5452-2
GVK3525	L002792375	07/02/2019	5550-0
AKW1332	L002788648	07/02/2019	7366-2
CCQ2297	L002794143	07/02/2019	6017-4
CQP6531	L002792895	07/02/2019	5819-1
CWN4162	L002794136	07/02/2019	5452-6
DTX4018	L002794144	07/02/2019	6017-4
DTX4018	L002794145	07/02/2019	5185-1

QPF6007	L002794147	07/02/2019	7366-2
ORA5226	L002791399	07/02/2019	7366-2
PUQ5410	L002791398	07/02/2019	5452-6
HMQ1138	L002791401	07/02/2019	7633-2
OPN5395	L002794135	07/02/2019	6017-4
QON7214	L002792896	07/02/2019	7633-1
OPN5242	L002782435	07/02/2019	7366-2
OWN0368	L002794138	07/02/2019	6017-4
HDW3887	L002792897	07/02/2019	7633-1
HOB8806	L002787397	07/02/2019	6050-1
OME5731	L002794139	07/02/2019	6017-4
HJT4675	L002791402	07/02/2019	5568-0
HMQ1083	L002782436	07/02/2019	7633-1
PXV2015	L002792894	07/02/2019	7633-1
PZJ5480	L002794132	07/02/2019	6017-4
PUB4212	L002794134	07/02/2019	6017-4
OQJ5198	L002794146	07/02/2019	5509-0
PWT7079	L002794401	07/02/2019	6017-4
OPR4667	L002793674	08/02/2019	5550-0
PWC6669	L002794151	08/02/2019	5460-0
ORB7135	L002790790	08/02/2019	5541-2
PUD8389	L002791409	08/02/2019	5550-0
KUT4712	L002790794	08/02/2019	5541-2
HMT1817	L002790798	08/02/2019	5541-2
JSO2824	L002792906	08/02/2019	7633-1
MWB6562	L002788651	08/02/2019	5681-0
HKM3632	L002790787	08/02/2019	5541-2
EMG9295	L002791408	08/02/2019	5380-0
EWI8180	L002792377	08/02/2019	5452-1
EWI8180	L002791404	08/02/2019	5452-1
PZL7404	L002794409	08/02/2019	5541-2
PZT0483	L002788650	08/02/2019	5452-2
QOE4190	L002792903	08/02/2019	7633-1
PUX2012	L002791403	08/02/2019	7625-2
QPA7810	L002790792	08/02/2019	5541-2
HJT2490	L002794148	08/02/2019	5452-5
HKJ1235	L002792902	08/02/2019	5525-0
OQI1101	L002790796	08/02/2019	5541-2
HJU3631	L002791406	08/02/2019	7633-1
HMT3169	L002793675	08/02/2019	5452-5
GWX6350	L002794406	08/02/2019	5541-2
HNS1254	L002794405	08/02/2019	5541-2
HLL2368	L002790793	08/02/2019	5541-2
GZQ4869	L002775667	08/02/2019	6050-1
GZQ4869	L002775668	08/02/2019	7056-1
HAV8927	L002790786	08/02/2019	5541-2
HAM8482	L002793677	08/02/2019	7633-2
HEI6179	L002794149	08/02/2019	5452-5
EDV8290	L002792901	08/02/2019	5525-0
HEO8400	L002792376	08/02/2019	7633-1
HHF6799	L002794152	08/02/2019	5452-6
HJT2283	L002790791	08/02/2019	5541-2
BGN7669	L002791405	08/02/2019	5550-0
BMW8241	L002790788	08/02/2019	5541-2
EZF8819	L002793676	08/02/2019	5452-5
FKN6189	L002790800	08/02/2019	5541-2
GDA8793	L002792908	08/02/2019	5568-0
FTR0499	L002790789	08/02/2019	5541-2
GRW6427	L002794407	08/02/2019	5541-2
GRW6427	L002790803	08/02/2019	5541-2
GSP0203	L002790797	08/02/2019	5541-2
EVR3954	L002791407	08/02/2019	5509-0
GVK3737	L002789201	08/02/2019	5541-1

DIU1853	L002794415	09/02/2019	5541-7
DOT5003	L002792386	09/02/2019	7633-1
HCK5660	L002774520	09/02/2019	5541-7
AOW0279	L002774517	09/02/2019	7633-2
AWY6685	L002792381	09/02/2019	5541-2
OQR3028	L002792380	09/02/2019	5541-2
OHQ6905	L002774519	09/02/2019	7633-1
PUK6755	L002774522	09/02/2019	7633-1
PVH6110	L002792382	09/02/2019	5541-2
PVY8277	L002792378	09/02/2019	5541-2
PWP6225	L002792387	09/02/2019	5541-7
PVQ5799	L002792384	09/02/2019	5541-2
HOJ6465	L002774521	09/02/2019	5185-1
HNO9168	L002774516	09/02/2019	5541-7
OAN7556	L002792379	09/02/2019	5541-2
HEM6007	L002774518	09/02/2019	5541-7
HJT1690	L002794413	09/02/2019	5541-7
LON6918	L002775670	09/02/2019	5991-0
OAY0838	L002794416	09/02/2019	5452-6
OQH5158	L002794410	09/02/2019	5541-7
PVM1530	L002792385	09/02/2019	6041-1
QOQ1971	L002792909	09/02/2019	5380-0
MSD2625	L002792392	10/02/2019	5550-0
OQU2295	L002794424	10/02/2019	5550-0
OPL5217	L002794426	10/02/2019	5550-0
OWY1022	L002794423	10/02/2019	5452-6
OOW4319	L002794425	10/02/2019	5550-0
PWO9198	L002792397	10/02/2019	5550-0
HJT4245	L002794427	10/02/2019	7633-1
HJT2483	L002792391	10/02/2019	5452-6
OXJ7419	L002792388	10/02/2019	5452-6
NJS8689	L002792400	10/02/2019	5452-6
FST6241	L002792398	10/02/2019	5550-0
GPX6217	L002792394	10/02/2019	5550-0
GWS6477	L002792390	10/02/2019	5452-6
GVI8211	L002792396	10/02/2019	5550-0
HAY1955	L002794420	10/02/2019	5452-6
HDF1118	L002794421	10/02/2019	5452-6
HJI0196	L002794429	10/02/2019	5550-0
FYU6510	L002792395	10/02/2019	5550-0
FJZ5417	L002794154	11/02/2019	5541-2
BNV7742	L002789812	11/02/2019	6050-1
CNS1151	L002791410	11/02/2019	7366-2
CNZ2300	L002794153	11/02/2019	5541-2
EDT5476	L002794431	11/02/2019	5460-0
DGZ4226	L002794158	11/02/2019	7633-2
HER0171	L002789814	11/02/2019	7633-1
HJR3627	L002791411	11/02/2019	7633-1
EIO7804	L002792915	11/02/2019	7633-2
GRK1523	L002791413	11/02/2019	5185-1
GZQ1478	L002792914	11/02/2019	5568-0
HDF2220	L002792912	11/02/2019	7633-2
GYG1204	L002792918	11/02/2019	7633-1
OQV0516	L002794432	11/02/2019	5185-1
HME0392	L002793679	11/02/2019	5738-0
HNO9269	L002794435	11/02/2019	7633-1
PZQ2882	L002792911	11/02/2019	7633-2
QON5371	L002792916	11/02/2019	7633-2
HJL2045	L002792913	11/02/2019	7633-2
HNC3215	L002794156	11/02/2019	7633-2
PWL4023	L002789813	11/02/2019	6050-1
QOG7309	L002794434	11/02/2019	5185-1
LWL2192	L002793681	11/02/2019	7633-1

NZO1298	L002792917	11/02/2019	7633-2
OLQ4733	L002793680	11/02/2019	7366-2
OMD6924	L002794433	11/02/2019	5185-1
OLU5085	L002792910	11/02/2019	7633-1
MTX8004	L002794174	12/02/2019	5452-1
MSM1369	L002788658	12/02/2019	5541-2
OLY5288	L002794179	12/02/2019	5568-0
PXI5566	L002794171	12/02/2019	5460-0
PZV6387	L002793689	12/02/2019	5568-0
HKN7394	L002785840	12/02/2019	7633-1
HLW1393	L002794162	12/02/2019	5185-1
HLW1393	L002794163	12/02/2019	6041-2
OOY8426	L002794170	12/02/2019	5525-0
FSP8917	L002789816	12/02/2019	7633-1
HJT2473	L002794161	12/02/2019	5380-0
OWH9154	L002788654	12/02/2019	5541-2
PUY2888	L002792920	12/02/2019	7633-1
PYA5868	L002788657	12/02/2019	5541-2
PYA5868	L002794176	12/02/2019	5568-0
PXN8178	L002794167	12/02/2019	5452-1
PZI6757	L002793685	12/02/2019	5541-2
HGM7854	L002794173	12/02/2019	5541-2
QOR2792	L002785838	12/02/2019	5452-2
QQA1383	L002788653	12/02/2019	5541-2
PUH9836	L002785837	12/02/2019	7633-1
PVS7690	L002789815	12/02/2019	7633-2
PXV3630	L002794178	12/02/2019	7366-2
PWW4886	L002792919	12/02/2019	7633-1
QQB6655	L002793690	12/02/2019	7633-2
QQC0888	L002785839	12/02/2019	7633-1
GYS6928	L002794165	12/02/2019	5568-0
GZW4208	L002794160	12/02/2019	5509-0
HCM4819	L002793682	12/02/2019	5541-2
GZV5676	L002793310	12/02/2019	5380-0
HCM5238	L002788659	12/02/2019	5541-2
HAE2327	L002788655	12/02/2019	5541-2
BNR9813	L002794159	12/02/2019	5452-2
CWU2820	L002791416	12/02/2019	5452-1
GPP3933	L002794168	12/02/2019	5509-0
GRR2405	L002794702	12/02/2019	5401-0
CYX9348	L002794166	12/02/2019	5452-1
DQE3239	L002790272	12/02/2019	7366-2
DID1285	L002791414	12/02/2019	5550-0
HGL0955	L002794177	12/02/2019	5185-1
HGS2653	L002790806	12/02/2019	5452-6
HJC0877	L002793686	12/02/2019	5541-2
HDE1994	L002793694	13/02/2019	5550-0
HGJ5200	L002790815	13/02/2019	7366-2
HEM7294	L002794713	13/02/2019	5185-1
HHK8870	L002792616	13/02/2019	7633-1
HJT0473	L002792610	13/02/2019	5185-1
GZF4191	L002790807	13/02/2019	5550-0
HBC8070	L002792613	13/02/2019	5452-6
FFT8450	L002785847	13/02/2019	5452-6
EAY6009	L002794184	13/02/2019	5541-7
EDJ4884	L002791418	13/02/2019	5541-2
EIC6681	L002794707	13/02/2019	5550-0
EKG6633	L002794714	13/02/2019	5207-0
EOE3343	L002785842	13/02/2019	7633-1
DQV1373	L002794186	13/02/2019	7366-2
ETI4716	L002793693	13/02/2019	5550-0
DNE8439	L002788660	13/02/2019	5452-6
DTQ7236	L002794706	13/02/2019	5452-1

DXE1006	L002792608	13/02/2019	5185-1
EAI9204	L002788662	13/02/2019	5452-6
AMH3631	L002790808	13/02/2019	5380-0
CJQ9227	L002794718	13/02/2019	5452-1
QNW2309	L002790816	13/02/2019	5568-0
PYZ0221	L002792612	13/02/2019	5541-7
PZD1508	L002794712	13/02/2019	7633-1
QNC6287	L002782440	13/02/2019	6041-1
HJT3584	L002793692	13/02/2019	5452-5
HJT1980	L002794719	13/02/2019	6050-2
HMV6749	L002794705	13/02/2019	5541-7
HOJ4746	L002792609	13/02/2019	5452-5
HOB9739	L002794181	13/02/2019	5452-6
LVD7765	L002794717	13/02/2019	5452-6
GZS3545	L002788661	13/02/2019	5509-0
LKN3704	L002788665	13/02/2019	5452-1
HAM7438	L002792611	13/02/2019	5185-1
IVZ1448	L002792614	13/02/2019	5568-0
PYW4900	L002794711	13/02/2019	5541-7
FQT7882	L002788663	13/02/2019	7633-1
HFL2030	L002794709	13/02/2019	5185-1
OQF0145	L002793691	13/02/2019	5550-0
OQF8773	L002790814	13/02/2019	5452-2
OQL7375	L002790813	13/02/2019	5550-0
PVK9493	L002794716	13/02/2019	5207-0
PXB4287	L002785845	13/02/2019	5452-2
PZI3335	L002785844	13/02/2019	7633-1
PYS3345	L002794710	13/02/2019	5550-0
QOB7510	L002791420	13/02/2019	5541-2
QNB2621	L002794703	13/02/2019	5185-1
PXV7052	L002794182	13/02/2019	5460-0
QOI3433	L002792928	14/02/2019	7625-2
QNS4064	L002792924	14/02/2019	6050-1
QPT3920	L002791423	14/02/2019	7366-2
HMI7340	L002790274	14/02/2019	5568-0
HJU3631	L002794190	14/02/2019	5452-2
PFZ5146	L002792931	14/02/2019	5622-2
QOG3795	L002794731	14/02/2019	5541-2
QPS3430	L002792932	14/02/2019	7633-1
KJH8824	L002790818	14/02/2019	5452-1
NYB9078	L002794189	14/02/2019	5525-0
ORA5226	L002794729	14/02/2019	5541-2
PUF3142	L002792621	14/02/2019	5185-1
KYK7858	L002782443	14/02/2019	5452-2
NEI9309	L002787404	14/02/2019	6530-0
OLX4652	L002791422	14/02/2019	7633-1
KNX0848	L002794730	14/02/2019	5541-2
OPR0431	L002792619	14/02/2019	7633-1
OWQ9666	L002792930	14/02/2019	5665-0
OWJ5819	L002789076	14/02/2019	5452-6
OWL1362	L002792620	14/02/2019	7633-2
OWN5889	L002794725	14/02/2019	5541-2
PUD8389	L002791424	14/02/2019	5550-0
QNP8474	L002794187	14/02/2019	5452-6
FQT7882	L002792922	14/02/2019	5185-1
HCM4651	L002790277	14/02/2019	6050-1
HLV4835	L002788667	14/02/2019	5541-7
PIT4167	L002792923	14/02/2019	7633-1
PVX9168	L002782444	14/02/2019	5495-0
PXM3759	L002794722	14/02/2019	5452-6
AZZ0482	L002792927	14/02/2019	5452-5
CIM8954	L002792934	14/02/2019	5568-0
CLU2375	L002790278	14/02/2019	5991-0

CVJ0606	L002794188	14/02/2019	5720-0
FFE6702	L002792618	14/02/2019	5541-2
FGC0975	L002790817	14/02/2019	5452-1
FKF7525	L002793697	14/02/2019	7366-2
FZA8869	L002790275	14/02/2019	5568-0
FJL4868	L002792929	14/02/2019	5665-0
HGL1064	L002790276	14/02/2019	5568-0
HES4447	L002793695	14/02/2019	5452-6
HFC7924	L002789075	14/02/2019	5487-0
HJA4751	L002794720	14/02/2019	5550-0
GXY9101	L002794191	14/02/2019	5452-6
HBN4576	L002790819	14/02/2019	5401-0
FSU0028	L002788666	14/02/2019	5550-0
HDB0779	L002794728	14/02/2019	5541-2
HEH0034	L002791425	14/02/2019	5452-2
DGN1555	L002790273	14/02/2019	5568-0
DHW0034	L002794721	14/02/2019	5550-0
EAW6345	L002782441	14/02/2019	5452-2
EUF6926	L002792926	14/02/2019	5452-5
GQP8105	L002794724	14/02/2019	5185-1
GVQ5785	L002794723	14/02/2019	7625-1
GWK5452	L002792933	14/02/2019	7633-2
FTP5192	L002792629	15/02/2019	5401-0
GXT4112	L002792940	15/02/2019	5541-2
HDT7844	L002793700	15/02/2019	5452-5
HDT7622	L002792628	15/02/2019	7633-1
GMR7753	L002794741	15/02/2019	5185-1
HIF4576	L002792623	15/02/2019	7633-2
AHX7346	L002790827	15/02/2019	5541-2
BHN7521	L002794740	15/02/2019	5550-0
CMY6648	L002790281	15/02/2019	5568-0
FHZ4084	L002789818	15/02/2019	6050-1
FIQ3893	L002778143	15/02/2019	5460-0
FVP3084	L002790821	15/02/2019	5541-3
GMM5781	L002794735	15/02/2019	5550-0
EEN4858	L002793041	15/02/2019	5460-0
GYC5514	L002792942	15/02/2019	5541-2
FLH9421	L002792633	15/02/2019	5550-0
HCT6832	L002794743	15/02/2019	5207-0
HEE8995	L002794736	15/02/2019	5185-1
FWS3239	L002794732	15/02/2019	5185-1
DIK4385	L002794733	15/02/2019	5185-1
DSZ2108	L002790283	15/02/2019	7366-2
OXI5261	L002792632	15/02/2019	5665-0
HDF1110	L002790282	15/02/2019	7625-1
PVM1848	L002790824	15/02/2019	5541-2
KKE1013	L002792630	15/02/2019	5185-1
NKV1634	L002792941	15/02/2019	5541-2
HNO9278	L002793042	15/02/2019	7633-2
DBV2326	L002794438	15/02/2019	7633-2
QOB4313	L002794195	15/02/2019	7366-2
QNS1795	L002793040	15/02/2019	5738-0
QOA0924	L002792634	15/02/2019	5550-0
QOZ8485	L002794197	15/02/2019	5665-0
PYZ0221	L002794199	15/02/2019	5541-7
HHF5624	L002792936	15/02/2019	5541-2
QPI4538	L002792625	15/02/2019	5665-0
NJH1897	L002794200	15/02/2019	5452-2
PXS9438	L002793699	15/02/2019	5550-0
QPV0621	L002793701	15/02/2019	5568-0
GUU1069	L002792939	15/02/2019	5541-2
HJT0550	L002790823	15/02/2019	5541-2
OPG4326	L002790822	15/02/2019	5541-2

OPX9922	L002794193	15/02/2019	5380-0
OPB1277	L002794192	15/02/2019	5525-0
OQT5320	L002794738	15/02/2019	5452-1
OQA8952	L002794737	15/02/2019	5550-0
PUD3356	L002794437	15/02/2019	5452-6
PYW8440	L002792935	15/02/2019	5541-2
PXY4851	L002794436	15/02/2019	5452-6
PYN9310	L002791426	15/02/2019	5452-6
PYU7188	L002790825	15/02/2019	5541-2
PYQ5563	L002790826	15/02/2019	5541-2
LKU4316	L002793702	16/02/2019	5568-0
PDG9988	L002794440	16/02/2019	5568-0
PJG9247	L002794441	16/02/2019	5550-0
HOB9042	L002792947	16/02/2019	5550-0
FLS5999	L002792945	16/02/2019	5550-0
PYK4314	L002792946	16/02/2019	7633-1
KXQ6581	L002794442	16/02/2019	5550-0
BOT9927	L002792950	16/02/2019	7633-2
CCM0413	L002794443	16/02/2019	5452-1
GPQ8473	L002794445	16/02/2019	5541-7
GRR0062	L002789078	16/02/2019	5541-2
GXF5234	L002793312	16/02/2019	5541-1
HJD8750	L002792948	16/02/2019	5541-7
HJT2116	L002794444	16/02/2019	5568-0
FAO5639	L002792944	16/02/2019	5452-6
FKX5000	L002774523	16/02/2019	5452-2
FAQ3062	L002789087	17/02/2019	5452-6
EKR6497	L002789083	17/02/2019	5550-0
GRW8404	L002793715	17/02/2019	5452-6
DFU4674	L002789089	17/02/2019	5452-6
DOR6549	L002789084	17/02/2019	5452-6
AMU5634	L002789088	17/02/2019	5452-6
HDF1497	L002793709	17/02/2019	5452-6
HHF5582	L002793706	17/02/2019	5452-6
QPS9020	L002793704	17/02/2019	5452-6
PUM2290	L002793711	17/02/2019	5541-1
HOI0110	L002789091	17/02/2019	5452-6
PYD7414	L002789081	17/02/2019	5452-6
OQF0848	L002793046	17/02/2019	5550-0
QPC2060	L002793712	17/02/2019	5541-1
FGK6565	L002793713	17/02/2019	5550-0
PWK3116	L002794206	18/02/2019	5550-0
PYV4679	L002790284	18/02/2019	5541-2
QOT8580	L002791434	18/02/2019	7633-1
EJE9547	L002794205	18/02/2019	5525-0
HMF8798	L002790287	18/02/2019	7633-1
JHW6561	L002794203	18/02/2019	5509-0
QNI4799	L002775675	18/02/2019	6050-1
HOF5319	L002789093	18/02/2019	6041-2
OQL3269	L002788670	18/02/2019	6041-2
PDG9988	L002785854	18/02/2019	5665-0
PDG9988	L002792654	18/02/2019	7633-1
PVM5744	L002794452	18/02/2019	5541-2
OLQ1297	L002775674	18/02/2019	5622-2
HEC1094	L002794450	18/02/2019	5541-2
HFS6362	L002791428	18/02/2019	5525-0
HJT2805	L002792641	18/02/2019	5185-1
HNO9819	L002792951	18/02/2019	7633-2
PVX1202	L002794207	18/02/2019	5452-2
QPR2018	L002792651	18/02/2019	5185-1
OPO3492	L002792956	18/02/2019	5592-0
OOZ6834	L002785853	18/02/2019	7633-1
OXC0890	L002792953	18/02/2019	7633-1

QOQ5896	L002791432	18/02/2019	5452-2
PYP7879	L002792640	18/02/2019	7633-1
PYG9399	L002791429	18/02/2019	5525-0
HGE7427	L002775671	18/02/2019	5568-0
QMV5605	L002785852	18/02/2019	7633-1
PZV4776	L002785849	18/02/2019	5665-0
QNM3115	L002791435	18/02/2019	7366-2
HGG5176	L002792642	18/02/2019	5185-1
HHD8622	L002785850	18/02/2019	5819-1
HJD3932	L002775672	18/02/2019	5185-1
CYI0570	L002791433	18/02/2019	5550-0
DHY1705	L002790285	18/02/2019	5541-2
DQJ8357	L002792644	18/02/2019	5185-1

DUC4598	L002794449	18/02/2019	5541-2
EAQ7270	L002790828	18/02/2019	7366-2
FLM0815	L002793313	18/02/2019	5460-0
FNO9540	L002792957	18/02/2019	7633-1
FIZ1800	L002794204	18/02/2019	5185-1
GOJ8463	L002792650	18/02/2019	5665-0
FSB1648	L002794201	18/02/2019	5525-0
GVF4175	L002791431	18/02/2019	5487-0
AKW1332	L002792645	18/02/2019	5665-0
AKW1332	L002792955	18/02/2019	7633-1
BZE9363	L002785851	18/02/2019	5665-0
COR8256	L002785848	18/02/2019	5665-0
GXF3271	L002788671	18/02/2019	5185-1
GZB7128	L002794744	18/02/2019	5550-0
HDI8068	L002791430	18/02/2019	5452-1
HER5392	L002792653	18/02/2019	7633-1
DRA3715	L002792648	18/02/2019	5665-0
FAK9151	L002792954	18/02/2019	7633-1
EGR2560	L002792663	19/02/2019	5665-0
ELK2123	L002792655	19/02/2019	5185-1
EMN7184	L002794748	19/02/2019	7633-1
FYL4617	L002790293	19/02/2019	7625-1
HGC8592	L002792664	19/02/2019	5568-0
HIL4253	L002793047	19/02/2019	6050-2
HJD8449	L002792661	19/02/2019	7633-2
DKT3767	L002794746	19/02/2019	5185-1
DKJ2360	L002790289	19/02/2019	5568-0
DWM6154	L002792958	19/02/2019	5185-1
DSP5001	L002792659	19/02/2019	5665-0
EAI9204	L002789095	19/02/2019	5452-6
HAX3200	L002790829	19/02/2019	7366-2
FTA2077	L002794454	19/02/2019	7633-2
HDF1764	L002790290	19/02/2019	6041-2
GRR7569	L002791438	19/02/2019	5738-0
EOR1363	L002782448	19/02/2019	5568-0
CFO9203	L002788677	19/02/2019	5541-2
PZT7306	L002794754	19/02/2019	5452-2
PVX5630	L002794750	19/02/2019	5568-0
PVX3478	L002794756	19/02/2019	6050-2
PXJ0685	L002791437	19/02/2019	5525-0
QOV2122	L002792962	19/02/2019	7633-2
PYC3375	L002794209	19/02/2019	5541-2
PZU5670	L002789096	19/02/2019	7366-2
QPX8193	L002775677	19/02/2019	7633-2
DNZ5933	L002793717	19/02/2019	5550-0
FAK0671	L002792657	19/02/2019	5185-1
HJV5730	L002792662	19/02/2019	7633-2
HJT0443	L002790830	19/02/2019	5452-1

HKE8974	L002792959	19/02/2019	7633-1
HOB9739	L002791439	19/02/2019	5452-6
FRO7437	L002792961	19/02/2019	7633-1
GRR1370	L002792960	19/02/2019	7633-1
GYJ1262	L002792656	19/02/2019	5185-1
HGF9117	L002794752	19/02/2019	5665-0
HJT2195	L002793716	19/02/2019	5541-7
HMQ0702	L002794753	19/02/2019	5665-0
HOF8057	L002788673	19/02/2019	5541-2
QNR8118	L002794747	19/02/2019	5207-0
PZS0540	L002792658	19/02/2019	5665-0
QOO0612	L002788674	19/02/2019	5541-2
QQB3567	L002790291	19/02/2019	6041-2
OPW6961	L002794755	19/02/2019	5681-0
OQI8132	L002791436	19/02/2019	7633-2
OYP2102	L002792963	19/02/2019	7633-1
OPC9380	L002790294	19/02/2019	5509-0
OQP1574	L002792666	20/02/2019	5525-0
OQU7278	L002788682	20/02/2019	7366-2
OPF2146	L002774524	20/02/2019	5541-2
HLE8272	L002774528	20/02/2019	5541-2
OQF8773	L002792669	20/02/2019	5401-0
OQN9641	L002792966	20/02/2019	7048-1
PXR2426	L002788678	20/02/2019	7633-2
QNG3420	L002794218	20/02/2019	5452-6
QNM3115	L002789098	20/02/2019	7633-1
QNW4375	L002790836	20/02/2019	7366-2
QNW4375	L002792970	20/02/2019	7633-1
PUK1944	L002774527	20/02/2019	5541-2
PVJ7414	L002792964	20/02/2019	5525-0
PUP3545	L002794214	20/02/2019	5380-0
ORA1588	L002793048	20/02/2019	5380-0
PXO3111	L002790831	20/02/2019	5568-0
OWS3113	L002793314	20/02/2019	5550-0
HMF3871	L002794211	20/02/2019	5452-2
HJT4869	L002791442	20/02/2019	5550-0
HMF5034	L002793049	20/02/2019	5525-0
HSA9022	L002793050	20/02/2019	7625-1
PYT6588	L002791446	20/02/2019	5568-0
EYQ1867	L002794216	20/02/2019	5541-7
FII0884	L002792965	20/02/2019	7633-1
PZS0540	L002792969	20/02/2019	5665-0
QON0361	L002791440	20/02/2019	5452-6
QPO0877	L002794219	20/02/2019	7633-2
QOX3316	L002790834	20/02/2019	5550-0
PWY0050	L002788685	20/02/2019	5452-1
QNC3609	L002774526	20/02/2019	5541-2
JMK2175	L002788683	20/02/2019	7633-2
KXE6873	L002793718	20/02/2019	5541-2
LNY9356	L002794217	20/02/2019	5525-0
AKW1332	L002789099	20/02/2019	7633-1
BZQ0448	L002790832	20/02/2019	5541-4
CHY9823	L002794759	20/02/2019	5568-0
HHD6042	L002792667	20/02/2019	5622-5
HHP7116	L002792968	20/02/2019	5398-0
HJD8197	L002782449	20/02/2019	5550-0
EEJ4796	L002785856	20/02/2019	5665-0
EIX5661	L002789820	20/02/2019	5550-0
EMO5874	L002789097	20/02/2019	7633-2
FNO9898	L002788680	20/02/2019	5550-0
GRR6873	L002792967	20/02/2019	5185-1
GSF2542	L002794212	20/02/2019	5550-0
GZD3120	L002792665	20/02/2019	7633-1

DIQ6754	L002791443	20/02/2019	5452-2
DFY6295	L002790295	20/02/2019	5568-0
DON8194	L002790833	20/02/2019	5568-0
DXG2785	L002794215	20/02/2019	5452-2
ECM6803	L002791445	20/02/2019	5380-0
HAM7278	L002794758	20/02/2019	5452-2
HCJ2017	L002792972	20/02/2019	5452-2
HDF1055	L002793051	20/02/2019	7625-2
GXF6584	L002788688	21/02/2019	7366-2
GZI8571	L002774535	21/02/2019	5541-2
GZO8329	L002794224	21/02/2019	7633-1
HDF0875	L002793721	21/02/2019	7366-2
HDF1087	L002794457	21/02/2019	7633-1
HDF2973	L002793720	21/02/2019	5550-0
EPS7436	L002774532	21/02/2019	5541-2
DSZ3904	L002790838	21/02/2019	6041-1
BIM3204	L002793056	21/02/2019	7625-1
HFB4674	L002774537	21/02/2019	5541-2
DVN1452	L002790296	21/02/2019	7366-2
DSQ5272	L002792976	21/02/2019	5665-0
EZC3350	L002790840	21/02/2019	5452-1
FJA1354	L002774531	21/02/2019	5541-2
GQZ2069	L002774530	21/02/2019	5541-2
GSF2542	L002790843	21/02/2019	5550-0
MXD0862	L002794222	21/02/2019	7366-2
NYG2425	L002794223	21/02/2019	7633-1
OLO1866	L002794762	21/02/2019	5541-2
HJT4622	L002794763	21/02/2019	5541-2
GXF4395	L002794221	21/02/2019	7366-2
HCM5825	L002792977	21/02/2019	7633-1
HEC1094	L002774529	21/02/2019	5541-2
HMR2687	L002792973	21/02/2019	7633-1
HNO9072	L002774533	21/02/2019	5541-2
OOV1333	L002792978	21/02/2019	6017-5
OQN6764	L002792674	21/02/2019	5550-0
OWQ4896	L002793719	21/02/2019	5550-0
OSJ4665	L002792676	21/02/2019	5541-7
OLR3358	L002794227	21/02/2019	5550-0
OWP7756	L002792671	21/02/2019	5452-5
OLX4477	L002792670	21/02/2019	7633-1
OMD7469	L002794220	21/02/2019	7633-1
OWN9265	L002774536	21/02/2019	5541-2
PVQ2843	L002794225	21/02/2019	7633-1
PYJ7759	L002790837	21/02/2019	5568-0
QMX9926	L002793055	21/02/2019	5452-6
PUQ1427	L002788686	21/02/2019	7366-2
QMU0284	L002790298	21/02/2019	5673-1
QNG3420	L002794456	21/02/2019	5452-6
PUB3219	L002788687	21/02/2019	6017-5
QNA3002	L002790299	21/02/2019	6050-2
DSR2692	L002790844	21/02/2019	5452-1
PVQ1223	L002793052	21/02/2019	7625-1
QOB6718	L002794760	21/02/2019	5541-2
QOV9360	L002794459	21/02/2019	5568-0
QPV3128	L002791452	22/02/2019	7366-2
QOW0921	L002793063	22/02/2019	5541-1
PVY5900	L002793061	22/02/2019	5541-1
HEM7179	L002791449	22/02/2019	5452-6
GPQ5225	L002794460	22/02/2019	5550-0
HJZ7996	L002778144	22/02/2019	5185-1
GUE4734	L002778148	22/02/2019	7366-2
GVU9991	L002794234	22/02/2019	5568-0
OOZ6763	L002792677	22/02/2019	6041-1

QPF2383	L002793062	22/02/2019	5460-0
HJI0116	L002790849	22/02/2019	5541-2
OQW6078	L002794235	22/02/2019	5568-0
PWO6520	L002795001	22/02/2019	7633-2
QOC6143	L002791453	22/02/2019	7633-2
QND6148	L002794232	22/02/2019	7366-2
QOF9782	L002794769	22/02/2019	6050-2
QPP6143	L002793726	22/02/2019	5541-7
GQD2500	L002794237	22/02/2019	7633-1
GVG0799	L002792985	22/02/2019	7633-1
AGN3827	L002790846	22/02/2019	5541-2
AAW7729	L002793725	22/02/2019	5541-7
AKW1332	L002794766	22/02/2019	5665-0
AKW1332	L002791448	22/02/2019	7633-1
CII5443	L002794765	22/02/2019	5665-0
GXS2712	L002794233	22/02/2019	5380-0
HBN4741	L002791451	22/02/2019	6483-0
HDT0418	L002790300	22/02/2019	5185-1
FGH4664	L002794771	22/02/2019	7633-1
FDT2122	L002794767	22/02/2019	5568-0
GDP0334	L002791450	22/02/2019	7633-2
FSM4915	L002793060	22/02/2019	6530-0
HIA6796	L002793065	22/02/2019	5541-1
HJT1482	L002792982	22/02/2019	7633-1
DOC8878	L002790848	22/02/2019	5541-2
DQD4412	L002790845	22/02/2019	5452-1
DQA8891	L002794236	22/02/2019	5568-0
DWE3662	L002778146	22/02/2019	7366-2
DZA3292	L002794764	22/02/2019	5185-1
DQD4412	L002795302	23/02/2019	5452-1
GXF4894	L002795310	23/02/2019	7366-2
EEY8137	L002795304	23/02/2019	5541-7
ELR8372	L002792684	23/02/2019	5541-2
HHF6149	L002792678	23/02/2019	5541-2
GWK5988	L002795307	23/02/2019	5550-0
GZT3538	L002794781	23/02/2019	5550-0
HCC9762	L002792682	23/02/2019	5541-2
FGO1173	L002794784	23/02/2019	5878-0
PAO7561	L002794777	23/02/2019	5550-0
OXB7406	L002795306	23/02/2019	5550-0
ORB5561	L002795303	23/02/2019	5452-6
OPC8008	L002795305	23/02/2019	5541-7
HJH0605	L002778151	23/02/2019	6530-0
HJT4803	L002792681	23/02/2019	5541-2
JOH4000	L002792686	23/02/2019	5541-2
JIH1003	L002794779	23/02/2019	5550-0
HES6585	L002792680	23/02/2019	5541-2
FGK6565	L002794778	23/02/2019	5550-0
QMT7559	L002795308	23/02/2019	5550-0
PYY8660	L002791457	25/02/2019	5452-1
HLP0782	L002782455	25/02/2019	5550-0
HMF2652	L002791456	25/02/2019	7366-2
HNT6993	L002795003	25/02/2019	5541-2
OQE8007	L002790852	25/02/2019	5525-0
OXK8099	L002795002	25/02/2019	5541-2
PZZ1161	L002790854	25/02/2019	5550-0
MTW5771	L002794465	25/02/2019	5185-1
MTW5771	L002792688	25/02/2019	5185-1
OMC1667	L002794785	25/02/2019	7633-1
OWN3974	L002792988	25/02/2019	5541-2
PUS2296	L002792690	25/02/2019	5738-0
PUA9689	L002792987	25/02/2019	5541-2
PUQ9308	L002794466	25/02/2019	6068-1

PVH9575	L002792692	25/02/2019	5568-0
QOH5529	L002792989	25/02/2019	5541-2
DKC0417	L002794241	25/02/2019	6041-1
GUW3769	L002792687	25/02/2019	7633-2
LPV2768	L002795005	25/02/2019	5541-2
PUQ9149	L002791458	25/02/2019	5550-0
PVW3859	L002791460	25/02/2019	5452-2
FKF7525	L002794242	25/02/2019	7366-2
GPQ3154	L002791459	25/02/2019	5452-1
GXF4894	L002794238	25/02/2019	5525-0
DIC8234	L002794240	25/02/2019	7366-2
DIC8234	L002792691	25/02/2019	7633-2
DTJ1039	L002793073	25/02/2019	5207-0
HAA9830	L002794467	25/02/2019	5568-0
HAM7853	L002794464	25/02/2019	7633-2
EAN8548	L002794468	25/02/2019	5568-0
ERO8560	L002792689	25/02/2019	5738-0
DIZ0174	L002795009	26/02/2019	5550-0
EEX2284	L002795905	26/02/2019	5622-2
ENS7587	L002789828	26/02/2019	5550-0
DQV1373	L002795901	26/02/2019	7633-1
FRW9791	L002795903	26/02/2019	7633-2
GUD3365	L002794472	26/02/2019	5541-2
ALK0436	L002794251	26/02/2019	5460-0
BXG5724	L002790858	26/02/2019	5568-0
CPM4078	L002792695	26/02/2019	5185-1
CXE1421	L002792995	26/02/2019	5550-0
CXE1421	L002793318	26/02/2019	5550-0
FFP7485	L002791462	26/02/2019	5380-0
FMD9725	L002794248	26/02/2019	5568-0
GZL0902	L002795314	26/02/2019	5185-1
GXF5120	L002792999	26/02/2019	5185-1
HEE8995	L002793733	26/02/2019	5185-1
HEH0034	L002794252	26/02/2019	5452-6
HDQ5599	L002794790	26/02/2019	5665-0
DMO2876	L002794792	26/02/2019	7633-1
CZD3342	L002794247	26/02/2019	5185-1
DSO4909	L002792699	26/02/2019	5185-1
DSQ5272	L002792694	26/02/2019	5185-1
HHZ0154	L002794470	26/02/2019	5541-2
HJT2388	L002791463	26/02/2019	7366-2
QOF0574	L002790856	26/02/2019	5509-0
HJT1228	L002792693	26/02/2019	7633-2
MSA3743	L002789827	26/02/2019	5185-1
OOZ4054	L002794249	26/02/2019	5452-1
PJP1884	L002789832	26/02/2019	5568-0
PRL6505	L002793319	26/02/2019	6050-1
PUQ9149	L002794246	26/02/2019	5550-0
PUU9625	L002795010	26/02/2019	5738-0
JDF1011	L002792698	26/02/2019	5541-7
OOZ1296	L002791467	26/02/2019	5738-0
ODO6367	L002794789	26/02/2019	5550-0
HJT4622	L002795317	26/02/2019	5185-1
HKT4439	L002794244	26/02/2019	5380-0
GUE4895	L002791466	26/02/2019	5550-0
HOB8327	L002792696	26/02/2019	7633-2
HNV6107	L002792998	26/02/2019	5185-1
HOB8390	L002792991	26/02/2019	7633-2
PRF1344	L002792996	26/02/2019	7048-1
PWZ9715	L002795012	26/02/2019	5185-1
PYG8331	L002792700	26/02/2019	5452-6
PXW0392	L002795902	26/02/2019	7633-1
PXZ3639	L002794473	26/02/2019	5541-2

PZT7306	L002794245	26/02/2019	5550-0
PZT7306	L002792993	26/02/2019	5550-0
QNA3639	L002794474	26/02/2019	5541-2
QNJ1311	L002795006	26/02/2019	6017-5
QNT3377	L002790857	26/02/2019	5738-0
PWS1210	L002793732	26/02/2019	7366-2
OQL1817	L002792997	26/02/2019	5550-0
ORC4347	L002791461	26/02/2019	5452-6
HJT2307	L002791465	26/02/2019	5452-6
KGR0618	L002795906	26/02/2019	7633-2
PWL0440	L002792990	26/02/2019	7633-2
PZV6387	L002791469	26/02/2019	6050-1
QOQ2209	L002792994	26/02/2019	5452-6
QPM5200	L002781123	26/02/2019	7366-2
DNZ5933	L002794471	26/02/2019	5541-2
DSZ4733	L002795320	26/02/2019	5541-2
QOQ2209	L002793740	27/02/2019	5452-6
FOH3301	L002791472	27/02/2019	5525-0
QPC1773	L002794795	27/02/2019	5207-0
QPE1293	L002795909	27/02/2019	7633-1
QPY7497	L002795912	27/02/2019	7633-1
QPS3442	L002791473	27/02/2019	5550-0
PXR8763	L002794799	27/02/2019	5541-2
QPZ6352	L002795908	27/02/2019	7633-1
HLW1102	L002795014	27/02/2019	6041-2
HLW1354	L002795015	27/02/2019	5568-0
HJT2818	L002793735	27/02/2019	5568-0
HNF6731	L002794793	27/02/2019	5185-1
QQB5810	L002795601	27/02/2019	7633-1
OLZ7771	L002790865	27/02/2019	5541-2
PVX3225	L002795910	27/02/2019	7633-1
PVX3225	L002795603	27/02/2019	5185-1
HNC9060	L002795322	27/02/2019	5452-6
MBU6038	L002790861	27/02/2019	5550-0
HOB9136	L002794256	27/02/2019	5541-2
KMR3090	L002795324	27/02/2019	5452-1
PXY4851	L002790860	27/02/2019	5452-6
PZH4458	L002793738	27/02/2019	5452-5
PZY0777	L002795326	27/02/2019	5452-1
PVE0384	L002795606	27/02/2019	7633-1
OXF3823	L002794265	27/02/2019	7234-0
PVM2403	L002789218	27/02/2019	5550-0
PUX0503	L002795915	27/02/2019	5550-0
OQP3570	L002795323	27/02/2019	5568-0
OQP3570	L002794794	27/02/2019	5568-0
PVN4069	L002790862	27/02/2019	5568-0
OWL1663	L002794475	27/02/2019	5452-6
PXN6187	L002794255	27/02/2019	5541-2
OWX5763	L002791470	27/02/2019	5738-0
HAZ2694	L002789217	27/02/2019	5487-0
HEC1094	L002794253	27/02/2019	5541-2
OJC9082	L002794477	27/02/2019	5452-5
OPX2623	L002795602	27/02/2019	5185-1
OPZ8732	L002795913	27/02/2019	5550-0
HCT6383	L002782457	27/02/2019	6050-1
HEM7221	L002794478	27/02/2019	5452-5
GPQ7500	L002793739	27/02/2019	5452-5
BGS9951	L002794258	27/02/2019	5568-0
CCA3020	L002794264	27/02/2019	7234-0
EDO7273	L002795911	27/02/2019	7633-2
ENS7018	L002794796	27/02/2019	5541-2
ETB4602	L002795907	27/02/2019	5185-1
FAT5535	L002794801	27/02/2019	5541-2

GRR1747	L002795605	27/02/2019	7633-1
GVG4723	L002794476	27/02/2019	5452-6
GSF2542	L002795325	27/02/2019	5550-0
GYJ1824	L002795013	27/02/2019	5452-1
DIC8234	L002795604	27/02/2019	5185-1
DIC8234	L002794802	27/02/2019	5541-2
DWO2056	L002790863	27/02/2019	6050-1
DWR1151	L002794266	27/02/2019	7234-0
DXP0980	L002791474	27/02/2019	5525-0
FVN1355	L002794798	27/02/2019	5541-2
GZM8523	L002791475	27/02/2019	5452-6
GZH7288	L002794267	27/02/2019	7234-0
HBN4740	L002794263	27/02/2019	7234-0
HBN4795	L002794259	27/02/2019	7234-0
HBN4804	L002794262	27/02/2019	7234-0
HDB0483	L002795016	27/02/2019	5550-0
GXF9659	L002794283	28/02/2019	7633-2
GYQ3674	L002794271	28/02/2019	6017-4
HAM7278	L002795918	28/02/2019	7633-2
HCT6852	L002794803	28/02/2019	6041-1
HCT5569	L002794270	28/02/2019	6017-4
HDF2580	L002789833	28/02/2019	5460-0
DZI9978	L002795026	28/02/2019	6017-4
EIF7025	L002794808	28/02/2019	5665-0
ENM8544	L002794278	28/02/2019	6017-4
EZR1614	L002794274	28/02/2019	6017-4
HFH9505	L002793742	28/02/2019	5541-2
HHD7824	L002794277	28/02/2019	5720-0
HJS0834	L002795328	28/02/2019	5665-0
HIL4910	L002795916	28/02/2019	5819-1
HHV8557	L002794281	28/02/2019	6041-1
AKW1332	L002793075	28/02/2019	6866-1
BLQ2784	L002795020	28/02/2019	6017-4
CTO2121	L002795024	28/02/2019	6017-4
FOK7346	L002795025	28/02/2019	6017-4
FOK7346	L002794809	28/02/2019	5681-0
FRJ7148	L002794807	28/02/2019	5665-0
FRJ7148	L002795329	28/02/2019	5681-0
FYS0377	L002793745	28/02/2019	5541-2
GDN5076	L002782459	28/02/2019	7366-2
GRI2918	L002795613	28/02/2019	7633-1
GWG6600	L002794279	28/02/2019	6017-4
GXC3764	L002794275	28/02/2019	7366-2
DBV2170	L002793320	28/02/2019	6050-1
CYI0155	L002795922	28/02/2019	7633-1
DSQ5272	L002795017	28/02/2019	6017-4
DQY2986	L002794284	28/02/2019	5738-0
DUA2206	L002775683	28/02/2019	7633-1
DUJ1096	L002794282	28/02/2019	7366-2
FSP8917	L002795331	28/02/2019	7633-2
HEX9059	L002795921	28/02/2019	7633-2
OQE1196	L002794479	28/02/2019	5541-7
HNH1635	L002795330	28/02/2019	5681-0
KXN6244	L002795612	28/02/2019	5185-1
KIF4106	L002795609	28/02/2019	5185-1
MRY1519	L002795917	28/02/2019	7633-1
OLZ8716	L002795022	28/02/2019	6017-4
HJZ5905	L002794810	28/02/2019	7633-1
HLL0303	L002782458	28/02/2019	7366-2
HMA8986	L002794480	28/02/2019	7633-1
JOI8996	L002789834	28/02/2019	5541-7
PYZ6508	L002795027	28/02/2019	6017-4
PZM2609	L002793743	28/02/2019	5541-2

EDU0746	L002795614	28/02/2019	6050-1
EKY8188	L002795018	28/02/2019	6017-5
FKY2160	L002793744	28/02/2019	5541-2
QPC0119	L002794806	28/02/2019	5665-0
PWB4802	L002794483	28/02/2019	5568-0
QOE8860	L002794805	28/02/2019	5665-0
QPY6099	L002794272	28/02/2019	6017-4
HJT2004	L002795608	28/02/2019	7633-2
QNX5575	L002795920	28/02/2019	7625-1
OXE7287	L002775685	28/02/2019	5207-0
PWW1661	L002794482	28/02/2019	5568-0
PZF5617	L002794269	28/02/2019	6017-4
QNS8090	L002794280	28/02/2019	6017-4
HDT1080	L002795023	28/02/2019	6017-4
PXL4413	L002795919	28/02/2019	7633-1
PWC7006	L002794804	28/02/2019	6050-2
PXL0481	L002794287	01/03/2019	5380-0
PYL7031	L002793077	01/03/2019	5509-0
NXC0819	L002795619	01/03/2019	7633-2
OPU2646	L002794285	01/03/2019	7366-2
ORA2379	L002791479	01/03/2019	5185-1
HJD8284	L002795926	01/03/2019	5487-0
GRK7547	L002795029	01/03/2019	5380-0
GRR6554	L002791478	01/03/2019	5185-1
HGF9117	L002791482	01/03/2019	7633-2
NYF6402	L002794814	01/03/2019	5584-0
NYG6996	L002791480	01/03/2019	7633-1
OPC0123	L002794813	01/03/2019	5550-0
HBE4780	L002794815	01/03/2019	5207-0
QND9946	L002794812	01/03/2019	5568-0
QOP1341	L002795924	01/03/2019	6041-1
QOD5858	L002794289	01/03/2019	5452-2
QPY3200	L002795615	01/03/2019	5550-0
EEM6975	L002795334	01/03/2019	5460-0
FFR6631	L002795618	01/03/2019	7633-2
PZF4545	L002795923	01/03/2019	7633-1
MPH0032	L002790876	01/03/2019	5550-0
MXD6560	L002790875	01/03/2019	5550-0
OQX1685	L002793076	01/03/2019	7633-1
OWN9277	L002795927	01/03/2019	7633-1
PYH4657	L002794811	01/03/2019	5401-0
QPT8754	L002791481	01/03/2019	7633-1
CYR1451	L002790873	01/03/2019	5568-0
DFK6859	L002790877	01/03/2019	5452-6
DPE3044	L002790869	01/03/2019	5487-0
DSB2893	L002794286	01/03/2019	7366-2
EAD8814	L002795333	01/03/2019	5452-1
GZM8523	L002794291	01/03/2019	5452-6
HCH4898	L002793078	01/03/2019	7633-1
HDF2640	L002794293	01/03/2019	5452-6
HES4452	L002790871	01/03/2019	5550-0
EIT0124	L002794292	01/03/2019	5452-1
DMP0182	L002793748	01/03/2019	5452-6
EYG5266	L002795028	01/03/2019	6041-2
GWH4418	L002795925	01/03/2019	5452-6
GST9775	L002794290	01/03/2019	5487-0
GSR2080	L002794816	01/03/2019	5185-2
ART0642	L002791477	01/03/2019	7366-2
FFT6900	L002795617	01/03/2019	5622-2
ETU9737	L002790868	01/03/2019	5568-0
FCF5910	L002790870	01/03/2019	5541-1
GJN9547	L002795620	01/03/2019	7633-1
ETI2242	L002789839	02/03/2019	5568-0

FUI7884	L002795931	02/03/2019	6017-5
FND0056	L002789835	02/03/2019	6050-2
HAM7846	L002789836	02/03/2019	6530-0
GZM8200	L002794492	02/03/2019	5550-0
HHK2410	L002794494	02/03/2019	7633-1
HJH1835	L002789837	02/03/2019	5967-0
DHR9488	L002793080	02/03/2019	5797-0
DQD4412	L002795929	02/03/2019	5452-1
DVD4517	L002794493	02/03/2019	5185-1
AIY1333	L002790878	02/03/2019	5452-1
CAP1180	L002789838	02/03/2019	5568-0
CNO4228	L002794487	02/03/2019	5550-0
GUY9709	L002794485	02/03/2019	5550-0
QPP6143	L002793321	02/03/2019	5584-0
QOI0569	L002790879	02/03/2019	5550-0
HOB8446	L002794484	02/03/2019	5452-2
NYB7807	L002794491	02/03/2019	5550-0
HJT2805	L002794486	02/03/2019	5541-7
HJZ7996	L002793081	02/03/2019	5487-0
PXW3658	L002794488	02/03/2019	5541-7
PYM9463	L002795930	02/03/2019	5738-0
PUL9533	L002794818	03/03/2019	6068-1
LLA2090	L002793754	03/03/2019	5550-0
LPN2475	L002793755	03/03/2019	5550-0
OQT3888	L002793752	03/03/2019	5525-0
HLM6308	L002782460	03/03/2019	5452-1
HOB9720	L002795622	03/03/2019	5452-6
QPG6390	L002795624	03/03/2019	5550-0
KNW9300	L002795625	03/03/2019	5550-0
HCO1776	L002782461	03/03/2019	5525-0
GMR7097	L002795621	03/03/2019	5452-6
GYR4910	L002793757	03/03/2019	5452-6
HCS0090	L002793756	03/03/2019	5452-6
ENX2892	L002793758	03/03/2019	5452-6
EQV5308	L002791484	04/03/2019	5550-0
GXF9443	L002794295	04/03/2019	6050-1
HJD8552	L002794296	04/03/2019	5568-0
AXT2361	L002794297	04/03/2019	5525-0
MUY7817	L002795627	04/03/2019	5541-7
GVM8380	L002791485	04/03/2019	5568-0
HNS7678	L002794294	04/03/2019	5525-0
GXU5275	L002794299	04/03/2019	5550-0
HNO9574	L002793759	04/03/2019	5541-7
HEE8137	L002794298	04/03/2019	5452-2
OWL9161	L002796070	22/03/2019	5550-0
OWM7237	L002796071	22/03/2019	5185-1
KEC1990	L002797103	22/03/2019	7366-2
OMA9604	L002795394	22/03/2019	5541-2
PXJ1469	L002795074	22/03/2019	6050-1
HOB8456	L002795396	22/03/2019	5541-2
QNC0743	L002797106	22/03/2019	7234-0
HHO2211	L002797109	22/03/2019	5568-0
MSV3385	L002794876	22/03/2019	5878-0
OQG6484	L002795395	22/03/2019	5541-2
PYF7157	L002797102	22/03/2019	5738-0
AKW1332	L002795734	22/03/2019	5622-2
FMV6617	L002795738	22/03/2019	5525-0
FRC8861	L002796538	22/03/2019	5541-1
FRD7905	L002795075	22/03/2019	7625-1
EEN0160	L002797105	22/03/2019	5568-0
HDT7854	L002796068	22/03/2019	5452-1
HDF1532	L002793119	22/03/2019	5487-0
HJI0581	L002797104	22/03/2019	7234-0

HAM7539	L002795737	22/03/2019	5185-1
FSZ8885	L002782485	22/03/2019	5452-5
DGZ8622	L002795073	22/03/2019	5568-0
DMS7463	L002796067	22/03/2019	6017-5
DKN4764	L002796808	23/03/2019	5185-1
BZB1196	L002794553	23/03/2019	5550-0
CNO4228	L002796813	23/03/2019	5452-6
GSO5899	L002796073	23/03/2019	5525-0
GUV1671	L002793347	23/03/2019	7633-2
EGM1747	L002794882	23/03/2019	5550-0
GZL1464	L002794878	23/03/2019	5550-0
GZV3656	L002794552	23/03/2019	5452-6
HJT1177	L002794555	23/03/2019	5541-7
PZU7362	L002794880	23/03/2019	5568-0
HNB9892	L002796806	23/03/2019	5541-7
GXC2691	L002794885	23/03/2019	5550-0
HOB9842	L002796805	23/03/2019	5452-2
OQQ7701	L002796072	23/03/2019	5452-2
PWN0846	L002796812	23/03/2019	5550-0
PUF6122	L002794887	23/03/2019	5550-0
PWK2706	L002796807	23/03/2019	5452-6
QOR1214	L002796075	23/03/2019	7633-1
CPX9827	L002796074	23/03/2019	6050-1
FCL9289	L002796076	23/03/2019	6050-1
MQN7994	L002796810	23/03/2019	5487-0
HEM6007	L002796804	23/03/2019	6050-2
HJD8798	L002789248	23/03/2019	5738-0
HJD8798	L002789249	23/03/2019	5835-0
HJD8798	L002789250	23/03/2019	5185-1
QPY4855	L002796811	23/03/2019	5550-0
QOF7249	L002796809	23/03/2019	5207-0
HMQ9732	L002794884	23/03/2019	5550-0
HJT4120	L002796822	24/03/2019	5525-0
GXF9204	L002794891	24/03/2019	5452-6
HOH9259	L002794904	24/03/2019	5452-6
QPR4803	L002794906	24/03/2019	5550-0
PVX6219	L002794892	24/03/2019	5452-6
PVK0642	L002796818	24/03/2019	5452-6
KKF2833	L002794903	24/03/2019	5452-6
LOD8993	L002796820	24/03/2019	5738-0
HDF0428	L002794896	24/03/2019	5738-0
GTO8636	L002796824	24/03/2019	5452-6
GRR3993	L002796817	24/03/2019	5452-6
EYC3035	L002794902	24/03/2019	5525-0
GXS7651	L002794893	24/03/2019	5452-6
CTB8668	L002794898	24/03/2019	5738-0
CAR2372	L002794899	24/03/2019	5738-0
CAR2372	L002787440	24/03/2019	5525-0
CAR2372	L002796823	24/03/2019	5525-0
BQZ6083	L002796816	24/03/2019	5452-6
DWN0623	L002794894	24/03/2019	5541-7
EOJ6520	L002787445	25/03/2019	5541-1
EMI7706	L002795742	25/03/2019	7633-2
DRF6966	L002794913	25/03/2019	5541-2
GIA0960	L002796829	25/03/2019	5509-0
HHH7367	L002775702	25/03/2019	5967-0
GXH8958	L002794911	25/03/2019	5568-0
CPU9306	L002796255	25/03/2019	5185-1
CRA6822	L002794912	25/03/2019	5541-2
FKK4880	L002795740	25/03/2019	7633-1
GWK6629	L002794909	25/03/2019	5681-0
GXH8378	L002796256	25/03/2019	7366-2
GWG6305	L002787442	25/03/2019	5541-1

NYY8348	L002796077	25/03/2019	7633-1
QNE5254	L002795741	25/03/2019	5509-0
QNN3515	L002797110	25/03/2019	5541-2
PWU8320	L002787444	25/03/2019	5541-1
OWM6270	L002795739	25/03/2019	7633-1
HNV8620	L002797111	25/03/2019	5541-2
QNM8471	L002795743	25/03/2019	5568-0
OLR6343	L002789252	25/03/2019	5380-0
MIC0069	L002775704	25/03/2019	5452-2
QNY1847	L002794908	25/03/2019	5665-0
QNH1040	L002796086	26/03/2019	5819-1
QPT8759	L002793122	26/03/2019	5460-0
QPB6155	L002797117	26/03/2019	5525-0
HJE4915	L002796544	26/03/2019	5541-2
HKF2983	L002796831	26/03/2019	5720-0
HMM4902	L002797121	26/03/2019	5185-1
JZH7089	L002796547	26/03/2019	5541-2
PXA8914	L002796543	26/03/2019	5541-2
QNA2727	L002796260	26/03/2019	5541-2
QNN3515	L002797116	26/03/2019	5738-0
QQE9575	L002796083	26/03/2019	5452-5
CHJ7449	L002797127	26/03/2019	7234-0
OPT4206	L002796095	26/03/2019	7633-2
OPX6654	L002796090	26/03/2019	7633-1
OQG6771	L002796093	26/03/2019	7633-1
OQK9207	L002797112	26/03/2019	5452-6
OQR0199	L002793124	26/03/2019	5452-6
OVM1252	L002796261	26/03/2019	5541-2
OQW4269	L002795751	26/03/2019	5550-0
OQX9206	L002796087	26/03/2019	5550-0
PZR1001	L002796548	26/03/2019	5541-2
PVC1740	L002793125	26/03/2019	5452-6
MKQ4876	L002795749	26/03/2019	7633-1
QOB7557	L002796097	26/03/2019	7633-1
HNO9472	L002794914	26/03/2019	5185-1
HOB9746	L002795399	26/03/2019	5185-1
PVG5950	L002795076	26/03/2019	5452-5
PUX2006	L002796091	26/03/2019	5550-0
PUD5213	L002796546	26/03/2019	5541-2
PUI1929	L002796545	26/03/2019	5541-2
PVH6200	L002793129	26/03/2019	6866-1
PWC7006	L002797123	26/03/2019	5568-0
GYS8121	L002796830	26/03/2019	5720-0
HBN4794	L002796549	26/03/2019	5541-2
HEX5620	L002797115	26/03/2019	5525-0
HDT7186	L002794917	26/03/2019	5720-0
HFD8107	L002795397	26/03/2019	5185-1
HJD8335	L002796094	26/03/2019	7633-1
HIB2172	L002796089	26/03/2019	5550-0
EBT6108	L002795747	26/03/2019	5452-5
ELK2123	L002795400	26/03/2019	5185-1
ERO9054	L002797118	26/03/2019	5550-0
DHS2674	L002797125	26/03/2019	5568-0
DKG4319	L002796257	26/03/2019	5541-2
DZF6090	L002796080	26/03/2019	5452-5
GMR0565	L002795745	26/03/2019	5452-5
GXF7532	L002797119	26/03/2019	7625-1
COV4398	L002795746	26/03/2019	5452-5
CSA5952	L002796082	26/03/2019	5452-5
CBY8716	L002796100	27/03/2019	7633-2
EZR2214	L002796102	27/03/2019	5452-5
GYS0823	L002796266	27/03/2019	5738-0
HBK8030	L002796554	27/03/2019	5550-0

HDT7577	L002797132	27/03/2019	5185-1
HFF5750	L002794559	27/03/2019	5452-5

GQZ3530	L002796105	27/03/2019	5568-0
GVG5927	L002796268	27/03/2019	7633-2
GYS4187	L002796263	27/03/2019	5452-2
EVV7048	L002797128	27/03/2019	5738-0
EWU7373	L002796101	27/03/2019	7633-1
CWX0176	L002796265	27/03/2019	7366-2
DLO0586	L002796098	27/03/2019	6050-1
PUZ7844	L002796552	27/03/2019	5452-2
PVA0690	L002794557	27/03/2019	5541-7
OWM7237	L002794560	27/03/2019	5452-5
OPT5946	L002796109	27/03/2019	5550-0
NYG8786	L002796099	27/03/2019	7633-1
OPT6432	L002796107	27/03/2019	5568-0
OQQ7157	L002797130	27/03/2019	7366-2
PUG1755	L002796264	27/03/2019	5380-0
HJW4252	L002794562	27/03/2019	5550-0
IST2835	L002796555	27/03/2019	5525-0
QPA8500	L002796553	27/03/2019	5541-7
QPI3521	L002794564	27/03/2019	5550-0
HHF6785	L002796104	27/03/2019	5720-0
HLV4835	L002794556	27/03/2019	5541-7
KOX6651	L002794561	27/03/2019	5550-0
EVM4386	L002789261	27/03/2019	5380-0
OPC7271	L002789259	27/03/2019	5452-6
PYK1773	L002794558	27/03/2019	5550-0
KOP7056	L002796550	27/03/2019	5550-0
OPG4818	L002795403	27/03/2019	5509-0
OPJ4395	L002794563	27/03/2019	5550-0
JPN7780	L002795754	28/03/2019	5380-0
JSD5527	P100000132	28/03/2019	7455-0
OMD9780	L002793137	28/03/2019	5541-1
PVM0700	L002795080	28/03/2019	6017-4
PVA0690	L002796269	28/03/2019	5568-0
OQK5954	L002796113	28/03/2019	5541-2
OQL7118	P100000033	28/03/2019	7455-0
HDK4328	P100000066	28/03/2019	7455-0
HEM6997	L002796270	28/03/2019	5550-0
OPM8092	P100000100	28/03/2019	7455-0
OQK0010	L002794919	28/03/2019	5452-6
OWY5836	L002795404	28/03/2019	5541-7
PWU8368	L002795759	28/03/2019	5550-0
QPV2327	L002797136	28/03/2019	5991-0
PXY1161	P100000242	28/03/2019	7455-0
PYL5555	L002788694	28/03/2019	5525-0
PVE9796	P100000220	28/03/2019	7455-0
PVP8777	P100000198	28/03/2019	7455-0
PWP7065	P100000143	28/03/2019	7455-0
PXF3455	L002793140	28/03/2019	5541-1
QNR3368	L002796832	28/03/2019	5541-2
QNZ6441	L002793141	28/03/2019	5541-1
QNX5618	P100000176	28/03/2019	7455-0
QPF9277	L002794566	28/03/2019	5452-1
DRZ7932	L002796557	28/03/2019	5568-0
DVA1544	P100000209	28/03/2019	7455-0
EMS6980	L002793139	28/03/2019	5541-1
QPN3598	L002796112	28/03/2019	5541-2
HJT1587	P100000055	28/03/2019	7471-0
HNJ9512	L002795755	28/03/2019	5452-5
KZX4985	L002796834	28/03/2019	5541-2

OQM6550	L002794573	28/03/2019	7633-1
OXJ2797	P100000253	28/03/2019	7455-0
CVX8086	L002796835	28/03/2019	5541-2
DFU7820	P100000121	28/03/2019	7463-0
DNT8488	P100000231	28/03/2019	7455-0
DQQ8574	P100000210	28/03/2019	7463-0
DEW5630	P100000077	28/03/2019	7455-0
GZD9239	P100000154	28/03/2019	7463-0
HCU9406	L002794572	28/03/2019	5452-6
HCM4442	P100000088	28/03/2019	7463-0
AYG4299	L002796110	28/03/2019	5541-2
BNW1230	P100000022	28/03/2019	7455-0
BXG5724	P100000110	28/03/2019	7455-0
BTN9163	L002794568	28/03/2019	5452-1
CPX1278	L002795761	28/03/2019	5452-5
EIY8933	P100000275	28/03/2019	7455-0
FEJ1087	L002794575	28/03/2019	5568-0
FVI6770	L002795079	28/03/2019	6017-5
FVN7792	L002796836	28/03/2019	5541-2
GGW7375	L002796833	28/03/2019	5541-2
GBW6148	L002794570	28/03/2019	5452-5
HEL7253	P100000165	28/03/2019	7463-0
HHD9983	L002793135	28/03/2019	5452-6
HHL4294	L002794571	28/03/2019	5452-5
HIC9432	P100000099	28/03/2019	7455-0
GXF2695	L002796272	28/03/2019	5380-0
GUE4130	L002795760	28/03/2019	5452-5
GOC2800	L002797140	29/03/2019	5738-0
EGU1937	L002797145	29/03/2019	7633-2
EIB4909	P100000506	29/03/2019	7455-0
GQU2412	P100000462	29/03/2019	7455-0
GRI4846	L002795770	29/03/2019	5185-1
GST9080	P100000540	29/03/2019	7455-0
GYG1512	P100000517	29/03/2019	7455-0
BVB8255	L002795768	29/03/2019	7633-1
CEL8114	L002796275	29/03/2019	5568-0
DMB9619	L002774577	29/03/2019	5541-2
DSB2893	L002797139	29/03/2019	7366-2
GXY7063	P100000418	29/03/2019	7463-0
HAM9197	L002796121	29/03/2019	7633-1
FQU8976	P100000528	29/03/2019	7455-0
HCU3379	L002774576	29/03/2019	5541-2
GKJ3252	L002796127	29/03/2019	5568-0
HHD7563	L002794920	29/03/2019	5207-0
HHD9130	P100000451	29/03/2019	7455-0
HHD6659	L002795767	29/03/2019	6050-1
HIB2365	P100000583	29/03/2019	7455-0
HIB2777	L002796122	29/03/2019	7633-1
DYF3000	P100000385	29/03/2019	7463-0
EIU6417	L002796120	29/03/2019	7633-1
ELD6275	L002795779	29/03/2019	5185-1
EYF0513	P100000539	29/03/2019	7455-0
EYA2528	L002795774	29/03/2019	5185-1
EPB5704	L002796125	29/03/2019	7633-1
ETV5421	L002795773	29/03/2019	7633-1
FEJ8207	L002795772	29/03/2019	5185-1
EZL6579	P100000319	29/03/2019	7455-0
FGB1665	P100000320	29/03/2019	7455-0
FSX9418	L002796276	29/03/2019	5568-0
FTG5914	L002797144	29/03/2019	5550-0
FZK0321	P100000495	29/03/2019	7455-0
FVX9161	L002796559	29/03/2019	5452-6
QIX2000	P100000484	29/03/2019	7455-0

QPI3433	L002794921	29/03/2019	5541-7
MMK5131	L002795778	29/03/2019	5665-0
QQA8111	L002796116	29/03/2019	5541-2
QQA8111	L002797141	29/03/2019	5541-7
PYG7305	P100000341	29/03/2019	7463-0
HEX7071	L002774582	29/03/2019	5541-2
HJD8743	P100000430	29/03/2019	7455-0
JNY0827	L002774581	29/03/2019	5541-2
OPE0350	P100000363	29/03/2019	7455-0
HLM6460	L002796838	29/03/2019	6122-0
HJT0044	L002794924	29/03/2019	5452-2
HLO8441	L002795409	29/03/2019	5550-0
HOB8991	L002795776	29/03/2019	5622-2
HNZ9766	L002788697	29/03/2019	5541-2
HOB9703	P100000396	29/03/2019	7455-0
KMF2879	P100000440	29/03/2019	7455-0
IGD5477	P100000572	29/03/2019	7455-0
LSN3827	L002795408	29/03/2019	5525-0
NOF1713	L002796124	29/03/2019	7633-1
MPH7706	P100000286	29/03/2019	7455-0
OPR5999	L002795780	29/03/2019	5622-5
HBW1237	L002794922	29/03/2019	5665-0
OPW4669	L002795769	29/03/2019	5541-4
OWH0803	L002796839	29/03/2019	5568-0
OWI2670	L002797142	29/03/2019	5550-0
PVQ7689	L002796558	29/03/2019	5550-0
PUD5213	L002796119	29/03/2019	5452-2
PWA9634	P100000605	29/03/2019	7455-0
PWI2450	P100000561	29/03/2019	7455-0
PYN2197	L002796560	29/03/2019	5568-0
PWE3937	L002795763	29/03/2019	7633-1
PWW7021	P100000407	29/03/2019	7455-0
PYN5634	L002795406	29/03/2019	5525-0
CXY9956	L002788696	29/03/2019	5541-2
EKX8188	L002795775	29/03/2019	7633-1
PXZ9111	P100000473	29/03/2019	7455-0
PZC7804	P100000616	29/03/2019	7455-0
QNK3910	L002796115	29/03/2019	7633-1
PVB5954	P100000330	29/03/2019	7463-0
HBR6663	P100001045	30/03/2019	7455-0
OQP4441	L002794576	30/03/2019	5452-6
OWJ2385	P100001089	30/03/2019	7463-0
FXO5393	P100000924	30/03/2019	7455-0
GOM6338	P100000858	30/03/2019	7455-0
PZA1949	P100000980	30/03/2019	7455-0
OXD8008	P100001078	30/03/2019	7455-0
PUE0906	P100001090	30/03/2019	7455-0
LQC2943	P100000726	30/03/2019	7455-0
HIR7297	P100000957	30/03/2019	7463-0
HKQ7623	P100000869	30/03/2019	7455-0
HNP0792	P100000748	30/03/2019	7455-0
PYA5343	L002795411	30/03/2019	5541-2
QNI3875	P100000836	30/03/2019	7455-0
PVP8777	P100000913	30/03/2019	7455-0
PVC6951	P100001012	30/03/2019	7455-0
PVF5768	P100000891	30/03/2019	7463-0
CXN7062	P100000770	30/03/2019	7455-0
GCW5449	P100000693	30/03/2019	7463-0
GRW8849	P100000671	30/03/2019	7455-0
AKH7234	P100000649	30/03/2019	7455-0
EIX6382	P100000946	30/03/2019	7463-0
EIX6382	P100000660	30/03/2019	7471-0
EKV3260	P100000704	30/03/2019	7455-0

EPO7943	P100000870	30/03/2019	7463-0
EPQ4633	L002796563	30/03/2019	5452-6
ERX5023	L002796562	30/03/2019	5525-0
GWU4294	L002797146	30/03/2019	7633-2
HAM6653	P100000737	30/03/2019	7463-0
HFZ6821	P100000803	30/03/2019	7455-0
HIB3254	P100000792	30/03/2019	7455-0
HHF6344	P100000990	30/03/2019	7463-0
HHD9276	P100001166	31/03/2019	7455-0
GPY1593	L002787447	31/03/2019	7366-2
GDT4300	P100001310	31/03/2019	7463-0
GQT6410	P100001276	31/03/2019	7455-0
GPQ9667	P100001419	31/03/2019	7463-0
GXF4214	P100001210	31/03/2019	7463-0
GUD7720	P100001243	31/03/2019	7455-0
FSX9418	P100001452	31/03/2019	7455-0
FSX9418	P100001397	31/03/2019	7455-0
FWU0012	P100001309	31/03/2019	7455-0
DGX8123	P100001221	31/03/2019	7455-0
DZY5534	P100001331	31/03/2019	7455-0
HBU5212	P100001133	31/03/2019	7463-0
BYO2613	L002795416	31/03/2019	5452-6
CQO2713	P100001463	31/03/2019	7463-0
COO2077	P100001430	31/03/2019	7455-0
EFY7589	P100001200	31/03/2019	7455-0
ENM0357	P100001298	31/03/2019	7455-0
ENW1601	P100001420	31/03/2019	7455-0
ENW1601	P100001188	31/03/2019	7463-0
ERW7109	P100001342	31/03/2019	7455-0
EKQ6036	P100001353	31/03/2019	7455-0
EYM4740	P100001155	31/03/2019	7455-0
FBL0512	P100001408	31/03/2019	7463-0
JYR8799	L002795090	31/03/2019	5452-6
OPV6826	P100001199	31/03/2019	7463-0
OXF6661	L002795088	31/03/2019	6041-2
PZK6469	P100001287	31/03/2019	7455-0
QQA7396	L002795084	31/03/2019	5550-0
QPL7786	P100001320	31/03/2019	7463-0
GII9367	P100001474	31/03/2019	7455-0
LAD1079	P100001111	31/03/2019	7463-0
PVK7238	P100001364	31/03/2019	7471-0
HJV5664	L002795417	31/03/2019	5452-5
HKI1039	L002789268	31/03/2019	5738-0
EOZ6100	P100001375	31/03/2019	7455-0
QOP0759	L002793149	01/04/2019	5541-1
DXG6342	P100001639	01/04/2019	7455-0
FDL5520	L002797150	01/04/2019	5541-2
QMX5440	L002795785	01/04/2019	5452-6
JIK2366	L002795422	01/04/2019	5541-2
OLW2970	L002796567	01/04/2019	5550-0
OLZ1195	L002793156	01/04/2019	5541-1
OQX3427	P100001529	01/04/2019	7463-0
OWZ6008	L002795784	01/04/2019	5452-5
OXA3165	L002797147	01/04/2019	5541-2
ORA9143	L002796129	01/04/2019	5452-5
PUR9982	L002794929	01/04/2019	5665-0
PWA2011	L002793777	01/04/2019	5541-7
PWE2701	L002793152	01/04/2019	5541-1
PVE5455	L002788702	01/04/2019	5452-6
PVJ4265	P100001507	01/04/2019	7463-0
LNG2420	L002793150	01/04/2019	5541-1
KVU1764	P100001518	01/04/2019	7455-0
KYT7232	P100001551	01/04/2019	7463-0

QOI8867	L002795423	01/04/2019	5541-2
QPD7937	L002793780	01/04/2019	5452-5
QOZ6689	L002795418	01/04/2019	5541-2
QQF0426	L002796566	01/04/2019	5541-4
PXE2337	L002796565	01/04/2019	7625-1
QQB0456	L002796139	01/04/2019	6050-1
QMT2992	L002796284	01/04/2019	7633-1
PZL4762	P100001617	01/04/2019	7455-0
PZG6114	L002794933	01/04/2019	5487-0
PZX0405	L002795781	01/04/2019	6041-1
QMT6219	L002793151	01/04/2019	5541-1
HJT3113	L002793778	01/04/2019	5452-6
HKV8937	L002796140	01/04/2019	5525-0
HMK1722	L002796134	01/04/2019	7633-1
GBU0940	L002793157	01/04/2019	5541-1
GNX1188	P100001650	01/04/2019	7455-0
HGY3380	L002793147	01/04/2019	6050-1
HHD6321	L002794925	01/04/2019	6181-0
HJT4381	L002794582	01/04/2019	5452-5
HJT4671	L002788698	01/04/2019	5541-4
OPO7857	L002796569	01/04/2019	5541-1
EBN6952	L002781130	01/04/2019	5738-0
EMI2748	P100001485	01/04/2019	7463-0
FCQ7162	P100001530	01/04/2019	7471-0
FCQ7162	P100001628	01/04/2019	7455-0
FEB8836	L002793781	01/04/2019	5452-5
FJD1090	L002797149	01/04/2019	5541-2
FLR3511	L002795420	01/04/2019	5541-2
FPD0303	L002797148	01/04/2019	5541-2
HFB7200	L002794580	01/04/2019	5452-5
HFE5646	L002788700	01/04/2019	5541-4
HIK3907	L002796131	01/04/2019	7633-1
FSA2158	L002794583	01/04/2019	5452-6
EIX6009	L002796841	01/04/2019	5665-0
GRR6939	L002796132	01/04/2019	5452-2
BHQ1081	L002787448	01/04/2019	5550-0
BHQ8258	L002795782	01/04/2019	5452-5
CHP5662	L002795421	01/04/2019	5541-2
CCC6780	L002795786	01/04/2019	5550-0
CYP7866	L002796136	01/04/2019	5550-0
DDA9346	L002796278	01/04/2019	5738-0
DDM5623	P100001562	01/04/2019	7455-0
DPB0882	L002796570	01/04/2019	5452-6
DSN0707	L002796843	01/04/2019	5541-7
DSD1740	L002796279	01/04/2019	5738-0
HAI8116	P100001573	01/04/2019	7455-0
GYS6398	L002796564	01/04/2019	5541-1
HDF1284	L002796842	01/04/2019	5550-0
GXF7563	L002794934	02/04/2019	5541-2
HCH4898	P100001804	02/04/2019	7455-0
HDF1724	L002797153	02/04/2019	6017-5
FXU2928	L002797156	02/04/2019	6017-4
ENB8963	L002795794	02/04/2019	7633-2
EPJ1515	P100001738	02/04/2019	7455-0
EYX8996	L002796845	02/04/2019	5541-7
ETD7867	P100001727	02/04/2019	7455-0
FIU4105	P100001716	02/04/2019	7463-0
FYS7344	L002797162	02/04/2019	5568-0
CKD2228	P100001683	02/04/2019	7471-0
DGV9662	L002797158	02/04/2019	6017-4
DOO1372	L002797151	02/04/2019	7366-2
DUI2529	L002797168	02/04/2019	5568-0
DSK7494	L002796146	02/04/2019	5550-0

DUG8011	P100001881	02/04/2019	7463-0
DYG9164	L002797173	02/04/2019	5541-7
DWH7228	P100001793	02/04/2019	7463-0
GQM1236	L002795790	02/04/2019	5185-1
EQE3355	L002795789	02/04/2019	5541-7
GRW7833	L002797163	02/04/2019	7234-0
GYU9345	P100001903	02/04/2019	7463-0
AFN5170	L002797160	02/04/2019	6017-5
AIV7374	L002797172	02/04/2019	5568-0
AWP0348	P100001826	02/04/2019	7455-0
CND6586	P100001859	02/04/2019	7463-0
CKN0280	L002794936	02/04/2019	5541-2
GZM8495	L002796143	02/04/2019	7633-1
HGL1070	L002795792	02/04/2019	6017-5
QNZ4350	L002793158	02/04/2019	5452-6
QQC0196	L002793783	02/04/2019	5541-2
OQH6349	P100001837	02/04/2019	7455-0
OXA3165	L002794935	02/04/2019	5541-2
OXD0809	L002795788	02/04/2019	5185-1
HCT6224	L002797152	02/04/2019	6017-4
PGJ5599	L002794584	02/04/2019	5550-0
DFI0637	L002797157	02/04/2019	6017-4
DSX3902	L002793782	02/04/2019	5541-2
EBV4486	L002797170	02/04/2019	5568-0
QMT9582	P100001750	02/04/2019	7455-0
OQV6891	L002795791	02/04/2019	5185-1
OPF3749	L002797165	02/04/2019	7234-0
PVE5806	P100001694	02/04/2019	7455-0
PVS5077	L002797164	02/04/2019	7234-0
HIJ2180	L002797154	02/04/2019	6017-5
HKW2764	L002795091	02/04/2019	5738-0
HMM2639	P100001815	02/04/2019	7463-0
HLF8310	L002797155	02/04/2019	6017-5
PXY3133	L002793159	02/04/2019	5380-0
PRP6448	L002796145	02/04/2019	5550-0
HFL0381	P100001870	02/04/2019	7455-0
PZF5617	P100001860	02/04/2019	7471-0
PZR5545	L002797166	02/04/2019	7234-0
PYE7167	P100001749	02/04/2019	7455-0
QNI1654	P100001892	02/04/2019	7455-0
PXM7741	L002796573	03/04/2019	5541-2
PAA1829	L002795805	03/04/2019	7633-1
PWY5067	P100002101	03/04/2019	7471-0
PYQ6125	L002795806	03/04/2019	5452-5
PYS1128	L002797175	03/04/2019	5550-0
PZS9479	P100001969	03/04/2019	7471-0
QNG3119	P100002080	03/04/2019	7455-0
LLX5819	P100002190	03/04/2019	7455-0
NYD1334	L002793787	03/04/2019	7366-2
OMC4976	L002795808	03/04/2019	5452-5
OQG3736	L002796572	03/04/2019	5541-2
OOX3002	L002797178	03/04/2019	5550-0
OPW9966	L002796148	03/04/2019	6017-4
OGX1880	P100002200	03/04/2019	7455-0
OQM1084	L002793162	03/04/2019	5541-1
GMF7000	P100001980	03/04/2019	7455-0
NMB5718	L002797176	03/04/2019	7633-1
OXE7183	L002796293	03/04/2019	5541-2
PVI3864	L002796155	03/04/2019	5452-5
QOY5995	L002793785	03/04/2019	5452-5
QOH1704	P100001947	03/04/2019	7455-0
QPQ4477	P100002156	03/04/2019	7455-0
QPZ0323	L002796159	03/04/2019	7633-2

PYR6355	L002794590	03/04/2019	5509-0
PZO6959	L002795813	03/04/2019	7633-1
CSW4965	P100001991	03/04/2019	7455-0
DXC7038	L002796288	03/04/2019	5541-2
EKN5644	P100002013	03/04/2019	7463-0
HKV2669	P100002079	03/04/2019	7455-0
HMT2353	L002795801	03/04/2019	5452-5
HJT3311	L002793788	03/04/2019	5568-0
HNX4950	L002797179	03/04/2019	5550-0
HOB8077	L002788706	03/04/2019	5550-0
PVA0690	P100002090	03/04/2019	7455-0
PUY6723	L002794587	03/04/2019	5452-5
PXG9578	L002793167	03/04/2019	5541-1
PXR5775	L002796149	03/04/2019	5452-1
PXQ8363	L002796152	03/04/2019	7633-1
PZL7404	L002796290	03/04/2019	5541-2
QPO8575	P100002189	03/04/2019	7455-0
QQB4210	L002794586	03/04/2019	5452-5
QQB4210	L002795802	03/04/2019	5452-5
ADO1927	L002788707	03/04/2019	5525-0
AXU9313	L002796292	03/04/2019	5541-2
CGP2034	L002788708	03/04/2019	5185-1
DKF8500	L002796571	03/04/2019	5541-4
ERX5023	L002793178	03/04/2019	6530-0
EVE5097	P100002068	03/04/2019	7455-0
ETM2534	L002796289	03/04/2019	5541-2
EZK9685	L002795815	03/04/2019	5568-0
FAN3082	L002794589	03/04/2019	7633-1
HEM6949	P100001936	03/04/2019	7455-0
GMO0363	L002794941	03/04/2019	5568-0
HHF6889	P100001970	03/04/2019	7463-0
HJD8354	L002781134	03/04/2019	5452-2
GWU4294	L002796846	03/04/2019	5568-0
GYX6565	L002795814	03/04/2019	5207-0
HAM9834	L002788704	03/04/2019	5185-1
FMU3006	L002796153	03/04/2019	5452-5
HEC1525	L002793784	03/04/2019	5452-5
HET6970	L002796286	03/04/2019	5541-2
GMY0137	P100002145	03/04/2019	7455-0
GCB5373	L002796157	03/04/2019	7633-2
GPZ9900	L002796154	03/04/2019	5452-5
GVG8644	L002795425	03/04/2019	5185-1
GXY8586	P100002178	03/04/2019	7463-0
EZB4741	L002797174	03/04/2019	5550-0
FIL8513	L002796291	03/04/2019	5541-2
FFY5186	L002796147	03/04/2019	7633-1
EBK7406	P100002046	03/04/2019	7455-0
DGW4364	P100002167	03/04/2019	7455-0
DPS7497	L002794591	03/04/2019	5452-6
DQH9680	L002796150	03/04/2019	5452-5
DDY3589	L002787450	04/04/2019	5410-0
DVA5184	P100002410	04/04/2019	7455-0
DWN2006	P100002277	04/04/2019	7455-0
DTW9849	P100002233	04/04/2019	7463-0
DXC9367	L002796164	04/04/2019	5452-5
HHF5302	P100002211	04/04/2019	7455-0
HGY1164	L002797182	04/04/2019	5550-0
HJD8594	L002781136	04/04/2019	5738-0
HJT2116	L002796163	04/04/2019	5452-5
BKB3536	P100002398	04/04/2019	7455-0
BJI1565	L002797188	04/04/2019	7234-0
BXL6070	L002796575	04/04/2019	7625-1
ENW1601	P100002409	04/04/2019	7455-0

ERN9096	L002794943	04/04/2019	5681-0
EUI4169	P100002288	04/04/2019	7455-0
FNN7496	L002788710	04/04/2019	5452-2
HBY4344	P100002475	04/04/2019	7455-0
HAM8135	P100002266	04/04/2019	7455-0
HAX3231	L002795094	04/04/2019	5541-2
GQD0048	L002795097	04/04/2019	5541-2
ELM1346	L002796162	04/04/2019	7633-1
FBC5599	L002788709	04/04/2019	5509-0
PZX7917	P100002354	04/04/2019	7471-0
QOF0113	P100002310	04/04/2019	7455-0
QPY3139	L002793792	04/04/2019	5452-5
OQK9207	L002797184	04/04/2019	5452-6
OXA3165	L002795093	04/04/2019	5541-2
HCT6464	L002797185	04/04/2019	5568-0
PZD1533	L002781139	04/04/2019	7633-2
QOV8154	L002795823	04/04/2019	5541-2
QMT4896	L002789271	04/04/2019	7366-2
LAR2149	L002795426	04/04/2019	5509-0
LNN7611	P100002343	04/04/2019	7463-0
LCH3346	P100002321	04/04/2019	7455-0
MQE8161	L002796294	04/04/2019	7366-2
HBH1822	L002793791	04/04/2019	5550-0
OMD5723	P100002431	04/04/2019	7463-0
QOJ4004	L002781137	04/04/2019	7633-2
QOD2637	P100002365	04/04/2019	7455-0
QPD6022	P100002300	04/04/2019	7455-0
GWI2337	L002795820	04/04/2019	5541-2
OWQ4683	L002793181	04/04/2019	5452-6
QOK5003	P100002244	04/04/2019	7455-0
FCP6647	L002781138	04/04/2019	6050-1
FPP2025	P100002222	04/04/2019	7455-0
PZI3344	L002795107	05/04/2019	7633-2
DSC2706	L002796166	05/04/2019	5541-2
FJT5671	L002795427	05/04/2019	5550-0
QOD4396	L002796300	05/04/2019	5452-6
QMT4236	L002795829	05/04/2019	5452-6
PXF7295	L002781141	05/04/2019	5460-0
OXA3165	L002796856	05/04/2019	5541-2
QPU6788	L002797189	05/04/2019	7366-2
HJT0137	L002795100	05/04/2019	6041-2
PZH7843	L002793191	05/04/2019	5550-0
KEC1990	L002795429	05/04/2019	5185-1
HNC7213	L002795103	05/04/2019	6041-2
HNT7375	L002793794	05/04/2019	5568-0
NOF1713	L002796165	05/04/2019	5541-2
NYC2163	L002793190	05/04/2019	5541-1
OOW2575	L002793800	05/04/2019	5452-5
PXK1608	P100002630	05/04/2019	7455-0
PYP7543	L002796168	05/04/2019	7633-1
OQD4111	L002795828	05/04/2019	5550-0
OQH5977	L002796170	05/04/2019	5568-0
PVL8147	P100002618	05/04/2019	7455-0
HHI2225	L002795826	05/04/2019	5541-7
HNO9245	L002796855	05/04/2019	5541-2
OPW3606	L002793795	05/04/2019	5568-0
OXE3941	P100002596	05/04/2019	7455-0
HJT2406	L002795830	05/04/2019	7633-1
HNO9034	L002796852	05/04/2019	5541-2
HNX4823	P100002607	05/04/2019	7455-0
HNC3510	L002797192	05/04/2019	5550-0
GRW5907	L002795102	05/04/2019	6041-2
GVE4686	P100002552	05/04/2019	7455-0

GXF8396	P100002530	05/04/2019	7463-0
BVR3286	L002796854	05/04/2019	5541-2
CEM2893	L002797190	05/04/2019	5185-1
CCY7951	L002793801	05/04/2019	5452-5
CWN2691	L002795108	05/04/2019	5452-6
DYG4672	L002795101	05/04/2019	6041-2
HEM6757	L002797191	05/04/2019	7366-2
HED8462	L002795099	05/04/2019	6041-2
ENK5120	L002793799	05/04/2019	5541-7
DQB6844	L002796853	05/04/2019	5541-2
FAX5832	L002795430	05/04/2019	5525-0
DYE1043	L002795824	05/04/2019	5185-1
FQZ1914	L002795105	05/04/2019	7366-2
FEJ5959	P100002497	05/04/2019	7455-0
FEX2474	L002793804	06/04/2019	5550-0
FFU1133	L002794952	06/04/2019	5550-0
FGL8950	L002796171	06/04/2019	7633-2
FIP0857	P100002849	06/04/2019	7455-0
FNK9154	P100002728	06/04/2019	7455-0
DEX5809	L002781142	06/04/2019	6050-2
DSJ9601	P100002740	06/04/2019	7455-0
DQO7557	L002787451	06/04/2019	5487-0
FQJ8384	P100002816	06/04/2019	7455-0
GPQ8473	L002796858	06/04/2019	5541-7
AQL6436	L002796172	06/04/2019	7633-2
AET1725	L002796860	06/04/2019	5541-7
AMW8133	L002796174	06/04/2019	5185-1
CIY9952	P100002662	06/04/2019	7455-0
CIY9952	P100002860	06/04/2019	7463-0
CKI8168	P100002717	06/04/2019	7455-0
CND9760	L002796173	06/04/2019	7625-2
CSL4146	L002795831	06/04/2019	5541-2
EFZ4316	L002795832	06/04/2019	5541-2
EYX8992	P100002850	06/04/2019	7455-0
HFC3819	P100002706	06/04/2019	7455-0
GXH3368	P100002838	06/04/2019	7471-0
IAA0164	L002796176	06/04/2019	7633-1
OLZ2090	L002794948	06/04/2019	5550-0
OQR3414	L002794950	06/04/2019	5550-0
PZS8800	P100002794	06/04/2019	7463-0
EKS2076	L002796175	06/04/2019	5487-0
QNI1035	P100002827	06/04/2019	7463-0
QPV6699	P100002695	06/04/2019	7455-0
OWU0116	P100002673	06/04/2019	7463-0
FSP8917	P100002772	06/04/2019	7455-0
OQB1797	L002793802	06/04/2019	5550-0
QMT5154	P100002805	06/04/2019	7455-0
PUN0088	L002793351	06/04/2019	7633-2
PVQ2699	L002796861	06/04/2019	5550-0
PXC2306	P100002684	06/04/2019	7455-0
QPI2916	P100003069	07/04/2019	7455-0
QNV4476	P100002926	07/04/2019	7455-0
QQI8248	P100002992	07/04/2019	7455-0
OQV6043	P100002904	07/04/2019	7455-0
OPD6379	P100003036	07/04/2019	7463-0
PXY8287	P100002960	07/04/2019	7455-0
ERU5480	P100002871	07/04/2019	7455-0
PUH6002	P100002915	07/04/2019	7455-0
QMU2168	P100002893	07/04/2019	7455-0
MPN0405	P100003080	07/04/2019	7455-0
GUY5337	P100002882	07/04/2019	7455-0
DAD3610	P100003014	07/04/2019	7463-0
EIU4426	P100002981	07/04/2019	7455-0

ELD7658	P100003025	07/04/2019	7455-0
HAM7873	P100002959	07/04/2019	7463-0
GYJ1777	L002797202	08/04/2019	5541-7
HCJ8944	L002781144	08/04/2019	6483-0
HCM3496	L002795114	08/04/2019	5185-1
HDF2671	L002795112	08/04/2019	6041-2
GWH7758	L002788713	08/04/2019	5541-2
FIL8513	L002797195	08/04/2019	5541-2
FAC6210	L002793811	08/04/2019	5568-0
EQM1706	P100003135	08/04/2019	7455-0
EZR3469	L002795120	08/04/2019	7366-2
CVX8178	L002781143	08/04/2019	7625-2
DKG4319	L002796306	08/04/2019	5568-0
DKA3182	L002797203	08/04/2019	5665-0
DQV9928	P100003157	08/04/2019	7455-0
QPP2920	L002795432	08/04/2019	5509-0
KZT0882	L002795431	08/04/2019	5541-7
QQK2674	P100003168	08/04/2019	7463-0
BWM8604	L002796184	08/04/2019	7633-1
DIN0042	L002793809	08/04/2019	6041-2
FKI8572	L002796303	08/04/2019	5568-0
FLM1983	L002793195	08/04/2019	6530-0
PWJ3109	L002796576	08/04/2019	5452-2
PWW1970	L002794954	08/04/2019	5550-0
LSH9451	L002797194	08/04/2019	5541-2
KYE7121	L002796181	08/04/2019	5452-5
HYB2773	L002797199	08/04/2019	7234-0
LQG7718	L002796178	08/04/2019	5550-0
HLN7494	P100003520	08/04/2019	7455-0
HNO9498	L002795117	08/04/2019	6041-2
OQL3822	L002796182	08/04/2019	5452-5
HCM5841	P100003190	08/04/2019	7463-0
OMA8551	P100003146	08/04/2019	7455-0
PZY4393	P100003201	08/04/2019	7455-0
QPX4698	L002795111	08/04/2019	7366-2
PYR0124	L002793812	08/04/2019	5452-5
PXA9023	P100003102	08/04/2019	7455-0
PZP3247	P100003234	08/04/2019	7455-0
PYH6881	P100003223	08/04/2019	7455-0
QNQ6997	L002796301	08/04/2019	5550-0
QNQ6997	L002796177	08/04/2019	5550-0
QNL8646	L002795110	08/04/2019	6017-4
QNY6786	L002795109	08/04/2019	7366-2
FSS9162	P100003212	08/04/2019	7455-0
MCU8654	P100003256	08/04/2019	7455-0
HFT9106	L002795123	09/04/2019	5185-1
OPU5150	L002793204	09/04/2019	5452-6
OQT2035	L002793817	09/04/2019	5541-2
PUQ5405	L002796188	09/04/2019	7633-2
PVY9503	P100003476	09/04/2019	7455-0
PWT0839	L002794956	09/04/2019	5550-0
LKU4316	L002797208	09/04/2019	5452-1
NTO9522	L002797207	09/04/2019	5550-0
PJL3557	L002795122	09/04/2019	6017-4
CDD7301	P100003333	09/04/2019	7471-0
DBV2326	L002796191	09/04/2019	7633-2
DTS8182	L002788714	09/04/2019	5622-1
DYF0863	P100003509	09/04/2019	7455-0
HIP9213	P100003432	09/04/2019	7455-0
HKE2352	L002795121	09/04/2019	7625-2
HNI7655	P100003465	09/04/2019	7455-0
HOH7729	P100003498	09/04/2019	7455-0
JIN0430	L002795436	09/04/2019	5541-2

HOB9091	L002796187	09/04/2019	7633-2
LCU3344	L002795125	09/04/2019	5185-1
LHB5835	L002787457	09/04/2019	7374-0
LPF8186	P100003400	09/04/2019	7455-0
HOB9408	L002796310	09/04/2019	5568-0
NYC6683	L002796868	09/04/2019	5541-7
KKB1599	L002795126	09/04/2019	5991-0
OKI8543	L002793816	09/04/2019	5541-2
PYS1128	P100003300	09/04/2019	7471-0
PZY4394	L002796307	09/04/2019	7366-2
PZS8670	P100003421	09/04/2019	7463-0
QOX1262	L002796185	09/04/2019	7633-2
PVG1234	L002796309	09/04/2019	5568-0
PWO8300	L002793196	09/04/2019	7625-1
QPX2525	L002795435	09/04/2019	5541-2
QQE0111	L002795434	09/04/2019	5541-2
QQF9746	P100003531	09/04/2019	7455-0
CYZ7615	P100003542	09/04/2019	7455-0
FRO6609	P100003377	09/04/2019	7463-0
EJI7406	L002795433	09/04/2019	5541-2
GTO8453	P100003388	09/04/2019	7455-0
GUY3670	L002796866	09/04/2019	5185-1
GUE5973	L002796311	09/04/2019	5568-0
GZE7394	P100003487	09/04/2019	7455-0
FKF8658	P100003278	09/04/2019	7455-0
HGY3625	L002797210	09/04/2019	5452-6
HHW7498	L002796186	09/04/2019	7633-2
HJD8886	L002793818	09/04/2019	5541-2
DYB8182	L002797205	09/04/2019	5460-0
EGV2493	P100003290	09/04/2019	7455-0
DWE4188	L002796308	09/04/2019	5452-2
ERN0231	L002787458	09/04/2019	7633-2
DXA2361	P100003355	09/04/2019	7463-0
FTG5914	L002797204	09/04/2019	5550-0
FVM5616	P100003454	09/04/2019	7455-0
GMT4876	L002797211	09/04/2019	5185-1
AJT8595	P100003510	09/04/2019	7455-0
BRJ9020	L002793815	09/04/2019	5541-2
AGO3985	L002795840	10/04/2019	7633-1
BAY3762	L002796194	10/04/2019	7633-2
CCK8928	P100003740	10/04/2019	7463-0
CTX9889	P100003730	10/04/2019	7455-0
CWZ8438	L002796195	10/04/2019	7633-2
DQS7344	L002797409	10/04/2019	7633-2
GMR8308	P100003696	10/04/2019	7463-0
GRR0896	L002797403	10/04/2019	7633-2
GUE5566	P100003729	10/04/2019	7455-0
GXF9862	L002795136	10/04/2019	6041-2
FAJ4976	L002797213	10/04/2019	5568-0
FHW3513	P100003718	10/04/2019	7455-0
FTG5914	L002793821	10/04/2019	5550-0
FQC2117	L002795137	10/04/2019	6041-2
FYM2719	P100003652	10/04/2019	7455-0
HEU8723	P100003553	10/04/2019	7455-0
HIM9175	P100003641	10/04/2019	7455-0
HHF6954	L002797218	10/04/2019	7625-1
EJA3358	L002795134	10/04/2019	5185-1
EPJ1515	P100003586	10/04/2019	7455-0
ETV5116	P100003564	10/04/2019	7463-0
EUZ8846	P100003707	10/04/2019	7455-0
PZS0540	L002797216	10/04/2019	7366-2

QOC2691	L002796193	10/04/2019	7633-2
QPJ1013	L002793825	10/04/2019	5568-0
QPX4484	L002793823	10/04/2019	5568-0
QQQ4176	L002796192	10/04/2019	7633-1
PXQ3175	L002796198	10/04/2019	7633-2
QPX0059	L002793826	10/04/2019	5541-7
PYZ0221	L002793824	10/04/2019	5568-0
GSP1367	L002797406	10/04/2019	7633-1
HJT3984	P100003663	10/04/2019	7455-0
GXS3297	L002794592	10/04/2019	5541-1
HOF8031	L002797408	10/04/2019	7633-2
PUR6281	L002794594	10/04/2019	5487-0
PXB2758	L002793210	10/04/2019	5460-0
PXU8471	L002794958	10/04/2019	7633-1
PWO9274	P100003674	10/04/2019	7455-0
HJT2888	L002797217	10/04/2019	5452-6
OQK4289	L002795837	10/04/2019	7633-2
OWK5390	P100003608	10/04/2019	7455-0
OWM1658	L002795130	10/04/2019	5738-0
PXP6570	L002795132	10/04/2019	6017-5
QOJ4110	L002797407	10/04/2019	5568-0
QPA1917	L002797404	10/04/2019	7633-1
QPZ1141	L002796869	10/04/2019	7366-2
OPV9100	L002797212	10/04/2019	5509-0
QNJ0905	L002795135	10/04/2019	5452-6
LNV8043	L002795839	10/04/2019	7633-2
HFT0590	L002797214	10/04/2019	7633-1
PZI7724	P100003620	10/04/2019	7455-0
HES3227	L002794602	11/04/2019	7633-2
PXD5212	P100003960	11/04/2019	7455-0
PYQ4852	P100003850	11/04/2019	7455-0
ENF7990	P100003839	11/04/2019	7455-0
EPC3503	L002797410	11/04/2019	7633-2
FAI1920	L002787465	11/04/2019	5487-0
FNJ6047	P100003872	11/04/2019	7463-0
PUM0787	L002781252	11/04/2019	6017-5
PUM0787	L002781253	11/04/2019	5738-0
PVJ7842	L002788717	11/04/2019	7366-2
PWT5084	L002788716	11/04/2019	7366-2
PXQ0806	L002797415	11/04/2019	7633-1
QOS9500	L002797413	11/04/2019	5550-0
QPG0137	L002796319	11/04/2019	7633-2
HJT3857	P100003795	11/04/2019	7455-0
HFT9106	L002797411	11/04/2019	7633-2
OEL9415	L002797418	11/04/2019	7625-2
KMG0107	L002796316	11/04/2019	7366-2
KZO3042	P100003949	11/04/2019	7455-0
HOB8515	L002796317	11/04/2019	5185-1
HNS4365	L002795441	11/04/2019	5550-0
KON4123	P100003762	11/04/2019	7455-0
OMA8771	P100003806	11/04/2019	7455-0
OPB7169	P100003751	11/04/2019	7455-0
PXD5147	L002794599	11/04/2019	5541-1
QPZ3862	P100003927	11/04/2019	7455-0
EFT4916	P100003861	11/04/2019	7455-0
EPE1259	P100003905	11/04/2019	7455-0
EGM0019	P100003840	11/04/2019	7455-0
EQN3205	P100003982	11/04/2019	7455-0
DRC5457	P100003883	11/04/2019	7455-0
FCK1261	L002796320	11/04/2019	7633-1
DQR5258	L002795439	11/04/2019	5452-6
DHH1447	L002797412	11/04/2019	7633-1
HAG8048	L002794601	11/04/2019	5568-0

HDO7315	L002795141	11/04/2019	5452-2
HEM0830	L002796318	11/04/2019	7366-2
CAQ0697	L002795845	11/04/2019	5185-1
CZQ1848	L002797220	11/04/2019	7366-2
HHD6468	L002797414	11/04/2019	6050-1
HHF6322	L002793215	11/04/2019	7633-1
HID0246	L002797222	11/04/2019	7366-2
HIJ0151	L002794598	11/04/2019	5541-1
HHF5946	L002793214	11/04/2019	7633-1
HJD8167	L002795846	11/04/2019	7633-1
GGU2269	P100003971	11/04/2019	7455-0
GBG6598	P100004169	12/04/2019	7455-0
FMD1076	L002794969	12/04/2019	5665-0
FPA0931	P100004521	12/04/2019	7455-0
EKP3259	L002781149	12/04/2019	5460-0
DSE0334	L002789274	12/04/2019	5487-0
EVN1715	P100004125	12/04/2019	7455-0
DGJ0682	L002795854	12/04/2019	5185-1
CTD7796	L002781147	12/04/2019	6050-2
CTD7796	L002781148	12/04/2019	6041-2
DMR6462	P100004202	12/04/2019	7455-0
GPQ3454	P100004004	12/04/2019	7463-0
BVQ9815	L002796578	12/04/2019	5452-2
CBW2135	L002789275	12/04/2019	5185-1
DXA2361	P100004060	12/04/2019	7455-0
FJM6026	L002796874	12/04/2019	5452-6
FPH6767	L002794966	12/04/2019	5541-2
FGK7667	P100004191	12/04/2019	7455-0
GBN6269	P100004158	12/04/2019	7455-0
HNT7468	P100004136	12/04/2019	7455-0
PUT3312	P100004180	12/04/2019	7455-0
PVB5305	L002794965	12/04/2019	5541-2
PVI5518	L002796322	12/04/2019	7366-2
PVJ4774	L002794963	12/04/2019	5568-0
PWB2770	P100004070	12/04/2019	7455-0
OQZ0245	L002796324	12/04/2019	7366-2
PXC0044	L002797225	12/04/2019	7633-2
PXP1005	L002793831	12/04/2019	5185-1
PXB1903	P100004081	12/04/2019	7455-0
PZO1577	L002794964	12/04/2019	5681-0
QMU2168	P100004170	12/04/2019	7463-0
QNF1331	L002796323	12/04/2019	5185-1
QNU9767	L002796581	12/04/2019	7366-2
QNN8465	L002796577	12/04/2019	5541-4
QOU6946	L002797224	12/04/2019	7633-1
DQR5860	L002794968	12/04/2019	5568-0
EWV6571	L002793829	12/04/2019	5541-1
HGY3066	L002795853	12/04/2019	5550-0
OPL7946	L002796872	12/04/2019	5541-2
HBU5498	L002796579	12/04/2019	5541-4
OQD6376	L002796325	12/04/2019	7366-2
FUJ4700	L002796873	12/04/2019	5452-1
GRK4566	P100004532	12/04/2019	7455-0
HHS4155	P100004048	12/04/2019	7463-0
ONO9160	L002795848	12/04/2019	5185-1
HLF4429	P100004389	13/04/2019	7463-0
OPZ2240	P100004499	13/04/2019	7455-0
PUB5700	P100004312	13/04/2019	7455-0
OPZ2714	L002774585	13/04/2019	5452-6
OQA2710	P100004422	13/04/2019	7455-0
PXD2636	P100004224	13/04/2019	7463-0
HMA3971	P100004280	13/04/2019	7455-0
HNV3233	P100004477	13/04/2019	7455-0

PZP7057	P100004334	13/04/2019	7463-0
QMU0205	P100004301	13/04/2019	7455-0
MAV3522	L002774583	13/04/2019	5550-0
OLT0905	L002797419	13/04/2019	5185-1
OPB7696	L002795144	13/04/2019	5452-6
NYD1016	L002789287	13/04/2019	5207-0
OLZ1218	P100004543	13/04/2019	7463-0
FGK8204	P100004411	13/04/2019	7463-0
FHP7900	P100004466	13/04/2019	7455-0
EVN1715	P100004400	13/04/2019	7455-0
GWZ9674	P100004257	13/04/2019	7455-0
GYC5514	P100004268	13/04/2019	7455-0
HAM1890	P100004345	13/04/2019	7455-0
HBU5728	L002789278	13/04/2019	5452-1
HAM9950	L002789277	13/04/2019	5525-0
ANR6135	L002789284	13/04/2019	5452-1
ALF3053	P100004290	13/04/2019	7471-0
BSU4257	L002795142	13/04/2019	5525-0
CHY9325	L002789281	13/04/2019	5452-1
DQM2120	P100004554	13/04/2019	7455-0
DPA1888	P100004455	13/04/2019	7463-0
HHY3704	L002789276	13/04/2019	6173-2
HGZ4738	P100004708	14/04/2019	7455-0
GSM8012	P100004730	14/04/2019	7463-0
DRO5958	L002774586	14/04/2019	5452-6
GZO8215	P100004719	14/04/2019	7471-0
GYC5514	P100004565	14/04/2019	7455-0
GQT9213	P100004576	14/04/2019	7455-0
LAD1079	P100004609	14/04/2019	7455-0
QNO2593	P100004697	14/04/2019	7455-0
QND1901	P100004664	14/04/2019	7455-0
QQE4606	P100004675	14/04/2019	7455-0
CWF4064	P100004620	14/04/2019	7463-0
DGW3372	P100004587	14/04/2019	7463-0
OWN9227	P100004752	14/04/2019	7455-0
OQG1612	L002794604	15/04/2019	5452-5
OPD3648	L002797427	15/04/2019	5452-5
OQG6271	P100004994	15/04/2019	7455-0
OWW5050	L002795146	15/04/2019	6041-2
OXA3165	L002796880	15/04/2019	5541-2
OWS0760	L002794605	15/04/2019	5452-2
OWM1658	L002795856	15/04/2019	5185-1
PWI4565	L002795443	15/04/2019	5452-6
QPQ4476	P100004950	15/04/2019	7455-0
QPY2803	L002796878	15/04/2019	5541-2
LBW8893	L002797237	15/04/2019	5541-7
LUD5120	L002796328	15/04/2019	5541-7
OPJ0900	L002795444	15/04/2019	5452-6
QOX1944	L002796875	15/04/2019	5541-2
HJT2312	L002796877	15/04/2019	5541-2
HLM6372	L002797228	15/04/2019	5550-0
HLZ8476	L002797238	15/04/2019	5665-0
HNY8423	L002797424	15/04/2019	5541-1
GXF8247	L002797226	15/04/2019	5452-6
HNV8969	L002796329	15/04/2019	5550-0
HNV8969	L002795865	15/04/2019	5525-0
HHF5089	L002795861	15/04/2019	5185-1
OMW1096	P100004840	15/04/2019	7455-0
PVA8246	L002795445	15/04/2019	5509-0
PXN2013	L002795858	15/04/2019	7625-2
PXF1208	L002787468	15/04/2019	7030-1
PXI3933	P100004851	15/04/2019	7463-0
QNN6706	L002793836	15/04/2019	5541-2

QQI8181	L002793837	15/04/2019	5541-2
BAC2762	L002793838	15/04/2019	5568-0
EFB9535	L002793833	15/04/2019	5541-2
FJY8030	P100004940	15/04/2019	7455-0
QNC9136	P100004939	15/04/2019	7455-0
QNC9136	P100004818	15/04/2019	7455-0
OWU0116	L002797426	15/04/2019	6017-4
PXD7725	L002795864	15/04/2019	5541-1
PZR5633	L002794606	15/04/2019	5452-6
QNQ6997	L002797429	15/04/2019	7633-1
QMQ2651	L002797420	15/04/2019	7633-1
QNP6061	L002797230	15/04/2019	5541-7
QNF0930	L002788722	15/04/2019	7366-2
HAG3924	L002794970	15/04/2019	5380-0
FFP6466	L002795860	15/04/2019	5185-1
FGF1877	L002796879	15/04/2019	5541-2
HDF1904	P100004807	15/04/2019	7455-0
HDA1448	P100004961	15/04/2019	7455-0
HGV2010	P100004906	15/04/2019	7455-0
HIT8765	L002797428	15/04/2019	5541-7
HJD8237	P100004972	15/04/2019	7455-0
HJR4727	L002797229	15/04/2019	5452-2
EVN7481	P100004928	15/04/2019	7455-0
FXH9223	L002793219	15/04/2019	5380-0
EBO5883	L002795863	15/04/2019	5185-1
EFQ5854	L002788719	15/04/2019	5509-0
EGW0824	L002795862	15/04/2019	5185-1
EKN4711	P100004983	15/04/2019	7455-0
EQN8894	P100004873	15/04/2019	7455-0
EOO1835	L002793835	15/04/2019	5541-2
DIQ1664	L002795867	15/04/2019	5452-5
DSZ6261	P100005005	15/04/2019	7455-0
DRC1423	L002795868	15/04/2019	5452-5
DYG4672	L002795149	15/04/2019	6041-2
EAX4788	P100004895	15/04/2019	7455-0
GRI8722	P100004917	15/04/2019	7455-0
GWS6470	L002797423	15/04/2019	5185-1
GXM1776	L002795855	15/04/2019	7633-2
GYX3295	L002797421	15/04/2019	6050-2
AOV9351	L002795866	15/04/2019	7633-1
CRG5130	L002795147	15/04/2019	5185-1
AFR7840	P100005203	16/04/2019	7463-0
BAP3668	P100005071	16/04/2019	7455-0
FGG0464	L002797436	16/04/2019	7633-2
FHB3222	P100005093	16/04/2019	7455-0
FJZ1064	L002793842	16/04/2019	5550-0
HDB0788	L002795875	16/04/2019	5665-0
HDS8987	P100005159	16/04/2019	7455-0
HEV1122	P100005104	16/04/2019	7455-0
HFK3411	P100005214	16/04/2019	7455-0
HGV2010	P100005137	16/04/2019	7455-0
HHF5736	L002796331	16/04/2019	7633-2
HGB6013	P100005060	16/04/2019	7455-0
GTO9583	P100005236	16/04/2019	7455-0
FBS0628	L002797438	16/04/2019	5550-0
EOO1835	L002797240	16/04/2019	5541-2
FCV2644	L002797441	16/04/2019	5541-1
DGE7340	L002795870	16/04/2019	5185-1
QNC1293	L002797443	16/04/2019	5550-0
QNQ6997	L002796333	16/04/2019	5550-0
PZO0505	L002789290	16/04/2019	7366-2
FQE5778	L002795156	16/04/2019	5991-0
GXZ9292	L002794972	16/04/2019	5185-1

HHI2225	L002788723	16/04/2019	5541-2
HJH0536	L002797442	16/04/2019	5550-0
NTO1056	L002795872	16/04/2019	5541-1
LCU3344	L002795449	16/04/2019	5550-0
KYE0283	L002796335	16/04/2019	5185-1
NYB8098	P100005181	16/04/2019	7463-0
OPJ6391	L002793224	16/04/2019	6050-1
OQJ7061	L002793843	16/04/2019	5550-0
OPK8744	L002797433	16/04/2019	7633-1
OQK9207	L002796330	16/04/2019	5452-6
OPW9966	L002797434	16/04/2019	5541-1
OQZ7248	L002795874	16/04/2019	5541-7
ORA3143	L002797432	16/04/2019	5452-6
OWV1472	L002796334	16/04/2019	5550-0
PUL2691	L002796332	16/04/2019	5550-0
QPN0133	L002795879	16/04/2019	5541-1
QNT2172	L002797445	16/04/2019	5550-0
QPQ9079	P100005049	16/04/2019	7455-0
QQJ0991	L002797241	16/04/2019	5541-2
PXS6640	L002781150	16/04/2019	7366-2
HLP0782	L002797450	16/04/2019	5568-0
HLQ3958	L002795155	16/04/2019	6041-2
HJZ1354	P100005225	16/04/2019	7455-0
PVE3586	L002794971	16/04/2019	6041-1
QPB7374	L002796585	16/04/2019	5568-0
HIJ6083	P100005170	16/04/2019	7455-0
JVS2560	L002797435	16/04/2019	7633-1
OLW8861	L002797439	16/04/2019	5452-2
OLZ1265	L002797447	16/04/2019	7633-1
OQT3156	L002795876	16/04/2019	5550-0
PVY0394	L002797243	16/04/2019	5541-2
QNC3760	L002797444	16/04/2019	5550-0
DXG2466	L002795448	16/04/2019	5509-0
EFO4553	L002797440	16/04/2019	7633-2
EUB4174	L002795451	16/04/2019	5509-0
FHW2852	L002796584	16/04/2019	5185-1
PWZ5588	L002795886	17/04/2019	5665-0
CFK1407	L002795883	17/04/2019	5185-1
EGB6528	L002795895	17/04/2019	5665-0
HMF4950	L002795892	17/04/2019	7633-1
HMN0673	L002793846	17/04/2019	5185-1
HKV4662	L002794610	17/04/2019	5568-0
HLZ8561	L002795164	17/04/2019	6041-2
QGV5113	L002796338	17/04/2019	5541-2
PZI8377	L002795890	17/04/2019	7633-1
HJH0536	L002795884	17/04/2019	5550-0
LOP8760	L002797459	17/04/2019	7633-1
QOP1341	L002797456	17/04/2019	7633-2
QOI8867	L002795454	17/04/2019	5541-2
QPW5264	L002797467	17/04/2019	7633-1
QQK0891	L002797464	17/04/2019	7633-1
QPX4477	P100005368	17/04/2019	7455-0
OPQ9864	L002795160	17/04/2019	5185-1
OQB5727	L002796883	17/04/2019	5541-2
OQB5727	L002797460	17/04/2019	5452-2
OOX3002	L002796339	17/04/2019	5550-0
OQK4311	L002795896	17/04/2019	5568-0
OQW1592	L002795457	17/04/2019	5541-2
OQR0159	L002795887	17/04/2019	5185-1
OXA8264	L002795893	17/04/2019	5185-1
OPV9892	L002797452	17/04/2019	7633-1
PVL8606	L002788726	17/04/2019	6041-1
PVC1872	L002795882	17/04/2019	7633-1

OQS0785	L002795162	17/04/2019	6041-2
PVJ9709	L002797454	17/04/2019	7633-1
PWZ2850	L002797462	17/04/2019	7633-1
HDT7956	L002797455	17/04/2019	5541-1
PWH3413	L002796337	17/04/2019	5550-0
HEM2312	P100005280	17/04/2019	7455-0
QOJ1983	P100005324	17/04/2019	7455-0
QMX9974	L002795891	17/04/2019	7633-1
HJT4185	L002793845	17/04/2019	5541-7
OQW3833	L002795166	17/04/2019	6041-2
DXF7705	L002797453	17/04/2019	5452-1
GYP3880	L002797458	17/04/2019	5452-5
GZN7948	L002797457	17/04/2019	5452-5
HDF0127	L002795885	17/04/2019	7633-1
HCT6811	P100005335	17/04/2019	7455-0
HES4452	P100005291	17/04/2019	7463-0
HEF2493	P100005258	17/04/2019	7455-0
ASR9318	L002789291	17/04/2019	7633-2
BZK2008	P100005346	17/04/2019	7455-0
CAY3657	L002797451	17/04/2019	5568-0
CLR6201	L002793847	17/04/2019	5452-5
FSC4811	L002788725	17/04/2019	5550-0
FYS7344	L002795459	17/04/2019	5541-2
EBH5041	L002796882	17/04/2019	5380-0
EEI3270	L002793848	17/04/2019	5452-5
EUS6606	L002795888	17/04/2019	7633-1
ERH9104	P100005269	17/04/2019	7455-0
HFN2708	L002795458	17/04/2019	5541-2
GXF1718	P100005302	17/04/2019	7463-0
CUA0557	L002794981	18/04/2019	5550-0
DCE2403	L002797470	18/04/2019	6050-1
DTJ1158	L002781152	18/04/2019	5207-0
DXR2559	L002794985	18/04/2019	5541-2
DXR0520	L002794625	18/04/2019	7633-1
HDF1138	L002796889	18/04/2019	5541-2
HFN2708	L002797701	18/04/2019	5541-2
HGL1180	P100005632	18/04/2019	7455-0
HHD6659	L002781153	18/04/2019	5207-0
HFH4333	P100005522	18/04/2019	7455-0
FHZ0489	P100005676	18/04/2019	7455-0
ELD4295	L002794622	18/04/2019	5568-0
QNC9136	L002794621	18/04/2019	5568-0
JIK2366	L002794611	18/04/2019	5550-0
OXH5012	P100005456	18/04/2019	7455-0
QPU6836	P100005577	18/04/2019	7463-0
QPC9623	L002797472	18/04/2019	7633-2
HJT2994	L002794984	18/04/2019	5568-0
HJT3943	P100005467	18/04/2019	7455-0
GXM1655	L002794977	18/04/2019	5541-1
JOI8996	L002796891	18/04/2019	5541-2
HMO9616	L002794620	18/04/2019	5568-0
QNN6706	L002796890	18/04/2019	5541-2
DDB3921	L002794979	18/04/2019	5452-1
HBR1133	P100005544	18/04/2019	7455-0
HES3278	L002797475	18/04/2019	5550-0
PXS2095	L002796884	18/04/2019	5452-1
PYB4293	P100005489	18/04/2019	7455-0
PZZ8966	L002795899	18/04/2019	5541-2
PUR5482	L002797471	18/04/2019	7633-1
PZY2122	L002796888	18/04/2019	5541-2
PUP0999	L002796887	18/04/2019	5541-2
OQE6369	L002797469	18/04/2019	7633-1
OQU2904	L002794980	18/04/2019	5665-0

PUB1116	P100005511	18/04/2019	7455-0
PUP7563	L002788727	18/04/2019	5525-0
PWE9493	L002794613	18/04/2019	5541-7
PWF0499	P100005566	18/04/2019	7463-0
PXC3572	L002794617	18/04/2019	5568-0
OWW5578	P100005500	18/04/2019	7455-0
PUP8195	P100005896	19/04/2019	7455-0
GYS6775	P100005687	19/04/2019	7463-0
MWP0924	L002781155	19/04/2019	7366-2
QNR0386	L002794991	19/04/2019	5550-0
FKK0455	P100005709	19/04/2019	7455-0
OPV6826	L002781154	19/04/2019	6050-1
OMV5256	P100005764	19/04/2019	7463-0
OXJ2453	L002794989	19/04/2019	5452-6
QNN7887	P100005819	19/04/2019	7471-0
DZG2205	P100005852	19/04/2019	7455-0
EQQ2902	L002797477	19/04/2019	7633-1
EVK4811	L002794987	19/04/2019	7633-1
DSM6660	P100005907	19/04/2019	7455-0
GAR6434	P100005797	19/04/2019	7455-0
BPT2579	L002797478	19/04/2019	7633-1
CDD9598	L002781159	19/04/2019	6050-1
ETV5774	P100005742	19/04/2019	7455-0
FIC4200	P100005731	19/04/2019	7455-0
HAM9492	P100005841	19/04/2019	7471-0
HAM9907	P100005820	19/04/2019	7463-0
FKI7045	P100005698	19/04/2019	7455-0
FYC9597	P100005710	19/04/2019	7455-0
HGM6211	L002794626	19/04/2019	5452-6
HEU0171	P100005995	20/04/2019	7463-0
HFI9622	P100006094	20/04/2019	7455-0
HGB6267	L002794994	20/04/2019	5452-2
ENW4386	P100006072	20/04/2019	7455-0
EMR2870	P100006160	20/04/2019	7455-0
DGG2435	L002797706	20/04/2019	5550-0
DFM9185	L002794630	20/04/2019	5568-0
DFM9185	L002787470	20/04/2019	5541-1
DGZ4226	P100006182	20/04/2019	7463-0
DGZ4226	P100006061	20/04/2019	7455-0
DQE1151	P100006105	20/04/2019	7463-0
GYX3620	L002794995	20/04/2019	5541-7
FZJ1110	P100005962	20/04/2019	7455-0
BXT0101	P100006512	20/04/2019	7455-0
FSG7699	L002796893	20/04/2019	5452-1
PUL0146	L002797705	20/04/2019	5550-0
MTR8991	L002796892	20/04/2019	5452-2
PUT0383	P100005951	20/04/2019	7455-0
PWD7325	P100006116	20/04/2019	7455-0
HOB8979	L002794629	20/04/2019	5452-1
HLF1343	P100005973	20/04/2019	7463-0
JQV3982	P100006040	20/04/2019	7455-0
QNC7439	P100006171	20/04/2019	7455-0
QOJ6919	L002796894	20/04/2019	5207-0
GYZ0173	L002796895	20/04/2019	5541-7
MOJ4609	L002787469	20/04/2019	6530-0
OQG4880	L002794992	20/04/2019	5541-2
OQL4219	P100006127	20/04/2019	7455-0
OWI6128	L002794997	20/04/2019	5541-7
BCH0188	L002794996	20/04/2019	5541-7
CFA9535	P100006017	20/04/2019	7463-0
EYJ1565	L002781161	20/04/2019	6050-1
FIP5814	P100006028	20/04/2019	7455-0
DNI0208	L002794642	21/04/2019	5452-6

EEI1212	P100006413	21/04/2019	7455-0
HLD5413	P100006369	21/04/2019	7455-0
OPK4283	L002794635	21/04/2019	5550-0
PZY2122	P100006347	21/04/2019	7463-0
HIP9889	P100006435	21/04/2019	7455-0
HCM5841	L002797713	21/04/2019	5452-6
QPE4954	L002797710	21/04/2019	5452-6
EAG9813	P100006446	21/04/2019	7455-0
FOB1721	P100006468	21/04/2019	7455-0
EDB4946	P100006226	21/04/2019	7455-0
DJF9129	P100006259	21/04/2019	7455-0
EIC2531	P100006260	21/04/2019	7463-0
HHF6783	L002797714	21/04/2019	5452-6
HJD8138	L002794639	21/04/2019	5452-6
GSP1646	P100006479	21/04/2019	7463-0
GRR6117	P100006303	21/04/2019	7455-0
AJD0313	L002797708	21/04/2019	5550-0
AKW4789	L002797716	21/04/2019	5550-0
CPE7059	L002794638	21/04/2019	5452-6
CXG7738	L002797707	21/04/2019	5452-6
DEV9023	P100006215	21/04/2019	7471-0
DJQ7847	P100006237	21/04/2019	7455-0
DOR2783	L002797711	21/04/2019	5452-6
DKP9539	P100006501	21/04/2019	7455-0
DQE1151	P100006314	21/04/2019	7455-0
DUC5591	L002794634	21/04/2019	5550-0
EAA1109	L002794643	21/04/2019	5452-6
GXF9926	P100006325	21/04/2019	7455-0
HAM8201	P100006732	22/04/2019	7463-0
GZO6457	P100006556	22/04/2019	7463-0
HBK4877	L002797248	22/04/2019	5665-0
HCT5460	L002795170	22/04/2019	6017-4
HHD6650	P100006688	22/04/2019	7455-0
HJD8108	L002795177	22/04/2019	7366-2
HJT1309	L002795175	22/04/2019	6041-2
GBO3309	P100006831	22/04/2019	7455-0
FXG5098	P100006810	22/04/2019	7455-0
ERQ9704	P100006699	22/04/2019	7455-0
DFT7778	L002797487	22/04/2019	7633-1
GHN0239	P100006842	22/04/2019	7455-0
GRK4414	L002797485	22/04/2019	5541-2
GUX6082	L002795173	22/04/2019	6017-4
EZW7707	L002787471	22/04/2019	6530-0
EZW7707	L002787472	22/04/2019	5967-0
EZW7707	L002787473	22/04/2019	6050-1
BVQ9815	L002797722	22/04/2019	5541-1
CDJ5163	L002797246	22/04/2019	5380-0
DBI7331	L002797717	22/04/2019	7633-1
PVP8777	P100006743	22/04/2019	7455-0
QNB1591	P100006798	22/04/2019	7455-0
PZG6114	L002795182	22/04/2019	5991-0
QNN7887	P100006633	22/04/2019	7471-0
PUF8991	L002795172	22/04/2019	5185-1
PVK1856	L002797483	22/04/2019	5541-2
QOV2122	L002794999	22/04/2019	5541-2
HNN7153	L002795171	22/04/2019	6041-2
HOF8090	L002794649	22/04/2019	7633-2
GGB6089	P100006523	22/04/2019	7455-0
HBA6526	P100006787	22/04/2019	7455-0
OWZ8229	P100006666	22/04/2019	7455-0
QNN7283	L002794998	22/04/2019	5541-2
QPU0277	P100006589	22/04/2019	7455-0
OQS3414	L002797721	22/04/2019	5541-1

ORC4347	L002794645	22/04/2019	5550-0
KRP1834	P100006809	22/04/2019	7455-0
OPJ1973	P100006820	22/04/2019	7455-0
OPJ9280	L002794648	22/04/2019	5452-1
HLW1167	P100006776	22/04/2019	7455-0
HXC0534	L002797482	22/04/2019	5541-2
GSP4524	L002796597	23/04/2019	5541-2
HJL6357	P100006985	23/04/2019	7455-0
HMG6039	L002796590	23/04/2019	5541-4
HLF3916	P100007040	23/04/2019	7455-0
HBE3418	L002793237	23/04/2019	5568-0
NXX9939	P100006920	23/04/2019	7463-0
ORB7132	L002797498	23/04/2019	7633-1
QNY5679	L002793852	23/04/2019	5550-0
QMQ7159	L002789295	23/04/2019	6050-1
PZV5333	L002795461	23/04/2019	7633-2
HHG4396	P100006974	23/04/2019	7455-0
QPG2179	P100007051	23/04/2019	7455-0
OQA5392	L002793240	23/04/2019	5797-0
OXA8269	L002796591	23/04/2019	5541-4
PAI5660	L002796594	23/04/2019	5541-2
QPV6033	L002793853	23/04/2019	5550-0
PWY2298	L002795184	23/04/2019	5452-1
QQE9377	L002797500	23/04/2019	5568-0
OQB7559	L002797506	23/04/2019	7633-1
OWJ8271	L002797497	23/04/2019	5452-2
BRG1443	L002793239	23/04/2019	5568-0
BUZ9152	L002797488	23/04/2019	5452-2
EEF7938	L002797493	23/04/2019	5452-6
GLI4384	L002797504	23/04/2019	7633-1
HBE4106	L002796896	23/04/2019	5681-0
HCM5812	L002795186	23/04/2019	6041-2
HEX9893	P100007018	23/04/2019	7455-0
DIQ5104	P100006963	23/04/2019	7463-0
EDW2221	P100006908	23/04/2019	7455-0
EUL0474	L002797505	23/04/2019	7633-2
DLD9582	L002797501	23/04/2019	5550-0
DGW4061	L002793236	23/04/2019	6866-1
HDF2818	L002793858	24/04/2019	5541-2
HEC1604	L002794653	24/04/2019	5509-0
GCG8166	L002797515	24/04/2019	7633-1
EJK7023	L002796340	24/04/2019	5568-0
GRI2868	L002794658	24/04/2019	5452-6
GRI2868	L002797249	24/04/2019	5452-6
LRA3790	L002795187	24/04/2019	5541-2
QPH7361	P100007645	24/04/2019	7455-0
GBV8649	L002794655	24/04/2019	5452-5
HMH4663	P100007238	24/04/2019	7455-0
ENF7990	P100007249	24/04/2019	7463-0
QQD5975	L002789298	24/04/2019	7633-2
PXS1326	L002797520	24/04/2019	7633-2
OLW3487	P100007062	24/04/2019	7463-0
PVL2358	L002795189	24/04/2019	5541-2
PWX7620	L002797510	24/04/2019	5452-5
OWH2805	L002797518	24/04/2019	7633-1
HOB9926	L002797523	25/04/2019	5550-0
HOB9926	L002796345	25/04/2019	5550-0
HLF2051	L002797735	25/04/2019	5452-2
PWS6172	L002796346	25/04/2019	5452-6
QMT7797	L002797736	25/04/2019	7633-1
EAH2158	L002797734	25/04/2019	5380-0
ECT7675	P100007392	25/04/2019	7455-0
HBU5063	L002797743	25/04/2019	5541-1

CYD5056	P100007436	25/04/2019	7455-0
ECO3477	L002796343	25/04/2019	5525-0
EWU5918	L002797737	25/04/2019	5541-1
FCX9365	L002789299	25/04/2019	5460-0
GDW8773	L002797746	26/04/2019	5541-7
EMN7184	L002797537	26/04/2019	7633-1
HFL0481	L002797749	26/04/2019	5541-1
HJI0469	L002797539	26/04/2019	7633-1
QPP5121	L002797753	26/04/2019	5452-6
QQB6399	L002797745	26/04/2019	5452-6
PVO0370	L002795462	26/04/2019	5525-0
PXH8145	L002788732	26/04/2019	5541-2
HKQ7984	L002797534	26/04/2019	7633-2
PZD1533	L002796349	26/04/2019	5541-2
QNQ0226	L002798005	26/04/2019	5525-0
MSM3893	L002796900	26/04/2019	6181-0
KYC8607	L002797750	26/04/2019	5541-1
QOK7659	L002797535	26/04/2019	7633-2
QMT6675	L002798009	26/04/2019	5550-0
QPI5021	P100007800	27/04/2019	7455-0
DUP5517	P100007843	27/04/2019	7455-0
HJT4144	P100007733	27/04/2019	7455-0
HKY1784	P100007711	27/04/2019	7463-0
JHF1636	L002798010	27/04/2019	5550-0
HDT7481	P100007744	27/04/2019	7455-0
HHG3653	L002781168	27/04/2019	7030-1
EAG5239	P100007755	27/04/2019	7455-0
CUB8127	P100007722	27/04/2019	7455-0
CRZ6861	P100007777	27/04/2019	7455-0
HDF0671	P100007678	27/04/2019	7455-0
GPQ6805	P100007667	27/04/2019	7455-0
GXF6290	P100007909	28/04/2019	7455-0
HHF5729	L002797543	28/04/2019	7633-2
HAQ9513	P100008052	28/04/2019	7471-0
DIF3542	P100007854	28/04/2019	7455-0
DKP9539	P100008107	28/04/2019	7455-0
HKP4933	L002797548	28/04/2019	5568-0
PWE0451	L002793867	28/04/2019	5452-6
QQO1329	P100008350	28/04/2019	7455-0
FAH2010	P100007953	28/04/2019	7455-0
FFW6922	P100007865	28/04/2019	7455-0
HCM4402	L002793868	28/04/2019	5452-6
OPD6379	P100008118	28/04/2019	7455-0
JPD8529	P100008019	28/04/2019	7455-0
MQH4077	P100007964	28/04/2019	7455-0
OQS5603	L002793864	28/04/2019	5550-0
NYD8830	L002797759	29/04/2019	5541-1
QNN6708	L002787480	29/04/2019	5550-0
HNY4810	P100008173	29/04/2019	7455-0
PRL0851	L002797552	29/04/2019	5541-2
PVF4082	P100008283	29/04/2019	7455-0
PYU4141	P100008195	29/04/2019	7455-0
QPV0863	P100008250	29/04/2019	7455-0
GXC0667	L002796350	29/04/2019	7633-2
OQC2848	P100008184	29/04/2019	7455-0
OPW9966	L002797756	29/04/2019	5541-1
ORA3143	L002797256	29/04/2019	5550-0
HCM5423	P100008327	29/04/2019	7455-0
PZZ8966	L002793872	29/04/2019	7633-2
PYH6881	P100008129	29/04/2019	7463-0
PUL8647	L002795464	29/04/2019	5541-2
FOB8202	P100008217	29/04/2019	7455-0
HDT7188	L002796603	29/04/2019	5550-0

HJD8631	L002796352	29/04/2019	5568-0
HGJ4001	L002796605	30/04/2019	5541-1
HDF1810	L002793258	30/04/2019	7633-2
ARG1813	L002793875	30/04/2019	5452-5
BOX9915	L002781172	30/04/2019	5509-0
GXE4232	L002797560	30/04/2019	5509-0
GTO9583	P100008382	30/04/2019	7463-0
GYS7000	L002797556	30/04/2019	5452-5
GYS7000	L002793249	30/04/2019	5452-5
FGG0464	L002797557	30/04/2019	5185-1
GMI2528	L002788738	30/04/2019	7366-2
GKI9689	P100008459	30/04/2019	7455-0
GZO8167	L002796353	30/04/2019	5185-1
QOV9360	L002797555	30/04/2019	7633-1
HNH1313	L002793250	30/04/2019	5452-5
HNK6615	L002774588	30/04/2019	7633-1
HHK9423	P100008448	30/04/2019	7455-0
HJF2663	L002793255	30/04/2019	7633-2
HLZ8594	L002793254	30/04/2019	7633-2
PVP4005	P100008360	30/04/2019	7463-0
QPD6146	P100008536	30/04/2019	7455-0
PVT6655	L002788739	30/04/2019	7366-2
PWL2988	L002793257	30/04/2019	7633-2
OQT2354	L002793873	30/04/2019	7633-2
OQT3443	P100008481	30/04/2019	7455-0
HOB3814	L002793248	30/04/2019	5452-5
NIV5697	P100008371	30/04/2019	7455-0
OLQ1307	L002796354	30/04/2019	7366-2
OLW2969	L002793370	01/05/2019	5541-1
PYX4545	L002793372	01/05/2019	5738-0
QPI9652	P100008680	01/05/2019	7455-0
DFC1587	L002793371	01/05/2019	5738-0
HJT1874	L002797564	01/05/2019	5185-1
DDW8593	P100008569	01/05/2019	7455-0
DWQ1934	L002793373	01/05/2019	5738-0
FRE4816	L002797563	01/05/2019	7633-1
EOO1835	L002796610	02/05/2019	5541-2
OPV9100	L002797774	02/05/2019	5541-7
QPS2766	L002797573	03/05/2019	7633-1
OPV9100	L002796909	03/05/2019	5541-1
QOW4806	L002795208	03/05/2019	5541-2
PUJ3067	L002774590	04/05/2019	5541-2
EIN3055	P100010428	05/05/2019	7463-0

FHY6922	L002793885	06/05/2019	5665-0
GSP1230	L002798914	06/05/2019	7633-1
HLX5970	L002798916	06/05/2019	5568-0
EAH2158	L002793887	06/05/2019	5568-0
PVU0419	L002793882	06/05/2019	5550-0
PWJ1923	L002793890	07/05/2019	7633-2
QNI7781	L002798917	07/05/2019	5541-7
PWZ5588	L002793889	07/05/2019	5401-0
GUV1671	L002798918	07/05/2019	5541-7
HBR0970	L002798919	07/05/2019	5568-0
HJD8631	L002798920	07/05/2019	5568-0
HJD8406	P100010483	08/05/2019	7455-0
HBU2461	P100010472	08/05/2019	7455-0
DLL6143	P100010440	08/05/2019	7455-0
LYX5751	L002787484	08/05/2019	7633-1
OPE5469	P100010516	08/05/2019	7455-0
JOI8996	L002798921	08/05/2019	5541-2
PZD2171	P100010527	08/05/2019	7455-0

PKG7856	P100010549	08/05/2019	7455-0
HHF5093	L002797293	09/05/2019	5568-0
QPV1368	L002793271	09/05/2019	5797-0
JHN6458	L002796393	09/05/2019	5568-0
OME2761	P100010604	09/05/2019	7455-0
ORC2810	L002796395	09/05/2019	5568-0
PVF4500	P100010670	09/05/2019	7455-0
HMT0345	L002796390	09/05/2019	5550-0
HNT7864	L002796396	09/05/2019	5568-0
PWN5005	L002788763	09/05/2019	7366-2
BRO6144	L002796927	09/05/2019	5452-5
CTP8492	L002788758	09/05/2019	5452-5
DKY3623	P100010582	09/05/2019	7455-0
FFJ6515	P100010703	09/05/2019	7455-0
QNW9891	L002788755	09/05/2019	5452-6
QOG5861	L002797625	09/05/2019	7625-1
QQD5780	P100010615	09/05/2019	7455-0
QOP7567	L002797291	09/05/2019	5541-2
QQQ0893	L002796923	09/05/2019	5452-5
HHB1706	L002788759	09/05/2019	5452-5
PVA0690	L002796397	09/05/2019	5568-0
PUT2755	L002796394	09/05/2019	5550-0
PUU1978	L002796389	09/05/2019	7633-2
HDT7956	L002797821	09/05/2019	5541-1
KDK3399	L002781177	09/05/2019	5185-1
KFN1985	P100010692	09/05/2019	7455-0
LPL6341	L002795217	09/05/2019	6017-5
KXA3285	L002796918	09/05/2019	5550-0
OLR4009	L002797292	09/05/2019	5568-0
NMB2656	L002796922	09/05/2019	5452-5
QOD6802	L002797628	09/05/2019	7633-1
PYZ0188	L002797621	09/05/2019	7633-1
PUA7290	L002795505	09/05/2019	5541-2
PVE9117	L002795216	09/05/2019	6017-5
PVY9064	P100011176	09/05/2019	7455-0
QMX5044	P100010560	09/05/2019	7455-0
QNX3535	L002795504	09/05/2019	5541-2
OOX3002	L002797630	09/05/2019	6050-1
OSJ4665	L002796920	09/05/2019	5452-5
OQN3987	L002796398	09/05/2019	5568-0
PQN5860	L002788761	09/05/2019	5452-5
LBR3263	L002797294	09/05/2019	5568-0
DGN4540	L002797817	09/05/2019	5185-1
DFX2979	L002795214	09/05/2019	6017-5
AZS6703	P100010648	09/05/2019	7455-0
CCW7549	L002797622	09/05/2019	7633-1
CMW2848	L002796392	09/05/2019	5550-0
CQB7594	P100010659	09/05/2019	7455-0
GGK4964	L002797624	09/05/2019	7625-1
GED7750	L002789306	09/05/2019	5720-0
GED7750	L002789307	09/05/2019	5835-0
GED7750	L002789309	09/05/2019	5258-3
GTI4788	P100010593	09/05/2019	7463-0
GZA9404	L002788757	09/05/2019	5452-5
HCM5291	L002797631	09/05/2019	7633-1
FSD9753	L002781174	09/05/2019	6157-0
EQI2286	P100010681	09/05/2019	7455-0
FJW6497	L002797288	09/05/2019	5541-2
FNP3243	P100010626	09/05/2019	7455-0
FVS1145	L002788762	09/05/2019	5452-5
FJK4577	L002797816	09/05/2019	5185-1
DXF7530	P100010890	10/05/2019	7455-0
FJM6026	L002795224	10/05/2019	5541-2

FEI0507	L002774593	10/05/2019	5452-5
EZS6108	P100010747	10/05/2019	7455-0
FGO9850	L002796403	10/05/2019	7633-2
FUI8569	P100010770	10/05/2019	7455-0
FSE2278	P100010769	10/05/2019	7455-0
GMQ3462	P100010857	10/05/2019	7463-0
ANJ6342	P100010923	10/05/2019	7455-0
AVI3749	L002797649	10/05/2019	5541-7
CNC4474	P100010835	10/05/2019	7463-0
HEF2246	P100010901	10/05/2019	7455-0
HHF5462	L002774594	10/05/2019	6050-2
HHF5462	L002797648	10/05/2019	7315-0
HHF5672	L002797301	10/05/2019	5568-0
DDA6458	L002797640	10/05/2019	5568-0
CRG1387	P100010868	10/05/2019	7455-0
DDD2350	P100010714	10/05/2019	7455-0
DZI4844	P100010846	10/05/2019	7455-0
GQP8358	L002797295	10/05/2019	7366-2
GRI4641	L002797639	10/05/2019	5568-0
GXL2028	L002796406	10/05/2019	6017-5
GXY8194	L002793891	10/05/2019	5541-2
GZG2582	L002795219	10/05/2019	5541-2
FMM0354	P100010956	10/05/2019	7455-0
GZJ5633	P100010945	10/05/2019	7455-0
HDF1765	L002797641	10/05/2019	7625-1
FWM4378	L002795223	10/05/2019	5541-2
GQT4678	L002795507	10/05/2019	5550-0
GUY3975	P100010736	10/05/2019	7463-0
OLZ2060	L002795218	10/05/2019	5541-2
HRG5126	L002796407	10/05/2019	7366-2
HOB1691	P100010725	10/05/2019	7455-0
KPJ6186	L002796401	10/05/2019	7366-2
NXZ3999	L002797303	10/05/2019	5568-0
PXW8929	L002797300	10/05/2019	6050-1
PZI6774	L002793893	10/05/2019	5541-2
DNI9195	L002774592	10/05/2019	5452-5
LOW8267	P100010758	10/05/2019	7463-0
HJT4642	L002796404	10/05/2019	6017-4
HNY4901	P100010791	10/05/2019	7455-0
PVG3113	L002793894	10/05/2019	5541-2
PUS7018	L002797299	10/05/2019	5452-2
PVV8412	P100010780	10/05/2019	7455-0
PVY9686	L002796409	10/05/2019	5452-2
PWA5414	L002787486	10/05/2019	6050-2
QNS0912	P100010880	10/05/2019	7455-0
QQH4787	L002797635	10/05/2019	5550-0
QQG3391	L002797647	10/05/2019	5452-5
OPV7221	L002796408	10/05/2019	5550-0
HBR1552	L002797636	10/05/2019	7633-1
PYQ6948	P100010802	10/05/2019	7463-0
PXI1608	L002788766	10/05/2019	5550-0
QMR1541	L002796400	10/05/2019	7633-1
PVF8226	P100010813	10/05/2019	7455-0
PWG8419	P100010912	10/05/2019	7455-0
PZU7095	L002797650	10/05/2019	7633-1
QNN6904	L002774596	10/05/2019	5487-0
PVC1863	L002797651	11/05/2019	7633-2
OXD8582	L002798922	11/05/2019	5541-2
OQB5104	P100011121	11/05/2019	7455-0
PWS2233	L002798924	11/05/2019	5541-2
PWF2534	L002798928	11/05/2019	5550-0
CZJ2966	P100010989	11/05/2019	7455-0
DLG9332	P100011132	11/05/2019	7455-0

DUJ4314	L002797822	11/05/2019	5452-6
EGX4246	P100011100	11/05/2019	7463-0
GXF4914	L002798925	11/05/2019	5550-0
HHD8096	L002793383	11/05/2019	6050-1
HJT0401	L002798603	11/05/2019	7366-2
KVP3428	P100011088	11/05/2019	7455-0
KQJ1706	P100011110	11/05/2019	7463-0
LXP3897	L002798803	11/05/2019	5207-0
OAM7067	P100011099	11/05/2019	7455-0
OMF5617	P100011154	11/05/2019	7455-0
OMD6543	P100011000	11/05/2019	7455-0
HKA6224	L002793385	11/05/2019	6050-1
HMQ1083	L002797659	11/05/2019	7633-1
KJO2233	L002797653	11/05/2019	5541-7
ODO0903	L002797654	11/05/2019	5452-6
QPY0154	P100011044	11/05/2019	7463-0
QPR3459	P100011077	11/05/2019	7471-0
QQG3391	L002797833	11/05/2019	5568-0
HBU5095	L002798930	11/05/2019	5550-0
HCM4500	L002797656	11/05/2019	5550-0
ORB4785	L002798604	11/05/2019	7633-2
GXM0030	P100011011	11/05/2019	7463-0
HBR5077	L002798929	11/05/2019	5452-6
HCM5106	P100011055	11/05/2019	7455-0
HDS8987	L002793382	11/05/2019	6050-1
HFT1605	P100011066	11/05/2019	7471-0
HHD8830	L002797828	11/05/2019	5452-6
FMP5825	L002797662	11/05/2019	5185-1
FIA9558	P100011022	11/05/2019	7455-0
GMR2104	P100011033	11/05/2019	7455-0
BKT9820	L002797824	11/05/2019	5452-1
BGZ8777	P100011165	11/05/2019	7455-0
GPQ8208	L002797830	11/05/2019	5452-6
GXF5149	P100010990	11/05/2019	7455-0
EEU1612	L002797664	11/05/2019	7633-1
EDE4601	L002793386	11/05/2019	6050-1
DPP4376	L002797827	11/05/2019	5550-0
FDT3007	L002797655	11/05/2019	7625-1
DMU6378	L002793384	11/05/2019	6050-1
DZH3156	P100010978	11/05/2019	7455-0
DHW2212	L002797665	12/05/2019	6041-2
FAN9574	P100011319	12/05/2019	7455-0
FOD3574	P100011320	12/05/2019	7455-0
GIQ3580	L002797666	12/05/2019	5452-6
GMR3555	P100011363	12/05/2019	7455-0
HAY3944	P100011352	12/05/2019	7455-0
HJD8108	P100011429	12/05/2019	7455-0
ETI0488	P100011341	12/05/2019	7455-0
EZM0951	L002797840	12/05/2019	5550-0
CSX2602	P100011473	12/05/2019	7471-0
CXP6574	L002797667	12/05/2019	5452-6
GPE4193	P100011308	12/05/2019	7455-0
GMF3634	P100011198	12/05/2019	7455-0
GSD6090	L002797836	12/05/2019	5452-6
GXF0239	P100011440	12/05/2019	7455-0
OWR5027	P100011275	12/05/2019	7463-0
OXC2366	P100011396	12/05/2019	7463-0
HLD3439	P100011220	12/05/2019	7455-0
EEI7787	P100011242	12/05/2019	7455-0
KYL7661	P100011462	12/05/2019	7455-0
GXZ9292	P100011330	12/05/2019	7455-0
PXF9671	L002797837	12/05/2019	5452-6
QNL5558	P100011451	12/05/2019	7455-0

HHF5465	L002787490	12/05/2019	5541-3
HOB8977	P100011286	12/05/2019	7463-0
PZY3977	L002798936	13/05/2019	5460-0
QQE2966	L002797678	13/05/2019	5541-1
HMA3388	L002797686	13/05/2019	7633-2
KOR7297	L002795512	13/05/2019	5380-0
PUN5496	P100011506	13/05/2019	7455-0
PVC3180	P100011517	13/05/2019	7455-0
ITT1336	L002793901	13/05/2019	5541-7
KXO4853	L002797847	13/05/2019	7633-1
OOX6940	P100011561	13/05/2019	7455-0
OQR1895	L002796634	13/05/2019	5550-0
OPW9966	L002796637	13/05/2019	5541-2
OPW4669	L002797304	13/05/2019	5550-0
OXE3613	L002793273	13/05/2019	5541-1
OWX6085	L002797845	13/05/2019	5550-0
PYU1350	L002789313	13/05/2019	7633-1
PVO4663	P100011737	13/05/2019	7455-0
PVA8246	L002796940	13/05/2019	5541-2
ORB0466	L002797306	13/05/2019	5738-0
PVM7078	L002797842	13/05/2019	7633-1
QNZ1908	L002797683	13/05/2019	7633-1
AYR9398	L002797308	13/05/2019	7633-1
DUH3296	L002798934	13/05/2019	5452-5
EGL5250	L002793900	13/05/2019	5452-5
ENW4051	L002797844	13/05/2019	7633-2
HJT3559	L002797675	13/05/2019	7633-2
HNL9636	L002793278	13/05/2019	5541-1
HLF6374	P100011649	13/05/2019	7455-0
HMR3801	L002793899	13/05/2019	5452-5
HNK0075	P100011660	13/05/2019	7455-0
HJZ1354	L002797850	13/05/2019	7633-2
HOF8165	L002795227	13/05/2019	5541-4
HLI7673	P100011550	13/05/2019	7455-0
IJX6905	L002796411	13/05/2019	5541-2
QNP6298	L002781180	13/05/2019	6050-1
FQX4246	L002797846	13/05/2019	7633-1
GIH7396	L002797685	13/05/2019	7633-2
HLM6849	L002796638	13/05/2019	7056-1
HNY5872	L002796932	13/05/2019	5541-2
QQF1861	L002797684	13/05/2019	7633-2
QPU4569	L002797310	13/05/2019	5550-0
QPR3459	L002797673	13/05/2019	5452-6
QOZ5747	P100011704	13/05/2019	7455-0
GRR0419	L002797681	13/05/2019	7633-1
GTO9240	P100011528	13/05/2019	7455-0
ERZ0734	P100011650	13/05/2019	7463-0
GWO9672	P100011605	13/05/2019	7463-0
FFD3022	L002796941	13/05/2019	5541-2
HBW9683	L002796413	13/05/2019	5541-2
CWX0176	L002793897	13/05/2019	5568-0
DHU5038	P100011572	13/05/2019	7455-0
DQI5319	P100011583	13/05/2019	7455-0
FFZ6112	L002796633	13/05/2019	5541-1
FHC2172	L002795511	13/05/2019	5452-1
FWL5935	L002793903	13/05/2019	5550-0
GCC6617	L002797305	13/05/2019	5452-2
AMN7918	L002798933	13/05/2019	5452-5
APX4607	L002796931	13/05/2019	5541-2
AYR4758	P100011484	13/05/2019	7455-0
APE4872	L002797674	13/05/2019	7633-1
CHP5662	L002796933	13/05/2019	5541-2
CWN2404	L002793898	13/05/2019	5541-7

HFU5834	P100011715	13/05/2019	7455-0
GMO4114	P100011540	13/05/2019	7455-0
HGY2210	L002797849	13/05/2019	5185-1
HHE9082	L002797682	13/05/2019	7633-1
HHF4916	L002793274	13/05/2019	5541-1
EIU4426	L002797841	13/05/2019	7633-1
EAY2633	L002788770	13/05/2019	5509-0
ELV2658	L002795514	13/05/2019	7366-2
EUF6926	L002797679	13/05/2019	7633-2
FBN1395	L002788769	13/05/2019	5550-0
EKR6176	P100011770	14/05/2019	7455-0
DNK3686	P100012089	14/05/2019	7455-0
DBL9366	L002796415	14/05/2019	7366-2
DDU5014	L002797692	14/05/2019	5541-2
DEQ0320	L002797688	14/05/2019	7633-2
EJG2464	L002796416	14/05/2019	5550-0
GRW6427	L002797698	14/05/2019	5541-2
GHM9719	L002793285	14/05/2019	5452-5
GXS7657	L002797853	14/05/2019	5185-1
GYG7321	P100011792	14/05/2019	7455-0
HAM7051	L002797697	14/05/2019	5541-2
FZW0888	L002797316	14/05/2019	5452-6
HHF6479	L002793283	14/05/2019	5452-5
FNE2277	L002795517	14/05/2019	5541-7
FJU5416	L002793284	14/05/2019	5452-5
FTI1227	L002796643	14/05/2019	5541-2
GAL9472	L002796642	14/05/2019	5452-6
FZC3414	L002796942	14/05/2019	5550-0
AOF1808	L002795231	14/05/2019	7625-1
AXA1555	L002795515	14/05/2019	5541-7
CNE3368	L002797314	14/05/2019	5665-0
CLT7417	P100011825	14/05/2019	7455-0
QQQ0893	L002793282	14/05/2019	5452-5
HHB1706	L002793281	14/05/2019	5452-5
BZR0600	L002797859	14/05/2019	5452-6
BZR0600	L002798940	14/05/2019	5207-0
FGP3603	L002797689	14/05/2019	7633-1
OQI6085	L002788775	14/05/2019	5541-2
OQD4820	L002797313	14/05/2019	7633-2
OXA3165	L002788773	14/05/2019	5541-2
OXA2152	L002797856	14/05/2019	5541-1
PZW9814	L002797695	14/05/2019	5541-2
QNA3287	L002797854	14/05/2019	7633-1
LQC1645	L002796646	14/05/2019	5550-0
OPV9100	L002797691	14/05/2019	5568-0
PUZ3073	L002796645	14/05/2019	5550-0
KRZ8755	L002797315	14/05/2019	5487-0
JVM2162	L002798937	14/05/2019	7633-1
NMB2656	L002793280	14/05/2019	5452-5
OPN9535	L002788777	14/05/2019	5541-2
PUP7421	L002796639	14/05/2019	5541-4
PUT2395	L002797857	14/05/2019	5185-1
PVF8018	L002797312	14/05/2019	7633-2
PXA5187	L002797317	14/05/2019	7366-2
GSR1995	L002797858	14/05/2019	5541-7
GZJ0983	L002797311	14/05/2019	7366-2
HKB0880	L002795518	14/05/2019	5550-0
HLE0982	L002788780	14/05/2019	5541-2
NYA0316	L002798938	14/05/2019	7633-1
HMQ2125	L002795230	14/05/2019	5541-4
HKC5595	L002797694	14/05/2019	5541-2
IVR6805	L002793279	14/05/2019	5452-5
KKF2833	L002797855	14/05/2019	7633-2

PZR5181	L002795519	14/05/2019	5550-0
QIJ4861	L002797319	14/05/2019	5568-0
PZK0228	L002793905	14/05/2019	5452-2
PYI8659	L002798939	14/05/2019	7633-1
QMT7797	P100011814	14/05/2019	7455-0
PZI6757	L002798941	15/05/2019	5541-2
HRZ2895	L002796648	15/05/2019	6122-0
LSW0777	L002788785	15/05/2019	5509-0
KLM5373	L002793909	15/05/2019	5541-7
KRA1170	L002797326	15/05/2019	5401-0
NRS8757	L002797866	15/05/2019	5185-1
LBT9371	L002797862	15/05/2019	5185-1
OPL7946	L002796651	15/05/2019	5541-2
OQT0185	L002788784	15/05/2019	5550-0
OWM7041	L002796647	15/05/2019	5541-4
PUC5448	L002799813	15/05/2019	5541-1
QQD9320	L002799804	15/05/2019	5541-7
EGL5250	L002793391	15/05/2019	7366-2
PZL4542	L002793287	15/05/2019	5452-5
JNX8188	L002793298	15/05/2019	5452-6
OOV1333	L002793294	15/05/2019	5541-1
OPO6889	L002795521	15/05/2019	5185-1
PUY8813	L002797700	15/05/2019	5541-1
QPN7577	P100011913	15/05/2019	7455-0
QQB2450	L002797322	15/05/2019	7366-2
HJT3830	L002799807	15/05/2019	7633-1
HNY7307	P100011858	15/05/2019	7455-0
JOI8996	L002797863	15/05/2019	7633-1
OQE6287	L002799806	15/05/2019	5550-0
OQE6287	L002797321	15/05/2019	5550-0
FSA0886	L002797872	15/05/2019	5541-1
GVI8149	L002793300	15/05/2019	5207-0
HAM9906	P100011870	15/05/2019	7471-0
HDI0884	L002797873	15/05/2019	5185-1
HJT0550	L002799805	15/05/2019	5550-0
HJT0550	L002797871	15/05/2019	5550-0
OMB2916	L002788782	15/05/2019	5185-1
OQX6292	L002788783	15/05/2019	5207-0
OQY7716	L002799812	15/05/2019	5509-0
BHB8496	P100012177	15/05/2019	7455-0
AYN7231	L002797870	15/05/2019	5550-0
BUC1713	L002796944	15/05/2019	5550-0
CTD8197	L002788786	15/05/2019	5452-6
GXL2028	L002793288	15/05/2019	5541-1
GXY8288	L002796419	15/05/2019	5568-0
EFA9858	L002797861	15/05/2019	7633-1
ELD6275	L002799802	15/05/2019	5550-0
EUT7427	L002797864	15/05/2019	7633-2
FIY6388	P100011880	15/05/2019	7463-0
FNQ9038	L002797699	15/05/2019	7633-2
FZI6709	L002793297	15/05/2019	5797-0
HEI6179	L002797327	15/05/2019	7366-2
HDF1868	L002799808	15/05/2019	5738-0
HDI4493	L002796945	15/05/2019	5550-0
HDT1160	L002799803	15/05/2019	5452-5
HGY1283	L002797323	15/05/2019	5738-0
HGY3482	L002799809	15/05/2019	5738-0
HJD8594	L002795520	15/05/2019	5185-1
HJT2949	L002797324	15/05/2019	7366-2
HHD7944	L002796429	16/05/2019	5452-2
HHF5946	L002799819	16/05/2019	7633-2
HHH7367	L002799202	16/05/2019	5541-1
FQJ4132	L002796652	16/05/2019	7625-2

GVQ8916	L002797879	16/05/2019	5185-1
GXY6603	L002796947	16/05/2019	5509-0
AKW1332	L002797880	16/05/2019	7633-1
BBS2248	L002797883	16/05/2019	5541-1
CDJ3955	P100012200	16/05/2019	7455-0
CEN6555	L002796425	16/05/2019	5738-0
CKN0280	L002797877	16/05/2019	5452-5
DCD8151	L002799822	16/05/2019	5568-0
DJG6905	L002799827	16/05/2019	5568-0
DQB0301	L002798945	16/05/2019	5568-0
DCH2003	L002797882	16/05/2019	5550-0
DWI3579	L002796655	16/05/2019	5541-2
HBE7060	L002799816	16/05/2019	5185-1
ELR3286	L002798804	16/05/2019	5487-0
FSA0886	L002799818	16/05/2019	5541-1
QPU6814	L002799208	16/05/2019	5541-1
JIY4600	L002796654	16/05/2019	5541-2
MTR8991	L002799828	16/05/2019	5665-0
OQN3987	L002798944	16/05/2019	5568-0
PYU0676	L002796424	16/05/2019	5738-0
OXG3063	L002798947	16/05/2019	5568-0
PYO1996	L002796428	16/05/2019	7366-2
PYX4215	L002799207	16/05/2019	5541-1
PZF1621	L002797881	16/05/2019	6017-4
KGS8794	L002796422	16/05/2019	5738-0
QMU0224	P100012364	16/05/2019	7455-0
CVN9749	L002781182	16/05/2019	5452-2
QOL6870	L002788791	16/05/2019	7366-2
QOV1628	P100012287	16/05/2019	7455-0
QPG6545	L002799203	16/05/2019	5541-1
QPV3547	L002799817	16/05/2019	7633-1
PVH4588	L002796950	16/05/2019	7366-2
PXP8429	L002796949	16/05/2019	5509-0
PWI6903	L002788792	16/05/2019	5509-0
HJT3825	P100012309	16/05/2019	7463-0
PWE1977	P100012430	17/05/2019	7455-0
PZA1890	L002795522	17/05/2019	5185-1
DPR8176	L002788793	17/05/2019	5185-1
ERV8592	L002796951	17/05/2019	5541-4
OPS6841	L002795529	17/05/2019	5185-1
HEO8691	L002798955	17/05/2019	5568-0
QOV2122	L002797886	17/05/2019	7633-1
HJT1226	L002796431	17/05/2019	5452-2
LSR7535	L002799831	17/05/2019	7633-2
NRU9879	P100012562	17/05/2019	7463-0
NYF7698	L002793913	17/05/2019	5541-2
NYB7807	L002797333	17/05/2019	5550-0
PUA2173	L002798949	17/05/2019	7633-1
OYD1438	P100012420	17/05/2019	7463-0
QNR1599	L002798950	17/05/2019	5568-0
QOR2851	L002796657	17/05/2019	5452-1
ENL3069	L002795523	17/05/2019	5185-1
BLK4696	L002797887	17/05/2019	5185-1
CCK9840	P100012540	17/05/2019	7455-0
CMD5973	L002797332	17/05/2019	5452-1
HGK5000	L002798702	17/05/2019	5460-0
HHF6524	L002798948	17/05/2019	5541-7
HGE3584	L002797884	17/05/2019	6050-1
HHT9260	L002793917	17/05/2019	5568-0
HHD7626	L002797885	17/05/2019	6050-1
HJT1166	L002793914	17/05/2019	5541-2
EIL0243	L002795532	17/05/2019	5460-0
GYQ3717	L002798956	17/05/2019	5568-0

GZG5123	L002796660	17/05/2019	5541-2
DGZ8381	L002798951	17/05/2019	5568-0
DXA5997	L002793912	17/05/2019	5541-2
FJE5262	L002788795	17/05/2019	5568-0
EAY6606	P100012551	17/05/2019	7455-0
FRM6536	L002795531	17/05/2019	5185-1
FVM4001	P100012617	17/05/2019	7455-0
ETW3535	L002795236	18/05/2019	5550-0
FNP1379	L002793919	18/05/2019	5541-7
BIW8716	L002795235	18/05/2019	5487-0
CYJ0566	L002795237	18/05/2019	7625-1
GPM9744	L002795534	18/05/2019	5541-2
HEF2181	P100012815	18/05/2019	7455-0
HFB0972	L002795533	18/05/2019	5541-2
OLU2125	L002793920	18/05/2019	5541-7
OPH5314	L002793921	18/05/2019	5550-0
PVD4772	L002799836	18/05/2019	5452-6
HMM2253	L002795541	19/05/2019	5550-0
PZR5145	L002795243	19/05/2019	5452-1
DXU6857	L002795544	19/05/2019	5452-6
GSZ1814	P100012970	19/05/2019	7455-0
CPR8162	L002795542	19/05/2019	5452-6
FTB7705	L002799847	20/05/2019	5568-0
FNF4188	P100011990	20/05/2019	7455-0
FMF1578	L002799849	20/05/2019	5568-0
HEO7624	L002799845	20/05/2019	5460-0
HGY3230	L002799837	20/05/2019	7030-1
HHD7625	L002793393	20/05/2019	5967-0
HJD8652	L002799844	20/05/2019	5398-0
HJT1177	L002797895	20/05/2019	5185-1
HJT1400	L002796666	20/05/2019	7366-2
GVU2840	L002795546	20/05/2019	5550-0
DMH0156	P100013079	20/05/2019	7455-0
DYB4535	L002788799	20/05/2019	5550-0
DKO8033	L002799843	20/05/2019	7633-1
DRC5457	L002796435	20/05/2019	5541-2
EWQ2754	L002797337	20/05/2019	5509-0
PZF6071	L002796662	20/05/2019	5452-1
HGF2935	L002796661	20/05/2019	5541-4
PZP2409	L002797898	20/05/2019	5541-7
PVX0634	L002797894	20/05/2019	7633-2
QQN9999	L002796432	20/05/2019	5541-2
OPW9966	L002796664	20/05/2019	5541-2
DHT4232	L002797899	20/05/2019	5550-0
DUT8933	P100011980	20/05/2019	7455-0
EYR9712	L002797896	20/05/2019	5185-1
JHJ8116	L002799841	20/05/2019	5452-6
QON6772	L002799842	20/05/2019	5452-6
HMQ9732	L002796436	20/05/2019	5541-2
HKF0904	L002797900	20/05/2019	6017-4
FQT7882	L002797892	20/05/2019	5185-1
QPN4142	L002797891	20/05/2019	7633-2
QPE0187	L002800002	21/05/2019	5541-2
NRQ9187	L002797908	21/05/2019	5452-5
PWQ6766	L002796668	21/05/2019	5550-0
PZM2609	L002797906	21/05/2019	7633-2
HLE5605	L002799858	21/05/2019	5541-2
EIH5477	L002797339	21/05/2019	7633-1
FIS7420	L002795550	21/05/2019	5550-0
DMS8948	L002798958	21/05/2019	5185-1
QPW1089	L002796443	22/05/2019	7633-2
QPN5615	L002793924	24/05/2019	5568-0
QNN6706	L002793922	24/05/2019	5541-2

FNM1820	P100014311	25/05/2019	7455-0
PUO8184	P100014212	25/05/2019	7463-0
HMQ9732	P100014234	25/05/2019	7455-0
PZI8332	P100014124	25/05/2019	7463-0
QNO3625	P100014179	25/05/2019	7455-0
OWS6110	P100014290	25/05/2019	7455-0
OPO7262	P100014300	25/05/2019	7455-0
DQC3206	P100014201	25/05/2019	7455-0
BOQ7327	P100014070	25/05/2019	7463-0
CQN2836	P100014278	25/05/2019	7463-0
CQI0028	P100014080	25/05/2019	7455-0
GYB8878	P100014135	25/05/2019	7463-0
FID7794	P100014069	25/05/2019	7471-0
FUU4856	P100014091	25/05/2019	7455-0
HJI0588	P100014180	25/05/2019	7463-0
HJI0183	P100014157	25/05/2019	7455-0
GUX7351	P100014190	25/05/2019	7455-0
ANW9083	P100014388	26/05/2019	7455-0
CGM3156	P100014355	26/05/2019	7463-0
CSL1116	P100014510	26/05/2019	7455-0
EEL6740	P100014465	26/05/2019	7455-0
EXY6734	P100014487	26/05/2019	7455-0
DDC9547	P100014476	26/05/2019	7455-0
HEJ4396	P100014443	26/05/2019	7455-0
DZJ7540	P100014410	26/05/2019	7455-0
PUO8184	P100014421	26/05/2019	7455-0
CLL9735	P100014366	26/05/2019	7455-0
HOK0803	P100014399	26/05/2019	7455-0
HPY8180	P100014344	26/05/2019	7455-0
HJT3010	L002795580	27/05/2019	5525-0
HNF7214	P100014575	27/05/2019	7455-0
HLG6040	P100014531	27/05/2019	7455-0
HKV9507	L002795579	27/05/2019	5550-0
HOB8367	P100014751	27/05/2019	7455-0
BSI7454	P100014773	27/05/2019	7463-0
DEX3038	P100014685	27/05/2019	7455-0
DIN0042	L002793927	27/05/2019	6122-0
EJE9547	L002795275	27/05/2019	6017-4
MOX5378	L002796971	27/05/2019	5541-2
PZG6114	L002796455	27/05/2019	5568-0
QNZ0042	L002799899	27/05/2019	7633-2
PUT4737	P100014619	27/05/2019	7463-0
OQT2276	P100014620	27/05/2019	7455-0
PXX1338	L002799895	27/05/2019	7633-1
PXF3947	L002799898	27/05/2019	7633-1
PZC3333	P100014542	27/05/2019	7455-0
QOM0043	P100014564	27/05/2019	7455-0
QPF7864	L002800012	27/05/2019	5452-6
QPO5391	L002793930	27/05/2019	5738-0
HLF1653	P100014707	27/05/2019	7455-0
OMG1474	L002793928	27/05/2019	5550-0
OOV4053	P100014729	27/05/2019	7455-0
OPB3302	L002795274	27/05/2019	5380-0
LST2302	L002798807	27/05/2019	7366-2
OLS1716	L002795269	27/05/2019	5185-1
QPC1698	P100014740	27/05/2019	7463-0
QQV7464	L002799901	27/05/2019	5819-1
PYI2325	P100014652	27/05/2019	7455-0
OQI2338	P100014718	27/05/2019	7463-0
OQT0760	P100014762	27/05/2019	7455-0
PUG5738	L002795578	27/05/2019	5541-7
FBV3919	L002799897	27/05/2019	7633-1
FSO8529	P100014784	27/05/2019	7455-0

ENW1601	P100014630	27/05/2019	7455-0
EPK6224	L002796454	27/05/2019	5541-2
ETX8623	L002800015	27/05/2019	5185-1
GRI6497	P100014795	27/05/2019	7463-0
GRI2041	L002796969	27/05/2019	5541-2
GUX6278	P100014608	27/05/2019	7463-0
ESA7513	L002797933	27/05/2019	7633-1
GXF6729	L002795273	27/05/2019	5452-6
GXF9363	L002796674	27/05/2019	5452-2
GYJ1866	L002796970	27/05/2019	5541-2
BTT2744	P100014597	27/05/2019	7455-0
BQZ6083	L002795268	27/05/2019	5452-6
CIY9952	P100014674	27/05/2019	7463-0
HHD6659	L002796457	27/05/2019	5738-0
HGM6637	L002795270	27/05/2019	6017-5
HIJ1120	P100014730	27/05/2019	7455-0
GZO8526	P100014586	27/05/2019	7455-0
HAM7079	L002796459	27/05/2019	5568-0
DIQ6754	L002796675	27/05/2019	5550-0
DQG4086	L002793929	27/05/2019	6122-0
DWS9029	P100014553	27/05/2019	7455-0
GCM8550	L002797936	28/05/2019	7633-1
GRR6158	L002793400	28/05/2019	5550-0
GRI3644	L002796677	28/05/2019	5550-0
GXF6729	L002796461	28/05/2019	5452-6
GXF6729	L002795585	28/05/2019	5452-6
EZL0374	L002796975	28/05/2019	5541-2
EVY0548	L002793396	28/05/2019	5401-0
FOP2623	L002795586	28/05/2019	7366-2
FPI8450	L002795595	28/05/2019	7633-2
EBK0443	L002796676	28/05/2019	7625-1
EWJ1578	L002796678	28/05/2019	5541-2
GZM8046	L002797356	28/05/2019	5568-0
ALL3378	L002795587	28/05/2019	5185-1
AAW8245	P100014839	28/05/2019	7455-0
CNA8417	L002796972	28/05/2019	5665-0
CZQ2888	P100014817	28/05/2019	7455-0
CSZ7626	L002795590	28/05/2019	7633-2
CSX7990	P100014894	28/05/2019	7455-0
HJT1913	L002796973	28/05/2019	5541-7
OQI2338	P100014883	28/05/2019	7463-0
OOH6717	L002800102	28/05/2019	5185-1
OXC2553	L002795597	28/05/2019	5550-0
PVQ5506	P100014861	28/05/2019	7455-0
PWG8419	P100014916	28/05/2019	7455-0
PXI8633	L002795596	28/05/2019	7366-2
PXK6308	L002797937	28/05/2019	7633-1
PZU1717	L002795589	28/05/2019	5185-1
FSA0886	L002796976	28/05/2019	5541-2
GWK9363	L002797941	28/05/2019	5550-0
GZE8404	L002796680	28/05/2019	5550-0
HKE2352	L002797354	28/05/2019	5568-0
HOK6196	L002796460	28/05/2019	5550-0
IVP2642	P100014840	28/05/2019	7455-0
DFG6276	L002797946	28/05/2019	5185-1
EGH3258	L002793395	28/05/2019	5550-0
FDF4888	L002796684	28/05/2019	5525-0
FFB1909	L002796681	28/05/2019	5541-2
OWS7853	L002795588	28/05/2019	5185-1
OPO2929	L002797352	28/05/2019	5550-0
PWH8259	P100014949	28/05/2019	7455-0
PYO1448	P100014960	28/05/2019	7455-0
QOE4869	L002797940	28/05/2019	5550-0

QOO3358	L002793931	28/05/2019	7633-1
PXJ9420	L002796462	28/05/2019	5568-0
QQK9186	P100014927	28/05/2019	7463-0
QQD6473	P100014828	28/05/2019	7455-0
QMR6370	L002800101	28/05/2019	7633-2
NTO9522	L002796682	28/05/2019	5541-2
PVG8366	P100014850	28/05/2019	7455-0
HHF5142	L002797956	29/05/2019	5185-1
QOV5421	L002800107	29/05/2019	5185-1
JJB7827	P100014971	29/05/2019	7455-0
NFG8138	L002800109	29/05/2019	5185-1
OQH5131	L002797358	29/05/2019	7366-2
PUW6021	L002798998	29/05/2019	5452-1
HBM7448	P100015235	29/05/2019	7455-0
HKC8277	P100015169	29/05/2019	7455-0
HCM4402	L002800115	29/05/2019	5185-1
OQQ7542	L002799906	29/05/2019	7633-2
OXC0890	L002796981	29/05/2019	5380-0
OQY4686	L002797363	29/05/2019	5568-0
QQP7606	P100015202	29/05/2019	7463-0
QQS5647	P100015136	29/05/2019	7455-0
BSI7454	P100015158	29/05/2019	7455-0
DCM4548	P100015026	29/05/2019	7455-0
DSX3902	P100015125	29/05/2019	7463-0
EZD0976	L002800106	29/05/2019	5185-1
HKJ1461	L002797361	29/05/2019	7234-0
HNY1312	L002796979	29/05/2019	5525-0
HOB9032	L002800103	29/05/2019	5185-1
HNX1855	L002798999	29/05/2019	5185-1
QPR6829	L002793402	29/05/2019	7633-2
QQD5920	P100015191	29/05/2019	7455-0
QPH1010	L002799904	29/05/2019	7633-1

QQS3417	L002800020	29/05/2019	5525-0
PXO0703	L002797954	29/05/2019	7633-2
PYV7851	L002797947	29/05/2019	5452-6
PZK0228	L002799907	29/05/2019	7633-2
QMT7797	P100014993	29/05/2019	7455-0
QND7389	P100014982	29/05/2019	7455-0
KXX4962	L002797949	29/05/2019	7633-1
MPQ8576	L002799002	29/05/2019	5452-1
HJB1940	L002799912	29/05/2019	5541-7
HJT2218	L002800110	29/05/2019	5185-1
FIH4667	L002797948	29/05/2019	5185-1
GCK0076	L002799903	29/05/2019	7633-1
DFY6295	L002800021	29/05/2019	5541-7
DMG5327	L002796982	29/05/2019	5401-0
DZF9611	P100015180	29/05/2019	7455-0
DWQ1934	L002800112	29/05/2019	5185-1
GTI4806	L002799909	29/05/2019	7633-1
EUQ7335	P100015092	29/05/2019	7455-0
ANZ1947	L002799916	29/05/2019	5568-0
BAE0089	L002800022	29/05/2019	5509-0
CLP1748	L002797360	29/05/2019	5568-0
EJU6604	P100015114	29/05/2019	7455-0
EQN8894	P100015037	29/05/2019	7455-0
DRK6022	P100015059	29/05/2019	7455-0
EQI2286	P100015081	29/05/2019	7455-0
EMH9575	P100015147	29/05/2019	7455-0
HAM7647	P100015060	29/05/2019	7455-0
HDB0297	L002795277	29/05/2019	5541-7
HCM3329	P100015004	29/05/2019	7455-0

GZG5123	L002799924	30/05/2019	5541-1
FSC2627	L002800027	30/05/2019	5550-0
DXB9481	L002793932	30/05/2019	5550-0
ECW4850	P100015345	30/05/2019	7455-0
HJT2049	L002796687	30/05/2019	7366-2
HJI4959	L002793934	30/05/2019	7633-2
FIM7567	P100015466	30/05/2019	7455-0
FFA1624	L002793933	30/05/2019	5541-1
FUR9728	L002796690	30/05/2019	5541-2
EQN3405	L002799925	30/05/2019	7633-1
DVD5234	L002800116	30/05/2019	5452-1
GTO2514	P100015367	30/05/2019	7455-0
AYP7492	L002781257	30/05/2019	5568-0
CPH2787	L002796689	30/05/2019	5541-2
QPK2764	L002799927	30/05/2019	5550-0
QPL3810	P100015301	30/05/2019	7455-0
CRQ1407	L002796691	30/05/2019	5541-2
FKY2160	L002799921	30/05/2019	7633-1
NOT2030	P100015290	30/05/2019	7455-0
HOB9843	L002799920	30/05/2019	7633-1
PWC1462	P100015488	30/05/2019	7455-0
PVC6387	L002800119	30/05/2019	6050-1
PWG1835	P100015411	30/05/2019	7455-0
PXA6417	P100015312	30/05/2019	7455-0
PVQ2780	L002800025	30/05/2019	5525-0
PXK6308	L002799922	30/05/2019	7633-1
OPV0500	L002799919	30/05/2019	5185-1
OPV0083	L002799926	30/05/2019	7633-1
OLO7735	P100015378	30/05/2019	7463-0
OMH1715	P100015433	30/05/2019	7455-0
PYO1448	P100015455	30/05/2019	7455-0
QIJ4861	L002797963	30/05/2019	7633-2
PZO0434	L002799003	30/05/2019	5568-0
HLC6143	P100015477	30/05/2019	7463-0
HMV0834	L002800026	30/05/2019	7366-2
GWZ8312	L002781191	30/05/2019	6530-0
QQS9896	L002781258	30/05/2019	5622-5
PWJ1909	L002781262	30/05/2019	6017-4
QPM0484	P100015334	30/05/2019	7455-0
PWE7280	P100015609	31/05/2019	7455-0
QPZ0257	P100015554	31/05/2019	7455-0
QQL8521	L002798809	31/05/2019	7633-2
PYL5338	P100015521	31/05/2019	7455-0
PVG8685	L002795280	31/05/2019	5541-2
PXL5809	P100015675	31/05/2019	7455-0
PZZ5891	L002799011	31/05/2019	5541-7
QQT5241	L002796692	31/05/2019	5541-7
GWK9363	L002797968	31/05/2019	5185-1
IUQ8992	L002798808	31/05/2019	7633-2
KRY6569	L002799929	31/05/2019	7633-2
NPU9079	L002796988	31/05/2019	5452-1
DSX9175	L002800126	31/05/2019	5185-1
DWG8639	L002798810	31/05/2019	7633-2
FKY3533	L002799009	31/05/2019	5568-0
PUA4476	L002800125	31/05/2019	7366-2
OXF3823	L002795281	31/05/2019	5541-2
OQM5176	L002799010	31/05/2019	5568-0
PVY2225	L002798816	31/05/2019	5592-0
PXB9467	L002799930	31/05/2019	7633-1
HMM9745	L002798818	31/05/2019	5592-0
HYD8376	L002798811	31/05/2019	6017-4
HYD8376	L002798812	31/05/2019	5550-0
OQO1596	P100015653	31/05/2019	7455-0

OLR7371	L002796693	31/05/2019	5452-1
OQW6013	L002795283	31/05/2019	5541-2
PXZ0264	P100015510	31/05/2019	7455-0
QNB8462	P100015532	31/05/2019	7455-0
QMT7797	P100015686	31/05/2019	7455-0
AJV1816	P100015500	31/05/2019	7455-0
AMY0364	L002797966	31/05/2019	5185-1
AKZ2123	L002798613	31/05/2019	6530-0
BTT6490	L002798708	31/05/2019	5452-1
GJV7111	P100015774	31/05/2019	7455-0
HGF3618	P100015598	31/05/2019	7455-0
HGY1700	L002798318	31/05/2019	5452-1
HHF8650	L002796468	31/05/2019	5452-2
GZG5123	L002796467	31/05/2019	5541-2
DDY0746	L002797965	31/05/2019	5185-1
DWQ1934	L002797970	31/05/2019	7633-2
DZY1339	L002797964	31/05/2019	5185-1
ECW4850	P100015543	31/05/2019	7455-0
GUX7351	P100015499	31/05/2019	7455-0
GWZ7947	P100015719	31/05/2019	7455-0
FFR8640	L002799932	31/05/2019	7633-1
FKG9013	L002795282	31/05/2019	5541-2
EKS4096	P100015785	31/05/2019	7455-0
ERG8679	L002798815	31/05/2019	5592-0
ENW3088	L002799936	01/06/2019	5550-0
ETR4271	P100015983	01/06/2019	7455-0
EYD4447	L002797972	01/06/2019	5550-0
HJT2202	L002799937	01/06/2019	5550-0
EAG8663	P100015895	01/06/2019	7455-0
FYK9397	P100016027	01/06/2019	7455-0
EAD6785	P100015829	01/06/2019	7455-0
GUY2947	P100016566	01/06/2019	7463-0
PYX8951	P100015940	01/06/2019	7463-0
PYW3678	P100016115	01/06/2019	7455-0
ORA7625	P100016016	01/06/2019	7463-0
QQI3024	P100016071	01/06/2019	7455-0
QQF3262	P100016060	01/06/2019	7471-0
PYM6556	L002799014	01/06/2019	5452-6
PXB6650	P100016005	01/06/2019	7455-0
EMP1120	P100015862	01/06/2019	7463-0
EMP1120	P100016093	01/06/2019	7455-0
LSN5156	P100016082	01/06/2019	7455-0
NNB7508	P100015928	01/06/2019	7455-0
HCM5163	P100015939	01/06/2019	7455-0
HJT3958	L002799939	01/06/2019	5550-0
HND7714	P100016049	01/06/2019	7471-0
HOB8983	L002795285	01/06/2019	5541-2
HJI0164	P100016104	01/06/2019	7455-0
PZJ0804	P100016269	02/06/2019	7455-0
QOE8478	P100016192	02/06/2019	7463-0
QQC9380	P100016577	02/06/2019	7455-0
DUQ9670	L002797978	02/06/2019	5452-6
GVG9718	L002797980	02/06/2019	5452-6
OPX1605	P100016236	02/06/2019	7455-0
PVH8140	P100016335	02/06/2019	7455-0
PVP3434	P100016324	02/06/2019	7455-0
PZV4560	P100016160	02/06/2019	7455-0
QQG1510	P100016313	02/06/2019	7455-0
QQL9735	P100016247	02/06/2019	7455-0
KWN8592	L002799018	02/06/2019	5550-0
LVW6038	L002799019	02/06/2019	5550-0
OPW8728	L002799020	02/06/2019	5452-6
OPM3033	P100016203	02/06/2019	7455-0

GHA5193	P100016181	02/06/2019	7455-0
FBL2293	P100016225	02/06/2019	7455-0
DLP4469	L002799021	02/06/2019	5452-6
DNI6379	P100016214	02/06/2019	7455-0
GBZ3576	L002799024	02/06/2019	5568-0
HIT0050	L002797975	02/06/2019	5550-0
QMT9582	P100016478	03/06/2019	7455-0
PVW1586	P100016489	03/06/2019	7455-0
PYA6771	P100016533	03/06/2019	7455-0
QNH0584	P100016588	03/06/2019	7455-0
QOI7340	P100016500	03/06/2019	7455-0
QOB3528	P100016632	04/06/2019	7455-0
HOB9715	L002800136	04/06/2019	5185-1
PWN1448	L002797996	04/06/2019	7625-1
HCT5636	L002798015	04/06/2019	6050-1
HHE9160	L002800404	05/06/2019	5185-1
HHF6257	L002798330	05/06/2019	7633-2
CYG9779	L002798723	05/06/2019	5592-0
DFT7778	L002796484	05/06/2019	5568-0
EBU3425	L002798712	05/06/2019	7633-2
EJD2066	L002800408	05/06/2019	6041-2
EPC8062	L002800405	05/06/2019	5665-0
FIK0115	L002798713	05/06/2019	7633-2
PUB1103	L002798711	05/06/2019	6050-1
PVP9161	L002798017	05/06/2019	5541-2
OPL9907	L002798719	05/06/2019	5592-0
PUC4431	L002799957	05/06/2019	5541-2
PWD0421	P100016731	05/06/2019	7455-0
GWF5786	L002800406	05/06/2019	5185-1
PZT4361	L002800407	05/06/2019	7633-1
HMP3538	L002800802	05/06/2019	5541-4
NPP4298	L002798722	05/06/2019	5592-0
HOA2526	L002798024	06/06/2019	5541-2
OLR5113	L002799233	06/06/2019	6866-1
OLW5699	L002800415	06/06/2019	5185-1
PUK1100	L002787499	06/06/2019	6050-1
PUW5988	L002799958	06/06/2019	5568-0
PWT3044	L002796488	06/06/2019	5550-0
QNT9209	L002787505	06/06/2019	7633-2
PWM1244	L002800419	06/06/2019	7633-1
OWU6430	L002787506	06/06/2019	7633-2
PWO6520	L002800805	06/06/2019	5185-1
OQJ8449	L002798018	06/06/2019	5541-2
OWP1498	L002799960	06/06/2019	7030-1
HKW4723	L002798025	06/06/2019	5541-2
GVG6722	L002796994	06/06/2019	5452-6
HNB7821	L002787503	06/06/2019	5452-6
HOB8688	L002787510	06/06/2019	7633-2
JKK8291	L002787504	06/06/2019	7633-2
PZM1909	L002796491	06/06/2019	5738-0
FHD7565	L002787500	06/06/2019	5568-0
FFN5716	L002800417	06/06/2019	6041-2
EJD0693	L002799961	06/06/2019	5568-0
GRW6427	L002798023	06/06/2019	5541-2
GRW6427	L002797381	06/06/2019	5541-2
GSB5630	L002798021	06/06/2019	5541-2
EIY8933	L002800420	06/06/2019	7633-1
EJF7053	L002796487	06/06/2019	5550-0
EKQ9786	L002787501	06/06/2019	5452-6
EPW0941	L002787498	06/06/2019	6050-1
EVQ3690	L002787507	06/06/2019	7633-2
HFK3411	L002798020	06/06/2019	5541-2
HIB2433	L002793404	06/06/2019	5185-1

HIB2433	L002793403	06/06/2019	7633-2
CYX7935	L002797382	06/06/2019	5541-2
CYG9711	L002800412	06/06/2019	5185-1
DDY5321	L002796490	06/06/2019	5380-0
DGG6229	L002798027	06/06/2019	5541-2
DDU8189	L002787513	07/06/2019	6050-1
DMH0440	L002796494	07/06/2019	7366-2
DUC4598	L002800152	07/06/2019	5185-1
DTV8442	L002799962	07/06/2019	7633-2
BND3074	L002797384	07/06/2019	7633-1
AVS1426	L002798617	07/06/2019	5487-0
BCA3080	L002793412	07/06/2019	7633-2
CDU7851	L002799964	07/06/2019	7633-1
CGE7174	L002796698	07/06/2019	5541-4
GXF8980	L002796700	07/06/2019	5541-2
FLM1177	P100017248	07/06/2019	7455-0
FMX1707	L002799963	07/06/2019	7633-1
HDG6329	L002793410	07/06/2019	6017-4
HDB0501	P100017259	07/06/2019	7455-0
HHF6992	L002798729	07/06/2019	5592-0
HJD8052	P100017270	07/06/2019	7455-0
HJD8052	P100017182	07/06/2019	7455-0
GPQ9190	L002798728	07/06/2019	5592-0
EJB5738	L002800428	07/06/2019	7633-1
GSV3304	L002800033	07/06/2019	5185-1
FAK9151	L002793406	07/06/2019	7633-2
PXF2062	L002797385	07/06/2019	5452-6
PYS2939	L002798616	07/06/2019	5487-0
QQM7474	L002781265	07/06/2019	5576-0
QQM7474	L002781264	07/06/2019	5673-1
FKY2160	L002793407	07/06/2019	7633-2
LSN3827	L002798619	07/06/2019	5487-0
OLP4756	P100017204	07/06/2019	7455-0
HMT1953	L002800153	07/06/2019	5185-1
PUP4119	L002787514	07/06/2019	6050-1
PUL3032	L002793414	07/06/2019	7633-2
OWZ7116	P100017215	07/06/2019	7463-0
OWI5160	L002796492	07/06/2019	7633-2
QOK3604	L002800429	07/06/2019	7633-1
QMR7144	L002799234	07/06/2019	7625-2
QOL1568	L002793413	07/06/2019	7633-2
QOA0807	L002800424	07/06/2019	7633-2
QQH2733	P100017292	07/06/2019	7455-0
HKX5010	P100017226	07/06/2019	7455-0
HMF3871	L002798028	07/06/2019	5452-2
HBQ9173	L002800154	07/06/2019	5185-1
OPG4326	L002800812	07/06/2019	5541-7
OPO7857	L002799966	07/06/2019	7633-2
OQN6770	L002800427	07/06/2019	5541-1
NXY1958	L002800425	07/06/2019	7633-1
OXK8712	P100017281	07/06/2019	7455-0
QQV5442	P100017468	08/06/2019	7455-0
HOB1691	P100017457	08/06/2019	7455-0
LUB1793	L002797000	08/06/2019	5541-2
OPU1640	P100017545	08/06/2019	7463-0
OQQ9392	P100017479	08/06/2019	7455-0
PYF3272	P100017380	08/06/2019	7463-0
JIW7000	P100017523	08/06/2019	7455-0
DLP2940	P100017370	08/06/2019	7455-0
EQV6122	P100017314	08/06/2019	7455-0
EQQ5458	L002798035	08/06/2019	5452-6
AOE0256	L002796998	08/06/2019	5541-2
AMF0757	P100017325	08/06/2019	7455-0

CPP5837	P100017490	08/06/2019	7455-0
FGR2716	L002797002	08/06/2019	5487-0
DUG9794	P100017578	08/06/2019	7455-0
DWQ1934	P100017413	08/06/2019	7455-0
GWX5564	P100017336	08/06/2019	7455-0
GZG7596	L002796999	08/06/2019	5541-2
GXF5870	P100017534	08/06/2019	7463-0
HEH5652	L002798034	08/06/2019	5550-0
HHF6644	P100017347	08/06/2019	7455-0
HIH1198	P100017446	08/06/2019	7455-0
HGF2749	P100017700	09/06/2019	7455-0
HJD8052	P100017831	09/06/2019	7455-0
FHE2713	P100017611	09/06/2019	7455-0
FOT5914	P100017743	09/06/2019	7455-0
GMH6267	L002787519	09/06/2019	5185-1
AQF9515	P100017765	09/06/2019	7463-0
AZE2112	L002787518	09/06/2019	5185-1
BGL1529	P100017710	09/06/2019	7455-0
HCW1568	P100017644	09/06/2019	7455-0
DDJ1848	P100017820	09/06/2019	7455-0
DVN1452	P100017776	09/06/2019	7455-0
DTQ3988	P100017622	09/06/2019	7455-0
HJT3171	L002787516	09/06/2019	5185-1
HKB5736	L002800818	09/06/2019	5541-3
PXQ1973	P100017699	09/06/2019	7455-0
QPF7364	L002800820	09/06/2019	5550-0
PWM9450	P100017721	09/06/2019	7455-0
HEB5353	P100017787	09/06/2019	7455-0
BSI7454	P100017677	09/06/2019	7463-0
BSI7454	P100017842	09/06/2019	7455-0
QPK2223	P100017853	09/06/2019	7471-0
HJT1077	P100017633	09/06/2019	7471-0
OLP7966	P100017590	09/06/2019	7455-0
KLS8632	L002787515	09/06/2019	5185-1
LAE1578	P100017732	09/06/2019	7455-0
NYD1016	L002798334	09/06/2019	5207-0
KJC2646	P100018040	10/06/2019	7463-0
LKY2110	P100018062	10/06/2019	7463-0
OLZ9489	L002800431	10/06/2019	5185-1
OPC1112	L002798046	10/06/2019	6122-0
OPF6009	L002781281	10/06/2019	5592-0
PYW9825	P100017985	10/06/2019	7455-0
BSI7454	P100018051	10/06/2019	7455-0
CFT8840	L002781287	10/06/2019	6050-1
DFE6054	P100017920	10/06/2019	7455-0
EMP1120	P100017875	10/06/2019	7455-0
OXK3124	L002797005	10/06/2019	5207-0
PXT2680	L002797389	10/06/2019	5541-2
HKT6830	L002781267	10/06/2019	5487-0
HLF9042	L002781284	10/06/2019	5592-0
PZA9171	L002796498	10/06/2019	5541-2
PUT6248	L002796495	10/06/2019	5541-2
QNL5558	P100017996	10/06/2019	7455-0
PXK7020	L002781273	10/06/2019	5592-0
PXT1833	P100017974	10/06/2019	7455-0
OAH3122	L002799969	10/06/2019	5738-0
OWH0935	L002798736	10/06/2019	5487-0
QOC1847	L002800821	10/06/2019	5541-2
QPP2920	P100017963	10/06/2019	7455-0
QQA9644	L002799975	10/06/2019	5541-7
QQB7306	P100017930	10/06/2019	7455-0
QQT5328	P100018106	10/06/2019	7455-0
HJT1374	L002800035	10/06/2019	5550-0

OQH5131	L002781282	10/06/2019	5592-0
OWH0986	L002799972	10/06/2019	5452-2
PVW1995	L002781270	10/06/2019	7633-2
QOJ3311	L002800036	10/06/2019	5550-0
QPD8692	P100018030	10/06/2019	7463-0
QQN4866	L002800432	10/06/2019	5541-4
QQR5270	P100017886	10/06/2019	7455-0
HHG2745	L002796707	10/06/2019	5541-7
HJW4779	L002781275	10/06/2019	5592-0
HOE9527	L002796706	10/06/2019	5541-7
DIF7519	L002796497	10/06/2019	5541-2
FCP0989	P100017952	10/06/2019	7455-0
FNN7496	L002797386	10/06/2019	5525-0
EQK1288	P100018084	10/06/2019	7455-0
DSH0332	L002800158	10/06/2019	5550-0
HEK8830	L002798734	10/06/2019	5487-0
HJT0513	L002781271	10/06/2019	5622-5
HAM9405	L002798731	10/06/2019	5487-0
HAR3202	L002799974	10/06/2019	5452-6
HDF2381	P100018007	10/06/2019	7455-0
BSF2267	L002799968	10/06/2019	7633-1
GWK4579	L002800433	10/06/2019	7633-1
EMF5635	L002800169	11/06/2019	5185-1
EDZ3231	L002781299	11/06/2019	7633-2
ELN1815	L002800441	11/06/2019	7633-2
DPA1577	P100018227	11/06/2019	7455-0
DXD3079	P100018140	11/06/2019	7455-0
FHH3548	L002800437	11/06/2019	7633-2
FSW9669	L002798049	11/06/2019	5568-0
BHH6477	P100018150	11/06/2019	7455-0
CIH9891	L002800164	11/06/2019	5185-1
HED6152	P100018139	11/06/2019	7455-0
HGY0769	L002799240	11/06/2019	5541-3
HJI4959	L002798048	11/06/2019	7633-1
GXS0457	P100018117	11/06/2019	7455-0
GZH0585	L002800442	11/06/2019	7633-2
FHG8086	L002799236	11/06/2019	6866-1
GVE4668	L002800160	11/06/2019	5185-1
HMD5589	L002800435	11/06/2019	5185-1
PUV2390	L002800439	11/06/2019	5452-5
PIT4167	L002797390	11/06/2019	7633-1
OXF3823	L002800163	11/06/2019	5185-1
PVB8040	L002799977	11/06/2019	5541-2
PWC0066	L002781294	11/06/2019	7633-2
HDH2701	L002800168	11/06/2019	5185-1
PWS4700	L002800043	11/06/2019	5550-0
OQX4556	L002781297	11/06/2019	7633-2
PYD4444	P100018172	11/06/2019	7463-0
NYC8369	L002798050	11/06/2019	5207-0
JGY1091	L002800042	11/06/2019	5185-1
OMB2824	P100018183	11/06/2019	7455-0
DKY3623	P100018128	11/06/2019	7455-0
FCX1849	L002799238	11/06/2019	5452-6
FKY2160	L002796709	11/06/2019	7366-2
PYW2252	L002799978	11/06/2019	5665-0
PYO0905	L002800040	11/06/2019	5185-1
PYU2150	L002800170	11/06/2019	5525-0
QMR5424	L002781298	11/06/2019	6017-4
QNM1455	L002800446	11/06/2019	5568-0
QNY3131	L002800044	11/06/2019	5452-5
HJT1231	L002800444	11/06/2019	5185-1
HKX5010	P100018194	11/06/2019	7455-0
GVU8622	L002800165	11/06/2019	5185-1

HMH4790	L002781295	11/06/2019	7633-2
HLE5667	L002796708	11/06/2019	5541-3
QQP5874	L002800823	11/06/2019	5541-3
QPK5965	P100018216	11/06/2019	7455-0
QPN5521	L002800041	11/06/2019	5185-1
HGY3690	L002781291	11/06/2019	6050-1
HGY3690	L002781292	11/06/2019	5207-0
QQD2707	L002799976	11/06/2019	5541-2
OWQ5457	L002800824	11/06/2019	5681-0
OQL9106	L002799241	11/06/2019	5541-1
PUQ9149	L002800167	11/06/2019	5185-1
HOC6436	L002799247	12/06/2019	5541-1
LOW5277	L002796711	12/06/2019	5452-1
OMG4203	L002800448	12/06/2019	5185-1
OWU1797	L002781302	12/06/2019	7633-2
OXC2377	L002799243	12/06/2019	5541-4
PYO1996	L002797398	12/06/2019	7633-1
PXT1768	L002781308	12/06/2019	7633-2
PYQ5988	L002799987	12/06/2019	5568-0
PYU2150	L002800172	12/06/2019	5525-0
PXZ6420	L002796714	12/06/2019	5550-0
PZK3843	P100018381	12/06/2019	7455-0
PZX4860	L002796500	12/06/2019	5452-1
PVD6026	L002800176	12/06/2019	5452-6
PXM0531	L002797009	12/06/2019	5185-1
PVY9503	L002800830	12/06/2019	5452-2
PVE9117	L002801401	12/06/2019	6050-1
QPS3430	P100018370	12/06/2019	7455-0
GWJ8175	P100018414	12/06/2019	7455-0
JWB9353	L002801101	12/06/2019	5738-0
QQT1406	L002799981	12/06/2019	7633-2
BSI7454	P100018392	12/06/2019	7463-0
EMP1120	P100018315	12/06/2019	7463-0
FGQ5899	L002797391	12/06/2019	5541-2
HNO9054	L002800174	12/06/2019	5550-0
OPO9040	L002799988	12/06/2019	7633-1
OWM3033	L002797400	12/06/2019	7234-0
OWX4366	L002797394	12/06/2019	5541-2
HOA8330	L002796712	12/06/2019	5541-4
HNX5145	L002796715	12/06/2019	5541-7
HKV7836	P100018348	12/06/2019	7455-0
JJH4519	L002781304	12/06/2019	5592-0
HOB9237	L002800453	12/06/2019	5185-1
KMJ1448	L002800826	12/06/2019	7366-2
PZV8611	L002799985	12/06/2019	5738-0
PZY4393	L002797395	12/06/2019	5541-2
PWG2772	L002799986	12/06/2019	5550-0
FHK4476	L002797392	12/06/2019	5541-2
HDF0940	L002800450	12/06/2019	7633-1
HDJ0054	P100018293	12/06/2019	7455-0
HDO6814	L002800173	12/06/2019	7366-2
DBL5376	P100018260	12/06/2019	7463-0
DEH4977	P100018238	12/06/2019	7463-0
DMK1946	L002800045	12/06/2019	5541-2
DGW4061	L002800827	12/06/2019	7633-1
DWL2770	L002781307	12/06/2019	6050-1
FUY3140	L002799984	12/06/2019	5550-0
GKS6530	L002799983	12/06/2019	7633-1
DLA0831	L002798051	12/06/2019	5185-1
FAZ5310	L002800050	12/06/2019	5541-2
HCR6576	P100018304	12/06/2019	7463-0
HHS5524	P100018403	12/06/2019	7455-0
HGL1331	P100018326	12/06/2019	7463-0

HHD0483	L002796716	12/06/2019	5452-6
GRR0672	L002800175	12/06/2019	5550-0
HHF5840	L002800046	12/06/2019	5541-2
FFK0649	L002800449	12/06/2019	7633-2
FFK0649	L002799980	12/06/2019	7633-1
GMH6267	P100018360	12/06/2019	7463-0
CNA8417	P100018271	12/06/2019	7455-0
CVI5050	P100018282	12/06/2019	7463-0
CSX7990	L002800452	12/06/2019	5550-0
CTX9889	L002799992	13/06/2019	7633-1
CVP2302	L002781317	13/06/2019	7633-2
EFZ6294	L002801108	13/06/2019	5541-2
EKR3522	L002801104	13/06/2019	5541-2
EUQ8673	L002781311	13/06/2019	7633-2
GVE4146	L002798059	13/06/2019	6181-0
GVH0550	L002801404	13/06/2019	5550-0
GZO8382	P100018447	13/06/2019	7455-0
FLY6514	P100018458	13/06/2019	7455-0
FLD0604	L002781312	13/06/2019	7633-2
FNN3229	L002799994	13/06/2019	7633-1
FIC5353	L002799989	13/06/2019	7633-2
EIS7153	L002800834	13/06/2019	5550-0
DPL3176	P100018601	13/06/2019	7463-0
ESC8793	P100018524	13/06/2019	7463-0
HCM5604	L002800052	13/06/2019	7366-2
GDR5589	P100018568	13/06/2019	7455-0
GGO8925	L002801103	13/06/2019	5541-2
HEJ8507	L002800456	13/06/2019	7633-1
HHF5029	P100018645	13/06/2019	7455-0
HHI6360	L002800455	13/06/2019	5185-1
QOI3607	P100018513	13/06/2019	7455-0
PYF2045	L002800833	13/06/2019	5452-2
BSI7454	P100018623	13/06/2019	7455-0
DMI8229	L002800454	13/06/2019	5185-1
PUO6006	L002799990	13/06/2019	7633-1
PUR7071	L002797012	13/06/2019	5541-7
PXF9931	L002800835	13/06/2019	6017-4
PVK8880	P100018425	13/06/2019	7455-0
PVM7078	L002781313	13/06/2019	7633-2
QQT1428	L002800177	13/06/2019	5541-2
HJT2109	L002781310	13/06/2019	7633-2
QMX4555	L002799997	13/06/2019	7633-2
PYX8220	L002798055	13/06/2019	5452-6
HDF0428	L002781316	13/06/2019	5592-0
NXY9249	P100018469	13/06/2019	7455-0
NYY8348	L002800051	13/06/2019	7366-2
HMA9520	L002799996	13/06/2019	7633-2
HNY1312	L002799995	13/06/2019	7633-2
LKY2110	P100018634	13/06/2019	7471-0
KDQ5665	L002800055	13/06/2019	5452-5
HOB8157	L002798054	13/06/2019	5452-6
JQH2871	P100018612	13/06/2019	7455-0
MUH3966	P100018546	13/06/2019	7455-0
OPL2703	L002801106	13/06/2019	5541-2
OWX4366	L002799991	13/06/2019	7633-2
PKY5727	P100018502	13/06/2019	7455-0
OQA2478	L002800057	14/06/2019	5550-0
OEO0194	L002801112	14/06/2019	5550-0
OPU5648	P100018810	14/06/2019	7455-0
OWP5980	L002798061	14/06/2019	5541-2
QNB6497	L002781320	14/06/2019	5622-5
PYW7913	L002801109	14/06/2019	5738-0
QNG9509	P100018799	14/06/2019	7455-0

QNJ2338	P100018800	14/06/2019	7463-0
QPG8583	L002787522	14/06/2019	5193-0
PUD4068	L002800180	14/06/2019	7366-2
PUX0045	L002797023	14/06/2019	7366-2
HDT7157	L002781326	14/06/2019	7633-2
QOB9999	P100018689	14/06/2019	7471-0
QOJ4004	L002801409	14/06/2019	5550-0
QPX4480	L002781197	14/06/2019	5207-0
QNY1847	L002800459	14/06/2019	5185-1
QQP9139	L002799999	14/06/2019	5746-1
PWK7696	P100018733	14/06/2019	7455-0
QPE3697	P100018788	14/06/2019	7463-0
QQN1530	L002800179	14/06/2019	5452-5
HHE9077	L002781322	14/06/2019	7633-2
QOC1847	L002801703	14/06/2019	5541-1
QQN7948	P100018711	14/06/2019	7455-0
HLQ0839	L002797019	14/06/2019	7633-1
PVL4635	L002781324	14/06/2019	7633-2
QNA8532	L002799998	14/06/2019	5452-6
KNL8596	L002801407	14/06/2019	6017-4
LBJ8922	L002781196	14/06/2019	5185-1
HOB3241	L002796721	14/06/2019	5185-1
MTC7154	L002801707	14/06/2019	5541-1
HKV8547	L002798060	14/06/2019	5541-2
HMF4892	L002781321	14/06/2019	7633-2
HGY2029	L002781333	14/06/2019	5207-0
HGY0588	L002801110	14/06/2019	5487-0
HHG0901	L002781194	14/06/2019	5738-0
HHB2264	L002796720	14/06/2019	7625-2
HJT0644	P100018744	14/06/2019	7463-0
GII0041	L002800838	14/06/2019	5452-1
EZA3879	L002800458	14/06/2019	7633-1
AZX1280	P100018722	14/06/2019	7455-0
BTO6826	L002797018	14/06/2019	5509-0
CBW4548	P100018700	14/06/2019	7455-0
CHH5982	L002800839	14/06/2019	5541-7
CCV5089	L002800460	14/06/2019	5185-1
CMJ9752	P100018766	14/06/2019	7463-0
DIO1884	L002800056	14/06/2019	5509-0
DIG7192	L002800464	14/06/2019	5185-1
DUB0524	L002781195	14/06/2019	5738-0
DNZ7804	L002801410	14/06/2019	5452-6
DXG7468	L002800463	14/06/2019	5185-1
EPB2290	L002781328	14/06/2019	7633-2
EUJ5640	L002781330	14/06/2019	7633-2
EWJ6877	L002800181	14/06/2019	7366-2
DUH2864	L002800466	14/06/2019	7633-1
FAT8315	L002800462	14/06/2019	7633-1
FCJ4540	L002801111	14/06/2019	5550-0
HCT5351	L002799251	14/06/2019	5452-1
HEG1074	L002801702	14/06/2019	5541-1
FYQ5295	L002800837	14/06/2019	5550-0
FNN3229	L002797022	14/06/2019	7366-2
GCK0076	L002800461	14/06/2019	7633-2
FHC4233	P100018865	15/06/2019	7455-0
EZI7869	P100018997	15/06/2019	7455-0
BFL2341	P100018832	15/06/2019	7471-0
HHJ1039	L002797025	15/06/2019	5550-0
HJD8662	P100019063	15/06/2019	7463-0
HIB5195	P100019020	15/06/2019	7455-0
FSQ0407	P100018909	15/06/2019	7455-0
FVH8844	P100018821	15/06/2019	7455-0
GRI2724	P100019118	15/06/2019	7455-0

GXU9432	L002781335	15/06/2019	5592-0
GZJ8142	P100019130	15/06/2019	7463-0
GZQ3668	P100019074	15/06/2019	7455-0
HNH5204	L002798063	15/06/2019	5541-2
QQU1943	P100019041	15/06/2019	7455-0
PYD2215	P100018843	15/06/2019	7455-0
PUQ9286	P100019129	15/06/2019	7455-0
OOZ6763	P100018898	15/06/2019	7455-0
OWI0770	L002798064	15/06/2019	5541-2
OXI7778	P100018953	15/06/2019	7455-0
DQN5616	P100018964	15/06/2019	7455-0
EBX6670	P100018931	15/06/2019	7455-0
QMX6017	P100018920	15/06/2019	7455-0
QMX6017	P100019096	15/06/2019	7455-0
QQQ8931	L002781334	15/06/2019	5592-0
QQB9323	P100019008	15/06/2019	7455-0
PVY4499	P100019085	15/06/2019	7455-0
QNB1591	L002781337	15/06/2019	7633-2
KXE3347	P100022385	15/06/2019	7455-0
HOB8554	P100019052	15/06/2019	7455-0
MPH7706	P100018910	15/06/2019	7455-0
LBW0459	P100019261	16/06/2019	7463-0
QOW6733	L002798841	16/06/2019	5207-0
HRL0181	P100019294	16/06/2019	7455-0
QNU6699	P100019360	16/06/2019	7455-0
HHM9285	P100019240	16/06/2019	7455-0
QPS9206	L002798067	16/06/2019	5541-7
PBP3926	L002793418	16/06/2019	5410-0
PBP3926	L002793417	16/06/2019	6050-2
QPX5915	P100019283	16/06/2019	7455-0
OXA0709	L002798068	16/06/2019	5550-0
HES4441	L002798069	16/06/2019	5568-0
HFR9620	L002800183	16/06/2019	7633-1
ETD4644	P100019338	16/06/2019	7455-0
FAN3472	P100019305	16/06/2019	7455-0
FXP1038	P100019350	16/06/2019	7455-0
AFZ1812	L002798741	16/06/2019	7366-2
AKZ2123	L002798336	16/06/2019	6050-1
GXF2002	P100019316	16/06/2019	7455-0
GXH0684	P100019371	16/06/2019	7455-0
GWS4027	P100019349	16/06/2019	7455-0
GXV3900	P100019250	16/06/2019	7455-0
DWH8531	L002798839	16/06/2019	6050-2
EGW0881	P100019327	16/06/2019	7471-0
DLP2940	L002797029	17/06/2019	5452-6
ELF5253	L002801714	17/06/2019	5550-0
DSW2763	P100019514	17/06/2019	7455-0
FEQ4703	P100019580	17/06/2019	7455-0
FSX4422	P100019613	17/06/2019	7455-0
FHD2570	P100019426	17/06/2019	7455-0
GKI9689	P100019393	17/06/2019	7455-0
GWI0006	L002781338	17/06/2019	5622-5
GYX6876	L002797030	17/06/2019	7633-1
HFK3411	L002798071	17/06/2019	5550-0
HDX6967	P100019525	17/06/2019	7455-0
HHK6583	L002796723	17/06/2019	5541-2
GXF6272	P100019481	17/06/2019	7463-0
CVA8324	P100019547	17/06/2019	7455-0
DBZ4793	L002800469	17/06/2019	5185-1
DQD4412	L002801411	17/06/2019	5452-1
DGW4061	L002799253	17/06/2019	6866-1
BRB7371	L002800472	17/06/2019	5185-1
OXF3823	L002800468	17/06/2019	5185-1

PXE9823	L002801711	17/06/2019	6017-5
QOK9843	P100019470	17/06/2019	7463-0
CVZ9675	L002798073	17/06/2019	6050-2
DPR8176	L002798070	17/06/2019	5541-7
QPQ8660	P100019569	17/06/2019	7455-0
QPD8692	P100019448	17/06/2019	7463-0
QPD8866	L002781340	17/06/2019	7633-2
QQQ0167	L002801716	17/06/2019	5185-1
QQT5229	L002801715	17/06/2019	5720-0
QQX3051	L002796724	17/06/2019	5541-2
QPZ4528	P100019459	17/06/2019	7455-0
OXG5660	L002801710	17/06/2019	6122-0
PUR6037	L002801412	17/06/2019	7366-2
QNF4824	L002801712	17/06/2019	7633-1
LOU7965	P100019492	17/06/2019	7455-0
MTQ0593	L002800473	17/06/2019	7633-1
NGA1620	L002798072	17/06/2019	5380-0
OPV9100	L002798074	17/06/2019	5541-2
PVZ5850	L002801708	17/06/2019	7633-1
OQM4002	L002800470	17/06/2019	7633-1
OPW9966	L002798075	17/06/2019	5541-2

OWT8422	L002781347	18/06/2019	7633-2
QPS7802	L002801726	18/06/2019	7633-1
PUN5818	L002801718	18/06/2019	7625-2
PVY0396	L002801117	18/06/2019	5550-0
PYO7521	L002800185	18/06/2019	5550-0
PYQ4568	L002781351	18/06/2019	6050-1
PYQ4568	L002781352	18/06/2019	5207-0
QMT9606	L002801415	18/06/2019	5541-2
QNO1440	P100019657	18/06/2019	7455-0
HKZ0851	L002781346	18/06/2019	7633-2
HOB9739	L002781350	18/06/2019	7633-2
QOT2829	L002799025	18/06/2019	5550-0
QQM2081	L002799026	18/06/2019	5452-5
HGY3380	L002781344	18/06/2019	6017-4
KZY5239	L002781348	18/06/2019	7633-2
OLP1590	L002800187	18/06/2019	5550-0
QOT9760	L002799027	18/06/2019	5550-0
QPC8636	P100019745	18/06/2019	7463-0
QQA0416	P100019679	18/06/2019	7455-0
JGE0866	P100019790	18/06/2019	7455-0
OWO6218	L002800477	18/06/2019	7633-1
PUE2577	L002781353	18/06/2019	7633-2
PUU2808	L002800061	18/06/2019	5509-0
AWN4600	L002801418	18/06/2019	5541-2
BBK6074	P100019701	18/06/2019	7455-0
BVB8255	L002781345	18/06/2019	7633-2
CMO0630	L002800186	18/06/2019	5509-0
DAN2771	P100019844	18/06/2019	7455-0
GZJ5630	P100019767	18/06/2019	7455-0
HAR3964	L002781349	18/06/2019	7633-2
ELR9803	L002796725	18/06/2019	5452-1
FEH2349	P100019635	18/06/2019	7455-0
FHD6091	L002781355	18/06/2019	7633-2
FQF7106	L002781356	18/06/2019	7633-2
FUZ1578	L002801416	18/06/2019	5541-2
GMQ2593	L002801115	18/06/2019	5185-1
CZM1392	P100019646	18/06/2019	7471-0
HEM8906	P100019855	18/06/2019	7455-0
HHF6273	L002787523	18/06/2019	7633-2

GMR3598	P100019800	18/06/2019	7463-0
GBT8120	P100019734	18/06/2019	7455-0
GRW6427	L002801414	18/06/2019	5541-2
GTI4788	L002799254	19/06/2019	6866-1
GUY9913	L002801741	19/06/2019	7633-2
ETO4018	P100019866	19/06/2019	7455-0
EZV8113	L002801420	19/06/2019	5185-1
BBZ3388	L002800191	19/06/2019	5185-1
BWH3780	L002801736	19/06/2019	5568-0
CXS3857	L002801735	19/06/2019	7633-1
GYG1752	P100019932	19/06/2019	7455-0
GZM8046	L002798080	19/06/2019	5568-0
HCM5812	P100020020	19/06/2019	7455-0
HAO1352	L002800192	19/06/2019	5185-1
HBE4972	L002801730	19/06/2019	5991-0
HGZ5706	L002800483	19/06/2019	7633-2
HEC1448	L002801734	19/06/2019	7633-2
HHF6910	P100019954	19/06/2019	7455-0
FFE6702	L002796729	19/06/2019	7366-2
FHD6091	P100019976	19/06/2019	7455-0
FJT3418	P100020009	19/06/2019	7455-0
GMH6267	P100020042	19/06/2019	7455-0
GMO1527	P100019900	19/06/2019	7455-0
DGZ8648	L002801737	19/06/2019	5550-0
OWU4233	L002798337	19/06/2019	6050-2
PYW1942	L002801740	19/06/2019	7030-1
QNB1818	L002798078	19/06/2019	5738-0
QPD5724	L002801422	19/06/2019	5452-1
JSD0346	P100019987	19/06/2019	7455-0
MRQ2979	L002801732	19/06/2019	6017-5
OLU2033	L002800190	19/06/2019	5185-1
OQB2028	L002797035	19/06/2019	5185-1
OQX1685	L002797036	19/06/2019	5541-2
OVP7761	P100019899	19/06/2019	7455-0
OMB5265	L002800482	19/06/2019	5185-1
PXY3570	L002797038	19/06/2019	5541-2
PYH5443	L002801731	19/06/2019	5568-0
BSI7454	P100020031	19/06/2019	7455-0
BSI7454	P100020010	19/06/2019	7463-0
FGN1431	L002796732	19/06/2019	5541-2
OXJ5249	L002801733	19/06/2019	7633-1
PUH4545	P100019998	19/06/2019	7455-0
GXA1026	L002800189	19/06/2019	5185-1
LLC2281	L002801738	19/06/2019	5452-6
OPK9426	L002796731	19/06/2019	5541-2
HOB9949	L002796730	19/06/2019	7366-2
HOB9979	L002801424	19/06/2019	7633-2
PKT6647	L002801742	19/06/2019	5991-0
PLR1J32	P100019888	19/06/2019	7471-0
QNA5291	L002798079	19/06/2019	5738-0
BSI7454	P100020119	20/06/2019	7471-0
BSI7454	P100020120	20/06/2019	7463-0
BSI7454	P100020174	20/06/2019	7455-0
BSI7454	P100020207	20/06/2019	7471-0
FFJ6515	P100022528	20/06/2019	7455-0
PWK2715	P100022495	20/06/2019	7463-0
QNJ3010	P100020086	20/06/2019	7455-0
QNT2451	P100020152	20/06/2019	7455-0
HLC3580	P100022540	20/06/2019	7455-0
ABX0350	P100020196	20/06/2019	7455-0
BAM1817	P100020108	20/06/2019	7455-0
EPZ1484	L002800484	20/06/2019	5550-0
FDM5802	P100020097	20/06/2019	7455-0

HJD8052	P100022517	20/06/2019	7455-0
GHA7589	P100020251	21/06/2019	7455-0
GUD3365	L002801122	21/06/2019	5541-2
FHE0044	P100020229	21/06/2019	7455-0
EZI7869	P100020230	21/06/2019	7455-0
PWY2298	L002801120	21/06/2019	5541-2
QQW9728	P100020361	21/06/2019	7455-0
PYQ4568	L002781199	21/06/2019	5738-0
DBY0568	P100020340	21/06/2019	7455-0
DDH4644	P100020328	21/06/2019	7455-0
HIB5632	P100020273	21/06/2019	7455-0
HLH8800	P100020317	21/06/2019	7455-0
PCX3501	L002801427	21/06/2019	5568-0
MLX2949	P100020339	21/06/2019	7455-0
MTY0657	L002801124	21/06/2019	5541-2
PWZ4264	L002801425	21/06/2019	5568-0
PYD9898	P100020306	21/06/2019	7455-0
HFB8093	L002798338	22/06/2019	5401-0
QOO5040	L002798086	22/06/2019	5541-2
GYK0535	P100022561	22/06/2019	7463-0
QNY5639	P100022649	22/06/2019	7455-0
HNY5503	L002781198	22/06/2019	7633-2
BSI7454	P100020438	22/06/2019	7463-0
DJE8499	L002799031	22/06/2019	5452-1
GYY0825	P100022583	22/06/2019	7455-0
KVR6377	L002798085	22/06/2019	5541-2
LTX7615	L002781361	22/06/2019	7633-2
HAM7301	L002800489	22/06/2019	5185-1
NYF4738	P100020450	22/06/2019	7455-0
OLP2816	L002799030	22/06/2019	5550-0
NYC1435	L002800486	22/06/2019	5541-7
GXF5031	L002781360	22/06/2019	5738-0
FBX8698	P100022594	22/06/2019	7455-0
FKD0163	P100022638	22/06/2019	7455-0
FHI9054	L002781359	22/06/2019	6017-4
FRM8451	L002798081	22/06/2019	5541-2
FKO7305	P100020471	22/06/2019	7455-0
HHD6747	P100020449	22/06/2019	7455-0
HJT0966	P100022616	22/06/2019	7471-0
AQP0113	P100020372	22/06/2019	7455-0
BOZ4945	L002781358	22/06/2019	5622-5
CPX2998	P100020460	22/06/2019	7463-0
DEF2148	P100022605	22/06/2019	7455-0
DMH3200	P100022627	22/06/2019	7455-0
FAR7066	L002799029	22/06/2019	5452-1
GVG3765	P100020405	22/06/2019	7455-0
GRK0680	L002798090	23/06/2019	5452-6
BLJ1200	P100020669	23/06/2019	7455-0
GBZ2620	P100020658	23/06/2019	7455-0
GJU5030	P100020526	23/06/2019	7455-0
GRR9090	P100022693	23/06/2019	7455-0
EIX1664	P100020702	23/06/2019	7455-0
GXF6635	P100020570	23/06/2019	7455-0
GZE6047	P100020482	23/06/2019	7463-0
GZE6047	P100020603	23/06/2019	7471-0
FYA1228	P100020581	23/06/2019	7455-0
DBW6308	P100020713	23/06/2019	7455-0
DIL3558	P100020537	23/06/2019	7463-0
GIV6884	P100020670	23/06/2019	7455-0
OWH0872	L002800494	23/06/2019	5550-0
HJT4695	P100022715	23/06/2019	7455-0
GYQ2991	L002800493	23/06/2019	5452-6
QQG9748	P100020636	23/06/2019	7455-0

JGB9743	L002787525	23/06/2019	6050-1
NYX7243	P100020559	23/06/2019	7455-0
JQB0549	L002798093	23/06/2019	5452-6
OPI9704	P100020680	23/06/2019	7455-0
PYY9408	P100020560	23/06/2019	7455-0
AYS1491	L002801745	24/06/2019	5541-2
HOA7634	L002800499	24/06/2019	5622-5
IQP0331	L002800073	24/06/2019	5541-2
QOT3327	L002798094	24/06/2019	5380-0
QQC6269	P100020823	24/06/2019	7463-0
HNO9507	L002801753	24/06/2019	5541-2
OCM1445	L002800070	24/06/2019	5541-2
PUN5496	L002800065	24/06/2019	7366-2
PYW3193	L002800069	24/06/2019	5541-2
PXR2926	L002800067	24/06/2019	5541-2
PZV7191	L002800503	24/06/2019	7633-1
QNR1427	L002800072	24/06/2019	5541-2
OWQ1446	L002801748	24/06/2019	5541-2
OWQ2113	P100020735	24/06/2019	7455-0
OWM2482	L002797041	24/06/2019	5509-0
OWQ1214	L002801746	24/06/2019	5541-2
OMH9388	L002800502	24/06/2019	5541-1
HAM9833	L002801128	24/06/2019	5550-0
HJT4626	L002800496	24/06/2019	5185-1
OLP1231	L002801429	24/06/2019	7366-2
OQP5555	P100020780	24/06/2019	7455-0
OPA7459	P100020757	24/06/2019	7455-0
OPJ2712	L002800498	24/06/2019	5185-1
HDT7765	L002800501	24/06/2019	5550-0
QNX5223	L002796742	24/06/2019	5452-6
QOP4429	P100020845	24/06/2019	7455-0
QOZ8537	L002800504	24/06/2019	7633-2
QPX5666	L002799033	24/06/2019	5487-0
QUC1091	L002798845	24/06/2019	6050-1
DQS4735	L002800847	24/06/2019	7366-2
EBE1627	L002800068	24/06/2019	5541-2
FJP0321	L002801747	24/06/2019	5541-2
GRR6389	L002796740	24/06/2019	5550-0
GXC4565	L002793966	24/06/2019	7366-2
GRW8063	L002797040	24/06/2019	5541-7
CHD3220	L002799032	24/06/2019	5185-1
CIU8180	P100020878	24/06/2019	7463-0
GYV1063	P100020801	24/06/2019	7455-0
HAG8258	L002801751	24/06/2019	5541-2
GYS1842	L002800066	24/06/2019	5541-2
HCM4337	L002800076	24/06/2019	5541-2
HCM5238	L002796735	24/06/2019	5541-4
HBW1771	L002798340	24/06/2019	5550-0
HER5338	L002798842	24/06/2019	6050-1
HGZ2788	P100020890	24/06/2019	7455-0
HIB2350	L002796736	24/06/2019	5541-1
HJD8159	L002800497	24/06/2019	5185-1
ECM9436	L002796741	24/06/2019	5541-2
EBX3320	L002801752	24/06/2019	5541-2
EIL0489	L002799258	25/06/2019	5452-6
ELT2170	L002801754	25/06/2019	7633-1
EYM3148	L002800202	25/06/2019	5541-2
FAK7206	L002800197	25/06/2019	5541-2
EYR5488	L002801756	25/06/2019	5550-0
GIM6759	L002799256	25/06/2019	5380-0
GWQ9441	L002801431	25/06/2019	7633-1
GVE9709	L002801434	25/06/2019	7366-2
DFP7701	P100021021	25/06/2019	7455-0

EYB2243	L002781362	25/06/2019	7633-1
FDJ7504	L002801433	25/06/2019	7633-1
DYE1043	L002801759	25/06/2019	7633-1
FJP0321	L002799039	25/06/2019	5541-2
HFT1996	L002800848	25/06/2019	5452-6
HFB4332	L002800505	25/06/2019	5185-1
CJL1365	L002800509	25/06/2019	5185-1
CRJ4824	P100020988	25/06/2019	7455-0
FUC2151	P100020911	25/06/2019	7455-0
FWU4042	P100021076	25/06/2019	7455-0
FYK2475	L002800506	25/06/2019	5185-1
QPR3459	L002793970	25/06/2019	7366-2
PXU8384	L002799038	25/06/2019	5541-2
QQM3480	P100020955	25/06/2019	7455-0
QQM3480	P100020922	25/06/2019	7455-0
OLT2349	P100020933	25/06/2019	7455-0
NJB1793	L002801762	25/06/2019	7633-1
OXA3165	L002799035	25/06/2019	5541-2
OOD5903	P100021032	25/06/2019	7455-0
OXK6644	L002799257	25/06/2019	5452-6
HYD8376	L002781364	25/06/2019	5592-0
EQU3890	L002801763	25/06/2019	5541-1
HJT0044	L002801432	25/06/2019	5452-6
HNO9209	L002801764	25/06/2019	5541-1
HOB9169	L002801760	25/06/2019	7633-1
HKP3153	L002781363	25/06/2019	7633-2
QMV9908	L002801758	25/06/2019	5452-5
QOC1434	P100021043	25/06/2019	7455-0
QPT3712	L002796745	25/06/2019	5541-7
QQA7664	L002801767	25/06/2019	5452-2
OXG8774	L002798096	25/06/2019	7633-1
QNX9346	L002801132	25/06/2019	7633-1
PZZ9049	P100020944	25/06/2019	7455-0
OXH9421	L002799036	25/06/2019	5541-2
PUV2411	P100020999	25/06/2019	7455-0
PWF0102	P100020977	25/06/2019	7463-0
PXG9316	L002801131	25/06/2019	7633-1
PWQ5069	L002781367	25/06/2019	5592-0
PVV3118	L002800077	25/06/2019	5550-0
HDF0244	L002801765	25/06/2019	5452-6
HFL2030	L002797042	25/06/2019	5550-0
HMA9021	P100020966	25/06/2019	7455-0
HNO9840	L002800507	25/06/2019	5185-1
OQD5630	L002793969	25/06/2019	7366-2
OWS6200	L002781200	25/06/2019	7366-2
LOW2914	P100020900	25/06/2019	7455-0
JGY1091	L002800850	25/06/2019	5550-0
KRP1834	L002796749	26/06/2019	5452-2
JLS5256	P100021175	26/06/2019	7455-0
NEY6764	P100021110	26/06/2019	7455-0
OLS1716	L002800081	26/06/2019	5452-5
OLV8861	P100022726	26/06/2019	7471-0
OWQ4896	L002801436	26/06/2019	5541-2
PUO9655	L002797046	26/06/2019	5185-1
PUP4119	P100021164	26/06/2019	7455-0
QPW5812	L002800520	26/06/2019	7633-2
QNS4064	L002787526	26/06/2019	5720-0
QNS4064	L002787527	26/06/2019	5207-0
QQA6781	L002801437	26/06/2019	5541-2
PXU2692	L002800522	26/06/2019	7633-1
OPW9966	L002801438	26/06/2019	5541-2
OQK0010	L002801774	26/06/2019	7633-1
OQT2560	L002801773	26/06/2019	7625-2

OQI9466	L002801769	26/06/2019	7633-2
HJV0405	L002800512	26/06/2019	5185-1
HOB9675	L002798097	26/06/2019	5541-2
GXK1616	L002799040	26/06/2019	7633-1
JOK8796	L002800515	26/06/2019	7633-1
PXL7290	L002797050	26/06/2019	5550-0
CGM6630	L002800853	26/06/2019	7366-2
DON0450	L002797049	26/06/2019	7633-1
GPM9430	L002797047	26/06/2019	5185-1
GRW5681	L002800510	26/06/2019	5185-1
HDI6790	L002800206	26/06/2019	5380-0
PXB1073	L002800519	26/06/2019	7633-2
PXR8754	L002800514	26/06/2019	5541-7
PZP3933	L002800854	26/06/2019	7366-2
HGF2118	L002797044	26/06/2019	5185-1
OWH2805	L002800082	26/06/2019	5550-0
PWV1024	L002797045	26/06/2019	5185-1
HCT6122	L002799264	26/06/2019	5541-1
HEM6827	L002799266	26/06/2019	5452-6
DFT7778	L002800516	26/06/2019	7625-2
CZA7297	L002801771	26/06/2019	5541-7
DMH6459	L002801772	26/06/2019	5738-0
DSD6750	L002800080	26/06/2019	5452-6
DZK2527	L002801775	26/06/2019	7633-1
EJD4374	L002800852	26/06/2019	7625-2
EPE2685	P100021109	26/06/2019	7455-0
FAS0595	L002800523	26/06/2019	7633-1
GVQ6987	L002800517	26/06/2019	5452-6
GRW7474	L002800204	26/06/2019	5541-4
BMW9873	L002798098	26/06/2019	5541-2
CET9211	L002800851	26/06/2019	5185-1
CMW2040	P100021098	26/06/2019	7455-0
EZE1586	L002797043	26/06/2019	5185-1
FLT2440	P100021131	26/06/2019	7455-0
FWC7579	L002793973	26/06/2019	5550-0
FPQ7848	L002800205	26/06/2019	5550-0
ECM6790	L002800521	26/06/2019	5541-1
ECM6790	L002796748	26/06/2019	5541-2
GMQ6741	L002801134	26/06/2019	7366-2
HEU3796	L002799267	26/06/2019	5380-0
GRF2850	L002801776	26/06/2019	5550-0
HJT1181	L002798622	26/06/2019	5541-1
HEE5260	L002801785	27/06/2019	5541-1
HGL0661	L002798100	27/06/2019	5550-0
HGL0661	L002799041	27/06/2019	5550-0
HJL8073	L002801136	27/06/2019	7633-2
EER0323	P100021681	27/06/2019	7455-0
EFL1440	L002800858	27/06/2019	5738-0
EIS7163	P100021329	27/06/2019	7455-0
ENA1770	P100021318	27/06/2019	7455-0
FDD1568	L002801781	27/06/2019	5541-1
HBG4040	L002781370	27/06/2019	5592-0
GZM8411	L002801135	27/06/2019	5185-1
GZM6795	L002800083	27/06/2019	5550-0
HBA5953	L002800529	27/06/2019	5541-7
HDC0250	L002800855	27/06/2019	5738-0
FPD2689	L002800856	27/06/2019	5568-0
HDB0618	L002800209	27/06/2019	5185-1
DFK6859	P100021582	27/06/2019	7463-0
CVX8086	L002801442	27/06/2019	5991-0
DKZ2046	P100021604	27/06/2019	7455-0
DMH3200	L002800210	27/06/2019	7633-1
DXR8786	L002800085	27/06/2019	5541-3

FBS4279	L002801440	27/06/2019	5550-0
FGI5876	P100021670	27/06/2019	7455-0
GBF5255	L002801443	27/06/2019	5452-6
GFA5169	L002801778	27/06/2019	7633-2
GRK2873	L002799043	27/06/2019	5185-1
GXF8847	L002797054	27/06/2019	7366-2
GUC1331	L002800207	27/06/2019	5185-1
AKZ2123	L002798623	27/06/2019	6050-1
CBN7148	P100021252	27/06/2019	7455-0
CBN7148	P100021593	27/06/2019	7463-0
PWJ1916	L002801783	27/06/2019	5541-1
PVD2781	P100021241	27/06/2019	7455-0
PXD1002	P100021340	27/06/2019	7455-0
PVV0259	L002800214	27/06/2019	7633-1
HLM6207	L002799269	27/06/2019	5460-0
HJT2241	L002798099	27/06/2019	7633-1
HNO9076	L002789319	27/06/2019	5185-1
GXF3726	P100021220	27/06/2019	7455-0
QPO5355	L002781373	27/06/2019	5592-0
HIV3471	P100021626	27/06/2019	7455-0
HJS0799	L002801138	27/06/2019	7633-2
OMG4140	L002799273	27/06/2019	5541-1
PUC2696	L002800208	27/06/2019	5185-1
QPC5708	L002801444	27/06/2019	5991-0
HND7161	L002796750	27/06/2019	7625-2
OPF1373	P100021219	27/06/2019	7455-0
OPY3022	P100021274	27/06/2019	7455-0
OPU5474	L002801439	27/06/2019	5380-0
OQA2478	L002800211	27/06/2019	5550-0
OPJ7222	L002801441	27/06/2019	5452-6
OQK9707	P100021637	27/06/2019	7463-0
PVK4603	P100021659	27/06/2019	7455-0
QNV4483	L002800530	27/06/2019	7633-2
PWG4040	L002797051	27/06/2019	5541-7
QQQ5369	P100021560	27/06/2019	7463-0
QQA7396	L002801779	27/06/2019	7633-1
QEC6781	P100021648	27/06/2019	7455-0
PYT1951	P100021307	27/06/2019	7455-0
CAR1354	L002800528	27/06/2019	5185-1
EQU3890	L002801780	27/06/2019	5541-1
FXC1449	L002781371	27/06/2019	5592-0
HBE3811	L002781369	27/06/2019	5592-0
HDF0428	L002781372	27/06/2019	5592-0
HGY2129	L002799270	27/06/2019	5452-6
HMC2071	L002781368	27/06/2019	5592-0
LNZ0257	L002800857	27/06/2019	5568-0
GVQ2226	L002801792	28/06/2019	7633-1
NYG0707	P100021461	28/06/2019	7455-0
OQF0060	P100021439	28/06/2019	7455-0
OPY6035	P100021714	28/06/2019	7455-0
PEP8442	P100021417	28/06/2019	7455-0
QPV4857	P100021494	28/06/2019	7463-0
HNB1084	L002798743	28/06/2019	5541-4
OWW3524	L002798101	28/06/2019	7633-1
PYC2559	L002781376	28/06/2019	5622-5
PWS1525	L002801786	28/06/2019	7633-2
OWY6344	L002799277	28/06/2019	5452-6
HMT1202	P100021384	28/06/2019	7455-0
HOB0890	L002801791	28/06/2019	5185-1
KBA4926	P100021516	28/06/2019	7471-0
LYK6897	L002800534	28/06/2019	5185-1
LOM7160	L002789320	28/06/2019	7366-2
LCP7772	L002796753	28/06/2019	5541-4

OBS1800	L002801788	28/06/2019	7633-1
JKW0166	P100021406	28/06/2019	7455-0
PZK6657	L002801787	28/06/2019	7633-2
QOB5235	L002799276	28/06/2019	7633-1
BSI7454	P100021747	28/06/2019	7455-0
BSI7454	P100021505	28/06/2019	7463-0
BSI7454	P100021769	28/06/2019	7463-0
CQF4748	L002781379	28/06/2019	5185-1
EIL0315	L002800541	28/06/2019	6041-1
FFE8058	L002800535	28/06/2019	5185-1
QOD4396	P100021373	28/06/2019	7455-0
QPV6480	P100021440	28/06/2019	7455-0
QUA9191	L002800533	28/06/2019	7633-1
PVB5954	P100022737	28/06/2019	7455-0
ABJ1006	P100021736	28/06/2019	7455-0
GWK5502	P100021450	28/06/2019	7455-0
FFG3144	P100021362	28/06/2019	7455-0
HAM8710	L002800536	28/06/2019	5185-1
HAM9579	L002781377	28/06/2019	7633-2
GAH1427	L002781381	28/06/2019	7633-2
HEI2398	L002781380	28/06/2019	5185-1
HFS4986	L002801790	28/06/2019	7633-1
EIH5477	P100021758	28/06/2019	7463-0
EQC3964	P100021395	28/06/2019	7455-0
EWR2459	L002781375	28/06/2019	7633-2
EMF1827	L002801789	28/06/2019	7633-1
ERT8653	L002800537	28/06/2019	5185-1
GWS5553	L002800532	28/06/2019	5185-1
DFK6859	P100021703	28/06/2019	7455-0
DTW4133	L002799275	28/06/2019	5380-0
GCK0076	P100021428	28/06/2019	7455-0
FCI9949	P100021813	29/06/2019	7455-0
FKG1846	P100022011	29/06/2019	7463-0
GFD7750	L002789325	29/06/2019	7366-2
HGF0243	P100022055	29/06/2019	7455-0
HHD8901	L002787528	29/06/2019	6050-1
HHE8426	P100021527	29/06/2019	7455-0
HIL4642	L002801802	29/06/2019	5738-0
BPM9500	L002789326	29/06/2019	6483-0
BXS1971	P100022000	29/06/2019	7455-0
COZ5562	L002801797	29/06/2019	7633-1
GZO8464	P100021857	29/06/2019	7455-0
DCF6209	L002789323	29/06/2019	5550-0
COX0845	P100021934	29/06/2019	7463-0
DJO3970	P100021990	29/06/2019	7463-0
DTC0696	L002781388	29/06/2019	5401-0
EAK0315	L002789322	29/06/2019	5460-0
EDX4064	L002801795	29/06/2019	5541-7
GYX3219	P100021538	29/06/2019	7463-0
MRT5643	P100021989	29/06/2019	7463-0
QMX5440	L002799047	29/06/2019	5452-6
OLY1971	L002801801	29/06/2019	5550-0
HMZ9714	P100021978	29/06/2019	7455-0
NFU9189	L002799044	29/06/2019	5550-0
OPG7367	P100021890	29/06/2019	7455-0
OWO7082	L002801800	29/06/2019	5452-2
HIL4511	L002787529	29/06/2019	7056-1
HNP5190	L002781387	29/06/2019	7633-2
PUQ3246	L002799045	29/06/2019	5541-7
ORB2262	P100021901	29/06/2019	7455-0
PVJ7031	P100021879	29/06/2019	7455-0
PVJ7031	P100021791	29/06/2019	7455-0
PZY4393	L002789324	29/06/2019	7366-2

QOI2335	L002781382	29/06/2019	5622-5
QOI2335	L002781383	29/06/2019	6017-4
QOX3219	P100021802	29/06/2019	7455-0
QPT1861	L002781384	29/06/2019	7633-2
PXL7290	L002801799	29/06/2019	7633-1
PYY9408	P100021956	29/06/2019	7455-0
QQI4508	P100022044	29/06/2019	7455-0
BNM8622	P100021780	29/06/2019	7455-0
BSI7454	P100021868	29/06/2019	7455-0
CFH2628	P100021912	29/06/2019	7471-0
HRL0181	P100022132	30/06/2019	7455-0
PZF2103	L002801806	30/06/2019	7030-1
PUX4867	P100022110	30/06/2019	7455-0
OWQ4909	L002801808	30/06/2019	7633-1
PVF4224	L002799048	30/06/2019	5452-2
GYC8550	P100022165	30/06/2019	7455-0
FUR3883	L002801807	30/06/2019	7633-1
HFU6453	P100022154	30/06/2019	7455-0
EUF3512	L002801805	30/06/2019	7633-1
FAS9575	P100022077	30/06/2019	7455-0
HAG5971	P100022143	30/06/2019	7455-0
FSG6822	P100022100	30/06/2019	7455-0
HES3814	L002801803	30/06/2019	6050-1
HCM4676	P100022121	30/06/2019	7463-0
GYI2728	L002801143	01/07/2019	5541-2
FHK4476	L002797059	01/07/2019	5541-2
HBQ4599	P100022187	01/07/2019	7463-0
FIC5060	L002781395	01/07/2019	7633-2
FFG5317	L002799279	01/07/2019	5380-0
FMH3449	L002801142	01/07/2019	7633-2
GEA8584	P100022363	01/07/2019	7455-0
AIW4513	L002800542	01/07/2019	5185-1
AQV3132	L002800550	01/07/2019	5541-1
ALW4888	L002801447	01/07/2019	5550-0
CEB7840	L002799281	01/07/2019	5452-6
CSZ0981	L002801813	01/07/2019	5541-2
GKZ6834	P100022341	01/07/2019	7455-0
FVB3300	L002801810	01/07/2019	5541-2
GST9319	L002801446	01/07/2019	7633-1
GXS7657	L002781390	01/07/2019	7633-2
EBK0443	L002800546	01/07/2019	5185-1
ESI4123	L002800549	01/07/2019	5541-1
HGY1208	L002800545	01/07/2019	7633-2
HGY1969	L002800543	01/07/2019	5185-1
DGA0472	L002796758	01/07/2019	5185-1
DLJ6718	L002787532	01/07/2019	5460-0
PUV1849	P100022198	01/07/2019	7463-0
PVX3139	L002801809	01/07/2019	5541-2
HNC9170	P100022297	01/07/2019	7455-0
PUE2577	L002799278	01/07/2019	5380-0
PUF5582	P100022308	01/07/2019	7455-0
PYC3375	L002781392	01/07/2019	7633-2
PYF7129	P100022210	01/07/2019	7455-0
EMP1120	P100022253	01/07/2019	7455-0
PXY4830	L002801141	01/07/2019	7366-2
PXR2926	L002800087	01/07/2019	7633-2
QND6842	L002799282	01/07/2019	7625-1
PVC1734	L002787531	01/07/2019	6041-2
QPC1381	L002781391	01/07/2019	7633-2
JLS5256	P100022286	01/07/2019	7455-0
LNV0498	L002799284	01/07/2019	5380-0
NIC2872	L002797057	01/07/2019	5541-2
NYE6155	L002800544	01/07/2019	7366-2

IOG2731	L002801139	01/07/2019	5541-2
OPN9535	L002801812	01/07/2019	5541-2
HLQ3958	L002796757	01/07/2019	5452-2
HLV0306	L002800548	01/07/2019	5185-1
HOB8719	P100022320	01/07/2019	7455-0
OPW4681	L002796759	01/07/2019	5541-2
OQG3736	L002797056	01/07/2019	5541-2
OPU1185	L002781393	01/07/2019	7633-2
OQR6946	L002797055	01/07/2019	5541-2
FRB5922	L002796756	01/07/2019	5541-4
LPS9820	L002799050	01/07/2019	7633-1
MXG2053	L002800547	01/07/2019	5185-1
OWU4068	L002796755	01/07/2019	7625-1
PWA5228	L002799051	01/07/2019	7633-1
QPV2146	P100022319	01/07/2019	7463-0
QOX1562	L002787530	01/07/2019	6050-1
QQT5229	L002802003	02/07/2019	5991-0
QQL8521	L002797060	02/07/2019	7633-1
HOC1703	L002793977	02/07/2019	5452-5
PXR6129	L002798342	02/07/2019	7056-1
QOT6811	L002799299	02/07/2019	5460-0
PWK8607	L002799291	02/07/2019	5452-5
HHF6317	L002801818	02/07/2019	5452-5
QUA4115	P100022407	02/07/2019	7455-0
HOH7589	L002800088	02/07/2019	5452-6
LST2302	L002800554	02/07/2019	5550-0
KWC2891	P100022484	02/07/2019	7463-0
PZN9739	L002801827	02/07/2019	5207-0
PYP2366	L002799295	02/07/2019	7633-1
HGL1035	L002800216	02/07/2019	5185-1
GYR0603	L002801826	02/07/2019	5185-1
OOY2899	L002801821	02/07/2019	7633-1
PVY9064	L002799292	02/07/2019	7633-1
CPI5103	P100022451	02/07/2019	7455-0
DQS4722	L002800552	02/07/2019	5185-1
AKV9350	L002800215	02/07/2019	5185-1
ARD8839	P100022704	02/07/2019	7463-0
AWR9164	P100022396	02/07/2019	7455-0
BNY4555	L002800556	02/07/2019	6017-4
BQO7677	L002798102	02/07/2019	6050-1
CNE1331	P100022671	02/07/2019	7455-0
GXQ8410	L002801820	02/07/2019	5452-5
HDF0900	L002801824	02/07/2019	7633-1
HES4452	P100022539	02/07/2019	7455-0
FTV5541	L002801819	02/07/2019	5452-5
HIA3763	L002781397	02/07/2019	5665-0
HJF6881	P100022440	02/07/2019	7455-0
GRF2850	L002800089	02/07/2019	7625-1
GUY8780	L002800217	02/07/2019	5185-1
GVG9444	L002801816	02/07/2019	7633-1
DXU7387	L002800551	02/07/2019	5185-1
EON2194	L002799304	03/07/2019	5541-1
ETL5074	L002801145	03/07/2019	5452-1
HAM6631	P100022891	03/07/2019	7455-0
DIO5588	L002801451	03/07/2019	7633-1
DUM2092	L002800563	03/07/2019	5738-0
ABK6224	L002800221	03/07/2019	5185-1
AZA0708	L002800220	03/07/2019	7633-2
BWF2145	L002800092	03/07/2019	5541-1
CEM5595	L002796763	03/07/2019	5452-1
FJA9919	L002800223	03/07/2019	5541-2
EZI9244	L002800560	03/07/2019	7625-2
GKU7348	L002801831	03/07/2019	5541-1

HDX9963	L002798104	03/07/2019	7633-1
HHD7334	P100022957	03/07/2019	7463-0
HIB6374	P100022792	03/07/2019	7455-0
QNT3722	P100022803	03/07/2019	7455-0
QQM4478	L002801452	03/07/2019	7366-2
JEJ5966	L002800091	03/07/2019	5452-6
NFG9627	L002800224	03/07/2019	5541-2
HRS8988	P100022836	03/07/2019	7455-0
QQF9825	P100022770	03/07/2019	7455-0
EEB0043	L002801832	03/07/2019	5452-1
QPK2777	P100022870	03/07/2019	7455-0
QQQ8808	L002801828	03/07/2019	7633-1
QOH3587	P100022858	03/07/2019	7455-0
QQA2661	L002801834	03/07/2019	5452-1
QQR3376	P100022946	03/07/2019	7463-0
PYS8750	L002800564	03/07/2019	5541-1
HMN3530	L002800558	03/07/2019	5185-1
HNO3267	L002801144	03/07/2019	7633-1
OPC0017	L002801836	03/07/2019	5550-0
PWE5940	L002796762	03/07/2019	5541-4
HLM5630	L002800562	03/07/2019	5185-1
HOF8433	L002799301	03/07/2019	5797-0
PXB4287	L002801837	03/07/2019	6122-0
PZK0367	P100022759	03/07/2019	7455-0
PZC3890	P100022847	03/07/2019	7455-0
OQV2116	L002800093	03/07/2019	5550-0
OWR0356	L002801830	03/07/2019	7633-1
OWI2670	L002801453	03/07/2019	7633-1
PPD7668	P100022814	03/07/2019	7455-0
OPT5885	P100023111	04/07/2019	7455-0
OPV7561	L002798108	04/07/2019	5541-2
OMI8127	P100023078	04/07/2019	7455-0
OQR1895	L002787533	04/07/2019	6041-2
OWS7701	L002800094	04/07/2019	5185-1
OPD6379	L002801839	04/07/2019	5185-1
HYL4126	L002800096	04/07/2019	5541-2
JHO6851	P100023100	04/07/2019	7455-0
JIK2366	L002798107	04/07/2019	5541-2
QON7214	L002800229	04/07/2019	5541-2
QQT8905	P100023001	04/07/2019	7455-0
BMD2020	L002801149	04/07/2019	5541-2
BSI7454	L002801843	04/07/2019	5991-0
PWG8419	P100023012	04/07/2019	7455-0
PWG8419	P100023122	04/07/2019	7463-0
PXV5219	L002798629	04/07/2019	5207-0
PYW3661	P100023067	04/07/2019	7463-0
QOE3204	P100023090	04/07/2019	7455-0
QUC6705	L002797062	04/07/2019	5541-7
HOF2262	L002801148	04/07/2019	5541-2
MSO7798	L002798106	04/07/2019	5541-2
HAM9449	L002800226	04/07/2019	5185-1
OLU0175	L002800095	04/07/2019	5509-0
HJD8831	L002800573	04/07/2019	5185-1
HLC3580	P100023133	04/07/2019	7463-0
HOB8077	L002800569	04/07/2019	7633-1
HLM6977	L002798628	04/07/2019	5207-0
PVJ6916	L002800566	04/07/2019	5185-1
QQL8296	P100023056	04/07/2019	7463-0
HHD9091	L002798632	04/07/2019	5207-0
PXS1308	P100022990	04/07/2019	7455-0
PWM9965	L002798631	04/07/2019	5207-0
HGI9310	P100023034	04/07/2019	7455-0
HGL0690	L002801147	04/07/2019	5541-2

HGY2496	L002798625	04/07/2019	5207-0
HHF6550	L002801151	04/07/2019	5541-2
CZB5054	P100023045	04/07/2019	7463-0
DBG4095	L002800572	04/07/2019	5541-1
EIV5806	L002796766	04/07/2019	5452-1
EVN1065	L002796767	04/07/2019	5541-4
END5092	P100023144	04/07/2019	7463-0
FDY3942	L002801841	04/07/2019	5452-1
GZL2383	L002798633	04/07/2019	5207-0
FTQ3881	L002801840	04/07/2019	7633-1
FXX4899	L002801454	04/07/2019	5550-0

GTO2930	L002798634	04/07/2019	7633-2
EUF1318	L002800568	04/07/2019	5185-1
AVD4327	P100022980	04/07/2019	7455-0
BRL5242	P100023023	04/07/2019	7455-0
CFY8149	L002800227	04/07/2019	5185-1
CJR4932	L002800577	05/07/2019	5185-1
ECT3999	P100023200	05/07/2019	7455-0
DWP0799	P100023188	05/07/2019	7455-0
EPN6302	L002801456	05/07/2019	5550-0
HFU1492	L002787534	05/07/2019	5452-2
HEF2451	P100023243	05/07/2019	7455-0
HIV3655	P100023331	05/07/2019	7463-0
HJI0432	P100023155	05/07/2019	7455-0
DFE4765	P100023441	05/07/2019	7455-0
DFK6859	P100023474	05/07/2019	7463-0
DMH3200	P100023364	05/07/2019	7463-0
DUO7723	L002796768	05/07/2019	5541-2
GPQ6993	P100023309	05/07/2019	7455-0
GZJ5630	P100023386	05/07/2019	7455-0
HEB7558	L002793422	05/07/2019	6050-2
HEF2449	L002800576	05/07/2019	5185-1
GAB7796	P100023166	05/07/2019	7455-0
FLN7981	L002801155	05/07/2019	5380-0
GGD2011	P100023221	05/07/2019	7455-0
GHA9007	P100023265	05/07/2019	7455-0
FYD2020	P100023320	05/07/2019	7463-0
FVX3442	P100023430	05/07/2019	7455-0
GES0559	L002793982	05/07/2019	7633-2
HDS7075	L002801152	05/07/2019	5568-0
GXA3441	L002801455	05/07/2019	5509-0
BNF8580	P100023276	05/07/2019	7455-0
BSI7454	P100023353	05/07/2019	7463-0
BSI7454	P100023342	05/07/2019	7463-0
BSI7454	P100023463	05/07/2019	7463-0
DZE3635	L002800580	05/07/2019	5185-1
OPC0301	P100023287	05/07/2019	7455-0
OQV9682	L002801153	05/07/2019	5380-0
ORA3143	P100023408	05/07/2019	7455-0
HJD8950	L002801457	05/07/2019	7366-2
HJT3599	P100023310	05/07/2019	7463-0
KRO0692	P100023232	05/07/2019	7455-0
JLS5256	P100023298	05/07/2019	7455-0
JRW8633	L002800574	05/07/2019	5185-1
HAG9710	P100023420	05/07/2019	7455-0
PVQ5803	L002798111	05/07/2019	5568-0
PYU2894	L002800579	05/07/2019	5185-1
QNR7773	L002793984	05/07/2019	7633-2
PZM8483	P100023397	05/07/2019	7455-0
PZG2045	L002799055	06/07/2019	5452-2
PUY4945	P100023683	06/07/2019	7455-0

LMJ5537	L002793986	06/07/2019	5541-2
OLO2345	P100023530	06/07/2019	7455-0
PWH9791	P100023573	06/07/2019	7455-0
QOS9764	P100023606	06/07/2019	7455-0
QQO3068	L002798846	06/07/2019	5738-0
BSI7454	P100023650	06/07/2019	7455-0
EWM0965	P100023584	06/07/2019	7455-0
GCB8439	P100023738	06/07/2019	7463-0
HOB8843	L002801851	06/07/2019	7633-1
HNB7817	L002801850	06/07/2019	7633-1
HLI5081	L002801848	06/07/2019	7633-1
HOC5868	L002799054	06/07/2019	5541-7
PVT1910	P100023551	06/07/2019	7455-0
OPS7080	P100023628	06/07/2019	7463-0
OPT4206	L002801849	06/07/2019	7633-1
OPN3386	L002801847	06/07/2019	7633-1
OWH1046	L002799053	06/07/2019	5541-7
PVJ7031	P100023529	06/07/2019	7455-0
QOM3315	L002800233	06/07/2019	5550-0
QOY6438	P100023640	06/07/2019	7455-0
QPK0378	P100023507	06/07/2019	7455-0
QPY2507	L002801852	06/07/2019	5452-5
QQY4239	L002793987	06/07/2019	5541-2
PVZ7149	L002799056	06/07/2019	5541-7
PWE3005	L002800232	06/07/2019	7633-1
FKH0947	P100023485	06/07/2019	7455-0
FTH6628	P100023639	06/07/2019	7455-0
FVQ1118	P100023562	06/07/2019	7455-0
CRA6822	P100023672	06/07/2019	7455-0
CXL3176	P100023496	06/07/2019	7455-0
ERX5023	L002801854	06/07/2019	5185-1
DGV8418	L002793985	06/07/2019	5541-2
DHV9903	P100023694	06/07/2019	7455-0
GKX7948	P100023716	06/07/2019	7455-0
EVD2941	P100023595	06/07/2019	7455-0
FAF3268	P100023540	06/07/2019	7455-0
FXT0849	P100023826	07/07/2019	7455-0
GVB9233	L002798348	07/07/2019	6050-1
GVB9233	L002798349	07/07/2019	5835-0
GVB9233	L002798347	07/07/2019	5819-1
ANI8199	L002793993	07/07/2019	5568-0
BPC7735	P100023881	07/07/2019	7463-0
BNT2983	P100023771	07/07/2019	7455-0
CBG5196	P100023793	07/07/2019	7455-0
CSD1778	P100023936	07/07/2019	7455-0
FRS5417	L002799058	07/07/2019	5452-6
FMF1578	P100023848	07/07/2019	7455-0
EAJ0856	P100023925	07/07/2019	7455-0
DLR4547	P100023991	07/07/2019	7463-0
EVQ0947	P100023892	07/07/2019	7463-0
EUL0474	P100023804	07/07/2019	7455-0
BSI7454	P100023914	07/07/2019	7455-0
BUD0192	P100023837	07/07/2019	7455-0
PZC4494	L002799057	07/07/2019	5452-6
PYT4299	P100023860	07/07/2019	7463-0
LLH9510	P100023947	07/07/2019	7455-0
MJR5023	P100023760	07/07/2019	7455-0
GYQ2991	L002793990	07/07/2019	5452-6
HAM8975	P100023969	07/07/2019	7455-0
HJT0525	P100023870	07/07/2019	7463-0
KML6789	P100023749	07/07/2019	7455-0
PUR2098	P100023750	07/07/2019	7455-0
OQS1483	L002793424	07/07/2019	7056-1

OQS1483	L002793425	07/07/2019	6017-4
HBR4613	L002799060	08/07/2019	5541-2
OQU6672	L002801856	08/07/2019	7633-1
OPG3168	L002781398	08/07/2019	7633-2
OWJ7611	L002800242	08/07/2019	5185-1
HMO4268	L002801158	08/07/2019	5991-0
CTJ1868	L002799307	08/07/2019	5452-6
EUR7878	L002781399	08/07/2019	7633-2
EYN7817	L002801461	08/07/2019	5380-0
QQB7306	P100024046	08/07/2019	7455-0
NVQ3034	L002787535	08/07/2019	5452-5
OQX0009	P100024002	08/07/2019	7455-0
PZO8597	L002800244	08/07/2019	7366-2
MOU1155	L002800243	08/07/2019	7366-2
LBN4053	L002801462	08/07/2019	5185-1
OLY2789	L002799310	08/07/2019	5380-0
PYW3193	P100024024	08/07/2019	7455-0
PYZ6865	L002797068	08/07/2019	5541-2
PYH6269	L002801866	08/07/2019	7633-1
PUK6754	L002801460	08/07/2019	5550-0
OXF3823	L002800235	08/07/2019	5185-1
GSP7087	L002801858	08/07/2019	7633-1
HAM9018	L002800239	08/07/2019	5185-1
HJT1690	L002801861	08/07/2019	7633-1
NVV4663	L002800240	08/07/2019	5185-1
OWY1878	L002801860	08/07/2019	6050-1
QPV6007	L002793996	08/07/2019	7633-2
EDP6469	L002801857	08/07/2019	5568-0
DVN8155	L002802005	08/07/2019	5185-1
AGE5535	L002801463	08/07/2019	5991-0
ANW6394	L002800246	08/07/2019	5452-6
AZP9072	L002802301	08/07/2019	5509-0
BOQ0598	L002793994	08/07/2019	5550-0
BOQ0598	L002800247	08/07/2019	5550-0
HGL0661	L002800245	08/07/2019	5550-0
HIV0500	P100024057	08/07/2019	7463-0
HJT0022	L002801859	08/07/2019	7633-1
GOH0976	L002801864	08/07/2019	5550-0
DIO6494	L002798848	08/07/2019	5479-0
DLB4680	P100024035	08/07/2019	7455-0
DUG0855	L002797065	08/07/2019	5185-1
EBF7925	L002801466	08/07/2019	6041-1
DWP1288	L002787536	08/07/2019	6173-2
GZL9247	L002799309	08/07/2019	5452-6
GXF9451	L002799311	08/07/2019	5460-0
HBW8187	L002799061	08/07/2019	5541-2
FAP9393	L002799062	08/07/2019	5541-2
FAR7985	L002801855	08/07/2019	7633-1
FUK5052	L002800098	08/07/2019	5185-1
GCD0403	L002800100	08/07/2019	5541-7
EWI1906	L002799313	09/07/2019	5452-6
FVA4288	L002800583	09/07/2019	5185-1
GQD5644	L002800581	09/07/2019	5185-1
HJD8352	L002797069	09/07/2019	5185-1
EKY0290	L002781402	09/07/2019	7633-2
EFK8526	L002799315	09/07/2019	5541-1
EQP5897	L002799319	09/07/2019	5541-1
EUF5899	L002801867	09/07/2019	5550-0
FAA0274	L002798849	09/07/2019	6050-1
FFB1940	L002799312	09/07/2019	5541-1
BMR9674	L002802303	09/07/2019	5550-0
CIB5281	L002797070	09/07/2019	6041-1
CRK3099	L002800582	09/07/2019	5185-1

CVM8088	L002787539	09/07/2019	6530-0
HAM8419	L002801869	09/07/2019	7633-2
HAM8876	L002799063	09/07/2019	7633-1
HBU5634	P100024080	09/07/2019	7463-0
HAM9859	L002801159	09/07/2019	5550-0
HCM5567	L002800585	09/07/2019	5185-1
HBE4459	L002798113	09/07/2019	6041-1
HDB0683	L002801470	09/07/2019	5541-2
FTP1073	L002801868	09/07/2019	7633-2
DSE7182	L002781401	09/07/2019	6017-4
DXE7285	L002798112	09/07/2019	5568-0
DGW4061	L002801871	09/07/2019	5185-1
DWE4253	L002800588	09/07/2019	5541-7
NEJ4645	P100024101	09/07/2019	7463-0
MWC2552	P100024112	09/07/2019	7455-0
OLO6300	L002801469	09/07/2019	5541-2
QOR9415	L002799317	09/07/2019	5541-1
LQT8391	L002781403	09/07/2019	7625-2
OQG3736	L002801467	09/07/2019	5541-2
OQK1950	L002801870	09/07/2019	7633-1
HJZ6609	L002796769	09/07/2019	5541-2
HLM6348	L002799320	09/07/2019	5541-1
HLL0303	P100024068	09/07/2019	7455-0
HJT1431	L002801160	09/07/2019	5738-0
HLI4325	L002800586	09/07/2019	7633-1
QOF9586	L002781406	09/07/2019	5622-5
PZH3063	P100024079	09/07/2019	7455-0
PZS9374	L002787541	09/07/2019	7633-2
HLM6787	L002799314	09/07/2019	5541-1
HGL0690	L002801468	09/07/2019	5541-2
HGY0713	L002799316	09/07/2019	5452-6
HFC1953	L002800584	09/07/2019	7633-1
PZE7493	L002781407	09/07/2019	5592-0
PZF1621	L002781404	09/07/2019	7633-2
OPT4578	L002799064	09/07/2019	5452-2
PWQ0966	L002781405	09/07/2019	7633-2
PUO0888	L002802305	10/07/2019	5541-2
PVD0739	P100024156	10/07/2019	7455-0
QNS9893	L002777124	10/07/2019	7633-2
CZL3567	L002777115	10/07/2019	5185-1
EEU9371	L002777111	10/07/2019	5185-1
QNF8536	L002777113	10/07/2019	6041-1
QPK7395	P100024123	10/07/2019	7455-0
LCI7746	L002777120	10/07/2019	5185-1
NYG4875	L002794000	10/07/2019	5541-2
LLL6122	L002777112	10/07/2019	7633-1
OMG1814	L002801872	10/07/2019	7633-2
HLM6859	L002798350	10/07/2019	7056-1
HMD0104	L002777117	10/07/2019	6041-1
OMH3940	L002800252	10/07/2019	5185-1
OQX4131	L002793998	10/07/2019	5541-2
OWT3158	L002799322	10/07/2019	5452-2
OQL4219	L002797071	10/07/2019	7366-2
QNL8070	L002802007	10/07/2019	6050-2
QNL8070	L002802008	10/07/2019	5215-1
QNL8070	L002802006	10/07/2019	5835-0
QNL8070	L002802009	10/07/2019	5720-0
QNL8070	L002802010	10/07/2019	6017-4
QNL8070	L002802011	10/07/2019	5797-0
QNN9756	L002777110	10/07/2019	7633-1
MYY0601	L002800251	10/07/2019	5185-1
OQF8779	L002796771	10/07/2019	5541-2
DDQ4487	L002777119	10/07/2019	7633-2

CZN2626	P100024134	10/07/2019	7463-0
DPL7614	L002799324	10/07/2019	5452-6
EFX3472	L002777121	10/07/2019	7633-1
ELP3730	L002781410	10/07/2019	5592-0
FGI0857	P100024145	10/07/2019	7455-0
FVI6770	L002781409	10/07/2019	5592-0
HEE6987	L002801471	10/07/2019	7366-2
APK0849	L002777123	10/07/2019	7633-2
GXF8800	L002793999	10/07/2019	5541-2
HAM9399	L002777118	10/07/2019	7633-1
HCM5279	L002800250	10/07/2019	5185-1
FPT5830	L002802304	10/07/2019	5541-2
FIC9173	P100024178	11/07/2019	7455-0
FZS6258	P100024211	11/07/2019	7455-0
DEN1227	L002798118	11/07/2019	5541-2
DLU0838	L002794008	11/07/2019	7625-2
DFZ1073	L002781414	11/07/2019	5541-1
EDE4152	L002777131	11/07/2019	7633-1
DQT7888	P100024300	11/07/2019	7455-0
ESB9579	L002799328	11/07/2019	5541-1
EUW2841	L002794006	11/07/2019	7366-2
HFB1562	P100024332	11/07/2019	7455-0
HFZ6821	L002777127	11/07/2019	7633-1
HGY3599	L002799329	11/07/2019	5541-1
HHD7823	L002799332	11/07/2019	7625-2
HHF6921	L002801878	11/07/2019	7633-1
HJD0325	P100024310	11/07/2019	7455-0
GJA5008	P100024222	11/07/2019	7455-0
HAM7597	P100024354	11/07/2019	7455-0
HGL1403	P100024266	11/07/2019	7463-0
HGY2974	L002777128	11/07/2019	6050-1
HHI2225	L002777134	11/07/2019	5380-0
NWA8200	L002801472	11/07/2019	5550-0
OPD2879	L002796775	11/07/2019	5541-2
OPI1841	L002798117	11/07/2019	5541-2
HMJ7747	L002801882	11/07/2019	7633-2
HKW4748	L002781413	11/07/2019	5541-1
HNL9565	L002799331	11/07/2019	5541-1
HOH7759	L002794005	11/07/2019	7366-2
IPT8566	L002777126	11/07/2019	5541-7
QPS2069	L002798116	11/07/2019	5541-2
QPT8753	L002798115	11/07/2019	5541-2
QQI4508	L002798637	11/07/2019	6050-1
BSI7454	P100024398	11/07/2019	7455-0
FNG5033	P100024189	11/07/2019	7455-0
OWQ1793	L002801477	11/07/2019	7366-2
PVN3699	P100024190	11/07/2019	7455-0
OQF9679	L002799334	11/07/2019	5380-0
PUB7189	P100024288	11/07/2019	7463-0
PWT8061	L002777135	11/07/2019	7633-1
PYL8963	L002801883	11/07/2019	7633-1
PUE6667	L002798121	11/07/2019	5541-2
PYG4722	L002801879	11/07/2019	7633-1
QUC6913	L002801885	11/07/2019	6050-1
QOL4422	P100024409	11/07/2019	7455-0
QOG6565	L002796772	11/07/2019	5541-4
PZV0670	P100024387	11/07/2019	7455-0
OQB1890	L002794007	11/07/2019	7366-2
OWU0116	P100024376	11/07/2019	7463-0
OPU5474	L002777133	11/07/2019	5185-1
OPQ4998	L002781415	11/07/2019	5541-1
OQS3764	P100024299	11/07/2019	7455-0
OXH9401	L002799330	11/07/2019	5541-1

PQH5400	L002801473	11/07/2019	5452-6
QMV9801	P100024233	11/07/2019	7455-0
QPD1297	L002801475	11/07/2019	5568-0
PZC5202	L002777136	12/07/2019	7633-1
PYM5935	P100024520	12/07/2019	7455-0
HGF9892	L002794011	12/07/2019	5487-0
PWR8607	P100024651	12/07/2019	7455-0
BSI7454	P100024596	12/07/2019	7455-0
CNO9025	P100024530	12/07/2019	7455-0
EEU6665	P100024630	12/07/2019	7463-0
FAX6775	L002785860	12/07/2019	7633-1
GCB8439	P100024574	12/07/2019	7455-0
HFK7974	L002777138	12/07/2019	7633-2
HHI2225	L002801887	12/07/2019	5541-2
HOB1152	L002794009	12/07/2019	5541-7
JMG8157	P100024431	12/07/2019	7471-0
HNS6166	L002781416	12/07/2019	7633-2
HOB8876	P100024497	12/07/2019	7455-0
HNS1254	L002799069	12/07/2019	5541-2
PVH5850	L002802012	12/07/2019	5452-1
PVZ4787	L002802308	12/07/2019	7366-2
PVV0183	L002777140	12/07/2019	5550-0
QOL2697	P100024541	12/07/2019	7455-0
QQH2733	P100024662	12/07/2019	7455-0
HEO8400	L002796776	12/07/2019	5541-2
GIO8550	P100024410	12/07/2019	7455-0
HEF2391	L002794010	12/07/2019	5550-0
HGY2667	L002781417	12/07/2019	6050-1
DIF3542	L002777137	12/07/2019	5185-1
DKE9225	L002781418	12/07/2019	6050-1
GXF6382	L002799068	12/07/2019	5185-1
HAM9001	P100024486	12/07/2019	7455-0
HBC4096	L002801481	12/07/2019	6050-1
HCF6397	P100024552	12/07/2019	7455-0
FML0173	L002777139	12/07/2019	5550-0
EBP7112	L002785857	12/07/2019	7633-2
EIJ0900	L002781419	12/07/2019	7633-2
DSS5568	L002781420	12/07/2019	5193-0
ENF6433	L002781421	12/07/2019	5541-1
GXS7657	L002789333	12/07/2019	7633-1
AYO6513	L002796779	12/07/2019	5541-2
AZS6703	P100024420	12/07/2019	7455-0
BLS1993	L002800256	13/07/2019	5541-2
CGF3501	L002789334	13/07/2019	5452-1
CGF3501	L002789335	13/07/2019	5380-0
CNG8900	L002799073	13/07/2019	5550-0
CNG8900	L002785867	13/07/2019	5550-0
GVG1703	L002799072	13/07/2019	5452-6
FUP8231	L002799075	13/07/2019	5452-2
HEF2393	P100024860	13/07/2019	7455-0
EGT7280	P100024937	13/07/2019	7455-0
FSQ4590	P100024816	13/07/2019	7455-0
GYJ4256	P100024838	13/07/2019	7455-0
DXR8786	P100024761	13/07/2019	7455-0
FHU9177	L002785864	13/07/2019	5541-7
FVH6353	P100024695	13/07/2019	7463-0
EDF8833	P100024783	13/07/2019	7455-0
GJF1510	P100024794	13/07/2019	7455-0
FLM3472	P100024981	13/07/2019	7455-0
FCJ4540	P100024805	13/07/2019	7455-0
HNS1254	L002800255	13/07/2019	5541-2
PYW3659	P100024970	13/07/2019	7455-0
QOW2419	L002799070	13/07/2019	5452-6

DRL2814	L002785868	13/07/2019	5541-7
QOZ7658	P100024750	13/07/2019	7455-0
GTW4367	P100024850	13/07/2019	7463-0
HOB8194	L002800260	13/07/2019	5541-2
NYA2466	L002799071	13/07/2019	5452-6
PVJ5050	P100024882	13/07/2019	7463-0
PXP9484	L002781422	13/07/2019	7633-2
PWI5246	P100024706	13/07/2019	7471-0
OLV5938	P100024871	13/07/2019	7455-0
PFG9431	P100024959	13/07/2019	7455-0
HQD5099	P100024739	13/07/2019	7455-0
OPT1690	P100024948	13/07/2019	7455-0
OPZ2831	L002800259	13/07/2019	5541-2
PVW2389	P100024893	13/07/2019	7455-0
PZH8053	P100025080	14/07/2019	7455-0
QQF7868	P100025069	14/07/2019	7455-0
BSI7454	P100025091	14/07/2019	7455-0
BSI7454	P100025179	14/07/2019	7463-0
NSW2944	P100025058	14/07/2019	7455-0
FTF0945	P100025234	14/07/2019	7455-0
ORB7140	P100025180	14/07/2019	7455-0
PVW9422	P100025190	14/07/2019	7455-0
DSR9065	P100025223	14/07/2019	7455-0
HEG0644	P100025014	14/07/2019	7463-0
CSZ0981	L002800262	14/07/2019	5452-6
DJH3613	P100025025	14/07/2019	7455-0
DGN2504	P100025135	14/07/2019	7463-0
GEO6019	P100025070	14/07/2019	7455-0
HDT7339	L002800263	14/07/2019	5452-6
HJD8108	P100025146	14/07/2019	7463-0
GMY7914	L002785869	14/07/2019	5452-6
GVB9233	L002798355	14/07/2019	6122-0
GVB9233	L002798356	14/07/2019	6173-2
GVB9233	L002798353	14/07/2019	5207-0
GXF5361	P100025201	14/07/2019	7455-0
GXF5361	P100025113	14/07/2019	7463-0
EYT0332	P100025047	14/07/2019	7455-0
AJD0313	L002800264	15/07/2019	5541-4
AWR9164	P100025267	15/07/2019	7455-0
BWK4700	L002785880	15/07/2019	5541-1
EEZ1284	L002798640	15/07/2019	5738-0
ERN6555	P100025487	15/07/2019	7455-0
EPD0947	L002801888	15/07/2019	7633-2
GZW4208	L002802310	15/07/2019	5550-0
HCW1568	P100025498	15/07/2019	7455-0
GMR5428	P100025388	15/07/2019	7455-0
HJT0555	L002801482	15/07/2019	5550-0
DFR8227	P100025454	15/07/2019	7455-0
DNM0551	L002798358	15/07/2019	6017-4
FCF4697	P100025400	15/07/2019	7455-0
EVV3927	P100025311	15/07/2019	7455-0
FJK8290	P100025333	15/07/2019	7455-0
FPI8450	L002785876	15/07/2019	7633-1
GJN9650	P100025355	15/07/2019	7455-0
PKE6324	L002797075	15/07/2019	5541-2
PWY5220	L002802311	15/07/2019	5541-4
PWD4452	L002798124	15/07/2019	5452-1
PXJ3724	L002789336	15/07/2019	5452-6
QOW2419	P100025410	15/07/2019	7455-0
QPE7551	P100025421	15/07/2019	7455-0
BSI7454	P100025399	15/07/2019	7463-0
DQF9290	P100025443	15/07/2019	7463-0
QOR9403	L002801484	15/07/2019	5541-2

PWX2001	P100025432	15/07/2019	7455-0
HMO4268	L002781426	15/07/2019	7633-2
GWK4032	L002785873	15/07/2019	5185-1
HNG2607	L002785883	15/07/2019	5185-1
PWS3256	L002781425	15/07/2019	7633-2
PYA4555	L002781424	15/07/2019	7633-2
QHF7824	P100025377	15/07/2019	7455-0
LME9649	L002777141	15/07/2019	5550-0
MWT8150	L002800267	15/07/2019	5541-4
NYG4423	P100025366	15/07/2019	7455-0
HDF0493	P100025520	16/07/2019	7455-0
PWI9001	P100025531	16/07/2019	7455-0
PYU2514	L002802320	16/07/2019	5541-2
HJT2072	L002785886	16/07/2019	5185-1
HJT3221	P100025608	16/07/2019	7455-0
PXL4925	P100025542	16/07/2019	7455-0
GIW7099	P100025630	16/07/2019	7455-0
HMT2822	L002798642	16/07/2019	5452-1
OOV2816	L002802316	16/07/2019	5541-2
HBR0926	L002800277	16/07/2019	5185-1
OQR6330	L002800859	16/07/2019	5550-0
PYI5771	L002802313	16/07/2019	5541-2
PYK5897	L002802319	16/07/2019	5541-2
PYT6863	L002800274	16/07/2019	7633-2
FEX9022	L002802314	16/07/2019	5541-2
FOU4440	P100025575	16/07/2019	7455-0
ERI9056	L002800272	16/07/2019	5185-1
GUY4444	L002800269	16/07/2019	7366-2
AKV9350	L002800270	16/07/2019	5185-1
DIN7590	P100025619	16/07/2019	7455-0
EAG5157	P100025586	16/07/2019	7455-0
HAG8914	L002785887	16/07/2019	5185-1
HDF0118	L002801892	16/07/2019	7633-2
HDC0006	L002802317	16/07/2019	5541-2
HDF2671	P100025553	16/07/2019	7471-0
HJR3627	L002801485	16/07/2019	7366-2
GRK4414	L002800288	17/07/2019	5541-2
GTO8127	L002798748	17/07/2019	7366-2
FMM2330	L002799356	17/07/2019	5452-5
GCV4844	L002800280	17/07/2019	5541-2
FOG7084	L002799357	17/07/2019	5452-5
DRK6022	L002798853	17/07/2019	5460-0
EYX3256	P100025840	17/07/2019	7455-0
FCY5655	L002799354	17/07/2019	5452-5
HAA3581	L002801893	17/07/2019	5452-6
HAM9625	L002799360	17/07/2019	5452-5
FSL9052	L002799351	17/07/2019	5452-5
QNO4266	P100025729	17/07/2019	7463-0
PZD2984	L002799352	17/07/2019	5452-5
PZL7195	L002781433	17/07/2019	7633-2
HKE2020	L002797077	17/07/2019	7633-1
JAR3E34	L002800278	17/07/2019	5541-2
HML1234	P100025795	17/07/2019	7455-0
OPN7603	L002799350	17/07/2019	5452-5
HHW6976	P100025674	17/07/2019	7455-0
HHX4637	P100025839	17/07/2019	7455-0
HLF9018	P100025740	17/07/2019	7463-0
PVW1586	P100025806	17/07/2019	7455-0
QQC8105	L002799353	17/07/2019	5452-5
QPX4698	P100025828	17/07/2019	7455-0
QPG9003	L002799359	17/07/2019	5452-5
EFY8607	L002799349	17/07/2019	5452-5
PUR8228	P100025784	17/07/2019	7455-0

PWK1270	P100025707	17/07/2019	7463-0
OQA9345	P100025696	17/07/2019	7455-0
OQG8552	L002777147	17/07/2019	5541-2
OQG5832	L002781436	17/07/2019	5452-6
OWQ1214	L002800289	17/07/2019	5541-2
OXG9640	L002798129	17/07/2019	7633-1
PWG8419	P100025773	17/07/2019	7455-0
QNR1427	L002777145	17/07/2019	5541-2
PZC2220	L002798141	18/07/2019	5541-2
EYM0145	L002781437	18/07/2019	6050-1
FNT2805	L002781441	18/07/2019	7633-2
LQX4072	L002801902	18/07/2019	5541-2
OPE5469	L002800291	18/07/2019	7366-2
PWN8849	L002781438	18/07/2019	7633-2
QNF4349	P100025927	18/07/2019	7455-0
PZU2554	P100025861	18/07/2019	7455-0
HJT3969	L002801907	18/07/2019	5541-2
HMV8783	L002801894	18/07/2019	5541-2
JJH4519	L002799368	18/07/2019	5452-6
JDP2255	L002777149	18/07/2019	5738-0
QQV0670	L002794024	18/07/2019	5185-1
QQL8676	L002789338	18/07/2019	7030-1
QQL8676	L002789339	18/07/2019	5819-1
QQG0681	L002801910	18/07/2019	5541-2
QQG6193	L002799361	18/07/2019	5452-5
HNV5414	P100025905	18/07/2019	7455-0
OPB9617	L002785896	18/07/2019	7633-1
OLV0703	L002797079	18/07/2019	7366-2
PQH8319	P100026004	18/07/2019	7455-0
PAH9612	L002798138	18/07/2019	5541-2
PVD0739	P100025872	18/07/2019	7455-0
PVJ4102	L002798131	18/07/2019	5541-2
FHA5177	L002801904	18/07/2019	5541-2
FFR8640	L002798139	18/07/2019	5541-2
FIH4667	L002785900	18/07/2019	7633-1
FOP1517	L002801905	18/07/2019	5541-2
FYK9397	P100025960	18/07/2019	7463-0
FZT6021	P100025883	18/07/2019	7455-0
HIA3369	P100026026	18/07/2019	7455-0
HHH7896	P100025950	18/07/2019	7455-0
GRK4414	L002801898	18/07/2019	5541-2
GMR7615	L002777148	18/07/2019	5738-0
GRU6070	L002801912	18/07/2019	5541-2
GVK0606	L002799363	18/07/2019	5452-5
GQZ2699	P100025993	18/07/2019	7463-0
EDV0027	L002785901	18/07/2019	7633-2
EDP6469	L002799373	18/07/2019	5452-5
DNQ8520	L002785899	18/07/2019	5550-0
ELO6159	P100025894	18/07/2019	7463-0
EUN6506	L002801486	18/07/2019	7234-0
ASR9318	L002785898	18/07/2019	5185-1
CJT7367	L002799369	18/07/2019	5380-0
DDN9013	L002801899	18/07/2019	5541-2
DMO6981	L002801911	18/07/2019	5541-2
DHR8057	L002798136	18/07/2019	5541-2
DDQ1821	L002781447	19/07/2019	5738-0
HEK8809	P100026092	19/07/2019	7455-0
HHD9513	L002799379	19/07/2019	5541-1
HJD8196	L002801916	19/07/2019	5452-5
HJD8172	L002785903	19/07/2019	5550-0
HHF6954	L002801917	19/07/2019	5452-1
HBE4576	L002801913	19/07/2019	5720-0
HBU5038	L002799376	19/07/2019	5452-6

HBU5433	L002799374	19/07/2019	5797-0
HBU5433	L002799375	19/07/2019	6017-5
HDF0730	L002785910	19/07/2019	5568-0
HDT0363	L002797081	19/07/2019	5541-7
FCA4329	L002785909	19/07/2019	6041-1
FYQ7707	L002800861	19/07/2019	5541-2
GHW5895	P100026070	19/07/2019	7455-0
GRK4414	L002801489	19/07/2019	5541-2
GHU4410	P100026103	19/07/2019	7463-0
EVK3805	L002799384	19/07/2019	6050-1
PUK5016	L002800860	19/07/2019	5541-2
PUE1845	P100026170	19/07/2019	7455-0
PVS7887	L002801924	19/07/2019	7633-1
PWO0238	L002799382	19/07/2019	5541-1
PXR4319	L002799385	19/07/2019	5541-1
QOC2524	L002801918	19/07/2019	7030-1
QOO3957	L002801919	19/07/2019	5568-0
OOZ8594	L002798142	19/07/2019	5550-0
OLS4437	L002801490	19/07/2019	5541-2
QNW2309	L002785905	19/07/2019	5550-0
EIV9634	P100026059	19/07/2019	7455-0
EUP9837	L002794026	19/07/2019	5452-5
HLA9590	L002781449	19/07/2019	7366-2
HNE7289	P100026180	19/07/2019	7455-0
PYI5771	L002801488	19/07/2019	5541-2
PZI0905	L002785913	19/07/2019	7633-1
OQU4111	L002800864	19/07/2019	5541-2
OWZ8206	L002800862	19/07/2019	5541-2
PAI5042	L002781448	19/07/2019	7366-2
OWP7452	L002801922	19/07/2019	5452-1
QUA0489	L002801914	19/07/2019	5452-5
KPY0834	P100026136	19/07/2019	7463-0
OMF9178	P100026060	19/07/2019	7471-0
OPL0588	P100026147	19/07/2019	7463-0
OWO6218	L002785912	19/07/2019	7633-2
LMF8237	L002798143	19/07/2019	5550-0
OWJ3123	L002785914	19/07/2019	7633-1
HJT1806	P100026455	20/07/2019	7455-0
JXR8312	P100026378	20/07/2019	7455-0
NEY6764	P100026488	20/07/2019	7455-0
HDF0493	P100026279	20/07/2019	7455-0
PVJ7031	P100026334	20/07/2019	7455-0
QPP3902	L002797088	20/07/2019	5541-2
QMR1835	L002797086	20/07/2019	5541-2
QPL5336	P100026400	20/07/2019	7471-0
PYL2685	L002798150	20/07/2019	5207-0
PVN5264	L002798147	20/07/2019	5550-0
OPS8352	P100026389	20/07/2019	7455-0
EFZ3875	P100026323	20/07/2019	7455-0
EPT9488	P100026312	20/07/2019	7455-0
FHE0044	L002797090	20/07/2019	5541-2
HCM5871	P100026280	20/07/2019	7455-0
FNG8214	P100026422	20/07/2019	7455-0
GAO8588	P100026390	20/07/2019	7455-0
CZD7528	L002798145	20/07/2019	5541-7
DDP1338	P100026411	20/07/2019	7455-0
GRV8964	L002785915	20/07/2019	5185-1
GXF6235	P100026500	20/07/2019	7463-0
GXR1981	L002797093	20/07/2019	5550-0
CCX5001	P100026290	20/07/2019	7455-0
CCX5001	P100026499	20/07/2019	7455-0
FOE5223	P100026345	20/07/2019	7455-0
GJQ1002	P100026433	20/07/2019	7455-0

HER9747	L002785919	21/07/2019	5452-6
ETZ2766	P100026642	21/07/2019	7455-0
CLR1407	P100026610	21/07/2019	7455-0
CZV2770	P100026664	21/07/2019	7455-0
DRP6046	L002785918	21/07/2019	5452-6
DXV7812	P100026697	21/07/2019	7463-0
FRJ8964	L002798152	21/07/2019	5550-0
ELO1117	L002798750	21/07/2019	6530-0
GTO8127	L002798153	21/07/2019	5452-6
QQZ1232	P100026620	21/07/2019	7455-0
FGN8397	P100026235	21/07/2019	7455-0
OLQ5028	P100026609	21/07/2019	7455-0
HOB8599	L002798154	21/07/2019	5452-6
PGR8971	P100026653	21/07/2019	7455-0
PUC5599	P100026213	21/07/2019	7455-0
NSL5640	L002798155	21/07/2019	5452-6
OLO0409	L002785917	21/07/2019	5452-6
HIZ6846	L002781452	22/07/2019	7633-2
HLW1739	L002785926	22/07/2019	5185-1
HNO9473	L002801930	22/07/2019	5452-6
QPU4442	L002800292	22/07/2019	7633-2
DXB3371	L002794031	22/07/2019	5541-2
HDT0548	L002801926	22/07/2019	7633-1
HGL0690	L002797099	22/07/2019	5541-2
HNT7051	P100026873	22/07/2019	7455-0
ORC4457	P100026752	22/07/2019	7455-0
OQV7844	L002798157	22/07/2019	7633-1
PUH3618	L002801925	22/07/2019	5398-0
MUV4958	P100026818	22/07/2019	7455-0
MYM7605	L002785923	22/07/2019	5185-1
NYD0763	L002781451	22/07/2019	7633-2
HYB2773	L002794029	22/07/2019	5541-2
QQP7529	P100026851	22/07/2019	7455-0
PUD5367	L002799387	22/07/2019	5452-6
PUZ4457	P100026830	22/07/2019	7463-0
PWE8686	P100026884	22/07/2019	7455-0
PVI7294	P100026763	22/07/2019	7455-0
PWU9228	L002801934	22/07/2019	6050-1
PXH3073	P100026840	22/07/2019	7463-0
PZO8670	L002797095	22/07/2019	5541-2
GPQ7189	L002785921	22/07/2019	7633-1
GVE5175	L002801928	22/07/2019	5541-1
GZJ8142	P100026796	22/07/2019	7463-0
HAR3633	L002797096	22/07/2019	5541-2
HEF2363	L002785930	22/07/2019	5541-7
FGN3277	P100026719	22/07/2019	7455-0
FGF6245	L002781453	22/07/2019	6050-1
FGE0838	L002801932	22/07/2019	5525-0
GMH4566	L002801929	22/07/2019	5541-1
DXZ1489	P100026829	22/07/2019	7455-0
DSZ8965	L002781455	22/07/2019	7633-2
BAP3668	L002785922	22/07/2019	5185-1
BUG6255	P100026895	22/07/2019	7455-0
BXB8162	L002801491	22/07/2019	5380-0
CLS0496	L002785927	22/07/2019	5185-1
AWX0617	L002800714	23/07/2019	5541-2
CDA5412	P100028370	23/07/2019	7463-0
CET3591	P100026972	23/07/2019	7455-0
FCX1509	P100026939	23/07/2019	7463-0
HCT6719	L002799401	23/07/2019	5452-6
HCM3501	L002799397	23/07/2019	5452-5
EMN5291	L002799398	23/07/2019	5452-5
GTO8127	P100026950	23/07/2019	7455-0

GSW7809	L002801494	23/07/2019	5541-2
GKC1807	L002798159	23/07/2019	5550-0
HEH0884	L002801496	23/07/2019	5541-2
HDF1576	L002798158	23/07/2019	7633-1
HHD9859	L002799400	23/07/2019	5541-1
HHW9476	L002785935	23/07/2019	5185-1
HHU3193	L002781457	23/07/2019	6050-1
CLW9530	L002802603	23/07/2019	5452-6
DBX3380	P100027049	23/07/2019	7455-0
FEO6391	L002801940	23/07/2019	7633-1
KWF6515	L002800712	23/07/2019	5541-2
NYF0021	L002800707	23/07/2019	5541-2
NJH6693	L002781458	23/07/2019	7633-2
PYY2214	P100026983	23/07/2019	7471-0
QPS9341	L002799403	23/07/2019	7633-1
QOV2122	L002801942	23/07/2019	7633-2
HOB8277	L002801941	23/07/2019	5568-0
HOB9110	L002785937	23/07/2019	7633-2
JRP4145	L002785936	23/07/2019	7633-2
OPM7172	L002800701	23/07/2019	5541-2
OQM6550	L002785938	23/07/2019	7633-2
HMT0654	L002800706	23/07/2019	5541-2
HMM7851	P100026961	23/07/2019	7455-0
OQN9151	L002799396	23/07/2019	5541-1
OQT5074	L002800708	23/07/2019	5541-2
OOL0133	L002801939	23/07/2019	7633-2
FXC1449	L002801938	23/07/2019	7633-1
GPQ5225	L002785931	23/07/2019	5185-1
OXC0842	P100027016	23/07/2019	7455-0
HDT0706	P100027038	23/07/2019	7463-0
PYC2206	L002799395	23/07/2019	5452-6
QPV7575	P100027005	23/07/2019	7455-0
QUE4435	L002785933	23/07/2019	7633-1
PVI7748	L002801949	24/07/2019	5541-2
PXZ1330	L002787545	24/07/2019	6122-0
PYB5874	L002787549	24/07/2019	6122-0
OLR5762	L002794033	24/07/2019	5452-6
QOK8134	P100027050	24/07/2019	7455-0
CAA8826	L002799406	24/07/2019	5452-5
EGM2763	P100027126	24/07/2019	7463-0
EPJ6457	L002787555	24/07/2019	6050-2
PXR2926	L002800299	24/07/2019	5541-2
MRA1776	L002781463	24/07/2019	5193-0
HJT3171	L002799411	24/07/2019	6050-1
HJT3171	L002799410	24/07/2019	5797-0
HJT3171	L002799412	24/07/2019	5835-0
HIX8548	L002794034	24/07/2019	5452-6
QUG4019	L002787548	24/07/2019	5967-0
HEX7071	L002800300	24/07/2019	5541-2
HMS2332	L002800295	24/07/2019	5541-2
HMS2332	L002800310	24/07/2019	5541-2
OLV6427	P100027071	24/07/2019	7455-0
PWR7007	L002781461	24/07/2019	7633-2
PWO0735	P100027160	24/07/2019	7455-0
FHN4042	L002801951	24/07/2019	5541-2
GRK4414	L002801953	24/07/2019	5541-2
GKE2801	P100027093	24/07/2019	7455-0
GXH0863	L002802604	24/07/2019	5452-5
ARL8454	L002801499	24/07/2019	7366-2
BBH3331	P100027159	24/07/2019	7455-0
FCX1509	P100027148	24/07/2019	7455-0
DPP8489	L002800301	24/07/2019	5541-2
DYA8071	L002787551	24/07/2019	6122-0

EHI8374	L002787544	24/07/2019	6173-2
HHD9377	L002787552	24/07/2019	6122-0
HEC1796	P100027324	25/07/2019	7455-0
HJD1238	P100027346	25/07/2019	7455-0
ALF4685	P100027335	25/07/2019	7455-0
ETH7868	P100027270	25/07/2019	7455-0
FFR8640	L002798165	25/07/2019	5541-2
FDC8598	L002802608	25/07/2019	7366-2
FYZ1598	L002798162	25/07/2019	5541-2
FVP1503	P100027269	25/07/2019	7455-0
FTA4747	L002794036	25/07/2019	5452-6
FZC9534	L002794035	25/07/2019	5550-0
GRK4414	L002801509	25/07/2019	5541-2
GRW6982	L002798164	25/07/2019	5541-2
GVP6600	L002800315	25/07/2019	5541-7
EYQ9403	L002800314	25/07/2019	5550-0
EIZ8833	P100027203	25/07/2019	7463-0
DCL9938	L002798360	25/07/2019	5967-0
DGJ8076	L002802605	25/07/2019	5185-1
CVX8086	L002801505	25/07/2019	5541-2
DGN5773	L002781467	25/07/2019	7633-2
PAH2255	L002785944	25/07/2019	7633-1
PWW0235	L002801957	25/07/2019	7633-2
HIN2200	L002781466	25/07/2019	7633-2
HJT3750	L002800867	25/07/2019	5452-5
HLY0902	L002794041	25/07/2019	6041-1
HOB9601	L002801511	25/07/2019	5541-2
QPL3810	P100027214	25/07/2019	7463-0
CLD0546	P100027368	25/07/2019	7455-0
CXN0122	L002801958	25/07/2019	5550-0
DON7105	L002798167	25/07/2019	5541-2
EBD1472	L002785940	25/07/2019	7633-2
FCT0373	P100027313	25/07/2019	7455-0
PMJ2705	P100027291	25/07/2019	7455-0
PQM0088	L002800317	25/07/2019	5525-0
QNW4174	L002801513	25/07/2019	5541-2
OQG6771	L002785941	25/07/2019	7633-2
OPJ9717	L002781468	25/07/2019	5622-5
OQU3352	L002802607	25/07/2019	7633-1
PUA7372	L002799415	25/07/2019	5452-6
HOK8223	L002801956	25/07/2019	5720-0
NYD0763	L002802606	25/07/2019	7366-2
NYA8370	P100027379	25/07/2019	7455-0
NOB2498	L002785943	25/07/2019	5541-1
OPD6393	L002781465	25/07/2019	7633-2
PYM8469	L002781464	25/07/2019	7633-2
HJD8012	L002801959	25/07/2019	5550-0
QPV7734	P100027302	25/07/2019	7455-0
QPK1917	L002789340	25/07/2019	5460-0
PXK4324	L002799417	25/07/2019	5541-1
QUD2425	L002801508	25/07/2019	5541-2
QQZ4004	L002785949	26/07/2019	7633-2
QQI2242	L002802014	26/07/2019	5568-0
MKY8985	L002801514	26/07/2019	7366-2
MXY5908	P100027478	26/07/2019	7463-0
NYG6253	L002800590	26/07/2019	7633-1
OLO2200	P100027533	26/07/2019	7455-0
OMH4131	L002802611	26/07/2019	5738-0
PXZ5006	P100027490	26/07/2019	7455-0
PYT6892	L002787556	26/07/2019	5967-0
QQF9825	L002798170	26/07/2019	5738-0
CUD9633	L002800593	26/07/2019	7366-2
DME9108	L002781470	26/07/2019	6530-0

DME9108	L002781471	26/07/2019	5185-1
DME9108	L002781472	26/07/2019	5185-2
FAB9875	L002801970	26/07/2019	7633-1
PUP9988	P100027555	26/07/2019	7455-0
PUB6056	P100027489	26/07/2019	7455-0
HEL7322	L002785953	26/07/2019	5525-0
OOX1375	L002787560	26/07/2019	6084-1
QPP6143	L002800873	26/07/2019	5541-2
FWG5838	L002801966	26/07/2019	5568-0
PWR2791	P100027511	26/07/2019	7455-0
PXI4031	L002800324	26/07/2019	5185-1
PZF6071	L002794047	26/07/2019	5541-2
PZN6140	L002800591	26/07/2019	5550-0
PYY1663	L002802609	26/07/2019	5452-5
QMS3863	L002801516	26/07/2019	5452-1
QOK3469	L002801967	26/07/2019	7633-2
PUX2012	L002781469	26/07/2019	7633-2
PHL0455	L002794046	26/07/2019	5541-2
DFE7589	L002800321	26/07/2019	5185-1
DGJ2994	L002789342	26/07/2019	5835-0
DGJ2994	L002789343	26/07/2019	6050-2
DSH0043	P100027522	26/07/2019	7455-0
FLS6460	L002800325	26/07/2019	5452-5
HFD8107	L002800319	26/07/2019	5185-1
HIA9160	L002800592	26/07/2019	5207-0
HHF4818	L002800320	26/07/2019	5185-1
HJT1338	L002794044	26/07/2019	5541-2
HJT1557	L002800869	26/07/2019	5541-2
HJS1279	L002800596	26/07/2019	7366-2
BGG2616	P100027467	26/07/2019	7455-0
BMA3461	L002800322	26/07/2019	5185-1
EDP6469	L002801167	26/07/2019	5185-1
DYI5475	L002798168	26/07/2019	5452-5
EDW8271	P100027423	26/07/2019	7455-0
EJL4651	L002794042	26/07/2019	5541-2
ESS9008	L002794045	26/07/2019	5541-2
EZW0501	L002785946	26/07/2019	5185-1
HAM6684	L002800597	26/07/2019	5185-1
GZE6518	L002785947	26/07/2019	7633-2
HCM4981	L002781473	26/07/2019	7633-2
EJG2464	L002801964	26/07/2019	5550-0
GRK4388	L002800340	27/07/2019	5541-2
ELJ6606	P100027599	27/07/2019	7463-0
GUW9337	L002800344	27/07/2019	5541-2
GXF1145	L002800343	27/07/2019	5541-2
HHF5466	P100027731	27/07/2019	7455-0
CON2512	P100027709	27/07/2019	7463-0
DKT8201	P100027742	27/07/2019	7463-0
DKV2163	L002800328	27/07/2019	5541-2
DXC0754	P100027577	27/07/2019	7455-0
DYF1470	P100027720	27/07/2019	7463-0
FFU2020	P100027819	27/07/2019	7455-0
FWJ2595	P100027830	27/07/2019	7455-0
GEP2806	P100027621	27/07/2019	7455-0
ALR7894	L002798175	27/07/2019	5550-0
CQG5011	P100027632	27/07/2019	7463-0
CQG5011	P100027820	27/07/2019	7455-0
CMC8397	P100027753	27/07/2019	7455-0
ERJ6793	P100027600	27/07/2019	7455-0
PHL0455	L002800333	27/07/2019	5541-2
OWJ7512	P100027764	27/07/2019	7455-0
OWW3649	L002800336	27/07/2019	5541-2
OEP9207	L002800329	27/07/2019	5541-2

QNU1984	P100027852	27/07/2019	7455-0
PXO8414	P100027654	27/07/2019	7463-0
HNC9771	L002800337	27/07/2019	5541-2
PVS6042	P100027797	27/07/2019	7455-0
PWS6243	L002800342	27/07/2019	5541-2
PZV7139	L002800341	27/07/2019	5541-2
PZT8415	L002800332	27/07/2019	5541-2
QMX0088	L002800334	27/07/2019	5541-2
QOF3798	L002800331	27/07/2019	5541-2
HJS2620	L002800327	27/07/2019	5541-2
KML6789	P100027698	27/07/2019	7463-0
OOY9195	P100027995	28/07/2019	7455-0
HBQ4510	P100028039	28/07/2019	7463-0
OQN4681	L002785955	28/07/2019	5452-6
QOU9140	P100027874	28/07/2019	7455-0
QOW7182	P100028006	28/07/2019	7455-0
QOV9360	L002798178	28/07/2019	5452-6
PWZ6750	P100027896	28/07/2019	7455-0
QNQ1523	P100027863	28/07/2019	7455-0
DIG1052	L002798177	28/07/2019	5452-6
GUP2532	P100027929	28/07/2019	7455-0
CTB9337	P100027973	28/07/2019	7455-0
HCT6221	P100027962	28/07/2019	7455-0
GFT9620	P100028040	28/07/2019	7455-0
FHN1277	P100028138	29/07/2019	7455-0
FLR3511	L002802621	29/07/2019	5541-2
GJR1960	L002799423	29/07/2019	5452-6
DLG2181	L002802622	29/07/2019	5541-2
DPC3624	L002800601	29/07/2019	7366-2
DSE9760	L002781483	29/07/2019	7633-2
DXU4499	L002799421	29/07/2019	5380-0
EJD4374	L002801978	29/07/2019	5541-2
EMV3391	L002802626	29/07/2019	5541-2
EWT1411	P100028150	29/07/2019	7455-0
FCO3351	L002801980	29/07/2019	5541-2
EZW1701	L002802630	29/07/2019	5541-2
HFN2708	L002802618	29/07/2019	5541-2
HEF2420	L002802628	29/07/2019	5541-2
HGJ6533	L002785957	29/07/2019	7633-1
HAM8952	P100028468	29/07/2019	7463-0
FPT5830	L002801977	29/07/2019	5541-2
GSZ2904	L002801979	29/07/2019	5541-2
GRK3028	L002781482	29/07/2019	7633-2
AOM9160	L002794055	29/07/2019	7625-1
CDK4949	L002802629	29/07/2019	5541-2
CZD6172	L002800879	29/07/2019	5452-5
QND9937	P100028446	29/07/2019	7455-0
PYH1244	L002801981	29/07/2019	5541-2
PZG8101	P100028116	29/07/2019	7455-0
QMR5424	L002794050	29/07/2019	5541-7
PUV3455	P100028457	29/07/2019	7455-0
OLV8708	P100028402	29/07/2019	7455-0
OPW3188	P100028391	29/07/2019	7455-0
OPB3530	L002802638	29/07/2019	5541-2
OQG3736	L002802624	29/07/2019	5541-2
OPO7586	L002800878	29/07/2019	5452-5
OWX2883	P100028490	29/07/2019	7455-0
OQN1412	L002801973	29/07/2019	5541-2
HJT3843	L002801972	29/07/2019	5541-2
HOF2445	P100028127	29/07/2019	7455-0
HLQ3223	P100028105	29/07/2019	7455-0
JWD3890	L002800598	29/07/2019	5550-0
JWD3890	L002798646	29/07/2019	5550-0

OPV4616	L002798181	29/07/2019	6050-2
KYL7661	L002802627	29/07/2019	5541-2
NOT8022	L002802625	29/07/2019	5541-2
OMB6719	L002798184	29/07/2019	5525-0
NYB7807	L002802637	29/07/2019	5541-2
GVG9718	L002802617	29/07/2019	5541-2
HKV8547	L002802620	29/07/2019	5541-2
HNO9819	L002801976	29/07/2019	5541-2
JNY0827	L002802623	29/07/2019	5541-2
MSX0190	P100028094	29/07/2019	7455-0
PYQ4381	L002801982	29/07/2019	5541-2
PZS8627	P100028380	29/07/2019	7455-0
DHW7375	P100028479	29/07/2019	7455-0
OQZ7890	P100028083	29/07/2019	7455-0
PXF8381	L002802632	29/07/2019	5541-2
HEA3248	L002801975	29/07/2019	5541-2
OWN7733	P100028424	29/07/2019	7455-0
PYK0010	P100028435	29/07/2019	7455-0
PVH5777	L002802636	29/07/2019	5541-2
QOE8455	L002799419	29/07/2019	5541-1
QOC9504	L002801983	29/07/2019	5541-2
PWL0118	P100028413	29/07/2019	7455-0
QPS1551	L002802635	29/07/2019	5541-2
QUI6451	L002801971	29/07/2019	5541-2
QQA2335	L002800881	30/07/2019	5452-5
QOZ9929	L002802000	30/07/2019	7633-2
PWY7899	P100028534	30/07/2019	7455-0
QPD5311	L002800883	30/07/2019	5452-5
QPD5311	L002801517	30/07/2019	5452-5
OWP7785	L002800608	30/07/2019	5550-0
OXA2222	L002801999	30/07/2019	7633-2
HJT4200	L002801996	30/07/2019	5746-1
HYW6611	L002801992	30/07/2019	5452-5
JOX4765	L002801998	30/07/2019	5746-1
QNA7401	L002802640	30/07/2019	5550-0
OPH3125	L002800355	30/07/2019	5541-2
OVR1949	P100028204	30/07/2019	7463-0
LRG3848	L002781488	30/07/2019	7633-2
LMG7923	P100028160	30/07/2019	7463-0
OWX6412	P100028182	30/07/2019	7463-0
PUL6566	L002794057	30/07/2019	5746-3
PWG8284	P100028501	30/07/2019	7455-0
PXI7523	L002800354	30/07/2019	5541-2
HEH0117	L002785965	30/07/2019	5746-3
PZM2609	L002799082	30/07/2019	5541-2
QQA7804	L002800602	30/07/2019	7625-2
BIH4722	P100028578	30/07/2019	7455-0
CLJ6815	L002785961	30/07/2019	5746-3
EFS4969	L002800604	30/07/2019	5509-0
DMS8616	P100028545	30/07/2019	7455-0
FMH0136	L002798186	30/07/2019	5452-6
GQT3391	P100028512	30/07/2019	7455-0
HIA4150	L002794059	30/07/2019	5746-3
HBS6313	L002794056	30/07/2019	5452-6
FUC6015	L002800880	30/07/2019	5452-5
CEL4472	L002801533	31/07/2019	5541-2
CHD5281	L002802915	31/07/2019	5746-1
CPR6073	L002785974	31/07/2019	6041-1
CVA8324	P100028281	31/07/2019	7455-0
DMB1677	P100028260	31/07/2019	7455-0
GHG5799	L002785979	31/07/2019	6041-1
GMO3836	L002802912	31/07/2019	5746-1
EYX1601	L002785984	31/07/2019	5746-3

DXX2289	L002802901	31/07/2019	7633-1
FMT6570	L002801531	31/07/2019	5541-2
FLG7333	L002785983	31/07/2019	6041-1
GPQ3317	P100028237	31/07/2019	7463-0
GSP6648	P100028226	31/07/2019	7455-0
GTO8416	P100028248	31/07/2019	7455-0
GUG8000	L002785976	31/07/2019	6041-1
CDL5966	L002802921	31/07/2019	5746-1
DSG1271	L002785985	31/07/2019	5746-3
EUR7878	L002799088	31/07/2019	7633-1
JRW8633	P100028325	31/07/2019	7455-0
MKI1038	L002801523	31/07/2019	5541-2
HOH0990	P100028336	31/07/2019	7455-0
HLP0361	P100028347	31/07/2019	7455-0
QOG1804	P100026543	31/07/2019	7455-0
QOS4260	P100028314	31/07/2019	7455-0
QOO4092	L002798753	31/07/2019	5452-5
QQJ9852	L002802906	31/07/2019	5746-1
HCT6363	P100026554	31/07/2019	7463-0
PXY3133	P100028292	31/07/2019	7455-0
PVI9294	L002800618	31/07/2019	5541-2
PVN1661	L002802924	31/07/2019	5746-1
PYJ7794	L002802914	31/07/2019	5746-1
QQY1187	L002781494	31/07/2019	7633-2
PUR2913	P100028259	31/07/2019	7455-0
JRF9967	P100028589	01/08/2019	7455-0
LAI7372	P100028590	01/08/2019	7455-0
GWN5492	P100028611	01/08/2019	7463-0
HOI3016	L002786002	01/08/2019	5746-3
GRR1685	P100028600	01/08/2019	7455-0
EZC7673	P100028622	01/08/2019	7455-0
ETA8466	P100028633	01/08/2019	7455-0
HJI0275	L002786000	01/08/2019	5746-3
HFE5037	P100028765	02/08/2019	7455-0
GYJ1782	P100028699	02/08/2019	7455-0
AVD4327	P100028721	02/08/2019	7455-0
BOH2212	P100028700	02/08/2019	7455-0
FFS8955	P100028798	02/08/2019	7463-0
FHJ1135	P100028732	02/08/2019	7455-0
DVA9309	P100028754	02/08/2019	7455-0
FNQ9038	P100028655	02/08/2019	7455-0
GZB7797	P100028809	02/08/2019	7463-0
NAK1663	P100028787	02/08/2019	7463-0
OPG7970	P100028677	02/08/2019	7455-0
OXJ2797	P100028710	02/08/2019	7455-0
PUQ3246	P100028743	02/08/2019	7455-0
QPA8873	P100028688	02/08/2019	7455-0
PVS4898	P100028920	03/08/2019	7463-0
OQV4505	P100028908	03/08/2019	7455-0
PWI1218	P100028930	03/08/2019	7455-0
QNJ0534	P100028864	03/08/2019	7455-0
EMP1120	P100029007	03/08/2019	7455-0
FLX9960	P100028831	03/08/2019	7455-0
QPR3459	P100028985	03/08/2019	7455-0
OWY9675	P100028952	03/08/2019	7455-0
OWI2658	P100028820	03/08/2019	7455-0
OZZ6782	P100028919	03/08/2019	7455-0
FKD2181	P100028974	03/08/2019	7455-0
FBZ7846	P100028941	03/08/2019	7455-0
GKE6801	P100028810	03/08/2019	7455-0
CAO3594	P100029029	03/08/2019	7463-0
HFI5090	P100029018	03/08/2019	7455-0
GZV7427	P100028853	03/08/2019	7455-0

BZL1949	P100029128	04/08/2019	7455-0
CXH2900	P100029062	04/08/2019	7455-0
CXL3176	P100029051	04/08/2019	7455-0
FGQ6986	P100029183	04/08/2019	7455-0
FZY0730	P100029140	04/08/2019	7455-0
GOM3971	P100029194	04/08/2019	7455-0
GHW7898	P100029238	04/08/2019	7463-0
HIB2576	P100029205	04/08/2019	7455-0
ENT0251	P100029150	04/08/2019	7455-0
PUM6480	P100029249	04/08/2019	7463-0
PYY1850	P100029084	04/08/2019	7455-0
PYY1850	P100029139	04/08/2019	7455-0
QQO8359	P100029161	04/08/2019	7455-0
FCT0241	P100029216	04/08/2019	7455-0
HNT5765	P100029030	04/08/2019	7455-0
GIV6884	P100029172	04/08/2019	7455-0
OPZ5208	P100029073	04/08/2019	7455-0
PVK4603	P100029095	04/08/2019	7463-0
QOL2697	P100029040	04/08/2019	7455-0
QQQ9595	P100029117	04/08/2019	7455-0
PVK9535	P100029227	04/08/2019	7455-0
PUY2462	P100029392	05/08/2019	7455-0
IWW1664	P100029260	05/08/2019	7455-0
QQD3231	P100029250	05/08/2019	7455-0
PWT7777	P100029282	05/08/2019	7455-0
QNI7954	P100029447	05/08/2019	7463-0
GRW5197	P100029326	05/08/2019	7463-0
HLZ8957	P100029337	05/08/2019	7463-0
OXF0858	P100029414	05/08/2019	7455-0
ABJ4390	P100029370	05/08/2019	7455-0
ANN8757	P100029293	05/08/2019	7455-0
BAP3668	P100029271	05/08/2019	7455-0
CJE0500	P100029436	05/08/2019	7455-0
HIV7733	P100029315	05/08/2019	7455-0
CTU6753	L002800625	05/08/2019	5550-0
DKF1654	P100029634	06/08/2019	7455-0
EIC7653	P100029535	06/08/2019	7463-0
EUW2184	L002799112	06/08/2019	5185-1
EVF6586	P100029590	06/08/2019	7455-0
FEH9973	L002802958	06/08/2019	7633-1
EWJ8109	L002786036	06/08/2019	6041-2
FGH2411	L002803256	06/08/2019	7633-2
GDQ0151	P100029568	06/08/2019	7455-0
HJD8753	L002802965	06/08/2019	5452-2
HJR3627	L002803251	06/08/2019	5622-5
FQE7984	P100029524	06/08/2019	7455-0
HHD4526	L002802960	06/08/2019	6050-2
HHD4526	L002799113	06/08/2019	7633-1
PXH9888	L002803254	06/08/2019	6017-4
QQT9740	L002803248	06/08/2019	7633-1
PYY2214	P100029678	06/08/2019	7463-0
QUE0674	P100029667	06/08/2019	7455-0
BAU1711	L002802964	06/08/2019	7633-1
EDU0746	L002786037	06/08/2019	5550-0
EMP1120	P100029557	06/08/2019	7463-0
PUS2296	L002786039	06/08/2019	7633-1
PYN2861	L002803250	06/08/2019	5193-0
HJC4090	P100029580	06/08/2019	7455-0
HKM4309	P100029579	06/08/2019	7455-0
JOW7026	P100029612	06/08/2019	7455-0
OPC1101	L002802962	06/08/2019	7633-1
OQI9289	P100029470	06/08/2019	7455-0
OWJ7512	P100029491	06/08/2019	7455-0

OWQ1962	P100029546	06/08/2019	7463-0
KMV3563	L002803253	06/08/2019	7633-2
PZK0228	L002803255	06/08/2019	7633-2
QMR3914	P100029469	06/08/2019	7455-0
PVW2171	P100029645	06/08/2019	7455-0
QQY3541	L002803246	06/08/2019	7633-1
QOR6082	L002798654	06/08/2019	5207-0
QOA9366	L002803252	06/08/2019	7633-2
HIA4267	L002802956	06/08/2019	5568-0
HJT2109	P100029480	06/08/2019	7455-0
HLZ8965	L002803260	07/08/2019	7633-2
KYC8603	L002786054	07/08/2019	5541-1
OPY2591	L002800386	07/08/2019	7366-2
ORC2782	L002800375	07/08/2019	5185-1
OPR1035	L002803272	07/08/2019	6017-4
OOY8983	L002802968	07/08/2019	5509-0
OQG3736	L002789350	07/08/2019	6084-4
PUI1969	L002801544	07/08/2019	5550-0
PXQ4991	L002800384	07/08/2019	5185-1
PYH2232	L002800383	07/08/2019	5185-1
QOH5730	L002799114	07/08/2019	5541-2
FBN5679	L002799115	07/08/2019	5541-2
GRI3132	L002803278	07/08/2019	6050-1
GXA8657	L002786041	07/08/2019	5746-3
GXP4269	L002803277	07/08/2019	5592-0
HNT7411	L002803275	07/08/2019	5592-0
NTF9810	L002802972	07/08/2019	5550-0
PVD1331	L002802975	07/08/2019	5568-0
HMW8790	L002786043	07/08/2019	5746-3
PUC3231	L002803267	07/08/2019	6050-1
QOZ8537	L002803264	07/08/2019	7633-2
QPO3303	L002803261	07/08/2019	7633-2
QPU9300	L002799120	07/08/2019	5541-2
QPI2089	L002786051	07/08/2019	5746-3
PWV2865	L002786048	07/08/2019	5746-3
QPT8755	L002800905	07/08/2019	5452-5
HHD6427	L002799442	07/08/2019	5541-1
PYR0122	L002802970	07/08/2019	7633-2
OMG1875	L002799117	07/08/2019	5541-2
LNU6019	L002800906	07/08/2019	5452-5
PXR2926	L002800632	07/08/2019	5541-2
PXS9418	L002800379	07/08/2019	7633-1
PUK1660	L002786050	07/08/2019	5746-3
HHM5570	L002800630	07/08/2019	5541-2
HHF6219	L002800381	07/08/2019	5185-1
HHD9521	L002801546	07/08/2019	6017-4
ENX1407	L002802976	07/08/2019	5452-2
EQN3205	L002799118	07/08/2019	5541-2
EVL1417	L002794074	07/08/2019	7366-2
GZJ5236	L002799119	07/08/2019	5541-2
GZM8255	L002800377	07/08/2019	5185-1
GXP5344	L002786047	07/08/2019	5746-3
HDF1354	L002786049	07/08/2019	5541-4
HDY1073	L002803270	07/08/2019	5622-5
FUU5524	L002786046	07/08/2019	5746-3
CYC3576	L002803266	07/08/2019	6050-1
DDW3311	L002803263	07/08/2019	7633-2
DFM9185	L002800374	07/08/2019	5185-1
DGV8697	L002794077	07/08/2019	5452-5
DQO9534	L002786042	07/08/2019	5746-3
DGM5657	L002786059	07/08/2019	6041-1
DZZ4911	P100029700	07/08/2019	7455-0
DTX4018	L002799116	07/08/2019	5541-2

ECO3477	L002800907	07/08/2019	5185-1
FKG7782	L002798764	07/08/2019	5584-0
EKX4637	P100029711	07/08/2019	7455-0
GUG8000	L002786053	07/08/2019	5746-3
AYU7544	P100029800	07/08/2019	7455-0
AVE7865	L002786052	07/08/2019	5746-3
AYL7297	L002786057	07/08/2019	7625-2
CNR4491	L002786056	07/08/2019	5541-1
COH2342	L002803258	07/08/2019	7633-2
CTB2807	L002803259	07/08/2019	7633-2
CSJ7004	L002800385	07/08/2019	5185-1
AAW7550	L002800635	08/08/2019	5746-3
AMR7926	L002803280	08/08/2019	7633-2
APP8133	L002802980	08/08/2019	7633-1
CLJ4543	L002777150	08/08/2019	5746-1
HCC2040	L002800392	08/08/2019	5541-2
FMI0156	L002802981	08/08/2019	5452-2
HCM2541	L002798767	08/08/2019	6050-2
HFX5521	L002803289	08/08/2019	5193-0
HJT0834	L002800395	08/08/2019	5541-2
HJT4105	L002798766	08/08/2019	5738-0
ECM9412	L002802983	08/08/2019	5541-1
EJI0564	L002786062	08/08/2019	6122-0
ETU8663	L002786063	08/08/2019	6122-0
GPQ8308	L002800397	08/08/2019	5541-2
GRW8410	L002800388	08/08/2019	5541-2
GVQ3542	L002800634	08/08/2019	5746-1
DHO1424	L002800393	08/08/2019	5541-2
DQO9534	L002802988	08/08/2019	5746-1
DXG2785	L002799123	08/08/2019	5550-0
FGV8225	L002801549	08/08/2019	5541-2
FBH0293	L002803288	08/08/2019	5622-5
PYR1692	L002801552	08/08/2019	5541-2
OXE0454	L002801551	08/08/2019	5541-2
QNV8010	L002803279	08/08/2019	7633-2
QNP3895	L002800390	08/08/2019	5541-2
PZI2889	L002800633	08/08/2019	7633-1
HJA5656	L002801550	08/08/2019	5541-2
HOK1285	L002799448	08/08/2019	5541-1
PUE2577	L002802985	08/08/2019	7633-2
MUY7817	L002800391	08/08/2019	5541-2
OWJ7591	L002802991	08/08/2019	5746-1
OXD1220	L002803281	08/08/2019	7633-2
PUQ5611	L002799121	08/08/2019	5452-6
PXJ8708	L002786060	08/08/2019	6122-0
PZI1176	L002802992	08/08/2019	7030-1
GYS2357	L002786061	08/08/2019	6122-0
HAM7421	L002803290	08/08/2019	7633-2
HCT5084	L002799446	08/08/2019	5541-1
HMS8614	L002803287	08/08/2019	5592-0
OWN3745	L002786065	08/08/2019	7633-1
KYA6182	L002799122	08/08/2019	7633-1
HNG0703	L002786068	08/08/2019	5541-1
KYL7661	L002800396	08/08/2019	5541-2
OME8119	L002803285	08/08/2019	6050-1
PUC3231	L002803284	08/08/2019	6050-1
QPY6074	L002798657	08/08/2019	5797-0
QPY6074	L002798655	08/08/2019	6050-1
QPY6074	L002798656	08/08/2019	7056-2
QUB2267	L002801548	08/08/2019	5541-2
QPN2307	L002803302	09/08/2019	7633-2
QPF9320	L002803313	09/08/2019	6050-1
PUR9600	L002794081	09/08/2019	5541-2

PXR9322	L002802996	09/08/2019	7030-1
PYK8771	L002786070	09/08/2019	7633-1
PYL8404	L002802993	09/08/2019	7633-1
PZO2287	L002798219	09/08/2019	7056-1
PXS5346	L002802671	09/08/2019	5541-4
HMF4829	L002803299	09/08/2019	7633-2
HOB3225	L002803310	09/08/2019	7633-2
LRT0092	L002803318	09/08/2019	6050-1
OQW4805	L002799127	09/08/2019	6050-2
OQZ0052	L002794079	09/08/2019	5541-2
OQZ0052	L002798224	09/08/2019	5541-2
OLS1701	L002801554	09/08/2019	5452-1
QNO9054	L002802673	09/08/2019	5541-7
QOG0025	L002800909	09/08/2019	5452-5
HIP6857	L002802672	09/08/2019	7366-2
QQD9322	L002801555	09/08/2019	7633-2
PWS7500	L002798225	09/08/2019	5541-2
FQT7882	L002803301	09/08/2019	7633-2
FXY0805	L002803314	09/08/2019	6050-1
HDF0788	L002801556	09/08/2019	5550-0
HJP9468	L002786071	09/08/2019	7633-2
LNA4145	L002803292	09/08/2019	6483-0
OEJ3107	L002802667	09/08/2019	5185-1
HNL9157	L002799126	09/08/2019	6050-2
LQI7186	L002803296	09/08/2019	7633-2
OLQ3535	L002798221	09/08/2019	5541-2
FKC8515	L002799129	09/08/2019	7633-1
FND0642	L002803311	09/08/2019	6017-4
FWY1617	L002794082	09/08/2019	5541-2
FUR3883	L002803304	09/08/2019	7633-2
GAP0366	L002803303	09/08/2019	7633-2
FIR8526	L002803309	09/08/2019	7633-2
HFX2536	L002800400	09/08/2019	5541-4
HGO3155	L002798226	09/08/2019	5541-2
HIB1695	L002794080	09/08/2019	5541-2
ARM9265	L002799128	09/08/2019	7633-1
BOT9927	L002803294	09/08/2019	6017-5
BZT6035	L002801553	09/08/2019	5550-0
HAM7963	L002803295	09/08/2019	7633-2
DIM3418	L002802995	09/08/2019	7633-1
EAP5456	L002803306	09/08/2019	7633-2
EIJ5913	L002800908	09/08/2019	7366-2
EDW0230	L002801557	09/08/2019	5452-6
EIU2035	L002803297	09/08/2019	7633-2
EUQ1477	L002803315	09/08/2019	6050-1
EZV2815	L002798220	09/08/2019	5541-2
FRE2135	L002777151	09/08/2019	5452-6
GYS9612	L002794083	09/08/2019	5541-2
GXF3883	L002803001	10/08/2019	5568-0
ALC9776	L002802016	10/08/2019	5525-0
ALC9776	L002802015	10/08/2019	5479-0
BEE1214	L002799133	10/08/2019	5541-2
FLS4636	L002799136	10/08/2019	5541-2
EJE3616	L002799140	10/08/2019	5541-2
DGU4134	L002803333	10/08/2019	6050-1
DHR3070	L002803324	10/08/2019	7633-2
CRH0874	L002803325	10/08/2019	5622-5
CYL1721	L002803501	10/08/2019	5452-6
LCG6093	L002803332	10/08/2019	5193-0
OPT6630	L002794085	10/08/2019	5550-0
PYI7732	L002794086	10/08/2019	5541-7
PZM2335	L002803328	10/08/2019	7633-2
QOL2975	L002803322	10/08/2019	7633-2

PXA5137	L002802997	10/08/2019	7633-2
PVG5910	L002799141	10/08/2019	5541-2
PXV1222	L002803329	10/08/2019	6050-1
QPS0531	L002803504	10/08/2019	6122-0
PZM2363	L002799130	10/08/2019	5541-2
JNY0827	L002799138	10/08/2019	5541-2
OLS4843	L002803000	10/08/2019	5550-0
OWO3070	L002803505	10/08/2019	5541-7
PFA0361	L002803331	10/08/2019	7633-2
PRE8571	L002803323	10/08/2019	7633-2
PUG4238	L002803502	10/08/2019	5550-0
PWC0066	L002799134	10/08/2019	5541-2
PWM1225	L002794084	10/08/2019	5550-0
EMZ1019	L002798769	11/08/2019	6050-2
GSH3752	L002798770	11/08/2019	5380-0
GEB5249	L002798768	11/08/2019	5452-2
FLM0815	L002799450	12/08/2019	7633-1
EZA5010	L002798366	12/08/2019	7633-2
CTU6753	L002803510	12/08/2019	5525-0
DFJ4073	L002786081	12/08/2019	5541-1
DIN3083	L002803008	12/08/2019	5541-2
AKO8750	L002803340	12/08/2019	7633-2
BBP6671	L002802679	12/08/2019	5541-2
CMG9316	L002803014	12/08/2019	5541-2
HEF2418	L002802685	12/08/2019	5541-2
HJT4570	L002786078	12/08/2019	7633-1
GQP0552	L002802687	12/08/2019	5541-2
GRR1150	L002786075	12/08/2019	5541-4
GTO9507	L002802677	12/08/2019	5541-2
GZE6699	L002803016	12/08/2019	5541-2
HAD6728	L002803344	12/08/2019	5592-0
HAM9344	L002803002	12/08/2019	5541-2
FPT5830	L002803005	12/08/2019	5541-2
EKN4711	L002802681	12/08/2019	5541-2
EFZ5302	L002798230	12/08/2019	5541-7
PUT3650	L002798231	12/08/2019	5550-0
PVU1429	L002802689	12/08/2019	5541-2
OQK5954	L002803338	12/08/2019	7633-2
HEM7179	L002803343	12/08/2019	5592-0
PUP8019	L002803003	12/08/2019	5541-2
PXW8925	L002803009	12/08/2019	5541-2
PUA3645	L002803345	12/08/2019	5622-5
PZX4810	L002798229	12/08/2019	7633-1
QMR2742	L002798233	12/08/2019	7625-2
LCU3344	L002786074	12/08/2019	5541-4
OWW7889	L002794093	12/08/2019	7625-2
OWY3531	L002803342	12/08/2019	7633-2
QNX5049	L002802683	12/08/2019	5541-2
QOJ9384	L002803007	12/08/2019	5541-2
QOQ1244	L002798228	12/08/2019	5185-1

QPP2839	L002803015	12/08/2019	5541-2
QQH4682	L002803346	12/08/2019	5622-5
PXY1165	L002802688	12/08/2019	5541-2
HJT4370	L002798365	12/08/2019	6050-1
HKV2558	L002786079	12/08/2019	7633-1
HLI4560	L002794092	12/08/2019	5525-0
OPV9100	L002786080	12/08/2019	5541-1
QNA0691	L002803010	12/08/2019	5541-2
QNT9465	L002803339	12/08/2019	7633-2
QNX9395	L002798232	12/08/2019	5550-0
QQT1372	L002798771	12/08/2019	5967-0

DPP0843	L002803013	12/08/2019	5541-2
FOP2745	L002803337	12/08/2019	7633-2
HLY9534	L002794091	12/08/2019	5380-0
HNO9668	L002803021	13/08/2019	5550-0
QPI1583	L002800726	13/08/2019	5541-2
PYW9122	L002794096	13/08/2019	7366-2
PXO0716	L002803355	13/08/2019	5207-0
PZT3499	L002799457	13/08/2019	5380-0
PZS5058	L002800912	13/08/2019	6173-2
QPB2593	L002794098	13/08/2019	7366-2
PVF0202	L002803358	13/08/2019	7633-2
PHL6616	L002799456	13/08/2019	5380-0
PVK9483	L002801565	13/08/2019	7366-2
PVX3466	L002786082	13/08/2019	7625-2
HEM6997	L002799461	13/08/2019	5452-1
PYP2397	L002803018	13/08/2019	7633-1
PVV4180	L002803022	13/08/2019	5452-1
LRA3790	L002803017	13/08/2019	5550-0
OPE7925	L002801559	13/08/2019	7633-1
ORB4436	L002800910	13/08/2019	5525-0
OPZ9032	L002803350	13/08/2019	7633-2
OWQ1214	L002800722	13/08/2019	5541-2
OWK5390	L002799459	13/08/2019	5541-1
FAB9875	L002799145	13/08/2019	5541-2
FDE9735	L002803357	13/08/2019	7633-2
PZS8617	L002803353	13/08/2019	5193-0
QPG4000	L002803028	13/08/2019	5452-5
LLF1396	L002803516	13/08/2019	5185-1
NYB9078	L002803514	13/08/2019	5185-1
OOZ4054	L002799148	13/08/2019	5541-2
DYA0265	L002799147	13/08/2019	5541-2
EIQ1171	L002799150	13/08/2019	5541-2
EIQ1171	L002800727	13/08/2019	5541-2
EYG8233	L002801563	13/08/2019	7633-1
AGH4333	L002794097	13/08/2019	7366-2
AGW0118	L002794100	13/08/2019	5452-5
AOH5769	L002803024	13/08/2019	5550-0
BVH2516	L002803025	13/08/2019	5550-0
CHY9325	L002799460	13/08/2019	5452-1
FKY1565	L002798236	13/08/2019	5541-2
FSF3675	L002803356	13/08/2019	7633-2
FTI1227	L002786084	13/08/2019	5541-1
FIX3882	L002786083	13/08/2019	5550-0
GKO6662	L002801561	13/08/2019	5568-0
DHO8237	L002799146	13/08/2019	5541-2
HBJ5254	L002799142	13/08/2019	5541-2
HBF0875	L002801560	13/08/2019	5541-2
HGL0688	L002803020	13/08/2019	7633-1
HJT0535	L002803029	13/08/2019	7633-1
EKU7696	L002799149	13/08/2019	5541-2
GRK4414	L002799151	13/08/2019	5541-2
GSX2244	L002803026	13/08/2019	5452-5
EWO8863	L002803351	13/08/2019	7633-2
GII0041	L002803518	14/08/2019	5541-2
GTO8744	L002801568	14/08/2019	5541-2
GYP7289	L002803035	14/08/2019	7633-1
FHO2089	L002803032	14/08/2019	7633-1
FIK9443	L002796781	14/08/2019	5525-0
FFR8640	L002803525	14/08/2019	5541-2
FOJ0164	L002796780	14/08/2019	5550-0
FRL4084	L002803373	14/08/2019	6483-0
GBX8207	L002801570	14/08/2019	5541-2
EKN3866	L002803034	14/08/2019	7633-1

AYI1615	L002786085	14/08/2019	7633-1
CQN3190	L002786089	14/08/2019	5185-1
CSJ7004	L002798237	14/08/2019	5550-0
GFR7996	L002803364	14/08/2019	7633-2
DPE6247	L002786088	14/08/2019	5746-3
GZG2582	L002803365	14/08/2019	7633-2
HDB7697	L002803039	14/08/2019	7633-1
PUK6742	L002803520	14/08/2019	5541-2
PUW8004	L002786090	14/08/2019	6017-4
PYK8771	L002800730	14/08/2019	5746-3
PXC8720	L002803042	14/08/2019	7633-2
PYJ7592	L002800729	14/08/2019	5746-3
PZE9631	L002803037	14/08/2019	7633-1
PZP4004	L002803519	14/08/2019	5541-2
PUL8647	L002786086	14/08/2019	7633-1
LON6346	L002803523	14/08/2019	5541-2
OPH0886	L002803041	14/08/2019	5460-0
QOM3663	L002786092	14/08/2019	7633-2
QPL0611	L002801574	14/08/2019	5541-2
QNY0877	L002803036	14/08/2019	7633-1
QQF7781	L002803038	14/08/2019	7633-2
PUY6711	L002801579	14/08/2019	5541-2
PUZ2862	L002803371	14/08/2019	7633-1
PVE6596	L002803526	14/08/2019	5541-2
OQL7036	L002804001	14/08/2019	5541-7
OWN0239	L002803031	14/08/2019	7633-1
PXK0263	L002803368	14/08/2019	5622-5
OME8118	L002803043	14/08/2019	5452-6
ONI3462	L002803521	14/08/2019	5541-2
NZV6254	L002803366	14/08/2019	7633-2
OPQ5580	L002786087	14/08/2019	5746-3
PWT3939	L002803372	14/08/2019	7633-2
QMQ2059	L002803360	14/08/2019	7633-2
ETI3476	L002803369	14/08/2019	7633-1
FBR7031	L002803040	14/08/2019	6050-2
FDL5520	L002801567	14/08/2019	5541-2
GWI4019	L002803370	14/08/2019	6050-1
KIW4470	L002796782	14/08/2019	5550-0
HOB9936	L002803033	14/08/2019	5541-7
OQO1188	L002801577	14/08/2019	5541-2
OQD4374	L002800728	14/08/2019	5746-3
LRA3790	L002798241	15/08/2019	5541-2
NYC7170	L002803379	15/08/2019	7633-2
OLS1701	L002799157	15/08/2019	5452-1
OQF9537	L002801582	15/08/2019	5452-2
PDB3239	L002786095	15/08/2019	5746-3
OXA0709	L002804008	15/08/2019	5541-2
PUC3231	L002803055	15/08/2019	6050-1
PWH1049	L002786093	15/08/2019	5746-3
PVK9535	P100031856	15/08/2019	7455-0
PYO6946	L002803051	15/08/2019	7633-1
QMV5182	L002803058	15/08/2019	5550-0
PZL1574	L002804003	15/08/2019	5541-2
PUR9976	L002803376	15/08/2019	7633-2
PZC8756	L002804006	15/08/2019	5541-2
QNO8020	P100031801	15/08/2019	7455-0
QPH7361	P100031889	15/08/2019	7455-0
OLR5769	L002803378	15/08/2019	7633-2
OQV7828	L002786098	15/08/2019	5541-7
PUP8019	L002798244	15/08/2019	5541-2
QNT4771	L002803045	15/08/2019	5452-5
QQM9477	P100031922	15/08/2019	7463-0
QOR2861	L002803375	15/08/2019	7633-2

QQF2129	P100031933	15/08/2019	7471-0
PXB4744	P100031966	15/08/2019	7455-0
QUE5228	L002798242	15/08/2019	5541-2
QUH8309	L002786096	15/08/2019	7633-2
GUE5205	P100031911	15/08/2019	7463-0
HJT2285	L002803386	15/08/2019	7633-2
HMV6205	P100031691	15/08/2019	7455-0
JKD6875	L002786100	15/08/2019	5550-0
HKQ3525	L002803382	15/08/2019	5592-0
HNL2868	L002799162	15/08/2019	7633-1
HMK1666	L002796783	15/08/2019	5401-0
HMW8790	L002803802	15/08/2019	5746-3
IHX1585	L002803387	15/08/2019	7633-1
IOR4556	L002799164	15/08/2019	5452-6
LPN2991	P100031735	15/08/2019	7455-0
HOB9171	L002804010	15/08/2019	5541-2
NPU9079	L002799153	15/08/2019	5525-0
OLO2791	L002803052	15/08/2019	7633-1
QPT0762	P100031823	15/08/2019	7455-0
HAM8419	L002803057	15/08/2019	7633-1
HAM7413	L002799160	15/08/2019	7633-1
HBQ5798	L002803806	15/08/2019	5550-0
DXS6430	P100031713	15/08/2019	7455-0
EDY7453	L002799156	15/08/2019	5452-5
DPP8088	L002802693	15/08/2019	5185-1
ERT8288	P100031746	15/08/2019	7455-0
ENK5225	P100031944	15/08/2019	7455-0
ENN8708	P100031768	15/08/2019	7455-0
EUV8785	P100031780	15/08/2019	7455-0
EUV8785	L002798243	15/08/2019	5541-2
FBR3837	L002803050	15/08/2019	7633-1
FAZ5310	L002803807	15/08/2019	5550-0
FST7078	P100031702	15/08/2019	7455-0
EJG2464	L002801580	15/08/2019	5550-0
GMY1977	P100031890	15/08/2019	7455-0
GSJ6017	P100031812	15/08/2019	7455-0
GUE5173	L002803053	15/08/2019	5720-0
GYQ3821	L002803803	15/08/2019	5541-1
GYJ5216	P100031790	15/08/2019	7455-0
FLR3511	L002798239	15/08/2019	5541-2
FMV6617	L002803383	15/08/2019	7633-2
FSA9586	P100031867	15/08/2019	7455-0
DQZ6918	L002803049	15/08/2019	5479-0
DUM8983	L002804007	15/08/2019	5541-2
AWY6042	L002803530	15/08/2019	5452-6
CKX5867	L002803380	15/08/2019	6050-1
HJT1502	P100031878	15/08/2019	7455-0
GHJ1810	L002803071	16/08/2019	5541-2
HHF6257	L002801593	16/08/2019	5568-0
HIB2358	L002803531	16/08/2019	5185-1
GMR4394	L002803818	16/08/2019	5746-3
GHP2998	L002803537	16/08/2019	5487-0
GUP7037	L002799166	16/08/2019	5568-0
ETX8475	L002801590	16/08/2019	5550-0
GXF2220	L002798245	16/08/2019	5541-4
GYQ3292	P100031999	16/08/2019	7455-0
HAI7321	L002803063	16/08/2019	5541-2
FUC2151	P100032208	16/08/2019	7455-0
HDI0396	L002803808	16/08/2019	7366-2
ELM4030	L002803820	16/08/2019	7633-2
EPB4242	L002803070	16/08/2019	5541-2
FBA0781	L002801594	16/08/2019	7633-1
BVS9739	P100032110	16/08/2019	7455-0

CCG1965	P100032153	16/08/2019	7455-0
CVP5052	L002802695	16/08/2019	5550-0
ETI2115	P100032032	16/08/2019	7455-0
FGC0975	L002803822	16/08/2019	7633-1
FPP7129	L002789351	16/08/2019	5738-0
FNN5844	L002803396	16/08/2019	6050-1
GEP2806	L002804012	16/08/2019	7633-2
DBW7057	P100032021	16/08/2019	7455-0
DFK8655	L002803812	16/08/2019	7633-2
DEJ7004	P100032010	16/08/2019	7463-0
FNI2131	P100032098	16/08/2019	7463-0
QQP5678	L002803391	16/08/2019	7633-2
QPR0287	L002803534	16/08/2019	7366-2
PXF5450	L002803809	16/08/2019	5541-4
PWN4093	L002804014	16/08/2019	7366-2
PZU2564	L002802696	16/08/2019	5452-6
PUX2012	L002801588	16/08/2019	5380-0
PVD0709	L002803062	16/08/2019	5541-2
OQO9814	L002801585	16/08/2019	5185-1
OWI8827	P100032175	16/08/2019	7455-0
OWW0867	L002801586	16/08/2019	5550-0
PUB2822	P100032000	16/08/2019	7455-0
OQO5084	P100032142	16/08/2019	7455-0
PWL9408	L002803535	16/08/2019	5452-6
HEL7017	P100032164	16/08/2019	7455-0
QQB7306	L002803060	16/08/2019	5541-2
QQT3754	L002803067	16/08/2019	5541-2
QQT3853	P100032131	16/08/2019	7455-0
OPF4205	P100031977	16/08/2019	7463-0
OWV4822	L002803823	16/08/2019	5592-0
OXJ4554	L002803061	16/08/2019	5541-2
NYF0021	P100032065	16/08/2019	7455-0
OHF8653	L002799463	16/08/2019	5207-0
JRT0147	P100032043	16/08/2019	7455-0
HDB0843	P100032054	16/08/2019	7455-0
HGJ4631	L002803811	16/08/2019	5185-1
HHK8089	L002803059	16/08/2019	5541-2
MJB1486	P100032087	16/08/2019	7463-0
HLY7350	L002803814	16/08/2019	5746-3
OQP4707	L002799175	17/08/2019	5541-2
PYK6929	P100032220	17/08/2019	7455-0
PXG2078	P100032450	17/08/2019	7455-0
QQF7874	P100032417	17/08/2019	7455-0
DDF3115	P100032428	17/08/2019	7455-0
QOI3585	P100032330	17/08/2019	7455-0
QOB7574	L002799172	17/08/2019	5541-2
QOZ4035	L002803073	17/08/2019	7633-1
QUG4743	P100032351	17/08/2019	7455-0
OPD6913	P100032296	17/08/2019	7455-0
NYD5132	L002799180	17/08/2019	5541-7
OWW7889	L002803829	17/08/2019	5550-0
PUH4643	L002799181	17/08/2019	5568-0
HDF1312	P100032395	17/08/2019	7463-0
HLZ8957	P100032318	17/08/2019	7455-0
HJT9466	L002799177	17/08/2019	5541-2
HNO9446	P100032340	17/08/2019	7463-0
IGJ5639	L002799176	17/08/2019	5541-2
PUS1901	P100032285	17/08/2019	7455-0
KWW5929	L002803077	17/08/2019	7633-1
LBG9962	L002799173	17/08/2019	5541-2
LYH1992	L002803080	17/08/2019	7633-2
MWC2552	L002803083	17/08/2019	5568-0
NHH6671	P100032483	17/08/2019	7455-0

OBP0706	P100032230	17/08/2019	7455-0
OPB3432	P100032219	17/08/2019	7455-0
DEV1201	P100032274	17/08/2019	7455-0
DKD5160	L002803082	17/08/2019	5568-0
HAM6800	L002799179	17/08/2019	5541-2
HBY4479	L002803079	17/08/2019	7633-1
FZZ1275	L002803081	17/08/2019	5550-0
HIB3254	P100032241	17/08/2019	7463-0
GFP7368	P100032406	17/08/2019	7463-0
GRR1890	L002803075	17/08/2019	5452-5
GXZ6270	P100032329	17/08/2019	7463-0
FHZ4084	P100032494	17/08/2019	7455-0
FJE9728	L002803825	17/08/2019	5541-1
FNG5430	P100032472	17/08/2019	7455-0
DXC4201	L002803078	17/08/2019	7633-1
EEZ1284	L002803827	17/08/2019	5452-5
DXT4876	P100032362	17/08/2019	7455-0
ASX9990	P100032252	17/08/2019	7455-0
CKX2989	P100032384	17/08/2019	7455-0
GQD2655	P100032659	18/08/2019	7455-0
CYC0176	P100032747	18/08/2019	7455-0
DFE2146	P100032615	18/08/2019	7455-0
DQE1470	P100032549	18/08/2019	7455-0
FDM5994	P100032692	18/08/2019	7455-0
GQT3954	P100032527	18/08/2019	7455-0
ETH7868	P100032550	18/08/2019	7455-0
FMF0537	P100032703	18/08/2019	7455-0
EBM5592	P100032736	18/08/2019	7455-0
NFH4755	L002803085	18/08/2019	5550-0
HBE4780	L002798662	18/08/2019	5797-0
HBE4780	L002798659	18/08/2019	5835-0
HBE4780	L002798660	18/08/2019	5967-0
HBE4780	L002798661	18/08/2019	5215-1
QOA4252	P100032725	18/08/2019	7455-0
QQQ9595	P100032637	18/08/2019	7455-0
PWP3955	L002803088	18/08/2019	5622-2
PXH7718	P100032681	18/08/2019	7455-0
PWW1649	P100032560	18/08/2019	7471-0
PXG4747	P100032660	18/08/2019	7455-0
PYY9408	P100032758	18/08/2019	7455-0
QOI2515	P100032593	18/08/2019	7455-0
QPK4324	L002803086	18/08/2019	5452-1
QPQ3026	P100032571	18/08/2019	7455-0
HOB9541	L002803084	18/08/2019	5568-0
PKB2365	P100032714	18/08/2019	7455-0
HNO9627	L002803832	18/08/2019	5452-1
GAU8605	P100032846	19/08/2019	7455-0
PZG7823	P100032835	19/08/2019	7455-0
EMP1120	P100032879	19/08/2019	7455-0
ETW0807	L002804018	19/08/2019	5550-0
KMO6690	P100032780	19/08/2019	7455-0
HOJ2740	P100032868	19/08/2019	7455-0
PXY6433	L002803099	19/08/2019	5550-0
QNX9218	L002802702	19/08/2019	5541-2
PXW1338	L002803089	19/08/2019	7633-2
PXW1338	L002802701	19/08/2019	5541-2
PYC3926	L002803097	19/08/2019	7633-1
PVL0406	L002801597	19/08/2019	5452-6
PWM6341	L002803100	19/08/2019	5550-0
QPT1168	L002804017	19/08/2019	5550-0
QQO0469	L002801596	19/08/2019	7633-1
OPG3914	P100032857	19/08/2019	7455-0
OPV9100	L002796792	19/08/2019	5541-2

OQU9272	L002803098	19/08/2019	5550-0
ORC3136	P100032802	19/08/2019	7455-0
FSF8969	L002803092	19/08/2019	5452-2
HEK8809	P100032824	19/08/2019	7463-0
HHH7400	L002802697	19/08/2019	5541-2
GRW5244	L002803101	19/08/2019	5550-0
HJT2384	L002799191	19/08/2019	5541-2
AUT4464	P100032791	19/08/2019	7455-0
BVN7449	L002803843	19/08/2019	5746-3
GXF4458	L002803402	19/08/2019	7633-2
HAM8455	P100032813	19/08/2019	7455-0
HBG3337	L002803096	19/08/2019	5568-0
GRR3422	P100032912	19/08/2019	7455-0
GSZ3821	L002803540	19/08/2019	5550-0
DQT7061	L002804015	19/08/2019	5550-0
DSF9379	P100032770	19/08/2019	7455-0
DXR0556	L002803091	19/08/2019	7633-1
EHC9761	P100032923	19/08/2019	7463-0
EKN3921	P100033187	20/08/2019	7455-0
EKO0009	P100033099	20/08/2019	7463-0
DTC1105	P100032978	20/08/2019	7455-0
ETZ6261	P100033132	20/08/2019	7455-0
CIE8229	P100033033	20/08/2019	7455-0
FNQ9038	P100033088	20/08/2019	7455-0
HJI0432	P100033066	20/08/2019	7455-0
FLA3407	P100033022	20/08/2019	7455-0
HES4452	P100033176	20/08/2019	7463-0
GUY9024	P100032934	20/08/2019	7455-0
OPQ7657	P100033100	20/08/2019	7455-0
OOW4692	P100032945	20/08/2019	7463-0
HBT1811	P100033198	20/08/2019	7455-0
QOI4102	P100032989	20/08/2019	7455-0
BXL8010	L002798774	20/08/2019	6530-0
BXL8010	L002798776	20/08/2019	5185-2
BXL8010	L002798775	20/08/2019	6050-2
QNQ0120	P100033209	20/08/2019	7455-0
PZI4346	P100033165	20/08/2019	7455-0
PVB5954	P100033110	20/08/2019	7463-0
QPZ0257	P100033121	20/08/2019	7455-0
QNS0271	P100033352	21/08/2019	7463-0
QPU9636	L002800734	21/08/2019	5541-2
QOK4780	P100033341	21/08/2019	7463-0
QOK4780	P100033220	21/08/2019	7455-0
QQR9526	P100033374	21/08/2019	7455-0
QQO2807	L002803120	21/08/2019	7633-2
PUX6619	P100033275	21/08/2019	7455-0
PVF4755	P100033264	21/08/2019	7455-0
ORA5267	P100033286	21/08/2019	7455-0
HNV6169	L002798370	21/08/2019	5541-4
PZM7857	P100033253	21/08/2019	7455-0
QNI4735	L002803852	21/08/2019	7633-1
PWX3062	P100033418	21/08/2019	7455-0
GGE1527	P100033396	21/08/2019	7455-0
CTJ6997	P100033308	21/08/2019	7455-0
FVI5867	P100033242	21/08/2019	7455-0
DNB7602	P100033430	21/08/2019	7455-0
DWF7016	P100033385	21/08/2019	7455-0
DGM5657	L002801610	21/08/2019	6041-1
HEF2066	P100033363	21/08/2019	7455-0
HGZ6423	P100033781	22/08/2019	7455-0
GPQ8471	P100033704	22/08/2019	7463-0
CHC7810	P100033693	22/08/2019	7455-0
OQG6771	L002803863	22/08/2019	5568-0

KYL7661	L002803422	22/08/2019	5592-0
LLY7535	P100033847	22/08/2019	7455-0
LNA3837	P100033760	22/08/2019	7463-0
NOF1713	L002802708	22/08/2019	7633-2
QNF4360	P100033792	22/08/2019	7455-0
PYD7409	P100033803	22/08/2019	7463-0
HOB9803	P100033870	22/08/2019	7455-0
HMC8891	P100033814	22/08/2019	7455-0
HSF5447	P100033880	22/08/2019	7455-0
HLM4473	P100033836	22/08/2019	7455-0
HNY3376	P100034089	23/08/2019	7455-0
OLX9879	P100034090	23/08/2019	7455-0
GRT1177	L002803148	23/08/2019	5452-6
HES1294	P100033935	23/08/2019	7455-0
HJT3354	P100034001	23/08/2019	7455-0
QPZ5407	P100034045	23/08/2019	7455-0
QQV3748	P100034078	23/08/2019	7463-0
OQD8842	P100034067	23/08/2019	7455-0
OWJ4842	P100034012	23/08/2019	7455-0
OWY8488	P100034034	23/08/2019	7455-0
OXB2610	P100034056	23/08/2019	7455-0
QOI5644	P100033913	23/08/2019	7455-0
QUE4449	L002798265	23/08/2019	7633-1
PYA4298	P100033946	23/08/2019	7455-0
QOT8521	L002803154	23/08/2019	5452-5
QPU6162	P100034023	23/08/2019	7455-0
QUD4029	P100033979	23/08/2019	7455-0
QQH5530	P100033902	23/08/2019	7455-0
CEV6302	P100034100	23/08/2019	7463-0
EDW2208	P100034111	23/08/2019	7455-0
EYU2374	P100033462	23/08/2019	7455-0
EEZ3019	P100033495	24/08/2019	7455-0
ETW8225	P100033682	24/08/2019	7455-0
BFQ1239	P100033638	24/08/2019	7471-0
FQF2089	P100033539	24/08/2019	7455-0
DGZ7603	P100033528	24/08/2019	7455-0
DJD1717	L002800746	24/08/2019	5541-2
QQF2617	P100033627	24/08/2019	7455-0
MJG2953	P100033660	24/08/2019	7455-0
MLP9126	P100033605	24/08/2019	7455-0
QOM7778	P100033484	24/08/2019	7455-0
HNO9159	P100033594	24/08/2019	7455-0
OWR0711	P100033671	24/08/2019	7471-0
OPH2369	P100033616	24/08/2019	7455-0
OPG8449	P100033517	24/08/2019	7455-0
QQR6833	P100034310	25/08/2019	7455-0
QPT5989	L002803876	25/08/2019	5550-0
PWW6521	P100034309	25/08/2019	7455-0
QUI7070	P100034342	25/08/2019	7455-0
HNX2935	P100034298	25/08/2019	7463-0
OPK2140	P100034364	25/08/2019	7455-0
PWH8259	P100034199	25/08/2019	7455-0
QOE1993	P100034430	25/08/2019	7463-0
HLF9018	P100034287	25/08/2019	7455-0
PVE3033	P100034188	25/08/2019	7455-0
DCD6501	P100034232	25/08/2019	7455-0
CCI2653	P100034375	25/08/2019	7455-0
DAP1051	P100034408	25/08/2019	7455-0
HGF9403	P100034177	25/08/2019	7463-0
HJA4915	P100034331	25/08/2019	7455-0
HFB9877	P100034474	26/08/2019	7455-0
BHY6108	P100034518	26/08/2019	7455-0
DMH0401	P100034573	26/08/2019	7463-0

FNI8869	P100034530	26/08/2019	7455-0
FYC7448	P100034507	26/08/2019	7455-0
GRW8719	P100034672	26/08/2019	7455-0
FSV6789	P100034640	26/08/2019	7455-0
OPJ9372	P100034485	26/08/2019	7455-0
HJT4771	P100034529	26/08/2019	7455-0
JQC4260	P100034639	26/08/2019	7455-0
QMR2377	P100034551	26/08/2019	7455-0
PDC9138	P100034463	26/08/2019	7455-0
NPW1701	P100034628	26/08/2019	7455-0
NPW1701	P100034562	26/08/2019	7455-0
PUN5712	P100034650	26/08/2019	7455-0
PVB8226	P100034496	26/08/2019	7455-0
QQW2132	P100034793	27/08/2019	7455-0
PYT0104	P100034804	27/08/2019	7455-0
QUF9086	P100034859	27/08/2019	7455-0
QNU6699	P100034848	27/08/2019	7455-0
HKV5517	P100034881	27/08/2019	7455-0
QQV2387	P100034837	27/08/2019	7455-0
HMI4869	P100034760	27/08/2019	7455-0
JGY0069	P100034694	27/08/2019	7463-0
OQU1632	P100034738	27/08/2019	7463-0
OXE3333	P100034914	27/08/2019	7455-0
HJT3171	P100034903	27/08/2019	7463-0
HLW1376	P100034716	27/08/2019	7455-0
NPW1701	P100034870	27/08/2019	7455-0
GZO6824	P100034892	27/08/2019	7455-0
HJD8406	P100034750	27/08/2019	7455-0
HHI6970	P100034683	27/08/2019	7455-0
DMQ6971	P100034826	27/08/2019	7455-0
DFC8041	P100034705	27/08/2019	7455-0
FYC7448	P100034815	27/08/2019	7455-0
GZE7040	P100034947	28/08/2019	7455-0
DUJ4496	P100035035	28/08/2019	7455-0
HFE5027	P100035079	28/08/2019	7455-0
QNR3837	P100034969	28/08/2019	7455-0
HOC7777	P100035101	28/08/2019	7455-0
PUE6154	P100034991	28/08/2019	7455-0
QNP8395	P100034980	28/08/2019	7463-0
QNP8395	P100035080	28/08/2019	7455-0
QUM1314	P100035365	29/08/2019	7455-0
HLW1680	P100035332	29/08/2019	7455-0
QQV9136	P100035277	29/08/2019	7455-0
FKX6035	P100035266	29/08/2019	7455-0
FYK9397	P100035255	29/08/2019	7455-0
FYM5274	P100035233	29/08/2019	7455-0
BAQ4634	P100035409	30/08/2019	7455-0
CAL5949	P100035508	30/08/2019	7455-0
OMD0677	P100035420	30/08/2019	7455-0
QOZ7446	P100035827	31/08/2019	7455-0
HEM6830	P100035596	31/08/2019	7455-0
PZI6578	P100035794	31/08/2019	7455-0
QON5326	P100035717	31/08/2019	7455-0
BFX4162	P100035574	31/08/2019	7455-0
ERT8744	P100035706	31/08/2019	7455-0
FEJ4537	P100035563	31/08/2019	7455-0
GCV9798	P100035618	31/08/2019	7455-0
GQT3839	P100035960	01/09/2019	7455-0
FFZ7563	P100035871	01/09/2019	7455-0
DCV6462	P100035926	01/09/2019	7455-0
DCV6462	P100035948	01/09/2019	7455-0
GUY4444	P100036234	02/09/2019	7471-0
GVU9756	L002807018	08/11/2019	5509-0

QUZ2219	C100597411	13/02/2020	7455-0
OOY4J11	L002830678	15/10/2020	6530-0
OOY4J11	L002830676	15/10/2020	5185-1
OQN4032	L002836720	10/11/2020	7633-2
OOY4911	L002832943	20/11/2020	6530-0
OOY4J11	L002837351	25/11/2020	6050-1
OOY4J11	L002834086	28/11/2020	6530-0
PXV3551	L002882232	03/05/2022	5541-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 6 de setembro de 2023 - Total de registros: 7987			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C8542AEF

